



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

ASSOMASUL - Gabinete da Presidência	2
CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	3
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	4
COSEMS/MS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	5
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	6
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	20
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	57
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	61
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	70
Prefeitura Municipal de BONITO	92
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	93
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	98
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	102
Prefeitura Municipal de CARACOL	110
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	118
Prefeitura Municipal de ELDORADO	130
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	135
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	188
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	189
Prefeitura Municipal de JAPORA	196
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	200
Prefeitura Municipal de JARDIM	203
Prefeitura Municipal de JUTI	246
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	247
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	256
Prefeitura Municipal de MIRANDA	266
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	267
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	281
Prefeitura Municipal de PARANHOS	283
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	289
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	334
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	341
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	399
Prefeitura Municipal de SONORA	406
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	413
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	444
Prefeitura Municipal de TRENOS	446
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	463

**ASSOMASUL -
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024**

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Valdir Couto de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 18, parágrafo 2º do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 11 e 27, incisos I e VI, ambos do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, de forma virtual, a realizar-se pela plataforma ZOOM, no dia 19 de março do corrente ano, a partir das 10 horas, em razão da necessidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Alteração do Estatuto Social para recebimento de recursos, via Convênio com a FUNDESPORTE;
 - II - Movimento municipalista para manutenção da desoneração da folha em prol dos municípios, revogado pela MP n.º 1.202/2023;
 - III - Procedimentos de julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - IV - Outros assuntos pertinentes.
- Campo Grande, aos 5 de março de 2024.

"

Valdir Couto de Souza Júnior
Presidente da Assomasul

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2024**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, para contratação de postos localizados dentro do município de Nova Andradina – MS objetivando o provimento de combustível visando abastecer a frota de veículos, máquinas e equipamentos (caminhonete, caminhões, carros, rolos compactadores, sopradores, bomba d’água, máquina extrusora) do Consórcio CODEVALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 17/2024.

- 1.1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Resolução nº 22 de Junho de 2023.
- 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de n.º 19, de 17 de Maio de 2023 e Resolução de nº 21 de 12 de Junho de 2023.
- 1.3 Data, horário e local da realização:
- 1.3.1 O período para cadastramento de propostas será de 07 de março de 2024 de 08h00min às 08h00min do dia 13 de março de 2024, através do Sistema ComprasBR, no sítio eletrônico: <https://comprasbr.com.br>.
- 1.3.2 A sessão de lances será realizada no dia 13 de março de 2024, das 08:00 horas às 15:00 horas (horário de Brasília/DF), Sistema ComprasBR, no sítio eletrônico: <https://comprasbr.com.br>.
- 1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do CODEVALE - MS, no endereço: <http://www.codevale.com.br> ou no Sistema ComprasBR, no endereço: <https://comprasbr.com.br>.

Anaurilândia - MS, 05 de março de 2024.

Hígor Gomes Zandonadi
Pregoeiro

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024**CONTRATANTE**

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - **CODEVALE**

OBJETO

Contratação de postos localizados dentro do município de Nova Andradina – MS objetivando o provimento de combustível visando abastecer a frota de veículos, máquinas e equipamentos (caminhonete, caminhões, carros, rolos compactadores, sopradores, bomba d’água, máquina extrusora) do Consórcio CODEVALE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.395,97 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **07/03/2024** às **8h00min**

Até **13/03/2024** às **8h00min**

PERÍODO DE LANCES

De **13/03/2024** às **8h00min**

Até **13/03/2024** às **15h00min**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Anaurilândia – MS, 05 de março de 2024.

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti
Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****RATIFICO E AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR, OPERADOR DE USINA E ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CONISUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital completo poderá ser obtido nos site www.licitardigital.com.br, consorcioconisul.com.br ou no e-mail: licitaconisul@gmail.com.

Iguatemi/MS, 05 de março de 2024.

Francisco Piroli
Presidente do CONISUL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N. 053/2023 – SGI/COVEN N. 33.705.

Empresa vencedora:

Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17: **PROMOTIVE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 52.091.119/0001-10 no valor total de R\$ 157.196,66 (cento e cinquenta e sete mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Iguatemi/MS, 06 de março de 2024

Wesley Benites Teles
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Francisco Piroli, Presidente do CONISUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado devidamente julgado pelo Pregoeiro:

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N. 053/2023 – SGI/COVEN N. 33.705.

EMPRESA VENCEDORA:

Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 **PROMOTIVE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** - CNPJ n.º 52.091.119/0001-10, no valor total de R\$ 157.196,66 (cento e cinquenta e sete mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Desta forma, convoco a empresa vencedoras para assinatura do Contrato Administrativo no prazo legal estabelecido.

Iguatemi/MS, 06 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI
Presidente

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
Processo n.º 04/2024
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

O Edital completo poderá ser obtido nos site www.licitardigital.com.br, www.consorciosulfronteira.com.br ou no e-mail: licitasulfronteira@gmail.com.

Lê se:

O Edital completo poderá ser obtido nos site www.licitardigital.com.br, consorcioconisul.com.br ou no e-mail: licitaconisul@gmail.com.

Wesley Benites Teles
Agente de Contratação

**COSEMS/MS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - MARÇO 2024**

O Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul COSEMS/MS, na pessoa da Presidente Josiane de Oliveira Silva Corrêa, convoca os Gestores e Gestoras Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS/MS que será realizada no dia 18 de março de 2024, com início às 13:45 horas no link <https://meet.google.com/bqk-ywsv-vtt> com a seguinte pauta;

1) Apreciação e deliberação da Prestação de Contas Anual de 2023

Campo Grande, 06 de março de 2024

Josiane de Oliveira Silva Corrêa

Presidente COSEMS/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2024****Nº PROC. ADM. 137332/2024**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

PUBLICAÇÃO : 06/03/2024 15:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/03/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/03/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 13/03/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 358,88
OBJETO DO PROCESSO

“Aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da paciente Adriana Sorilha da Cunha usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, consoante Decisão Judicial em desfavor do Município de Amambai-MS proferida nos autos nº 0802591-74.2023.8.12.0004, tal como em decorrência do acordo pactuado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período determinado de 180 (cento e oitenta) dias”, tudo em conformidade com as especificações descritas no te

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.
com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dt0hEdwaVUAzB6QXYRwfOwt0afu7N_5155HemXxqD2BZYrsd%2FDF4Hal71leznse7hju7BD%2Fi0_gmPnFDzuagt0N8LfmBLlpt87Ajduv8DU0%3D

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMAMBAI-MS - 06/03/2024

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023**

PROCESSO N.º 130.749/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai

OBJETO: Aditivo de valor presente convênio, devidamente justificadas na forma da lei.

VALOR: R\$ 5.318,56 (cinco mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é prorrogado de acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº27095/2022, Lei Orçamentária Anual nº 2814/2022, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.

02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.50.43.05 – Instituição de caráter assistencial em saúde.

10.302.0009.2114.00000 –MAC teto financeiro

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pela concedente: Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Secretaria Municipal de Gestão

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

Prefeitura Municipal de Amambai torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para atividade de código 2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (Res. SEMADE n.09/2015), dissipador localizado no final da rua José Alves Cavalheiro, às coordenadas latitude: 23°07'28.85"s, longitude: 55°12'41.26"o, município de Amambai – MS.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.338/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086821/2021 .

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante

CNPJ/MF sob o n.º 13.971.788/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - Contratante

GENTE SEGURADORA S/A – Contratada.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: "Contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04/03/2024, com vencimento para o dia 02/03/2025 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmos valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ONIBUS VOLARE FLY 10 - 31 LUGARES - PLACAS QAX1I67	SERV.	1	15.676,00	15.676,00
ONIBUS VOLARE FLY 10 - 31 LUGARES - PLACAS QAX1I66	SERV.	1	15.676,00	15.676,00
ONIBUS VOLARE FLY 10 - 31 LUGARES - PLACAS QAX1E41	SERV.	1	15.676,00	15.676,00
ONIBUS VOLARE FLY 10 - 31 LUGARES - PLACAS QAX1E39	SERV.	1	15.676,00	15.676,00
SEGURO VEÍCULAR - FIAT/ STRADA FIRE - AMBULANCIA - PLACA HSH 5609	SERV.	1	1.619,85	1.619,85
SEGURO VEÍCULAR - FIAT / STRADA FIRE - AMBULANCIA - PLACA HTO 3117	SERV.	1	1.619,85	1.619,85
SEGURO VEÍCULAR - FIAT / PALIO FIRE 1.0 - PLACA NRZ 4131	SERV.	1	825,60	825,60
FIAT / GRAND SIENA 1.4 - 2020/2021 - PLACAS QAY3F24	SERV.	1	2.508,16	2.508,16
FIAT / GRAND SIENA 1.4 - 2020/2021 - PLACAS QAY3F22	SERV.	1	2.508,16	2.508,16
SEGURO VEÍCULAR - FIAT STRADA WORLING 1.4 - PLACA HTO 3417 ANO 2014/2015	SERV.	1	951,00	951,00
FIAT / GRAND SIENA 1.4 - 2020/2021 - PLACAS QAY3F21	SERV.	1	2.508,16	2.508,16
FIAT / GRAND SIENA 1.4 - 2020/2021 - PLACAS QAY3F19	SERV.	1	2.508,16	2.508,16
			VALOR TOTAL	R\$77.752,94

Valor Total do Aditivo : R\$ 77.752,94 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.215.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241- 91

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Eronildes Silveira dos Santos de Melo – Secretária

Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

David Nicoline de Assis - Secretário Municipal da cidade

CPF: 560.268.621-53

Sr. Marcelo Wais – Segurador

CPF: 632.005.380-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.339/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086821/2021 .

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante

CNPJ/MF sob o n.º 13.971.788/0001-25

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: “Registro de Preço para contratação” imediata e para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Município de Amambai – MS.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04/03/2024, com vencimento para o dia 02/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmos valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SEGURO VEÍCULAR - FIAT SIENA EL 1.4 FLEX - PLACA HTO 3421	SERV.	1	1.356,50	1.356,50
FIAT / STRADA ENDURANCE 1.4 2020/2021 - PLACAS QAY3F18	SERV.	1	4.333,55	4.333,55
TOYOTA / HILUX SR DIESEL 4X4 CD 2020/2021 - PLACAS QAX8I07	SERV.	1	6.602,85	6.602,85
SEGURO VEÍCULAR - FIAT PALIO FIRE - PLACA NRL 8817	SERV.	1	3.113,01	3.113,01
SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY - PLACA QAO 9787	SERV.	1	1.235,98	1.235,98
SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY - PLACA QAO 9785	SERV.	1	1.235,98	1.235,98
SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY - PLACA QAO 9784	SERV.	1	1.235,98	1.235,98
				R\$ 19.113,85

Valor Total do Aditivo : R\$ 19.113,85 (dezenove mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241- 91

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretária

Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Sr. Roberto de Souza Dias – Administrador

CPF: 115.838.468-83

Sr.ª Neide Oliveira Souza – Administradora

CPF: 205.408.568-51

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.657/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087108/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - Contratante

PEDREIRA AMAMBAI LTDA – Contratada.

CNPJ: 05.524.774/0001-35

OBJETO: “Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Pedra Brita nº1, Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses”, com fornecimento parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 19/03/2024, com vencimento para o dia 18/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambaí/MS, 23 de Fevereiro de 2024.

Assinam:

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF 489.946.501-72

Sadi de Quadros – Administrador

CPF 298.241.259-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.661/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101630/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO:

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP

CNPJ Nº 19.550.464/0001-08

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão da execução das obras financiadas pelo BRB, englobando obras de readequação viária, pavimentação drenagem, ciclovia, abertura de novas vias e alargamento de vias existentes, em atendimento as necessidades da Secretaria de

Infraestrutura do Município de Amambaí – MS.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 08 (meses) meses a partir de 26/02/2024, com vencimento para o dia 24/10/2024, sendo pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 57.142,86 (Cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente Prestação de serviços especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão da execução das obras financiadas pelo BRB, totalizando o valor de R\$ 457.142,88 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 23 de Fevereiro de 2024

Assinam:

Carli Silvério Schier – Secretária Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Fernando Mauro – Administrador

CPF: 558.667.351-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.666/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101798/2022.

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36 – Contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – Contratada.

CNPJ: 23.781.045/0001-46

OBJETO: "Contratação de Cooperativa de Catadores para Prestação de Serviços de coleta de resíduos Sólidos Urbanos (RSU), coleta seletiva, triagem, coleta de resíduos vegetais oriundos de podas, supressão de árvores e manutenção de jardins e Educação Ambiental em atendimento ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos, e as demandas do Município de Amambaí - MS" .

DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS : Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2024, com vencimento para o dia 29/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, fica reajustado o valor dos serviços prestados, em conformidade com a porcentagem acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo em anexo, no valor de R\$ 391.557,05 (Trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) mensais, totalizando no valor total de R\$ 4.698.684,60 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta Centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades e Conservação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Assinam :

Usiel Alves Dias – Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 580.233.301-44

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Danilo Souza Silva – Presidente

CPF: 026.752.821-38

Valdecir Prado dos Santos – Tesoureiro

CPF: 847.296.351-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124325/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS - CONTRATANTE

CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42

LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – Contratada

CNPJ/MF sob nº. 38.170.314/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.349,80 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano, matrícula nº 26886-1 e a Maiara Gomes de Farias, matrícula nº 16517-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA

Local e Data: Amambai – MS, 27 de Fevereiro de 2024.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária de Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

Vinicius Dinel da Silveira – Administrador

CPF n.º 347.920.548-85

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124325/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS - CONTRATANTE

CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – Contratada

CNPJ/MF sob nº. 39.241.426/0001-72

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 6.956,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DE CONTRATO:

Kevillen de Souza Capistrano, matrícula nº 26886-1 e a Maiara Gomes de Farias, matrícula nº 16517-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai – MS, 27 de Fevereiro de 2024.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária de Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

Iraci Nilsa de Souza Melo – Administradora

CPF n.º 866.760.169-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e Correlatos, para atender a Secretaria de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 21 de Março de 2024

HORA DA ABERTURA: às 13h30min

RETIRADA DO EDITAL : Departamento de Licitação, localizada na rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .

Antônio João – MS, 06 de Março de 2024.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Agente de Contratação

Matéria enviada por Bruno da Silva Steche

Departamento de Licitações**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 042/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa OCA Ambiental Ltda.

Data Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

Objeto: Prorrogar em 06 (seis) meses a vigência do contrato n.º 042/2022 com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2024 com previsão de término para 06/08/2024, em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Roque Vieira dos Santos.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa **G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP** vencedora do presente certame resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando beneficiar os alunos matriculados na rede de Municipal de Antônio Joao, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação:

Empresa:

G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP				
Item	PRODUTO/SERVIÇO	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MAQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.	400	24,30	9.720,00
BEBES, BERCARIO GI, BERCARIO G2				

02	<p>CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX.) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAM ÍNTIMA DE 160G/M2, COM BAINHA EM MÁQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA INTIMA), GRAMATURAM ÍNTIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. ESTAMPA (SILK): NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.</p> <p>TAMANHO 06 INFANTIL</p>	400	24,30	9.720,00
03	<p>CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MÁQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.</p> <p>TAMANHO 08 INFANTIL</p>	400	24,22	9.688,00
04	<p>CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MÁQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.</p> <p>TAMANHO 10 INFANTIL</p>	400	24,47	9.78,00
05	<p>CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MÁQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.</p> <p>TAMANHO 12 INFANTIL</p>	400	24,72	9.888,00
06	<p>CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MÁQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.</p> <p>TAMANHO 14 INFANTIL</p>	50	24,71	1.235,50
07	<p>CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MÁQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.</p> <p>TAMANHO G</p>	50	24,88	1.244,00
08	<p>CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MÁQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA INTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE.</p> <p>TAMANHO GG</p>	40	24,88	995,20

09	CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MAQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQTNA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMADE200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONE I RÀ DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHO M	50	24,88	1.244,00
10	CAMISETA GOLA REDONDA: TECIDO MEIA MALHA EM CORES VARIADAS (PANTONE 130550 TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 30/1 MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2. MANGA (MEIA MANGA): TECIDO MEIA MALHA NA COR VERDE (PANTONE 130550TCX), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% MODAL (FIO 3,0/1 MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMA DE 160G/M2 COM BAINHA EM MAQUINA GALONEIRA (02CM) DE 02 AGULHAS, SENDO A MANGA PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQTNA OVERLOCK. GOLA (GOLA CARECA): TECIDO CANELADO (RIBANA) CORES VARIADAS (PANTONE 13-0550 TCX), COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER E 32% MODAL E 2% ELASTANO (FIO MISTURA ÍNTIMA), GRAMATURAMÍNIMADE200G/M2, COM 02 CM DE ALTURA, PREGADA NO CORPO DA CAMISETA EM MÁQUINA GALONE I RÀ DE 02 AGULHAS ESTAMPA (SILK) A PARTE FRONTAL O LADO ESQUERDO SUPERIOR (PEITO), CONTENDO: O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOGOTIPOS COM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL. SENDO EM TAMANHOS DIVERSOS E A ARTE SENDO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHO P	50	24,88	1.244,00
VALOR TOTAL			R\$ 54.766,70	

Valor Total: **R\$54.766,70 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com início em 05/03/2024 a 04/03/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

Antônio João - MS, 16 de março de 2024.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysystemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao, através do e-mail :licitacao.aj2@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1011.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

Secretaria Municipal de Saúde

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

TANIA DE FATIMA NOGUEIRA Contratada.

CNPJ: **20.027.490/0001-27**

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços de confecção de carnê contendo boletos do IPTU 2024, para atender o Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Antônio João – MS.

Vigência: 30 dias

Valor: R\$ **3.040,00 (três mil e quarenta reais)**

Dotação Orçamentaria:

18.001.04.123.0301.2007.3.3.90.39.00.00(63-1500.000)

Data: Antônio João/MS, 06 março de 2024.

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.017/2024

DISPENSA Nº. 010/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o "Registro de preço para contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para atender aos eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antonio Joao no ano 2024 Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 12 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 06 de março de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n.º 003/2024

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 016/2024.

Objeto: Contratação decorrente de Inexigibilidade de Licitação cujo objeto da futura Contratação da apresentação de show artístico da dupla "Gian e Giovani", na semana de festividades da comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul.

Empresa Classificada: **MARCINHO COSTA E EVENTOS MÚSICAIS LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Antônio João/MS, 06 de março de 2024.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado as empresas **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA PRIME LTDA e A. JACOMINI LTDA**

vencedoras do presente certame resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados para atender a Farmácia Básica do município de Antônio João MS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação:

Empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/174	37082	AMPICILINA SÓDICA 100 MG	500,00	R\$ 10,0200	R\$ 5.010,00	TEUTO
17/174	2766	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	500,00	R\$ 0,0500	R\$ 25,00	GEOLAB
19/174	37084	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML	500,00	R\$ 1,0400	R\$ 520,00	FARMACE
20/174	37085	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL	100,00	R\$ 9,7500	R\$ 975,00	PHARLAB
21/174	29097	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI	100,00	R\$ 4,8000	R\$ 480,00	BLAU
22/174	2712	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	100,00	R\$ 7,9700	R\$ 797,00	TEUTO
29/174	8303	CAPTOPRIL 25 MG	1000,00	R\$ 0,0300	R\$ 30,00	GEOLAB
36/174	25735	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100MG	7000,00	R\$ 4,1500	R\$ 29.050,00	UNIÃO QUÍMICA
62/174	37105	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML 10 ML	1000,00	R\$ 2,6000	R\$ 2.600,00	TAKEDA
64/174	4310	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS.	1000,00	R\$ 1,4200	R\$ 1.420,00	FARMACE

65/174	8360	DIPIRONA SODICA CPR 500MG	1000,00	R\$ 0,1600	R\$ 160,00	PRATI
66/174	19353	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	1000,00	R\$ 5,6500	R\$ 5.650,00	HYPOFARMA
67/174	37106	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	1000,00	R\$ 5,1000	R\$ 5.100,00	UNIÃO QUIMICA
69/174	37108	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	5000,00	R\$ 1,2500	R\$ 6.250,00	HIPOLABOR
70/174	37109	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	2000,00	R\$ 1,2300	R\$ 2.460,00	HYPOFARMA
104/174	37136	LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SOL. SPRAY 50 ML	100,00	R\$ 49,5000	R\$ 4.950,00	CRISTALIA
110/174	33155	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CPR	1000,00	R\$ 0,1000	R\$ 100,00	PRATI
111/174	33193	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	1000,00	R\$ 0,1300	R\$ 130,00	PRATI
112/174	8309	METILDOPA 250 MG	1000,00	R\$ 0,6500	R\$ 650,00	HIPOLABOR
113/174	37138	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML 1 ML	1000,00	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,00	UNIÃO QUIMICA
114/174	37139	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG	1000,00	R\$ 6,1500	R\$ 6.150,00	BLAU
117/174	37141	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML GOTAS	1000,00	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,00	BELFAR
118/174	8372	METOCLOPRAMIDA CPR 10 MG	1000,00	R\$ 0,0800	R\$ 80,00	BELFAR
119/174	37142	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML 5 ML	1000,00	R\$ 20,9500	R\$ 20.950,00	CRISTALIA
120/174	33071	METRONIDAZOL 5 MG / ML (0,5%) 100 ML.	1000,00	R\$ 4,2200	R\$ 4.220,00	HALEXSTAR
127/174	37147	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML 2 ML	100,00	R\$ 20,6000	R\$ 2.060,00	HYPOFARMA
128/174	9774	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	1000,00	R\$ 2,6600	R\$ 2.660,00	HIPOLABOR
129/174	37148	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	500,00	R\$ 4,2700	R\$ 2.135,00	UNIÃO QUIMICA
139/174	33076	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 2 G + 250 MG INJETAVEL	1000,00	R\$ 19,8000	R\$ 19.800,00	MYLAN
156/174	1909	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	10000,00	R\$ 6,5500	R\$ 65.500,00	EQUIPLEX
159/174	19359	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 80MG/ML + 16MG/ML 5ML	500,00	R\$ 0,1900	R\$ 95,00	NEO QUIMICA
160/174	37162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO	500,00	R\$ 4,3000	R\$ 2.150,00	TEUTO
165/174	37166	TENOXCAM 40 MG	2000,00	R\$ 11,8000	R\$ 23.600,00	UNIÃO QUIMICA
171/174	37171	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML 2 ML	1000,00	R\$ 9,2000	R\$ 9.200,00	BLAU

Qtd de Itens
Vencedores: 0034
Valor Total: R\$ 228.357,00

1012 DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
23/174	37086	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	5000,00	R\$ 7,4600	R\$ 37.300,00	EUROFARMA	
24/174	35317	BICABORNATO DE SÓDIO INJ 8,4% 10 ML	500,00	R\$ 1,1800	R\$ 590,00	FARMACE	
26/174	688	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML.	500,00	R\$ 2,0200	R\$ 1.010,00	NATIVITA	
27/174	687	BROMOPRIDA CPR 10MG C/500.	500,00	R\$ 0,2300	R\$ 115,00	PRATI	
28/174	37087	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML 4 ML	1000,00	R\$ 3,3800	R\$ 3.380,00	HIPOLABOR	
31/174	37088	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	1000,00	R\$ 0,6200	R\$ 620,00	RELVA	
32/174	8348	CEFALEXINA 500MG	1000,00	R\$ 0,4700	R\$ 470,00	ABL	
34/174	37090	CEFTRIAXONA 1000 MG INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	8000,00	R\$ 3,7200	R\$ 29.760,00	EUROFARMA	
38/174	37093	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	5000,00	R\$ 1,7600	R\$ 8.800,00	HYPOFARMA	
41/174	37095	CLONIDINA 150 MCG/ML 1 ML	500,00	R\$ 8,8500	R\$ 4.425,00	CRISTALIA	
43/174	7008	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	10000,00	R\$ 0,9700	R\$ 9.700,00	HYPOFARMA	
45/174	29086	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	500,00	R\$ 0,5300	R\$ 265,00	FARMACE	
46/174	11080	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	500,00	R\$ 0,3700	R\$ 185,00	FARMACE	
47/174	37097	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	500,00	R\$ 0,5700	R\$ 285,00	FARMACE	
48/174	29085	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	1000,00	R\$ 0,4800	R\$ 480,00	FARMACE	
63/174	9718	DIPIRONA INJ. 500MG/ML 2ML	20000,00	R\$ 1,5500	R\$ 31.000,00	FARMACE	
72/174	37110	ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML	1000,00	R\$ 1,7000	R\$ 1.700,00	U. QUIMICA	
77/174	37114	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	500,00	R\$ 9,0600	R\$ 4.530,00	HIPOLABOR	
78/174	7013	FUROSEMIDA 10MG/ML C/2ML	2000,00	R\$ 1,4700	R\$ 2.940,00	TEUTO	
79/174	8305	FUROSEMIDA 40 MG	500,00	R\$ 0,0500	R\$ 25,00	PRATI	
80/174	37115	GENTAMICINA 20 MG/ML 1 ML	500,00	R\$ 1,5000	R\$ 750,00	SANTISA	
81/174	37116	GENTAMICINA 40 MG/ML 1 ML	500,00	R\$ 1,5400	R\$ 770,00	SANTISA	
82/174	37117	GENTAMICINA 80 MG/ML 1 ML	500,00	R\$ 1,6700	R\$ 835,00	SANTISA	
83/174	6816	GLIBENCLAMIDA 5MG	500,00	R\$ 0,0400	R\$ 20,00	GEOLAB	
84/174	9726	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL	1000,00	R\$ 0,5700	R\$ 570,00	FARMACE	
85/174	9727	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	1000,00	R\$ 0,5700	R\$ 570,00	FARMACE	
86/174	37118	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	1000,00	R\$ 2,1000	R\$ 2.100,00	ISOFARMA	
95/174	37130	IMUNOGLOBOLINA HUMANA ANTI-RH (D) - IM 2 ML	100,00	R\$ 289,0000	R\$ 28.900,00	CSL BEHRING	
99/174	37132	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5 MG/ML 2 ML	300,00	R\$ 14,8400	R\$ 4.452,00	APSEN	
100/174	37133	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - 0,5% (EM GLICOSE 5%) 100 ML	300,00	R\$ 18,9000	R\$ 5.670,00	ISOFARMA	
101/174	37134	LIDOCAÍNA 2% 20 ML	500,00	R\$ 7,3100	R\$ 3.655,00	HIPOLABOR	
102/174	37249	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML	500,00	R\$ 9,4400	R\$ 4.720,00	HIPOLABOR	
103/174	37135	LIDOCAÍNA 20 MG/G GELEIA, TUBO 30 G	100,00	R\$ 3,1800	R\$ 318,00	PHARLAB	
146/174	37155	RINGER COM LACTATO HALEX ISTAR 6,00 MG/ML + 0,30 MG/ML + 0,20 MG/ML + 3,20 MG/ML, SISTEMA FECHADO COM 500 ML INTRAVENOSO	500,00	R\$ 10,6500	R\$ 5.325,00	HALEX ISTAR	
147/174	37156	RINGER HALEX ISTAR 8,6 MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,33 MG/ML, SISTEMA FECHADO COM 500 ML INTRAVENOSO	500,00	R\$ 5,5700	R\$ 2.785,00	HALEX ISTAR	
153/174	37158	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9 %) SISTEMA FECHADO COM 1000 ML INTRAVENOSO	1000,00	R\$ 6,7400	R\$ 6.740,00	JP	
157/174	18979	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	5000,00	R\$ 10,4800	R\$ 52.400,00	JP	
163/174	34460	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ.	200,00	R\$ 12,7000	R\$ 2.540,00	BLAU	
164/174	37165	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG	200,00	R\$ 26,6900	R\$ 5.338,00	BLAU	

Qtd de Itens
Vencedores: 0039
Valor Total: R\$ 266.038,00

1890 LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
25/174	35288	BROMOPRIDA 10MG/2ML	15000,00	R\$ 1,7900	R\$ 26.850,00	WARSSERFARMA	
30/174	8312	CAPTOPRIL 50 MG	1000,00	R\$ 0,0600	R\$ 60,00	GEOLAB	
33/174	37089	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG	3000,00	R\$ 3,3100	R\$ 9.930,00	BLAU	
39/174	33080	CIPROFLOXACINO 2 MG /ML 100 ML.	500,00	R\$ 13,5200	R\$ 6.760,00	HYPOFARMA	
68/174	37107	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML	1000,00	R\$ 12,1300	R\$ 12.130,00	CRISTALIA	
71/174	9706	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5 ML	7000,00	R\$ 2,2500	R\$ 15.750,00	HIPOFARMA	
73/174	29100	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	500,00	R\$ 14,7000	R\$ 7.350,00	ABL	
74/174	37111	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	500,00	R\$ 2,4700	R\$ 1.235,00	UNIÃO QUIMICA	
75/174	37112	FENOBARBITAL 200 MG (100 MG/ML) 2 ML	1000,00	R\$ 2,6800	R\$ 2.680,00	CRISTALIA	
76/174	37113	FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML 10 ML	500,00	R\$ 3,6800	R\$ 1.840,00	HIPOLABOR	
87/174	37119	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	1000,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.790,00	UNIÃO QUIMICA	
88/174	37228	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SUCUTÂNEA	1000,00	R\$ 7,5000	R\$ 7.500,00	HIPOLABOR	
90/174	37129	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML 1 ML	1000,00	R\$ 6,3500	R\$ 6.350,00	CRISTALIA	
91/174	8308	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	1000,00	R\$ 0,0300	R\$ 30,00	MEDLEY	

92/174	10962	HIDROCORTISONA 100MG	1000,00	R\$ 4,3200	R\$ 4.320,00	BLAU
93/174	33069	HIDROCORTISONA 500 MG.	2000,00	R\$ 5,9000	R\$ 11.800,00	UNIAO QUIMICA
97/174	4663	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) DE 0,25 MG/ML FRASCO DE 20 ML.	200,00	R\$ 1,3900	R\$ 278,00	TEURO
105/174	17658	LORATADINA 1MG XPE FR 100ML	100,00	R\$ 3,2000	R\$ 320,00	CRIMED
107/174	35297	LOSARTANA 50 MG	500,00	R\$ 0,0600	R\$ 30,00	PRATI
121/174	9754	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ.10ML	1000,00	R\$ 3,7300	R\$ 3.730,00	UNIAO QUIMICA
124/174	37145	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML 1 ML	100,00	R\$ 7,0000	R\$ 700,00	CRISTALIA
130/174	28583	OLEO DE GIRASSOL, FRASCO CONTENDO 200 ML	200,00	R\$ 6,9900	R\$ 1.398,00	PROLINK
131/174	37227	ÓLEO MINERAL, ÓLEO DE USO ORAL OU DERMATOLÓGICO 100 ML	100,00	R\$ 4,4600	R\$ 446,00	UNIPHAR
132/174	37149	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10 ML	10000,00	R\$ 8,2500	R\$ 82.500,00	MEDLEY
134/174	19357	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	500,00	R\$ 1,6400	R\$ 820,00	BLAU
135/174	16570	PARACETAMOL 200MG, FRASCO COM 15ML APROXIMADAMENTE.	500,00	R\$ 1,5900	R\$ 795,00	EMS
136/174	8375	PARACETAMOL 500 MG	1000,00	R\$ 0,1000	R\$ 100,00	HIPOLABOR
137/174	29091	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	1000,00	R\$ 2,0100	R\$ 2.010,00	GERMED
138/174	37226	PETIDINA 50 MG/ML 2 ML	1000,00	R\$ 2,5300	R\$ 2.530,00	UNIAO QUIMICA
140/174	37151	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500 MG	1000,00	R\$ 19,0000	R\$ 19.000,00	EUROFARMA
141/174	37152	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO	500,00	R\$ 6,3800	R\$ 3.190,00	HIPOLABOR
142/174	37153	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 2 ML	1000,00	R\$ 2,3400	R\$ 2.340,00	HIPOLABOR
143/174	37154	PROPATILNITRATO 10 MG	1000,00	R\$ 0,5400	R\$ 540,00	FGM
145/174	37229	RIFOCINA SÓDICA 10 MG/ML SOL. TOP. SPRAY 20 ML	200,00	R\$ 3,4600	R\$ 692,00	SANOFI
148/174	34667	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRICO 20MG/ML (100MG/5ML)	500,00	R\$ 12,1200	R\$ 6.060,00	BLAU
149/174	37157	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG / JATO-DOSE, AEROSOL COM 200 DOSES	200,00	R\$ 10,6600	R\$ 2.132,00	TEURO
150/174	8217	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML	500,00	R\$ 2,0200	R\$ 1.010,00	NATULAB
151/174	3638	SINVASTATINA 20 MG CPR	500,00	R\$ 0,0700	R\$ 35,00	SANDOZ
169/174	37170	TRAMADOL 50 MG/ML 1 ML	7000,00	R\$ 2,4800	R\$ 17.360,00	UNIAO QUIMICA

Qtd de Itens Vencedores: 0039

Valor Total: R\$264.391,00

2126 CIRURGICA PRIME LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/174	30170	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	50,00	R\$ 8,2000	R\$ 410,00	GEOLAB
2/174	37073	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML	50,00	R\$ 8,8500	R\$ 442,50	GEOLAB
3/174	37074	ACETILCISTEINA 200 MG, EMBALAGEM COM 16 SACHES DE 5G	10,00	R\$ 16,5800	R\$ 165,80	EUROFARMA
4/174	37075	ACETILCISTEINA 600 MG, EMBALAGEM COM 16 SACHES DE 5G	10,00	R\$ 1,1500	R\$ 11,50	GERMED
5/174	35276	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG.	2000,00	R\$ 0,0300	R\$ 60,00	EUROFARMA
6/174	37076	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG/ 5 ML	1600,00	R\$ 1,2200	R\$ 1.952,00	HYPOFARMA
7/174	37077	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/5 ML	1000,00	R\$ 4,5500	R\$ 4.550,00	BLAU
8/174	29083	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	1000,00	R\$ 10,9500	R\$ 10.950,00	HYPOFARMA
9/174	33056	AGUA PARA INECAO 10 ML.	5000,00	R\$ 0,4900	R\$ 2.450,00	EQUIPLEX
10/174	16575	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,00	CIMED
11/174	37078	AMBROXOL 30 MG/ML XAROPE	100,00	R\$ 5,8300	R\$ 583,00	TEUTO
12/174	3288	AMINOFILINA INJ 24 MG/ML 10ML	500,00	R\$ 5,2000	R\$ 2.600,00	TEUTO
13/174	37079	AMIODARONA, CLOR 50 MG/ML 3 ML	1000,00	R\$ 2,2000	R\$ 2.200,00	HIPOLABOR
14/174	37080	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/ML + 62,50 MG/ 5ML SUSPENSÃO ORAL	100,00	R\$ 18,1000	R\$ 1.810,00	CIMED
15/174	37081	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	100,00	R\$ 0,5300	R\$ 53,00	BLAU
18/174	37083	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 2,5 ML	1000,00	R\$ 8,9300	R\$ 8.930,00	BLAU
35/174	37091	CETOPROFENO 50 MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	5000,00	R\$ 2,4000	R\$ 12.000,00	BLAU
37/174	37092	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,00	CRISTALIA
42/174	37096	CLONIDINA 0,150 MG	500,00	R\$ 0,3200	R\$ 160,00	BOEHRINGER
44/174	29093	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	500,00	R\$ 0,4400	R\$ 220,00	BIOLAB
49/174	37098	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5 ML	1000,00	R\$ 1,9000	R\$ 1.900,00	CRISTALIA
50/174	29106	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G	100,00	R\$ 15,2200	R\$ 1.522,00	CRISTALIA
51/174	37099	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2 ML	500,00	R\$ 2,1000	R\$ 1.050,00	UNIAO QUIMICA
52/174	7009	DEXAMETASONA INJETAVEL 4 MG/1 ML 2,5ML	2000,00	R\$ 1,8500	R\$ 3.700,00	FARMACE
53/174	15448	DEXAMETASONA ELIX. 0,1MG/ML 120ML	100,00	R\$ 2,5800	R\$ 258,00	MEDLEY
54/174	12668	DEXAMETASONA 4MG	500,00	R\$ 0,2100	R\$ 105,00	TEUTO
55/174	14232	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4 MG/ML	100,00	R\$ 1,8500	R\$ 185,00	PRATI
56/174	14234	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	500,00	R\$ 0,0400	R\$ 20,00	GEOLAB
57/174	37101	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML 2 ML	500,00	R\$ 6,9000	R\$ 3.450,00	MYLAN
58/174	37102	DIAZEPAM 5 MG/ML 2 ML	2000,00	R\$ 0,7600	R\$ 1.520,00	HIPOLABOR
59/174	37103	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML	2000,00	R\$ 1,5000	R\$ 3.000,00	FARMACE
60/174	3647	DIGOXINA CPR 0.25 MG	100,00	R\$ 0,1700	R\$ 17,00	PHARLAB
61/174	37104	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML 1 ML	300,00	R\$ 5,0800	R\$ 1.524,00	UNIAO QUIMICA
89/174	37128	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI/ML 5ML	1000,00	R\$ 17,2000	R\$ 17.200,00	CIMED
94/174	16571	IBUPROFENO 100MG GOTAS, 20ML	1000,00	R\$ 3,9500	R\$ 3.950,00	CIMED
96/174	37131	IMUNOGLOBOLINA HUMANA ANTI-D 300, SERINGA 2 ML	100,00	R\$ 209,0000	R\$ 20.900,00	BLAU
98/174	29096	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLÍNGUAL COMPRIMIDO	300,00	R\$ 0,3300	R\$ 99,00	ACHE
106/174	18913	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	200,00	R\$ 0,1000	R\$ 20,00	VITAMEDIC
109/174	30204	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	100,00	R\$ 20,1000	R\$ 2.010,00	VITALIS
122/174	37143	MORFINA 0,2 MG/ML 1 ML	500,00	R\$ 5,8500	R\$ 2.925,00	CRISTALIA
123/174	37144	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	1200,00	R\$ 2,8200	R\$ 3.384,00	HIPOLABOR
125/174	8317	NIFEDIPINO 10 MG	500,00	R\$ 0,1400	R\$ 70,00	NEOQUIMICA
133/174	37150	ONDANSETRONA 2 MG/ML 4 ML	5000,00	R\$ 2,7400	R\$ 13.700,00	UNIAO QUIMICA
152/174	9769	GLICERINA 12% /500ML	1000,00	R\$ 8,0500	R\$ 8.050,00	EQUIPLEX
155/174	37160	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	15000,00	R\$ 5,1500	R\$ 77.250,00	BEKER
158/174	37161	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	200,00	R\$ 37,2000	R\$ 7.440,00	PRATI
167/174	37168	TETRACAÍNA CLORIDRATO + FENILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	100,00	R\$ 9,3000	R\$ 930,00	ALLERGAN
173/174	38411	HALDOL DECANATO 70,25 MG/ML	240,00	R\$ 8,2000	R\$ 1.968,00	HIPOLABOR
174/174	38412	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	240,00	R\$ 6,7400	R\$ 1.617,60	HIPOLABOR

Qtd de Itens Vencedores: 0049

Valor Total..... R\$

230.112,40

2149 A. JACOMINI LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
40/174	37094	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML	1000,00	R\$ 4,0500	R\$ 4.050,00	HIPOFARMA
108/174	37137	MANITOL SOLUÇÃO 20% 200 MG/ML, SISTEMA FECHADO COM 250 ML INTRAVENOSO	500,00	R\$ 7,8400	R\$ 3.920,00	JP
115/174	31300	METILPREDNISOLONA 500 MG	1000,00	R\$ 14,9800	R\$ 14.980,00	FRESENIUS

116/174	37140	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML	1500,00	R\$ 0,7800	R\$ 1.170,00	ISOFARMA
126/174	37146	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	1000,00	R\$ 37,1600	R\$ 37.160,00	CRISTÁLIA
144/174	8310	PROPANOLOL 40 MG	1000,00	R\$ 0,0400	R\$ 40,00	MEDQUIMICA
154/174	37159	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	25000,00	R\$ 5,3100	R\$ 132.750,00	JP
161/174	37163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	500,00	R\$ 0,2800	R\$ 140,00	PRATI
162/174	37164	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 10 ML	500,00	R\$ 1,0100	R\$ 505,00	SAMTEC
166/174	37167	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML 1 ML	100,00	R\$ 1,5900	R\$ 159,00	HIPOLABOR
168/174	37169	TOBRAMICINA 3 MG/ML GOTAS	100,00	R\$ 6,6400	R\$ 664,00	GEOLAB
170/174	30203	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	1000,00	R\$ 5,3300	R\$ 5.330,00	BLAU
172/174	37172	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML 1 ML	1000,00	R\$ 2,3600	R\$ 2.360,00	HIPOLABOR

Qtd de Itens
Vencedores: 0013
Valor Total: R\$ 203.228,00

Empresa:Valor Total: **R\$ 1.192.126,40**

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2024 a 05/03/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

Antônio João - MS, 06/03/2024.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysistemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao, através do e-mail :licitacao.aj2@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1011.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA PRIME LTDA e A. JACOMINI LTDA

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2024-2033. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº.274/2024 de 01 de Março de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - APROVAR Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2024-2033.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Alexandre da Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DE APARECIDA DO TABOADO/MS.”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.676, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Turismo de Aparecida do Taboado/MS;

Considerando o Decreto Municipal n.º 90, de 14 de dezembro de 2022, que indicou os conselheiros titulares e suplentes do presente mandato;

Considerando o Ofício/SEDEC n.º 009/2024, de autoria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, indicando a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, passando o Conselho a ser formado pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:**a)** titulares:

1- Fátimo Aparecido Barbosa Dias;

2 - Mônica Ferreira Porto.

b) suplentes:

1 - Suellen da Silva André;

2 - Anamélia Souza Pereira Rosa.

II - Representantes da Câmara Municipal:**a)** titular:

1 - Moysés Chama de Carvalho;

b) suplente:

1 - Luis Gustavo Gonçalves Neira.

III - Representantes dos Hotéis, Pousadas e Similares:**a)** titular:

1 - Vitor Donizete de Martins;

b) suplente:

1 - Jair Doratioto Junior.

IV - Representantes dos Restaurantes:**a)** titular:

1 - Érica Patricia Viana;

b) suplente:

1 - Rosimar Dias da Costa.

V - Representantes dos Bares:**a)** titular:

1 - Leonardo Godói Casale Santos;

b) suplente:

1 - Osvaldo José Martins.

VI - Representantes das Transportadoras Turísticas:**a)** titular:

1 - Edvania Oliveira Queiroz Taboas Carrasco;

b) suplente:

1 - Wagno Alves da Silva.

VII - Representantes das Agências de Turismo:**a)** titular:

1 - Antônio Marcos Moreira Rodrigues;

b) suplente:

1 - Kaio Victor Guimarães Lacerda.

VIII - Representantes de Empresas de Eventos:**a)** titular:

1 - Nestor Machado de Souza Júnior;

b) suplente:

1 - Carlos Alexandre Ribeiro de Paula.

IX - Representantes da Associação Comercial:

a) titular:

1 - José Ivo Bernardes de Souza;

b) suplente:

1 - Fábio Garcia de Queiroz.

X - Representantes do Segmento Náutico:

a) titular:

1 - Guemes Cesar De Freitas;

b) suplente:

1 - Rafael Nalini de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 90, de 14 de dezembro de 2022.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FÁTIMO APARECIDO DIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Câmara Municipal**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**.

CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA, através de seu representante legal, o senhor **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Da fundamentação legal e dos documentos integrantes: A presente contratação é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**.

Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, completando-os para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

DO OBJETO : O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo ao Processo do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

DO VALOR: O valor global decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento previsto para o exercício de 2024, conforme demonstrativo especificado abaixo:

Cód. Reduzido: 013

Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 - Gestão Eficiente e Transparente

Proj./Ativ : 2010 –Atividades do Legislativo Municipal

EI. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aparecida Do Taboado-MS, 06 de março de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

Vereador Presidente da Câmara Municipal

BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA

P/ Contratada

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

PORTARIA - IPAMAT Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SEGURADO REINALDO NOGUEIRA, EM RAZÃO DO ÓBITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Diretora Presidente do IPAMAT - Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - MS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o senhor Reinaldo Nogueira era aposentado conforme o contido na Resolução nº 007 de 03 de junho de 2011.

Considerando o que disciplina o Art. 8º da Lei Municipal n.º 1.677/2021 aplicado quando da ocorrência do óbito do segurado inativo Reinaldo Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR o pagamento do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez do segurado inativo o senhor Reinaldo Nogueira, em virtude do seu falecimento na data de 28 de fevereiro de 2024, conforme certidão de óbito sob a matrícula n.º 063248 01 55 2024 4 00018 017 0005414 00.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2024. [data do óbito].

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de março de 2024.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.

Decreto RH nº 120-2022.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA “RH-Auxílio Doença” N.º 015, 28 fevereiro de 2024.**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio-Doença a servidora **DAIANA NUNES PEREIRA DE MATOS**, matrícula nº 1210-2, com registro nº 001649, ocupante do cargo efetivo/comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que se iniciará em 01 de março de 2024, com previsão de término em 31 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2024 com previsão de término em 31 de março de 2024, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de fevereiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei

Horacides Martins Junior

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							OR - Ordinário	
CNPJ:03563335/0001-06							DATA 29/02/2024	NÚMERO 1223
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 23	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FUNTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			01165/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.721,30		1.790,88	930,42
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000177/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - fornecimento de refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO ESTADO QUE ESTARÃO NO MUNICÍPIO PARA RECADASTRAMENTO DO VALE RENDA DE 5 A 8/03/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.ALMOÇO E JANTAR 05 A 08/03/24 - OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/REFEIÇÕES SEGUE EM ANEXO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	048.009.015	REFEIÇÃO A LA CARTE	16	UN	serviço	56,03	896,48	
2	048.009.009	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	16	UN	serviço	55,90	894,40	
PROCESSO 096/23		LICITAÇÃO: 000177/23		Soma/Itens: R\$ 1.790,88		Valor Empenhado		1.790,88
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 29/02/2024	NÚMERO 1224
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 23	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FUNTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			01166/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					930,42		447,72	482,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000177/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - fornecimento de refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES QUE ESTARÃO EM OPERAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023. OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/REFEIÇÕES SEGUE EM ANEXO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	048.009.015	REFEIÇÃO A LA CARTE	4	UN	serviço	56,03	224,12	
2	048.009.009	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	4	UN	serviço	55,90	223,60	
PROCESSO 096/23			LICITAÇÃO: 000177/23		Soma/Itens: R\$ 447,72		Valor Empenhado 447,72	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 23/02/2024	NÚMERO 788
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 703	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 00369/24
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 121.600,00	SALDO ATUAL 119.837,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 1.762,53	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS/MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 26/02/2024 - ATA DE REGISTRO DE Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 327
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 1.762,53
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 1.762,53
			Valor Empenhado 1.762,53
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 829				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 117280 NOME: GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN CNPJ/CPF: 49.149.469/0001-86 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3.764 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 641	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50				
			FONTE RECURSO 6000000 041				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-004	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEDIC LABORATORIAIS			00374/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		20.147,00	5.400,00				
			SALDO ATUAL				
			14.747,00				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000015/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Pregão Presencial nº008/2022 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - ESTIMAMOS A QUANTIDADE MEDIANTE O TIPO DE EXAME, SENDO O TOTAL ESTIMADO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	080.011.016	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	8	UN		315,00	2.520,00
2	080.011.015	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO	12	UN		240,00	2.880,00
PROCESSO 005/23		LICITAÇÃO: 000015/23	Soma/Itens: R\$ 5.400,00		Valor Empenhado		5.400,00
FORNECEDOR GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN 49.149.469/0001-86							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/02/2024	NÚMERO 822
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 703	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 00416/24
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 140.489,90	SALDO ATUAL 136.991,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 3.498,11	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 28/02/2024, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 3.498,11
		QTD 649	UNID KM
		MARCA I.M BENZ SPRIN TER	VLR UNIT R\$ 5,39
PROCESSO 019/23	LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 3.498,11	Valor Empenhado 3.498,11
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/02/2024	NÚMERO 823
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111092		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96	
NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME			
ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604			
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 703	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Nº Pedido 00417/24	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 136.991,79	SALDO ATUAL 135.000,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 1.991,65	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado /MS. - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS/MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 28/02/2024 - ATA DE REGISTRO DE Nº 034/2023.			
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 1.991,65
		QTD 305	UNID KM
			MARCA M. BENZ BUSS CAR MICRU SS O
			VLR UNIT R\$ 6,53
PROCESSO 073/23		LICITAÇÃO: 000135/23	Soma/Itens: R\$ 1.991,65
			Valor Empenhado 1.991,65
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 28/02/2024	NÚMERO 824
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 703	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	00415/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		135.000,14	5.400,78
			SALDO ATUAL
			129.599,36
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIAO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA CIDADE DE "CAMPO GRANDE-MS". PARA TRATAMENTO DE SAUDE PARA O DIA 29/02/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 1002
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 5.400,78
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 5.400,78
			Valor Empenhado 5.400,78
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 28/02/2024	NÚMERO 825
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111092		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96	
NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME			
ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604			
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 703	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		N° Pedido 00418/24	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 129.599,36	VALOR EMPENHADO 1.867,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 127.731,78
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado /MS. - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS/MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 29/02/2024 - ATA DE REGISTRO DE N° 034/2023.			
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 1.867,58
		QTD 286	UNID KM
			MARCA M. BENZ BUSS CAR MICRU SS O
			VLR UNIT R\$ 6,53
PROCESSO 073/23	LICITAÇÃO: 000135/23	Soma/Itens: R\$ 1.867,58	Valor Empenhado 1.867,58
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 826
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 114113 NOME: DELUZ HOTEL LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4824 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 37.068.703/0001-61	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 304
			PROGRAMA 0011
			PROJET/ATIVIDADE 2036
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80
			FONTE RECURSO 6000000 045
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80		Centro C. 004-025
ELEMENTO DE DESPESA	HOSPEDAGENS		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
			Nº Pedido 00396/24
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		397,83	37,83
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000212/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA HOSPEDAGEM DO MOTORISTA DO CARRO FUMACÊ QUE ESTA NO MUNICÍPIO E PRECISOU PERMANECER ATE O DIA 04/03/2024, DEVIDO NÃO CONSEGUIR CONCLUIR O SERVIÇO DENTRO DO TEMPO PREVISTO. CHECK-IN 01/03/24			
ITEM 8	CÓDIGO 084.011.014	DESCRIÇÃO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO : QUARTO INDIVIDUAL COM CAMA, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR, SERVIÇO DE QUARTO, BANHEIRO INTERNO, OFERECENDO TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	QTD 3
			UNID SER
			MARCA DELUZ HOTEL DIVERSOS
			VLR UNIT R\$ 120,00
			TOTAL 360,00
PROCESSO 107/23		LICITAÇÃO: 000212/23	Soma/Itens: R\$ 360,00
			Valor Empenhado 360,00
FORNECEDOR DELUZ HOTEL LTDA 37.068.703/0001-61			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 29/02/2024	NÚMERO 827	
							Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 118088 NOME: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS ENDEREÇO: Rua Olimpio Mendes de Rocha MUNICIPIO: MARINGA UF: PR CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 353	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.17	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17		Centro C. 004-008		N° Pedido 00360/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		JD DAS FLORES		SALDO ANTERIOR 2.768,05		VALOR EMPENHADO 2.764,54		SALDO ATUAL 3,51	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS -JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 OBS: JD DAS FLORES									
ITEM 47	CÓDIGO 032.004.053	DESCRIÇÃO TONER 435A/436A/285A - COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET			QTD 173	UNID UN	MARCA SUPLI 285A	VLR UNIT R\$ 15,98	TOTAL 2.764,54
PROCESSO 077/23		LICITAÇÃO: 000138/23		Soma/Itens: R\$ 2.764,54		Valor Empenhado 2.764,54			
FORNECEDOR 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 46.613.430/0001-80									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 26/02/2024	NÚMERO 239						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 739	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00162/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		GRATUITA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					62.500,00	19.867,12	42.632,88		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000163/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - fornecimento de leite integral tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado /MS - AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138.0. REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 2729	UNID L	MARCA LEVE LEVE	VLR UNIT R\$ 7,28	TOTAL 19.867,12
PROCESSO 089/23		LICITAÇÃO: 000163/23		Soma/Itens: R\$ 19.867,12		Valor Empenhado		19.867,12	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 26/02/2024	NÚMERO 240						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 739	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00163/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		GRATUITA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 42.632,88	VALOR EMPENHADO 42.617,12	SALDO ATUAL 15,76		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000163/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - fornecimento de leite integral tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado /MS - AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138.0. REFERENTE AO MES DE JANEIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 5854	UNID L	MARCA LEVE LEVE	VLR UNIT R\$ 7,28	TOTAL 42.617,12
PROCESSO 089/23		LICITAÇÃO: 000163/23		Soma/Itens: R\$ 42.617,12		Valor Empenhado		42.617,12	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 241
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1
CREDOR: 118119 NOME: 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA ENDEREÇO: Rua Helio Martins MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 34.163.423/0001-44	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 709	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 241
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2045
			NATUR. DESPESA 3.3.90.36.25
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.36.25		Centro C. 002-005
ELEMENTO DE DESPESA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Nº Pedido 00079/24
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		100,00	61,20
SALDO ATUAL 38,80			
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DETETIZAÇÃO, PARA ATENDER A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBS: RUA JOAO HONORIO DA SILVA, 3183- JD TAUN			
ITEM 14	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	QTD 3060
			UNID. M²
			MARCA Basf, Syngenta e Bayer Tenopa .Fendona, Icon e Ro
			VLR UNIT R\$ 0,02
			TOTAL 61,20
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23	Soma/Itens: R\$ 61,20
			Valor Empenhado 61,20
FORNECEDOR 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA 34.163.423/0001-44			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 242					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118119 NOME: 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA ENDEREÇO: Rua Helio Martins MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 34.163.423/0001-44						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 710	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.36.25	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.36.25		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00081/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				100,00		91,80		8,20
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DETETIZAÇÃO, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBS: RUA PEDRO JOSE DE QUEIROZ 4314, JD PARAISO.								
ITEM 2	CÓDIGO 061.004.013	DESCRIÇÃO COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	QTD 510	UNID M²	MARCA Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	VLR UNIT R\$ 0,02	TOTAL 10,20	
8	061.004.024	CONTROLE DE POMBOS - - CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE, DESALOJAMENTO E REPELÊNCIA DE POMBOS NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	510	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,10	51,00	
14	061.004.011	DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	510	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,02	10,20	
20	061.004.023	DESCUPINIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE CUPINS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	510	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,04	20,40	
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23	Soma/Itens: R\$ 91,80		Valor Empenhado		91,80	
FORNECEDOR 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA 34.163.423/0001-44								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 243					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118119 NOME: 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA ENDEREÇO: Rua Helio Martins MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 34.163.423/0001-44						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 420	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.36.25	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.36.25		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00066/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		CONSELHO TUTELAR						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				108,33		57,42		50,91
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - SERVIÇO DE LIMPEZA E COSERVAÇÃO DEDETIZAÇÃO, FAXINA E AFINS, PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBS: RUA JOSE ANTONIO DE CARVALHO; 4312- CENTRO								
ITEM 2	CÓDIGO 061.004.013	DESCRIÇÃO COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	QTD 319	UNID M²	MARCA Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	VLR UNIT R\$ 0,02	TOTAL 6,38	
8	061.004.024	CONTROLE DE POMBOS - - CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE, DESALOJAMENTO E REPELÊNCIA DE POMBOS NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	319	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,10	31,90	
14	061.004.011	DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	319	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,02	6,38	
20	061.004.023	DESCUPINIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE CUPINS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	319	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,04	12,76	
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23	Soma/Itens: R\$ 57,42		Valor Empenhado		57,42	
FORNECEDOR 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA 34.163.423/0001-44								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 244					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118119 NOME: 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA ENDEREÇO: Rua Helio Martins MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 34.163.423/0001-44						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 705	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.36.25	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.36.25		Centro C. 002-004		Nº Pedido 00067/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				100,00		55,44		44,56
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DETETIZAÇÃO, FAXINA E AFINS, PARA ATENDER O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBS: RUA FRANCISCO DE QUEIROZ, 1523- JD VILA RICA.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	308	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,02	6,16	
8	061.004.024	CONTROLE DE POMBOS - - CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE, DESALOJAMENTO E REPELÊNCIA DE POMBOS NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	308	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,10	30,80	
14	061.004.011	DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	308	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,02	6,16	
20	061.004.023	DESCUPINIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE CUPINS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	308	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa ,Fendona,Icon 5ce e Ro	0,04	12,32	
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23	Soma/Itens:		R\$ 55,44	Valor Empenhado		55,44
FORNECEDOR 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA 34.163.423/0001-44								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 245					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118119 NOME: 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA ENDEREÇO: Rua Helio Martins MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 34.163.423/0001-44						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 484	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		CASA ABRIGO		00065/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				180,18		86,88		93,30
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - SERVIÇO DE LIMPEZA E COSERVAÇÃO DEDETIZAÇÃO, FAXINA E AFINS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBS: RUA LAUDELINO DE MELO; 1449- JD PARAISO.								
ITEM 2	CÓDIGO 061.004.013	DESCRIÇÃO COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	QTD 1086	UNID M²	MARCA Basf,Syngenta e Bayer Tenopa .Fendona,Icon 5ce e Ro	VLR UNIT R\$ 0,02	TOTAL 21,72	
14	061.004.011	DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1086	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa .Fendona,Icon 5ce e Ro	0,02	21,72	
20	061.004.023	DESCUPINIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE CUPINS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1086	M²	Basf,Syngenta e Bayer Tenopa .Fendona,Icon 5ce e Ro	0,04	43,44	
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23	Soma/Itens: R\$ 86,88		Valor Empenhado		86,88	
FORNECEDOR 2Wd Solucoes em Servicos e Controle de Pragas LTDA 34.163.423/0001-44								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							29/02/2024	1214
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			01016/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					28.687,97		372,90	28.315,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	88,20	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	23,70	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	ADES DIVERSOS	8,20	24,60	
51	048.012.159	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	20	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	4,40	88,00	
60	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	4	UN	DORIA NA DIVERSOS	8,60	34,40	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	20	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	114,00	
PROCESSO 086/23			LICITAÇÃO: 000156/23		Soma/Itens: R\$ 372,90		Valor Empenhado 372,90	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 29/02/2024	NÚMERO 1214
							Reserva	Página 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			N° Pedido 01016/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 28.687,97	VALOR EMPENHADO 372,90	SALDO ATUAL 28.315,07	
Descrição do Material e/ou Serviço								
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERÔNIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		372,90	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1215						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		01015/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				28.315,07		426,90		27.888,17	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	176,40		
31	048.012.042	COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	UN	DONA NA DIVERSOS	13,90	13,90		
60	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1	UN	DORIANA DIVERSOS	8,60	8,60		
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	228,00		
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens:		R\$ 426,90		Valor Empenhado		426,90
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1216				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 003-014					
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF SÃO JERONIMO					
		Nº Pedido	CONTRATO				
		01007/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		27.888,17	27.205,80				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	61,50
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	9,00
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	9,40
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	GALA DIVER SOS	11,59	347,70
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	DZ	MS DIVER SOS	10,46	10,46
221	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9, VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4, SÓDIO	5	KG	PURA POLPA DIVER SOS	22,39	111,95
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 550,01	Valor Empenhado	682,37	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1216				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO	01007/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		27.888,17	682,37				
SALDO ATUAL 27.205,80							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
238	048.012.092	03, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE	6	KG	VERDE E DIVERSOS	7,06	42,36
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTOS DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	SALADA DIVERSOS	9,00	90,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 132,36	Valor Empenhado		682,37
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1217					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		01006/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				27.205,80		1.523,99		25.681,81
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	18,00	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	9,40	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	70	KG	GALA DIVERSOS	11,59	811,30	
221	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9, VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4, SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0, GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE	15	KG	PURA POLPA DIVERSOS	22,39	335,85	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 1.343,99		Valor Empenhado		1.523,99	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1217				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55					
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM					
		Nº Pedido 01006/24					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		27.205,80					
		VALOR EMPENHADO					
		1.523,99					
		SALDO ATUAL					
		25.681,81					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 238	CÓDIGO 048.012.092	DESCRIÇÃO REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 24	UNID KG	MARCA VERDE E DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 7,06	TOTAL 169,44
249	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	SALADA DIVERSOS	9,00	180,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 180,00	Valor Empenhado	1.523,99	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1218				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	00996/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		25.681,81	570,70				
			SALDO ATUAL				
			25.111,11				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DAS PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 34,40
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,19	41,90
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR	6	UN	QUER O	11,90	71,40
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 217,20	Valor Empenhado	570,70	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							29/02/2024	1218	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2	
CREDOR: 4211									
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54									
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100									
MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIN			00996/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					25.681,81		570,70	25.111,11	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DAS PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE ENTREGA.			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
140	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			15	UN	DO ZÉ	6,50	97,50
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			20	UN	HAITI	8,50	170,00
195	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.			20	UN	FUGINI	4,30	86,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 353,50		Valor Empenhado		570,70	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 29/02/2024	NÚMERO 1219
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			00995/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					25.111,11		343,74	24.767,37
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
4	048.012.002	ABOBÓRA CAMBOTIÁ. - MADURA, DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,25	12,75	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,30	17,20	
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	27,75	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDOC NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	5,10	30,60	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	QUERO	11,90	47,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 186,90		Valor Empenhado		343,74
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1219				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO	00995/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		25.111,11	343,74				
SALDO ATUAL			24.767,37				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	HAITI	8,50	51,00
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	DA ROÇA	3,45	69,00
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	5,49	87,84
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 156,84	Valor Empenhado	343,74	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1220					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		01022/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				70.789,15		550,36		70.238,79
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	70,56	
31	048.012.042	COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	UN	DONA NA DIVERSOS	13,90	13,90	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	6	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	47,40	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	5	UN	ADES DIVERSOS	8,20	41,00	
51	048.012.159	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	30	PCT	SANTA FELICI DADE DIVERSOS	4,40	132,00	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	15	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	85,50	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 390,36		Valor Empenhado		550,36	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1220					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		01022/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				70.789,15		550,36		70.238,79
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
70	048.012.157	DESCRITIVO: FRUTA PERA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PÊRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	NACIONAL DIVERSOS	16,00	160,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 160,00		Valor Empenhado		550,36	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1221					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido 01021/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 70.238,79		VALOR EMPENHADO 754,32		SALDO ATUAL 69.484,47
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	141,12	
31	048.012.042	COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	UN	DONA NA DIVERSOS	13,90	13,90	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	8	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	63,20	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	8	UN	ADES DIVERSOS	8,20	65,60	
51	048.012.159	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	20	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	4,40	88,00	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	25	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	142,50	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 514,32		Valor Empenhado		754,32	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1221					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		01021/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				70.238,79		754,32		69.484,47
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
70	048.012.157	DESCRIÇÃO: PÊRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	NACIONAL DIVERSOS	16,00	240,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		Soma/Itens: R\$ 240,00		Valor Empenhado		754,32
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1222					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		01013/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				69.484,47		734,39		68.750,08
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
46	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	MAÇA DIVER SOS	6,15	92,25	
104	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1	MÇ	NACIONAL DIVER SOS	4,50	4,50	
166	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	TAITI DIVER SOS	4,70	9,40	
173	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	33	KG	GALA DIVER SOS	11,59	382,47	
200	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	DZ	MS DIVER SOS	10,46	10,46	
221	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9, VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4, SÓDIO	5	KG	PURA POLPA DIVER SOS	22,39	111,95	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 611,03		Valor Empenhado		734,39	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 29/02/2024	NÚMERO 1222					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		01013/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				69.484,47		734,39		68.750,08
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
238	048.012.092	03, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE	6	KG	VERDE DIVERSOS	7,06	42,36	
249	048.012.097	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	9	KG	SALADA DIVERSOS	9,00	81,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 123,36		Valor Empenhado		734,39	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, que versa sobre: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Produtos Perecíveis) e (Produtos não Perecíveis), Fracassados destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses, realizado em 01/03/2024, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora da licitação as empresas: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.576/0001-47, perfazendo o valor total de R\$ 61.200,00, (sessenta e um mil e duzentos reais), a empresa: DU NONNI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.066.717/0001-85, perfazendo o valor total de R\$ 20.943,00, (Vinte mil e novecentos e quarenta e três reais), empresa: LUIZ LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.162.065/0001-02, perfazendo o valor total de R\$ 63.525,00, (sessenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), a empresa : LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.345/0001-97, perfazendo o valor total de R\$ 118.115,00 (Cento e dezoito mil cento e quinze reais), a empresa: HF TRANSPORTE DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.792/0001-36, perfazendo o valor total de R\$ 117.800,00, (cento e dezessete mil e oitocentos reais)

Bataguassu - MS, 06 de Março de 2024.

**Tamires Silva de Moraes
Agente de Contratação
Portaria nº 207/2023**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda**TORNAR SEM EFEITO****1- TORNAR SEM EFEITO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA PLATAFORMA COMPRAS GOV. e;****2- CONVOCA A EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS****Processo Administrativo nº 14/24****Pregão Eletrônico nº 05/24**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, através do Setor de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a habilitação da empresa BIANCHIN COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 51.234.488/0001-52, por um equívoco no manuseio do sistema compras.gov.br.

Convoca a Empresa BIANCHIN COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 51.234.488/0001-52, proponente da melhor proposta do certame para apresentar as amostras no prazo de 02 (dois) dias, conforme o item 3 e seus subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 constantes no termo de referência, anexo ao Edital, prazo de dois dias úteis a contar da publicação deste documento, de 07 à 08 de março de 2024.

Bataguassu – MS, 06 de março de 2023

**Leandro Martins Lemes
PREGOEIRO
Dec. 36/24**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024, que versa sobre: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município pelo período de 12 (doze) meses realizado em 27/02/2024, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação a empresa: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ: 11.403.892/0001-98, perfazendo o valor total de R\$ 60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Bataguassu - MS, 06 de março de 2024

**TAMIRES SILVA DE MORAES
Agente de Contratação
Portaria nº 207/2023**

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

EDITAL 03/2024 – CLASSIFICAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
 REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 03/2024 – CLASSIFICAÇÃO GERAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 03/2024, Relação de Classificação Geral dos Candidatos inscritos na Chamada Pública nº 01/2024.

Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Fabiana Buzinaro Gomes	5	6	11
02	Jeferson Otoni Batista	5	6	11
03	Aparecida Modesto	5	5	10
04	Zuleika Martins de Lucena	4	5	9
05	Vivian Tartari Nascimento	5	3	8
06	Ana Carolina Salvador Caldeira	2	6	8
07	Silvani Luiz dos Santos Novaes	-	8	8
08	Simone Dias de Mendonça	4	3	7
09	Raquel Gonçalves Borges	3	3	6
10	Claudia Danielli Mendonça de Souza	0,5	5	5,5
11	Andreia Pinheiro Balduino	-	5	5
12	Erika Lima Hg Mussi Cesznek	1	3	4
13	Maria dos Santos da Silva Souza	3	-	3
14	Daniela Esteves da Costa Santana	-	3	3
15	Vanda Rocha Alvarenga	-	3	3
16	Luana Lemes	-	3	3
17	Sarah da Silva Paes Zorzan	-	3	3
18	Ana Paula Pereira Bonfim das Virgens	0,5	2	2,5
19	Andrea Cristina Pereira da Silva	-	2	2
20	Ana Liz Leão Dias	-	2	2
21	Naiara Oliveira Verissimo	1	-	1
22	Adriana de Lima Barbosa Zorzan	0,5	-	0,5
23	Viviane Priori de Lima	0,5	-	0,5
24	Ana Paula Ribeiro Machado	-	-	-
25	Patricia Priori de Lima Almeida	-	-	-
26	Vanessa Ferreira da Costa Souza	-	-	-
27	Enelzy Dias de Alencar	-	-	-
28	Aparecida Pereira Marques	-	-	-
29	Adriana Ramos Menezes	-	-	-
30	Vanessa da Silva Ferreira	-	-	-
31	Victória Perrinchelli Almeida	-	-	-
32	Bruna Serra Salustiano	-	-	-
33	Bruna Lorrayne	-	-	-
Educação Especial				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Karina Fernandes Vieira de Carvalho	5	3	8
02	Patricia Sanches Menezes	0,5	6	6,5
03	Larissa Andressa Nunes Carvalho	1	4	5
04	Rosangela Bazan Rojas	0,5	3	3,5
05	Fernanda Rodrigues Scaliante	0,5	3	3,5
06	Kamila Silva Carvalho	-	-	-
Língua Portuguesa				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Márcia Ruths Recco Candiani	-	2	2
02	Sandra Denise Gomes da Rosa	-	-	-
Matemática				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Lucas Ribeiro Machado	5	3	8
Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Larissa Ribeiro Machado	2	2	4
Ciências				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Leide Jane Fontes dos Santos	-	-	-
02	Caio Murilo dos Santos	-	-	-
03	Gilberto Fernando de Souza Silva	-	-	-
Língua Inglesa				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Luciane Teixeira Monteiro	5	8	13
02	Kelly Justino	-	-	-
História				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
	Eleni Maria dos Santos	3,5	3	6,5
Escola do Campo				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
	Flávia da Silva Menezes	2	-	-
Educação Física				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	José Miguel do Prado Junior	3,5	3	6,5
02	Rodolfo Patricio Pessoa Costa	5	-	5
Arte				
Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	PONTUAÇÃO GERAL
01	Renata Viana Amaral	5	3	8
02	Ladyane Regina Zacarias	5	2	7
03	Cristiane Gomes Selvano	5	-	5
04	Paula Cristina dos Santos Cunha	5	-	-

Bataguassu-MS, 06 de março de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

Secretaria de Administração e Fazenda
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação sob o nº 3538, ocorrida no Diário Oficial no dia 29 de Fevereiro de 2024, na página nº 65, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº136/23 /2023 – Pregão eletrônico nº 49/2023.

ONDE SE LÊ:**JPL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.371.827/0001-59**, perfazendo o valor total de R\$ 38.000,00, (trinta e oito mil reais).**LEIA-SE :****JPL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.371.827/0001-59**, perfazendo o valor total de R\$ 24.350,00, (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 29 de Fevereiro 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação sob o nº 3536, ocorrida no Diário Oficial no dia 27 de Fevereiro de 2024, na página nº 141 e 142, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº12 /2024 – Dispensa nº 10/2024.

ONDE SE LÊ:**DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede à Rua Elias Nachifo, nº 70, Bairro: Mata do Jacinto, CEP 79033-030, Município de Campo Grande- MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$8.693,23 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**LEIA-SE :****DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede à Rua Elias Nachifo, nº 70, Bairro: Mata do Jacinto, CEP 79033-030, Município de Campo Grande- MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$8.693,22 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 29 de Fevereiro 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 15/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** os itens **01,02,05,06,07,09,10,12,17,18 e 19** em nome da licitante: **D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº **30.553.576/0001-47**, perfazendo o valor total de R\$ 61.200,00, (sessenta e um mil e duzentos reais); os itens **03,08** em nome da licitante: **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **36.664.345/0001-97**, perfazendo o valor total de R\$ 118.115,00 (Cento e dezoito mil cento e quinze reais); os itens **11 e 13** em nome da licitante: **HF TRANSPORTE DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI**, CNPJ nº **00.622.792/0001-36**, perfazendo o valor total de R\$ 117.800,00, (cento e dezessete mil e oitocentos reais); os itens **14,15 e 16** em nome da licitante: **LUIZ LEMOS**, CNPJ nº **30.162.065/0001-02**, perfazendo o valor total de R\$ 63.525,00, (sessenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais); o item **4** em nome da licitante: **DU NONNI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.066.717/0001-85**, perfazendo o valor total de R\$ 20.943,00, (Vinte mil e novecentos e quarenta e três reais).

Publique-se.

Bataguassu-MS, 06 de Março de 2.024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 016/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** os itens **01 e 02** em nome da licitante: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ: **11.403.892/0001-98**, perfazendo o valor total de R\$ 60.450,00, (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Bataguassu-MS, 06 de Março de 2.024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S. Nº002/2024 - SODETA**

EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE BRAÇAL, COVEIRO, GARI, MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE "A" E OPERADOR DE MÁQUINA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Nº 002/2024**, com vistas ao cadastramento e seleção de candidatos que comporão o quadro temporário de Braçal, Coveiro, Gari, Mecânico, Motorista Classe "A" e Operador de Máquina, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas seguintes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de: Braçal, Coveiro, Gari, Mecânico, Motorista Classe "A" e Operador de Máquina, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, as vagas oferecidas bem como a remuneração constam no Anexo II deste edital.

1.2 Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07:30h às 11:30h no Departamento de Recurso Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais, em redes sociais vinculadas aos servidores da Comissão Organizadora bem como dos servidores do Departamento de Recurso Humanos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S. 002/2024 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 048 de 06 de março de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

2.1 As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS <https://www.bataypora.ms.gov.br/>

Período: 08 à 12 de março de 2024

Horário: a partir da 08:00 do dia 08 de março de 2024 às 23:59:59 do dia 12 de março de 2024.

O candidato deverá anexar junto a **Inscrição:**

Para os cargos de **Braçal, Coveiro e Gari:**

I - Escolaridade exigida para o cargo tempo serviço

Para os cargos de **Mecânico:**

I - Escolaridade exigida para o cargo;

II - Tempo serviço de no mínimo 02 (dois) anos nos últimos 5 (cinco) anos.

Para os cargos de **Motorista Classe "A" e Operador de Máquina:**

I - Escolaridade exigida para o cargo,

II - Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior,

III - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN,

IV - Tempo de serviço de no mínimo 02 (dois) anos, nos últimos 05 anos.

Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerado como válida a última inscrição realizada.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, bem como pelo não recebimento da mesma, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela

2.4.1 O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/18, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Não será admitido no local da Prova Prática, candidato que se apresentar após o horário (oficial de Mato Grosso do Sul)

estabelecido para a realização da mesma.

Cada título será considerado uma única vez.

Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos e Prática; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

a) Escolaridade

Cargo	Escolaridade
Braçal	Alfabetizado
Coveiro	Alfabetizado
Gari	Alfabetizado
Mecânico	Fundamental Incompleto
Motorista Classe "A"	Fundamental Incompleto
Operador de Máquina	Fundamental Incompleto

CNH válida na categoria "c" ou superior para os cargos de Motorista Classe "a" e Operador de Máquina;

Estar isento de qualquer infração gravíssima ou de ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, mediante apresentação de certidão negativa de trânsito (multa) emitida pelo DETRAN-MS, para os cargos de Motorista Classe "a" e Operador de Máquina.

Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste processo seletivo simplificado.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos.

3.1.2 Para os cargos de Motorista Classe "A" e Operador de Máquina, a avaliação será por prova de títulos e prova prática.

3.2 Para a **Prova de Títulos** serão considerados os documentos constantes no Anexo IV, bem como sua pontuação

3.2.1 A prova prática valerá até 100 (cem) pontos, e será realizada em local e horário a serem definidos em edital, bem como seus avaliadores.

3.2.2 O candidato que não obter pontuação mínima de 50 pontos na prova prática, será automaticamente desclassificado.

3.3 A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado

3.3.1 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização, ressalvando em casos de extrema necessidade de suspensão, que será avaliado pela comissão do P.S.S.

3.3.2 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão P.S.S, será publicado um novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova prática.

3.3.3 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

3.3.4 Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida será automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.

3.3.5 Não será aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

3.3.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

3.3.7 Não será aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

3.3.8 Os veículos utilizados para a execução da Prova Prática, serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Batayporã.

3.3.9 A prova prática consistirá em exame de operação de veículos, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo;

b) Ligar e manobrar o veículo com segurança;

c) Manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado;

- d) Estacionar e parar o veículo com segurança;
- e) Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação de títulos e na prova prática em ordem decrescente.

4.2 Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios para **desempate**:

I – Maior tempo de serviço no município de Batayporã no cargo pretendido, considerando o tempo excedente;

II – Maior tempo de serviço, considerando o tempo excedente;

III – Maior idade.

4.3 A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

5. DO RECURSO

5.1 O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

5.2 O recurso deverá ser interposto através do link disponível no site da Prefeitura, conforme cronograma.

5.3 No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, o cargo e a justificativa pormenorizada do recurso devidamente assinada pelo candidato, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

5.4 A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo deste edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

5.5 A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista no cronograma anexo deste edital e será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I – O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III – Servidor aposentado no cargo pretendido;

IV – Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

V – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VI – Servidor público administrativo;

VII – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

VIII – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

IX – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

X – Não estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

XI – Candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal, com exceção de não haver preenchimento das vagas por nenhum dos candidatos participantes deste P.S.S.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado em edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior para os cargos de Motorista Classe "a" e Operador de Máquina;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

II - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para os cargos de motorista;

III - Certidão de quitação eleitoral;

IV - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V - Declaração de bens e valores;

VI - Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII - Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

IX - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

X - Audiometria para os cargos de motorista e operador de máquina;

XI - Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

7.2 Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos no item **7.1**, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

7.2.1 O candidato que não aceitar ou tiver algum impedimento para assumir a vaga oferecida no ato da escolha, poderá solicitar uma única vez a recondução para o final lista de classificação.

7.3 O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal, com exceção de não haver preenchimento das vagas por nenhum dos candidatos participantes deste P.S.S.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

8.2 A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

8.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

8.5 A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente solicitando aos convocados entregarem a documentação exigida no Departamento de Recurso Humanos, através de edital específico.

8.6 O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas ao cargo, vindas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

8.7 No interesse e necessidade da Secretaria, na qual o candidato for lotado para o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

9. DO CONTRATO

9.1 São requisitos básicos para contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

d) Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;

e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

h) Cumprir as determinações deste Edital;

i) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;

j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante

declaração de acúmulos ou não de cargo público;

k) O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada trimestre** durante a vigência do contrato;

9.3 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001 e alterações posteriores.

9.4 O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo II** deste edital.

9.5 O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

10.2 O contrato poderá ser rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público ou com a realização de Concurso público.

10.3 A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

10.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

10.5 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 55 de 21 de setembro de 2021.

10.6 Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Vagas e vencimentos básicos;

Anexo III - Atribuições dos cargos;

Anexo IV - Tabela de pontos - Títulos;

Anexo V - Declaração de Informações de Dados Pessoais

Anexo VI - Declaração de Acumulo ou Não de Cargo ou Função Pública

Anexo VII - Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

Anexo VIII - Declaração de bens e valores

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de março de 2024.

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de abertura	07/03
Impugnação do edital	07/03
Resultado Impugnação do edital	08/03
Período de inscrições	08/03 a 12/03
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	14/03
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	14/03
Período para análise dos recursos apresentados	15/03
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	18/03
Edital de convocação prova prática	19/03
Prova Prática	21/03
Publicação Preliminar do resultado da prova de títulos e prova prática	25/03
Prazo de recurso da prova de títulos e prova prática	25/03
Período para análise dos recursos apresentados	26/03
Publicação do resultado dos recursos	27/03
Publicação do resultado final e homologação	27/03

ANEXO II

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Braçal	01	40 h/s	R\$ 1.412,00
Coveiro	01	40 h/s	R\$ 1.604,10
Gari	01	40 h/s	R\$ 1.412,00
Mecânico	01	40h/s	R\$ 1.743,64
Motorista Classe "A"	01	40h/s	R\$ 1.909,55
Operador de Máquina	01	40h/s	R\$ 2.080,61

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

	CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	ESCOLARIDADE
01	Trabalhador Braçal	<p>Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos; Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários; serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações; Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral; Serviços de cargas e descargas de caminhões; Outros serviços correlatos; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarroadas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Alfabetizado
02	Coveiro	<p>Atuar no Cemitério Municipal, realizando todas as atividades operacionais relacionadas ao sepultamento e manutenção geral do local. · Executar serviços de limpeza geral no Cemitério Municipal, bem como abrir covas para sepultamento, remover entulhos eventuais e controlar o andamento de todos os serviços inerentes ao cemitério. · Auxiliar na inumação e na exumação de cadáveres; auxiliar o traslado de corpos na área interna do cemitério. · Observar a estrutura geral do cemitério, fazendo pequenos reparos e ou solicitando trabalhos técnicos, quando necessário; · Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Abrir sepulturas e jazigos para sepultamentos (devidamente autorizado pelo seu superior imediato) dentro das normas de higiene e saúde pública, compreendendo as atividades de retirada do piso, escavação, reposição e compactação de solo reconstrução de calçada, demolição e reconstrução de parede de alvenaria em tijolos maciços ou outro material caso necessário; retirada e recolocação das tampas de pedra ou concreto, calafetando com massa. · Executar limpeza como varrer, carpir, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados como ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes executar outras tarefas, determinadas pelo seu superior imediato; · Abrir e fechar os portões do cemitério; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Orientar os munícipes a localização da sepultura junto à administração; · Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Providenciar os equipamentos e instrumental necessários para abertura de túmulos; Executar a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; · Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas em terra, trasladar exumações, fazer transferência de ossadas para outros túmulos, providenciar a abertura junto com administração para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial em articulação com a polícia técnica; · Verificar o estado de conservação dos túmulos existentes, observando, corrigindo ou solicitando os trabalhos de técnicos, quando necessário; Auxiliar na condução dos corpos até o local do sepultamento; Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; · Tomar todos os cuidados com relação à segurança dos acompanhantes; · Recolher, limpar e armazenar corretamente todas as ferramentas e instrumentos utilizados; · Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas</p>	Alfabetizado
03	Mecânico	<p>Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Fundamental Incompleto
04	Motorista classe "A"	<p>Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;</p> <p>Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante às partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Seguir as regras de trânsito vigentes, sendo responsável por seus atos junto à direção do veículo; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Fundamental Incompleto

05	Operador de Máquina	Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Fundamental Incompleto
----	----------------------------	---	-------------------------------

06	Gari	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo das residências e empresas localizadas na zona urbana; Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo no veículo compactador e lavar vias públicas após varrição e coleta quando solicitado; Remover o lixo para depósitos e descarga; Separar material para reciclagem, solicitando meios e tomando providências para realização dos serviços. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Alfabetizado
----	-------------	---	---------------------

ANEXO IV – TÍTULOS CARGOS: BRAÇAL, COVEIRO E GARI

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
02	Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

CARGO: MECÂNICO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
02	Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 02 (dois) anos nos últimos 05 (cinco) anos.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

CARGOS: MOTORISTA CLASSE "A" E OPERADOR DE MAQUINA

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
02	Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro para os devidos fins como verdadeiros os dados preenchidos, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Telefone

() _____
() _____
() _____

E-mail

Fator Sanguíneo (tipo de sangue): (Assinale apenas um tipo de sangue e um tipo de fator rh)

- () Sangue tipo A: () negativo () positivo
() Sangue tipo B: () negativo () positivo
() Sangue tipo AB: () negativo () positivo
() Sangue tipo O: () negativo () positivo

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que:

() **NÃO OCUPO** ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

() **OCUPO** legalmente cargo público na função (cargo) de _____ junto a empresa _____ no seguintes horários descritos abaixo:

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **penalidade disciplinar** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

.Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Declaração de patrimônio**

Eu, _____
Domiciliado (a) no logradouro _____, nº _____, Bairro _____
na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e
RG nº _____, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- Primeiro bem _____ Valor _____
– Segundo bem _____ Valor _____
– Terceiro bem _____ Valor _____
– Não Possuo Bens ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 009/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas das secretarias municipais, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00711 , processo administrativo nº 147/2023 . O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 04 de março de 2024.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **51/2023** originada do Processo Licitatório Pregão presencial 064/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de vestuário escolar, esportivo e de campanhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01761 , processo administrativo nº 190/2023. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 05 de março de 2024.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/2024 DISPENSA Nº 19/2024 FUNDAMENTO LEGAL:
ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR PARA A FROTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal de Bodoquena escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação de proposta de preços e documentos: **11/03/2024 às 23h59min (MS)**

Data de abertura e julgamento das propostas: 12/03/2024 às 08h00min (local)

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

Valor estimado: R\$ **12.480,00**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As proposta e envios de documentos serão recebidos por e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com até às 23h59min (MS) do dia 11/03/2024 ou entregues mediante protocolo ao Setor de Licitações em horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

O Termo de Referência e modelo de proposta de preços podem ser adquiridos no mesmo e-mail acima citado.

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br ;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Outras informações poderão ser adquiridas através do e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com ou pelo telefone 67 3268-1104.

Bodoquena - MS, 06 de março de 2024.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da comissão permanente de Licitação

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

1. DO OBJETO O objeto é a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR PARA A FROTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Especificação e quantidade do objeto

1.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas, levou em consideração os gastos com vistoria veicular no exercício de 2022. Por se tratar da prestação de serviços semestral, ou seja, duas vistorias para cada veículo, de modo que não venhamos ter interrupções dos serviços contratados. Necessita-se da contratação de prestação de serviços de

vistoria veicular para os veículos atendendo a demanda do Departamento de Transporte Escolar, conforme o cronograma até dezembro de 2024. A quantidade de serviços a serem contratadas são para 200 (duzentos) dias letivos, tendo uma quantidade exata de 02 vistorias por veículo, pois a vistoria tem prazo estabelecido por lei de 06 meses. Segue abaixo as quantidades necessárias;

OITEM	DESCRIÇÃO	PLACAS	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPOR ESCOLAR.	NRZ-3I34, NRZ-3I35, OOM-6J08, NRL-8G97, NRL-8698, NRL-8699, QAB-5061, NRZ-3F61, HSU-8831, HTO-1756, HTO-1757, QAP-0A87 e QAB-8B20	26

O objeto a ser ofertado pelas licitantes deve observar especificação inserida na tabela acima e também as seguintes características:

A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de Contratação de empresa para **vistoria veicular**, conforme as necessidades da Frota Municipal da Secretaria de Educação através da Modalidade de Dispensa.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto nº 054, de 03 de novembro de 2022.

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria de Educação, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida vistoria veicular também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, buscando atender a necessidade de transporte dos alunos da Zona Rural das Redes municipal e Estadual, informa que há a necessidade da contratação de empresa especializada nessa prestação de serviço. Visto que é extremamente necessário para que os veículos recebam autorização do órgão fiscalizador (DETRAN) sendo que a autorização é de suma importância na prestação de contas no convênio entre Estado e Município objetivando um bom funcionamento e segurança dos alunos durante o trajeto de transporte escolar.

Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024 onde as vistorias já estarão concluídas, não prorrogável por ser dispensa utilizado na sua totalidade.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Por motivo da impossibilidade de renovação com a atual prestadora desse serviço, por ser dispensa de licitação no exercício anterior com vencimento em 31 de dezembro de 2023, conforme a Lei 8.666/93, torna-se imperiosa a abertura de novo processo licitatório devido ao caráter de continuidade do serviço, a fim de embasar a justificativa da opção pela dispensa de licitação, como forma de processo para a escolha do próximo prestador de serviço, em face do fato da atividade a ser realizada pela empresa contratada se enquadrar na definição de serviços essenciais.

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria de Educação, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida vistoria veicular também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Ainda estar com as certidões negativas de débitos tributários em dias, como:

Certidão negativa de débitos municipal;

Certidão negativa de débitos estadual;

Certidão negativa de débitos federal;

Certidão negativa de débitos FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação dessa prestação de serviço de vistoria veicular visa permanecer com os veículos oficiais em bom funcionamento atendendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e contribuir principalmente com a segurança ao atendimento dos alunos da Zona Rural onde dependem desse meio de transporte para irem para a escola.

Condições de Entrega

As condições de entrega como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, e, da Lei n. 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, a seu critério, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em cumprimento ao disposto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme estabelecido no art. 117, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato (fiscal técnico ou fiscal administrativo, a depender da natureza da obrigação) atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 70, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de

contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMAE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

Estar com as certidões negativas de débitos tributários em dias, como:

- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Certidão negativa de débitos FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será com base nos contratos e empenhos praticados no exercício anterior e contratos similares de outras prefeituras, conforme orçamentos em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha 31 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Bodoquena/MS, 16 de janeiro de 2024.

Márcio Carlos Barbosa

Chefe de Departamento de Transporte Escolar

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

MINUTA ANEXO À NOTA DE EMPENHO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

1. Favorecido: << -- >>
2. CNPJ: << -- >>
3. Processo Administrativo: << -- >>
4. Inexigibilidade/dispensa: << -- >> Modalidade: << -- >>
5. Das Modalidades, Limites e Dispensa: (Citar base legal).
6. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
7. Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de << -- >>/<< -- >>/<< -- >> e encerramento em << -- >>/<< -- >>/<< -- >>.
8. Garantia: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. **(Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.)** **OU** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. **(Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.)**
9. Penalidades: Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação da penalidade de multa, de que tratam os arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, de 2021, por atraso no cumprimento da obrigação estabelecida, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia e ampla defesa, observarão os termos reproduzidos abaixo:
 - 9.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado e que esse atraso não permita a execução do objeto no horário estabelecido.
 - 9.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
 - a) houver atraso injustificado e esse atraso não permitir a realização do objeto contratado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
 - b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.
10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação dos instrumentos contratuais com pessoa jurídica que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Contratante.
11. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal com a seguinte documentação: Certificado de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista.
12. Legislação aplicável: A presente nota de empenho será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.
13. Obrigações da contratada
 - (a) Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;
 - (b) Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Bodoquena relativos à execução do objeto;
 - (c) Comunicar à Prefeitura de Bodoquena, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
 - (d) Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Bodoquena, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
 - (e) Se a qualquer tempo a CONTRATANTE tiver conhecimento de que as atividades do CONTRATADO geram danos ao meio ambiente; que não observem a legislação trabalhista; que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016; trabalho infantil de forma não regulamentada; exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, a mesma sofrerá as punições cabíveis, nos termos da legislação.
 - (f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratante, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - (g) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)**
14. Obrigações da contratante
 - (a) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto em contratação;

- (b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;
- (c) Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;
- (d) Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado na nota de empenho, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.
- (e) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

15. Disposições finais

Integram-se ao anexo de nota de empenho, a proposta apresentada pela contratada, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, independente de transcrição.

16. Do foro: Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Miranda-MS, para processar e julgar quaisquer litígios que decorrerem da execução do presente e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NOME COMPLETO

Responsável Legal da CONTRATANTE

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

2º AVISO RETIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25/2024 DISPENSA Nº 17/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação da empresa para prestação de serviços de roçada, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de gramas e folhas para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal de Bodoquena escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação de proposta de preços e documentos: **07/03/2024 às 23h59min (MS)**.

Data de abertura e julgamento das propostas: 08/03/2024 às 10h00min (local)

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Valor estimado: R\$ **22.970,00**.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As proposta e envios de documentos serão recebidos por e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com até as 23h59min (MS) do dia 07/03/2024 ou entregues mediante protocolo ao Setor de Licitações em horário de expediente das 07h00minh às 13h00minh.

O Termo de Referência e modelo de proposta de preços podem ser adquiridos no mesmo e-mail acima citado.

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Outras informações poderão ser adquiridas através do e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com ou pelo telefone 67 3268-1104.

Bodoquena - MS, 28 de fevereiro de 2024.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da comissão permanente de Licitação

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

**ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA****Termo de Referência – TR****Especificação e quantidade do objeto**

1.1. Contratação da empresa para prestação de serviços de roçada, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de gramas e folhas para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM ou LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçada	M ²	25.000	R\$ 1,04	26.000,00

Os serviços serão destinados a Avenida Manoel Rodrigues de oliveira, canteiros central, e nas praças do município.

O(s) objeto(s) a ser(em) ofertado(s) pelas licitantes deve(m) observar especificação inserida na tabela acima e também as seguintes características:

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A solicitação se faz necessária pois é um serviço essencial de limpeza urbana e áreas públicas que são de responsabilidade do poder público municipal, para evitar a formação de viveiros e focos de insetos preservando assim a saúde públicas e mantendo condições normais de trafegabilidades de veículos e principalmente pedestres.

2.3 A necessidade desta contratação tendo o controle da proliferação do mosquito Aedes aegypti, além de transmissão da dengue pode transmitir, também, a febre Chikungunya e o Zika vírus e, diante do risco de uma epidemia;

Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entende-se por Roçagem/Roço consiste em cortar ou aparar o mato baixo, parecido com a grama. Porém, ela também é útil para remover capins de várias formas, assim como de arbustos e árvores menores;

4.2. Serviços de roçagem com a utilização de roçadeira motorizada, incluindo a rastelagem e remoção de entulhos/resíduos e deposição de materiais em locais adequados e autorizados;

É vedada a remoção de cobertura vegetal por meio da queima, o que, além de gerar riscos de incêndio e ainda prejudica o atendimento de critérios de sustentabilidade estabelecidos neste documento;

A área relativa aos serviços será de 25.000 m²

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento, pela contratada, da solicitação do Fiscal da contratação.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, tais como: equipamentos de proteção individual (incluindo calçado impermeável e fechado, luvas, óculos de proteção e protetor auricular), roçadeira, machado, enxada, rastelo, balaios/cestos, sacos plásticos para destinação final do entulho, combustível, óleo lubrificante e lâminas de corte dos equipamentos.

A contratada deverá efetuar a limpeza completa das áreas após a execução dos serviços, bem como das calçadas adjacentes à área verde, não deixando nenhum vestígio e responsabilizando-se pela remoção dos entulhos no mesmo dia, acondicionando-os em recipientes específicos e destinados ao aterro de resíduos vegetais, conforme orientação das autoridades municipais.

A contratada deverá solicitar um relatório assinado, após o término da execução dos serviços, cada local das roçadas será registrado com fotos do antes e depois para fins de comparação.

A sinalização das vias onde ocorrerão as obras será de responsabilidade da contratada, e tem por finalidade advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção, proteção, regulamentar a circulação e outros movimentos para reduzir os riscos de acidentes.

MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1. Será designado servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, devendo, para tanto,

cumprimento ao disposto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Caberá ao Executor/fiscal, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, a seu critério, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme estabelecido no art. 117, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato (fiscal técnico ou fiscal administrativo, a depender da natureza da obrigação) atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O Poder Executivo do Município de Bodoquena/MS, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 302, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços”, bem como em observância na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 302/2023 as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012, devendo apresentar declaração, conforme determinado no Decreto Municipal.

Na forma do art. 5º do Decreto Municipal n. 302/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores à vigência do Decreto, deverá constar, a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

FORMAE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, g, da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.000,00, conforme custos unitários de ATAS de outros municípios.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, i, da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 10.001

Fonte de Recursos 1.500.000

Programa de Trabalho: 2085

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Plano Interno: 112

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

1. Favorecido: << -- >>

2. CNPJ: << -- >>

3. Processo Administrativo: << -- >>

4. Inexigibilidade/dispensa: << -- >> Modalidade: << -- >>

5. Das Modalidades, Limites e Dispensa: (Citar base legal).

6. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de << -- >>/<< -- >>/<< -- >> e encerramento em << -- >>/<< -- >>/<< -- >>.

8. Garantia: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. **(Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.)** OU Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. **(Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.)**

9. Penalidades: Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação da penalidade de multa, de que tratam os arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, de 2021, por atraso no cumprimento da obrigação estabelecida, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia e ampla defesa, observarão os termos reproduzidos abaixo:

9.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado e que esse atraso não permita a execução do objeto no horário estabelecido.

9.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando:

a) houver atraso injustificado e esse atraso não permitir a realização do objeto contratado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação dos instrumentos contratuais com pessoa jurídica que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Contratante.

11. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal com a seguinte documentação: Certificado de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista.

12. Legislação aplicável: A presente nota de empenho será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

13. Obrigações da contratada

(a) Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;

(b) Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Bodoquena relativos à execução do objeto;

(c) Comunicar à Prefeitura de Bodoquena, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;

(d) Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Bodoquena, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;

(e) Se a qualquer tempo a CONTRATANTE tiver conhecimento de que as atividades do CONTRATADO geram danos ao meio ambiente; que não observem a legislação trabalhista; que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016; trabalho infantil de forma não regulamentada; exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, a mesma sofrerá as punições cabíveis, nos termos da legislação.

(f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratante, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(g) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

14. Obrigações da contratante

(a) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto em contratação;

(b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

(c) Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;

(d) Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado na nota de empenho, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

(e) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

15. Disposições finais

Integram-se ao anexo de nota de empenho, a proposta apresentada pela contratada, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, independente de transcrição.

16. Do foro: Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Miranda-MS, para processar e julgar quaisquer litígios que decorrerem da execução do presente e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NOME COMPLETO

Responsável Legal da CONTRATANTE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO AS SECRETARIA DE OBRAS DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA WR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da- Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.700.0000

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.501.0000

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.701.0000

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.720.0000

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.706.0000

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Kazuto Horii - Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 463/2023 TOMADA DE PREÇO N. 010/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.754.0000

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.799.7400

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA PARISI & CIA LTDA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07.001.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00.1.754.0000

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA SOUZA & ANDRADE LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07.001.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.1.799.7400

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA ROVARI & ROVARI LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07.001.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.1.799.7400

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020//2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS DE BODOQUENA/MS E DA EMPRESA JJ IMPRESSORAS.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07.001.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Câmara Municipal de Bodoquena

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**CONVITE Nº 001/2023****PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS - CONTRATANTE

V. O. DOS SANTOS LTDA – CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira que trata do REAJUSTE DO CONTRATO do Contrato 021/2023, parte integrante do Processo Administrativo Nº 023/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. O reajuste no percentual de 30% (trinta por cento) é em decorrência dos acréscimos de serviços oriundo do Contrato 021/2023.

2.2. O valor Global do contrato após os reajustes passa de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais disposições contratuais.

DATA: 04/03/2024

ASSINAM : Ermeson Luna Bonfim – Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena pela **CONTRATANTE** e Valdir Ormundo dos Santos pela **CONTRATADA**.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023 CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2024**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA E A EMPRESA MAYKON ROBERTO RODEIGUES NABHAN - 02463564130.

OBJETO: . O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena – MS

Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
7	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	SRÇ	17	R\$ 73.00	1.241,00
					R\$ 1.241,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e o seu encerramento no dia 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.001.2.085.3.3.90.39.00.1.500.000 – ficha 112

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

Bodoquena/MS, 06 de março de 2024.

Assinam:

Kazuto Horii - Prefeito Municipal

MAYKON ROBERTO RODEIGUES NABHAN - Responsável legal da CONTRATADA

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA- MS
PORTARIA Nº 112 DE MARÇO DE 2024**

Considerando a necessidade de capacitar, treinar e organizar a equipe, para mitigar possíveis erros e inconsistências nos trabalhos desenvolvidos pelo setor de Recursos Humanos;

considerando a alta demanda de atividades do setor e a necessidade de criação de normas, rotinas e cronograma de atividades;

Considerando que a equipe está envidando esforços para atuar de forma correta, transparente e otimizada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido os dias de **TERÇA FEIRA** e **QUINTA FEIRA** no horário das 07:00 às 11:00, para atendimento aos servidores, pelo Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal.

Art. 2º. Fica facultado ao servidor apresentar requerimento durante todo o horário de funcionamento da Prefeitura, o qual será protocolado no setor de protocolo, que encaminhará a demanda ao Departamento competente.

Art. 3º. Recomenda-se que antes de procurar o departamento de Recursos Humanos, os servidores busquem atendimento e resolução da demanda junto à chefia imediata no órgão de lotação correspondente.

Art. 4º. nos sete últimos dias de cada mês, não haverá atendimento ao público, considerando o fechamento de folha.

Art. 4º. Esta redução de atendimento tem caráter temporário.

ANDERSSON DE PAULA ORTIZ

Chefe interino do Departamento de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N° 19/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor Geraldo Ferreira Guimarães Neto, inscrito no CPF: 040.553.761-11, do Departamento de Agricultura de Bodoquena, para exercer suas atividades no Polo Base de Bodoquena, **sem ônus** para o Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul, que em muito ajudará a coletividade nos serviços buscados junto ao nossa Instituição.

Art. 2º A cessão se dará por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS

Em, 06 de Março de 2024.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

XML nr.: 11

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Balanco Geral
Anexo 12 - Balanco Orçamentário
Ano de 2023

5/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	99.750,00	99.750,00	1.744,99	- 98.005,01
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	784,35	- 215,65
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	784,35	- 215,65
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.750,00	98.750,00	960,64	- 97.789,36
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	98.750,00	960,64	- 97.789,36
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.750,00	99.750,00	1.744,99	- 98.005,01
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	99.750,00	99.750,00	1.744,99	- 98.005,01
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	99.750,00	99.750,00	1.744,99	- 98.005,01
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.744,99	0,00	0,00	- 1.744,99
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	99.750,00	99.750,00	1.744,99	0,00	0,00	98.005,01
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.744,99	7.111,35	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	0,00
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	67,16	6.768,57	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	378,00	342,78	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	1.299,83	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	7.377,16	265,81	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	9.122,15	7.377,16
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	7.377,16	265,81	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	9.122,15	7.377,16
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	9.122,15	7.377,16	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	9.122,15	7.377,16

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.835,73	0,00	6.835,73	0,00	0,00	0,00
210	759 - Recursos Vinculados a Fundos	720,78	0,00	720,78	0,00	0,00	0,00
211	899 - Outros Recursos Vinculados	1.299,83	0,00	1.299,83	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	9.122,15	7.377,16	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	9.122,15	7.377,16	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	314.849,19	314.849,19	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Cientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	323.971,34	322.226,35
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	323.971,34	322.226,35
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Débitos Acumulados ²	0	323.971,34	322.226,35
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos do Exercício	0	1.744,99	7.111,35
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	322.226,35	315.115,00
35	Imobilizado	0	314.849,19	314.849,19	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	4.157,88	0,00	85	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	314.849,19	314.849,19	86	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	4.157,88	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	323.971,34	322.226,35
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	323.971,34	322.226,35					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.500.0000	0	67,16	6.768,57
115	1.759.0000	0	378,00	342,78
116	2.759.0000	0	608,59	265,81
117	1.899.0000	0	1.299,83	0,00
118	2.500.0000	0	6.768,57	0,00
		0,00	9.122,15	7.377,16
Nota Explicativa				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Camara Municipal de Bonito

ERRATA DO ATO CMB N.13, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**ERRATA****ATO CMB N.13, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Nomear temporariamente Eli Sandro Cardoso, como servidor da Câmara Municipal de Bonito, ocupante do cargo de Controlador, tendo em vista que a atual ocupante do cargo servidora Renata Leal Leite Cardozo, encontra-se em afastamento por motivos de saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2024.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Departamento de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - TERMO DE ANULAÇÃO**

ANULO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo Administrativo nº 68/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa.

A Administração deverá **CIENTIFICAR** a empresa recorrente e a recorrida, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Bonito/MS, 05 de março de 2024.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
010/2024

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14133/2021, a Dispensa Justificada nº. **010/2024** referente ao Processo Administrativo nº. **5883/2023**, fundamentada no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto a contratação de **pessoa jurídica especializada para serviços técnicos especializados para Realização de Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS**, uma vez cumpridas as formalidades e exigências legais.

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA.

CNPJ: 05.566.804/0001-76

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 235.250,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

LEIA-SE: VALOR: R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Brasilândia - MS, 06 de Março de 2024.

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Antônio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 01 - Brasilândia/MS,06 de março de 2024.

Contribuinte:ESPOLIO AGAPITO F. RODRIGUES

Endereço : RUA DEOCLECIANO FONSECA, S/N – QD 78, LOTE 2

Bairro :CENTRO

CPF/CNPJ :*.304.841-****

BIC :1193

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, proceda a Limpeza do Terreno,situado na Rua Deocleciano Fonseca, S/N – Qd 78, Lote 2– Bairro: Centro.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e asseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos;

IMPORTANTE:

- Ao realizar a limpeza de seu terreno TODOS os matérias (entulho, galhos, lixo) deverão ser retirados do local. Caso contrário NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO LIMPO, ocorrendo multa prevista na notificação;

- Terrenos que foram passados veneno e estão com a vegetação NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO LIMPO, ocorrendo multa prevista na notificação;

- É proibido atear fogo nos resíduos após a limpeza, ocorrendo multa prevista na notificação.

Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 "b", no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, ou seja, R\$ 249,65 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Rosimeire Bernardino Campos

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino Campos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 02 - Brasilândia/MS,06 de março de 2024.

Contribuinte:DJANIRA ALVES LIMA

Endereço : RUA VICENTE FERNANDES, 447 – QD 70, LOTE 602

Bairro :CENTRO

CPF/CNPJ :*.230.388-****

BIC :1997

O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, proceda a Limpeza do Terreno,situado na Rua Vicente Fernandes, 447 – Qd 70, Lote 602 – Bairro: Centro.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85

Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio e asseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.

Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:

III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos;

IMPORTANTE:

- Ao realizar a limpeza de seu terreno TODOS os matérias (entulho, galhos, lixo) deverão ser retirados do local. Caso contrário NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO LIMPO, ocorrendo multa prevista na notificação;

- Terrenos que foram passados veneno e estão com a vegetação NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO LIMPO, ocorrendo multa prevista na notificação;

- É proibido atear fogo nos resíduos após a limpeza, ocorrendo multa prevista na notificação.

Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 "b", no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, ou seja, R\$ 249,65 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Atenciosamente.

Rosimeire Bernardino Campos

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Rosimeire Bernardino Campos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.015/2024

De, 04 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o processo disciplinar nº **1.361/2023** e a decisão aplicada ao servidor, nos termos do **Artigo 219, Inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 3.057/2023 de 01/11/2023;**

DECRETA

Artigo 1º- Demite o servidor **VIANEI SOARES DE AZEVEDO**, do Cargo de **VIGIA - Efetivo**, com base no Artigo 219, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.057/2023, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.016/2024

De, 04 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no

Artigo 56, Inciso II, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **VIGIA**, Classe "A", Referência "04", Nível I, matrícula nº 73321-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão da homologação final do Processo Administrativo Disciplinar nº **1.361/2023**, que concluiu pela demissão nos termos do **Artigo 219, Inciso IV, da Lei 3.057/2023 de 01/11/2023**, seu ocupante o **Sr. VIANEI SOARES DE AZEVEDO**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.002/2024

De, 01 de março de 2024.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os **PROFESSORES PEDAGOGOS**, abaixo relacionado, para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme **Processo Seletivo nº 001/2023/PMB/SEMEC, de 06/01/2023**, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
DOMILIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
GABRIELY DA SILVA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
JANAINA DA SILVA SOUZA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
JACINTA MARTINS SALAZAR	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
LUCILIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
MICHELI BRASOLOTTO DA SILVA JUSTINO	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
SOLANGE CARVALHO ZANONI	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07
VALERIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO –I	H. A.	01/03/2024 A 20/12/2024	ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 1.957,07

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro), dia do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DEPADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia

EDITAL N.º 09.001/2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

A Presidente da Câmara Legislativa do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do Anexo II do Edital n.º 08.001/2023, na data pretérita de 28 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 05 de março de 2024.

Patrícia Costa Jardim

Presidente da Câmara Legislativa

A Presidente da Câmara Legislativa do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 06/03/2023 às 23h59min do dia 07/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **05/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 05 de março de 2024.

Patrícia Costa Jardim

Presidente da Câmara Legislativa

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
0003 - CONTROLADOR INTERNO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
39393	EVERTON CANDIDO DA SILVA	15/07/1988	6,00	6,00	10,00	8,00	51,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
39411	JULIANA CAETANO SOARES	17/02/1994	10,00	2,00	8,00	8,00	45,00	73,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39401	SAMUEL MENINO	09/04/1993	8,00	4,00	8,00	10,00	36,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
39397	ELAINE HELFSTEIN DOS SANTOS BATISTA	23/07/1988	6,00	6,00	8,00	10,00	30,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39438	THIAGO SEBASTIÃO MENDES	06/12/1988	8,00	6,00	10,00	8,00	24,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
39407	ADRIANO MOREIRA DIAS PRADO	27/05/1978	2,00	8,00	6,00	8,00	30,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39385	RENATO FARIAS DE SOUZA	08/06/1984	6,00	6,00	8,00	8,00	24,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39447	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	03/03/1986	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	51,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39439	LUANA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1999	10,00	4,00	8,00	4,00	24,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39420	LEONARDO HOLSBACK DA SILVA	27/07/1999	6,00	6,00	8,00	6,00	24,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39403	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	28/06/1992	6,00	6,00	4,00	10,00	24,00	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39460	HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS	11/10/1989	6,00	4,00	8,00	8,00	24,00	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
39429	ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	01/03/2002	6,00	4,00	8,00	8,00	24,00	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

Matéria enviada por NATALY CAVALCANTE ALMEIDA

Câmara Municipal de Brasilândia

PORTARIA Nº. 33, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente aos serviços mensais de Energia, Telefone, Água, Correios da Câmara Municipal de BRASILÂNDIA-MS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR.ª PATRÍCIA COSTA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO disposto nos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para a fiscalização de contrato referente aos serviços mensais de Energia, Telefone, Água, Correios da Câmara Municipal de Brasilândia, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Será composta pelo seguinte membro e suplente:

Membro Titular	Membro suplente
Anderson Tiago Coutinho Dias	Leandro dos Santos Pindaíba

Art. 3º A presente nomeação para fiscal de contrato será referente aos serviços mensais de energia, telefone, água e correios.

Art. 4º A principal função a ser desempenhado pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecida no contrato.

Art. 5º O membro responsável pela fiscalização do contrato poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Legislativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

BRASILÂNDIA-MS, 05 de janeiro de 2024.

PATRICIA COSTA JARDIM

Presidente

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Resolução nº20/FMIS/2024**

O Comitê Fiscalizador do FIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1030/2000 de julho de 2000, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social de Brasilândia-MS, na 94ª reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, manifesta Parecer Favorável a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao meses de novembro e dezembro de 2023, de acordo com os registro em ata n.94/2024.

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 05 de Março de 2024.

Paulo Henrique de Andrade

Presidente do Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social
Brasilândia/MS

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Resolução nº19/FMIS/2024**

O Comitê Fiscalizador do FIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1030/2000 de julho de 2000, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social de Brasilândia-MS, na 93ª reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, manifesta Parecer Favorável a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2023, de acordo com os registro em ata n.93/2024.

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 24 de janeiro de 2024.

Paulo Henrique de Andrade

Presidente do Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social
Brasilândia/MS

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS****ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS**

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que foram efetuadas a correção abaixo no Edital n.º 001/2024 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PASSE A CONSTAR:**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ALDEIA INDÍGENA)**

Fundamentos da educação indígena e educação escolar indígena. Educação Escolar Indígena Específica, Diferenciada, Intercultural e Bilíngue. Processos de gestão da Escola Indígena. A interculturalidade na Escola Indígena: os conhecimentos tradicionais e universais. A legislação específica da Educação Escolar Indígena. A didática intercultural. História da Educação Escolar Indígena do Brasil. **Os processos próprios de aprendizagem na escola indígena.** Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animalia. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Avaliação Escolar. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

1. PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ALDEIA INDÍGENA)

Fundamentos da educação indígena e educação escolar indígena. Educação Escolar Indígena Específica, Diferenciada, Intercultural e Bilíngue. Processos de gestão da Escola Indígena. A interculturalidade na Escola Indígena: os conhecimentos tradicionais e universais. A legislação específica da Educação Escolar Indígena. A didática intercultural. História da Educação Escolar Indígena do Brasil. **Os processos próprios de aprendizagem na escola indígena.** Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN's – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Avaliação Escolar. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206

a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

1. **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA (GUARANI) (ALDEIA INDÍGENA)**

Fundamentos da educação indígena e educação escolar indígena. Educação Escolar Indígena Específica, Diferenciada, Intercultural e Bilingüe. Processos de gestão da Escola Indígena. A interculturalidade na Escola Indígena: os conhecimentos tradicionais e universais. A legislação específica da Educação Escolar Indígena. A didática intercultural. História da Educação Escolar Indígena do Brasil. **Os processos próprios de aprendizagem na escola indígena**. Interpretação e Compreensão de textos. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das diversas classes de palavras. Emprego dos tempos e modos verbais: Emprego das formas nominais dos verbos.

Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

1. **CARGO: ODONTÓLOGO 40H**

(...)

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: Lei Orgânica do Município de Caarapó e suas alterações; Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Caarapó; Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº **806/2005** e suas alterações).

1. **AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS**

(...)

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: Lei Orgânica do Município de Caarapó e suas alterações; Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Caarapó; Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº **806/2005** e suas alterações).

1. **INCLUSÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AJUDANTE GERAL – ESCOLAR ALDEIA INDÍGENA:**

- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Ensino Médio completo, com curso de Técnico em Enfermagem, e registro no COREN .	40h	R\$2.377,76	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AJUDANTE GERAL – ESCOLAR ALDEIA INDÍGENA	03	5º ano do Ensino Fundamental a) apresentar documento de identificação indígena; b). Residir na área de atuação da vaga; e c). Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani)	40h	R\$1.517,05	Verificar o funcionamento de instalações elétricas providenciando os reparos necessários; Verificar o funcionamento das lâmpadas fazendo as trocas necessárias; Verificar o funcionamento das instalações hidráulicas providenciando os reparos necessários; Desentupir ralos, pias e vasos sanitários; Podar árvores e plantas; Cortar gramas recolhendo os resíduos; Rastelar e/ou varrer a área do terreno da unidade escolar; Auxiliar na carga e descarga de materiais; Carregar móveis e equipamentos; Remover entulhos; Efetuar a limpeza e conservação de bueiros para escoamento de água; Limpar caixa de gordura; Recolher o lixo; Auxiliar na limpeza da unidade escolar; Varrer a área externa da unidade escolar; Remover pichações ou outras sujeiras das paredes e muros; Fazer pequenos reparos em móveis e equipamentos; Verificar pontos das instalações elétricas e hidráulicas para evitar danos; Manter o depósito de materiais limpo e organizado; Cuidar da horta e jardim; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção.
---	----	---	-----	-------------	--

1. **A alteração da quantidade de vagas do cargo de AJUDANTE GERAL – ALDEIA INDÍGENA :**

De: 25 vagas

Para: 10 vagas

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2024, Diário Oficial Nº 3537, Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024, SUPLEMENTO ASSOMASUL).

2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Caarapó, 06 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, MANDATO MARÇO/2024 A MARÇO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.556/2023, de 24 de maio de 2023;

Considerando, ainda, o teor do Ofício 014/2024, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, na forma da legislação vigente, para exercerem mandato de 02 (dois) anos, ou seja, março/2024 a março/2026, os seguintes membros:

1 ° SEGMENTO: DO GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

TITULARES:

Valéria Barros de Oliveira: Representante do Gestor;

Gabriel Yuri Costa Santos – Representante do REVIVI;

SUPLENTE:

Eliane Maria Naiverth Callegari: Representante do HSBM;

Julia Soares: Representante da SESAI.

2 ° SEGMENTO: DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

TITULARES:

Jakeline de Jesus Kavichioni: Enfermeira Distrito de Nova América;

Claucia Raquel Aiolfi: Representante do HBSM;

SUPLENTE:

Aline Cristina Moraes Feltrin: Representante da SESAI;

Gislaine Felipak Vieira: Agente Controle Edemias;

3 ° SEGMENTO: DOS USUÁRIOS:

TITULARES:

Ana Paula de Freitas: Representante da AMAAC;

Cristaine da Silva França: Representante das Mães APAExonadas;

Rodrigo Wesen Souza de Melo: Representante da CONPEC;

Tania Regina de Souza: Representante da Associação de Moradores de Nova América;

SUPLENTE:

Nereu Osmar Furlan: Representante da ACEC.

Art. 2º. Os membros mencionados no artigo anterior terão mandato de março/2024 a março/2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 089/2021, de 30 de julho de 2021.

Caarapó-MS, 05 de março de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

CNPJ/MF nº 03.355.880/0001-07

Contratada: LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 32.421.031/0001-02

OBJETO : prorrogação de prazo do Contrato n. 003/2023 de 13 de março de 2024 a 13 de março de 2025.

AMPARO LEGAL: Fundamentam este termo aditivo, a Lei n. 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, §1º, bem como a Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2023, que autoriza a prorrogação de prazo da contratação.

VALOR MENSAL: O valor mensal deste contrato, continuará a ser de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO :

01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS

01.01 Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

3.3.90.35.00.00 (R34) – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

100000 Recursos Ordinários

PRAZO: 13 de março de 2024 a 13 de março de 2025.

ASSINAM : Gilberto Segóvia da Silva

Luiz Claudio Neto Palermo

.

Caarapó - MS, 06 de março de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da Concorrência n. 001/2023, do Processo Licitatório n. 117/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MARIA INÁCIA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e BDI, no Município de Camapuã-MS, com o seguinte resultado: Empresa Classificada e Vencedora do certame: **TREVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.919.414/0001-32**, no Valor Global de R\$ 5.149.807,17 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos).

Camapuã/MS, 06 de março de 2024.

MARIA ELIZÂNGELA N. CARDOSO - Presidente da CPL

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Camãra Municipal**Decreto Orçamentário nº 94 / 2024**

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATRAVES DA LEI Nº 2.379 DE 27/02/2024, PARA INCLUSAO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2379 de 27/02/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

01.031.0001.2078 - Manutenção do Processo Legislativo

17 - 3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

90.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

90.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

01.031.0001.2078 - Manutenção do Processo Legislativo

15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

90.000,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

Total de Reduções ...:

90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Fevereiro de 2024

MANOEL EUGÊNIO NERY
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 042/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 348, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período

de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 050/2024/SMAS de 11/01/2024 e Protocolo 00555/2023, de 22/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024. Camapuã/MS, 22 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Licitação

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

DISPENSA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

TIPO: Menor Preço Por Global

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU/2024 e envelopes timbrados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais)

DATA DA SESSÃO: 13/06/ 2024

HORÁRIO FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:30m

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua no link "aviso de licitações".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao.dispensa@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 06 de março de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Joile Vilela de Lemos

Presidente da Comissão de Contratação

Edson Rodrigues Martins

Membro da Comissão de Contratação

Tiago Mattioni Duppont

Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), material de higienização, copa e cozinha, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS .

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2024, às 08h.

LOCAL: Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para abertura do certame, pelo e-mail camaracamapuams@hotmail.com ou pelo site oficial www.camaracamapua.ms.gov.br.

Camapuã – MS, 06 de março de 2024.

Moisés Mancebo Manhães Junior
Pregoeiro oficial

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 052/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor FABIO ESTEVAM MORINIGO, matrícula 3083, cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme C.I. 056/2024/SECTEL, de 23/01/2024 e Protocolo 00650/2024, de 24/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2024. Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 262/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicção Exclusiva de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base da servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, matrícula 3582, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme C.I. 105/2024/SMAS, de 26/01/2024 e Protocolo 00825/2024, de 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024. Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 261/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicção Exclusiva de 90% (noventa por cento) do vencimento-base da servidora JUCIONE FERREIRA PEREIRA, matrícula 4035, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme C.I. 105/2024/SMAS, de 26/01/2024 e Protocolo 00825/2024, de 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024. Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 260/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicção Exclusiva de 90% (noventa por cento) do vencimento-base da servidora ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3430, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme C.I. 105/2024/SMAS, de 26/01/2024 e Protocolo 00825/2024, de 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 259/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicção Exclusiva de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base da servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, matrícula 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme C.I. 105/2024/SMAS, de 26/01/2024 e Protocolo 00825/2024, de 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 258/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicção Exclusiva de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base da servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, matrícula 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme C.I. 105/2024/SMAS, de 26/01/2024 e Protocolo 00825/2024, de 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 257/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Declara vacância em virtude de exoneração e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância em virtude de exoneração, o cargo de Vigia, ocupado pelo servidor LUCAS SANTOS AMORIM, matrícula 2997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme C.I. 031/2024/SECTEL, de 18/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 256/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 501, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Abono de Permanência, previsto no Art. 57 e 74, da Lei Complementar Municipal nº 003, de

17/05/2006, conforme Protocolo nº 09969/2023, de 08/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 255/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, matrícula 360, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Abono de Permanência, previsto no Art. 57 e 74, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17/05/2006, conforme Protocolo nº 09883/2023, de 06/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 056/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, matrícula 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, licença para o desempenho de mandato classista, no período de 06/01/2024 a 05/01/2028, conforme Protocolo 00805/2024, de 26/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 26 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 044/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 70% (setenta por cento) do vencimento-base da servidora NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 4334, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 049/2024/SMAS de 11/01/2024 e Protocolo 00558/2023, de 22/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 22 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 046/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 56% (cinquenta e seis por cento) do vencimento-base da servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 2134, cargo de Auxiliar de Odontologia/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, referente ao mês de janeiro de

2024, conforme C.I. 192/2024/SESAU/FMS, de 22/01/2024 e Protocolo 00591/2024, de 22/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria P/Nº 975/2023, de 15/09/2023.

Camapuã/MS, 22 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 045/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base do servidor VALMIR REZENDE DE SOUSA, matrícula 4942, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 041/2024/SECTEL, de 22/01/01/2024 e Protocolo 00574/2024, de 22/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria P/Nº 800/2023, de 30/06/2023.

Camapuã/MS, 22 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 043/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 349, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 051/2024/SMAS de 11/01/2024 e Protocolo 00556/2023, de 22/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 22 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 014/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALDENIRA NAZARO FRANCISCHINI, matrícula 5566, cargo de Assessor I, lotada no Gabinete do Prefeito, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, previsto no Decreto Municipal nº 4.902, de 22/08/2023, no período de 22/01/2024 a 25/01/2024, conforme Protocolo 00334/2024, de 15/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 16 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 013/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 15% (quinze por cento) do vencimento-base da servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 085/2024/SESAU/FMS de 11/01/2024 e Protocolo 00294/2024, de 12/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria P/Nº 1591/2023, de 11/12/2023.

Camapuã/MS, 16 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 012/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base da servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 332, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 051/2024/SESAU/FMS de 10/01/2024 e Protocolo 00254/2024, de 11/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria P/Nº 834/2023, de 01/08/2023.

Camapuã/MS, 16 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 010/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 23% (vinte e três por cento) do vencimento-base da servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 52, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 052/2024/SESAU/FMS de 10/01/2024 e Protocolo 00253/2024, de 11/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria P/Nº 789/2023, de 30/06/2023.

Camapuã/MS, 11 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 005/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 57% (cinquenta e sete por cento) do vencimento-base da servidora ALINE SILVIA LOPES FERREIRA matrícula 3065, cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 053/2024/SESAU/FMS de 10/01/2024 e Protocolo 00252/2024, de 11/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria P/Nº 1592/2023, de 11/12/2023.

Camapuã/MS, 11 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 004/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria P/Nº 984/2023, de 18 de setembro de 2023, que concedeu à servidora FIDALMA ROSINA DA SILVA, matrícula 2846, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme C.I. 024/2024/SESAU/FMS, de 08/01/2024 e Protocolo 00090/2024, de 08/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 09 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 003/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar às atividades laborais a servidora RAISA DA SILVA NETTO, matrícula 4554, cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I. 2198/2023/SESAU/FMS, de 21/12/2023 e Protocolo 11528/2023, de 21/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Camapuã/MS, 08 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 280/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/Nº 655/2021, de 01 de julho de 2021, que autorizou a averbação na ficha funcional da servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, matrícula 3092, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de 1.329 dias, correspondentes a 3 anos, 7 meses e 24 dias de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, vinculado ao RGPS conforme Protocolo 23001040.1.00423/21-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 008/002/2024/SMS - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 020/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 10.4, 10,5 e 10.6 do Edital Nº **002/2024/SMS**, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo X e XI do Edital supracitado**.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 11 de março de 2024, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1º	WILLIAN MORENO CHERES	001/2024	045.449.991-46

CARGO: FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1º	THAIS DA SILVA ROCHA	007/2024	053.283.601-41

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - CONTROLE DE VETORES

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1º	SIMARA MARIM ROLON	020/2024	040.379.401-32

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1º	ROSANGELA BORGES SENTURIÃO	004/2024	002.514.851-61
2º	MARIANA AMARILHA DA CUNHA	022/2024	034.233.581-22

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1º	MAYQUELEM GERALDI DE SOUZA	016/2024	059.616.821-70
2º	ADRIANO MACIEL GONÇALVES	015/2024	727.672.431-04

Caracol - MS, 06 de março de 2024.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO .

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Marilene Dias Leite Vaz.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Joaquim Antonio dos Santos, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.

ASSINADO EM : 22/02/2024.

ASSINARAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) - Marilene Dias

Leite Vaz (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 121/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Maria Renata Fernandes Morel.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, Na Escola Municipal Joao Jose Leite da Silva, vaga pura, mediante ao processo seletivo 004/2024.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.

ASSINADO EM : 22/02/2024.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Maria Renata Fernandes Morel.** (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Lurdes Roa Escobar.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Joaquim Antonio dos Santos, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/20204.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.

ASSINADO EM : 22/02/2024.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Lurdes Roa Escobar. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Fatima Fernandes Quintana.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.

ASSINADO EM : 22/02/2024.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Fatima Fernandes Quintana.** (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Karina Aleksandra Maciel.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Educação Infantil Municipal Hermito Benigno de Souza, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.

ASSINADO EM : 22/02/2024.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Karina Aleksandra Maciel. (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2024.**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Fabiola Ribeiro Pleutin.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.****ASSINADO EM : 22/02/2024.****ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Fabiola Ribeiro Pleutin..** (Contratado)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS.**CONTRATADO (A):** Maira Aparecida Coenga Dias.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.****ASSINADO EM : 22/02/2024.****ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) - Maira Aparecida Coenga Dias (Contratado)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Leonice Dias.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.****ASSINADO EM : 22/02/2024.****ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) - Leonice Dias (Contratado)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Valquiria Canhete Coene.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Joaquim Antonio dos Santos, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/20204.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.****ASSINADO EM : 22/02/2024.****ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) - **Valquiria Canhete Coene.** (Contratado)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 129/2024.**

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Joana Vanessa Alfonsop Chavez.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Educação Infantil Municipal Hermito Benigno de Souza, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.****ASSINADO EM : 22/02/2024.****ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Joana Vanessa Alfonsop Chavez. (Contratado)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A): Regiane Dulmonte Rodrigues.****FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,42 (Um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 20/12/2024.****ASSINADO EM : 22/02/2024.****ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) **Regiane Dulmonte Rodrigues.** (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 CONTRATO DE OBRAS Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023****CONTRATO DE OBRAS Nº 08/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 08/2024****CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** Kaique Sanches Peixoto Ltda-ME, CNPJ 31.965.991/0001-70.**OBJETO :** **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pintura da Escola Municipal João José Leite da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.****VALOR:** R\$ 120.245,51 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**VIGENCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Código reduzido	334	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj./Atividade	1051	Construção/Reforma e ampliação de Centros Educacionais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DATA: 06 de março de 2024.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Kaique Sanches Peixoto (Contratada).

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 CONTRATO DE OBRAS Nº 07/2024 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

CONTRATO DE OBRAS Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Ansu Construtora Ltda EPP, CNPJ 26.262.900/0001-09.

OBJETO : **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE conforme Contrato de Repasse OGU Ministério da Agricultura e Pecuária nº 924185/2021 - Operação 1081774-49 - Programa Agropecuária Sustentável.**

VALOR: R\$ 874.775,89 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: até 30 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Código reduzido	182	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração geral
Programa	0900	Continuar Avançando
Proj./Atividade	1021	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	0000000	Sem código de acompanhamento

Código reduzido	662	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	Continuar Avançando
Proj./Atividade	2101	Manutenção, recuperação de vias urbanas e estradas vicinais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1700	Outras transferências de convênios ou instrumentos Congêneres da União
Desdobramento	3110000	Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

DATA: 06 de março de 2024.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin (Contratada).

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 98/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Jessica Erceno Maciel.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso III, IV, e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: Contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnica de Enfermagem, na unidade de Saúde ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes, na Secretaria Municipal de Saúde, Distrito Alto Caracol, no ano de 2024.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.377,41 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 04 .001.10.301.0500.2144 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 21/02/2025.

ASSINADO EM: 21/02/2024.

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Jessica Erceno Maciel (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 97/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Francielly Ovelar Benites.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira na unidade de Saúde ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes, na Secretaria Municipal de Saúde, Distrito Alto Caracol, no ano de 2024.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 04 .001.10.301.0500.2144 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 21/02/2025.

ASSINADO EM: 21/02/2024.

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Francielly Ovelar Benites (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Rosa Daniele Olazar de Souza.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Nutricionista, na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 20/12/2024.

ASSINADO EM: 23/02/2024.

ASSINARAM: Thaiz Leide de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Rosa Daniele Olazar de Souza.** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2024 - CIEMA

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA CIDEMA

Processo Administrativo Nº 021/2024

Dispensa de Licitação Nº 003/2024

OBJETO: transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.

DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, em até **08 (oito)** parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, do Art. 26 do Estatuto Social, e da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público e Ata de nº 53, de 23 de janeiro de 2024

DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou aditado de acordo com o a Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme conveniência do Contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros, das seguintes dotações:

Cód. Reduzido	23	
Órgão Unid.	07.004	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ	2089	Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA
El. Despesa	3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Sub elemento	00	
F. de recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	0000000	Sem código de acompanhamento

DO FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07 e ao Contrato de Consórcio Público.

Data da Assinatura 06/03/2024

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pelo município.

Reinaldo Miranda Benites – pelo CIDEMA.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Josiane Alves Sirqueira.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º §1º inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** Contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV) Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, no ano de 2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,45 (Um mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO:** 06.006-08.122.0300.2116-3.1.90.04.00.00**VIGÊNCIA:** 21/02/2024 a 21/02/2025.**ASSINADO EM:** 21/02/2024.**ASSINARAM:** Ogair Garcia Leite - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. (Contratante) – Josiane Alves Sirqueira (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 048 DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

PORTARIA/LIC/PMC Nº 048 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: Engenheira **Jordana Maria Guedes Barcelos**, Matrícula 3331 CREA/MS 61.364, **Jary Souza Neto** – Matrícula 2695, para atuarem como fiscais com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos pactuados da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	n. contrato
Kaique Sanches Peixoto Ltda-ME	31.965.991/0001-70	008/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pintura da Escola Municipal João José Leite da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 06 de março de 2024 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 049 DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PORTARIA/LIC/PMC Nº 049 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a servidora pública municipal, Engenheira **Jordana Maria Guedes Barcelos**, Matrícula 3331 CREA/MS 61.364, e o assessor de engenharia civil, **Ivan Ramiro Vilalba**, Engenheiro Civil, CREA nº 20153/B, (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), para atuarem como fiscais com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos pactuados da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	n. contrato
Ansu Construtora Ltda EPP	26.262.900/0001-09	007/2024
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE conforme Contrato de Repasse OGU Ministério da Agricultura e Pecuária nº 924185/2021 - Operação 1081774-49 - Programa Agropecuária Sustentável.		

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com

a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 06 de março de 2024 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Nely Fleitas Benites Godoy, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula 92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, a partir de 04/03/2024 a 18/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 06 de março de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**Departamento de Recursos Humanos PMC
Resolução 15/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142 e pela Lei Municipal 778/2018:

RESOLVE:

Art. 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprova a composição da mesa diretora eleita conforme a ata 01/Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2022, da mesa diretora eleita para o triênio 22/25, ficando assim constituída:

Presidente João Renato Ocampos

Eder Wilson Dias Dede

Priscila Centurião Farias

Vice Presidente:

1º. Secretaria:

2º. Secretario: Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario

Caracol/MS 20 de Dezembro de 2022

Matéria enviada por TATIANA PINHEIRO VARGAS

**PREFEITURA DE CARACOL-MS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa Angelita Brun Treinamentos-ME, inscrita sob o CNPJ 25.132.0007/0001-98, no valor total estimado de R\$ 93.510,00 (noventa e três mil, quinhentos e dez reais), cujo objeto consiste no registro de preços para contratação futura de cursos de capacitação para os servidores públicos municipal, conforme disposições contidas no Termo de Referência.

Caracol/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Cotação de Preços Nº 005-2024**

Objeto: A presente cotação de preços tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

As especificações dos itens estão anexas ao Modelo de Cotação de Preços anexa ao Termo de Referência.

Critério De Julgamento: menor preço.

Acesso ao Termo de Referência : Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Prazo para Envio de Proposta : As propostas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 11/03/2024 ou enviado ao e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com.

Forma De Pagamento : Após entrega dos serviços , em até 15 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e certidões.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de março de 2024.

Gleyce Ortiz Minho

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 25 de janeiro de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0014/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO P. Nº 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO REFERENTE ANO DE 2024, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Vencedor(es): C GRAZIELI SOARES - ME (CNPJ 07.229.746/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8,14,15,16,17,18,19,20,21,25,26,31,34, totalizando R\$ 284.370,45 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME (CNPJ 26.830.307/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,9,10,11,12,13,23,24,28,30, totalizando R\$ 231.693,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e três reais); LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS - EIRELI - ME (CNPJ 27.261.526/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,7,22,29,32,35, totalizando R\$ 117.615,06 (cento e dezessete mil e seiscentos e quinze reais e seis centavos); MARCIO ABDALLAH FERNANDES (CNPJ 08.650.755/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 27,33, totalizando R\$ 71.525,00 (setenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais); S.A.S. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 119.970,00 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 06 de março de 2024.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 06 de março de 2024.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Cotação de Preços Nº 006-2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério De Julgamento: menor preço.

Acesso ao Termo de Referência : Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Prazo para Envio de Proposta : As propostas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 11/03/2024 ou enviado ao e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com.

Forma De Pagamento : Mensalmente mediante apresentação de Nota Fiscal, e atesto do Fiscal de Contrato designado por Portaria.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de março de 2024.

Gleyce Ortiz Minho

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 140/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOBAR

CONTRATO N.º 140/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALBERTO CARLOS DA SILVA SOARES

Objeto: Motorista transporte escolar temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00(Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Alberto Carlos da Silva Soares

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 149/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FABIANA DO AMARAL CANAN

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Fabiana do Amaral Canan

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CONTRATO N.º 148/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLAUDIA DOS SANTOS LOPES

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00(Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Claudia dos Santos Lopes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 147/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: MONITOR DE INFORMATICA
CONTRATO N.º 147/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): PATRICIA ESPINOZA TORALES

Objeto: Monitor de informática temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00(Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Patricia Espinoza Torales

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 146/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 146/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JAQUIELI TEIXEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Jaqueli Teixeira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 145/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 145/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JULIO RAMOA GOMES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.798,88 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Julio Ramoa Gomes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 144/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 144/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JANAINA ARMOA DE MOURA

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um Mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Janaina Armoa de Moura

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 143/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 143/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Josiane de Souza dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 142/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 142/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JAIME IRINEU

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.220,84 (Dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Jaime Irineu

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 141/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 141/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SOLANGE MARTINS DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Solange Martins da Silva

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024

Contrato nº ORD.SERV.003/2024

Processo nº 0012/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O JANTAR DE ENCERRAMENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO 2024

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.361.0300.2-110-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102

Valor: R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)

Vigência: 09/02/2024 à 09/04/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 128/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 128/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JACKELINE MENA DE SOUZA

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00(Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Jackeline Mena de Souza

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 139/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 139/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.499,07 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ediludio Pereira Espindola

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 138/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOBAR

CONTRATO N.º 138/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALESSANDRO DE SANTANA ROBALDO

Objeto: Motorista de transporte escolar temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 11 meses e 15 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Janeiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Alessandro de Santana Robaldo

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 137/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 137/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EZEIANE LESCOANO GONÇALVES

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ezeiane Lescano Gonçalves

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 136/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 136/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDERSON LOPES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.499,07 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Anderson Lopes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 135/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 135/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GISELLE MARTINS LESCANO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Giselle Martins Lescano

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 134/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 134/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS
Contratado (a): GILDO MARTINS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 2.098,69 (Dois mil noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Gildo Martis

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 133/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 133/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS
Contratado (a): JESSICA ARAUJO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Jessica Araujo

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 132/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 132/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS
Contratado (a): CRISTIANA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por

tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cristiana dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 131/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 131/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AMARO DE SOUZA ROCHA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Amaro de Souza Rocha

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 130/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 130/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOSIANE BATISTA MARTINS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Josiane Batista Martins

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 129/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 129/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LIANDRA ZARATE PEREIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Liandra Zarate Pereira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº002/2024

Contrato nº ORD.SERV.002/2024

Processo nº 0011/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ECO SOM E SAUDE LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2024, INCLUINDO PALESTRA, DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS AO EVENTO

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.361.0300.2-110-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102

Valor: R\$ 58.932,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais)

Vigência: 09/02/2024 à 09/04/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e CRISTHIAN FERNANDES GARCIA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 150/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CONTRATO N.º 150/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FABIULA GRIEBELER URBIETA

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00(Um Mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

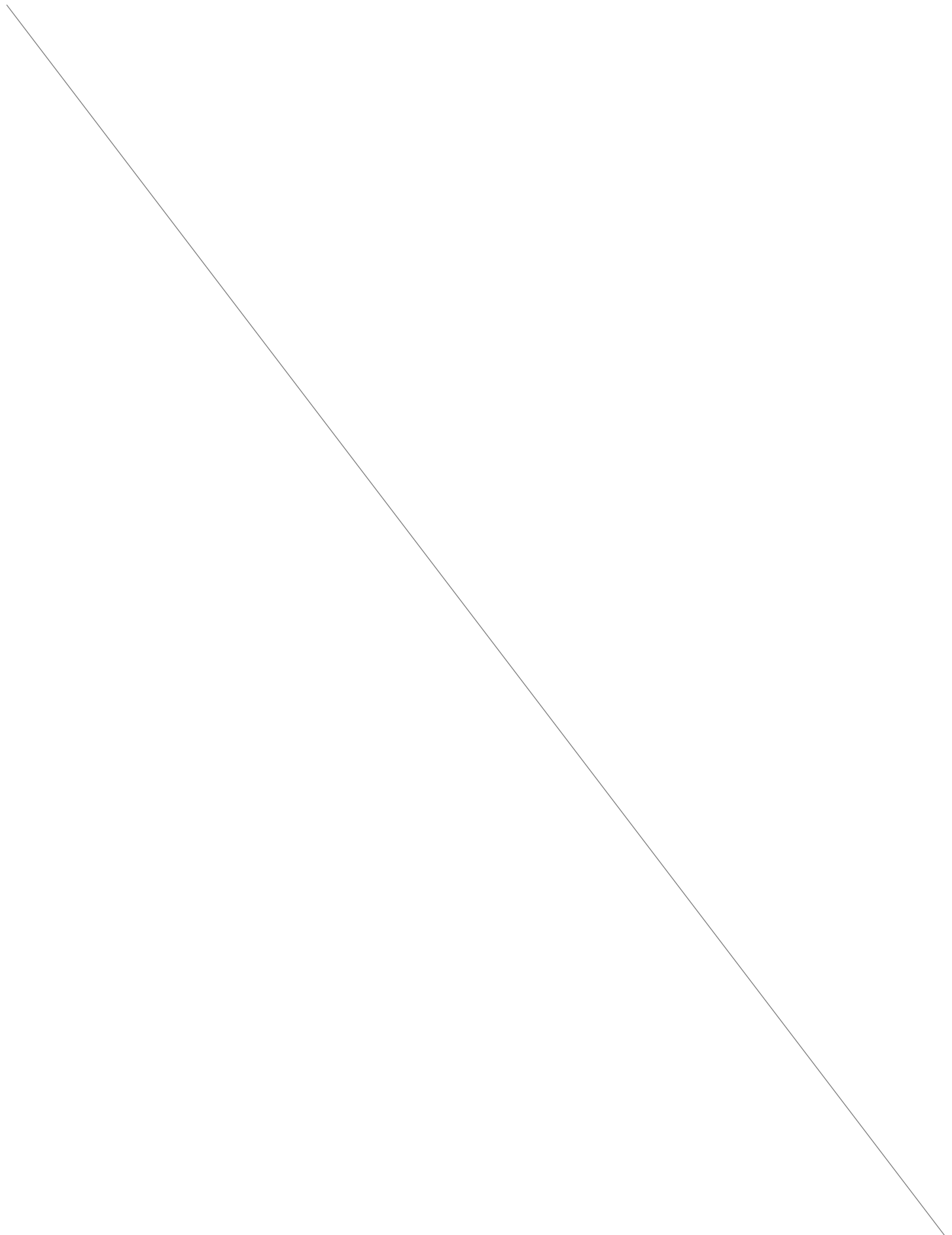
Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Fabiula Griebeler Urbietta

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004 /202 4**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10b e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 05/03/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2024, autorizado pelo Processo nº 009/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10b e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de Licitação, Pregão Presencial nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

AUTO POSTO ELDORADO MS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.960.418/0001-08, com sede na PC da Bíblia 391, LT 13 QD 201, Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Willian Balthazar Rosa Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 02559434822 Detran/MS e CPF nº 027.206.289-80.

POZZER & MARTINAZZO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.465.585/0001-99, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1793, Bairro Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Diego Martinazzo Pozzer, portador da Cédula de Identidade RG nº 1611706 Sejusp/MS e CPF nº 002.800.371-39.

TORK OIL ELDORADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.127.564/0001-49, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 235, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Neusa Afonso de Souza, portadora do RG nº 730712 SSP/MS e CPF nº 580.350.281-20.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Assinam:**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES :

Willian Balthazar Rosa Gomes (AUTO POSTO ELDORADO MS)

Diego Martinazzo Pozzer (POZZER & MARTINAZZO LTDA)

Neusa Afonso de Souza (TORK OIL ELDORADO LTDA).

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005 /202 4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de papel para impressão formato A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 05/03/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, autorizado pelo Processo nº 011/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de papel para impressão formato A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

PAPELARIA LEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.346.161/0001-05, com sede na Avenida Cel. Otavio Tostam, nº 78, Centro, Guaíra/PR, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Claudia de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.072.401-0 e CPF nº 549.259.249-15.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelo FORNECEDOR :

Claudia de Oliveira (PAPELARIA LEX LTDA).

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL 004

RESULTADO - EDITAL Nº002/ 2024

PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ALDEIA CERRITO

NOME	NOTA
RODILAINE RICARTE NUNES	5,75
SUZICLEIA NUNES DUARTE	5,00
SANDRIELI ACOSTA LOPES	4,28
TAMARA MARTINS	4,00
JOSELAINE DELGADO LOPES	3,50
DAIELY GOMES DUARTE	3,50
MARGARIDA CACERES	3,00
TEOFILA AFONSO DELGADO	2,00
NILDA LOPES RODRIGUES	2,00
LUCINEIA RIQUELME ROMERO	1,50
EDLEIA RIQUELME FERNANDES	1,50

Matéria enviada por Elaine Moreira de Brito Nava

Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS CNPJ 03.741.675/0001-80 e o Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado- MS GAAE, CNPJ 26.102.118/0001-14

Objeto: Transferência pelo Conveniente Outorgante ao Conveniente Outorgado do valor total de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 04.122.0301.2.004

Subvenções Sociais: 3.3.50.43

Fonte de Recurso: 1500

Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.365, de 20 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 263/2016.

Data da assinatura: 05 de março de 2024.

Assinam: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e a Senhora Lidiane Priori, Presidente da Instituição.

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Departamento de Licitação

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 057/2021

Processo nº 113/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa, objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, inciso I do artigo 158 da Constituição Federal

VIGÊNCIA ADITADA: 19/09/2023 a 18/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Naudir de Brito Miranda.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 041/2024

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Maternidade a servidora **NATIELE MENDES DA ROCHA**, ocupante do cargo de efetivo de SERVENTE ESCOLAR.

II - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 04/03/2024 e término em 04/09/2024, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEXTO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
PORTARIA Nº 007/2024

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar o Vereador Presidente **JOSÉ MARTINS** e os Servidores **OSMIR APARECIDO JOVEDI, JOSÉ OSLVADO DE SOUZA SOARES, CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA e JEAN GUSTAVO MIRANDA CAPRIOLI** a viajar até Campo Grande-MS, para participar do Evento: “**SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA M M**” – Temas: “**permissões proibições e as atividades parlamentares em 2024; Navegando pelas Demandas da mídia e da crise: Como abordar assuntos polêmicos gestão eficiente de crises, domine a comunicação parlamentar e eleitoral e Controle estratégico de informações lideranças e planejamento para o sucesso**”, realizado pela MM – Assessoria treinamentos e pesquisas, inscrita sob o CNPJ nº **51.671.072/0001-00**, nos dias **06, 07 e 08 de março de 2024**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 02 (duas) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Martins
PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 042/2024

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de papel para impressão formato A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Valdecir Roberto Santussi	1474901
Fiscal - Titular	Sandra Regina Lucio	1437101
Fiscal - Titular	Abiezer Zione de Almeida Morais	1453101
Fiscal - Titular	Danieli Gonçalves de Oliveira	1506501
Fiscal - Titular	Larissa da Silva Oliveira	1466801
Fiscal - Suplente	Eunice da Silva Nunes	1201401

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 6 de março de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Fundação Hospitalar de Eldorado
PORTARIA Nº 002/2024 FHE

PORTARIA Nº 002/2024

“NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BRUNA MUNIZ RAMOS, Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear os empregados **Carlos Alexandre Matheus de Barros, Marcia Helena Jacobus Trento e Mirele Umberto Rouledo de Oliveira** para sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de zelador (a) e técnico (a) de enfermagem, para atuar no âmbito da Fundação Hospitalar de Eldorado;

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo da seleção;

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

ELDORADO/MS, 06 de março de 2024.

Bruna Muniz Ramos

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 07/2024/CMAS

A Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado – MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 974 de 24 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art.01º – Aprova a **Readequação da Partilha do Recurso do FEAS do Plano de Ação Estadual**, para rede de atendimento, referente ao exercício de 2024

Conforme planilha abaixo:

Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Valor anual
CRAS 1	PSB –b) Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos/Crianças e Adolescentes	61.968,00
CRAS 1	PSB – c) Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos/Idosos	20.000,00
CRAS 1	Benefícios Eventuais (CRAS)	40.000,00
Centro de Referência de Assistência Social	PSB – b) Serv. Prot. Atend. Integral à Família	10.800,00
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC –c) Serv. Prot. Social a Adolescente Cum. De LA/PSC	11.232,00

Art.02º – Parecer do Conselho: Favorável.

Art.03º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 06 de março de 2024.

Marta Fernanda Vilamaior
Presidente do CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 08/2024/CMAS

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 06.03.2024, Ata nº05/2024, **O Projeto da rede Socioassistencial: Cadastro Único, Rede Pública e Rede Privada.**

Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 06 de março de 2024.

Marta Fernanda Vilamaior
Presidente do CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2024/CMAS

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 06.03.2024, Ata nº 05/2024, deliberou pela aprovação da Inscrição de Registro no Conselho para a Entidade:

I – Registra sob o nº002/2024 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – MS - APAE, com sede atual na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, nº 375, Bairro: Centro, que tem por objetivo prestar serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, com transtornos globais do desenvolvimento, trabalhando de forma diversificada, respeitando o ritmo e o potencial de cada um, visando seu desenvolvimento global, incluindo-o ao ensino regular, a sociedade, preparando-o para o trabalho e/ou sobreviver em pleno exercício da cidadania.

Art. 2º - O Registro tem validade de um (01) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 06 de março de 2024.

Marta Fernanda Vilamaior
Presidente CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO P/Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo seletivo 03/2024, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado 03/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concernente ao Edital 003/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único – Classificação Final

Cargo: auxiliar de serviços gerais

Classificação	Nome	Títulos
1º	Daiana Aparecida Santos Silva	00

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Câmara Municipal de Figueirão**DECRETO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Figueirão/MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Figueirão – MS.

Art. 2 . Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II**DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 3. Os processos de contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão – MS serão conduzidos pelo Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbidos pela condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º Caberá aos Agentes Públicos lotados na Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão-MS, além da fase interna, os procedimentos auxiliares a que se refere à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a instrução dos processos de contratações direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação, serão designados entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Câmara Municipal.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, a designação de Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação de servidores comissionados, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e comprovada a aptidão e qualificação técnica do servidor.

§ 4º Os membros da Comissão de Contratação, serão preferencialmente designados ente os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Câmara, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 2 (dois) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade competente observará o seguinte:

I. A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II. A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III. Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5. A Câmara Municipal deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações de sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6. No âmbito legislativo, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 7. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I. Contratação de obras, serviços, compras, ou de serviços de manutenção de veículos automotores, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente de sua forma de contratação;

II. Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III. Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV. Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 8. A Câmara Municipal adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras e obras, serviços do Governo Federal, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo Único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 9. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 10. Nos procedimentos de pesquisa de preços realizados no âmbito do Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 11. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que tratam os §§§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores módicos, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados adotando o seguinte critério:

I. Deverá ser apreciada a mediana dos valores auferidos por meio das pesquisas de mercado sendo que esta deverá ser o marco inicial para considerar pesquisa excessivamente elevada ou módico desprezando aquele em intervalo de 30% para maior e para menor do valor mediano das pesquisas.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 5º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 12. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 13. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 14. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 15. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, atestada a viabilidade nos Estudos Técnicos Preliminares, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 16. Nas licitações no âmbito do Legislativo municipal, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 17. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I. Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II. Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 3º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III. Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visita, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV. Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 18. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser

considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 19. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. No âmbito do Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 20. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no âmbito da Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 22. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 23. Para efeitos de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 25. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 26. Em âmbito do legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de citação.

Art. 27. As licitações no âmbito do legislativo municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no

edital, sob pena de desclassificação. § 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 28. Nos casos de licitação para registro de preços, a Câmara Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 29. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 30. Os reajustes de preços dos itens registrados terão a periodicidade anual para suas ocorrências a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir nos termos do art. 3ª, §1º da Lei Federal nº 10.192/2001.

Parágrafo único. É vedada nas atas de registro de preços a supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 31. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 32. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVII DO CREDENCIAMENTO

Art. 33. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVIII DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 34. Adotar-se-á, no âmbito do legislativo municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XIX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 35. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Legislativo Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo legislativo serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XX DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 36. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o legislativo e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXI DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 37. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38. O objeto do contrato será recebido:

I. Em se tratando de obras e serviços:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b. Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II. Em se tratando de compras:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIII DAS SANÇÕES

Art. 39. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do legislativo municipal.

CAPÍTULO XXIV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 40. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I. Publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II. Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 42. A Presidência da Câmara Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 43. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo pelo legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 44. Prevalece, sobre as questões omissas, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 04 de março de 2024.

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Figueirão - MS

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Câmara Municipal de Figueirão

DECRETO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Nomeia agentes de contratações, comissão de contratação e membros e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1. Ficam nomeados, de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto do Legislativo Municipal nº 05 de 07 de agosto de 2023, os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a égide da Lei nº 14.133/2021:

I. Agente de Contratação:

a) **NELSON GODOY JUNIOR**, CPF nº 004.713.141-10, Matrícula nº 31;

II. Comissão de Contratação:

a) **NELSON GODOY JUNIOR**, Presidente;

b) **NÁDIA ZOTELLI**, 1º Membro;

c) **MARIA NEUZA DOMINGAS BARBOSA**, 2º Membro;

d) **ANA FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA**, 3º Membro;

e) **VALDIRENE ALVES BARBOSA**, Suplente.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro (a).

§ 2º Nas ausências do Presidente da Comissão de Contratação, o substituirão um dos membros da Comissão de Contratação.

§ 3º Nas ausências de algum dos membros, serão convocados suplentes, na ordem de suplência.

§ 4º A Comissão de Contratação poderá substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais.

§ 5º Nas licitações que tenham como modalidade o Diálogo Competitivo, será utilizada a Comissão de Contratação nomeada neste artigo.

Art. 2. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, contará com o apoio dos membros da Comissão de Contratação e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no âmbito do legislativo municipal.

Art. 3. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto do Legislativo Municipal nº 05 de 07 de agosto de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, até mesmo do executivo municipal, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Figueirão – MS, 04 de março de 2024.

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Figueirão - MS

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

PROCESSO SELETIVO 003/2024 EDITAL 003/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do constituída por meio do Decreto nº 025, de 26 de fevereiro de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos e classificação no Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a seguir:

1 – Classificação Final:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Títulos
1º	Daiana Aparecida dos Santos Silva	00

Figueirão, MS, 07 de março de 2024.

ELENICE DE FÁTIMA CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente

ELIETE PINHEIRO PEREIRA**ARIANE DOMINGAS MENEZES**

Membro

Membro

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DA ATA 07/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12085/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **L.F. DE SOUZA LTDA - ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 08.433.376/0001-00**, **VISION ART COMUNICAÇÃO & IMPRESSÃO LTDA - EPP** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 33.218.001/0001-66**, **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR LTDA - ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 28.809.438/0001-34**, **CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI - ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 43.677.527/0001-68**, **EMBACOM LTDA - ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 47.156.456/0001-09**,

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias de Gestão e Desenvolvimento, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 442.675,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro 2024 à 19 de fevereiro 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Lourival Ferreira De Souza, Joaquim Rodrigues De Oliveira, Daniele Ferreira Dos Santos Avelar, Celia Regina Goncalves Padovesi, Camila Fabiana Silva Nunes , pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2024 .

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/73	12306	IMPRESSÃO MATERIAL A LASER COLORIDO, 120 GRAMAS.	1850,00	R\$ 2,0000	R\$ 3.700,00	PROPRIA
25/73	12312	PRODUÇÃO DE CRACHAS	330,00	R\$ 18,0000	R\$ 5.940,00	PROPRIA
28/73	12330	ADESIVO AUTO COLANTE, TAMANHO 04X06CM, PARA PRESCRISÇÃO DE MODO DE USAR PARA MEDICAÇÃO, COM IMPRESSÃO DÍGITAL, COM LOGO DA SMS/ESF E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	1000,00	R\$ 0,5000	R\$ 500,00	PROPRIA

Qtd de Itens Vencedores:**0003****Valor Total.....:****R\$ 10.140,00**

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/73	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	150,00	R\$ 44,0000	R\$ 6.600,00	VISION ART COMUNICAÇ
2/73	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	100,00	R\$ 343,0000	R\$ 34.300,00	VISION ART COMUNICAÇ
3/73	4352	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18 MEDINDO 100 X200 CM COM 2 PÉS DE MADEIRA CHAPADA DE ADESIVO REFLETIVO	10,00	R\$ 1.295,0000	R\$ 12.950,00	VISION ART COMUNICAÇ
6/73	8666	BANER 1,00X1,50 MT COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	30,00	R\$ 67,0000	R\$ 2.010,00	VISION ART COMUNICAÇ
7/73	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNCA E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	5,00	R\$ 486,0000	R\$ 2.430,00	VISION ART COMUNICAÇ
10/73	10684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM A 6MM, ADESIVADAS. ADESIVO DA MARCA 3M.	20,00	R\$ 359,0000	R\$ 7.180,00	VISION ART COMUNICAÇ
11/73	10689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO DA MARCA 3M LAMINADO DE ADESIVO TRANSPARENTE.	100,00	R\$ 83,0000	R\$ 8.300,00	VISION ART COMUNICAÇ
12/73	10690	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS, DA MARCA 3M.	100,00	R\$ 69,0000	R\$ 6.900,00	VISION ART COMUNICAÇ
13/73	10701	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADO.	350,00	R\$ 94,0000	R\$ 32.900,00	VISION ART COMUNICAÇ
14/73	11691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	150,00	R\$ 54,0000	R\$ 8.100,00	VISION ART COMUNICAÇ
18/73	12304	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 380 GRAMATURAS 500X500.	180,00	R\$ 37,0000	R\$ 6.660,00	VISION ART COMUNICAÇ

19/73	12305	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 280 GRAMATURAS (FINA).	155,00	R\$ 37,0000	R\$ 5.735,00	VISION ART COMUNICAAÇ
21/73	12308	CONFECÇÃO DE PVC 3MM ADESIVA.	85,00	R\$ 103,0000	R\$ 8.755,00	VISION ART COMUNICAAÇ
22/73	12309	CONFECÇÃO DE MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL 3MM À 6MM.	65,00	R\$ 353,0000	R\$ 22.945,00	VISION ART COMUNICAAÇ
23/73	12310	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO.	300,00	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,00	VISION ART COMUNICAAÇ
24/73	12311	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO, INAUGURAÇÃO COLORIDO.	15,00	R\$ 2.590,0000	R\$ 38.850,00	VISION ART COMUNICAAÇ
26/73	12313	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	100,00	R\$ 549,0000	R\$ 54.900,00	VISION ART COMUNICAAÇ
27/73	12316	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILM PELÍCULA AUTOMOTIVA / RESIDENCIAL 0,50M X 5,0M G5% REDUZ O CALOR INTERNO DO VEÍCULO / RESIDÊNCIA ELIMINA A LUMINOSIDADE INTENSA PROPORCIONA VISUAL MODERNO, POSSUI CAMADA ANTI-RISCO QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA PELÍCULA EM CASOS DE ACIDENTES, AJUDA A MANTER UNIDOS OS PEDAÇOS DE VIDROS. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A PREMATURA DETERIORAÇÃO DO COURO, VINIL E TECIDO. ESPESSURA DA BASE FILM = 1MIL VISIBILIDADE TRANSMISSÃO DE LUZ = 5% TRANSMISSÃO DE LUZ UV = 99%	10,00	R\$ 122,0000	R\$ 1.220,00	VISION ART COMUNICAAÇ
29/73	12348	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 0,70 M X 1,00M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	80,00	R\$ 43,0000	R\$ 3.440,00	VISION ART COMUNICAAÇ
30/73	12349	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 1,00 M X 1,20 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	60,00	R\$ 65,0000	R\$ 3.900,00	VISION ART COMUNICAAÇ
31/73	12605	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	60,00	R\$ 574,0000	R\$ 34.440,00	VISION ART COMUNICAAÇ
47/73	14841	COTA RESERVADA À ME/EPP FAIXA PARA CAMPANHA, NA MEDIDA DE 300X100 CM, CONFORME LAYOUT APROVADO.	28,00	R\$ 149,0000	R\$ 4.172,00	VISION ART COMUNICAAÇ
50/73	14844	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 40X60, FIXAÇÃO: FUIROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO	16,00	R\$ 429,0000	R\$ 6.864,00	VISION ART COMUNICAAÇ
51/73	14845	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 100X150, FIXAÇÃO: FUIROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO.	12,00	R\$ 3.749,0000	R\$ 44.988,00	VISION ART COMUNICAAÇ
56/73	14953	PLACAS DE HOMENAGEM E AGRADECIMENTO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV OU ADESIVO, TAMANHO 10CM X 15CM.	50,00	R\$ 84,0000	R\$ 4.200,00	VISION ART COMUNICAAÇ
57/73	14954	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV, BAIXO RELEVO OU ADESIVO, TAMANHO 30CM X 40CM.	10,00	R\$ 309,0000	R\$ 3.090,00	VISION ART COMUNICAAÇ
58/73	14955	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO, ALUMÍNIO, PVC, DIVERSAS MEDIDAS, COM DIFERENTES TIPOS DE ACABAMENTO E FIXAÇÃO SENDO PARA AMBIENTES, INTERNO E EXTERNO, PAINÉIS DE INFORMAÇÕES, PLACAS INDICATIVAS, PLACAS ORIENTATIVAS, PLACAS DIRECIONADAS PARA FACILITAR CIRCULAÇÃO, PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR E LUGAR.	50,00	R\$ 499,0000	R\$ 24.950,00	VISION ART COMUNICAAÇ
63/73	14989	PAINEL FOTOGRÁFICO PERSONALIZADO, ADESIVO DE PAREDE EM METROS, COM MATERIAL 100% PVC VINÍLICO, ANTI BACTÉRIA, RESISTENTE A ÁGUA, AUTOCOLANTE, PRODUTO LAVÁVEL E COM DURABILIDADE	5,00	R\$ 299,0000	R\$ 1.495,00	VISION ART COMUNICAAÇ

Qtd de Itens Vencedores:

0028

Valor Total.....:

R\$ 401.274,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2629	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR 43913020802					
8/73	9939	CONFECÇÃO DE TALÃO SEQUENCIAL TIPO CARTÃO DE PONTO E CONTROLE DE HORAS EXTRAS MEDINDO 20X15 CM DE 50X2 VIAS CARBONADA. BLOCO EM 2 VIAS: 1ª VIA SECRETARIA / 2ª VIA FIXA NO BLOCO PARA CONTROLE DE HORAS EXTRAS DE FUNCIONARIOS AUSENTE DO LOCAL ONDE-SE ENCONTRA INSTALADO O PONTO ELETRONICO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	550,00	R\$ 3,3900	R\$ 1.864,50	DANY ARTES
9/73	10683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM PVC DE 3MM, ADESIVADAS COM ADESIVO DA MARCA 3M.	50,00	R\$ 142,0000	R\$ 7.100,00	DANY ARTES
16/73	11714	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 23X11,50 /PERSONALIZADO 4X0/90 GR.	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,00	DANY ARTES
38/73	14824	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,6000	R\$ 23,00	DANY ARTES
40/73	14826	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,2000	R\$ 21,00	DANY ARTES
59/73	14956	ADESIVO PERSONALIZADO PARA VEÍCULO, MEDINDO 70 CM X 40CM.	80,00	R\$ 15,7000	R\$ 1.256,00	DANY ARTES
60/73	14957	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 4CM.	600,00	R\$ 0,6500	R\$ 390,00	DANY ARTES
61/73	14958	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 7CM.	600,00	R\$ 0,7000	R\$ 420,00	DANY ARTES
62/73	14959	IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM LONA PARA OUTDOOR MEDINDO 6M X 3M.	2,00	R\$ 700,0000	R\$ 1.400,00	DANY ARTES
68/73	16865	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES DE 200X60, IMPRESSÃO EM LONA, COLORIDO, COM BASTÃO E CORDA E ILHÓS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	4,00	R\$ 97,8000	R\$ 391,20	DANY ARTES
69/73	16866	BLOCO TALONÁRIO (TALÃO PARA EMISSÃO DE GUIA PAGAMENTO), 20X10 CM COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO	10,00	R\$ 7,8800	R\$ 78,80	DANY ARTES
70/73	16867	ADESIVO PARA CAMPANHA 24X24 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E LOGO DA SMS/CMS COLORIDOS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	20,00	R\$ 3,0000	R\$ 60,00	DANY ARTES
72/73	16870	BLOCO DE PSICOTRÓPICO HMMSF COM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO: 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	7,00	R\$ 13,0000	R\$ 91,00	DANY ARTES

Qtd de Itens Vencedores:

0013

Valor Total.....:

R\$ 13.595,50

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2956	43.677.527	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI				
4/73	4354	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	100,00	R\$ 2,3000	R\$ 230,00	PRÓPRIA
5/73	4355	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	500,00	R\$ 1,4900	R\$ 745,00	PRÓPRIA
15/73	11713	criação e impressão de envelopes no formato: 25x35cm/personalizado 4x0/gr.	300,00	R\$ 1,0000	R\$ 300,00	PRÓPRIA
17/73	11968	adesivo para campanha de saúde na medida de 15x15cm conforme layout aprovado (dengue, sarampo e/ou outras)	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,00	PRÓPRIA
32/73	12783	cartão de natal personalizado em formato a5	500,00	R\$ 0,6000	R\$ 300,00	PRÓPRIA
33/73	14819	BLOCO TIPO TALÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - 20X8CM, PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO AZUL CLARO, COLADO COM 50 FOLHAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO A PARTIR DO N. 9.951 A 11.451, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	100,00	R\$ 3,9000	R\$ 390,00	PRÓPRIA
34/73	14820	BLOCO PARA RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 20,5X15CM, COM PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, EM DUAS VIAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	150,00	R\$ 7,4500	R\$ 1.117,50	PRÓPRIA
35/73	14821	FICHA DE ATESTADO MÉDICO HOSPITALAR (HMMSF) - 20X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 6,9000	R\$ 69,00	PRÓPRIA
36/73	14822	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 6,9000	R\$ 138,00	PRÓPRIA
37/73	14823	FICHA PARA RECEITUÁRIO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 6,9000	R\$ 138,00	PRÓPRIA
39/73	14825	FICHA DE PARTOGRAMA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,0000	R\$ 20,00	PRÓPRIA
41/73	14827	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 2,9000	R\$ 29,00	PRÓPRIA
42/73	14828	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITO (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,5000	R\$ 475,00	PRÓPRIA
43/73	14829	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 8,5000	R\$ 425,00	PRÓPRIA
44/73	14830	FICHA PARA RECEITUÁRIO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	100,00	R\$ 6,9900	R\$ 699,00	PRÓPRIA
45/73	14831	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,0000	R\$ 450,00	PRÓPRIA
46/73	14832	FICHA DE CONTROLE DE DENGUE - 21X29,5CM, COLADO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	30,00	R\$ 14,0000	R\$ 420,00	PRÓPRIA
48/73	14842	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 9,0000	R\$ 45,00	PRÓPRIA
49/73	14843	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,0000	R\$ 450,00	PRÓPRIA
52/73	14863	CONFECÇÃO DE BLOQUINHO DE PAPEL NA MEDIDA ALT. 21CM X LARG 14 CM PERSONALIZADO, COM ARTE A ESCOLHER	300,00	R\$ 3,7000	R\$ 1.110,00	PRÓPRIA
53/73	14892	PASTA (CAPA DE PROCESSO) EM PAPEL COUCHÊ, 300G, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA, FRENTE 4X4, TAMANHO 44X31CM.	1500,00	R\$ 2,7000	R\$ 4.050,00	PRÓPRIA
55/73	14894	CONFECÇÃO DE ENVELOPE, TAMANHO A4 240 X 340 MM - PAPEL GRAMATURA 80G.	1000,00	R\$ 0,9000	R\$ 900,00	PRÓPRIA
64/73	16861	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO DIABÉTICO E HIPERTENSO - UBS - 15X9,5 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS, CONFORME LAYOUT APROVADO.	1000,00	R\$ 0,3000	R\$ 300,00	PRÓPRIA
65/73	16862	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 16X11 CM ABERTO E 8X11 CM FECHADA, COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS EM PAPEL VERGÊ, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,2000	R\$ 300,00	PRÓPRIA
66/73	16863	PANFLETO 15X21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 150 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,2200	R\$ 330,00	PRÓPRIA
67/73	16864	FOLDER 30X45, IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ 170 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1000,00	R\$ 0,8000	R\$ 800,00	PRÓPRIA
71/73	16869	BLOCO DE PSICOTRÓPICO UBS OM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO : 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	100,00	R\$ 8,0000	R\$ 800,00	PRÓPRIA
73/73	16871	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA NAS MEDIDAS 30X20 CM	1000,00	R\$ 0,3500	R\$ 350,00	PRÓPRIA

Qtd de Itens Vencedores:

0028

Valor Total.....:

R\$ 15.880,50

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2957	EMBACOM LTDA					
54/73	14893	PRODUÇÃO DE CRACHÁS DE PVC DE 0,75MM COM CORDÃO COM OU SEM APLICAÇÃO DE FOTO	210,00	R\$ 8,5000	R\$ 1.785,00	Marca propria

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 1.785,00

Valor Total de Produtos Licitados:

R\$ 442.675,00

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 90/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA TASCEN ENGENHARIA LTDA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E TASCEN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência e valor do Contrato nº 90/2023, por 30 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/02/2024 a 17/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

Fonte do Recurso	
633	26.782.0004 4.4.90.51.00.00 1799.0007400

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCY MAYCON RODRIGUES DE OLIVEIRA.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, ORIGINADO PELA DISPENSA Nº 04/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8090/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ANTONIO TEODORO LACERDA.**OBJETO :** O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 84/2022, por igual período, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/02/2024 a 15/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

O valor da contratação anual é de R\$ 58.176,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais), perfazendo o valor mensal de contratação de R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte do Recurso	
100	64-07.001-04.122.0004.2011-.3.90.36.00.0.100

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANTONIO TEODORO LACERDA.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021, ORIGINADO PELO PREGÃO Nº 26/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5055/2021.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 105/2021, sendo o valor a ser empenhado de R\$ 14.847,25 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SAÚDE	4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102	R\$ 7.239,27
ASSISTÊNCIA	7-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100	R\$ 2.120,47
PM	65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100	R\$ 5.487,51

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E NEIDE OLIVEIRA SOUZA**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 PREGÃO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 5055/2021.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 104/2021, sendo o valor a ser empenhado de R\$ 64.216,07 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SAÚDE	4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102	R\$ 13.401,07
EDUCAÇÃO	97-05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101	R\$ 40.557,88
INFRAESTRUTURA	65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100	R\$ 9.986,31
GABINETE	5-02.001-04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00	R\$ 270,70

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARCELO WAIS

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024 .

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9515/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.245.997/0001-90.

OBIJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de buffet café da manhã/brunch/café da tarde/coffe break/coquetel, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Assistência Social, de Saúde e o Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 18.056,30(dezoito mil reais, cinquenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 22/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Cristiane Rodrigues de Freitas, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro 2024.

Relação de itens da empresa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Unidade	Saldo Atual	Valor unitário	Valor total
15926	Pão de queijo assado, pesando aproximadamente 15 gramas a base de polvilho e queijo	CENTO	03	183,00	549,00
15932	Pão caseiro salgado, a base de leite, ovos, farinha de trigo, pesando aproximadamente 1kg.	UND	30	18,00	540,00
15037	Doce caseiro, diversos sabores, embalagem em vidro de 600ml, decorado em saco transparente e laço de fita	KG	86	34,00	2.924,00
15925	Lanche pronto de cachorro quente, contendo pão de cachorro quente com peso de 50 gramas, salsicha, maionese, catchup, mostarda e opcionalmente batata palha e milho verde	UND	1.072	6,00	6.432,00

Valor do saldo atual: 10.445,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Saldo Atual	Valor unitário	Valor total
15034	Biscoito de Goma, a base de polvilho, assado, embalagem de 1kg.	DELICIA S DA VOVÓ	KG	2,000000	45,900000	91,80
15035	Biscoito de nata, amanteigado, a base de nata, assado, embalagem de 500g.	DELICIA S DA VOVÓ	KG	10,000000	16,500000	165,00
15036	Bolacha de queijo, assado, doce, a base de queijo, embalagem de 500g.	DELICIA S DA VOVÓ	KG	10,000000	17,000000	170,00

15037	Doce caseiro, diversos sabores, embalagem em vidro de 600ml, decorado em saco transparente e laço de fita.	DELICIA S DA VOVÓ	KG	10,000000	34,000000	340,00
15925	Lanche pronto de cachorro quente, contendo pão de cachorro quente com peso de 50 gramas, salsicha, maionese, catchup, mostarda e opcionalmente batata palha e milho verde.	DELICIA S DA VOVÓ	UND	350,000000	6,000000	2.100,00
15932	Pão caseiro salgado, a base de leite, ovos, farinha de trigo, pesando aproximadamente 1kg.	DELICIA S DA VOVÓ	UND	10,000000	18,000000	180,00
15926	Pão de queijo assado, pesando aproximadamente 15 gramas a base de polvilho e queijo.		CENTO	9,000000	183,000000	1.647,00
15931	Pão doce, tipo rosquinhas, a base de leite, ovos, farinha de trigo com cobertura de leite condensado e coco, pesando aproximadamente 20g cada.	DELICIA S DA VOVÓ	UND	100,000000	4,000000	2.000,00
5029	TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G.	DELICIA S DA VOVÓ	UND	25,000000	8,500000	425,00

Total de saldo atual do fornecedor 4.693,80 (quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
GABINETE

Código	Descrição	Un	Saldo	Valor	Valor Total
--------	-----------	----	-------	-------	-------------

15035	Biscoito de nata, amanteigado, a base de nata, assado, embalagem de 500g.	kg	01	16,50	16,50
15036	Bolacha de queijo, assado, doce, a base de queijo, embalagem de 500g.	kg	03	17,00	51,00
15037	Doce caseiro, diversos sabores, embalagem em vidro de 600ml, decorado em saco transparente e laço de fita.	kg	30	34,00	1.020,00
15926	Pão de queijo assado, pesando aproximadamente 15 gramas a base de polvilho e queijo .	cento	10	183,00	1.830,00
				Valor total do saldo	2.917,50

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9515/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **IONE RODRIGUES BARBOSA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.050.147/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de buffet café da manhã/brunch/café da tarde/coffe break/coquetel, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Assistência Social, de Saúde e o Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 8.984,30 (oito mil reais, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 22/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Francieny Rodrigues De Moraes , pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro 2024.

Relação de itens da empresa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Unidade	Saldo Atual	Valor unitário	Valor total
15930	Bolo caseiro peso aproximadamente 500gr, massa fofinha, sem cobertura, sabores, milho, laranja, fubá, coco, mandioca e dentre outros sabores. Acondicionado em embalagens plásticas descartáveis com tampa.	KG	18	22,50	405,00
15922	Torta salgada, recheada de frango, queijo ralado, requeijão cremoso, peso 1kg, massa a base de trigo, leite, ovos, sal e fermento.	KG	02	39,00	78,00
15921	Torta salgada recheada de carne moída, cenoura, milho verde, tomate e condimentos, peso 1kg, massa a base de trigo, leite, ovos, sal e fermento.	KG	02	39,50	79,00
15928	Sanduiche natural com pão, frango desfiado, requeijão cremoso, presunto mussarela, alface e tomate.		70	9,99	699,30
15927	Sanduiche natural com pão, patê de atum ou presunto, alface, tomate, presunto, mussarela.		43	9,99	429,57

Valor do saldo atual: 1.690,87 (um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Saldo Atual	Valor unitário	Valor total
15930	Bolo caseiro peso aproximadamente 500gr, massa fofinha, sem cobertura, sabores, milho, laranja, fubá, coco, mandioca e dentre outros sabores. Acondicionado em embalagens plásticas descartáveis com tampa.		KG	09,000000	22,500000	202,50
15928	Sanduiche natural com pão, frango desfiado, requeijão cremoso, presunto mussarela, alface e tomate.		UND	350,000000	9,990000	3.496,50
15927	Sanduiche natural com pão, patê de atum ou presunto, alface, tomate, presunto, mussarela.		UND	250,000000	9,990000	2.497,50
15923	Torta doce, recheada nos sabores de banana com caramelo, maçã com caramelo, abacaxi com caramelo, mousse de limão ou mousse de maracujá, feita com massa pobre (manteiga, ovo e farinha). Peso 1kg.		KG	5,000000	39,490000	197,45
15921	Torta salgada recheada de carne moída, cenoura, milho verde, tomate e condimentos, peso 1kg, massa a base de trigo, leite, ovos, sal e fermento.		KG	4,000000	39,500000	158,00
15922	Torta salgada, recheada de frango, queijo ralado, requeijão cremoso, peso 1kg, massa a base de trigo, leite, ovos, sal e fermento.	3	KG	6,000000	39,000000	234,00

Total de Saldo Atual Fornecedor: 6.785,95 (seis mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

GABINETE

Código	Descrição	Un	Saldo	Valor	Valor Total
15930	Bolo caseiro peso aproximadamente 500gr, massa fofinha, sem cobertura, sabores, milho, laranja, fubá, coco, mandioca e dentre outros sabores. Acondicionado em embalagens plásticas descartáveis com tampa.	kg	05	22,50	112,50
15923	Torta doce, recheada nos sabores de banana com caramelo, maçã com caramelo, mousse de limão ou mousse de maracujá, feita com massa pobre (manteiga, ovo e farinha). Peso 1kg.	kg	02	39,49	78,98
15921	Torta salgada recheada de carne moída, cenoura, milho verde, tomate e condimentos, peso 1kg, massa a base de trigo, leite, ovos, sal e fermento.	kg	08	39,50	316,00
				Valor total do saldo	507,48

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DA ATA 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13009/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **L.P.G. CARLOS – ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 20.757.073/0001-30**, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO – HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 28.546.470/0001/74**, **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF:34.061.908/0001-27**, **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 22.228.679/0001-03**, **A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 17.238.455/0001-42**, **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 33.813.237/0001-40**,

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 28.877.319/0001-19**, **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 26.965.679/0001-47**, **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA – ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF:10.769.989/0001-56**, **HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 05.743.288/0001-08**.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades do Hospital Municipal “Mariana Silvéria Furtado”, Unidade Básica de Saúde “Arindo Rodrigues da Silva”, sua extensão Unidade Básica de Saúde “Sudalidio Amorim Malaquias” no distrito Quilombola de Santa Tereza e Clínica Municipal de Saúde, órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 273.814,48 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro 2024 à 25 de fevereiro 2025 .

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Luana Pereira Gonsalves Carlos, Selei Alovisi de Souza, Walsney de Freitas Silva, Osmar pereira Quirino, Giovan Carlos Monegat, Igor José Carvalho Rezende, Vera Aparecida Trevisano Kondor, Aline Gomes de Almeida, Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva, Weverton Luiz Coelho, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2024 .

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1779	L.P.G. CARLOS					
1/44	7497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR,PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, FACILITA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA: ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; PERMITE A COLOCAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA A SER EXECUTADO. O SACO AMARELO COMPORTA 90 LITROS. MEDIDAS: 50X40X84CM. OBS.: ACOMPANHA O SACO.	4,00	R\$ 1.191,0000	R\$ 4.764,00	NOBRE
24/44	16483	RACK MÓVEL PARA COMPUTADOR COM GAVETA E PORTA TECLADO PARA APARELHO TELECARDIO/ELETROCARDIOGRAMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO • RACK MÓVEL PARA COMPUTADOR • GAVETA PORTA-TECLADO TELESCÓPICA • CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO • PORTAS DE AÇO NA PARTE INFERIOR • FECHADURA COM CHAVE • POSSUI 1 PRATELEIRA REGULÁVEL • EQUIPADA COM 4 RODAS DE 4” SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS (UMA COM FREIO) • DIMENSÕES DO ARMÁRIO: - COMPRIMENTO: 660MM - LARGURA: 520MM - ALTURA: 1125MM	2,00	R\$ 3.103,0000	R\$ 6.206,00	OFFICE

Qtd de Itens Vencedores:

0002

Valor Total.....:

R\$ 10.970,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2155	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
2/44	7749	MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS ALTURAS, MEDINDO 65CM DE LARGURA E 1,90CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE DIÂMETRO.	2,00	R\$ 1.499,0000	R\$ 2.998,00	HTC
9/44	12272	BIOMBO TRIPLO EPÓXI FACES EM TECIDO - CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4” EM PINTURA EPÓXI, FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2”. • DIMENSÕES APROXIMADAS: • LARGURA ABERTO: 1.80 M • LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M • MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 • CUBAGEM: 0,63 M³ • PESO: 10 KG	7,00	R\$ 676,8400	R\$ 4.737,88	ARKTUS
12/44	16463	MACA COM GAVETA MEDIDA 180CM X 60CM X 60CM CABECEIRA: REGULÁVEL MADEIRA: MDF BRANCO ESTOFADO: D-28	3,00	R\$ 2.788,2100	R\$ 8.364,63	HTC

19/44	16477	MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA	2,00	R\$ 2.564,0000	R\$ 5.128,00	HTC
23/44	16482	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE MODELO: 1 PORTA COR: BRANCO PESO: 19 KG DETALHES: ESTRUTURA: TETO E BASE DO ARMÁRIO FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 20 (0,90 MM DE ESPESSURA), FUNDO DO ARMÁRIO FABRICADO EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), E, PORTA DO ARMÁRIO FABRICADA EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 18 (1,20 MM DE ESPESSURA). PORTA: FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL, ALTURA 585 MM X LARGURA 395 MM X 03 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA. LATERAIS: FECHAMENTO VIDRO CRISTAL, ALTURA 645 MM X LARGURA 290 MM X 03 MM DE ESPESSURA. PRATELEIRAS: 02 PRATELEIRAS FABRICADAS EM VIDRO CRISTAL, COMPRIMENTO 474 MM X LARGURA 280 MM X 04 MM DE ESPESSURA. • ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS: BASE AO 1º • PATAMAR: 218 MM, 1º PATAMAR AO 2º PATAMAR: 431 MM, 2º PATAMAR AO TETO: 220 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: • EXTERNAS (ARMÁRIO): COMPRIMENTO = 505 MM; LARGURA = 314 MM; ALTURA = 655 MM. EXTERNAS • (PORTA): LARGURA = 465 MM, ALTURA = 620 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DA PRATELEIRA: 08 KG. EMBALAGEM: ENGRADADO DE MADEIRA E PAPELÃO. DIMENSÕES DO ENGRADADO DE MADEIRA: COMPRIMENTO = 540 MM, LARGURA = 330 MM, ALTURA = 710 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ARMÁRIO VITRINE PAREDE, FECHADURA CILÍNDRICA E 02 PRATELEIRAS (VIDRO). CARRO DE EMERGÊNCIA CARRINHO DE EMERGÊNCIA, EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; TAMPO EM POLÍMERO LISO COM 02 DIVISÓRIAS; HASTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL; 04 GAVETAS, SENDO 01 COM DIVISÓRIOS PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA INSTRUMENTOS PEQUENOS E 01 GAVETÃO PARA INSTRUMENTOS GRANDES; DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO: 01 FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E 01 LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 02 FRONTAIS COM FREIOS; SUPORTE GIRATÓRIO EM 360º PARA DESFIBRILADOR; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO POR TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO; RÉGUA COM QUATRO TOMADAS E EXTENSÃO; TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO. QUE ACOMPANHA: CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS; 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS; SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TRAVA PARA GAVETAS /BASCULANTE. DIMENSÕES: 52CM LARGURA, 109CM ALTURA, 72CM COMPRIMENTO. PESO: 63KG	5,00	R\$ 1.022,8300	R\$ 5.114,15	HTC
34/44	16502	01 ARMÁRIO VITRINE PAREDE, FECHADURA CILÍNDRICA E 02 PRATELEIRAS (VIDRO). CARRO DE EMERGÊNCIA CARRINHO DE EMERGÊNCIA, EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; TAMPO EM POLÍMERO LISO COM 02 DIVISÓRIAS; HASTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL; 04 GAVETAS, SENDO 01 COM DIVISÓRIOS PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA INSTRUMENTOS PEQUENOS E 01 GAVETÃO PARA INSTRUMENTOS GRANDES; DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO: 01 FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E 01 LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 02 FRONTAIS COM FREIOS; SUPORTE GIRATÓRIO EM 360º PARA DESFIBRILADOR; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO POR TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO; RÉGUA COM QUATRO TOMADAS E EXTENSÃO; TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO. QUE ACOMPANHA: CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS; 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS; SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TRAVA PARA GAVETAS /BASCULANTE. DIMENSÕES: 52CM LARGURA, 109CM ALTURA, 72CM COMPRIMENTO. PESO: 63KG	2,00	R\$ 2.140,0400	R\$ 4.280,08	HTC
38/44	16583	PAINEL ALARME REDE DE OXIGÊNIO MICROPROCESSADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO GÁS (NORMA ABNT) TECLADO EM MEMBRANA EXTENSÃO EM POLIURETANO 1,10 METROS CONECTOR DE ENTRADA: BORBOLETA CONFECCIONADA COM INSERTO EM ZAMAK (ISENTO DE GRAXAS/ÓLEOS) E INJETADA EM POLIPROPILENO COM ROSCA INTERNA PARA FIXAÇÃO DE CONECTOR DE GÁS (NORMA ABNT) ESCALA DO MANÔMETRO VÁCUO: ESCALA INTERNA: 0 -30 POL.HG / ESCALA EXTERNA: 0-76 CM HG OUTROS GASES: ESCALA INTERNA: 0-160PSI / ESCALA EXTERNA: 0-11KGf/CM²	10,00	R\$ 770,0000	R\$ 7.700,00	HAOXI
40/44	16586	PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS - PRANCHA DE RESGATE - A PRANCHA DE POLIETILENO É MUITO UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. COMPOSIÇÃO: A PRANCHA DE POLIETILENO POSSUI ABERTURAS EM SUA LATERAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA. TRANSPARENTE PARA UTILIZAÇÃO EM RAIOS-X PODE SER UTILIZADA NA ÁGUA E EM ALTURAS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 180 KG. PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. COR DA PRANCHA: AMARELA COR DOS CINTOS: PRETO, VERMELHO E AMARELO	5,00	R\$ 562,0100	R\$ 2.810,05	RESGATE SP
41/44	16587	COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES - AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; - APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; - ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; - ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA; - INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. ANVISA - MS - 8004 7300376	5,00	R\$ 137,0000	R\$ 685,00	AMBU

44/44	16901	PAINEL MODULAR P/ QUARTO: 04 - TOMADAS 110 V (MOD. PIAL-PLUS) NBR 14136 (10A) 01 - PONTO DE OXIGÊNIO (O ²) / ABNT/NBR 11906 01 - PONTO DE AR COMPRIMIDO (AR) / ABNT/NBR 11906 01 - PONTO DE VÁCUO / ABNT/NBR 11906 MEDIDAS: 600 X 80 X 200 MM. DETALHES: - O PAINEL SERÁ FORNECIDO COM SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE GASES E ELÉTRICA. - PAINEL FABRICADO EM AÇO 1010/20 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	10,00	R\$ 1.724,0800	R\$ 17.240,80	UNITEC
-------	-------	--	-------	----------------	---------------	--------

Qtd de Itens Vencedores: 0010

Valor Total.....: R\$ 59.058,59

2894 UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16497		DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DF 7001 D ANVISA Nº 80127840024 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONAR MODELO PORTÁTIL, DESENVOLVIDO COM O QUE EXISTE DE MAIS ATUAL NO MERCADO, PLACA ELETRÔNICA COM COMPONENTES SMD. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. ESSE MÉTODO DIAGNÓSTICO PERMITE UM MEIO SIMPLES DE ESTABELECEER POSITIVA E IMEDIATAMENTE A VIABILIDADE FETAL EM GRAVIDEZ PREMATURA E PODE FACILMENTE SER USADO PARA VERIFICAR SE EXISTE VIDA FETAL DURANTE A AMEAÇA DE ABORTO. É AINDA POSSÍVEL DETECTAR GRAVIDEZ MÚLTIPLA, A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª À 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL. MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO TRÊS: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO QUATRO: ILUMINAÇÃO DO DISPLAY. TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS E NORMAS: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1- 2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2- 37:2003 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 15.03860 RMP. 04.023 REV.01 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: DISPLAY LCD FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10% ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA OU BATERIA RECARREGÁVEL DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM ² POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V) (VENDIDO SEPARADAMENTE) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM PESO LÍQUIDO: 320GR. GARANTIA: 2 ANOS	2,00	R\$ 300,0000	R\$ 600,00	Dad and Sons Surgica

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 600,00

2959 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
----------	--------	-------------------	-----	----------------	-------------	-------

11/44	14728	MESA DE MAYO EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX E REGULAGEM DE ALTURA. PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DE 107 A 130 CM, COM RODÍZIOS; BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. SUPORTE PARA BANDEJA COM HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. ACOMPANHA 01 BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM. ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO. 03 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO.	2,00	R\$ 615,0000	R\$ 1.230,00	CASA MEDICA
15/44	16470	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICO: DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M (PASEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,80M PESO SUPORTADO: 200KG	3,00	R\$ 1.740,0000	R\$ 5.220,00	PORTAL
18/44	16475	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA (PILATES) P/ PAREDE 03 UN	1,00	R\$ 270,0000	R\$ 270,00	ARKTUS
22/44	16481	ARMÁRIO VITRINE MODELO: 2 PORTAS COR: BRANCO ESTRUTURA: TETO E BASE DO ARMÁRIO FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 20 (0,90 MM DE ESPESSURA), FUNDO DO ARMÁRIO FABRICADO EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), E, PORTAS DO ARMÁRIO FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 18 (1,20 MM DE ESPESSURA). PORTAS: FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL, ALTURA 1125 X LARGURA 260 MM X 03 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA. LATERAIS: FECHAMENTO VIDRO CRISTAL, ALTURA 1180 X LARGURA 390 MM X 03 MM DE ESPESSURA. PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS FABRICADAS EM VIDRO CRISTAL, COMPRIMENTO 380 X LARGURA 625 MM X 04 MM DE ESPESSURA. ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS: BASE AO 1º PATAMAR: 236 MM, 1º PATAMAR AO 2º PATAMAR: 236 MM, 2º PATAMAR AO 3º PATAMAR: 236 MM, 3º PATAMAR AO 4º PATAMAR: 236 MM, 4º PATAMAR AO TETO: 223 MM. PÉS: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, TUBO QUADRADO DE 25 X 25 X 1,2 MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS DE PVC EXTERNA. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: EXTERNAS (ARMÁRIO): ALTURA= 1682 MM, LARGURA = 655 MM, COMPRIMENTO = 400 MM. EXTERNAS (PORTA): ALTURA= 1160 MM, LARGURA = 330 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 08 KG.	5,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 7.750,00	CASA MEDICA
30/44	16495	MESA DE MAYO COM BANDEJA EM INOX PARA CURATIVOS MARCOS MÓVEIS ALTURA MÁXIMA 115 CM E MÍNIMA DE 80 CM. BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 43 CM X32 CM X3 CM.	3,00	R\$ 450,0000	R\$ 1.350,00	CASA MEDICA
31/44	16496	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE ATÉ 200KG	1,00	R\$ 200,0000	R\$ 200,00	MULTILASER

Qtd de Itens Vencedores:

0006

Valor Total.....:

R\$ 16.020,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2960	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP					
3/44	10072	APARELHO DE LASER E CANETA APARELHO DE LASER E CANETA 830 NM, INFRAVERMELHO, MODELO L42. VOLTAGEM BIVOLT.	1,00	R\$ 1.976,3300	R\$ 1.976,33	IBRAMED
4/44	10123	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 5X5X CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	100,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	ARKTUS
5/44	10124	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 5X9 CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	100,00	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,00	ARKTUS
6/44	10125	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 13X7,5 CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	50,00	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,00	ARKTUS
21/44	16480	MESA AUXILIAR EM Z PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS DE CONSULTÓRIO MÉDICO/ ENFERMAGEM E PRONTO SOCORRO MODELO: EM Z PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS PESO: 6 KG MESA AUXILIAR PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS E PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM PINTURA EPÓXI. ESTRUTURA: EM AÇO SAE 1020, TUBO QUADRADOS 1" X 1,06 MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRAS: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO E PRATELEIRAS PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 2" POLEGADAS (50,8 MM). DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 600 MM, LARGURA = 400 MM, ALTURA TOTAL = 800 MM. EMBALAGEM: PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: • COMPRIMENTO = 700 MM, LARGURA = 430 MM, ALTURA 850 MM.	4,00	R\$ 590,0000	R\$ 2.360,00	ARKTUS

Qtd de Itens Vencedores:

0005

Valor Total.....:

R\$ 11.036,33

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2962	REZENDE	INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA				
7/44	11135	OTOSCÓPIO COM ESTOJO PROFISSIONAL COM LUZ DE LED BRANCA, CLARA E BRILHANTE E FIBRA ÓPTICA DESTINADO É UM EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS E EXTERNA DO OUVIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; - CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; - LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X PARA IMAGENS NÍTIDAS, SEM DISTORÇÃO; - UTILIZADO EM CONJUNTO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS; - CABO DE METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO EM PVC E CLIPE DE BOLSO; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; - LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. ACOMPANHAM O APARELHO: 1- OTOSCÓPIO PROFISSIONAL 10- ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS 2- PILHAS AA 1- ESTOJO MACIO DE ACONDICIONAMENTO REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2,00	R\$ 622,0000	R\$ 1.244,00	MD
8/44	12260	FOTÓFARO DE LED - ESPECIFICAÇÕES: • ILUMINAÇÃO LED DE 5W - 50.000 LUX; • AJUSTE DE ABERTURA E INTENSIDADE DA LUZ; • TEMPERATURA DE COR DE 6000K E LIVRE DE RAIOS UV; • ILUMINAÇÃO COAXIAL HOMOGENEA E LIVRE DE SOMBRAS; • ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA) E AC (BIVOLT); • EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, LEVE E SILENCIOSO; • BATERIA DE LÍTIO 7,2 V RECARREGÁVEL PARA APROXIMADAMENTE 2,5 HORAS DE USO , COM INDICADOR DE CARGA.	1,00	R\$ 4.762,2000	R\$ 4.762,20	4762,20
16/44	16471	FOCO PARA PREVENTIVO: ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) TENSÃO ELÉTRICA: V (VOLTS) ENTRADA: 100 - 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL) SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA) DIMENSÕES POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0W (WATTS) FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) - CORRESPONDE A 20.000 LUX TEMPERATURA DE COR: 6.000 - 6.500 K (KELVIN) VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA) REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METROS)	2,00	R\$ 722,8800	R\$ 1.445,76	RENASCER
26/44	16489	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/30 HP; VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMÁTICO; CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS) - ROLAMENTOS: 3 SELADOS. FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITRO. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN. PESO: 2,3KG.	1,00	R\$ 825,6000	R\$ 825,60	NEVONI
37/44	16506	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V. POTÊNCIA: 50W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO SELAGEM: 300MM.	1,00	R\$ 260,0000	R\$ 260,00	BIO
43/44	16882	MONITOR DE TRIAGEM MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO SEGURO, RÁPIDO E FÁCIL DE UTILIZAR. DE USO PROFISSIONAL, FORNECE UMA GRANDE VERSATILIDADE PODENDO SER USADO DE FORMA CONSTANTE EM AMBULATÓRIOS, EMERGÊNCIAS, ENFERMARIAS, INTERNAÇÃO. APARELHO COM SINAL DE WI-FI OU CABO, COM PROTOCOLO QUE PERMITE ENVIAR OS PARÂMETROS EM TEMPO REAL PARA O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DE FORMA RÁPIDA, CONFIÁVEL E AUTOMÁTICA, ATRAVÉS DE MEDIDORES DE ALTA PRECISÃO TEM ALTA CONFIABILIDADE E EXATIDÃO NOS PARÂMETROS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM ATÉ 12 HORAS DE MONITORAMENTO CONTINUO O PRODUTO DEVE OFERECER SUPORTE COM QUATRO RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, NA QUAL O EQUIPAMENTO NÃO FIQUEM FIXADOS, ORGANIZADOS DE MANEIRA SEGURA QUE EVITARÁ QUEDA, E OU MANUSEIO BRUSCO QUE COMPROMETE O APARELHO.	2,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 12.000,00	LEPU

Qtd de Itens Vencedores:

0006

Valor Total.....:

R\$ 20.537,56

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2963	PIETRA ODONTO					
10/44	12515	FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA, PEÇA DE MÃO RETA, COMPACTA E LEVE, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, SISTEMA DE SEGURANÇA, SILENCIOSO, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL, SEM LÂMPADA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ FRIA, AZUL, COM 1200 MW/CM2 DE POTENCIA E COMPRIMENTO DE ONDA DE 440 A 480 NM; BIVOLT/REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL (COM CARREGADOR); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO.	2,00	R\$ 400,0000	R\$ 800,00	KONDENTECH-Fotopolim

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 800,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25/44	16488	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE INOX; FÁCIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE BICOLOR, AZUL E VERDE; CÂMARA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; SECAGEM COM PORTA FECHADA; 16 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR.	1,00	R\$ 4.640,0000	R\$ 4.640,00	GG

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 4.640,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
39/44	16584	ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL COM TECNOLOGIA SMART • SOFTWARE DE TELEMEDICINA: REACTS • TRANSDUTOR: CONVEXO, LINEAR E SETORIAL • LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS • INTERFACE INTUITIVA E AMIGÁVEL • FACILIDADE DE TRANSFERÊNCIA E IMAGENS DICOM E VIA EMAIL • PRESETS PRÉ-DEFINIDOS E AJUSTES AUTOMÁTICOS DE IMAGEM • CALIPERS PARA MEDIDA SIMPLES E MEDIDAS OBSTÉTRICAS • SUPORTE TÉCNICO REMOTO • COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS	2,00	R\$ 73.000,0000	R\$ 146.000,00	MOBISSOM

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 146.000,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
42/44	16880	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE PACIENTES PARA USO EM LEITO HOSPITALAR E "HOME CARE", OU EM AMBULÂNCIAS COM BATERIA INTEGRADA O QUE PERMITE SEU USO EM CASO DE INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DIVERSOS ALARMES PREVENTIVOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: - ECG - OXIMETRIA - PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - RESPIRAÇÃO -TEMPERATURA EXTERNA, DETECÇÃO DE MARCAPASSO COM INDICADOR, NA TELA NA FORMA DE ONDA - SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC ANÁLISES DE ARRITMIAS; - TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO; - BATERIA INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE; - TOM DE PULSO DA SPO2 (PITCH TONE); - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS; - PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE; - PESO MENOR QUE 3KG; - ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE VIA INTERNET; - MODO DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA; - LAN CONEXÃO SEM FIO. ECG DE 12 CANAIS E INTERPRETAÇÃO - PNI SUNTECH DE ALTA PERFORMANCE ANÁLISE DE ECG DE ALTA PERFORMANCE - SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC - ANÁLISES DE ARRITMIAS E TENDÊNCIAS - ANÁLISE DE ECG (OPCIONAL) TELA COLORIDA TFT 10,4" COM 6 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS - ALARME VISÍVEL NA ALÇA DE TRANSPORTE - INDICAÇÃO NUMÉRICAS E GRÁFICAS - TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO DA SPO2 - IMPRESSÃO TABULAR E GRÁFICA EM 3 CANAIS - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS - ARMAZENAGEM DE ALARMES E ONDAS - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS - BATERIA DE LI-ION DE ALTA PERFORMANCE - CONEXÃO PARA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO USANDO LAN OU W-LAN -TENS DE PULSO DA OXIMETRIA - COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PADRÃO - CABO DE ECG; - 10 ELETRODOS DESCARTÁVEL; - TUBO EXTENSOR DE PNI; - BRAÇADEIRA PNI ADULTO; - SENSORES DE SPO2; - SENSORES DE TEMPERATURA - CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; - ADAPTADOR DC (18 VDC, 2.5 A);	1,00	R\$ 4.179,0000	R\$ 4.179,00	MINDRAY

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 4.179,00

Valor Total de Produtos Licitados:

R\$ 273.841,48

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DA ATA 06/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12085/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **ECÓPEL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF:11.928.775/0001-48**, **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17**, **F.R LIMA CARLOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 12.033.172/0001-40**, **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF:22.495.249/0001-58**, **MARBA COMERCIO LTDA - ME**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº: 49.776.241/001-16**, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF:45329.312/0001-81**, **A R C - ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, **CORTES COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME** inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 44.216.818/0001-11**, **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81**.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 403.339,62 (quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2024 à 18 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, **MIRIAM FERREIRA FELICIANO, GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, FABIO RENATO LIMA CARLOS, ALINE CRISLAINE DA SILVA, MARLON BARBOSA, LUCAS GRIEBELER SANDI, ANNA CAROLINA QUIRINO FREITAS, GEOVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, GUSTAVO OLIVIERA**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
365	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME					
3/57	4968	FOGÃO 05 BOCAS, 01 ULTRA CHAMA E 04 SEMI-RÁPIDAS, GRADES DA MESA DUPLA, FORNO AUTOLIMPANTE, COM ESMALTE ESPECIAL AUTOLIMPANTE, VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVIVEL, PRATELEIRAS DUPLAS DESLIZANTES COM MUITO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE, TIPO PISO, LUZ NO FORNO, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.	1,00	R\$ 980,0000	R\$ 980,00	BRASLAR
5/57	5956	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 44 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE ELETRÔNICO, CORPO EM INOX, NA COR INOX, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PAINEL COM ÍCONES ILUMINADOS, LUZ INTERNA, GRADE CROMADA, BANDEJA ESMALTADA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, VIDRO DUPLO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, PORTA COM ABERTURA LATERAL, GRILL COM DOURADOR E 2 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, LÂMPADA INTERNA, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, ALARME SONORO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA DE 1750 WATTS, 127V, PESO APROXIMADO DE 13,9KG.	2,00	R\$ 580,0000	R\$ 1.160,00	PHILCO
7/57	7327	TELÃO PARA DATA SHOW, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3MX2M, COR BRANCO, COM SUPORTE.	1,00	R\$ 910,0000	R\$ 910,00	SUMAY
9/57	7363	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO;NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RAPIDO DIRECIONADORES DE AR:MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS:1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,1 CONDENSADORA,1 CONTROLE REMOTO.	2,00	R\$ 3.100,0000	R\$ 6.200,00	PHILCO
13/57	7515	TANQUINHO DE ROUPA : TIMER COM TRÊS PROGRAMAS PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, MANGUEIRA DE ENTRADA D'ÁGUA,TAMPA TRANSPARENTE,AGITADOR EFICIENTE,FORÇA E DURABILIDADE, CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO): 40 LITROS CONSUMO DE ENERGIA (CICLO LAVAGEM NORMAL): 0,09 KWH CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 4,5KG CLASSIFICAÇÃO EFICIENCIA ENERGÉTICA: A , DIMENSÕES DO PRODUTO :A:74 X D:57 CM	2,00	R\$ 493,0000	R\$ 986,00	NEWMAQ
17/57	8869	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA). D E S C R I Ç Ã O : " REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. " DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP)	1,00	R\$ 7.300,0000	R\$ 7.300,00	KOFISA
22/57	11877	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO QUENTE FRIO, COM FUNÇÃO BRISA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO PROCEL CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA.	10,00	R\$ 2.290,0000	R\$ 22.900,00	ELGIN
29/57	14156	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO APENAS FRIO, COM FUNÇÃO BRISA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO PROCEL CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA.	2,00	R\$ 8.700,5000	R\$ 17.401,00	PHILCO

35/57	15315	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO APENAS FRIO, COM FUNÇÃO BRISA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220V MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO PROCEL CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA, GÁS DE REFRIGERAÇÃO R410A. RECURSOS E CARACTERÍSTICAS DO AR CONDICIONADO SPLIT ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL: ESSE AR-CONDICIONADO SPLIT AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA ENQUANTO MANTÉM O CONFORTO POR TODO AMBIENTE; DESIGN INOVADOR: SEU CONJUNTO DE FUNÇÕES GARANTE O BEM-ESTAR EM QUALQUER AMBIENTE; FUNÇÃO ECO: GERA UM MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO, PERMITINDO FAZER AJUSTES PRECISOS DE TEMPERATURA; FUNÇÃO TURBO/STRONG: ATIVA OU DESATIVA A FUNÇÃO TURBO, QUE PERMITE QUE O APARELHO ALCANCE O PRÉ-AJUSTE DE TEMPERATURA EM MENOR TEMPO; FUNÇÃO SLEEP: DIFERENTE DA OPÇÃO TIMER, A FUNÇÃO SLEEP FAZ COM QUE O APARELHO ALCANCE, GRADUALMENTE, UMA TEMPERATURA MAIS AGRADÁVEL PARA O AMBIENTE; SERPENTINA DE COBRE: TUBOS 100% EM COBRE COM RANHURAS SÃO MAIS DURÁVEIS E MAIS EFICIENTES DO QUE OS TUBOS DE ALUMÍNIO; PAINEL DE LED: A ILUMINAÇÃO SUAVE NÃO AGRIDE A VISÃO, MESMO EM AMBIENTES ESCUROS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL: ALÉM DA TEMPERATURA, TODAS AS INFORMAÇÕES, COMO TIMER E VELOCIDADE SÃO MOSTRADAS COM CLAREZA.	2,00	R\$ 3.200,0000	R\$ 6.400,00	PHILCO
38/57	15979	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA: 1400 WATTS, JARRA: TRITAN, CAPACIDADE DA JARRA: 3,1 LITROS, VELOCIDADES: 11 VELOCIDADES + TURBO - PULSAR/AUTOLIMPEZA, LÂMINAS: 6, BASE: ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES: LARGURA: 25 CM, ALTURA:	1,00	R\$ 490,5000	R\$ 490,50	PHILCO

Qtd de Itens Vencedores:

0010

Valor Total.....:

R\$ 64.727,50

1137 COMERCIAL K & D LTDA - EPP							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
28/57	13704	VENTILADOR DE MESA 40CM 3 PÁS MAXI POWER VT-45, 3 VELOCIDADES	3,00	R\$ 152,1300	R\$ 456,39	VENTINEW	
52/57	16661	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS REFORÇADO - PA 120 - 1,98x0,1,20x0,40M - CHAPA # 22 - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO TOTALMENTE SOLDADO, PRONTO PARA USO. ESTRUTURA CHAPAS #22 (0,75MM). 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 03 REGULÁVEIS 2 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40 KG (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PESO: 40 KG.	15,00	R\$ 990,0000	R\$ 14.850,00	VEGEL	
56/57	16666	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 3 PORTAS GRANDES MONTÁVEL ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 3 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO GRANDES INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. PÉS REMOVÍVEIS: SIM PINTURA: EPOXIPÓ, ALURUA: 190CM, LARGURA: 104CMPROFUNDIDADE: 040CMPESO: ESPECÍFICO:	2,00	R\$ 3.550,0000	R\$ 7.100,00	VEGEL	

Qtd de Itens Vencedores:

0003

Valor Total.....:

R\$ 22.406,39

1767 F R LIMA CARLOS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
6/57	6886	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL MODELO ROTO 100, TRIFÁSICO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA + SUPORTE PARA INSTALAÇÃO E GRADE DE ALUMÍNIO DUPLA COM PINTURA EPOX E QUADRO DE COMANDO E MOTOR WEG NOVA TECNOLOGIA SMC, MAIOR RIGIDEZ ACABAMENTO LISO, AMBOS OS LADOS, COM DURABILIDADE SUPERIOR A 50 ANOS. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA INTELIGENTE ANTI ENTUPIMENTO. GRADE VENEZIANA PARA PROTEÇÃO DAS PLACAS EVAPORATIVAS 200MM, MAIOR REFRIGERAÇÃO EQUIPADAS COM ANTI-INSETO DE FÁCIL REMOÇÃO VAZÃO 24.000 M³H, CONSUMO 1.1M³H, DIMENSÕES: 1100X1400X1180MM (ALP), PESO: 130 KG, VOLTAGEM 220VOLTS.	5,00	R\$ 10.780,4000	R\$ 53.902,00	ROTOPLAST	
8/57	7354	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS - 3 TORNEIRAS) - GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPÁ DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO - 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 - 127 V. GARANTIA DE 1 ANO.	1,00	R\$ 3.199,0000	R\$ 3.199,00	FRISBEL	
12/57	7489	PURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE XICARA/ÁGUA EM 0,8L, PLÁSTICO, TEMPERATURA NATURAL E FRIA, BANDEJA COLETADORA DE RESÍDUOS, SEM TORNEIRAS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BRANCO, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA, 65W, CONSUMO KW/H6,6.	2,00	R\$ 857,0000	R\$ 1.714,00	CONSUL	
15/57	7520	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ: CAPACIDADE DO COLETOR 8L, ACOMPANHA SACO COLETOR, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTA, BOCAL PARA ESTOFADOS, BOCAL DE SOPRO INTEGRADO, PORTA-FIO, COMPRIMENTO DO FIO DE 5 METROS, POTÊNCIA 1300W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V	1,00	R\$ 539,0000	R\$ 539,00	ELECTROLUX	

18/57	8873	<p>FORNO DE MICROONDAS 30 L - DESCRIBÇÃO: " FORNO DE MICRO-ONDAS CAPACIDADE: " VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: " GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. " ILUMINAÇÃO INTERNA. " PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. " TIMER. " RELÓGIO. " PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. " DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. " SAPATAS PLÁSTICAS. " PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. " DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. " PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. " VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). " INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. " SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.</p>	2,00	R\$ 859,0000	R\$ 1.718,00	MONDIAL
23/57	12205	<p>CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS FÁCIL DE DESMONTAR TRAVA DE SEGURANÇA CADEIRA DESMONTÁVEL: EMBALAGEM MAIS COMPACTA PRODUTO CERTIFICADO NBR 15991 REGISTRO INMETRO 004252/2017</p>	2,00	R\$ 379,0000	R\$ 758,00	MULTIKIDS
27/57	12256	<p>FOGÃO DE PISO 4 BOCAS BRANCO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 96 CM X 51.5 CM X 60.3 CM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.</p>	3,00	R\$ 664,9900	R\$ 1.994,97	BRASLAR
30/57	14613	<p>PROJETOR DATA SHOW 3500 LUMENS. CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 350W; DIMENSÃO IMAGEM DIAGONAL MÁXIMA: 7.62M (300"); FORMATO DE SAÍDA DE DIGITALIZAÇÃO: 1080P; HDMI: SIM; MODO DE BRILHO PADRÃO: 3500LM; MODO GRÁFICO: FULL HD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FORRO FRENTE; NÚMERO DE LÂMPADAS: 1; RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 16:9; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080; SINAL DE VÍDEO PADRÃO: HDTV; TAXA DE CONTORNO: 12,000:1; TIPO 3D: 3D READY; TIPO DE PRODUTO: PROJETOR DLP; USB: SIM; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS(MÁXIMO) - ALTURA: 134.6MM, LARGURA: 332.7MM, PESO (APROXIMADO): 3.70KG, PROFUNDIDADE: 261.6MM. ZOOM ÓPTICO: 1.1X; CICLO DE VIDA DA LÂMPADA NO MODO ECONÔMICO: 15000HORAS; ENERGIA DA LÂMPADA: 203W; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA NO MODO NORMAL: 5000HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>	1,00	R\$ 4.885,9900	R\$ 4.885,99	BENQ
36/57	15528	<p>FRAGMENTADORA 150 FOLHAS AUTOMÁTICO. TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE MÍNIMA DO DO CESTO: 30 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA: 205 W; PESO MÁXIMO: 15,2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>	1,00	R\$ 5.988,9900	R\$ 5.988,99	AURORA
41/57	16321	<p>HIDROLAVADORA 450 PSI/ 1HP MONOFÁSICA PROFISSIONAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO: 450 PSI, MOTOR: 1 HP - ALTA ROTAÇÃO / MONOFÁSICO POLIA MOTORA: 65 MM, CORREIA: 1 X A-29, VAZÃO: 11 L/MIN, VOLTAGEM: 220 V, BOMBA: 3 PISTÕES DE CERÂMICA, MANGUEIRA DE SAÍDA 3/8": 6,25 METROS, DIMENSÕES DA LAVADORA MONTADA: LARGURA: 400 MM, ALTURA: 800 MM, COMPRIMENTO: 400 MM, ACOMPANHA: CHAVE LIGA/DESLIGA, ESGUICHO REGULÁVEL 2,2 MM NA COR VERMELHA, PISTOLA, CARRINHO</p>	1,00	R\$ 3.928,9900	R\$ 3.928,99	HYDRONLUBZ-MB-0147C

46/57	16476	CAIXA DE SOM POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 2000 ENTRADA USB: 2 CONEXÕES: - SOUND SYNE (ÓPTICO /WIRELESS) - WIRELESS PARTY LINK - ANTENA FM - MICROFONE - GUITARRA RÁDIO: EM FUNÇÕES: - LG XBOOM APP - MESA DE DJ PROFISSIONAL - DJ BUMERANGUE - GRAVADOR DE EFEITOS - VOZES DIVERTIDAS - BASS BLAST (SUPER GRAVE) BLUETOOTH: MULTI BLUETOOTH (ATÉ 3 DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE) TIMER: SIM KARAOKÊ: SIM MEMÓRIA PARA ESTAÇÕES DE RÁDIO: ATÉ 50 ESTAÇÕES FM POSSUI ILUMINAÇÃO: MULTICOR RELÓGIO: SIM CONTROLE REMOTO: SIM ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM ALIMENTAÇÃO: ELETRICIDADE VOLTAGEM: BIVOLT PESO (KG): 23.2 DIMENSÕES (AXLXP): 105,6 X 33 X 36.8EM REFERÊNCIA: RN9 ITENS INCLUSOS: - 1 CAIXA ACÚSTICA LG XBOOM RN9 - 1 CABO ALIMENTAÇÃO - 1 CONTROLE REMOTO - 1 ANTENA FM - 1 MANUAL DO PRODUTO	1,00	R\$ 5.150,9900	R\$ 5.150,99	LG
49/57	16501	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PARA COZINHA HOSPITALAR	1,00	R\$ 3.873,2000	R\$ 3.873,20	COPAMETAL
51/57	16592	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS DE APOIO FIXOS COM ACABAMENTO EM AÇO, COM 5 PÉS CROMADO E COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO. DIMENSÕES: LARGURA 60CM, ALTURA 122CM E PROFUNDIDADE 53 CM.	2,00	R\$ 1.340,9900	R\$ 2.681,98	OFFICE

Qtd de Itens Vencedores:

0013

Valor Total.....:

R\$ 90.335,11

1981	ALINE CRISLAINE DA SILVA ME					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/57	4965	LIQUIDIFICADOR SIMILAR POWER, COM DESIGN INTREGADO, COPO COM 1,25 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL, 03 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, FACA INTEGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAVA CABO PATENTEADO E COPO, COR BRANCO, TENSÃO 110 V, 600 W.	1,00	R\$ 148,0000	R\$ 148,00	BRITANIA
10/57	7400	ARMÁRIO DE COZINHA 8 PORTAS E 2 GAVETAS (BRANCO) EM AÇO. COM DOBRADIÇAS METÁLICAS - 8 PORTAS - DETALHE EM VIDRO NAS PORTAS - 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS - ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS PORTAS - PINTURA U.V. ALTO BRILHO MÉTRICAS ALTURA: 172CM LARGURA: 106CM PROFUNDIDADE: 31CM PESO: 33,8 KG	4,00	R\$ 1.710,0000	R\$ 6.840,00	ITATIAIA

11/57	7467	<p>ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS UNA 100% MDF BRANCO ALTURA = 66 CM LARGURA = 120 CM PROFUNDIDADE = 32 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LINHA UNA MATERIAL DA ESTRUTURA MDF 15 MM MATERIAL DAS PORTAS MDF 15 MM MATERIAL DAS PRATELEIRAS MDF 15 MM MATERIAL DO FUNDO MDF 3 MM ACABAMENTO BP ACABAMENTO DAS PORTAS BP ACABAMENTO INTERNO BP ESCALA DE BRILHO FOSCO QUANTIDADE DE PORTAS 3 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 1 TIPO DE PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO TIPO DE DOBRADIÇA METÁLICA POSSUI VIDRO NÃO POSSUI ESPELHO NÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - BORDAS EM PVC; - POSSUI SUPORTES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. RECOMENDAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LIMPEZA COM PANO UMEDECIDO. PESO MÁXIMO QUE SUPORTA - DISTRIBUÍDO 10 KG POR PRATELEIRA PRODUTO DESMONTADO (NECESSITA DE MONTAGEM) SIM COMPLEXIDADE DA MONTAGEM MÉDIA SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX / CAVILHAS MANUAL DE MONTAGEM DÊ UMA OLHADINHA NO MANUAL</p> <p>GARANTIA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ESTE MÓVEL CHEGARÁ EM SUA CASA SEPARADO EM 2 VOLUMES PESO DO(S) PRODUTO(S) 20.00 KG</p>	3,00	R\$ 698,0000	R\$ 2.094,00	POLIMAN
14/57	7516	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: MOTOR UNIVERSAL, POTÊNCIA: 1.650 WATTS (2,2 CV), TENSÃO: 127V/220V, SENSOR TÉRMICO, PRESSÃO MÁXIMA: 105 BAR (1.500 LIBRAS), PRESSÃO DE TRABALHO: 70 BAR (1.015 LIBRAS), TAXA DE FLUXO DE FUNCIONAMENTO: 5,5L/MIN., ALIMENTAÇÃO: 6,8L/MIN., CABECOTE: ALUMÍNIO, AUTO STOP, JATO REGULÁVEL, ACESSÓRIOS: PISTOLA COM LANÇA- MANGUEIRA 36MPA DE 5 METROS - ESPALHADOR DE DETERGENTE - ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA. DE ENTRADA RODAS PARA TRANSPORTE,</p>	1,00	R\$ 989,0000	R\$ 989,00	WAP
20/57	10080	<p>MESA AUXILIAR MODELO: EM AÇO PINTURA EPÓXI COM RODÍZIO E VARANDA PESO: 5,4 KG MESA AUXILIAR PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM PINTURA EPÓXI. ESTRUTURA: PÉS FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 3/4" X 0,90 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 3/8" MM X 0,90 MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 2" POLEGADAS (50,8 MM). DIMENSÕES: • EXTERNAS: COMPRIMENTO = 440 MM, LARGURA = 410 MM, ALTURA TOTAL = 840 MM. • PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO = 400 MM, LARGURA: 400 MM, ALTURA DO NÍVEL DO SOLO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO TAMPO = 800 MM, ALTURA DO NÍVEL DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO TAMPO = 465 MM.</p>	1,00	R\$ 784,0000	R\$ 784,00	BR CIRURGICA
21/57	10609	<p>CARRO ARMAZÉM - 300KG - PNEU CÂMARA - METALPAMA, ALTURA: 1260 BASE: 350 COMPRIMENTO: 440 RODA: TIPO (P. CÂMARA) / Ø - 360 MM CUBO: ROLETE CAPACIDADE: 300 KG ESTRUTURA: TUBULAR Ø 1 ¼ X 1,20 MM TRAVESSAS: TUBULAR Ø 1" X 1,20 MM EIXO: TUBULAR Ø 1" X 1,50 MM ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL MEDIDAS (AXLXC) MM: 1270 X 600 X 770</p>	1,00	R\$ 688,0000	R\$ 688,00	METALOSA
26/57	12255	<p>GELADEIRA DÚPLEX FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS, 110V, COM PÉS AJUSTÁVEIS PRATELEIRAS E GAVETA REMOVÍVEIS, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.</p>	7,00	R\$ 4.447,3000	R\$ 31.131,10	MIDEA
31/57	14735	<p>BELICHE - EM FERRO TUBULAR PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO ANTIFERRUGEM, COM ESTRADO (GRADE) EM MADEIRA; ENCAIXE QUE POSSIBILITA TRANSFORMAR O USO EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO OU EMPILHADAS; ESCADA PARA FACILITAR O ACESSO À CAMA SUPERIOR; PROTETOR LATERAL NA CAMA SUPERIOR; MEDIDAS: L=0,82MXC=1,95XA=0,75M, TUBO 7,5CM DIÂMETRO; ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 30CM; ALTURA 1 CAMA = 65CM E OUTRA 85CM.</p>	4,00	R\$ 1.132,0000	R\$ 4.528,00	TIGO
32/57	14737	<p>CAMA BOX + COLCHÃO. COR: MARROM. MEDIDAS: A: 60 CM; L: 138 CM; P: 188 CM. MOLAS BONNEL. REVESTIMENTO SUPERIOR E LATERAL EM TECIDO POLIÉSTER 100% SINTÉTICO. TECIDO DO BOX: SUEDE. MATERIAL DO BOX: 85%, EUCALIPTO E 15% PINUS. ALTURA DOS PÉS: 12CM. PESO: 53KG. PESO SUPORTADO: 110KG.</p>	1,00	R\$ 908,2500	R\$ 908,25	MAXIMUS
33/57	14793	<p>FREEZER VERTICAL CONSUL 1 PORTA, 231 LITROS, PORTA REVERSÍVEL - CVU26EB COR:BRANCO TIPO:1 PORTA CAPACIDADE ÚTIL:231,00 LITROS CAPACIDADE TOTAL (LITROS):260 LITROS CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA:SIM PORTAS REVERSÍVEIS:SIM CESTO: REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA GAVETÃO: MULTIUSO EM PS CRISTAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:A VOLTAGEM:110V OU 220V CONSUMO DE ENERGIA:41,8 KWH/MÉS PESO:53,00 KG LARGURA: 61,60 CM ALTURA:153,90 CM PROFUNDIDADE:69,10 CM GARANTIA:1 ANO</p>	1,00	R\$ 3.289,0000	R\$ 3.289,00	CONSUL

37/57	15978	BATEDEIRA PLANETÁRIA, MOTOR POTENTE DE 800 W, 12 VELOCIDADES, 4 ACESSÓRIOS - BATEDOR GLOBO, GANCHO PARA MASSAS, BATEDOR RAQUETE E TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, JARRA COM GRANDE CAPACIDADE: TIGELA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5L, COR: PRETO.	1,00	R\$ 1.175,3000	R\$ 1.175,30	ELETROLUX
39/57	16070	CADEIRA BASE CAIXA - ERGONÔMICA COM MECANISMO EVOLUTION - COM TELA *COM BRAÇO, CONJUNTO DE ENCOSTO EM TELA E ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, É MUITO CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AO CORPO PELOS SEUS DIFERENCIAIS DE PROJETO; ENCOSTO EM TELA QUE PERMITE TROCA TÉRMICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESPUMA DE ASSENTO INJETADA, COLUNA A GÁS PRETA CLASSE 3 COM CURSO DE 115 MM PARA BASE RETA E ARCADA, BASE RETA METÁLICA COM CAPA RAIOS 330MM PRETA, ARO BASE CAIXA, SAPATA BAIXA EM NYLON, FIXA.	5,00	R\$ 1.297,3000	R\$ 6.486,50	PLAXMETAL
42/57	16324	FLANGEADOR ELÉTRICO C/ESCALEADOR/CORTADOR 1/4 ATÉ 3/4, BATERIA COM CAPACIDADE DE 2000MAH QUE POSSIBILITA USO ININTERRUPTO POR ATÉ 80 MINUTOS OU 600 FLANGES, DE ACORDO COM O MODO DE UTILIZAÇÃO DO OPERADOR; BATERIA DE LÍCIO DE 18V RECARREGÁVEL (ATÉ 500 VEZES) DE LONGA VIDA ÚTIL E ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA; GRADUALMENTE FORMA UMA FLANGE 45°, SEM CRIAR RANHURAS NO TUBO OU RACHADURAS; OPERAÇÃO FACILITADA, COM MENOR TEMPO DISPENDIDO E MENOS ENERGIA; PARA USO EM TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS BITOLAS DE 1/4" ATÉ 3/4"; MOTOR DC (CORRENTE CONTÍNUA) DE ALTA PERFORMANCE E ALTA PRECISÃO; ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA, CORTADOR E REBARBADOR;	1,00	R\$ 3.539,0000	R\$ 3.539,00	DSZH
45/57	16473	KIT SOFÁ DIVÃ CUNCUN 160 ESQUERDO + 2 POLTRONAS + 2 PUFFS CAPUCCINO	1,00	R\$ 4.030,0000	R\$ 4.030,00	GENESIS
50/57	16585	MESA CABECEIRA FECHADA COM RODÍZIOS - 1 GAVETA E 1 PORTA -• 1 PRATELEIRA INTERNA TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI; • PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO: 0,45 CM; • LARGURA: 0,40 CM; • ALTURA: 0,80 M; PESO: 18KG	10,00	R\$ 1.213,2000	R\$ 12.132,00	CENTERMED
57/57	16667	ROUPEIRO DE AÇO COM OPÇÃO DE PORTA COLORIDA POSSUI 12 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, O ROUPEIRO DE AÇO OFERECE UM TOQUE MODERNO E DE PERSONALIDADE PARA A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES COMO ACADEMIAS, SUPERMERCADOS OU EMPRESAS EM GERAL. MEDIDAS: 1.95 M DE ALTURA X 0.95M DE LARGURA X 0.36M DE PROFUNDIDADE MATERIAL: AÇO EM CHAPA #26. COR: CINZA PARA A ESTRUTURA E CORES DIVERSAS PARA A PORTA.	2,00	R\$ 3.399,0000	R\$ 6.798,00	AMAPA

Qtd de Itens Vencedores:

0016

Valor Total.....:

R\$ 85.560,15

2854 MARBA COMERCIAL LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/57	4971	VENTILADOR DE COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, 120 V, COM 03 VELOCIDADES, TURBO 40, HELICES DE POLIPROPILENO, COR BRANCO.	1,00	R\$ 258,0000	R\$ 258,00	MALLORY	
44/57	16430	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO (1 EQUIPAMENTO COM AS DUAS FUNÇÕES) DE 1/2". CONTAR COM BATERIA DE LÍCIO DE 18V RECARREGÁVEL. COM CONTROLE DE TORQUE, MANDRIL DO TIPO APERTO RÁPIDO, LED PARA MELHOR VISIBILIDADE DO LOCAL DE TRABALHO, SISTEMA DE REVERSÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES. ACOMPANHAR JOGO DE BROCAS COM NO 10 PEÇAS OU MAIS, CONFECCIONADAS EM AÇO E POLIPROPILENO, SENDO OBRIGATÓRIO 5 BROCAS PARA METAL (Ø3/4/5/6/8MM) E 5 BROCAS PARA CONCRETO (Ø3/4/5/6/8MM). VOLTAGEM 110V INCLUIR CARREGADOR ADEQUADO PARA O EQUIPAMENTO E MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA 1 ANO. IGUAL OU COMPATÍVEL ÀS MARCAS BOSH, VONDER OU MAKITA.	2,00	R\$ 2.300,0000	R\$ 4.600,00	BOSCH	

Qtd de Itens Vencedores:

0002

Valor Total.....:

R\$ 4.858,00

2947 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/57	4193	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO; NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RÁPIDO DIRECIONADORES DE AR: MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO.	9,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 18.000,00	VENTISOL / AGRATTO	
19/57	8883	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU 'S - AR3	6,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 12.000,00	VENTISOL / AGRATTO	

Qtd de Itens Vencedores:

0002

Valor Total.....:

R\$ 30.000,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2948		ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
24/57	12225	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS EM AÇO REFORÇADO MEDINDO 198X90X40CM	8,00	R\$ 390,00000	R\$ 3.120,00	NOBRE
25/57	12252	SMARTPHONE ANDROID TELA TOUCHSCREEN 6.4 POLEGADAS. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10; DISPONIBILIDADE MÍNIMA: 2019/1; DIMENSÕES: 158.5 X 74.7 X 7.7 MM. SIM CARD: NANO; DUAL SIM: DUAL STAND-BY; GSM: QUAD BAND (850/900/1800/1900); HSPA+: SIM; LTE: SIM; VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD: 600 MBPS; VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD: 150 MBPS. PROCESSADOR: 2X 1.8 GHZ CORTEX-A73 + 6X 1.6 GHZ CORTEX-A53; 64 BIT: SIM; GPU: MALI-G71 MP2; RAM: 4 GB; MEMÓRIA MAX: 64 GB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD ATÉ 512 GB; TELA: POLEGADAS: 6.4, RESOLUÇÃO: 1080 X 2340 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS: 403 PPI, TIPO: SUPER AMOLED, CORES: 16 MILHÕES, PROTEÇÃO: GORILLA GLASS 3. CÂMERA DE 16 MP + 5 MP MEGAPIXEL, RESOLUÇÃO: 4608 X 3456 PIXEL, APERTURE SIZE: F 1.7 + F 2.2, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, DETECÇÃO DE SORRISO; CÂMERA FRONTAL: 16 MP F 2. RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO: FULL HD, AUTO FOCAGEM DE VÍDEO: SIM, FPS DA GRAVAÇÃO: 30 FPS, VÍDEO CÂMERA FRONTAL FULL HD, 30FPS. CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH 5.0 COM A2DP/LE, USB TYPE-C 2.0, GPS: A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO. SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL, MIC. DE REDUÇÃO DE RUÍDO. FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI DIRECT, WI-FI HOTSPOT, USB OTG, TV: DTV. BATERIA TIPO LIPO; AUTONOMIA CONVERSAÇÃO: 1380 MINUTOS; AMPERE: 4000 MAH.	2,00	R\$ 1.700,00000	R\$ 3.400,00	SANSUNG
40/57	16314	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA FACILITA PRO 4411, FUNÇÕES: PONTO INVISÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, PREGAR BOTÕES, ZIG ZAG, ACESSÓRIOS: SAPATILHA DE USO GERAL, SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL, SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO, SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO, SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER, ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO/PINCEL DE LIMPEZA - BOBINAS - CHAVE DE FENDA - EMBALAGENS DE AGULHAS, FELTRO PARA O PINO PORTA-RETRÓS VERTICAL, GUIA DE COSTURA, PINO PORTA CARRETEL, PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE, PRENDEDOR DE RETRÓS. POTÊNCIA (W) 90, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, DIMENSÃO: ALTURA 27,50 CM, LARGURA 39,50 CM, PROFUNDIDADE 16,00 CM, PESO 6,40 KG, COR: CINZA.	1,00	R\$ 1.997,00000	R\$ 1.997,00	SINGER
43/57	16325	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO A BATERIA 20V MAX LI-ION 95NM 1/2 POL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DA BATERIA: 20V MAX, BATERIA DE LI-ION, FORÇA: 95NM, MANDRIL: 1/2" (13MM) DE APERTO RÁPIDO, ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1.300 / 0 - 2.000 RPM, ROTAÇÕES POR MINUTO COM IMPACTO: 0 - 500 / 0 - 1.500 / 0 - 2.250 RPM, IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 8.600 / 0 - 25.500 / 0 - 38.250 IPM, 11 POSIÇÕES DE TORQUE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ALVENARIA: 13MM, METAIS: 13MM, MADEIRA: 35MM, PESO: 2,4KG	2,00	R\$ 1.850,00000	R\$ 3.700,00	VONDER
47/57	16499	EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM DISPENSER COLETOR	1,00	R\$ 725,00000	R\$ 725,00	BERMER

Qtd de Itens Vencedores:

0005

Valor Total.....:

R\$ 12.942,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2949		CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
16/57	8862	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA). D E S C R I Ç Ã O : " MESA PARA PROFESSOR, EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. " ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPOXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. " DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. D I M E N S Õ E S : " ALTURA DA MESA: 75 CM " TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CM	4,00	R\$ 815,00000	R\$ 3.260,00	MOV FLEX
34/57	14911	CONJUNTO ESCOLAR RETANGULAR EM RESINA :MESA: TAMPO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 57X35 COMPOSTO DE UM PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL FORA DA ÁREA ÚTIL DO TAMPO E UM PORTA OBJETO (BORRACHA, APONTADOR), COM 8MM DE ESPESSURA FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE 8 PARAFUSOS EM AÇO. CADEIRA - COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO NÃO CONTENDO NENHUMA FURAÇÃO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXASTES INVISÍVEIS COM MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO. CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	100,00	R\$ 730,00000	R\$ 73.000,00	MOV FLEX
53/57	16662	MESA PARA ESCRITÓRIO, ALTURA: 74CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM TAMPO: MDP, ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180º, GAVETEIRO, ALTURA: 21CM LARGURA: 36,2CM PROFUNDIDADE: 39,5CM TAMPO: MDP	15,00	R\$ 645,00000	R\$ 9.675,00	MOV FLEX
54/57	16663	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, PRETO PÉ PALITO PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM-ESTAR, TORNANDO O DIA- A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8". MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURAS ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG	25,00	R\$ 140,00000	R\$ 3.500,00	MOV FLEX

55/57	16665	ARMÁRIOBAIXOMULTIUSOEMMDFBRANCOM2PORTASRODIZIO,MDF15MM,ALTURA 74CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, COMPRIMENTO 40 CM, 01 PRATELEIRA, CAPACIDADE DE PESO DA PRATELEIRA 13KG, ESPESSURA DA PRATELEIRA 15MM, COR BRANCO, TONALIDADE PRETO, 02 PORTAS DE ABRIR, ALTURA 74CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 15MM, COR BRANCO, TONALIDADE BRANCO COM CAPACIDADE DE 13 KG	5,00	R\$ 468,0000	R\$ 2.340,00	MOV FLEX
-------	-------	---	------	--------------	--------------	----------

Qtd de Itens Vencedores: 0005

Valor Total.....: R\$ 91.775,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2950	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI					
48/57	16500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L	1,00	R\$ 735,4700	R\$ 735,47	VITHORY

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 735,47

Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 403.339,62

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53/2024

PROCESSO Nº 13028/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR: 1.294,80 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 85.04.001.08.243.0011.2089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023

DATA DO EMPENHO: 29/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DA ATA 05/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10825/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, ECÓPEL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ/MF:11.928.775/0001-48, COMERCIAL K & D LTDA – EPP, inscrito(a) sob o CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, F.R LIMA CARLOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.033.172/0001-40, ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME, inscrito(a) sob o CNPJ/MF:22.495.249/0001-58, LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.682.110/0001-43

MARBA COMERCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 49.776.241/001-16, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, 45.769.285/0001-68, CORTES COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME inscrito(a) sob o CNPJ/MF: 44.216.818/0001-11, VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81 e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ/MF:45329.312/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 404.131,80 (quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e um mil e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro 2024 à 07 de fevereiro 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Gilson de Oliveira Domingos, Fabio Renato Lima Carlos, Aline Crislaine da Silva, Luis Moreira de lima, Marlon Barbosa, Lenilson Luís da Silva, Geovana Monteiro de Oliveira, Gustavo Oliviera, Lucas Griebeler Sandi, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro 2024 .

Relação de itens da empresa:

365 ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/75	4069	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM 02 (DUAS) GAVETAS. CONFECCIONADA EM UNIDADE 1,00 MDF NA COR CINZA CLARO COM SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDEIRA METÁLICA (65 CM DE LARGURA) MEDIDA DE: 1,20 M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	10,00	R\$ 529,0000	R\$ 5.290,00	GIOBEL	
6/75	4076	ARMÁRIO MDF - ESPESSURA DE 15 MM, COM 2 PORTAS COM CHAVE E COPIA, DIMENSÃO 1,60 X 0,48 X 0,85M, COR CINZA, 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 CM CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO 18 MM DE ESPESSURA, TAMPO DE 25 MM, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO NAS PORTAS, QUATRO PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1600X800X500MM.	23,00	R\$ 627,0000	R\$ 14.421,00	GIOBEL	
15/75	7327	TELÃO PARA DATA SHOW, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3MX2M, COR BRANCO, COM SUPORTE.	1,00	R\$ 715,0000	R\$ 715,00	SUMAY	
19/75	8881	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: " BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: " ALTURA: 764MM " COMPRIMENTO: 517MM " LARGURA: 374MM " TOLERÂNCIA: +/- 15% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: " ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA MEPOXI. " CUBA EM AÇO INOX. " SISTEMA DE ENGENHAGENS HELICOIDAIAS. " COM TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE. " SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. " COM BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, BATEDOR GLOBO E ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES. " GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A MÁQUINA AO SER LEVANTADA. " PROTETOR DE RECIPIENTE QUE PROPORCIONA SEGURANÇA OPERACIONAL. " TEMPORIZADOR DE 15 MINUTOS. " PROTEÇÃO E VELOCIDADE INICIAL "ANTIPLASH. " ACESSÓRIOS INCLUSOS. " VOLTAGENS (V): 230/60/1. " MOTOR: ½ HP. " DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. " CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	2,00	R\$ 5.290,5000	R\$ 10.581,00	MANA	
20/75	8886	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: " VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS " CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B " MESA: " QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW):3 " QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW):1 " FORNO: " QUEIMADOR DO FORNO 2,4 " DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP) " PESO APROXIMADO: 28,4 KG	1,00	R\$ 835,0000	R\$ 835,00	ATLAS	
25/75	10612	SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K USB 3 HDMI, TELA 50", 3840X2160 (UHD 4K), RECURSOS DE SOM DYNAMIC SURROUND/CLEAR DIALOGUE/SMART SOUND/5 BAND EQUALIZER, WIFI MIRACAST, 1 ENTRADA USB 2.0 E1 ENTRADA USB 3.0, CONEXÃO LAN.	4,00	R\$ 2.500,5000	R\$ 10.002,00	PHILCO	
27/75	11693	PRATELEIRA EM ESTRUTURA DE METAL CHAPA 16 (METALÃO QUADRADO 4X4); PATAMARES DE MADEIRA (TÁBUA DE PINUS 25X3 CM) 2,00 POR 0,50 METROS; ALTURA 2,50 METROS COM 5 COMPARTIMENTOS E 6 PATAMARES.	6,00	R\$ 1.501,0000	R\$ 9.006,00	PRAT	
31/75	14613	PROJETOR DATA SHOW 3500 LUMENS. CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 350W; DIMENSÃO IMAGEM DIAGONAL MÁXIMA: 7.62M (300"); FORMATO DE SAÍDA DE DIGITALIZAÇÃO: 1080P; HDMI: SIM; MODO DE BRILHO PADRÃO: 3500LM; MODO GRÁFICO: FULL HD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FORRO FRENTE; NÚMERO DE LÂMPADAS: 1; RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 16:9; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080; SINAL DE VÍDEO PADRÃO: HDTV; TAXA DE CONTORNO: 12,000:1; TIPO 3D: 3D READY; TIPO DE PRODUTO: PROJETOR DLP; USB: SIM; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS(MÁXIMO) - ALTURA: 134.6MM, LARGURA: 332.7MM, PESO (APROXIMADO): 3.70KG, PROFUNDIDADE: 261.6MM. ZOOM ÓPTICO: 1.1X; CICLO DE VIDA DA LÂMPADA NO MODO ECONÔMICO: 15000HORAS; ENERGIA DA LÂMPADA: 203W; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA NO MODO NORMAL: 5000HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	1,00	R\$ 4.980,5000	R\$ 4.980,50	ACER	

49/75	15315	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO APENAS FRIO, COM FUNÇÃO BRISA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220V MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO PROCEL CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA, GÁS DE REFRIGERAÇÃO R410A. RECURSOS E CARACTERÍSTICAS DO AR CONDICIONADO SPLIT ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL: ESSE AR-CONDICIONADO SPLIT AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA ENQUANTO MANTÉM O CONFORTO POR TODO AMBIENTE; DESIGN INOVADOR: SEU CONJUNTO DE FUNÇÕES GARANTE O BEM-ESTAR EM QUALQUER AMBIENTE; FUNÇÃO ECO: GERA UM MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO, PERMITINDO FAZER AJUSTES PRECISOS DE TEMPERATURA; FUNÇÃO TURBO/STRONG: ATIVA OU DESATIVA A FUNÇÃO TURBO, QUE PERMITE QUE O APARELHO ALCANCE O PRÉ-AJUSTE DE TEMPERATURA EM MENOR TEMPO; FUNÇÃO SLEEP: DIFERENTE DA OPÇÃO TIMER, A FUNÇÃO SLEEP FAZ COM QUE O APARELHO ALCANCE, GRADUALMENTE, UMA TEMPERATURA MAIS AGRADÁVEL PARA O AMBIENTE; SERPENTINA DE COBRE: TUBOS 100% EM COBRE COM RANHURAS SÃO MAIS DURÁVEIS E MAIS EFICIENTES DO QUE OS TUBOS DE ALUMÍNIO; PAINEL DE LED: A ILUMINAÇÃO SUAVE NÃO AGRIDE A VISÃO, MESMO EM AMBIENTES ESCUROS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL: ALÉM DA TEMPERATURA, TODAS AS INFORMAÇÕES, COMO TIMER E VELOCIDADE SÃO MOSTRADAS COM CLAREZA. FREEZER VERTICAL 7 GAVETAS 246 LITROS	5,00	R\$ 3.382,0000	R\$ 16.910,00	PHILCO
50/75	16028	TIPO: VERTICAL PORTAS: 1 REVERSÍVEL GAVETA: 1 CAPACIDADE: 246 L LITROS DEGELO: FROST FREE MATERIAL DAS GAVETAS: PLÁSTICO CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA: EXTERNO TEMPERATURA: 3 NÍVEIS PORTA REVERSÍVEL: SIM PUXADORES: INTEGRADO ALARME NA PORTA: NÃO ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO CESTO: 6 CESTO: ARAMADOS, DESLIZANTES E COM TRAVA DE SEGURANÇA GAVETÃO: DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPARTIMENTO PARA GELO: NÃO PÉS: AJUSTÁVEIS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A+ FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 37 KW/H CORRENTE 110V: 2,0A CORRENTE 220V: 1,1A FUNÇÃO TRAVA PAINEL: NÃO CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO NO PAINEL FRONTAL COM 3 NÍVEIS FUNÇÃO TURBO GERAL COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COMPARTIMENTO COM MENOR TEMPERATURA DIMENSÕES: ALTURA: 153,90 CM LARGURA: 61,60 CM PROFUNDIDADE: 69,10 CM PESO: 53,00 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	1,00	R\$ 3.900,5000	R\$ 3.900,50	CONSUL
52/75	16327	GAVETEIRO 03 (TRÊS) GAVETAS COM RODÍZIOS, ESTRUTURA EM MDP 15MM, GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E ACABAMENTO FOSCO, ALTURA: 65 CM, LARGURA: 47 CM, PROFUNDIDADE: 41 CM ESPESURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA (MM) 15, NÚMERO DE PÉS 4, PESO SUPORTADO MÁXIMO (KG) 25, COR CINZA COBALTO.	4,00	R\$ 820,0000	R\$ 3.280,00	GIOBEL
74/75	16679	MAQUINA DE LAVAR 17KG ESSENCIAL CARE COM CESTO INOX, JET&CLEAN E ULTRA FILTER (LED17) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS 70 LITROS OUTROS TIPO DE CLIMATIZAÇÃO: FRIO PESO: 18 KG ,ALTURA: 115 CM, COMPRIMENTO: 41 CM, LARGURA: 60 CM É UMIDIFICADOR: SIM, É PURIFICADOR DE AR: SIM, COM FUNÇÃO DE VENTILAÇÃO: SIM, CAPACIDADE DE ÁGUA: 70 L POTÊNCIA: 280 W, QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 3, COM TEMPORIZADOR: SIM	1,00	R\$ 2.550,0000	R\$ 2.550,00	ELECTROLUX

Qtd de Itens Vencedores:

0012

Valor Total.....:

R\$ 82.471,00

1137 COMERCIAL K & D LTDA - EPP							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
2/75	4062	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18", COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FORRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (I) X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESURA DE CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	26,00	R\$ 920,0000	R\$ 23.920,00	VEGEL	
10/75	4898	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, MEDINDO 175X75X33 COM 3 PRATELEIRAS NA COR CINZA. ARQUIVO EM AÇO, CONTENDO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES E FECHADURAS SIMULTÂNEAS, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA COBAL. MEDIDAS: ALTURA 1335 MM, LARGURA 470 MM, PROFUNDIDADE 705 MM.	3,00	R\$ 875,0000	R\$ 2.625,00	VEGEL	
12/75	4964	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESTANTE, REFORÇADA, MEDINDO 91X40, COR CINZA	6,00	R\$ 1.499,0000	R\$ 8.994,00	VEGEL	
22/75	9792	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, FECHADURA COM MAÇANETA, COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 75CM.	2,00	R\$ 400,0000	R\$ 800,00	VEGEL	
39/75	14729	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, FECHADURA COM MAÇANETA, COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 75CM.	10,00	R\$ 1.315,0000	R\$ 13.150,00	VEGEL	

Qtd de Itens Vencedores:

0005

Valor Total.....:

R\$ 49.489,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1767	F R LIMA CARLOS LTDA					
1/75	4034	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS 110 V AÇO INOX LÂMINA 3 CORTES	1,00	R\$ 542,9900	R\$ 542,99	KDELETRO
5/75	4073	CADEIRA EXECUTIVA FIXA , TIPO SECRETARIA SEM BRAÇOS, ESTRUTURA 4 PÉS PALITO, TUBO 7/8. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA ATE 120 KG, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	14,00	R\$ 215,9900	R\$ 3.023,86	IDEAFLEX
7/75	4084	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - TIPO SECRETARIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS , BASE CROMADA,SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA A GÁS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO, ESTOFADO COM ESPUMA INJETÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, 5 PÉS EM AÇO, RODÍZIO, COR PRETA , CAPACIDADE ATÉ 110KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	13,00	R\$ 625,9900	R\$ 8.137,87	FLEX
13/75	5948	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO, 2 CANAIS COM ENTRADA USB, AUXILIAR RCA, AUXILIAR P10, CARTÃO DE MEMÓRIA E RÁDIO IM-40W.	2,00	R\$ 1.673,9900	R\$ 3.347,98	HAYONIK
18/75	7765	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA COM BASE EM AÇO ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO COURINO SINTÉTICO.	8,00	R\$ 337,9900	R\$ 2.703,92	FLEX
21/75	9390	CADEIRA PLASTICA AZUL, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MINIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 03 ANOS. PESO SUPTADO: 140 KILOS, COM BRAÇOS.	100,00	R\$ 111,9900	R\$ 11.199,00	PLAST
23/75	10013	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,5 KW, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4M, COM VAZÃO MÁXIMO DE ÁGUA 440L/H.	2,00	R\$ 720,9900	R\$ 1.441,98	WAP
30/75	14154	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA EM COURINO, MATERIAL DA BASE: ARANHA EM POLIPROPILENO , AJUSTE DE ALTURA A GÁS, GIRATÓRIA, SISTEMA RECLINÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, PROFUNDIDADE 50 CM, LARGUDA 60 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG.	4,00	R\$ 922,9900	R\$ 3.691,96	DUOFFICE
41/75	14731	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURADO, POR INJEÇÃO. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA OU AZUL. BASE FIXA COM 4 PÉS EM AÇO TUBULAR CILÍNDRICO, PREFERENCIALMENTE COM PINTURA EPÓXI PRETA.	20,00	R\$ 342,9900	R\$ 6.859,80	IDEAFLEX
42/75	14799	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 L AÇO INOXIDÁVEL 220V	2,00	R\$ 785,9900	R\$ 1.571,98	KDELETRO
44/75	14801	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 750W 12VEL 127V. CAPACIDADE: 4 LITROS. MATERIAL DA TIGELA INOX	1,00	R\$ 378,9900	R\$ 378,99	BRITANIA
45/75	14804	KIT 02 CAIXAS DE SOM COM WOOFER DE 15 POLEGADAS, 800W, BLUETOOTH, USB E ENTRADA DE LINHA XLR.	2,00	R\$ 4.071,9900	R\$ 8.143,98	KSR PRO
46/75	14805	KIT 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM ATIVAS INJETADAS.	2,00	R\$ 335,9900	R\$ 671,98	SOUND
48/75	14807	KIT COM DOIS MICROFONES SEM FIO TSI BR-8000-UHF E RECEPTOR DUO-4 DIVERSITY	2,00	R\$ 3.748,9900	R\$ 7.497,98	TSI
51/75	16326	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODÍZIOS, DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) 23 X 30 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA 100% EM MDP 15MM. FITAS COM BORDA DE PAPEL. REVESTIMENTO MELAMÍNICO 100% EM BP, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. 04 RODÍZIOS DE PVC PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, SUPORTA ATÉ 15KG.	4,00	R\$ 155,9900	R\$ 623,96	KASMOBILE
65/75	16592	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS DE APOIO FIXOS COM ACABAMENTO EM AÇO, COM 5 PÉS CROMADO E COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO. DIMENSÕES: LARGURA 60CM, ALTURA 122CM E PROFUNDIDADE 53 CM.	7,00	R\$ 1.044,9900	R\$ 7.314,93	DUOFFICE

Qtd de Itens Vencedores:

0016

Valor Total.....:

R\$ 67.153,16

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1981	ALINE CRISLAINE DA SILVA ME					
14/75	6857	MESA PARA COMPUTADORES COM 0,90 DE COMPRIMENTO, 0,61 DE PROFUNDIDADE E 0,75 DE ALTURA, NA COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADO EM MDF BP 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICOL COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC FLEXIVEL ARRENDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELESTÁTICA AN COR CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS.	2,00	R\$ 564,0000	R\$ 1.128,00	padin
16/75	7400	ARMÁRIO DE COZINHA 8 PORTAS E 2 GAVETAS (BRANCO) EM AÇO. COM DOBRADIÇAS METÁLICAS - 8 PORTAS - DETALHE EM VIDRO NAS PORTAS - 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS - ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS PORTAS - PINTURA U.V. ALTO BRILHO MÉTRICAS ALTURA: 172CM LARGURA: 106CM PROFUNDIDADE: 31CM PESO: 33,8 KG	1,00	R\$ 2.598,3000	R\$ 2.598,30	itatiaia
17/75	7515	TANQUINHO DE ROUPA : TIMER COM TRÊS PROGRAMAS PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, MANGUEIRA DE ENTRADA D' ÁGUA, TAMPA TRANSPARENTE, AGITADOR EFICIENTE, FORÇA E DURABILIDADE, CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO): 40 LITROS CONSUMO DE ENERGIA (CICLO LAVAGEM NORMAL): 0,09 KWH CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 4,5KG CLASSIFICAÇÃO EFICIENCIA ENERGÉTICA: A , DIMENSÕES DO PRODUTO :A:74 X D:57 CM	1,00	R\$ 634,0000	R\$ 634,00	sugar

24/75	10077	BANCO GIRATÓRIO INOX COM DESCONTO E RODÍZIOS BASE REVESTIDA EM NYLON INJETADO, COM 5 PÉS COM RODÍZIOS DE 2", ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E APOIO DE PÉ EM INOX LARGURA: 0,60 CM; COMPRIMENTO: 0,60 CM; ALTURA: 0,81 CM;	2,00	R\$ 869,0000	R\$ 1.738,00	ag max
26/75	11122	MOCHO, MODELO COMFORT PLUS, GIRATÓRIO CROMADO, BASE COM 05 RODÍZIOS, DESCANSO PARA PÉS, COM ENCOSTO, BANCO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN, PARA USO PROFISSIONAL, POSICIONAMENTO ERGONOMICAMENTE CORRETO, REGULAGEM A GÁS, PODENDO SER NAS CORES BRANCO, AZUL OU PRETO A ESCOLHER, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ALTURA E CAPACIDADE: CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG LARGURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA ENCOSTO: 24 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 36 CM ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO HÃO: 48 CM ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 38 CM GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3,00	R\$ 917,0000	R\$ 2.751,00	ultra moveis
28/75	12225	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS EM AÇO REFORÇADO MEDINDO 198X90X40CM	4,00	R\$ 383,0000	R\$ 1.532,00	rf
35/75	14666	TRIPÊ PARA BANNER ATÉ 1M DE LARGURA, REGULÁVEL DE 0,30 CM ATÉ 1,40M DE ALTURA.	3,00	R\$ 197,0000	R\$ 591,00	infinity ful
37/75	14668	PÚLPITO DE ACRÍLICO, ALTURA 110CM, 55CM DE LARGURA, COM PRATELEIRA PROFUNDIDADE 40CM.	2,00	R\$ 3.656,0000	R\$ 7.312,00	desing crill
40/75	14730	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO. ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS, DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM ² E ESPESSURA DE 10,5 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M ³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO.	26,00	R\$ 905,0000	R\$ 23.530,00	shop cadeiras
43/75	14800	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL PROFISSIONAL ELÉTRICO INOX. 300W 1/4CV DE POTÊNCIA. TENSÃO (BIVOLT): 127V/220V COM CHAVE SELETORA.	2,00	R\$ 280,3000	R\$ 560,60	kd eletro
47/75	14806	MESA ANALÓGICA DE 08 CANAIS, PHANTOM POWER POR CANAL, MAX. 6 ENTRADAS COMBO (XLR OU P10), 1 AUXILIAR (PARA UTILIZAÇÃO DE EFEITO), PRÉ AMPLIFICADORES "D-PRE" COMPRESSOR DE 1 BOTÃO (1-KNOB)	2,00	R\$ 1.248,3000	R\$ 2.496,60	ksr
53/75	16465	MESA PARA IMPRESSORA ALTURA: 74CM LARGURA: 50CM PROFUNDIDADE: 40CM TAMPO: MDP	5,00	R\$ 379,0000	R\$ 1.895,00	ej moveis
55/75	16467	CONJUNTO DE MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS DIMENSÕES DA MESA (LXAXP) 70 X 77 X 70 CM	1,00	R\$ 1.030,5000	R\$ 1.030,50	artefamol
56/75	16472	BALÇÃO DE COZINHA COM TAMPO ALTURA: 86CM LARGURA: 105 CM PROFUNDIDADE: 45CM	1,00	R\$ 700,0000	R\$ 700,00	colormaq
57/75	16479	CADEIRA SECRETARIA PARA CONSULTÓRIO HOSPITALAR DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 98 CM LARGURA: 54 CM PROFUNDIDADE: 64 CM PESO APROXIMADO: 15 KG CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO TUBULAR 7/8" ESTOFADO EM TECIDO SINTÉTICO CORES: BRANCA OU PRETA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA D-23 PESO SUPOSTADO RECOMENDADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: FIXA CADEIRA MODELO: ESPERA PÉ: FIXO COM PROTETOR PARA PÉS ENCOSTO: FIXO	7,00	R\$ 749,0000	R\$ 5.243,00	gold
58/75	16484	POLTRONA RECLINÁVEL COR PRETO OU AZUL MARINHO PARA ACOMPANHANTE DE APACIENTE INTERNADO POLTRONA CLÁSSICA COMPOSTA EM MADEIRA EUCALIPTO, POSSUI BRAÇO COM ENCHIMENTO D20; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D26, REVESTIMENTO SINTÉTICO. DESCRIÇÃO DO TAMANHO FECHADO - ALTURA: 102 CM LARGURA: 77 CM PROFUNDIDADE: 90 CM ABERTO - ALTURA: 102 CM LARGURA: 77 CM PROFUNDIDADE: 140 CM TIPO DE ENCOSTO RECLINÁVEL TIPO DE PÉ FIXO ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO (CM)45 ACABAMENTO LISO MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO ESPUMA D26MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO ESPUMA D20MATERIAL DO REVESTIMENTO SINTÉTICO. TIPO DE ASSENTO RETRÁTIL TIPO DE POLTRONA RECLINÁVEL MATERIAL DOS PÉS PVC NÚMERO DE PÉS4. QUANTIDADE DE LUGARES1 PESO SUPOSTADO MÁXIMO (KG)100POSSUIR PERCINTA ELÁSTICA. TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA1 NÍVEL	3,00	R\$ 1.192,0000	R\$ 3.576,00	ms moveis
59/75	16485	BALÇÃO ESCRITÓRIO ARMÁRIO BAIXO -TAMPO 30MM REENGROSSADO -LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM 15MM DE ESPESSURA. -FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA -ALTURA (CM): 74 -LARGURA (CM): 80 -COMPRIMENTO (CM): 42 -MATERIAL: MDP -1 PRATELEIRA -2 VÃO INTERNO - COM CHAVE PARA FECHAMENTO DAS PORTAS -PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA.	1,00	R\$ 755,0000	R\$ 755,00	expresso moveis
64/75	16591	MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 80 CM DE LARGURA, 76 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE, SEM GAVETA, EM MATERIAL MDP 15MM.	2,00	R\$ 368,0000	R\$ 736,00	decorar
67/75	16594	BALÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE 2 PORTAS COM CHAVE, 1 PRATELEIRA INTERNA, COM PÉS. DIMENSÕES: 91 CM DE LARGURA, 81 CM DE ALTURA E 42 CM DE PROFUNDIDADE.	3,00	R\$ 558,0000	R\$ 1.674,00	multimoveis

68/75	16595	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS DESLIZANTES, MEDINDO 160 CM DE LARGURA, 75 CM DE ALTURA E 44 CM DE PROFUNDIDADE, 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, COM CHAVE NA PORTA INTERNA PARA TRAVAMENTO DE TODAS AS GAVETAS, COM PÉS TIPO SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS E PUXADOR CROMADO.	2,00	R\$ 1.316,3000	R\$ 2.632,60	multimoveis
72/75	16674	ESCALADA 3 EM 1, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM 3 FORMAS (ARTICULADA, SEPARADA E ESTENDIDA). POSSUI PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM OS PÉS PRENSADOS NOS PERFIS DE ALUMÍNIO, EVITANDO QUE ESCAPEM. CONTA COM DEGRAUS LIGEIRAMENTE MAIORES E COM CURVATURA PARA OS DOIS LADOS, MANTENDO O COEFICIENTE DE SEGURANÇA E OFERECENDO MAIS CONFORTO DURANTE O USO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DIMENSÕES: ARTICULADA: 4,73 X 4,49M SEPARADA: 4,73M X 4,57M ESTENDIDA: 8,42 X 8,15M (ALCANCE APROXIMADO 8,70 METROS) PESO: 17,11 KG CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL DA ESCADA: ALUMÍNIO COR DA ESCADA: ALUMÍNIO NATURAL FOSCO E ACESSÓRIOS AZUIS NÚMERO DE DEGRAUS DA ESCADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 30 DEGRAUS NÚMERO DE DEGRAUS DA ESCADA (POSIÇÃO ABERTA OU SEPARADA): 15 DEGRAUS CAPACIDADE COM CARGA (KG): 120 KG	1,00	R\$ 898,0000	R\$ 898,00	botafogo

Qtd de Itens Vencedores: 0021

Valor Total.....: R\$ 64.011,60

2854	MARBA COMERCIAL LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
34/75	14665	BALCÃO DE PIA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS EM AÇO, BRANCO, 1,50CM	2,00	R\$ 857,0000	R\$ 1.714,00	evidence

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 1.714,00

1982	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
73/75	16677	AR CONDICIONADO, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETR, A TECNOLOGIA, INVERTER, MODELO CB432N19800PL CB432W, REFERÊNCIA EVAPORADORA (INT.) CB432N19800PL REFERÊNCIA CONDENSADORA (EXT.), CB432W19800PL, MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 135 X 25,3 X 32,6 MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM) 98 X 42,7 X 79, PESO LÍQUIDO EVAPORADORA (INT.) (KG) 19,5KG, PESO LÍQUIDO CONDENSADORA (EXT.) (KG) 61KG, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL,COR DA EVAPORADORA, BRANCO, FABRICANTE, GREE,DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA (M) 10M, SERPENTINA, COBRE TUBULAÇÃO (BITOLAS) 1/4 E 5/8 ATÉ 10 METROS,VAZÃO DE AR (M³/H) 1200/1050/900/750 (M³/H) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,49 W/W, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 2690W, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM, SLEEP SIM, SWING, SIM,TURBO SIM, DESUMIDIFICAÇÃO SIM INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA SIM, CONDENSADORA METAL CONTROLE REMOTO SIM DIRECIONADORES DE AR SIM, VOLTAGEM 220V.	2,00	R\$ 8.600,0000	R\$ 17.200,00	TCL

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 17.200,00

2912	REDNOV	FERRAMENTAS LTDA				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/75	4193	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO;NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RAPIDO DIRECIONADORES DE AR:MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS:1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,1 CONDENSADORA,1 CONTROLE REMOTO.	5,00	R\$ 2.350,0000	R\$ 11.750,00	AGRATTO
9/75	4892	BATEDEIRA INDUSTRIAL - 05 LT MODELO: BPS-05-N POTÊNCIA DO MOTOR: 500 W FREQUÊNCIA: 50-60HZ TENSÃO: BIVOLT (127V/ 220). ALTURA: 420.00 MM LARGURA: 240.00 MM PROFUNDIDADE: 380.00 MM PESO LÍQUIDO: 12.10 KG PESO BRUTO: 12.80 KG CAPACIDADE DO BOJO: 05 L.	1,00	R\$ 2.180,0000	R\$ 2.180,00	PHILCO
70/75	16672	FORNO ELÉTRICO, LAYR LUXO PREMYUM 3.0 220V CARACTERÍSTICAS: GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE INTERNO COM REVESTIMENTO EASY - CLEAN. FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. TERMOSTATO DE PRECISÃO (50° - 300°C). 04 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (2 SUP.1500W E 2 INF 1500W). PUXADOR EM AÇO INOX. 02 CHAVES DE CONTROLE DA TEMPERATURA (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). VISOR ILUMINADO DE TEMPERATURA. PORTA REMOVÍVEL DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO. ISOLAMENTO TÉRMICO REFORÇADO COM LÃ DE VIDRO. LÂMPADA INTERNA COM VIDRO PROTETOR. BANDEJA PARA RESÍDUOS. 02 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM 03 POSIÇÕES. INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. POTÊNCIA: 3.000 WATTS. VOLUME: 65 LITROS. TERMOSTATO DE PRECISÃO (50C A 300C). CONSUMO MÁXIMO À 300C:1,0KW/H,DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA: 30,6 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 43,2 CM	2,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 4.000,00	Layr

Qtd de Itens Vencedores:

0003

Valor Total.....:

R\$ 17.930,00

2947 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
69/75	16671	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL, DIMENSÕES: A: 36,0 CM, L: 27,5 CM, P: 37,0 CM, PESO LÍQUIDO: 13 KG, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,8 LITROS, ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATENDER: 15 PESSOAS TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C, TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO: 5°C A 42°C, PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA DA REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0,029 A 0,392 MPA) TENSÃO: 127V OU 220V 60HZ	5,00	R\$ 628,8200	R\$ 3.144,10	COLORMAQ	
71/75	16673	BEBEDOURO INDICADO PARA INDÚSTRIAS, ACADEMIAS, ESCOLAS E CRECHES, COM FILTRO INCLUSO! 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, ATENDE ATÉ 100 PESSOAS; CORPO EM AÇO INOX POLIDO 430; EQUIPADO COM TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO COM ROSCA DE 1/2; EQUIPADO POR PADRÃO COM 02 TORNEIRAS (1 GELADA E 1 NATURAL) ; OPCIONAL 2 GELADAS; RESERVATÓRIO MOLDADO EM POLIETILENO ATOXICO , SEM SOLDAS E REMENDOS , ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE FERRUGEM; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; CALIBRADO COM GÁS R134ECOLÓGICO; REFRIGERA EM MÉDIA DE 6 LITROS HORA;	3,00	R\$ 1.371,9400	R\$ 4.115,82	KNOX	

Qtd de Itens Vencedores:

0002

Valor Total.....:

R\$ 7.259,92

2949 CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
3/75	4068	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. CONFECCIONADA EM UNIDADE 1,00 MDF NA COR CINZA CLARO MEDIDA DE : 1,20 M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	4,00	R\$ 645,0000	R\$ 2.580,00	MOV FLEX	
11/75	4962	MESA COM GAVETAS COM CHAVES, EM MDF, 1,50 X 60 M, COR CINZA.	8,00	R\$ 430,0000	R\$ 3.440,00	MOV FLEX	
29/75	14153	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA MADEIRA MDP/BP 15MM CINZA COBALTO, 1,20 COMP. X 60 PROF. X 74 ALT, ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, 2 GAVETAS COM CHAVE, ALTA QUALIDADE.	25,00	R\$ 860,0000	R\$ 21.500,00	MOV FLEX	
32/75	14659	MESA PARA SERVIÇOS EM (L), MEDIDAS TOTAL: 1,80 X 1,40 CM X 74 CM ALT, MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉ EM AÇO, PRODUTO 100% NOVO, DE ALTA QUALIDADE, NA COR CINZA COBALTO.	2,00	R\$ 655,0000	R\$ 1.310,00	MOV FLEX	
33/75	14660	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA COM RODÍZIOS EM PP (POLIPROPILENO), PISTÃO À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, LÂMINA DE AÇO NA JUNÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, FLANGE PADRÃO, ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM COURO ECOLÓGICO. SUPORTA EM MÉDIA 130 KG. A: 113 CM, L: 60 CM, P: 60 CM, POSSUI LINHAS MARCANTES QUE COM CERTEZA DEIXARÃO SEU SETUP COM UM DESIGN MAIS MODERNO.	7,00	R\$ 690,0000	R\$ 4.830,00	MOV FLEX	
54/75	16466	MESA PEQUENA PARA COMPUTADOR ALTURA: 74 CM LARGURA: 50 CM	1,00	R\$ 470,0000	R\$ 470,00	MOV FLEX	
60/75	16486	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONOMICA GIRATÓRIA EXECUTIVA • COR: PRETO <ul style="list-style-type: none"> • 49 CM DE LARGURA. • 33 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO. • 43 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO. • 46 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL DO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, ALTURA AJUSTÁVEL, APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO GIRATÓRIO EM 360°. MEDIDAS DO ASSENTO 49 CM DE LARGURA, -33 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO -43 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO -46 CM DE PROFUNDIDADE.	5,00	R\$ 1.430,0000	R\$ 7.150,00	MOV FLEX	
61/75	16487	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRATÓRIA DIMENSÕES. <p>ALTURA TOTAL - 117 CM À 127 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO - 47 CM À 57 CM ALTURA ATÉ O BRAÇO - 64 CM À 74 CM ALTURA DO ENCOSTO C/ ENCOSTO DE CABEÇA - 75 CM LARGURA EXTERNA - 56 CM LARGURA INTERNA - 48 CM ESPESSURA DO ASSENTO - 7 CM PROFUNDIDADE ASSENTO - 50 CM SUPORTA ATÉ 120 KG</p> MATERIAL: ENCOSTO: MALHA POLIÉSTER SPACE ANTITRANSPIRANTE ASSENTO: ESPUMA INJETADA E MALHA POLIÉSTER SPACE ANTITRANSPIRANTE SUPORTE DA LOMBAR: FIXO COM AJUSTE DE PRESSÃO BASE: NYLON/POLIURETANO NA COR PRETA PISTÃO: À GÁS COR PRETA RODÍZIO: PU E SILICONE PARA NÃO DANIFICAR O PISO.(COR PRETA)	3,00	R\$ 1.370,0000	R\$ 4.110,00	MOV FLEX	

62/75	16557	CADEIRA DIRETOR LONGARINA COM BRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES: * REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100% POLIPROPILENO. * ASSENTO E ENCOSTO MODELO DIRETOR COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. * BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. * BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. ASSENTO LARGURA: 49,0 CM PROFUNDIDADE: 48,0 CM ESPESSURA: 7,0 CM ENCOSTO LARGURA: 46,0 CM ALTURA: 49,0 CM ESPESSURA: 7,0 CM DIMENSÕES E PESO ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 45,0 CM MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 315,0 CM X 60,0 CM X 91,0 CM. (L X P X A) PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG POR LUGAR.	15,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 42.000,00	MOV FLEX
63/75	16590	MESA EM L, PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, POR 1,20 CM DE LARGURA, 75 CM DE ALTURA, SEM GAVETA, EM MATERIAL MDP 15MM, COM PÉS EM TUBO 50 CM X 30 CM.	1,00	R\$ 1.125,0000	R\$ 1.125,00	MOV FLEX
66/75	16593	GAVETEIRO DE ESCRITÓRIO COM RODINHA, COM 3 GAVETAS DE TRILHO TELESCÓPIO, PUXADOR MATERIAL CROMADO, COM PÉS DE RODÍZIOS, MEDINDO 44 CM DE LARGURA E 60 CM DE ALTURA.	2,00	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,00	MOV FLEX

Qtd de Itens Vencedores:

0011

Valor Total.....:

R\$ 90.115,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2950	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI					
75/75	16681	PROCESSE ALIMENTOS FC2, COMO LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES, FRIOS E OUTROS COM ESTE EXCELENTE E, PROFISSIONAL MULTIPROCESSADOR., O PROCESSADOR DE ALIMENTOS DA MARCA FC2 TEM SEU CORPO FEITO 100% EM AÇO INOX SEGUINDO TODAS AS NORMAS, POSSUI UM MOTOR DE 1/2CV E ACOMPANHA 6 DISCOS QUE LHE PERMITE RALAR, DESFIAR E FATIAR OS MAIS VARIÁVEIS TIPOS DE ALIMENTOS., MODELOS DE DISCOS: 1 RALADOR; 2 DESAFIADOR; 3 FATIADOR ; A SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS É MUITO SIMPLES E RÁPIDA., ESTE PRODUTO VEM EQUIPADO COM BOTÃO DE DESARME, PARA MAIOR SEGURANÇA PARA O USUÁRIO QUANDO FOR, UTILIZAR, DO,, PRODUTO., CARACTERÍSTICAS,,- TÉCNICAS; VOLTAGEM: 110VOU220V, POTÊNCIA:, 1/2, CV, MONOFÁSICO, ROTAÇÃO: 368 RPM, CORPO: AÇO INOX, CONSUMO: 0,37 KW/H, PRODUÇÃO: 180 KG/H, BOCAL MAIOR: 137 MM BOCAL MENOR: 50 MM LÂMINAS: AÇO INOX, DISCOS: NYLON ALTURA: 55CM LARGURA: 32CM, PROFUNDIDADE: 44CM, PESO: 28 KG MARCA: FC2	2,00	R\$ 3.394,0600	R\$ 6.788,12	BECKER

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 6.788,12

Valor Total de Produtos Licitados:

R\$ 404.131,80

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 55/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 4.000,66 (QUATRO MIL REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 187.04.001.08.243.0011.2160**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1661**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 29/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DA ATA 03/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12049/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17**, **ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 2.495.249/0001-58**, **MARBA COMERCIO LTDA - ME**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº: 49.776.241/001-16**, **A.R.C. ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA – EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 45692.796/0001-29**

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde do Município de Figueirão - MS , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 84.624,70 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro mil e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Marlon Barbosa , Maria Claudia Quirino Freiras, Gilson De Oliveira Domingos , Aline Crislaine Da Silva, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1137	COMERCIAL K & D LTDA - EPP					
2/40	5298	COLA PARA ISOPOR, DE 90G.	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,00	KAZ
3/40	5321	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, BRILHO MIX SORTIDOS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	50,00	R\$ 22,6300	R\$ 1.131,50	MAKE
4/40	5322	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 5 UNIDADES.	50,00	R\$ 12,0000	R\$ 600,00	MAKE
6/40	5389	REFIL DE COLA QUENTE FINA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA PEQUENA.	50,00	R\$ 0,4500	R\$ 22,50	KAZ
7/40	5390	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA GRANDE.	50,00	R\$ 1,2000	R\$ 60,00	KAZ
8/40	6144	BALÃO EM LATEX LISO, CORES SORTIDAS A ESCOLHER, Nº 09, PACOTE COM 50 UNIDADES.	100,00	R\$ 12,6400	R\$ 1.264,00	BOLI
9/40	7324	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM - CORES VARIADAS.	50,00	R\$ 0,6000	R\$ 30,00	VMP
10/40	7326	COLA COLORIDA COM GLITER, NÃO TÓXICA, TUBO DE 23 OU 25 G - CAIXA C/ 06 CORES.	20,00	R\$ 8,2500	R\$ 165,00	KAZ
12/40	8927	COLA PARA EVA INSTANTÂNEA A BASE DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, ADERE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS INCLUINDO OS POROSOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,00	TEKBOND
14/40	8929	VERNIZ SPRAY BRILHANTE INCOLOR PARA PROTEGER ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM 300 ML.	100,00	R\$ 11,5000	R\$ 1.150,00	COROLAR
16/40	10539	BALÃO LATEX LISO Nº 12 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS A ESCOLHER	50,00	R\$ 18,1200	R\$ 906,00	BOLI
17/40	10541	BALÃO CANUDO PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES A ESCOLHER.	100,00	R\$ 8,8800	R\$ 888,00	BOLI
21/40	11552	BALÃO BEXIGA N. 08, COR LISA, TAMANHO DO BALÃO CHEIO ALTURA: 37CM, LARGURA: 31,5 CM, PROFUNDIDADE: 31,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, AZUL, VERMELHA, AMARELO OU OUTRAS)	140,00	R\$ 8,9300	R\$ 1.250,20	BOLI
22/40	11573	BARBANTE Nº 06, PESO DE 600G EM VÁRIAS CORES, COMPOSIÇÃO 85% EM ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	135,00	R\$ 14,5000	R\$ 1.957,50	SG

Qtd de Itens Vencedores:

0014

Valor Total.....:

R\$ 9.564,70

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1981	ALINE CRISLAINE DA SILVA ME					
1/40	5290	CARTOLINA CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	50,00	R\$ 1,2500	R\$ 62,50	vmp
11/40	8923	FIO DE SISAL, NATURAL, FINO, ESPESSURA 0,02CM - ROLO COM APROXIMADAMENTE 90 METROS.	130,00	R\$ 30,0000	R\$ 3.900,00	rrel
15/40	8930	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ TAMANHO 50X70 CM, DIVERSAS ESTAMPAS E LISTRAS.	100,00	R\$ 2,2000	R\$ 220,00	vmp
18/40	11545	FITILHOS DECORATIVO COLORIDO PLÁSTICO PRESENTES, ROLO COM 50 METROS, NAS CORES, A ESCOLHER: AZUL, VERMELHO, ROSA, AMARELO ENTRE OUTRAS.	180,00	R\$ 2,6500	R\$ 477,00	emfesta
19/40	11546	FITA CETIM FACE SIMPLES, LARGURA 22MM / Nº 5, EMBALAGEM COM 50 METROS, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	30,00	R\$ 29,0000	R\$ 870,00	cinderela
23/40	11579	FITILHO COLORIDO DECORATIVO COM 150 METROS ESPESSURA 4MM	30,00	R\$ 11,2000	R\$ 336,00	emfesta
25/40	11701	PURPURINA EM VÁRIAS CORES, POTE DE 5 G.	130,00	R\$ 3,8000	R\$ 494,00	real
26/40	11702	TECIDO DE CHITA, VÁRIAS ESTAMPAS, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M.	250,00	R\$ 22,0000	R\$ 5.500,00	aras tecido
30/40	11784	COLA PARA ARTESANATO, COLA RÁPIDO MULTIUSO EFICIENTE.	220,00	R\$ 11,5000	R\$ 2.530,00	tekbond
32/40	12125	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO, GRAMATURA DE 20 - 40 G/M², ROLO COM 50 METROS, LARGURA 140 CM, ADEQUADO PARA USO HUMANO E QUE NÃO CAUSA ALERGIA.	30,00	R\$ 88,0000	R\$ 2.640,00	santa fé
33/40	12913	TNT LISO LARGURA, 1,40 COMPRIMENTO DA BOBINA DE 50 METROS, CORES DIVERSAS	70,00	R\$ 89,0000	R\$ 6.230,00	santa fé
35/40	15640	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE, TAMANHO 45CM DE LARGURA X 59CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES E ESTAMPAS DIVERSAS.	80,00	R\$ 96,0000	R\$ 7.680,00	packpel
36/40	15641	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 29CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES E ESTAMPAS DIVERSAS.	70,00	R\$ 26,4000	R\$ 1.848,00	packpel
37/40	15642	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 45CM DE LARGURA X 59CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES.	80,00	R\$ 52,0000	R\$ 4.160,00	dompaper
38/40	15643	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 29CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES.	70,00	R\$ 12,2500	R\$ 857,50	packpel

Qtd de Itens Vencedores:

0015

Valor Total.....:

R\$ 37.805,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24/40	11699	FITA DE CETIM EM VÁRIAS CORES E TAMANHOS; 3MM, 6MM, 10MM, E 16MM, 22MM 28MM.	300,00	R\$ 32,0000	R\$ 9.600,00	PROGRESSO

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 9.600,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/40	8928	PALITO DE ESPETINHO COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TAMANHO: 30 CM DE COMPRIMENTO QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES.	30,00	R\$ 4,0000	R\$ 120,00	ARCO IRIS
20/40	11551	BALÃO BEXIGA N. 09, COR LISA, TAMANHO DO BALÃO CHEIO ALTURA: 38CM, LARGURA: 26CM, PROFUNDIDADE: 26CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, AZUL, VERMELHA, AMARELO OU OUTRAS)	130,00	R\$ 13,0000	R\$ 1.690,00	ART LATEX
27/40	11703	TECIDO DE JUTA, LARGURA 1M, VÁRIAS CORES E ESTAMPAS.	460,00	R\$ 19,5000	R\$ 8.970,00	T.C
28/40	11704	TULE 100% POLIAMIDA, LARGURA 240CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	110,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.650,00	T.C
29/40	11705	TECIDO ORGANZA 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	150,00	R\$ 10,0000	R\$ 1.500,00	T.C
31/40	11791	PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDA MEDINDO 11,5CM X 7,87MM PACOTE COM 1000.	120,00	R\$ 60,0000	R\$ 7.200,00	THEOTO
34/40	14947	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: LARGURA - 9CM, ALTURA - 60CM E COMPRIMENTO - 9CM. BO-100MTS.	45,00	R\$ 145,0000	R\$ 6.525,00	V.M.P

Qtd de Itens Vencedores: 0007

Valor Total.....: R\$ 27.655,00

Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 84.624,70

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 336/2024**PROCESSO Nº** 10825/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO -
CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**VALOR:** 1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 152.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 39/2023**DATA DO EMPENHO:** 29/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO -
L.P.G CARLOS ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE.**VALOR:** 17,00 (DEZESSETE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2024**PROCESSO Nº** 10828/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO -
MARBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DFE MATERIAL PERMANENTE (ELETRONICO E ELETRODOMESTICO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.

VALOR: 4.600,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.34.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 30/2023

DATA DO EMPENHO: 29/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 338/2024

PROCESSO Nº 10828/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO -

ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DFE MATERIAL PERMANENTE (ELETRONICO E ELETRODOMESTICO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.

VALOR: 4.595,30 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.34.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 30/2023

DATA DO EMPENHO: 29/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2024

PROCESSO Nº 10828/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO -

F R LIMA CARLOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DFE MATERIAL PERMANENTE (ELETRONICO E ELETRODOMESTICO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.

VALOR: 9.036,97 (NOVE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.34.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 30/2023

DATA DO EMPENHO: 29/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54/2024

PROCESSO Nº 14122/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETA PARA CAMPANHAS, EVENTOS E CONFERENCIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS.)

DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1660

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 37/2023

DATA DO EMPENHO: 29/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DA ATA 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14126/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01**, **FARMAMED COMERCIO DE MECICAMENTOS LTDA** – ME inscrito(a) sob o **CNPJ/MF: 37.714.493/0001-31**, **NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA – ME** inscrito(a) sob **CNPJ/MF: 40.951.414/0001-10**, **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 09.034.672/0001-92**,

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da lista REMUME -

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e a lista RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 27.695,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Maicon Ulians Backes, Sheila Rodrigues Sampaio, Natalia Filgueira Santana de Oliveira, Tomas Lobo de Mello Fernandes, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024 .

Relação de itens da empresa:

2660		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/42	13552	DEXAMETASONA - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1%	50,00	R\$ 10,3300	R\$ 516,50	NOVARTIS
26/42	13468	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 100 ML.	150,00	R\$ 3,7300	R\$ 559,50	NATULAB
27/42	13494	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE.	150,00	R\$ 7,3200	R\$ 1.098,00	HIPOLABOR
30/42	13347	MESILATO DE DOXAZOSINA - 4 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 0,2800	R\$ 280,00	CIMED
31/42	13540	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 MG/ML.	200,00	R\$ 0,8300	R\$ 166,00	FARMACE
32/42	15311	MIRTAZAPINA - 30MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,4300	R\$ 2.145,00	CIMED
33/42	12150	OLANZAPINA 5 MG COM	8000,00	R\$ 0,3800	R\$ 3.040,00	PRATI
40/42	16207	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,4000	R\$ 2.100,00	CIMED
41/42	16227	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 0,2500	R\$ 375,00	CIMED

Qtd de Itens Vencedores: 0009

Valor Total.....: R\$ 10.280,00

2799		FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/42	13406	ATENOLOL + CLORTALIDONA - 50/12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30 - C07A0 - BETABLOQUEADORES PUROS - TARJA VERMELHA	5000,00	R\$ 0,2400	R\$ 1.200,00	LEGRAND
11/42	13380	SULFATO DE GENTAMICINA - 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	100,00	R\$ 14,2000	R\$ 1.420,00	ALLERGAN

Qtd de Itens Vencedores: 0002

Valor Total.....: R\$ 2.620,00

2856		NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/42	13223	CLARITROMICINA - 250 MG - COMPRIMIDO.	500,00	R\$ 5,8000	R\$ 2.900,00	EMS
5/42	12571	CLORTALIDONA 12,5 MG - COMP	1500,00	R\$ 0,2300	R\$ 345,00	EMS
16/42	13501	AMOXICILINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL - 50MG/ML.	700,00	R\$ 6,6000	R\$ 4.620,00	EMS
20/42	13311	GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	1000,00	R\$ 0,4200	R\$ 420,00	EMS
24/42	13341	LEVODOPA + CARBIDOPA - 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 2,1500	R\$ 2.150,00	CRISTALIA
28/42	11720	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 100 MG	2000,00	R\$ 0,5000	R\$ 1.000,00	EMS

Qtd de Itens Vencedores: 0006

Valor Total.....: R\$ 11.435,00

2941		MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25/42	13466	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	80,00	R\$ 42,0000	R\$ 3.360,00	UNIAO QUIMICA

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 3.360,00

Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 27.695,00

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

A Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul é uma entidade jurídica de direito público, criada por meio da Lei Estadual nº 2.680, de 19 de Setembro de 2003.

As atividades da Câmara Municipal de Figueirão para o exercício de 2023 são amparadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 484, de 30 de Junho de 2022, pela Lei Orçamentária Anual nº 497, de 25 de novembro de 2022 e pela Lei do Plano Plurianual nº 469, de 26 de Outubro de 2021.

NOTA 1 – Sumário da principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Câmara Municipal de Figueirão, para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis são assim resumidas:

1. As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância, às disposições da Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aos Pronunciamentos Contábeis – CPC e aos princípios contábeis geralmente aceitos, observância também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e demais disposições normativas vigentes;
2. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais;
3. Os estoques de almoxarifado estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição;
4. O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens;
5. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
 - Anexo 12 Balanço Orçamentário
 - Anexo 13 Balanço Financeiro
 - Anexo 14 Balanço Patrimonial
 - Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
 - Anexo 18 Demonstração dos Fluxos de Caixa

NOTA 2- Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Houve suplementação para adequação do valor do Duodécimo conforme decreto 846/2023, no valor de R\$ 260.528,97 (duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

NOTA 3 – Balanço Orçamentário

3.1 – O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:

- a) Quadro principal;
- b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.2 – Déficit/Superávit Orçamentário

Interferências Recebidas (Duodécimo)	2.860.528,97
Despesas Empenhadas	2.775.897,13
Devolução de Duodécimo	84.631,84

3.3 - Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados

Despesas Empenhadas	2.775.897,13
Despesas Liquidadas	2.775.897,13
Despesas Pagas	2.775.157,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	739,30
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00

Quanto às despesas constatou-se a seguinte composição:

Despesa	Valor R\$
Dotação Atualizada	2.860.528,97
Despesas Empenhadas	2.775.897,13
Despesas Liquidadas	2.775.897,13
Despesas Pagas	2.775.157,83

NOTA 4 – Anexo 13 Balanço Financeiro

4.1 – Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

A Receita Orçamentária realizada e da despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

4.2 - Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa / resultado financeiro do exercício

Saldo de Caixa 2022 (a)	0,00
Transferências financeiras recebidas (b)	2.860.528,97
Recebimentos extraorçamentários (c)	765.412,78
Despesa Orçamentária (d)	2.775.897,13
Transferências financeiras concedidas (e)	84.631,84
Pagamentos extraorçamentário (f)	764.673,48
Saldo de Caixa 2023 (g) = (a+b+c-d-e-f)	739,30

4.3 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - retenção

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

2. Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

4.4 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - pagamento

4.4.1 – Pagamentos extraorçamentários – compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a) pagamento das consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

4.5 – Desdobramento outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	190.178,52	190.178,52
21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	115.092,62	115.092,62
21881011200 - ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	77.740,36	77.740,36
21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	17.049,40	17.049,40
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	364.612,58	364.612,58
Total	764.673,48	764.673,48

Ficando com saldo para exercício seguinte em Caixa e Equivalentes de Caixa, em 31/12/2023 no valor de R\$ 739,30 (setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

NOTA 5 – Anexo 14 Balanço Patrimonial

5.1 – O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, vem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

5.2 – As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assim, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro do Superávit / Déficit financeiro.

5.3 – Quadro Principal

	31/12/2022	31/12/2023
Ativo	702.852,73	1.146.362,12
Ativo Circulante	0,00	739,30
Caixa e equivalente de caixa	0,00	739,30
Banco conta movimento	0,00	739,30
Ativo Não Circulante	702.852,73	1.145.622,82
Imobilizado	702.852,73	1.145.622,82
Bens Móveis	242.430,62	699.183,82
Bens Imóveis	596.460,70	596.460,70
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	(136.038,59)	(150.021,70)

	31/12/2022	31/12/2023
Passivo e Patrimônio Líquido	0,00	739,30
Passivo Circulante	0,00	739,30
Patrimônio Líquido	702.852,73	1.145.622,82

Patrimônio Líquido é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 702.852,73, setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), mais superávit do exercício no valor de R\$ 442.770,09 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 1.145.622,82 (um milhão cento e quarenta e cinco reais, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos),

5.3.1 – Ativo Não Circulante

Conta	Classificação Título	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
123000000	Imobilizado		
123100000	Bens Móveis	699.183,82	242.430,62
123110199	Outras máquinas, aparelhos equipamentos e ferramentas	88.185,00	22.795,00
123110201	Equipamentos de Processamento de dados	50.380,50	15.321,30
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	2.110,00	2.110,00
123110303	Mobiliário em geral	101.575,40	101.575,40
123140405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	71.030,75	1.054,75
123110600	Pecas e materiais de reposição	43.795,81	43.795,81
123119999	Outros bens móveis	342.106,36	55.778,36
123200000	Bens Imóveis	596.460,70	596.460,70
123219999	Outros bens imóveis	596.460,70	596.460,70
123810101	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	(150.021,70)	(136.038,59)
TOTAL		1.145.622,82	702.852,73

Em 31/12/2023, a Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul apresentou um saldo em imobilizado de R\$ 1.145.622,82 (um milhão cento e quarenta e cinco reais, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio do Decreto nº 04, de 04 de Novembro de 2021. Houve aquisições no ano no valor de R\$ 456.753,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), depreciação no exercício no valor de R\$ 150.021,70 (cento e cinquenta mil, e vinte e um reais e setenta centavos) e baixas no período no valor de R\$ 13.983,11 (treze mil reais novecentos e oitenta e três reais e onze centavos).

6. Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

6.1 – A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes das execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurada na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, houve um Superávit no valor de R\$ 442.770,09 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e nove centavos).

6.2. Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalem ao valor de R\$ 2.860.528,97 (dois milhões oitocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos), composto pelo repasse do Duodécimo:

Transferências Intragovernamentais	2.860.528,97
------------------------------------	--------------

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.417.758,88 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil reais, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) correspondem a soma de:

Remuneração de Pessoal		998.208,28
Encargos Patronais		195.664,61
Uso de Material de Consumo		30.493,54
Serviços (composto pelos elementos de despesa)		1.094.777,50
- 339014 – Diárias	293.033,94	
- 339035 – Serviços de Consultoria	162.900,00	
- 339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	
- 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	576.343,56	
- 449051 – Obras e Instalações	62.500,00	
Depreciação no período		13.983,11
Transferências Intragovernamentais (devolução de duodécimo)		84.631,84
Perdas Involuntárias (baixa de imobilizado)		0,00

Cabe destacar que o valor de R\$ 62.500,00 de obras instalações, está dentro de serviço por se tratar do valor pago pelo projeto para execução da obra.

O imobilizado é a soma dos bens móveis e imóveis, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição e/ou construção. Após reconhecimento inicial os bens móveis ficam sujeitos a depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem, o qual o valor em 2023 foi de R\$ 13.983,11 (treze mil novecentos e oitenta e três reais e onze centavos), conforme relação abaixo:

Conta	Descrição	Valor R\$
-------	-----------	-----------

123810000	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	13.983,11
	Total	13.983,11

7. Anexo 18 Demonstração do Fluxo de Caixa

7.1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

7.2 - A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença ente o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

7.3 - Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional e do fluxo do investimento) contemplam situações não previstas e foi adaptado conforme as necessidades da Entidade. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

7.4 – Quadro – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Outros ingressos operacionais no valor de R\$ 3.625.202,45 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) é composto pelos seguintes valores:

Anexo 17	764.673,48
Duodécimo	2.860.528,97

Já Outros desembolsos operacionais no valor de R\$ 849.305,32 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos) é composto pelos seguintes valores:

Anexo 17	764.673,48
Devolução do Duodécimo	84.631,84

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	519.992,50
Ingressos	3.625.202,45
Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas (Duodécimo)	0,00
Outros Ingressos Operacionais – Extraorçamentários (Anexo 17 e Duodécimo)	3.625.202,45
Desembolsos	3.105.209,95
Pessoal e demais despesas (pessoal e encargos + outras despesas correntes)	2.255.904,63
Transferências Concedidas (Devolução Duodécimo)	0,00
Outros Desembolsos Operacionais – Extraorçamentários (Anexo 17 e Devolução de Duodécimo)	849.305,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE INVESTIMENTO (b)	- 519.253,20
Ingressos	0,00
Desembolsos	- 519.253,20
Aquisição de Ativo	- 519.253,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTO (c)	739,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00
(+) GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (A+B+C)	739,30
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	739,30

Figueirão – MS, 31 de dezembro de 2023

Juliano Nogueira de Souza
1º Secretários

Flavia Maria Bravo Ferreira
Presidente

Cleber Luiz Garcia Vasques Torres
CRC/MS 015056-O-5

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

XML nr.: 247

FIGUEIRAO
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
Balço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

5/03/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	190.178,52	190.178,52	0,00	0,00
2	21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	115.092,62	115.092,62	0,00	0,00
3	21881011200 - ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA - (F)	0,00	77.740,36	77.740,36	0,00	0,00
4	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	17.049,40	17.049,40	0,00	0,00
5	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	364.612,58	364.612,58	0,00	0,00
		0,00	764.673,48	764.673,48	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRAO
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.775.897,13	1.557.236,03
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	2.775.897,13	1.557.236,03
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNEDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNEDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNEDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNEDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNEDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNEDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNEDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNEDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	2.860.528,97	2.349.109,63	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	84.631,84	791.873,60
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	2.860.528,97	2.349.109,63	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	2.860.528,97	2.349.109,63	194	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	84.631,84	791.873,60
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	84.631,84	791.873,60
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	765.412,78	539.644,26	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	764.673,48	539.644,26
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	739,30	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	764.673,48	539.644,26	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	764.673,48	539.644,26
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	739,30	0,00
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	739,30	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.625.941,75	2.888.753,89	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.625.941,75	2.888.753,89

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

FIGUEIRAO
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	739,30	0,00	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	739,30	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	739,30	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	739,30	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.145.622,82	702.852,73	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Cientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.145.622,82	702.852,73
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	1.145.622,82	702.852,73
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Débitos Acumulados ²	0	1.145.622,82	702.852,73
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos do Exercício	0	442.770,09	4.075,73
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	702.852,73	698.777,00
35	Imobilizado	0	1.145.622,82	702.852,73	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	699.183,82	242.430,62	85	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	596.460,70	596.460,70	86	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	150.021,70	136.038,59	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.146.362,12	702.852,73
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.146.362,12	702.852,73					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022

95	ATIVO (I)	0	1.146.362,12	702.852,73	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	739,30	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	1.145.622,82	702.852,73	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	739,30	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	739,30	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.145.622,82	702.852,73	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)		NOTA²	2023		2022			
114	1.500.0000		0	0,00		0,00			0,00
			0,00	0,00		0,00			0,00
Nota Explicativa									

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.860.528,97	2.349.109,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.860.528,97	2.349.109,63
24	Transferências Intragovernamentais	0	2.860.528,97	2.349.109,63
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	2.860.528,97	2.349.109,63
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	2.417.758,88	2.345.033,90
47	Pessoal e Encargos	0	1.193.872,89	966.856,57
48	Remuneração a Pessoal	0	998.208,28	799.854,42
49	Encargos Patronais	0	195.664,61	167.002,15
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.139.254,15	586.122,97
60	Uso de Material de Consumo	0	30.493,54	26.056,85
61	Serviços	0	1.094.777,50	547.422,61
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	13.983,11	12.643,51
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	84.631,84	791.873,60
72	Transferências Intragovernamentais	0	84.631,84	791.873,60
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	180,76
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	180,76
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	2.417.758,88	2.345.033,90
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	442.770,09	4.075,73

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
Balço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

5/03/2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	739,30	0,00	0,00	739,30
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	739,30	0,00	0,00	739,30
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	739,30	0,00	0,00	739,30
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	764.673,48	764.673,48	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	765.412,78	764.673,48	0,00	739,30

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
Balço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	519.992,50	33.700,00
2	Ingressos	0	3.625.202,45	2.888.753,89
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	3.625.202,45	2.888.753,89
13	Desembolsos	0	3.105.209,95	2.855.053,89
14	Pessoal e demais despesas	0	2.255.904,63	1.523.536,03
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	849.305,32	1.331.517,86
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	519.992,50	33.700,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 519.253,20	- 33.700,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	519.253,20	33.700,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	519.253,20	33.700,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 519.253,20	- 33.700,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	739,30	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	739,30	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.860.528,97	2.349.109,63
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	2.860.528,97	2.349.109,63
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	2.860.528,97	2.349.109,63
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	84.631,84	791.873,60
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	84.631,84	791.873,60
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	84.631,84	791.873,60

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	2.255.904,63	1.523.536,03
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.255.904,63	1.523.536,03

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023****Processo administrativo n.º 002/2023****Dispensa de licitação n.º 002/2023****Contratante:** Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna

CNPJ 15.554.108/0001-01

Representada pelo seu Presidente, Vereador Daniel Vieira da Silva

Contratada: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 31.788.699/0001-20

Representada pelo Sr. Adélio de Oliveira Pereira

Objeto:

Aquisição de Computadores para atender o Setor Administrativo da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, tendo em vista que os servidores se encontra com equipamentos obsoletos e falta de equipamentos para atender a todos os servidores.

Valor: R\$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais).**Assinam:** Daniel Vieira da Silva e Álvaro Preira.

Guia Lopes da Laguna, 10 de maio de 2023.

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública nº 001/2024**, para a aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações discriminadas no Edital e Termo de Referência.

O Edital estabelecendo as condições e as demais informações necessárias à participação poderá ser retiradas no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, no e-mail licitacao@iguatemi.ms.gov.br e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatemi; a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **08h00min** do dia **25/03/2024**, no endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 06 de março de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024****EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL .

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 07/03/2024 às 08:00 horas do dia 19/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 19/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 19/03/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 06 de março de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 070/2024**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecília Welter Ledesma, e do outro **ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO** neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

Objeto: A **CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **CUIDADOR DE IDOSO**, em razão da licença maternidade da servidora **DAIANE MARTINS MANARIN OLIVEIRA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência

Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 245.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.983,03 (Hum mil, novecentos e oitenta e três reais e tres centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 07 de março de 2024 a 28 de junho de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos V e VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e outro ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF n.º 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa CHM COMÉRCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na RUA RAMÃO TRINDADE, Nº 398, CNPJ Nº. 43.903.929/0001-33, pelo seu representante infra-assinado **Michel de Souza Soares**, Brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n.º. 015.252.263 expedida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º. 841.785.071-68, residente e domiciliado na Rua Ramão Trindade, centro, Município de Iguatemi /MS, doravante denominada **PROMITENTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento, o Registro de Preços para Prestação de serviços de arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 007/2024, a saber:

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	1	33474	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE 3 X 3 – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,00	PROPRIA	27,00	2.700,00
I	0001	2	33475	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE 3 X 3 – CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	50,00	PROPRIA	22,00	1.100,00
I	0001	3	33473	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE – CATEGORIAS ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	50,00	PROPRIA	44,00	2.200,00
I	0001	4	33472	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE – CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	50,00	PROPRIA	32,00	1.600,00
I	0001	5	33488	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR COMPETIÇÃO, DURAÇÃO DA COMPETIÇÃO CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	10,00	PROPRIA	33,00	330,00
I	0001	6	33465	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,00	PROPRIA	139,00	13.900,00
I	0001	7	33464	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO – CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	200,00	PROPRIA	132,00	26.400,00
I	0001	8	33469	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA ADULTO, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	200,00	PROPRIA	129,00	25.800,00
I	0001	9	33468	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO	SERV	100,00	PROPRIA	103,00	10.300,00
I	0001	10	33466	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SOCIETY (GRAMA E/OU QUADRA SINTÉTICA) - CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITRO, POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,00	PROPRIA	143,00	14.300,00
I	0001	11	33467	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SOCIETY (GRAMA E/OU QUADRA SINTÉTICA) - CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITRO, POR PARTIDA E 01 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	100,00	PROPRIA	116,00	11.600,00
I	0001	12	33471	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL - CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	30,00	PROPRIA	133,00	3.990,00
I	0001	13	33470	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	SERV	30,00	PROPRIA	114,00	3.420,00

I	0001	14	33487	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH TENNIS, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	60,00	PROPRIA	32,00	1.920,00
I	0001	15	33486	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE DISPUTAS DE PENALTS, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	50,00	PROPRIA	10,00	500,00
I	0001	16	33485	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL 1 X 1, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	50,00	PROPRIA	13,00	650,00
I	0001	17	33484	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVOLEI, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	60,00	PROPRIA	34,00	2.040,00
I	0001	18	33483	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE SINUCA, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	50,00	PROPRIA	11,00	550,00
I	0001	19	33482	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TRUCO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	50,00	PROPRIA	9,50	475,00
I	0001	20	33489	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADRES, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	60,00	PROPRIA	13,00	780,00
I	0001	21	33480	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TENNIS DE MESA – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	100,00	PROPRIA	12,00	1.200,00
I	0001	22	33481	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TENNIS DE MESA – CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 01 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	100,00	PROPRIA	11,00	1.100,00
I	0001	23	33478	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE AREIA - CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	100,00	PROPRIA	87,00	8.700,00
I	0001	24	33479	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE AREIA – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	100,00	PROPRIA	87,00	8.700,00
I	0001	25	33476	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE QUADRA - CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	100,00	PROPRIA	111,00	11.100,00
I	0001	26	33477	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE QUADRA – CATEGORIA ADULTO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO POR PARTIDA, DURAÇÃO DA PARTIDA CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.	100,00	PROPRIA	104,00	10.400,00
							VALOR TOTAL	165.755,00

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024** que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das

hipóteses na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – A Administração nomeia o funcionário Gelton Fernandes Gonçalves, CPF 403.426.891-34 lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer como FISCAL, cabendo a este toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

V – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024** e a proposta da empresa CHM COMÉRCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 05 de Março de 2024.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

(PROMISSÁRIO)

CHM COMÉRCIO E EVENTOS

ESPORTIVOS LTDA

(EMPRESA DETENTORA DA ATA)

Matheus Motta Cardoso Badziak

CPF: 112.510.319-19

João Lucas Santos de Oliveira

CPF: 078.999.911-02

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 071/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **NELSON MEDINA YANO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Inspetor de Aluno, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 140.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.677,91 (Hum mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavo) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 07 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro NELSON MEDINA YANO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 072/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **ROSIMARA DE FREITAS DAMASIO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 140.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.205,06 (Hum mil duzentos e cinco reais e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 07 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro ROSIMARA DE FREITAS DAMASIO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ANULAÇÃO 046/2024

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024.

O Município de Iguatemi-MS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 046/2024.

Data da Publicação: Diário Oficial Da Associação dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul no dia 01 de março de 2024 (sexta-feira), Edição nº 3539.

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 058/2022

Processo Administrativo Nº. 024/2022

Pregão Presencial Nº. 009/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE – ME.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo Tem Fundamento Legal Na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato .

Da Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) mês, a partir de 24/02/2024.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07 01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

25.752.1010-2.083 Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.751.0000-000

Ficha 398

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento

contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 23 de fevereiro de 2024

Assinam: Lidio Ledesma pela (Contratante) e Eresnaldo Melo Arce pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 083/2023

Processo Nº. 023/2023

Concorrência Pública Nº. 001/2023

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA HIGA EIRELI – ME.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e a vigência da execução da obra e serviços, conforme consta no item 5.11. e 5.12. da Cláusula Quinta.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: Fica prorrogado para mais 12 meses a contar de 15/03/2024.

Da Prorrogação da Vigência da Execução da Obra: Fica prorrogado para mais 12 meses a contar de 11/04/2024.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual .

Local e data: Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Demécio Takeshi Higa pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 488/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Contratada: CNR CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 049/2023

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.056 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2.899.0000-000

Ficha: 644.

Empenho valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.42.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1002-000

Ficha: 492.

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINA: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 102/2024

“DESIGNA FISCAL DA OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,
R E S O L V E:

I – Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal da Obra:

Nº PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
300/2023, PP. 120/2023, CONTRATO 509/2023.	CDEM SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos necessários para a instalação de sistema de energia fotovoltaica	MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA CPF 421.827.861-04 ENGENHEIRO CIVIL CREA MS 4274	29/12/2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 29 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 055/2024, comunico ao senhor gestor que foi lançada a dispensa de licitação nº 026/2024, para a AQUISIÇÃO DE BICICLETA PARA PREMIAÇÃO NA 14ª CORRIDA DA MULHER, conforme solicitação e termo de referência, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 1.317,00 (mil trezentos e dezessete reais), em favor da empresa: A. DE OLIVEIRA

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Iguatemi- MS, 5 de março de 2024.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

EDITAL 018/2024

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.

CONVOCAR candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital para **ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo**, o qual realizar-se-á às 08 horas da manhã do dia 11 de Março de 2024 as 08:00 horas da manhã, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorá.

A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.

O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2022.

Japorá/MS, 06 de Março de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorá-MS
ANEXO ÚNICO

MOTORISTA II - C			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
214714	JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	02/03/1996	3º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: Contrato de rateio de transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

CNPJ: 06.189.978/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 34.871,21 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, e art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Japorá/MS, 06 de março de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.
WALDEMIR DE FREITAS
GERMANO PNEUS LTDA
Rua Manoel Marques Junior, nº 585, - Bairro Serraria, CEP 88115-180
São José/SC
pedidos@germanopneus.com.br

Contrato nº: Ata de Registro de Preços nº 0012/23

Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA,

DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ”.

Fiscal da Ata de Registro de Preços: MAURICIO COLLIN

Preposto da empresa: WALDEMIR DE FREITAS

Data: 06/03/2024

Assunto: Notificação acerca de atraso injustificado para entrega do objeto.

Senhor Representante,

1. Conforme solicitado pelo fiscal de contrato em documento anexo – Autotização de Fornecimento 00362/24 , venho, por meio deste, notificar a empresa contratada através da sua pessoa, como representante legal, acerca das irregularidades abaixo descritas:

Ocor.	Resumo dos fatos	Referência Legal/ Contratual/ Editalícia	Sanções correlatas
1.1	O representante legal da empresa, WALDEMIR DE FREITAS, ao ser solicitado para entrega dos pneus, mediante a Autorização de Fornecimento 00362/24, requerendo a aquisição do item 38 - PNEU AGRÍCOLA C/ NO MÍNIMO 12 LONAS, MEDIDA 14-9-24 - 4 unidades, não respondeu a solicitação, nem mesmo justificou a não execução e atraso para a entrega, conforme consta em cópia de e-mail anexa a esta notificação, enviado no dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:32 h.	Cláusulas Sexta e Sétima da referida Ata de Registro de Preços: <u>CLÁUSULA SEXTA:</u> Das condições e fornecimento do objeto. <u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> Das penalidades.	1. Aplicação de Multa: de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato. 2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos.

2. Tendo em vista a exposição acima, requero a devida regularização para entrega do objeto solicitado, a contar do recebimento deste expediente, acompanhada das justificativas/documentos pertinentes, no prazo de até 05 (cinco) dias corrido, conforme previsão no item 19.11 do Edital, sob pena de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade contratual para aplicação das penalidades acima descritas.

Atenciosamente,

MAURICIO COLLIN

Fiscal de Contrato

VITOR DA CUNHA ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 034/2024

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido ao servidor Efetivo, **JOAQUIM ADIALA HARA**, que exerce a função de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental em dois períodos, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/03/2024 À 28/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/03/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Prefeitura de Japorã

003-2024

PORTARIA SMS/JAP - Nº 03/2024

“DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **MARÇO/2024**: Considerando o Decreto 1.651 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **MARÇO/2024**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,

Dias: 01,
04, 05,06,07,08,
11,12,13,14 ,15,
18,19,20,21 22,
25,26, 27,28,

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.

Dias: 01,
04, 05,06,07,08,
11,12,13,14 ,15,
18,19,20,21 22,
25,26, 27,28,

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente, Dias:02,03,09,10,16,17,23,24,29,30,31

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; Dias: 02,03,09,10,16,17,23,24,29,30,31

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de março de 2024.

RILDO APARECIDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Roseli Pini

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO FEAS 2024 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DIGITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024.republicar por erro digitação

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº 044/96, Lei Federal - LOAS nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Fevereiro Ata nº 313/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS referente ao exercício de 2024 conforme planilha abaixo:

Proteção Social Básica CRAS1

Nível Proteção	Local	Sigla	serviços	Atendimentos	Metas	Valores
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	10	R\$50.400,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	PSB-a) Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	15	R\$100.600,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	PSB-b)Serv Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Idoso	10	R\$17.000,00
TOTAL						R\$168.000,00

Proteção Social Especial CREAS

Nível Proteção	Local	Sigla	Serviços	Atendimentos	Metas	Valores
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de Referência Especializado Da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)ServProtAtenEspecializFam/ Indiv-PAEFI	Mulheres	25	R\$10.300,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de Referência Especializado Da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)ServProtAtenEspecializFam/ Indiv-PAEFI	Família	35	R\$40.100,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de Referência Especializado Da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)ServProtAtenEspecializFam/ Indiv-PAEFI	Benefício Eventual	20	R\$ 21.600,00
Total						R\$72.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Japorã- MS, 06 de Março de 2024 .

Katieli dos santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 1985 da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024

ATA Nº. 1.985 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSD – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PSDB – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins – PSB, Davi Gomes Barbosa – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas e Valdecy Lopes da Silva – PSD**. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 27 de fevereiro de 2024". Solicitou ao Vereador Peterson Martins Xavier para fazer a leitura de um texto Bíblico. Na sequência solicitou ao Vereador Áureo da Silva Vilela - 1º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse as leituras das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Da Prefeitura Municipal de Jaraguari, **Mensagem nº 005/2024**, encaminhando o Projeto de Lei nº 242/2024, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "RT SOCIAL", QUE TEM COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICO-VETERINÁRIO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO VETERINÁRIO, PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS), EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PRODUTORES REMANESCENTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E DEMAIS ENTIDADES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SUJEITOS À INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL", **Ofício nº 054/2024**, encaminhando as Leis Municipais nºs 1021 a 1025/2024; Da Assembleia Legislativa, **Ofício nº 001/2024**, solicitando a relação dos nomes dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora e dos demais, **Convite** para a Sessão Solene em comemoração ao Dia da Sukyo Mahikari; Do Diretor de Meio Ambiente Bruno Costa de Oliveira, **Convite** para participar da reunião de mobilização do Comitê da Bacia hidrográfica do Rio Pardo; **Indicação nº 010/2024**, de autoria da Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB, a ser encaminhada ao Exmo. Srº Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, fazendo o seguinte pedido: providenciar a implantação de um Parquinho Infantil, no Centro Municipal de Comercialização Heitor Martins Vilela; **Indicações nºs 011 e 012/2024**, de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas, ambas a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, com cópia ao Sr. Odil de Souza Brandão – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo que primeira solicitando a aquisição e a distribuição de kits escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do nosso Município e a segunda o concerto dos banheiros da Escola Municipal Francisco Antônio de Souza; **Indicação nº 013/2024**, de autoria do Vereador Peterson Martins Xavier – PSD, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, com cópia ao Sr. Cacildo Emerson Souza Brasil – Secretário Municipal de Infraestrutura, fazendo o seguinte pedido: providenciar a manutenção da estrada nas proximidades do Açude do Assentamento Primavera. Terminada as Leituras das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à **Ordem do Dia**: Não havendo nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente**: O Vereador **Peterson Martins Xavier – PSD** prestou condolência a família do Senhor Darci pela perda do seu ente querido; disse que espera em breve aprovar o Projeto de Lei de cedência de área ao Empresário Elcio irmão do Ex-vereador Virgílio; parabenizou a todos que participaram do evento de competição de bike neste final de semana; falou que o Vereador Renê Sérgio foi muito feliz no seu programa na Rádica Dunganews ao comentar sobre as diárias, e que as pessoas não vêm participar e depois querem denegrir as imagens dos Vereadores; disse que viu um comentário nas redes sociais que tem adquirir combustíveis ao invés de pagar diárias, e que tem a falar sobre isso é que todo dinheiro público tem a sua destinação; por fim falou que o Vereador somente pode impor a sua emenda impositiva, e que destinou a mesma para aquisição de lixeira que segundo o Diretor de Meio ambiente já estão sendo feitas. O Vereador **Renê Sérgio Lima de Moura – PP** deixou os sentimentos ao Senhor Darci pelo falecimento de seu pai; disse que fez indicação solicitando o concerto do banheiro da Escola Municipal é o kit escolar porque tem muitos pais que não tem condições de comprar caderno e canetas para seus filhos; falou que foi procurado por produtores pedindo ajuda porque a produtividade de suas lavouras caiu devido à falta de chuva e com decreto de emergência em nosso Município os mesmos podem parcelar suas dívidas, por isso solicitou uma visita in loco da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para verificar sobre prejuízo e a nomeação por parte do Prefeito de um responsável pela defesa civil do nosso Município; disse que os Nobres Pares tem que intervir quanto ao cemitério porque está tendo mau atendimento e falta de respeito com as pessoas que vão sepultar seus entes queridos no local; comentou que estão falando que o Prefeito pretende fazer financiamento para instalar uma usina fotovoltaica, e que se realmente for verdade colocar na redes sociais e será contra o Projeto de Lei; citou que a Escola do Distrito de Bonfim está fechada, a Rodoviária e os Kit Escolar não foi entregue e ainda não tem ninguém nomeado na Defesa Civil do nosso Município; disse que os ciclista também precisam de estradas que estão parecendo um verdadeiro trieiro propício para fazer teste drive de camioneta; alertou que a feira está correndo o risco de acabar porque as últimas que teve foi com a participação de poucas pessoas; por fim disse que graças as diárias trouxe muitas Emendas Parlamentares para nosso Município, e que se tiver um projeto para acabar com as diárias nos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário será a favor senão continuará debatendo. O Vereador **Áureo da Silva Vilela – PSDB** disse para os produtores que organizaram reunião para falar sobre o Decreto de Emergência que tem a questão da defesa civil, por isso buscará informações para dar uma resposta, e que estiver ao seu alcance fará para ajudar os mesmos; falou que o caminho não é criticar mais entrar no grupo é ajudar, e que o caminho para o sucesso é o trabalho; sobre o Projeto de Lei do Programa RT Social disse que é para atender desde o pequeno ao grande produtor que necessita de auxílio de Veterinários no Serviço de Inspeção Sanitária; no tocante a diária disse que é para ressarcir despesas de viagem em busca de recursos financeiros para o nosso Município, e que esses recursos chegaram trazendo o desenvolvimento para Jaraguari. O Vereador **Valdecy Lopes da Silva – PSD** deixou sentimentos ao Sr. Darci pelo falecimento de seu pai neste final de semana; ao Senhor Elcio disse que lutará para que consiga ser um futuro empresário de Jaraguari, e que tudo será conforme a vontade de Deus, e que pode contar com a Casa de Leis; parabenizou o Ex-vereador Virgílio pela festa de

arrecadação de dinheiro para cirurgia do mesmo. **O Vereador Mário Nogueira de Souza – PSDB** desejou boas-vindas ao Empresário Elcio; manifestou sentimentos ao Sr. Darci pelo falecimento de seu pai. **O Vereador Cláudio Ferreira da Silva - PSD** falou que a feira deste final de semana foi bonita, e que o local da feira já foi inaugurado porém os feirantes estão esperando a cobertura ficar pronta; comentou que cobrou o Prefeito a rodoviária que também foi inaugurada, no entanto o mesmo disse que é um processo demorado porque se trata de cedência; disse que o termo diária significa despesa de viagem, e que todos os Vereadores esteve em Brasília em busca de recursos financeiro, com exceção somente da Vereadora Roseli; falou que as diárias são também para os Servidores que as utilizaram para ir em Campo Grande participar das palestras, principalmente sobre a nova Lei da Licitação, e que sempre deixou claro para os mesmos que nunca negará oportunidade para os que quiserem se preparar profissionalmente; com relação aos Vereadores disse que ao contrário da Prefeitura não tem a Assomasul, por isso todas as vezes que viagem tem que arcar com todas as despesas; por fim disse que política se ganha com trabalho, responsabilidade e união, e que exerce a política no plural, sem ter lado de esquerda nem de direita. **Explicações Pessoais:** Os **Vereadores Valdecy Lopes, Renê Sérgio e Cláudio Ferreira** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Cláudio Ferreira da Silva – PSD

Presidente

Áureo da Silva Vilela – PSDB

1º Secretário

Daniela do Carmo Martins – PSB

Vereadora

Peterson Martins Xavier – PSD

Vereador

Mário Nogueira de Souza - PSDB

Vice-Presidente

Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB

2ª Secretária

Davi Gomes Barbosa - PSDB

Vereador

Renê Sérgio Lima de Moura - PP

Vereador

Valdecy Lopes da Silva – PSD

Vereador

Silvia Gloria Gomes de Oliveira

Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GAS MEDICINAL, PINTURA E INTERLIGAÇÃO FISICA ENTRE OS DOIS PRÉDIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24H DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DISPENÇA INICIALMENTE MARCADA PARA 07/03/2024, visando o não prejuízo aos licitantes na formulação de suas propostas, sera anexado na plataforma o memorial descritivo, assim altero a data inicial para:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024, às 08:00 horas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2024, às 09:15 horas. (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com/

Jaraguari-MS, 27 de Fevereiro de 2024.

ÉDIPO PEREIRA KULHAVI

Agente de Contratação

Portaria nº 570/2023

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0713/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2023

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e MEI)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 568/2023, Portaria Municipal 570/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 07/03/2024 às 09:00h

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/03/2024 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 22/03/2024 às 09h00min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 22/03/2024 às 09h15min

Jaraguari-MS, 06 de Março de 2024.

Vanessa da Silva Gomes Lurznic

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

DECRETO Nº 1293, DE 06 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE DOIS ANOS, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS Nº 001/2022, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2022.

DECRETO Nº 1293, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE DOIS ANOS, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS Nº 001/2022, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 37 da Constituição da República que estabelece: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por igual período".

Considerando, que o resultado final do Concurso nº 001/2022 foi homologado pelo Edital nº 029/2022.

Considerando por fim, o item 1.8, do edital 001/2022, do Concurso 001/2022 que regulamentou o Concurso Público realizado pelo Município de Jaraguari: que contem expressamente: "O prazo de validade do Concurso será de dois (2) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal."

DECRETA

Art. 1º . Fica prorrogado por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público, Nº 001/2022, para provimento de cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, homologado pelo Edital nº 029/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/03/2022. Número da edição: 3060.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 06 de março de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decido pela **RATIFICAÇÃO** processo administrativo 003/2024, reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **ESG GESTÃO OCUPACIONAL**, inscrita no CNPJ 38.152.697/0001-99, objetivando a "contratação de Serviços Técnicos Especializados Em Saúde E Segurança Do Trabalho - SST, para realizar acompanhamento mensal, envolvendo documentações legais (PGR; PCMSO E LTCAT) para atendimento à legislação trabalhista e previdenciária e lançamentos de eventos na plataforma da Receita Federal Do Brasil - RFB (esocial), abrangendo os seguintes eventos: s-2210. CAT - comunicação de acidente de trabalho; s-2220. ASO - monitoramento da saúde do trabalhador; e s-2240. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, para o Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Jaraguari/MS, pelo período de 12 (doze) meses ". Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato .

Jaraguari/MS, 06 de março de 2023.

SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO****Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa****Biênio 2023-2024****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2023**

A **Câmara Municipal de Jardim/MS**, por meio da sua Agente de Contratação, servidora Wanderleya Maciel Ribeiro, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Jardim - MS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 07/03/2024

Data do início do recebimento de propostas : 08/03/2024

Horário de início : contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Jardim.

Data final para recebimento de propostas : 12/03/2024

Horário de encerramento :12hs (MS)

Forma de recebimento das propostas : via e-mail: camarajardim@camaramunicipaldejardim.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3251-1911 ou e-mail: camarajardim@camaramunicipaldejardim.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Legislativo, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Wanderleya Maciel Ribeiro, Agente de Contratação.
Jardim/MS, 06 de março de 2024.

Wanderleya Maciel Ribeiro
Agente de Contratação

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 041/2024**

Jardim-MS, 06 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL PARA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 116/2023 de 21 de setembro de 2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O preenchimento da comissão em questão dar-se-á pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – **Fernanda Aparecida Dias Pinheiro - Em substituição à Antônio Cauby Leite Ferreira (Decreto 017/2024);**

II – Membro da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – **Sra. Priscilla Dayane de Souza dos Santos;**

III -- Membro do Conselho Municipal de Cultura de Jardim/MS – **Sra. Oira Fernandes Gonçalves.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

Desconsiderar a Publicação da Lei Complementar nº 255/2024, no Diário da Assomasul, na Edição nº 3542, dia 06 de março de 2024 (quarta-feira), página 296, por erro material no Anexo Único.

LEI COMPLEMENTAR Nº 255 /2024 Jardim-MS, 05 de março de 2024.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº . 070/09 de 22 de dezembro de 2009, concede o reajuste nas tabelas de vencimentos e estabelece outras providências”.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento)** nos vencimentos dos professores enquadrados nas tabelas de 20 horas e 30 horas do anexo único da Lei Complementar nº 223/2022, de 20 de maio de 2022, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, fixando o piso salarial na Classe F, do nível I, da categoria funcional.

Art. 2º - As diferenças dos vencimentos apuradas em virtude da retroatividade do reajuste relativas aos meses de janeiro e fevereiro serão pagas até a data de 05 de abril de 2024, do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR – 20 HORAS

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEIS					
		1	2	3	4	5	6
		1,00	1,50	1,90	2,00	2,05	2,10
Cargos em Extinção							
A	1,00	1.515,47	2.567,49	3.252,16	3.423,34	3.508,89	3.594,46
B	1,10	1.667,00	2.824,23	3.577,37	3.765,63	3.859,75	3.953,91
C	1,20	1.818,54	3.080,96	3.902,56	4.107,93	4.210,65	4.313,33
D	1,30	1.970,08	3.337,70	4.227,77	4.450,26	4.561,55	4.672,77
E	1,40	2.121,63	3.594,46	4.552,99	4.792,62	4.912,42	5.032,27
F	1,60	2.738,65	4.107,97	5.207,89	5.477,28	5.614,20	5.751,18
G	1,70	2.909,83	4.364,73	5.528,66	5.819,63	5.965,15	6.110,62
H	1,80	3.080,96	4.621,46	5.853,82	6.161,93	6.315,97	6.470,01

PROFESSOR - 30 HORAS

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
		1,00	1,70	1,90	2,00	2,20
A	1,00	3.423,33	5.819,63	6.504,29	6.846,63	7.531,31
B	1,20	4.006,45	6.983,53	7.805,14	8.215,93	9.037,54
C	1,30	4.450,29	7.565,52	8.455,57	8.900,61	9.790,65
D	1,40	4.792,63	8.147,50	9.106,01	9.585,27	10.543,80
E	1,50	5.134,95	8.729,42	9.756,42	10.269,90	11.296,90
F	1,60	5.477,28	9.311,36	10.406,84	10.954,57	12.050,02
G	1,70	5.819,63	9.893,36	11.057,33	11.639,27	12.803,22
H	1,80	6.161,95	10.475,33	11.707,71	12.323,90	13.556,30

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO**

Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio 2023-2024

PORTARIA Nº 007/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Sra. Jeisebel Alves Chagas, lotada no cargo de Diretor Financeiro do Poder Legislativo, símbolo DAS 1, relativas ao período correspondente a 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, bem como revertendo 1/3 (um terço) em numerário, a ser concedida a partir de 11 de março de 2024 até 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim, em 28 de fevereiro de 2024.

VER. GLAUCIO CABREIRA DA COSTA

Presidente do Poder Legislativo

VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA
1º Secretário

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Biênio 2023-2024
PORTARIA Nº 008/2024
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. Marcos Oliveira Ibe, lotado no cargo de Controlador Geral Interno do Poder Legislativo, símbolo DAS relativas ao período correspondente a 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, bem como revertendo 1/3 (um terço) em numerário, a ser concedida a partir de 11 de março de 2024 até 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim, em 28 de fevereiro de 2024.

VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo
VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA
1ª Secretário

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$619.134,29 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$619.134,29 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02 01 Gabinete da Prefeita

509	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.33.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.040,00 F.R.: 1 500 0000
512	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 1 500 0000

02 02 02 Procuradoria Jurídica do Município

521	02.062.0005.2017.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.800,00 F.R.: 1 500 0000
-----	---	--	------------------------------

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

563	04.122.0005.2022.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.089,00 F.R.: 1 500 0000
-----	---	---	------------------------------

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

575	04.122.0005.2030.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	510,09 F.R.: 1 500 0000
579	04.122.0005.2030.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	36.000,00 F.R.: 1 500 0000

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

581	04.122.0005.2030.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	24.820,09 F.R.: 1 500 0000
582	04.122.0005.2030.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	43.185,00 F.R.: 1 500 0000
586	04.122.0005.2030.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.290,00 F.R.: 1 500 0000

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

612	12.361.0004.2005.0000 3.1.90.94.00 500 000 000	Educação para Todos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.821,68 F.R.: 1 500 1001
614	12.361.0004.2005.0000 3.3.50.41.00 500 000 000	Educação para Todos CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	39.000,00 F.R.: 1 500 1001
615	12.361.0004.2005.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Educação para Todos DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.961,30 F.R.: 1 500 1001
624	12.361.0004.2005.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Educação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.143,17 F.R.: 1 500 1001

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

364	10.122.0027.2116.0000 3.1.90.92.00 500 000 000	Mais Saúde p/ Todos DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	59.447,45 F.R.: 1 500 1002
-----	---	---	-------------------------------

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

365	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	39.429,27
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
424	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	30.487,27
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
427	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	4.217,20
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
452	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	64.167,66
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
464	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	59.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
490	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	10.045,27
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
972	10.302.0027.1108.0000	Mais Saúde p/ Todos	46.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
993	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	12.876,94
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

216	08.122.0012.2177.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 10 01	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
818	04.122.0005.2181.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 12 01	Secretaria Municipal de Administração		
592	04.122.0005.2031.0000 3.1.90.94.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	21.802,90 F.R.: 1 500 0000
898	04.122.0005.2175.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	89.000,00 F.R.: 1 500 0000
899	04.122.0005.2175.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.800,00 F.R.: 1 500 0000
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 01	Gabinete da Prefeita		
508	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.040,00 1 500 0000
514	04.122.0005.2015.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 02	Procuradoria Jurídica do Município		
516	02.062.0005.2017.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 02 02 Procuradoria Jurídica do Município

519	02.062.0005.2017.0000	Gestão Administrativa Governamental	-5.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

569	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	-3.089,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

576	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	-510,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

599	28.846.0005.2033.0000	Gestão Administrativa Governamental	-89.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

608	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	-3.821,68
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

640	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	-1.336,65
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

644	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	-736,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

648	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	-41.095,52
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

677	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	-699,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

711	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos	-237,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

361	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	-49.474,54
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
363	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	-59.447,45
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
373	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	-59.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
417	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	-30.487,27
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
430	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	-4.217,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
454	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	-46.700,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
487	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	-12.876,94
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
890	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	-64.167,66
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

209	08.122.0012.2179.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000
213	08.122.0012.2179.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000
217	08.122.0012.2177.0000 3.3.90.31.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPÇ.F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000
218	08.122.0012.2177.0000 3.3.90.32.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000
219	08.122.0012.2177.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000

02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

918	04.122.0005.2181.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ.F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.000,00 1 500 0000
-----	---	--	-------------------------

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

588	04.122.0005.2031.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.409,16 1 500 0000
589	04.122.0005.2031.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.393,74 1 500 0000
594	04.122.0005.2031.0000 3.3.91.97.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-36.000,00 1 500 0000

02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065**02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente**

841	20.608.0028.2085.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-74.095,09
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-619.134,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 126 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$1.000.000,00
:

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$1.000.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

996	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	450.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	311 000	Transferências da União decorrentes de e	
1035	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	311 000	Transferências da União decorrentes de e	
1038	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	100.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		1.000.000,00
Fontes de Recurso		
600 3110		1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 127 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$258.282,75 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$258.282,75 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

679	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

1021	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	78.640,23
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1036	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	166.642,52
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

760	04.122.0026.2097.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 752 0000
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

258.282,75

Fontes de Recurso		
569	0000	10.000,00
605	0000	245.282,75
752	0000	3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 127 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 128 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$570.057,61 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$570.057,61 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

1041	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	391.447,94
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2 704 0000
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

1040	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 704 0000
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1029	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	52.759,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 704 0000
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1030	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	3.784,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 704 0000
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

1039	18.541.0028.2038.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	98.066,15
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 2 704 0000
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	570.057,61
Fontes de Recurso	
704 0000	570.057,61

DECRETO Nº 128 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 136 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$66.565,93 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$66.565,93 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

616	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	9.064,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
624	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	54.257,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
649	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos	3.244,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

606	12.306.0004.2011.0000	Educação para Todos	-66.565,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-66.565,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 136 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$2.830.246,88
:

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$2.830.246,88 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02 01 Gabinete da Prefeita

505	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
506	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.148,80 F.R.: 1 500 0000
511	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.301,20 F.R.: 1 500 0000
512	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	550,00 F.R.: 1 500 0000
933	04.122.0005.2015.0000 3.3.50.41.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000

02 02 02 Procuradoria Jurídica do Município

516	02.062.0005.2017.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	364,35 F.R.: 1 500 0000
-----	---	---	----------------------------

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

534	27.122.0006.2023.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Esporte Jardim para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	446,80 F.R.: 1 500 0000
-----	---	--	----------------------------

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

579	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

613	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	21.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

624	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	4.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

630	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	122.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

631	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	73.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

649	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos	2.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

651	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos	134.740,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

666	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	137.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

677	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	32.482,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

1034	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 02 FUNDEB

41	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos	700.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

368	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

426	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	47.092,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1042	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	95.040,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 604 0000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1043	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	39.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 604 0000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

713	08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental	2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

719	08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental	5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

216	08.122.0012.2177.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.000,00 F.R.: 1 660 0000
281	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.160,00 F.R.: 1 660 0000
282	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.30.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 1 661 0000
289	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 1 661 0000
299	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
306	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.581,00 F.R.: 1 661 0000
887	08.244.0012.2061.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.000,00 F.R.: 1 660 0000

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

772	15.122.0005.2096.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.090,69 F.R.: 1 500 0000
-----	---	--	-------------------------------

02 11 01 Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 11 01 Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim

190	09.272.0024.2087.0000	Gestão do Regime Próprio de Previdência	25.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 1 800 0000
	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

588	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	824.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

589	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	230.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

590	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	145.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

898	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental	49,12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 08 Junta de Serviço Militar

556	04.122.0005.2026.0000	Gestão Administrativa Governamental	-364,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

569	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	-446,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

573	02.061.0000.2028.0000 3.3.90.91.00 500 000 000	Encargos Especiais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.482,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
581	04.122.0005.2030.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
596	28.843.0005.2032.0000 3.2.90.22.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
597	28.843.0005.2032.0000 4.6.90.71.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
598	28.843.0005.2032.0000 3.2.90.91.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
599	28.846.0005.2033.0000 3.3.90.47.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-74.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
869	28.843.0005.2032.0000 4.6.91.71.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-270.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

608	12.361.0004.2005.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Educação para Todos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-46.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
640	12.361.0004.2007.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Educação para Todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-369.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
648	12.361.0004.2007.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Educação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-141.340,92 F.R. Grupo: 1 500 1001

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 06 02 FUNDEB

42	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos	-700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

373	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	-23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
380	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos	-6.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
383	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
474	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
478	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	-1.092,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
487	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	-95.040,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
488	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	-39.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

200	08.122.0012.2042.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

202	08.122.0012.2042.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
203	08.122.0012.2042.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
205	08.122.0012.2042.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
222	08.122.0012.2045.0000 3.3.90.14.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-2.000,00
224	08.122.0012.2045.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
226	08.122.0012.2045.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
251	08.243.0012.2067.0000 3.1.90.04.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
252	08.243.0012.2067.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
253	08.243.0012.2067.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00
254	08.243.0012.2067.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 660 0000	-500,00

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

256	08.243.0012.2150.0000 3.1.90.13.02 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
257	08.243.0012.2150.0000 3.1.91.13.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
273	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.04.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
274	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.11.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
275	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.13.02 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
276	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.94.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
277	08.244.0012.2048.0000 3.1.91.13.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
279	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.14.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
280	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
283	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.31.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(CF.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

284	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.32.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000
285	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.33.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000
286	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.660,00 1 660 0000
291	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.48.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 660 0000
296	08.244.0012.2048.0000 4.4.90.52.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 661 0000
298	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.30.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 661 0000
300	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.32.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.881,00 1 661 0000
302	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.33.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 661 0000
304	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.36.00 661 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 1 661 0000
305	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 1 500 0000

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

310	08.244.0012.2061.0000 3.1.90.04.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
311	08.244.0012.2061.0000 3.1.90.11.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
312	08.244.0012.2061.0000 3.1.90.13.02 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
313	08.244.0012.2061.0000 3.1.91.13.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
315	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.14.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
318	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.31.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
319	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.32.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
320	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.33.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
321	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
324	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.48.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

331	08.244.0012.2066.0000 3.1.90.04.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
335	08.244.0012.2066.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
337	08.244.0012.2066.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
338	08.244.0012.2180.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
339	08.244.0012.2180.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
354	08.244.0108.2170.0000 3.3.90.32.00 661 000 000	COVID - 19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-200,00 F.R. Grupo: 1 661 0000
357	08.244.0108.2170.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	COVID - 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000
360	08.244.0108.2170.0000 4.4.90.52.00 661 000 000	COVID - 19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000
877	08.122.0012.2174.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

769	15.122.0005.2096.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-77.090,69 F.R. Grupo: 1 500 0000
-----	---	---	--------------------------------------

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

992	25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

918	04.122.0005.2181.0000	Gestão Administrativa Governamental	-30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 11 01 Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim

189	09.272.0024.2087.0000	Gestão do Regime Próprio de Previdência	-25.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 1 800 0000
	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

593	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	-475.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

594	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	-85.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

897	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental	-49,12
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

827	18.541.0028.2038.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-40.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

841	20.608.0028.2085.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 137 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ~~repele~~ **2.830.246,88**
as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 140 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$50.000,00 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$50.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 02 01 Gabinete da Prefeita

511	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**01 01 01 Câmara Municipal**

13	01.031.0001.2049.0000	Processo Legislativo	-50.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 141 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$612.772,00 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$612.772,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

460	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
466	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	337.772,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
927	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	125.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	612.772,00
Fontes de Recurso	
621 0000	612.772,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$1.594.080,86
:

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$1.594.080,86 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02 01 Gabinete da Prefeita

506	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	5.235,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
510	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	3.505,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
512	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	13.800,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 02 Procuradoria Jurídica do Município

519	02.062.0005.2017.0000	Gestão Administrativa Governamental	462,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

528	27.122.0006.2023.0000	Esporte Jardim para Todos	287,28
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
529	27.122.0006.2023.0000	Esporte Jardim para Todos	21.713,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
534	27.122.0006.2023.0000	Esporte Jardim para Todos	397,37
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

575	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	1.100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

615	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	3.670,19
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

624	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	60.481,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

654	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos	96.023,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 0000
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

991	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	3.798,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

365	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	12.430,19
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

424	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	19.628,04
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

438	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	21.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

1045	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	60.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutença	

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

220	08.122.0012.2177.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
281	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
282	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	564,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
306	08.244.0012.2055.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	3.090,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
317	08.244.0012.2061.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
887	08.244.0012.2061.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 03 Fundo Municipal de Investimento Social

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 03 Fundo Municipal de Investimento Social

24	08.244.0012.2076.0000 3.3.90.30.00 899 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 1 899 0000
28	08.244.0012.2076.0000 3.3.90.39.00 899 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 1 899 0000
31	08.244.0012.2076.0000 4.4.90.52.00 899 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.500,00 F.R.: 1 899 0000

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

771	15.122.0005.2096.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.490,00 F.R.: 1 500 0000
772	15.122.0005.2096.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.666,65 F.R.: 1 500 0000
787	15.451.0026.1111.0000 4.4.90.51.00 700 000 000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.197.994,46 F.R.: 1 700 0000

02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

920	04.122.0005.2176.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Gestão Administrativa Governamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	243,50 F.R.: 1 500 0000
-----	---	---	----------------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 02 01 Gabinete da Prefeita

511	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	-19.478,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 03 PROCON

525	14.422.0005.2018.0000	Gestão Administrativa Governamental	-1.005,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 05 Coordenadoria de Políticas Públicas p/ Mulher

545	14.422.0005.2024.0000	Gestão Administrativa Governamental	-462,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

546	14.422.0005.2024.0000	Gestão Administrativa Governamental	-15.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

547	14.422.0005.2024.0000	Gestão Administrativa Governamental	-800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

530	27.122.0006.2023.0000	Esporte Jardim para Todos	-5.070,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

569	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	-684,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

586	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	-1.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

640	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	-33.654,49
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:	1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
648	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	-30.497,12
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
662	12.361.0004.2013.0000	Educação para Todos	-96.023,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 571 0000
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
990	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	-3.798,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

361	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	-12.430,19
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
417	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	-19.628,04
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
418	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	-21.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
460	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

255	08.243.0012.2150.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	-25.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

289	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	-3.654,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 03 Fundo Municipal de Investimento Social

23	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 899 0000
	899	Outros Recursos Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

25	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	-17.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 899 0000
	899	Outros Recursos Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

741	15.451.0026.2101.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

747	15.451.0026.2105.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

769	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	-22.156,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

800	15.451.0026.2106.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

801	15.451.0026.2106.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-500,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

803	15.451.0026.2107.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

804	15.451.0026.2107.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-500,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
806	17.512.0028.1008.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
861	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-624.030,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
865	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
925	15.451.0026.2105.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

848	23.691.0028.2172.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
850	23.691.0028.2172.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
852	23.695.0002.1110.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	-45.471,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
853	23.695.0002.1110.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 142 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

594	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	-2.400,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

832	18.542.0028.1114.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-457,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

834	18.542.0028.1114.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-0,77
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

837	20.608.0028.2083.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-243,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

842	20.608.0028.2085.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-518.035,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

843	20.608.0028.2085.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.594.080,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024**

PROCESSO N. 012/2024, INEXIGIBILIDADE N. 001/2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SILVANA NUNES AMARO FRANÇA. Objeto: Contrato a locação do imóvel, sendo 01 (um) salão comercial de aproximadamente 100 m² ao total, onde funcionará o setor de Vigilância Sanitária e Endemias da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 06.02.10.122.0700.2016.301 3.3.90.36.00 - Manutenção das Atividades do FMS - O valor mensal para a presente locação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais e o valor total é de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) total. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 27/02/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO - Secretário Municipal de Juti e SILVANA NUNES AMARO FRANÇA - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

Câmara Municipal Juti**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023****PREGÃO Nº 001 /2023**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS E MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 10 (Dez) meses, com aplicação da correção do índice inflacionário (IPCA) acumulado dos últimos 12 meses.

PRAZO DA EXECUÇÃO: 10 (dez) meses (03/03/2024 a 31/12/2024).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 65, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): Acresce ao valor original do contrato o valor de R\$ 73.234,00 (Setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais.

ASSINAM: NELSON GONÇALVES RODRIGUES – pela contratante.

ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE MENDONÇA – pela contratada.

FORO: Caarapó/MS

DATA: 06/03/2024

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIOCONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº007/2023/SMEL
EDITAL Nº001/2024/SMEL-PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a 8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS do Edital 007/2023/SMEL- EDITAL 001/2024/SMEL. E apresentação dos documentos para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2024.

Data: 07/03/2024

Horário: 8h às 11h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua 14 de março, Nº656, Centro, Ladário-MS.

(SOLICITA-SE QUE O CANDIDATO COMPAREÇA NO HORÁRIO E LOCAL INDICADO)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

2 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG);

2 CÓPIAS DO CPF;

2 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR;

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

2 CÓPIAS PIS/PASEP;

2 CÓPIAS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (para candidato do sexo masculino);

2 CÓPIAS CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e os dados pessoais);

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(Atual);

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);

2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS **DEPENDENTES**

CREF- para Educação Física

ATESTADO MÉDICO - (original e cópia);

2 CÓPIAS DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO CAIXA ECONÔMICA DE LADÁRIO (SE POSSUIR);

2 CÓPIAS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTE CRIMINAL FEDERAL NO SITE www.jfms.jus.br e ESTADUAL NO SITE www.tjms.jus.br ;

EDUCAÇÃO FÍSICA - VESPERTINO

CLAS	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
23	###.694.911-##	LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	14/01/1988	4.5

EDUCAÇÃO INFANTIL (AREAS AFINS) – VESPERTINO

CLAS	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
84	###.591.001-##	EDIRLEY MARIA DE ANDRADE	10/04/1967	3.0
85	###.074.861-##	CLEONICE BRANDAO DE SOUZA	21/10/1971	3.0
86	###.166.551-##	VERUSCA REGINA CABRERA ROJAS	29/06/1973	3.0
87	###.003.081-##	MARILEY DA SILVA GOMES	04/01/1975	3.0

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº689/2018

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2024

Processo Administrativo nº 17/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e JAISON COUTINHO-EPP

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na digitalização de documentos, incluindo a preparação, tratamento da imagem, com geração de arquivos digitais e a locação de software para a Câmara Municipal de Ladário/MS.

Ordenador de Despesas: Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Valor Global: R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05/03/2024

Do Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Assinam: Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos – CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e JAISON COUTINHO.

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá, n.º 500, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.330.453/0001-74, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA LADÁRIO/MS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.**

TOMADOR: MUNICIPIO DE LADÁRIO.

AGENTE FINANCEIRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 24 meses (vinte e quatro)

ASSINAM: Iranil de Lima Soares – Município de Ladário – Tomador.

Marcio Nunes Fonseca - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agente Financeiro

Matéria enviada por Barbara Diana Pereira Braga Clink

Departamento de Gestão de Contratos
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CONTRATADO: ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA - inscrita no CNPJ: 08.594.032/0001-74.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO- DE- OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS."

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto Atividade: 2041 – Manutenção e Conservação dos Serviços Públicos.

Natureza da Despesa: 11.001.15.452.0300.2041.3.3.90.39.00.00.

Descrição: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Cód. Reduzido: 589 – Fonte de Recurso: 1799.000.7400.

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 030/2019 ficam inalteradas.

Ladário, 06 de Março de 2024.

ASSINA: RUBENS ROJAS GIMENES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
– Portaria: 064/2024.

Matéria enviada por Ruriane Costa da Silva

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2023- APA BAÍA NEGRA- MUNICÍPIO DE LADÁRIO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA BAÍA NEGRA, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA BAÍA NEGRA, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 20.540.982/0001-11.

Localizada na Rua Corumbá nº 500, Centro – cidade de Ladário/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 923 de 25 de fevereiro de 2014.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Fundo Municipal da Area de Proteção Ambiental – APA Baía Negra.

O Orçamento da Fundação Municipal de Meio Ambiente, foi aprovado conforme a Lei nº 1108 de 17/11/2022, para o exercício de 2023, fixou a receita no valor de R\$180.000,00 e a Despesa em R\$ 180.000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 5798/2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos**.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Luiz Eduardo da Costa Urt	506.701581-00	2021-2024	794/2018
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018

RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros	729.039.291-49	2021-2024	222/2023
------------------------	--	----------------	-----------	----------

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para O Fundo Municipal APA Baía Negra, foi de R\$ 15.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 20.137,11 que corresponde 134,25% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	15.000,00	20.137,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	20.137,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	15.000,00	15.000,00
DÉFICIT	165.000,00	165.000,00
TOTAL	180.000,00	180.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 2.963,10. Desse valor, R\$ 2.963,10 referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00, diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	95000,00	0,00	155000,00	2963,10	2963,10	2963,10
4 – DESPESAS DE CAPITAL	85000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	180.000,00	0,00	180.000,00	20.137,11	2.963,10	2.963,10

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	20.137,11	18.643,83	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	2.963,10	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	196.031,27	194.387,44	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	213.228,28	196.031,27
TOTAL (V)	216.191,38	213.031,27	TOTAL (X)	216.191,38	213.031,27

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2963,10 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2022) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 196.031,27 assim como saldo bancário do exercício 2023 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 216.191,38.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	213.228,28	196.031,27	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	213.228,28	196.031,27
TOTAL	213.228,28	196.031,27	TOTAL	213.228,28	196.031,27

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade. Verifica-se que no **ATIVO CIRCULANTE** a entidade apresentou um valor de **R\$213.228,28**, sendo esse valor composto por:

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 213.228,28, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo. Entretanto no exercício de 2023 o Fundo apresentou valores zerados. Já no **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** a entidade apresentou um valor **R\$ 213.228,28** sendo esse valor composto por:

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 17.197,01, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 194.387,44, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 20.160,11
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	20.137,11
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	23,00
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2963,10, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 2963,10
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	2963,10
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	R\$ 2963,10

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 17.197,01.

NOTA 10 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINCARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 20.160,11. Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 2.963,10.

LADÁRIO- MS, 31 de dezembro de 2023.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador

CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

RH**PORTARIA Nº 70/PML, 1 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALEX IBERT ALBA BRANDÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 71/PML, 1 DE MARÇO DE 2024.**

Concede férias regulamentares aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores, conforme período mencionado no quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

a) Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
4599-NATHANY GARCIA NOLASCO Técnico de Serviços de Saúde I	01/03/2024 a 30/03/2024	06/07/2021 a 05/07/2022
12335-VALÉRIA MUNHÕES SORRILHA Técnico de Serviços de Saúde I	01/03/2024 a 30/03/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
12337-TALINI RODRIGUES Profissional de Saúde Pública	04/03/2024 a 02/04/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
12336-MICHELE TOLONE DA SILVA FERREIRA Técnico de Serviços de Saúde I	01/03/2024 a 30/03/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
255-SERGIO SOARES DA SILVA LOPES Técnico de Serviços de Saúde II	01/03/2024 a 30/03/2024	01/02/2022 a 31/01/2023
2615-ADRIANA SALVATIERRA DE BARROS Assistente de Serviços de Saúde II	01/03/2024 a 30/03/2024	16/02/2022 a 14/02/2023

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1399-CRISTIAN MORAES DA SILVA GONÇALVES Assistente de Serviços de Saúde II	01/03/2024 a 30/03/2024	30/12/2021 a 29/12/2022

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2547-JILLEAD CORREA DA SILVA Comandante da Guarda Municipal	01/03/2024 a 30/03/2024	23/01/2022 a 22/01/2023
2548-ADRIANO DA SILVA RIBEIRO Guarda Municipal	01/03/2024 a 30/03/2024	23/01/2022 a 22/01/2023
373-ADELINO HURTADO Guarda Municipal	01/03/2024 a 30/03/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
2566-JUVENIL SENA Guarda Municipal	01/03/2024 a 30/03/2024	23/01/2024 a 22/01/2023
78-CLODOALDO TORRES HONORATO Agente de Serviços Especializados I	01/03/2024 a 30/03/2024	15/10/2021 a 14/10/2022
569-LEILYANE DA SILVA SANTANA Fiscal de Obras e Posturas	01/03/2024 a 30/03/2024	01/02/2022 a 31/01/2023
4595-MAXIMO CEDRÃO RAMOS Fiscal de Obras e Posturas	01/03/2024 a 30/03/2024	06/07/2022 a 05/07/2023
2600-PAULO MARCIO MAIA GOMES Agente de Serviços Especializados I	01/03/2024 a 30/03/2024	15/02/2022 a 14/02/2023
311-WALDOMIRO DA SILVA Agente de Serviços Especializados II	01/03/2024 a 30/03/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
2491-WANDERLEI ALVES BENEVIDES Agente de Serviços Especializados I	01/03/2024 a 30/03/2024	14/12/2022 a 13/12/2023
2436-MAYCON DE ALMEIDA VIEIRA RODRIGUES Fiscal de Transporte Municipal	04/03/2024 a 02/04/2024	22/09/2022 a 21/09/2023

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1402-FRANCILINO JOSÉ DOS SANTOS Agente de Serviços Especializados II	01/03/2024 a 30/03/2024	30/12/2020 a 29/12/2021
5455-WALDINEY JOSÉ DA CRUZ MIRANDA Auxiliar de Serviços Operacionais II	01/03/2024 a 30/03/2024	19/02/2022 a 18/02/2023
302-NOERLENE PEÇANHA Assistente de Ações Sociais II	01/03/2024 a 30/03/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
927-IZANIL MARQUES ALVES Assistente de Ações Sociais II	01/03/2024 a 30/03/2024	01/09/2022 a 31/08/2023

d) Gabinete do Prefeito

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2375-LUVANOR DA CRUZ SERRA Diretor Presidente da Agencia de Transito e Transporte	04/03/2024 a 02/04/2024	20/07/2021 a 19/07/2022

e) Fundação Municipal de Esportes

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
5176-NATHAN GOMES DE OLIVEIRA Técnico de Serviços de Assistência I	01/03/2024 a 30/03/2024	02/06/2021 a 01/06/2022
1305-ALESSANDRA OLIVEIRA MARQUES Assessor - I	01/03/2024 a 30/03/2024	11/02/2023 a 10/02/2024

f) Secretaria Municipal de Administração

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
13019-SILVIO RODRIGUES DE LIMA Gerente I	11/03/2024 a 09/04/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
5196-INGRID AGUILAR DE ARRUDA Gestor de Atividades Organizacionais	26/02/2024 a 26/03/2024	12/06/2022 a 12/06/2023

g) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
824-JEFFERSON GOMES DE BARROS Assistente de Serviços de Saúde II	01/03/2024 a 30/03/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
12624-HEVERTON ALVES DA SILVA Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01/03/2024 a 30/03/2024	19/05/2022 a 18/05/2023
2290-RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA Assessor - I	01/03/2024 a 30/03/2024	12/05/2022 a 11/05/2023

Ladário-MS, 1 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito MunicipalLUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 72/PML, 6 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Aposentadoria Especial de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o art. 74 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, Inciso III, e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004/2024 da PREVLADÁRIO datado de 1º de março de 2024.

Art. 1º Conceder a Sra. LIZETE DE ARRUDA CARVALHO, ocupante do cargo de Profissional de Educação – Classe G, Nível III, na função de Professora, matrícula 107, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria Especial de Professor, com fulcro no Artigo 74 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional de Educação, Classe G, Nível III, considerando que tem direito a proventos de aposentaria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentaria.

Art. 3º O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Declarar vago o cargo efetivo de Profissional de Educação, ocupado pela Sra. LIZETE DE ARRUDA CARVALHO, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 6 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 73/PML, 6 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o art. 57 da LC nº 67-A/2012 c/c art. § 1º, Inciso III, e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, resolve:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 005/2024 da PREVLADÁRIO datado de 1º de março de 2024.

Art. 1º Conceder a Sra. KATIA RACHEL DE SANT'ANNA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Classe C, Nível I, na função de serviços gerais, matrícula 2432, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, Classe C, Nível I, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Art. 3º O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Art. 4º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, ocupado pela Sra. KATIA RACHEL DE SANT'ANNA DA SILVA, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 6 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 74/PML, 6 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o art. 55 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, do Art. 40 da Constituição Federal, resolve:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 006/2024 da PREVLADÁRIO datado de 4 de março de 2024.

Art. 1º Conceder o Sr. RENATO GIORDANO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Profissional de Educação – Classe E, Nível III, matrícula 670, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Serviço, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Supervisor Escolar, Classe E, Nível III, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Art. 3º O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Art. 4º Declarar vago o cargo efetivo de Profissional de Educação, ocupado pelo Sr. RENATO GIORDANO TEIXEIRA, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 6 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 75/PML, 6 DE MARÇO DE 2024

Designa servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AMAURI SOARES DE ANDRADE FILHO, matrícula 2529, para responder interinamente pela Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2024.

Ladário-MS, 6 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 76/PML, 6 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidor público municipal de cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, IRANILDO MACIEL FILHO, matrícula 5372, Classe: B, Nível: IV, Vínculo: EFETIVO (A) do cargo de Agente de Serviços Especializados II, do Município de Ladário-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2024.

Ladário-MS, 6 de março de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ

DECRETO N. 57/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2023 e da outras providencias”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES Prefeita Municipal de Laguna Carapa, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de suprir preenchimento de vagas provisórias e imprevisíveis dos cargos de provimento temporário em razão de ausência de Concurso público;

Considerando, a possível necessidade de contratação de pessoal em caráter de emergência e imprevisibilidade;

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do prazo de chamamento do Processo seletivo Simplificado nº 02/2023 convocado pelo Edital nº 01/2023 de 28 de fevereiro de 2023, homologado através do Edital nº 05/2023 de 14 de março de 2023, que passará a vigorar até 14 de março 2025.

Art. 2º A Prefeita do Município de Laguna Carapã a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente processo seletivo simplificado no todo ou em parte.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete da Prefeita de Laguna Carapã-MS em 06 de março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA –
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
RITO COMUM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Comum**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024, em favor da empresa abaixo relacionada, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação da empresa Simone Cortes Consultoria e Mentoria EPP, para realização de palestra motivacional para os eventos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024

CONTRATADA: SIMONE CORTES CONSULTORIA E MENTORIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód Reduzido: 150 - Funcional/Programática: 08.244.0006.2054 - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - F. Recursos: 1.500.0000.

Laguna Carapã/MS, 06 de fevereiro de 2024.

NATALÍCIA ESPÍNDOLA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.

OBJETO : Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Guaimbé, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - a empresa **C3 CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R\$ 405.446,31 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos); 2º lugar - a empresa **TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** no valor global de R\$ 444.385,78 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e

oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); 3º lugar – a empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES** no valor global de R\$ 447.169,30 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos); 4º lugar - a empresa **SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de R\$ 466.732,07 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos); 5º lugar – a empresa **M.R.L SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 490.100,25 (quatrocentos e noventa mil, cem reais e vinte e cinco centavos); e 6º lugar – a empresa **BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 490.224,13 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao a rt. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações .

Laguna Carapã – MS, 06 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 201 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **EDERSILVIA MATOZO LOPES FLORES** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2024 publicado no dia 06 de março de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 202 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSA ALVARENGA**, RG: 2401776 SEJUSP/MS, CPF: 074.141.951-39 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Indígena – Aldeia Guaimbé**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 203 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CRISTIELE MARQUES**, RG: 2666885 SEJUSP/MS, CPF: 084.945.561-85 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Indígena – Aldeia Jacaré**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 204/2024**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 204/2024****Laguna Carapã /MS, 06 de Fevereiro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 020/2024 E 021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a **Secretária Municipal, Ordenadora de despesas, conforme Decreto Municipal nº 185/2023**, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a servidora, abaixo relacionada para atuar como fiscal do Contrato n.º 020/2024 e nº 021/2024 referente Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação

Sr.ª Laura Gutierrez Aquino

ART. 2º- A Servidora referida no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade da fiscal designada:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**Prefeita Municipal****SIDNEI JOSE FERNANDES****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matéria enviada por JESSICA CARLESSO BOEIRA

XML nr.: 13

LAGUNA CARAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA - Consolidado
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	75	25.340.202,88	19.446.871,69	50	PASSIVO CIRCULANTE	77	641.566,30	345.545,52
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	25.099.706,52	19.223.032,14	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	446.968,89	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	140.000,00	169.000,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	446.968,89	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	140.000,00	169.000,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	1.920,07	345.545,52
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	27.721,92	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	192.677,34	0,00
13	Estoques	0	72.774,44	54.839,55	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	76	40.088.929,71	31.971.152,01	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	1.706.670,33	1.305.701,39	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	1.706.670,33	1.305.701,39	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78	64.787.566,29	51.072.478,18
23	Dívida Ativa Tributária	0	1.706.670,33	1.305.701,39	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	64.787.566,29	51.072.478,18
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Débitos Acumulados²	0	64.787.566,29	51.072.478,18
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos do Exercício	0	13.715.088,11	16.134.126,87
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	51.072.478,18	34.968.351,31
35	Imobilizado	0	38.382.259,38	30.665.450,62	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	-30.000,00
36	Bens Móveis	0	23.120.353,20	17.951.270,03	85	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	24.057.861,69	20.317.455,74	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	8.795.955,51	7.603.275,15	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00					

46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	65.429.132,59	51.418.023,70
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	65.429.132,59	51.418.023,70					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
95	ATIVO (I)	0	65.429.132,59	51.418.023,70	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	25.099.706,52	19.223.032,14	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	40.329.426,07	32.194.991,56	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	1.139.578,24	2.527.964,54	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	1.139.578,24	2.527.964,54	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	64.289.554,35	48.890.059,16	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	16.554.906,16	11.234.377,81
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	220.183,90	285.825,24
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.712.166,33	717.017,05
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	105.649,03	554.688,49
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	56.290,33	32.618,74
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	164.767,47	218.573,05
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	234.465,32	320.763,56
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	9.117,47	8.276,77
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	24.567,29	1.176,65
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00

133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	392.937,46	167.269,39
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	109.361,56	26.703,38
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	100.000,00	317,91
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	44.063,29	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	8.129,02	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	200.762,89	198.483,68
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	264.540,52	266.879,05
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	149.292,40	115.624,61
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	340.601,31	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	248.934,57	226.287,48
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.036.056,02	1.528.182,26

171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	666.715,15	571.148,48
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	243.090,00	220.854,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	73.530,79	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

75 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação. O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento. O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e dos Fundos Municipais, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir: Ativo Circulante: Caixa e Equivalentes de Caixa. Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários. Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome Prefeitura Municipal, seus Fundos e Câmara Municipal que perfazem o montante de R\$ 25.099.706,52. Créditos a Curto Prazo. Este grupo é composto pelos créditos a receber no montante de R\$ 140.000,00, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos de Dívida Ativa previstas no orçamento de 2023. Foram contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o término do exercício seguinte (2023) e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo. Demais Créditos. Este grupo é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) referente a créditos a receber no montante de R\$ 27.721,92, por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores. Estoques. Este grupo é composto pelos saldos constantes em Estoque/Almoxarifado em 31 de dezembro de 2022, conforme inventário anexo, refere a Medicamentos e materiais hospitalares, que perfazem o montante de R\$ 72.774,44.

76 - Ativo Não Circulante Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município, deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, R\$ 1.706.670,33. Podemos evidenciar também o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Município no valor de R\$ 38.382.259,38. Vale ressaltar que neste valor inclui-se todos os bens adquiridos pelos fundos e que foram transferidos a entidade Prefeitura.

77 - Passivo Circulante e Não Circulante Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município. Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 448.888,96, e os saldos correspondem às retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores (INSS segurado), não quitados dentro do exercício financeiro no valor de R\$ 192.677,34.

78 - Patrimônio Líquido do Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Laguna Carapa apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 64.787.566,29, composto por R\$ 51.072.478,18 de Resultado de Exercícios Anteriores e R\$ 13.715.088,11 de Resultado do Exercício.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 54/2024, de 4 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$300.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 55/2024, de 4 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$400.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 56/2024, de 4 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.011.10.301.9.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$1.000.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.011.10.122.9.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$20.000,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados	20.000,00
02.011.10.122.9.2068-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	R\$240.000,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados	240.000,00
02.011.10.122.9.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados	100.000,00
02.011.10.301.9.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$640.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	640.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP**

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os lotes aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 003/2024, na sessão realizada em 05/03/2024, com início às 10h, horário de Brasília, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Miranda/MS, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras: ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA ME, CNPJ: 28.493.261/0001-00, nos lotes 24-35-41-42-48-51, totalizando o valor de R\$ 16.355,51 / GABRIELLA PINTO ROBERTO, CNPJ: 30.417.352/0001-08, nos lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-21-27-28-31-33-34-36-37-38-40-45-46-47-49-50, totalizando o valor de R\$ 67.798,62 / J.C.B MIRANDA LTDA, CNPJ: 00.271.624/0001-43, nos lotes 43-44, totalizando o valor de R\$ 3.210,84 / JOSE DE SOUZA AGUIAR E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 17.771.397/0001-18, nos lotes 29-32-39, totalizando o valor de R\$ 5.844,00 / MACROMMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05, nos lotes 20-22-23-25-26-30, totalizando o valor de R\$ 1.639,07.

Miranda/MS, 06 de Março de 2024.

EVANIR DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal

Matéria enviada por Mauricelio Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA****AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO N.º 332 / 2023 – CREDENCIAMENTO N.º 008 / 2023 .**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 05**, foi considerada **DESERTA**.

Tânia Regina de Moraes Rodrigues – Presidente

Portaria nº. 163 de 2023 .

Naviraí – MS, 05 de março de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO N.º 334 / 2023 – CREDENCIAMENTO N.º 009 / 2023 .**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 05**, foi considerada **DESERTA**.

Tânia Regina de Moraes Rodrigues – Presidente

Portaria nº. 163 de 2023 .

Naviraí – MS, 06 de março de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO. DECRETO N.º 20, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o **Artigo 3º do Decreto nº 03, de 12 de janeiro de 2024**, que "Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e Seleção de Habilitação e Mérito Cultural, dos proponentes inscritos através do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024, conforme Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c §3º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 248/2022,

DECRETA:

Art. 1º O **Art. 3º do Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2024**, que institui a Comissão de Avaliação e Seleção dos documentos de Habilitação e Mérito Cultural dos proponentes inscritos através do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024 da Lei Paulo Gustavo, no Município de Naviraí/MS, passa a vigorar com a seguinte composição:

I- Adilson Alves de Souza

II- Márcia Amador dos Santos

III- Elisete Rodrigues Scudeler

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Naviraí – MS, 05 de março de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONVOCAÇÃO****Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 022/2023 - GEMED/SAD DE 13/12/2023****CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

A Gerente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO constantes no anexo I, referente ao cargo de MOTORISTA do Processo Seletivo Simplificado Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 022/2023 - GEMED/SAD DE 13/12/2023 .

Os candidatos deverão comparecer na Gerente Municipal de Assistência Social, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 07 à 08 de Março de 2024, das 07:30 às 12:30 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;

5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 06 de Março de 2023.

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO D O CANDIDAT O

VALDECYR BATISTA DA SILVA

Candidato

CLASSIFICAÇÃO
11.º

Naviraí-MS, 06 de Março de 2024.

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por DAIANY ANDRADE MARTINS

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **MOTORISTA** do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023 da Gerência Municipal de Saúde.

5. Os candidatos terão o dia 07 e dia 08 de Março de 2024, sendo das 07:00 às 12:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 01/2023 do Processo Seletivo 008/2023.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 06 de Março de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREIDO
GERENTE DE SAÚDE

ANEXO I
MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
9	José Roberto Cardamone	21	14	35	02/05/1988

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 PROCESSO SELETIVO 008/2023 CARGO: MOTORISTA

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **MOTORISTA** do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023 da Gerência de Saúde.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais com as cópias descritos n esse Edital 02/2024 entre os dias 07 e 11 de Março de 2024, das 07:00 às 12:30, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT

4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Carteira de habilitação
9. Atestado Admissional;
- 10 . Comprovante de Residência;
- 1 1 . Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
- 1 2 . Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br .

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 06 de Março d e 202 4 .

FABIANO COST A
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
A NEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Classificação	Candidato	Pontuação
10	Orlando Inácio Schiavi	33
11	Liciani da Silva Santos	30
12	Ricardo Patrício Reina da Silva	25

Naviraí-MS, 06 de Março d e 202 4 .

FABIANO COST A
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 061/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS** .

Objeto : Prestar serviço na função de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR** – (40 Horas semanais) com lotação na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **16 de fevereiro de 202 4** e término **16 de julho de 202 4** .

Data da Assinatura : **16 de fevereiro de 202 4** .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1293/2024

PROCESSO Nº 260 /202 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088 /202 3 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **67.549,00** – DOTAÇÃO: 01.04.041220401.2.008.3390.30.00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0 ;

VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1288/2024

PROCESSO Nº 260 /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088 /2023 . FAVORECIDO: **SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **29.612,50** - DOTAÇÃO: 01.04.041220401.2.008.3390.30.00.00 - FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 3259-0 ;

VANIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1581/2024

PROCESSO Nº 295 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 /2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /2023 . FAVORECIDO: **C.I CONFECÇÕES LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **9.968,10** - DOTAÇÃO: 10.01.103050504.2.032.3390.30.00.00 - MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER - MATRÍCULA: 605-0 ;

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1067/2024

PROCESSO Nº 218 /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 /2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2023 . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (BAIXA POTÊNCIA), SOM VOLANTE E FILMAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **3.550,00** - DOTAÇÃO: 01.10.041290515.2.065.3390.39.00.00 - ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO - MATRÍCULA: 7718-6 ;

BRUNO MIRANDA DA CRUZ - MATRÍCULA: 8370-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO: 29 /2024 - **PROCESSO:** 279 /2023 - **PREGÃO ELETRONICO :** 1 15 /2023 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: DU´NONNI ALIMENTOS LTDA .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 31/01/2024 a 29/07/2024

VALOR TOTAL : R\$ 818,80 (Oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R 1445).

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , (pela contratante) e Bianka Aparecida Felisberto , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Hernades Lopes Alves - Matrícula nº 6504-8 e Nadir da Silveira Souza Rocha - Matrícula nº 22462-2 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA CELIA GADI BARROS** .

Objeto : Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (40 Horas semanais) com lotação no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **20 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024** .

Data da Assinatura : 20 de fevereiro de 2024 .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANA CELIA GADI BARROS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO: 032 /2024 – **PROCESSO**: 2 75 /2023 – **PREGÃO PRESENCIAL** : 1 14 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA – ME .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 09 /0 2 /2024 a 04 /07/2024

VALOR TOTAL : R\$ 33.330,40 (trinta e três mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.30.07.00.00 R (1445).

ASSINAM: **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123 /202 3 , (pela contratante) e **Rog é rio Ferreira de Almeida** (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Hernandes Lopes Alves** – Matrícula nº 6504-8 e **Nadir da Silveira Souza Rocha** – Matrícula nº 22462-2 F iscal e S uplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 /0 2 /2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO: 28 /2024 – **PROCESSO**: 279 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO** : 1 15 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 09/02/2024 a 06/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 15.478,00 (Quinze mil, quatrocentos e setenta oito reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R 1445)

ASSINAM: **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , (pela contratante) e **Rogério Ferreira de Almeida** , (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Hernandes Lopes Alves** – Matrícula nº 6504-8 e **Nadir da Silveira Souza Rocha** – Matrícula nº 22462-2 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1377/2024

PROCESSO Nº 279 /202 3 – **PREGÃO** Nº 115 /202 3 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº. 095 /202 3 .
FAVORECIDO: **M.A.P.A AVENIDA LTDA** – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – **VALOR**: R\$ **110,40** – **DOTAÇÃO**: 01.02.041220301.2.080.3390.30.00.00 – **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI** – **ORDENADOR DE DESPESAS**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ;

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024**

CONTRATO: 38 /2024 – **PROCESSO:** 282 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 1 16 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA – ME .

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 31/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 09/02/2024 a 06/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 25.120,00 (Vinte cinco mil e cento vinte reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R1445)

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Hernades Lopes Alves – Matrícula nº 6504-8 e Nadir da Silveira Souza Rocha – Matrícula nº 22462-2 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024**

CONTRATO: 48 /2024 – **PROCESSO:** 321 /202 2 – **PREGÃO ELETRONICO :** 1 46 /202 2 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 05/02/2024 a 02/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 156.998,00 (cento e cinquenta seis mil, novecentos e noventa e oito reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.11.00.00 (R.2730).

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , (pela contratante) e VALTER BRUNO, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana – Matrícula nº 8842-0 e Igor Bruno Januario – Matrícula nº 7721-6 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024**

CONTRATO: 63 /2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 06/02/2024 a 05/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta cinco reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502

2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e Franciele Rover Bianchi , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1558/2024

PROCESSO Nº 25 /202 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037 /202 3 . FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.502,79** – DOTAÇÃO: 01.02.041260301.2.004.3390.30.00.00 – ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ;

LINEANARA ROCHA MOREIRA – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1287/2024

PROCESSO Nº 279 /202 3 – PREGÃO Nº 115 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095 /202 3 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **61,50** – DOTAÇÃO: 01.02.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ;

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1454/2024

PROCESSO Nº 205 /202 3 – PREGÃO Nº 78 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077 /202 3 . FAVORECIDO: **COMERCIAL MARELLY EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.029,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2023

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 19/2023.

Partes : Município de Naviraí – MS e Fernanda Valhovera Martinez.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Psicóloga , com lotação no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 06/03/2025 .

Data da Assinatura : 05/03/2024 .

Assinam: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e Fernanda Valhoveira Martinez, Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024**

CONTRATO: 66 /2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07/02/2024 a 05/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 5.734,00 (cinco mil setecentos e trinta quatro reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e Mauro Mayer da Silva , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva cruz – Matrícula nº 8741-6 fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024**

CONTRATO: 67 /2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 09/02/2024 a 06/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e Charlei Boni , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva cruz – Matrícula nº 8741-6 fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024**

CONTRATO: 64 /2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: G.A.P. GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07/02/2024 a 05/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 15.259,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta nove reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e Juliano Rodrigues dos Santos de Souza , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024**

CONTRATO: 65 /2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: J AVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07/02/2024 a 05/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento cinquenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e Andressa Larucci Rodrigues , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1453/2024

PROCESSO Nº 205 /202 3 – PREGÃO Nº 78 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077 /202 3 .
FAVORECIDO: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ **999,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1456/2024

PROCESSO Nº 205 /202 3 – PREGÃO Nº 78 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077 /202 3 .
FAVORECIDO: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ **239,20** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

CONTRATO: 50 /2024 – **PROCESSO:** 275 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 1 14 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: JULIANA SOUZA FERNANDES - ME .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07/02/2024 a 05/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 1.068,80 (um mil e sessenta oito reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE : 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R. 1445).

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , (pela contratante) e Miguel de Souza Fernandes , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Hernades Lopes Alves – Matrícula nº 6504-8 e Nadir da Silvera Souza Rocha – Matrícula nº 22462-2 fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1450/2024

PROCESSO Nº 205 /202 3 – PREGÃO Nº 78 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077 /202 3 .
FAVORECIDO: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.600,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1452/2024

PROCESSO Nº 205 /202 3 – PREGÃO Nº 78 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077 /202 3 .
FAVORECIDO: **MARBA COMERCIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **15.482,60** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO: 68 /2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07/02/2024 a 05/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 44.593,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa três reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e Janete Izidoro Castanharo Franchini , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1451/2024

PROCESSO Nº 205 /2023 – PREGÃO Nº 78 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077 /2023 . FAVORECIDO: **M. G. B. COMERCIAL EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.269,60** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1455/2024

PROCESSO Nº 205 /2023 – PREGÃO Nº 78 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077 /2023 . FAVORECIDO: **J GUILHERME PAVÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.282,80** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº027/2024

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias a servidora STACY COSTA FRANCO RAPCINSKI, lotado no cargo efetivo de Telefonista, no período de 11 a 20 de março de 2024 e de 19 a 28 de fevereiro de 2025, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº026/2024

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear a servidora TAINARA SOUZA DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando gratificação de 66% (sessenta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 05 de março do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº002/2024**DATA: 05/03/2024****CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR II****PORTARIA Nº 026/2024****NOME: TAINARA SOUZA DOS SANTOS**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de março de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente

TAINARA SOUZA DOS SANTOS

Nomeada

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do recursos do FEAS dos meses de outubro, novembro e dezembro 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do recursos do FEAS dos meses de outubro, novembro e dezembro 2024 .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2024 .

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer da Prestação de contas Analítica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprova o Parecer da Prestação de contas Analítica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMDPD- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMDPD- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos Recursos do PROCAD - SUAS a serem alocados no orçamento da Proteção Social Básica a nível federal conforme o art. 9º da Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os Recursos do PROCAD - SUAS a serem alocados no orçamento da Proteção Social Básica a nível federal conforme o art. 9º da Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do horário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos Maria do Céu, que ficará da seguinte forma: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o horário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos Maria do Céu, que ficará da seguinte forma: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMIS – Fundo de Investimento Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMIS- Fundo de Investimento Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Que entre si celebram o Município de Naviraí-MS e **JULIANA PEREIRA DE SOUZA**.

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, através de seu Gerente Municipal de Administração Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, doravante denominada EMPREGADOR, JULIANA PEREIRA DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em Naviraí-MS, resolvem celebrar o presente Termo, sob as condições e Cláusulas seguintes.

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 06/2023.

Da Vigência:

Fica prorrogado para **09 de janeiro de 2025**, a vigência do Contrato nº. 06/2023, em nome CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo, JULIANA PEREIRA DE SOUZA.

Das Disposições Finais:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas do referido instrumento Contratual não modificadas por este instrumento. E. por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Naviraí-MS, 04 de março de 2024.

Adriano Hilário Talarico Soletti

Gerente de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitação
AVISO DE CONVOCAÇÃO****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº
13/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2024**HORÁRIO: 13:00 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)****LOCAL** : Avenida Juca Pinhénº 333, Jardim Santa Mônica, neste Município.**NOTA** : Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Paranaíba-MS, 06 de março de 2024.

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Membro da Comissão Permanente de Licitação

LUCAS PARREIRA BARBOSA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de peça (Forma de Modelagem de perfil para meio-fio), que seja compatível com o equipamento Extrusora de concreto da Marca J. Colombo, Modelo PHITON para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

02.26.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

15.122.0011.2105 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

4.4.90.52.40-1.709.0000.000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global decorrente do objeto deste **CONTRATO** é de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).)Os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente **VALOR E FORMA DE****DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.**DATA DO DOCUMENTO** : 27 de fevereiro de 2024**ASSINATURAS** : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LUIZ AUGUSTINHO COLOMBO

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 169, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

MARIA DA CONCEIÇÃO

Matrícula: 3263-1

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 02/11/2022 a 01/11/2023

Período de Gozo: 05/02/2024 a 28/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Concede Adicional por Incentivo à Educação"

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a servidora **VANILA GARCIA BELO**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, em conformidade com o Processo Administrativo nº 005/2024, a contar de 05 de março de 2024.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Concede Adicional por Incentivo à Educação"

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a servidora **VANILA GARCIA BELO**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, em conformidade com o Processo Administrativo nº 006/2024, a contar de 06 de março de 2024.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS**

Município de Paranhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2024 - EDUCAÇÃO INDÍGENA

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO aberto através do EDITAL nº 001/2023 – EDUCAÇÃO INDÍGENA e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 023/2024,

CONVOCA:

Os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente,

Fotocópia da Cédula de Identidade,

Cópia e comprovante situação cadastral – CPF,

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS,

Comprovante de Residência atualizado,

Carteira de Habilitação (quando for o caso),

Fotocópia de Casamento (quando for o caso),

Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP, com consulta no e-Social,

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo,

Fotocópia do Título de eleitor com prova de quitação perante a justiça eleitoral,

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (se do sexo masculino),

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes,

Antecedentes civil e criminal,

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Atestado admissional,

Conta no Banco do Brasil,

Declaração de Bens,

Declaração de não acúmulos de cargos,

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Carta de Anuência das lideranças indígenas (quando for o caso).

Paranhos/MS, 06 de março de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MAR. CANDIDO RONDON)**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
700001	ANALINA VERA BENITES	1.
701903	REGIANE PAES DURAN VERA	2.
701644	EDER SALINA	3.
700746	MIRIA MORALES	4.
701720	ALCINA DUARTE SOUZA	5.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
701977	GLEYCE SANABRIO ISNARDE	1.
701641	DOROTEIA VERA BENITES	2.
700062	AGRIPINA PEREIRA	3.
701224	MARIA MADALENA OLIVEIRA	4.
700738	ROSILENE ROMERO	5.
700739	ROSINEIDE SANTOS	6.
702097	JENAINÉ VINHALES	7.
701718	WESLEIA PIRES SANTOS	8.
702591	NILZA MORALES	9.

INSPETOR DE ALUNOS - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MAR. CANDIDO RONDON)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
701900	EDMIR MORALES	1.

INSPETOR DE ALUNOS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
702826	MARLON MORALES	1.

PROFESSOR ANOS FINAIS - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
700323	TOMAS VERA	1.
701947	EDSON VERA	2.
700272	WILMAR ROMERO	3.
699945	JONATAS DURAN	4.
701949	DIEGO LOPES VELASQUE	5.
701713	VICENTE CANDIA MORALES	6.
701950	JOSELIDIO DUARTE	7.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
701990	ANA PAULA SELAU	1.
702663	ELIANA PURCINO DOS SANTOS	2.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MARECHAL CÂNDIDO RONDON)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
700050	SUMILDA MORALES	1.
701959	EULER LOPES VELASQUE	2.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - E. MUN. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
701964	LISANDREA SANTOS AZEVEDO	1.
700745	LUCIANA MORALES VERA	2.
701963	REGILENE VERA RAMIRES	3.
701005	VALDENIR ROMERO	4.
701962	SANDRO VILHARVA	5.
700660	ELADIO BENITES ARANDA	6.
701596	TAYNARA MORALES	7.

VIGIA - E. M. INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES (EXTENSÃO MAR. CANDIDO RONDON)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
702669	JHONCLEILON GOMES MARTINS	1.

VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
702633	LIVRADO BENITES	1.

Materia enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2024****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e THALITA EDUARDA MATTOS.**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de NUTRICIONISTA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 5.695,16 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).**VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em

conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 01 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e THALITA EDUARDA MATTOS - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

MUNICÍPIO DE PARANHOS

LEI Nº 794/2024

“Dispõe sobre autorização para doação de lotes e/ou construção de unidades habitacionais no Município de Paranhos/MS, define os critérios pertinentes e estabelece outras providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização para doação de lote e da unidade habitacional a ser construída, para fins de moradia, e define os critérios pertinentes.

Art. 2º - O Executivo fica autorizado à doação de lotes e/ou construção de unidades habitacionais, com encargo, para a população em vulnerabilidade social, que residam em áreas de risco ou em situação precária, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, com finalidade de assegurar o acesso à terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º - A construção da unidade habitacional poderá ser realizada em lote do Município ou de propriedade do beneficiário, devendo, no entanto, em ambos os casos, estar livre de qualquer ônus sobre o lote.

Art. 4º - Serão adotados os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios

IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso ao lote urbano e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

Art. 5º - São objetivos desta Lei:

I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à lote urbano e a moradia digna e sustentável;

II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação, podendo inclusive realizar convênios com as demais instituições públicas ou privadas, concedendo aporte financeiro para a construção da unidade habitacional no lote doado.

Art. 6º - São diretrizes adotadas por esta Lei:

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III - utilização prioritária de lotes de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados.

Art. 7º - As doações de terrenos e/ou construção das unidades habitacionais, somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:

I - a pessoa de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social Municipal;

II - Termo de compromisso assinado pelo beneficiário com as obrigações e encargos assumidos;

III - o beneficiário do programa tem que ter comprovação de residência no município, através de informações e documentos oficiais de no mínimo, 10 (dez) anos.

IV - o beneficiário já contemplado em outros programas habitacionais (federal, estadual e municipal) não poderá ser contemplado novamente, devendo ser analisados através do Sistema CadÚnico e pelo sistema próprio do Município e do Estado.

V - Deverá ser apresentado laudo técnico, atestado por engenheiro civil ou arquiteto e urbanista designado pelo Município que demonstrando que a moradia a ser substituída, encontra-se em áreas de risco ou em situação precária.

VI - Poderá participar do projeto beneficiário que possua propriedade de um lote urbano, no qual será construída a unidade habitacional autorizada por esta lei.

§1º - São meios aptos à comprovação de renda:

Carteira de Trabalho;

Folha de pagamento;

Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;

Contratos;

Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa; e,

Certidão do INSS;

Outros meios admitidos em direito.

§ 2º - Em caso de falecimento do beneficiário (donatário) antes da entrega do imóvel, e constatada a ausência de vulnerabilidade social do núcleo familiar, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores, o qual deverá selecionar outra família que atenda os critérios desta lei.

Art. 8º - O beneficiário da doação do lote e da unidade habitacional, não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos e não será mais beneficiário de outros programas de habitação de interesse social.

§1º - Fica o Beneficiário dessa Lei obrigado a utilizar o imóvel doado, exclusivamente para moradia própria e de seu núcleo familiar, sendo vedado vender, alugar, transferir, ceder, dar em comodato, emprestar no todo ou em parte, abandonar, propiciar que o imóvel fique vago ou abandonado, pelo prazo exigido no caput deste artigo.

§2º - Em caso de descumprimento das obrigações e encargos pelo beneficiário (donatário), caberá a reversão do imóvel doado, podendo ainda o município exigir o ressarcimento de valores em virtude da depreciação do imóvel.

§3º - No caso de construção em lote do beneficiário, em caso de descumprimento das obrigações e encargos, caberá o ressarcimento total do valor investido na construção das unidades habitacionais.

Art. 9º - Para fins de cumprimento do art. 10 e seus parágrafos, a Coordenação Municipal de Habitação Popular ficará responsável pela criação de Comissão para fiscalização de forma periódica, e ainda será responsável em receber denúncias de casos de descumprimento dos encargos, e encaminhar aos setores competentes.

Art. 10 - Sendo o lote de propriedade do município, o mesmo será escriturado em nome do beneficiário, constando na matrícula cláusula reversiva para o caso de não cumprimento das obrigações e encargos.

Parágrafo único. Os lotes doados e/ou as unidades habitacionais construídas, destinam-se exclusivamente a moradias dos beneficiários.

Art. 11 - As localizações dos lotes a serem doados não serão de escolha do beneficiário e serão definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, sendo autorizado ao Poder Executivo estabelecer outros critérios, desde que impessoais e objetivos e não sejam ofensivos à moralidade e aos demais princípios regentes da Administração Pública.

Art. 12 - Os beneficiários serão selecionados por meio de avaliação da Secretaria de Assistência Social do Município, o qual apresentará relatório social do núcleo familiar, o perfil socioeconômico; impossibilidade de adquirir casa própria ou substituir sua moradia em situação precária; e que atestará que o beneficiário não tenha sido contemplado anteriormente por programas habitacionais do governo municipal, estadual e federal.

Art. 13 - Os incentivos serão desenvolvidos, dentro das possibilidades financeiras e observadas as prioridades do PPA, LDO e LOA e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação, correndo a despesa por conta do recurso orçamentário do Fundo Municipal de Habitação de Paranhos.

Art. 14 - Os Lotes a serem regularizados e doados serão:

LOTE	QUADRA	ENDEREÇO	ÁREA
05	107	Av. Alberto Ratier, 464	490,00 m2
18	05	Rua Arcirio Holosbach, 1158	750,00 m2
03	72	Rua Pedro Nunes, 1452	350,00 m2
06	163	Rua Projetada 02	250,00 m2
04	87	Av. Alberto Ratier, 950	490,00 m2
05	163	Rua Projetada 02	250,00 m2

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

MUNICÍPIO DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal nº 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático que irá compor o kit escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 20 MARÇO DE 2024, às

08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 06 de março de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

MUNICÍPIO DE PARANHOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, EDIÇÃO N. 3542, EM 06/03/2024

PORTARIA Nº. 53/2024.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos – MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos –MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Leticia Piloneto - Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde;
Eluana Vieira da Silva Akamine - Superintendente de Atenção Básica (SESAUP);
Climaco Fernandes Filho - Farmacêutico.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Osmar Arsenio Jara - Diretor de Departamento de Proteção Social Especial;
Crislaine Loureiro Martinez – Instrutora de Programas Especiais.

III - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB:

Claudia Elaine Peres - Professora;
Regina Penner Gomes Montania – Professora;
Fagner Rodrigues Galina – Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
Thalita Eduarda Mattos – Nutricionista.

IV - Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

Francisco Bezerra de Brito Junior - Secretário de Administração;
Rudney Salapata – Diretor de Recursos Humanos;
Marcos Wender Vieira da Rocha – Contador;
Adriogelson Cunha da Silva - Diretor de Departamento;
Paulo Ricardo Klaus – Biólogo.

Art. 4º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais:

- Claudinei Orgado – Assistente Administrativo;
- Emerson Valiente - Engenheiro Civil – CREA/MS 20291;

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho

de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei de Licitações, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 079/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“ Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido o retorno da Licença para Trato de Interesse Particular concedido pela Portaria n. 033/2023, de 10 de fevereiro de 2023, da servidora **MALI VILHALVA AGUIRRE**, matrícula **3142561**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, nível I, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES

DECRETO Nº 014/2024

Dispõe Sobre a Forma e Lançamento e Prazo de Vencimento do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 904/2006, de 08 dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal e suas alterações.

Considerando a obrigatoria obediência aos princípios da legalidade aos procedimentos de lançamento dos impostos municipais.

Considerando que é Obrigação do poder público municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações assessórias e principais.

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano" e taxas de serviços urbanos para o Exercício de 2024, serão lançados em reais da seguinte forma:

I - a vista (cota única);

II - em até 03 (três) parcelas consecutivas.

Artigo 2º - As datas de vencimentos do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2024 serão as seguintes:

I - A vista (cota única).

Vencimento em 05 (cinco) de julho de 2024;

II - Parcelados:

A primeira parcela em 05 (cinco) de julho de 2024;

A segunda parcela em 05 (cinco) de agosto de 2024;

A terceira parcela em 05 (cinco) de setembro de 2024.

Parágrafo Primeiro - Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do Tributo até o **1º** (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriado.

Parágrafo Segundo - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$70,00 (setenta reais), reduzindo-se as quantidades das mesmas para atender o valor mínimo estabelecido.

Artigo 3º - Na forma que dispõe a Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, serão concedidos descontos para os contribuintes que efetuarem o pagamento da seguinte forma:

I - Para pagamento em cota única, 10% (dez) por cento do valor do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano".

Artigo 4º - Os Contribuintes poderão apresentar defesa quanto o Lançamento do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano", na diretoria do departamento de tributação e arrecadação da prefeitura municipal de Pedro Gomes Estado de Mato Grosso do Sul até o vencimento da primeira parcela, com a fundamentação e documentação dos pontos de discórdia do lançamento.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do março de 2024.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcionei Barbosa Silva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/001/2024/SMS
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, das inscrições para o processo seletivo simplificado **Edital nº 001/2024/SMS**, visando à contratação temporária de odontólogo e Farmacêutico/Bioquímico, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO				
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF	SITUAÇÃO
01	ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA	188/2024	054.679.991-41	78

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO				
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF	SITUAÇÃO
01	KARINE CARVALHO BECKER	209/2024	028.720.431-60	81
02	MIKAELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	192/2024	030.988.331-81	63

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Evanilson Barbosa da Silva

Membro

Archangela Maria Fontoura

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2024

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ODELSON RODRIGUES DE MENEZES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VII do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, linha 03 – Fazenda Recanto do Piquiri 196 km/dia, no ano letivo de 2024, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 006/2023/SEMEC de 19/12/2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista Escolar, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.996,15 (um mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos),

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de Despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 19/02/2024

ASSINADO EM: 06/03/2024

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Odelson Rodrigues de Menezes – contratada
Pedro Gomes/MS, 06/03/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: LILIANE BISPO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II – Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais (visitador), no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no anexo II do Edital nº 001/2023/SMAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.996,15 (um mil e novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.243.0005.2024- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 28/02/2025

ASSINADO EM: 29/02/2024

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira- contratante e Liliane Bispo- contratada

Pedro Gomes, 29 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 AVISO DE DISPENSA Nº 52/2024

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Especializado em Elétrica para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 08/03/2024 das 07:00hrs a 12/03/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 06 de Março de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 AVISO DE DISPENSA Nº 53/2024

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Especializado em Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 08/03/2024 das 07:00hrs a 12/03/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 06 de Março de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 AVISO DE DISPENSA Nº 51/2024

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Especializado em Elétrica para a Secretaria Municipal de Administração.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 08/03/2024 das 07:00hrs a 12/03/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 06 de Março de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 AVISO DE DISPENSA Nº 50/2024

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa e materiais para confecção dos mesmos, no qual visa atender às necessidades educativas e culturais dos usuários atendidos no Centro de Referência e Assistência Social, Centro de Referência especializada Assistência Social (Instituto Casa de Acolhimento e Família Acolhedora), SCFV (Projeto Conviver Melhor Idade), Projeto Criança Feliz e Bolsa Família.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 08/03/2024 das 07:00hrs a 12/03/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 06 de Março de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**1 AVISO DE DISPENSA Nº 49/2024****AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para realização do III Desafio MTB Cachoeira Água Branca.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 08/03/2024 das 07:00hrs a 12/03/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 06 de Março de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**1 AVISO DE DISPENSA Nº 48/2024****AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

OBJETO: Contratação de confecção e instalação de letreiros de identificação no Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Terminal Rodoviários Cezalpina Serrou C. Barbosa e Ponto de Ônibus Recreio, conforme especificações e descrições contidas no Estudo Técnico e Termo de Referência.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 08/03/2024 das 07:00hrs a 12/03/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 06 de Março de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.103/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Vinicius de Mello Dassi**, matrícula 1990-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024, para gozo em duas etapas: **07/03/2024 a 16/03/2024 e 01/07/2024 à 20/07/2024**. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração será pago no mês de março de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.104/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **Jani Maria Cúnico de Oliveira**, matrícula 1978-2, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, para gozo a partir do dia **06/03/2024 a 30/03/2024**. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração foi pago no mês de dezembro de 2023. Os primeiros 05 dias foram gozados no dia 02/01/2024 a 06/01/2024, conforme C.I nº 41/SMAS/2023 de 27/12/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 06/03/2024.

Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

CAMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº019/2024 –

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NO INCISO VI, DO ARTIGO 39, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 759/2003,

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **SEILA EVANGELISTA DA SILVA**, ocupante da Função de **ASSESSOR II**, Símbolo **DAI -2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrito no CPF 807.632.001-15, como **“Fiscal de Contrato”**, para acompanhar e fiscalizar os contrato administrativo até o seu termo final de encerramento, devendo:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração, conforme o caso;

II - Verificar a entrega Da prestação de serviços, bem como valores e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório, conforme o caso;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o objeto contratado;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário, nos termos da lei.

Art. 2º O servidor designado poderá ser trocado a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Gomes, 06 de março de 2024.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Gomes/MS

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ANDERSON LUIZ MENDES FONTOURA

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3541, de 05/03/2024. Ratificação de Dispensa 10/2024 ONDE SE LÊ:

Valor R\$ 2.443,12 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

LEIA – SE: **R\$ 2.443,42 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Pedro Gomes-MS, 06 de Março de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3541, de 05/03/2024. Ratificação de Dispensa 09/2024 ONDE SE LÊ:

Favorecidos: ARIIVALDO MEDEIROS DA SILVA 86132857168

LEIA – SE: **Favorecidos: CIRURGICA MS LTDA**

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pedro Gomes-MS, 06 de Março de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.331.410,04	11.470.535,35	20,36	57.740.596,51	102,50	-1.409.186,47
RECEITAS CORRENTES	54.291.000,00	54.622.410,04	11.470.535,35	21,00	56.690.596,51	103,79	-2.068.186,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.718.000,00	6.718.000,00	1.356.277,47	20,19	6.350.091,19	94,52	367.908,81
Impostos	6.296.000,00	6.296.000,00	1.329.789,04	21,12	6.148.876,36	97,66	147.123,64
Taxas	422.000,00	422.000,00	26.488,43	6,28	201.214,83	47,68	220.785,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	915.000,00	915.000,00	176.928,08	19,34	867.333,73	94,79	47.666,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	915.000,00	915.000,00	176.928,08	19,34	867.333,73	94,79	47.666,27
RECEITA PATRIMONIAL	384.000,00	455.219,28	212.753,42	46,74	1.958.809,78	430,30	-1.503.590,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	384.000,00	455.219,28	212.753,42	46,74	1.958.809,78	430,30	-1.503.590,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.500,00	11.500,00	560,50	4,87	5.900,28	51,31	5.599,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.500,00	11.500,00	560,50	4,87	5.900,28	51,31	5.599,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.246.500,00	46.506.690,76	9.712.280,80	20,88	47.476.358,62	102,09	-969.667,86
Transferências da União e de suas Entidades	17.419.500,00	17.454.641,38	4.423.814,98	25,34	17.993.348,94	103,09	-538.707,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.647.000,00	22.872.049,38	4.220.228,46	18,45	23.676.848,78	103,52	-804.799,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.180.000,00	6.180.000,00	1.068.237,36	17,29	5.806.032,38	93,95	373.967,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	128,52	0,00	-128,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	11.735,08	73,34	32.102,91	200,64	-16.102,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	1.437,84	23,96	1.437,84	23,96	4.562,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.297,24	102,97	30.665,07	306,65	-20.665,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	61,44	659.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	61,44	659.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.309.000,00	1.309.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	80,21	259.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.331.410,04	11.470.535,35	20,36	57.740.596,51	102,50	-1.409.186,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.331.410,04	11.470.535,35	20,36	57.740.596,51	102,50	-1.409.186,47
DÉFICIT (VI)					3.268.409,08		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.331.410,04	11.470.535,35	20,36	61.009.005,59	108,30	-4.677.595,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.090.195,27			14.090.195,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		14.090.195,27			14.090.195,27		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.000.000,00	70.757.152,28	3.165.992,35	61.009.005,59	9.748.146,69	12.036.100,69	58.485.772,38	12.271.379,90	58.385.732,81	2.523.233,21
DESPESAS CORRENTES	50.826.000,00	58.491.345,91	2.209.146,79	52.838.105,05	5.653.240,86	11.283.938,39	51.098.270,08	7.393.075,83	50.998.230,51	1.739.834,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.718.500,00	28.128.941,65	1.510.879,37	26.236.020,28	1.892.921,37	6.157.614,94	26.236.020,28	1.892.921,37	26.135.980,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	130.000,00	-745,15	93.997,39	36.002,61	7.177,77	93.997,39	36.002,61	93.997,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.967.500,00	30.232.404,26	699.012,57	26.508.087,38	3.724.316,88	5.119.145,68	24.768.252,41	5.464.151,85	24.768.252,41	1.739.834,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.967.500,00	30.232.404,26	699.012,57	26.508.087,38	3.724.316,88	5.119.145,68	24.768.252,41	5.464.151,85	24.768.252,41	1.739.834,97
DESPESAS DE CAPITAL	4.574.000,00	12.217.406,37	956.845,56	8.170.900,54	4.046.505,83	752.162,30	7.387.502,30	4.829.904,07	7.387.502,30	783.398,24
INVESTIMENTOS	4.074.000,00	11.792.306,37	939.488,19	7.797.483,94	3.994.822,43	695.329,45	7.014.085,70	4.778.220,67	7.014.085,70	783.398,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	425.100,00	17.357,37	373.416,60	51.683,40	56.832,85	373.416,60	51.683,40	373.416,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	70.757.152,28	3.165.992,35	61.009.005,59	9.748.146,69	12.036.100,69	58.485.772,38	12.271.379,90	58.385.732,81	2.523.233,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	70.757.152,28	3.165.992,35	61.009.005,59	9.748.146,69	12.036.100,69	58.485.772,38	12.271.379,90	58.385.732,81	2.523.233,21
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	70.757.152,28	3.165.992,35	61.009.005,59		12.036.100,69	58.485.772,38		58.385.732,81	2.523.233,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	70.757.152,28	3.165.992,35	61.009.005,59	100,00	9.748.146,69	12.036.100,69	58.485.772,38	100,00	12.271.379,90	2.523.233,21
Legislativa	2.629.000,00	2.862.679,05	444.938,01	2.862.679,05	4,69	0,00	528.186,43	2.714.756,49	4,64	147.922,56	147.922,56
Ação Legislativa	2.629.000,00	2.862.679,05	444.938,01	2.862.679,05	4,69	0,00	528.186,43	2.714.756,49	4,64	147.922,56	147.922,56
Judiciária	682.500,00	921.080,81	70.766,06	917.870,04	1,50	3.210,77	201.803,50	917.870,04	1,57	3.210,77	0,00
Ação Judiciária	682.500,00	921.080,81	70.766,06	917.870,04	1,50	3.210,77	201.803,50	917.870,04	1,57	3.210,77	0,00
Administração	10.148.000,00	11.109.126,09	1.409.342,66	10.519.125,23	17,24	590.000,86	2.388.528,59	9.676.552,95	16,55	1.432.573,14	842.572,28
Planejamento e Orçamento	14.500,00	10.000,00	406,90	6.852,54	0,01	3.147,46	406,90	6.852,54	0,01	3.147,46	0,00
Administração Financeira	266.000,00	243.490,40	-8.834,88	218.865,25	0,36	24.625,15	26.323,38	218.865,25	0,37	24.625,15	0,00
Controle Interno	16.000,00	2.500,00	390,00	2.001,60	0,00	498,40	390,00	2.001,60	0,00	498,40	0,00
Comunicação Social	5.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	9.846.000,00	10.852.835,69	1.417.380,64	10.291.405,84	16,87	561.429,85	2.361.408,31	9.448.833,56	16,16	1.404.002,13	842.572,28
Assistência Social	3.097.000,00	3.881.103,88	-6.207,02	3.337.528,27	5,47	543.575,61	680.157,61	3.322.028,27	5,68	559.075,61	15.500,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	321.000,00	331.055,13	-4.704,00	326.299,13	0,53	4.756,00	117.733,69	326.299,13	0,56	4.756,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	104.000,00	-33.717,15	47.458,79	0,08	56.541,21	20.592,33	47.458,79	0,08	56.541,21	0,00
Assistência Comunitária	822.500,00	922.303,78	21.230,36	638.920,62	1,05	283.383,16	105.818,49	623.420,62	1,07	298.883,16	15.500,00
Administração Geral	1.861.500,00	2.520.744,97	10.983,77	2.324.849,73	3,81	195.895,24	436.013,10	2.324.849,73	3,98	195.895,24	0,00
Saúde	11.287.500,00	14.803.163,96	1.201.923,62	13.875.014,13	22,74	928.149,83	2.788.709,54	13.865.414,13	23,71	937.749,83	9.600,00
Atenção Básica	5.370.000,00	8.070.461,62	1.334.070,58	7.589.661,06	12,44	480.800,56	1.871.577,39	7.580.061,06	12,96	490.400,56	9.600,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.389.500,00	6.320.867,58	-96.594,65	5.902.935,60	9,68	417.931,98	911.329,65	5.902.935,60	10,09	417.931,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	347.500,00	297.800,00	-37.021,85	294.922,17	0,48	2.877,83	0,00	294.922,17	0,50	2.877,83	0,00
Vigilância Sanitária	74.500,00	61.457,71	1.539,44	37.169,87	0,06	24.287,84	4.580,00	37.169,87	0,06	24.287,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	26.600,00	0,00	26.450,55	0,04	149,45	1.222,50	26.450,55	0,05	149,45	0,00
Administração Geral	70.000,00	25.977,05	-69,90	23.874,88	0,04	2.102,17	0,00	23.874,88	0,04	2.102,17	0,00
Educação	15.495.000,00	17.628.321,15	-1.005.988,76	15.254.586,25	25,00	2.373.734,90	3.710.873,08	15.050.890,65	25,73	2.577.430,50	203.695,60
Ensino Fundamental	11.112.000,00	12.798.271,63	-790.482,19	10.939.636,80	17,93	1.858.634,83	2.890.309,73	10.847.675,20	18,55	1.950.596,43	91.961,60
Ensino Superior	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.958.000,00	3.949.601,98	-265.969,86	3.499.568,70	5,74	450.033,28	672.540,39	3.499.568,70	5,98	450.033,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	1.000,00	0,00	770,09	0,00	229,91	0,00	770,09	0,00	229,91	0,00
Demais Subfunções	170.000,00	879.447,54	50.463,29	814.610,66	1,34	64.836,88	148.022,96	702.876,66	1,20	176.570,88	111.734,00
Cultura	30.000,00	2.700,00	0,00	617,60	0,00	2.082,40	0,00	617,60	0,00	2.082,40	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	2.700,00	0,00	617,60	0,00	2.082,40	0,00	617,60	0,00	2.082,40	0,00
Urbanismo	4.106.500,00	8.278.887,22	663.466,88	6.390.072,39	10,47	1.888.814,83	567.763,17	5.458.777,58	9,33	2.820.109,64	931.294,81
Infra-Estrutura Urbana	2.016.000,00	5.432.773,99	128.574,68	3.993.645,10	6,55	1.439.128,89	125.948,34	3.708.169,60	6,34	1.724.604,39	285.475,50
Serviços Urbanos	1.861.500,00	2.525.063,56	474.260,28	2.092.139,02	3,43	432.924,54	398.555,50	1.491.185,71	2,55	1.033.877,85	600.953,31
Administração Geral	229.000,00	321.049,67	60.631,92	304.288,27	0,50	16.761,40	43.259,33	259.422,27	0,44	61.627,40	44.866,00
Habituação	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saneamento	240.500,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	240.500,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00
Gestão Ambiental	1.060.000,00	817.527,53	26.600,00	112.513,00	0,18	705.014,53	12.650,00	76.450,00	0,13	741.077,53	36.063,00
Preservação e Conservação Ambiental	196.000,00	94.600,00	26.600,00	92.400,00	0,15	2.200,00	10.800,00	64.800,00	0,11	29.800,00	27.600,00
Controle Ambiental	629.000,00	512.877,53	0,00	20.113,00	0,03	492.764,53	1.850,00	11.650,00	0,02	501.227,53	8.463,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Recursos Hídricos	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
Administração Geral	21.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Agricultura	861.000,00	1.193.006,77	-53.260,20	721.603,72	1,18	471.403,05	73.366,06	721.603,72	1,23	471.403,05	0,00
Extensão Rural	750.000,00	662.600,00	-53.879,38	563.940,49	0,92	98.659,51	72.746,88	563.940,49	0,96	98.659,51	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	106.000,00	525.606,77	0,00	153.038,75	0,25	372.568,02	0,00	153.038,75	0,26	372.568,02	0,00
Administração Geral	5.000,00	4.800,00	619,18	4.624,48	0,01	175,52	619,18	4.624,48	0,01	175,52	0,00
Indústria	205.500,00	23.900,00	1.627,58	13.535,53	0,02	10.364,47	1.627,58	13.535,53	0,02	10.364,47	0,00
Promoção Industrial	205.500,00	23.900,00	1.627,58	13.535,53	0,02	10.364,47	1.627,58	13.535,53	0,02	10.364,47	0,00
Comércio e Serviços	867.000,00	1.745.350,00	-27.812,62	1.119.611,08	1,84	625.738,92	518.788,25	1.098.721,08	1,88	646.628,92	20.890,00
Turismo	867.000,00	1.745.350,00	-27.812,62	1.119.611,08	1,84	625.738,92	518.788,25	1.098.721,08	1,88	646.628,92	20.890,00
Energia	1.032.000,00	2.614.916,07	-19.259,43	2.205.348,03	3,61	409.568,04	100.084,48	2.106.754,81	3,60	508.161,26	98.593,22
Energia Elétrica	1.032.000,00	2.614.916,07	-19.259,43	2.205.348,03	3,61	409.568,04	100.084,48	2.106.754,81	3,60	508.161,26	98.593,22
Transporte	2.097.000,00	2.525.289,75	440.467,85	2.461.068,39	4,03	64.221,36	283.265,91	2.243.966,65	3,84	281.323,10	217.101,74
Transporte Rodoviário	2.097.000,00	2.525.289,75	440.467,85	2.461.068,39	4,03	64.221,36	283.265,91	2.243.966,65	3,84	281.323,10	217.101,74
Desporto e Lazer	365.000,00	927.300,00	-22.491,56	172.401,83	0,28	754.898,17	7.802,93	172.401,83	0,29	754.898,17	0,00
Desporto Comunitário	365.000,00	927.300,00	-22.491,56	172.401,83	0,28	754.898,17	7.802,93	172.401,83	0,29	754.898,17	0,00
Encargos Especiais	1.193.500,00	1.134.900,00	41.879,28	1.045.431,05	1,71	89.468,95	172.493,56	1.045.431,05	1,79	89.468,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	555.100,00	16.612,22	467.413,99	0,77	87.686,01	64.010,62	467.413,99	0,80	87.686,01	0,00
Outros Encargos Especiais	553.500,00	579.800,00	25.267,06	578.017,06	0,95	1.782,94	108.482,94	578.017,06	0,99	1.782,94	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00
Demais Subfunções	600.000,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	70.757.152,28	3.165.992,35	61.009.005,59	100,00	9.748.146,69	12.036.100,69	58.485.772,38	100,00	12.271.379,90	2.523.233,21

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.862.599,19	5.655.716,35	4.427.075,11	4.930.900,73	5.038.384,24	4.628.180,12	5.523.584,25	5.142.999,45	4.893.922,81	6.272.325,47	5.491.725,48	7.403.738,86	64.271.152,06	62.067.410,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.480,72	740.194,63	249.206,42	565.967,50	549.370,79	293.467,96	481.624,19	633.366,42	498.254,74	774.880,35	324.898,98	1.031.378,49	6.350.091,19	6.803.000,00
IPTU	21.424,11	20.422,01	23.233,99	15.724,77	41.516,29	50.978,22	106.989,73	277.046,57	71.652,78	48.463,75	36.851,89	40.151,38	754.455,49	822.000,00
ISS	103.618,11	80.713,52	129.439,78	168.929,72	212.366,74	136.205,21	192.980,96	158.815,71	194.114,50	290.174,09	112.279,94	293.163,40	2.072.801,68	1.736.000,00
ITBI	46.108,75	527.766,13	25.851,59	291.461,81	99.708,31	30.931,98	104.160,73	103.661,92	180.988,16	141.405,40	58.329,98	282.134,14	1.892.508,90	2.803.000,00
IRRF	6.233,52	92.207,30	51.400,42	58.884,50	182.457,04	62.312,33	64.231,45	81.199,73	39.457,86	283.847,83	104.733,04	402.145,27	1.429.110,29	1.020.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.096,23	19.085,67	19.280,64	30.966,70	13.322,41	13.040,22	13.261,32	12.642,49	12.041,44	10.989,28	12.704,13	13.784,30	201.214,83	422.000,00
Contribuições	64.076,14	68.091,83	54.581,54	70.296,78	50.620,96	88.344,82	75.612,19	72.967,84	67.819,86	77.993,69	88.534,42	88.393,66	867.333,73	915.000,00
Receita Patrimonial	174.540,21	142.727,96	186.985,87	141.599,70	181.573,29	151.412,80	108.838,41	190.090,48	340.557,41	127.730,23	114.352,73	98.400,69	1.958.809,78	455.219,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.540,21	142.727,96	186.985,87	141.599,70	171.542,01	151.412,80	108.838,41	190.090,48	129.320,27	127.730,23	114.352,73	98.400,69	1.737.541,36	455.219,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.031,28	0,00	0,00	0,00	211.237,14	0,00	0,00	0,00	221.268,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	310,00	503,78	992,00	248,00	620,00	744,00	620,00	620,00	496,00	186,00	186,00	374,50	5.900,28	11.500,00
Transferências Correntes	4.412.542,02	4.704.044,32	3.933.771,79	4.152.382,84	4.253.934,32	4.089.738,93	4.855.782,83	4.244.037,57	3.985.995,40	5.287.474,36	4.962.428,73	6.174.781,06	55.056.914,17	53.866.690,76
Cota Parte do FPM	1.279.342,89	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.326.078,66	1.238.547,52	1.528.325,00	1.046.700,49	1.067.005,10	990.994,39	1.285.779,98	2.041.908,85	15.746.456,73	15.100.000,00
Cota Parte do ICMS	1.825.733,01	1.373.700,53	1.611.835,76	1.661.480,44	1.657.733,46	1.544.161,81	1.785.657,05	1.630.206,08	1.652.328,89	1.843.407,43	1.828.011,15	2.051.298,60	20.465.554,21	19.000.000,00
Cota Parte do IPVA	66.072,55	520.287,99	84.461,94	84.880,82	69.744,92	94.346,06	42.837,62	32.109,02	16.601,81	22.456,06	17.661,26	20.136,68	1.071.596,73	1.000.000,00
Cota Parte do ITR	123.462,40	15.346,02	55.608,59	23.338,25	15.332,83	17.710,65	18.395,21	29.938,72	73.046,81	1.033.912,69	217.169,47	266.183,48	1.889.445,12	2.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.199,45	7.986,55	9.897,84	10.551,81	9.488,80	11.832,29	10.750,01	9.568,58	12.400,90	13.853,45	11.351,18	12.357,91	131.238,77	200.000,00
Transferências do FUNDEB	544.126,44	527.481,04	441.016,79	462.345,92	477.051,80	437.700,08	455.311,78	430.839,05	428.136,74	533.785,38	500.655,60	567.581,76	5.806.032,38	6.180.000,00
Outras Transferências Correntes	562.605,28	553.704,76	687.595,38	716.904,67	698.503,85	745.440,52	1.014.506,16	1.064.675,63	736.475,15	849.064,96	1.101.800,09	1.215.313,78	9.946.590,23	9.786.690,76
Outras Receitas Correntes	3.650,10	153,83	1.537,49	405,91	2.264,88	4.471,61	1.106,63	1.917,14	799,40	4.060,84	1.324,62	10.410,46	32.102,91	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	661.162,00	724.571,64	561.031,86	596.718,07	615.675,66	581.319,62	551.382,36	549.704,52	533.136,09	780.924,74	671.994,56	752.934,43	7.580.555,55	7.360.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	661.162,00	724.571,64	561.031,86	596.718,07	615.675,66	581.319,62	551.382,36	549.704,52	533.136,09	780.924,74	671.994,56	752.934,43	7.580.555,55	7.360.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.201.437,19	4.931.144,71	3.866.043,25	4.334.182,66	4.422.708,58	4.046.860,50	4.972.201,89	4.593.294,93	4.360.786,72	5.491.400,73	4.819.730,92	6.650.804,43	56.690.596,51	54.707.410,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.201.437,19	4.931.144,71	3.866.043,25	4.334.182,66	4.422.708,58	4.046.860,50	4.972.201,89	4.593.294,93	4.360.786,72	5.491.400,73	4.819.730,92	6.650.804,43	56.690.596,51	54.208.410,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.201.437,19	4.931.144,71	3.866.043,25	4.334.182,66	4.422.708,58	4.046.860,50	4.972.201,89	4.593.294,93	4.360.786,72	5.491.400,73	4.819.730,92	6.650.804,43	56.690.596,51	54.208.410,04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	0,00	RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

4 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.622.410,04	56.690.596,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.718.000,00	6.350.091,19	
IPTU	737.000,00	754.455,49	
ISS	1.736.000,00	2.072.801,68	
ITBI	2.803.000,00	1.892.508,90	
IRRF	1.020.000,00	1.429.110,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.000,00	201.214,83	
Contribuições	915.000,00	867.333,73	
Receita Patrimonial	455.219,28	1.958.809,78	
Aplicações Financeiras (II)	455.219,28	1.737.541,36	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	221.268,42	
Transferências Correntes	46.506.690,76	47.476.358,62	
Cota Parte do FPM	12.300.000,00	12.879.559,41	
Cota Parte do ICMS	15.200.000,00	16.372.443,63	
Cota Parte do IPVA	800.000,00	857.277,43	
Cota Parte do ITR	2.080.000,00	1.511.556,22	
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	104.991,01	
Transferências do FUNDEB	6.180.000,00	5.806.032,38	
Outras Transferências Correntes	9.786.690,76	9.944.498,54	
Demais Receitas Correntes	27.500,00	38.003,19	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	27.500,00	38.003,19	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.167.190,76	54.953.055,15	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.709.000,00	1.050.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.709.000,00	1.050.000,00	
Convênios	1.509.000,00	750.000,00	
Outras Transferências de Capital	200.000,00	300.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.709.000,00	1.050.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.876.190,76	56.003.055,15	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.876.190,76	56.003.055,15	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.491.345,91	52.838.105,05	51.098.270,08	50.998.230,51	94.980,10	249.156,91	249.156,91
Pessoal e Encargos Sociais	28.128.941,65	26.236.020,28	26.236.020,28	26.135.980,71	94.980,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	130.000,00	93.997,39	93.997,39	93.997,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.232.404,26	26.508.087,38	24.768.252,41	24.768.252,41	0,00	249.156,91	249.156,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.232.404,26	26.508.087,38	24.768.252,41	24.768.252,41	0,00	249.156,91	249.156,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.361.345,91	52.744.107,66	51.004.272,69	50.904.233,12	94.980,10	249.156,91	249.156,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.217.406,37	8.170.900,54	7.387.502,30	7.387.502,30	0,00	4.205.811,80	4.205.811,80
Investimentos	11.792.306,37	7.797.483,94	7.014.085,70	7.014.085,70	0,00	4.205.811,80	4.205.811,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	425.100,00	373.416,60	373.416,60	373.416,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.792.306,37	7.797.483,94	7.014.085,70	7.014.085,70	0,00	4.205.811,80	4.205.811,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.202.052,28	60.541.591,60	58.018.358,39	57.918.318,82	94.980,10	4.454.968,71	4.454.968,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.202.052,28	60.541.591,60	58.018.358,39	57.918.318,82	94.980,10	4.454.968,71	4.454.968,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-6.465.212,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.465.212,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	506.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.737.541,36
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	93.997,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.821.668,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	750.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.532.231,31	5.102.451,16
DEDUÇÕES (XL)	18.727.305,57	13.527.160,99
Disponibilidade de Caixa	18.727.305,57	13.527.160,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.257.653,86	14.103.322,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.980,10	100.039,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	435.368,19	476.122,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.195.074,26	-8.424.709,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.770.364,43
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2023
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		5.059,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-4.765.304,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-6.408.848,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.090.195,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.090.195,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	94.980,10	94.980,10	0,00	0,00	414.560,55	4.081.230,03	4.454.968,71	4.454.968,71	39.744,80	1.077,07	1.077,07
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.747,97	252.747,97	252.747,97	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.747,97	252.747,97	252.747,97	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	94.980,10	94.980,10	0,00	0,00	414.560,55	3.828.482,06	4.202.220,74	4.202.220,74	39.744,80	1.077,07	1.077,07
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.559,54	19.559,54	0,00	0,00	0,00	17.220,00	17.220,00	17.220,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,55	2.266.414,67	2.651.200,49	2.651.200,49	28.697,66	1.077,07	1.077,07
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	75.420,56	75.420,56	0,00	0,00	0,00	113.300,00	113.300,00	113.300,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.967,00	537.967,00	537.967,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.900,00	519.900,00	519.900,00	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.680,39	242.633,25	242.633,25	11.047,14	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.980,10	94.980,10	0,00	0,00	414.560,55	4.081.230,03	4.454.968,71	4.454.968,71	39.744,80	1.077,07	1.077,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.296.000,00	6.148.876,36	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	737.000,00	754.455,49	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.803.000,00	1.892.508,90	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.736.000,00	2.072.801,68	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.429.110,29	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.910.458,47	39.314.750,03	
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.746.456,73	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	14.334.487,90	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	1.411.968,83	
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	20.465.554,21	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	131.238,77	
2.4- Cota-Parte ITR	2.600.000,00	1.889.445,12	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.071.596,73	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.458,47	10.458,47	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.206.458,47	45.463.626,38	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.360.000,00	7.580.555,55	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.689.522,92	3.785.350,36	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.200.000,00	5.875.542,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.200.000,00	5.875.542,19	
6.1.1- Principal	6.180.000,00	5.806.032,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	69.509,81	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.180.000,00	-1.774.523,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		8.419,47				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		8.419,47				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.883.961,66				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.208.419,47	5.824.227,73	5.824.227,73	5.824.227,73	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.842.500,00	2.677.152,26	2.677.152,26	2.677.152,26	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.365.919,47	3.147.075,47	3.147.075,47	3.147.075,47	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.815.808,26	5.815.808,26	5.815.808,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.815.808,26	5.815.808,26	5.815.808,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.815.808,26	5.815.808,26	5.815.808,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.112.879,53	5.815.808,26	5.815.808,26	98,98		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	587.554,22	59.733,93	59.733,93	0,00	1,02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	8.419,47	0,00	-8.419,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	8.419,47	0,00	-8.419,47	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.248.480,66	7.677.826,74	7.590.445,14	7.561.561,54	87.381,60	
20.1- Educação Infantil	881.650,00	815.216,82	815.216,82	815.216,82	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.365.830,66	6.861.839,83	6.774.458,23	6.745.574,63	87.381,60	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	770,09	770,09	770,09	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.456.900,13	13.502.054,47	13.414.672,87	13.385.789,27	87.381,60	
21.1- Educação Infantil	3.724.150,00	3.492.369,08	3.492.369,08	3.492.369,08	0,00	
21.1.1- Creche	3.305.765,00	3.112.738,73	3.112.738,73	3.112.738,73	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	418.385,00	379.630,35	379.630,35	379.630,35	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	11.732.750,13	10.009.685,39	9.922.303,79	9.893.420,19	87.381,60	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				7.677.826,74		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.580.555,55		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + 1				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				15.258.382,29		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.365.906,60	15.258.382,29	33,56	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.720,56	188.720,56	188.720,56	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	188.720,56	188.720,56	188.720,56	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.041.625,59	779.493,06		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		610.625,59	398.272,17		
31.1.1- Salário-Educação		211.921,59	211.921,59		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		108.704,00	108.435,08		
31.1.4- PNATE		80.000,00	74.878,01		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		210.000,00	3.037,49		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		431.000,00	381.220,89		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.171.421,02	1.752.531,78	1.636.217,78	1.636.217,78	116.314,00
32.1- Educação Infantil	225.451,98	7.199,62	7.199,62	7.199,62	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.066.521,50	930.721,50	926.141,50	926.141,50	4.580,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	879.447,54	814.610,66	702.876,66	702.876,66	111.734,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.628.321,15	15.254.586,25	15.050.890,65	15.022.007,05	203.695,60
33.1- Despesas Correntes	16.457.296,20	14.439.721,73	14.236.026,13	14.207.142,53	203.695,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	10.902.919,47	9.448.538,14	9.448.538,14	9.419.654,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.554.376,73	4.991.183,59	4.787.487,99	4.787.487,99	203.695,60
33.2- Despesas de Capital	1.171.024,95	814.864,52	814.864,52	814.864,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.171.024,95	814.864,52	814.864,52	814.864,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			8.419,47		76.898,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.875.542,19		211.921,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.824.227,73		281.312,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			59.733,93		7.507,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			59.733,93		7.507,17

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.217.406,37	8.170.900,54	4.046.505,83
Investimentos	11.792.306,37	7.797.483,94	3.994.822,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	425.100,00	373.416,60	51.683,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.217.406,37	8.170.900,54	4.046.505,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.217.406,37 <(d - a)>	8.170.900,54 <(e - b)>	4.046.505,83 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA	DESPESA	RESULTADO		
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.296.000,00	6.296.000,00	6.148.876,36	97,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	737.000,00	737.000,00	754.455,49	102,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.803.000,00	2.803.000,00	1.892.508,90	67,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.736.000,00	1.736.000,00	2.072.801,68	119,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.020.000,00	1.429.110,29	140,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.800.000,00	36.800.000,00	37.892.322,73	102,97
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	14.334.487,90	102,39
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	1.889.445,12	72,67
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.071.596,73	107,16
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	20.465.554,21	107,71
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	131.238,77	65,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.096.000,00	43.096.000,00	44.041.199,09	102,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.749.000,00	4.529.784,00	4.492.692,19	99,18	4.483.092,19	98,97	4.483.092,19	98,97	9.600,00
Despesas Correntes	2.748.000,00	4.466.154,00	4.429.089,19	99,17	4.429.089,19	99,17	4.429.089,19	99,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	63.630,00	63.603,00	99,96	54.003,00	84,87	54.003,00	84,87	9.600,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.535.000,00	5.306.350,00	4.999.815,97	94,22	4.999.815,97	94,22	4.999.815,97	94,22	0,00
Despesas Correntes	3.833.000,00	4.231.350,00	3.970.090,32	93,83	3.970.090,32	93,83	3.970.090,32	93,83	0,00
Despesas de Capital	702.000,00	1.075.000,00	1.029.725,65	95,79	1.029.725,65	95,79	1.029.725,65	95,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	162.000,00	160.973,50	99,37	160.973,50	99,37	160.973,50	99,37	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	162.000,00	160.973,50	99,37	160.973,50	99,37	160.973,50	99,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	8.276,00	8.265,00	99,87	8.265,00	99,87	8.265,00	99,87	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	8.276,00	8.265,00	99,87	8.265,00	99,87	8.265,00	99,87	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.614.000,00	10.016.410,00	9.671.746,66	96,56	9.662.146,66	96,46	9.662.146,66	96,46	9.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.671.746,66	9.662.146,66	9.662.146,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.671.746,66	9.662.146,66	9.662.146,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.606.179,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	6.606.179,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.065.566,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,96	21,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.967.000,00	2.967.000,00	3.154.153,64	106,31
Proveniente da União	1.855.000,00	1.855.000,00	2.108.848,43	113,68
Proveniente dos Estados	1.112.000,00	1.112.000,00	1.045.305,21	94,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.967.000,00	2.967.000,00	3.154.153,64	106,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.621.000,00	3.540.677,62	3.096.968,87	87,47	3.096.968,87	87,47	3.096.968,87	87,47	0,00
Despesas Correntes	2.374.000,00	3.004.034,63	2.938.818,52	97,83	2.938.818,52	97,83	2.938.818,52	97,83	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	536.642,99	158.150,35	29,47	158.150,35	29,47	158.150,35	29,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	854.500,00	1.014.517,58	903.119,63	89,02	903.119,63	89,02	903.119,63	89,02	0,00
Despesas Correntes	755.500,00	915.517,58	903.119,63	98,65	903.119,63	98,65	903.119,63	98,65	0,00
Despesas de Capital	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	97.500,00	135.800,00	133.948,67	98,64	133.948,67	98,64	133.948,67	98,64	0,00
Despesas Correntes	96.500,00	134.800,00	133.948,67	99,37	133.948,67	99,37	133.948,67	99,37	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	51.457,71	27.169,87	52,80	27.169,87	52,80	27.169,87	52,80	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	51.457,71	27.169,87	52,80	27.169,87	52,80	27.169,87	52,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.000,00	26.600,00	26.450,55	99,44	26.450,55	99,44	26.450,55	99,44	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	26.600,00	26.450,55	99,44	26.450,55	99,44	26.450,55	99,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	17.701,05	15.609,88	88,19	15.609,88	88,19	15.609,88	88,19	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.701,05	15.609,88	88,19	15.609,88	88,19	15.609,88	88,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.673.500,00	4.786.753,96	4.203.267,47	87,81	4.203.267,47	87,81	4.203.267,47	87,81	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.370.000,00	8.070.461,62	7.589.661,06	94,04	7.580.061,06	93,92	7.580.061,06	93,92	9.600,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.389.500,00	6.320.867,58	5.902.935,60	93,39	5.902.935,60	93,39	5.902.935,60	93,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	347.500,00	297.800,00	294.922,17	99,03	294.922,17	99,03	294.922,17	99,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.500,00	61.457,71	37.169,87	60,48	37.169,87	60,48	37.169,87	60,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	26.600,00	26.450,55	99,44	26.450,55	99,44	26.450,55	99,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.000,00	25.977,05	23.874,88	91,91	23.874,88	91,91	23.874,88	91,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.287.500,00	14.803.163,96	13.875.014,13	93,73	13.865.414,13	93,67	13.865.414,13	93,67	9.600,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		56.000.000,00	
Previsão Atualizada		56.331.410,04	
Receitas Realizadas		57.740.596,51	
Déficit Orçamentário		3.268.409,08	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.090.195,27	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		56.000.000,00	
Créditos Adicionais		14.757.152,28	
Dotação Atualizada		70.757.152,28	
Despesas Empenhadas		61.009.005,59	
Despesas Liquidadas		58.485.772,38	
Despesas Pagas		58.385.732,81	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		61.009.005,59	
Despesas Liquidadas		58.485.772,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		56.690.596,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.690.596,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.690.596,51	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		506.000,00	-6.465.212,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		750.000,00	-4.770.364,43
			% em Relação à Meta (b/a)
			-1.277,71
			-636,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.980,10	0,00	94.980,10	0,00
Poder Executivo	94.980,10	0,00	94.980,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.495.790,58	39.744,80	4.454.968,71	1.077,07
Poder Executivo	4.243.042,61	39.744,80	4.202.220,74	1.077,07
Poder Legislativo	252.747,97	0,00	252.747,97	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.590.770,68	39.744,80	4.549.948,81	1.077,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.258.382,29	25,00	33,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.815.808,26	70,00	98,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.170.900,54	4.046.505,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.671.746,66	15,00	21,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.693.249,41	1.779.445,88	2.013.173,28	1.808.201,65	2.029.952,33	2.133.470,02	2.276.781,26	1.980.714,99	2.226.298,13	2.137.118,39	2.196.892,36	3.960.722,58	26.236.020,28	0,00	
Pessoal Ativo	1.677.762,50	1.724.229,01	1.996.384,37	1.791.412,74	2.011.960,17	2.115.477,86	2.252.450,10	1.962.722,83	2.208.305,97	2.119.126,23	2.178.900,20	3.942.730,42	25.981.462,40	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.395.356,83	1.426.008,56	1.639.023,17	1.534.100,61	1.672.186,94	1.753.096,47	1.887.351,14	1.698.640,57	1.698.849,63	1.766.915,00	1.801.389,34	3.236.458,31	21.509.376,57	0,00	
Obrigações Patronais	282.405,67	298.220,45	357.361,20	257.312,13	339.773,23	362.381,39	365.098,96	264.082,26	509.456,34	352.211,23	377.510,86	706.272,11	4.472.085,83	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.486,91	55.216,87	16.788,91	16.788,91	17.992,16	17.992,16	24.331,16	17.992,16	17.992,16	17.992,16	17.992,16	17.992,16	254.557,88	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.860,27	11.860,27	11.860,27	11.860,27	12.181,74	12.181,74	12.181,74	12.181,74	12.181,74	12.181,74	12.181,74	12.181,74	144.895,00	0,00	
Pensões	3.626,64	43.356,60	4.928,64	4.928,64	5.810,42	5.810,42	12.149,42	5.810,42	5.810,42	5.810,42	5.810,42	5.810,42	109.662,88	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	737,47	38.427,96	3.396,00	0,00	0,00	0,00	6.339,00	0,00	0,00	21.309,12	58.118,00	12.648,06	140.975,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	3.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.396,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	38.427,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.339,00	0,00	0,00	21.309,12	58.118,00	12.648,06	136.842,14	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	737,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,47	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.692.511,94	1.741.017,92	2.009.777,28	1.808.201,65	2.029.952,33	2.133.470,02	2.270.442,26	1.980.714,99	2.226.298,13	2.115.809,27	2.138.774,36	3.948.074,52	26.095.044,67	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													56.690.596,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													56.690.596,51		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													26.095.044,67	46,03	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													34.014.357,91	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													32.313.640,01	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													30.612.922,12	54,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178)															
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)															
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.532.231,31	5.275.661,06	5.102.451,16	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.879.376,94	3.622.806,69	3.627.482,58	
Empréstimos	0,00	-71.556,93	0,00	
Internos	0,00	-71.556,93	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	-1.206,11	0,00	
Internos	0,00	-1.206,11	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.879.376,94	3.695.569,73	3.627.482,58	
De Tributos	644.927,31	587.927,31	559.002,92	
De Contribuições Previdenciárias	3.234.449,63	3.107.642,42	3.068.479,66	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.652.854,37	1.652.854,37	1.474.968,58	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	18.727.305,57	16.926.408,14	13.527.160,99	
Disponibilidade de Caixa	18.727.305,57	16.926.408,14	13.527.160,99	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.257.653,86	17.545.106,27	14.103.322,99	
(-) Restos a Pagar Processados	94.980,10	122.024,53	100.039,57	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	435.368,19	496.673,60	476.122,43	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-13.195.074,26	-11.650.747,08	-8.424.709,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.602.266,07	54.858.208,50	56.690.596,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	761.699,00	120.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.840.567,07	54.738.208,50	56.690.596,51	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,67	9,64	9,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-25,45	-21,28	-14,86	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	62.208.680,48	65.685.850,20	68.028.715,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	55.987.812,44	59.117.265,18	61.225.844,23	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-348.780,81	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	401.538,61	363.110,65	65.455,87	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.495.790,58	203.886,77	2.524.310,28	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.602.266,07	54.858.208,50	56.690.596,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	761.699,00	120.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.840.567,07	54.738.208,50	56.690.596,51	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.404.924,76	12.042.405,87	12.471.931,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.264.432,28	10.838.165,28	11.224.738,11	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	56.690.596,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.690.596,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.070.495,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.163.445,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.968.341,76	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.166.746,29	0,00	100.039,57	1.077,07	0,00	0,00	10.065.629,65	1.863.712,35	0,00	8.201.917,30
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.166.746,29	0,00	100.039,57	1.077,07	0,00	0,00	10.065.629,65	1.863.712,35	0,00	8.201.917,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.936.576,70	0,00	0,00	0,00	476.122,43	0,00	3.460.454,27	659.520,86	0,00	2.800.933,41
Recursos Vinculados à Educação	114.566,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.566,06	0,00	0,00	114.566,06
Transferências do FUNDEB	59.733,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.733,93	0,00	0,00	59.733,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	54.832,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.832,13	0,00	0,00	54.832,13
Recursos Vinculados à Saúde	446.943,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.943,46	0,00	0,00	446.943,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	442.414,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.414,74	0,00	0,00	442.414,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.528,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,72	0,00	0,00	4.528,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	349.823,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.823,42	4.800,00	0,00	345.023,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.762.823,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762.823,51	556.127,64	0,00	2.206.695,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	876.005,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.005,03	0,00	0,00	876.005,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.886.818,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.818,48	556.127,64	0,00	1.330.690,84
Demais Vinculações Legais	262.233,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.233,97	98.593,22	0,00	163.640,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	260.282,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.282,11	98.593,22	0,00	161.688,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	1.951,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951,86	0,00	0,00	1.951,86
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	476.122,43	0,00	-476.122,43	0,00	0,00	-476.122,43
Outras Vinculações	186,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,28	0,00	0,00	186,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.103.322,99	0,00	100.039,57	1.077,07	476.122,43	0,00	13.526.083,92	2.523.233,21	0,00	11.002.850,71

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1107], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		56.690.596,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.690.596,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.690.596,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.095.044,67	46,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.014.357,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.313.640,01	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.612.922,12	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.424.709,83	-14,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.028.715,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.471.931,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.070.495,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.968.341,76	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.523.233,21	11.002.850,71

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Compras****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00499-24****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00499/24

Ata de Registro de Preços N.º000005/23

Processo N.º 000034/23

PREGÃO PRESENCIALN.º:3

A presente licitação trata-se de aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados

na Rede municipal de Ensino: (na Zona Rural e Zona Urbana), pelo período de 12 (doze) meses. Sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 221

Fornecedor: **FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181**

CNPJ: 37.678.350/0001-11

Valor: R\$ 1.461,60 um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos

Data de emissão: 26/02/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 06/03/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00500-24****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00500/24

Ata de Registro de Preços N.º000005/23

Processo N.º 000034/23

PREGÃO PRESENCIALN.º:3

A presente licitação trata-se de aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados

na Rede municipal de Ensino: (na Zona Rural e Zona Urbana), pelo período de 12 (doze) meses. Sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2019.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 219

Fornecedor: **FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181**

CNPJ: 37.678.350/0001-11

Valor: R\$ 3.191,16 três mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos

Data de emissão: 26/02/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 06/03/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 170/2023**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO, inscrita no CNPJ sob n.º 50.570.055/0001-97, com sede Rua Vía Passeio Caconde, n.º 308, CEP: 15.385-000, por seu representante legal, a senhora Tatiane Silva Rocha de Mello, portadora do RG. n.º 34.006.320-8 SSP/SP, inscrito no CPF: 385.471.528-57, e-mail: escritoriofiscal215@hotmail.com.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 103/2023, Processo n.º 192/2023 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, juntamente com o Decreto 046/2022, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Empresa especializada em fornecimento de estrutura para realização do réveillon 2023 a se realizar no dia 31 de dezembro de 2023 no município de Selvíria-MS, com todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta da contratada, em conformidade com as especificações detalhadas no termo de referência.

2.2 . O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PALCO 10X7 METROS COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA, COBERTURA DE TELHAS DE ZINCO	DIARIA	01	20.000,00	20.000,00
02	FECHAMENTO METALICO CANELADO COM NO MÍNIMO 2,2 METROS DE ALTURA AM CHAPA 14 COM ESCORAS E PINOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO E CONEXÃO MACHOS E FEMEA ENTRE AS PLACAS.	METRO LINEAR	100	40,00	4.000,00
03	GRADIL LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEAR, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREA, ORGANIZAÇÃO DE FILA EM AÇO CARBONO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO, COM 1.20 METROS DE ALTURA, COM ENGATES DE MACHO/FÊMEA UM NO OUTRO DE COR ALUMÍNIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E ESTÉTICA.	METRO LINEAR	350	30,00	10.500,00
04	TENDAS 10M X 10M TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10M X 10M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO TRELÇADA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VÁRIAS SE NECESSÁRIO, 3M. DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUÍMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTO LATERAIS DE 3M ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS	DIÁRIA	4	2.500,00	10.000,00
05	TENDAS 8M X 8M TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10M X 10M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO TRELÇADA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VÁRIAS SE NECESSÁRIO, 3M. DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUÍMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTO LATERAIS DE 3M ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS	DIÁRIA	01	2.500,00	2.500,00
06	BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS INTERNAS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO	DIÁRIA	01	1.000,00	1.000,00
07	BANHEIRO QUÍMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIÁRIA	15	450,00	450,00
08	CAMARIM COM 16 METROS QUADRADOS, COM TOMADAS, LAMPADAS, COBERTO COM TENDA LONA ANTICHAMAS.	DIÁRIA	01	1.500,00	1.500,00
				TOTAL	R\$ 56.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da aquisição será de R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

021101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0002. 2030 .0000 – Manutenção das atividades do Departamento de Cultura.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 500 0000. **Ficha: 651.**

2023 – R\$ 15.000,00 (itens 04-qt 04; 05-qt 01; 06-qt 01; 08-qt 01)

2024 – R\$ 41.250,00 (restante dos itens)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 051/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** o Srº **KLEBER GABRIEL DE SOUZA DANTAS**, portador do CPF nº 467.723.518-00 cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 29 de Fevereiro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 06 de Março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 052/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª **NILZA MOREIRA DE SOUZA DANTAS**, portadora do CPF nº 008.958.941-65 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR símbolo DAI-A lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 06 de Março de 2024

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 053/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** a Srª CINTIA DE FATIMA SERAFIM, portadora do CPF nº 009.531.291-95 cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 29 de Fevereiro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 05 de Março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 054/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** a Srª KARINA DOS SANTOS MELO, portadora do CPF nº 311.940.558-26 cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 29 de Fevereiro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 06 de Março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 056/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 056/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Ato de TRANSFERÊNCIA provisória do
servidor público municipal.

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso da atribuições que lhe confere:

CONSIDERANDO as informações e as urgentes necessidades contidas no Ofício nº **37/2024/SMAS**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstra que seu quadro de servidores encontram-se reduzido, tendo em vista afastamentos de servidores efetivos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um setor de extrema atenção e cuidado direto com a população mais necessitada, vê que estes profissionais atuam em áreas sensíveis junto a diversos órgãos, entidades e setores de Promoção Social.

CONSIDERANDO o evidente INTERESSE PÚBLICO.

CONSIDERANDO o art. 57 do Estatuto do Servidor Público Municipal, que dispõe a cerca da possibilidade de transferência do servidor público em virtude de relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir Provisoriamente, no período compreendido de **01/03/2024** a **31/12/2024**, totalizando o total de 10 meses, a transferência dos servidores: CINTIA DE FATIMA SERAFIM, KARINA DOS SANTOS MELO, MARIA MADALENA DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, para o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O presente ato de transferência poderá ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral da administração pública municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de março do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Selvéria-MS, 06 de março de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 055/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvéria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR a Srª MARIA MADALENA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 288.860.478-78 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de Março do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .**

Paço Municipal de Selvéria-MS
Em, 06 de Março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
APROVAÇÃO DE MAIS UMA PRODUÇÃO HABITACIONAL - COMITÊ DE AVALIAÇÃO - 2024
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE
INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
PARECER DA COMISSÃO DO FIS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE MAIS UMA PRODUÇÃO HABITACIONAL DO PROJETO "MORADIA PRECÁRIA", DO ANO DE 2023.

A plenária do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2024, dentro das competências e no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 429 de 2000, e 6. **CONSIDERANDO** o conselho como órgão gestor que reúnem para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar após parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, este Comitê de avaliações emiti parecer favorável de mais uma produção habitacional referente ao Projeto Moradia Precária exercício 2023, com recurso do FIS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvéria-MS, 06 de março de 2024.

Gilliard Cesar da Cruz
Presidente do FIS

Demais membros presentes na reunião:

Aline Martins Pereira _____
Camila Dante da Silva _____
Daiane dos Santos Fermino _____
Gilliard Cesar da Cruz _____
Valquíria Marinho Silveira _____
Almir Salvador Prado _____

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 050/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** o Srº WILLIAN LUCAS SOLER DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 387.673.488-66 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de Março do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 06 de Março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Secretaria Municipal de Educação

16º TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 006/2022 ENSINO FUNDAMENTAL I e II

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o 16º termo de **Convocação para a entrega de documentos e realização de exame admissional**, visando a contratação de professores aptos para exercer sua função no ano letivo de 2024, em atendimento a necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os profissionais mencionados neste termo deverão comparecer no local, dia e horário previsto neste Termo de Convocação, (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

DIA: 08/03/2024

HORÁRIO: Das 8h30min às 12h

Selvíria – MS, 06 de Março de 2024

ÁREA URBANA
MATEMÁTICA

ORDEM	CANDIDATOS
01	Sarita Lima Nick

ENSINO FUNDAMENTAL I 1º E 2º ANO

ORDEM	CANDIDATOS
01	Deborah Regina Ferreira dos Santos

ENSINO FUNDAMENTAL I 3º AO 5º ANO

ORDEM	CANDIDATOS
01	Priscila Dayana Caetano Sanches Alcantara
02	Wania Queiroz Umbelino Silva

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 024/24

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
- RG
- CPF
- Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>)

[Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](#))

- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)
- CNH
- CTPS (Página da foto, frente e verso)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)
- Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
- Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)
- Certificados de Pós Graduação (se houver)
- Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)
- Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome
- Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia
- Declaração de Bens
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria) Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho

Matéria enviada por Tânia Maria de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO N. 025/2024.**

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO AUXILIAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85, I, 'a' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O credenciamento é processo administrativo de chamamento público, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Art. 2º. O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

CAPÍTULO II**DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO****Seção I****Da Contratação Paralela e Não Excludente**

Art. 3º. A contratação paralela e não excludente, consiste naquela em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio do edital de credenciamento, ou ato normativo específico, que será anexo do edital.

Art. 4º. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio.

§ 1º. Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º. O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 5º. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 6º. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade interessada no credenciamento.

Seção II**Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros**

Art. 7º. A contratação com seleção a critério de terceiros consiste na hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

Art. 8º. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio do edital de credenciamento, ou ato normativo específico, que será anexo do edital.

Seção III**Da Contratação em Mercados Fluidos**

Art. 9º. A contratação em mercados fluidos consiste na hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de interessados por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 10. Na contratação em mercados fluidos, a Administração deverá realizar pesquisa de preços de mercado no momento da contratação.

Parágrafo único. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens

em mercados fluídos poderá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Seção I

Fases do procedimento de credenciamento

Art. 11. O procedimento de credenciamento de que trata este Decreto será realizado nas seguintes fases:

I – preparatória;

II – divulgação de edital;

III – de apresentação e análise de documentos;

IV – de divulgação da lista de credenciados;

V – recursal.

Parágrafo único. A fase prevista no inciso I será de competência do órgão ou entidade requisitante do credenciamento e as fases previstas nos incisos II a V deverão observar o Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 29/2023.

Seção II

Fase preparatória

Art. 12. O órgão ou entidade da administração interessada no credenciamento providenciará abertura de processo administrativo, instruindo com o respectivo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contendo todas as informações necessárias para a elaboração do Edital.

Parágrafo único. A fase preparatória do credenciamento será conduzida pelo gestor de compras do órgão ou entidade interessada e deverá, sempre, possível observar o disposto no Decreto n. 29/2023.

Art. 13. O edital de credenciamento, além de obedecer ao disposto no parágrafo único do art. 79, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá informar:

I – o objeto ou a descrição da demanda que pretende contratar;

II – as exigências de habilitação, observado o disposto no Capítulo VI, do Título II, da Lei nº 14.133, de 2021;

III – as exigências específicas de qualificação técnica, quando for o caso;

IV – as regras de contratação;

V – a forma de remuneração e as regras que deverão ser aplicadas para a atualização periódica, se for o caso;

VI – o critério de escolha dos credenciados;

VII – o prazo de validade do credenciamento;

XIII – a minuta de termo contratual ou de instrumento equivalente;

XIV – outras informações que repute necessárias.

Parágrafo único. O edital de credenciamento poderá prever a possibilidade de substituição das exigências de habilitação, por certificado emitido do Sistema de Registro Cadastral Unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em relação aos documentos abrangidos neste Portal.

Art. 14. Nas hipóteses de contratação previstas nos art. 3º e 9º deste Decreto, o edital de credenciamento poderá autorizar a substituição das exigências de habilitação fiscal e trabalhista por declaração de cumprimento, cuja comprovação deverá ser exigida antes da contratação.

Parágrafo único. A falsidade de declaração de que trata o caput deste artigo sujeitará o participante à sanção de inidoneidade de licitar ou contratar, devendo ser observado os procedimentos administrativos previsto em regulamento específico que trata do processo administrativo sancionatório.

Seção III

Fase de divulgação do edital

Art. 15. A fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital, que será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM), e mantido à disposição dos interessados no site oficial do Município e do órgão ou entidade interessada no credenciamento, durante todo o prazo de validade do credenciamento.

Parágrafo único. Eventual alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada da mesma forma que ocorreu a publicação original.

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento ou para solicitar informações sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido na forma prevista no edital.

Art. 17. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Seção IV

Fase de apresentação e da análise de documentos

Art. 18. A documentação exigida será apresentada na forma prevista no edital e será analisada pelo agente de contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega no órgão de licitação, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 19. Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado, se necessário.

Art. 20. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será

credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Seção IV

Fase da lista de credenciados e do recurso

Art. 21. O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM), e mantido à disposição dos interessados no site oficial do Município e do órgão ou entidade interessada no credenciamento, durante todo o prazo de validade do credenciamento.

Art. 22. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Art. 23 . O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e a lista final do credenciamento na forma do art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO

Art. 24. A contratação do credenciado será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 25. Durante a vigência do edital de credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionados às condições de credenciamento.

Parágrafo único. O órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo, ou para a apresentação da documentação faltante, na hipótese prevista no art. 14, deste Decreto.

Art. 26. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 27. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DO DESCRENCIAMENTO

Art. 28. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu descredenciamento, mediante requerimento escrito e protocolado no órgão ou entidade contratante.

Art. 29. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em caso de irregularidade na execução do serviço ou do fornecimento, a aplicação das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30. O descredenciamento de ofício pela administração pública ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado;

II – em razão de irregularidades ou falhas na prestação dos serviços, após a previa manifestação do credenciado;

III – em decorrência da aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. Fica assegurado ao credenciado o direito de ampla defesa e de contraditório, sendo-lhe facultada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Art. 32. Não há impedimento para que o mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único . Na hipótese do caput deste artigo, o interessado deverá apresentar, simultaneamente, a documentação exigida, exceto se os requisitos de capacidade técnica forem diferenciados, devendo, neste caso, apresentar complementarmente os documentos relativos a estes quesitos.

Art. 33. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a Controladoria Geral a expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 34 . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas/MS, 05 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO DE SETE QUEDAS/MS

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85, I, 'a' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Administração Pública:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, disciplinados pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Sete Quedas/MS.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste Decreto às contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, ainda que não formalizadas pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo seu art. 95.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições contidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente:

I – Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

II – Contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

III – Contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

IV – Gestão de contratos: é a atividade relacionada ao planejamento de contratações, formalização e gerenciamento de contratos, em âmbito estratégico e decisório, realizada da formalização ao término do contrato;

V – Fiscalização de contratos: é a atividade relacionada à verificação de regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, abrangendo prazos, valores e especificações; e ainda a necessidade de aplicação de sanções ou rescisão contratual;

VI – Gestor do contrato: agente público com atribuições de planejamento e gerenciamento, investido em poder decisório, relacionadas ao processo de gestão do contrato;

VII – Fiscal do contrato: agente público com atribuição de fiscalizar o contrato de forma a garantir que sejam cumpridas as obrigações contratuais com eficiência e eficácia, abrangendo aspectos administrativos e técnicos da execução, especialmente quanto às especificações, prazos, valores, sanções, rescisão e aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

VIII – Fiscal da obra: profissional da área da arquitetura ou engenharia civil designado para acompanhar a execução do objeto de obras e reformas;

IX – Preposto da contratada: representante da empresa contratada que acompanha a execução contratual e que atua na interlocução entre contratante e contratada.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e as disposições deste Decreto.

Art. 4º. As atividades de gestão e fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e se orientarão pelos princípios da administração pública, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Art. 5º. Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º. O Gestor do contrato será automaticamente o Secretário Municipal ou dirigente máximo da entidade da administração indireta a que se destina o objeto do contrato.

§ 1º. É vedada a acumulação das atribuições de Gestor e Fiscal de contrato em um mesmo instrumento contratual.

§ 2º. É permitida a delegação de competência para atuar como Gestor de contrato para servidor do quadro efetivo, cabendo ao delegante acompanhar as atividades do agente delegado.

Art. 7º. O Fiscal de contrato, e seu suplente, será formalmente designado pelo respectivo Gestor do contrato, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos.

§ 1º. É permitida a designação de um servidor para atuar como Fiscal de mais de um instrumento contratual.

Art. 8º. O servidor designado para atuar como Fiscal de contrato deverá ser orientado para o exercício de suas funções e ser cientificado das responsabilidades que envolvem a atividade de fiscalização.

§ 1º. A atribuição de Fiscal de contrato não poderá ser recusada pelo servidor público, por não se tratar de ordem ilegal, devendo este expor ao Gestor do contrato, se for o caso, as deficiências e as limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício das atividades de fiscalização.

§ 2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, caberá ao Gestor do Contrato providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atividades de fiscalização, observada a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação adequada.

Art. 9º. É facultada a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o Fiscal do contrato com informações especializadas pertinentes ao objeto da contratação, desde que não supríveis por pessoal pertencente ao quadro de servidores e mediante justificativa da necessidade.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de terceiros prevista neste artigo, será observado o disposto no § 4º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo o fiscal eximir-se do cumprimento de suas atribuições, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

Art. 10. A designação do Gestor e do Fiscal do contrato perde automaticamente seus efeitos com a extinção ou encerramento do contrato.

Art. 11. Sem prejuízo do disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será considerado impedido, sendo vedada a atuação na gestão e na fiscalização do contrato, o agente público que:

- I** – possua vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal, comercial, financeiro, trabalhista ou civil;
- II** – tenha participado da realizada da licitação, na condição de agente de contratação, pregoeiro, de membro de comissão de licitação ou da equipe de apoio ou da elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação;
- III** – atue no setor financeiro da contratante, sobretudo aquele diretamente responsável pelo processamento da execução de despesas;
- IV** – tenha sido responsabilizado por irregularidades perante os órgãos de controle externo ou interno;
- V** – tenha sido condenado por crime contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa.

Seção I

Das atribuições do Gestor de Contratos

Art. 12. Compete ao Gestor de contratos:

- I** - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
- II** - manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, autarquia ou fundação, registrando e atualizando as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo Municipal, quando for o caso;
- III** - designar o servidor que atuará como fiscal do contrato e acompanhar a atuação do fiscal designado, propiciando o acesso do fiscal às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- IV** – solicitar ao contratado a designação do funcionário que atuará como preposto da empresa, indicando o nome e os meios de contato;
- V** - avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo fiscal do contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis;
- VI** - analisar notas/glosas escritas pelo fiscal do contrato, a fim de constatar a possível necessidade de descontos nos pagamentos, informando ao setor financeiro;
- VII** – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, comunicando a autoridade competente, quando for o caso, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sobre a proximidade do término do prazo de vigência e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, bem como adotando as providências cabíveis que estiverem na espera de sua atribuição;
- VIII** – nos contratos passíveis de prorrogação, quando houver interesse da Administração na prorrogação, deve o gestor enviar, até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, ofício à empresa contratada solicitando a manifestação quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
- IX** – havendo a prorrogação ou aditamento contratual, cabe ao gestor, se for o caso, solicitar da contratada a renovação da garantia contratual;
- X** - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor, bem como propor à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;
- XI** – acompanhar as condições de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência contratual, mantendo no processo as certidões de regularidade fiscal em plena vigência;
- XII** – acompanhar, perante a contratada, o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, especialmente quando a contratação envolver o fornecimento de mão-de-obra;
- XIII** – decidir por eventual pedido de modificação no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, ou mesmo substituição de marcas de produtos, ouvida a área técnica;
- XIV** – encaminhar à autoridade competente pedido de alteração do projeto, serviço ou de acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.
- XV** - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade competente para decisão;
- XVI** – verificar a dotação orçamentária para suportar a despesa do contrato, bem como, acompanhar o saldo de empenho durante a execução contratual, possibilitando os ajustes, as suplementações ou transferências que se fizerem necessárias;
- XVII** – decidir pela instauração de procedimento administrativo e aplicação de penalidade, quando for o caso, ao contratado em decorrência de infrações administrativas;
- XVIII** - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;
- XIX** - informar à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XX - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021;

XXI - constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

XXII - divulgar dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Site Oficial do Município, quando for o caso;

XXIII - remeter a execução contratual ao TCE/MS, observados os prazos regimentais.

Seção II

Das Atribuições do Fiscal de Contrato

Art. 13. Compete ao Fiscal de contrato:

I - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

II - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

III - avaliar e acompanhar a quantidade e a qualidade dos serviços executados verificando o atendimento das especificações contidas nos projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de execução e de conclusão, e cronograma físico-financeiro;

IV - acompanhar a entrega de materiais no tocante às especificações, prazo, preço, quantidade e qualidade;

V - receber provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;

VI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação;

VII - certificar-se de que contratada é quem executa o contrato, ressalvada a hipótese de subcontratação prevista no contrato;

VIII - atestar o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao Gestor do contrato, para providências;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XIII - comunicar, formalmente, ao Gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XIV - comunicar ao Gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;

XVI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XVII - sugerir a aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições previstas nos incisos anteriores, o fiscal do contrato deve:

a) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou em relação à terceiros;

b) acompanhar o cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada;

c) exigir o uso correto de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

d) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação, contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à fiscalização;

e) assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

f) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

g) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, e observando a qualidade dos materiais utilizados, conforme especificação técnica do contrato;

h) emitir atestados de avaliação das obras e reformas.

Parágrafo único, É vedado Fiscal do contrato transferir as atribuições que lhe forem conferidas por este Decreto.

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Art. 14. Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratado deverão ser realizados conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas ainda as regras definidas no edital e no instrumento de contrato.

Parágrafo único. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), hipótese em que, atingindo o percentual máximo, a multa de mora poderá ser convertida em penalidade e ser adotadas as demais providências para a instauração do processo administrativo sancionatório e rescisão unilateral do contrato.

Art. 15. O objeto do contrato será recebido:

I - quando se tratar de contrato de obras e serviços, o recebimento será:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II – quando se tratar de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§1º. Nas aquisições e serviços comuns, o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento provisório.

§2º. Nos serviços especiais, obras e reformas, o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório.

§3º. Ficam dispensadas do recebimento previsto no inciso II, alínea b, deste artigo, as compras de bens comuns de valor inferiores ao valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 2021.

Art. 16. O termo de recebimento sumário e o termo de recebimento detalhado têm a função de documentar o recebimento do objeto contratado para fins de verificação da conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência e Edital da Licitação.

§1º. O termo de recebimento sumário consiste em ato simples e sucinto, correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

§2º. O termo de recebimento detalhado consiste em relatório com detalhamento minucioso do objeto recebido e, caso verificada a conformidade com as especificações do Termo de Referência, deverá ser acompanhado da Nota Fiscal com o atesto no verso.

Art. 17. Se o Fiscal do contrato ou a Comissão de Recebimento verificar que o objeto contratado não foi adequadamente executado, ao invés de recebê-lo, deverá rejeitá-lo com base no art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§1º. A rejeição do objeto contratual poderá implicar sua adequação aos termos pactuados, à lei ou à técnica, devendo, neste caso, a Administração Pública Municipal fixar prazo para que o contratado, a suas expensas, venha a reparar as imperfeições verificadas, conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º. Se o particular realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto entregue aos termos pactuados, a Administração Pública Municipal deverá aceitá-lo, provisoriamente, e, após proceder a todos os testes e averiguações, recebê-lo definitivamente, nos termos antes analisados.

§3º. Caso seja verificado que não é possível a adequação do objeto executado, ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com base no que dispõe o art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como a aplicação de sanções, conforme o disposto no art. 156 do mesmo diploma.

Art. 18. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CAPÍTULO IV DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Art. 19. No prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência contratual, o Gestor do contrato deverá comunicar à autoridade competente a proximidade do término da vigência o prazo do contrato e a necessidade de prorrogação, quando for admitida a prorrogação, nos termos do art. 107, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, cabendo-lhe ainda providenciar:

a) a manifestação de interesse da Administração Pública Municipal quanto à prorrogação do prazo, com as devidas justificativas, ratificadas pelo Fiscal do contrato;

b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;

d) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao contrato em vigor;

e) informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária;

f) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Art. 20. Instruído o pedido de prorrogação da vigência, o processo de contratação deve ser encaminhado ao órgão jurídico para parecer, antes da autorização de prorrogação pela autoridade competente.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 21. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas hipóteses do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A justificativa para alteração contratual deve ser elaborada pelo Gestor do contrato, ouvido o fiscal, apontando a efetiva necessidade do ajuste e demonstrando o interesse público da medida proposta.

Art. 22. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do instrumento deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 23. Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. Poderão ser realizados por apostilamento, os registros, dentre outros, referentes a:

- I** – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II** – atualizações, compensações, ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III** – alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV** – empenho de dotações orçamentárias;
- V** – prorrogação do cronograma de execução, na hipótese do § 6º, do art. 115, da Lei n. 14.133, de 2021;
- VI** – alteração ou ajuste no cronograma físico-financeiro ou na planilha orçamentária das obras e reformas, que não resultem em alteração do valor contrato.

Art. 24. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato acompanhar as variações de preços de mercado e, quando verificar alguma das hipóteses descritas no caput deste artigo, deverá adotar as providências necessárias para a alteração contratual.

Art. 25. Em caso de alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 26. A alteração dos preços contratados, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, poderá se dar nas seguintes modalidades:

- I** – revisão de preços, prevista no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
- II** – reajustamento em sentido estrito; e
- III** – repactuação de preços.

Art. 27. O pedido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A extinção do contrato não configurará óbice para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que o pedido tenha sido formalizado durante a vigência contratual, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

§ 2º. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser apreciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o protocolo junto ao ente contratante.

§ 3º. O prazo previsto no § 2º deste artigo, começa a fluir a partir do momento em que o pedido da contratada se encontre correto e completamente instruído.

§ 4º. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos e preços alegada pela contratada.

§ 5º. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Seção II

Da Revisão de Preços

Art. 28. A revisão de preços visa a recomposição do preço originário do contrato, em razão de fatos novos e imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, de contingenciamento incontrolável, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, supervenientes e externos à relação contratual, mas que interferem no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, impedindo a execução da avença.

Parágrafo único. A revisão não contempla o risco comum do negócio assumido pelo contratante no ato da assinatura do contrato.

Art. 29. A revisão de preços poderá ser concedido a qualquer tempo, independente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

I – o fato ensejador da revisão seja futuro e incerto;

II – o fato ensejador da revisão ocorra após a apresentação da proposta;

III – o fato ensejador da revisão não ocorra por culpa da contratada;

IV – a alteração dos preços seja substancial, de forma que haja desproporcionalidade entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante, a ponto de tornar inviável a manutenção do contrato sem a revisão dos preços;

V – haja o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração.

Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos acima, a contratada deverá apresentar pedido de revisão escrito e instruído com planilhas comparativas de preços, notas fiscais e/ou orçamentos anteriores à proposta, pesquisa de preços de mercado na forma prevista no regulamento específico, contratos de trabalho no caso de alteração da política de salários da empresa, atualização de parque tecnológico, normas e recortes de jornais e sites que veiculem fato superveniente e de notório impacto à execução dos serviços, e outros documentos que, fidedignamente, possam comprovar a variação dos custos.

Seção III

Do Reajustamento em sentido estrito

Art. 30. O reajustamento em sentido estrito é a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção (variações inflacionárias), podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 1º. Na ausência de índices específicos ou setoriais, previstos no contrato, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º. Nas licitações de serviços contínuos, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, para o reequilíbrio econômico-financeiro será adotada a modalidade de reajustamento em sentido estrito.

Art. 31. Independentemente do prazo de duração do contrato, o reajustamento em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado com periodicidade anual, calculado pelo índice definido no contrato, considerando-se como marco inicial para contagem da anualidade a data do orçamento estimado.

Parágrafo único. A data do orçamento a que se refere o caput é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária que integra a instrução do processo de licitação ou compra direta foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 32. Se em consequência da culpa da contratada, forem ultrapassados os prazos de execução previstos em cronograma físico-financeiro, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao período inicialmente pactuado, desconsiderando o período de atraso, sem prejuízo das penalidades contratuais.

Art. 33. Se o contratado antecipar o cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

Art. 34. Em caso de pedidos conjuntos de prorrogação de vigência e de reajustamento, o termo aditivo poderá tratar de ambos os pedidos.

Parágrafo único. A contratada que assinar termo aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas e condições em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

Seção IV

Da Repactuação dos preços

Art. 35. A repactuação dos preços é a modalidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes de mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes de mão de obra.

Art. 36. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Art. 37. A contratada deverá solicitar a repactuação de forma escrita, acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamente o pedido.

§ 1º. A repactuação deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência do contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Art. 38. No caso do primeiro pedido de repactuação, será observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano para o deferimento, contado a partir da data da apresentação da proposta, para os custos decorrentes de mercado, e da data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes de mão de obra.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com base no acordo ou à convenção coletiva de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 39. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação,

o prazo de 1 (um) ano terá como data base a data em que iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior, independente da data em que foi celebrada ou apostilada.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 40. Nas contratações realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatada a prática injustificada das condutas previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Considera-se causa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput, do art. 155, o inadimplemento voluntário e inescusável de cumprimento da obrigação assumida pela contratada, que causa transtorno ou prejudica o bom andamento das atividades da Administração Pública.

§ 2º Considera-se causa grave de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso II, do caput, do art. 155, o inadimplemento voluntário e inescusável de cumprimento da obrigação assumida pela contratada, que causa dano à administração ou impede a continuidade da prestação de serviços públicos pela Administração, resultando em prejuízos à população.

§ 3º Considera-se como não entrega de documentação exigida para o certame, prevista no inciso IV do caput, do art. 155, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação prevista no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 4º Considera-se como não manutenção da proposta, prevista no inciso V, do caput, do art. 155, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação;

III - abandonar a licitação antes do seu término;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura dos envelopes de propostas, ou de habilitação, o que ocorrer primeiro.

§ 5º Considera-se retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no inciso VII, do caput do art. 155, o atraso injustificado na entrega de produtos, execução de serviços, reformas e obras, que resultem consequências graves para o interesse público ou para a continuidade da execução contratual.

§ 6º Considera-se fraude à licitação ou prática de ato fraudulenta na execução do contrato, prevista no inciso IX, do caput do art. 155, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, para si ou para outrem, ou qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar, induzir ou manter em erro agentes públicos municipal;

§ 7º Considera-se comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, prevista no inciso X do caput, do art. 155, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, ou qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar os agentes públicos municipais, ou de não cumprir determinado dever, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Art. 41. As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato.

Art. 42. Será aplicada a penalidade de:

I – advertência, quando o licitante ou contratada der causa à inexecução parcial do contrato;

II – impedimento de licitar e contratar com a administração municipal, quando a licitante ou contratada:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: período de impedimento: um ano;

b) der causa à inexecução total do contrato: período de impedimento: período de impedimento: dois anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: período de impedimento: seis meses;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, com objetivo de favorecer outros licitantes: período de impedimento: dois anos;

d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: período de impedimento: seis meses;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: período de impedimento: um ano;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: período de impedimento: seis meses.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: período de impedimento: um ano.

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

a) será aplicada nas condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo prazo de até seis anos;

b) será aplicada na reincidência de condutas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII, e VII do caput do art. 155 da Lei nº

14.133, de 2021, já penalizadas com penas de menor gravidade, pelo prazo de três a seis anos.

IV – multa: será aplicada de forma isolada ou cumulativamente nas seguintes hipóteses:

- a)** na conduta reincidente prevista no inciso I, do caput deste artigo;
- b)** nas condutas previstas nos incisos II e III, do caput deste artigo.

Parágrafo único. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Seção I

Dos critérios de dosimetria das penalidades

Art. 43 . Em caso de reincidência, as penalidades previstas nos incisos II a III, do art. 42, deste Decreto, serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, observado o limite de máximo de 6 (seis) anos.

Art. 44. A penalidade de multa deve ser aplicada de acordo com a previsão contida no instrumento convocatório e não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor licitado ou contratado.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a penalidades de multa será aumentada em 50% (cinquenta por cento), observado o limite previsto no caput deste artigo.

Art. 45. As penalidades previstas nos incisos II, III e IV do art. 42 deste Decreto serão reduzidas pela metade, desde que a contratante não seja reincidente, na hipótese das seguintes hipóteses:

I - quando a conduta praticada seja decorrente de erro ou falha da licitante ou da contratada, não se revista de dolo e a repercussão ou dano causado à Administração e ao interesse coletivo seja de pequena monta;

III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

IV - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

Art. 46. A penalidade prevista na alínea "c", do inciso II, do caput do art. 42 deste Decreto será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao Município e sejam observados, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que não se trate de conduta reincidente.

Seção II

Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 47. É dever de todo servidor municipal, em especial dos agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar ao superior hierárquico acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 48. A aplicação de sanção e a apuração de incidentes contratuais obedecerão aos princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à licitante ou contratada utilizar-se de todos os meios e recursos inerentes ao direito de defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 49. A aplicação das sanções previstas nos incisos I ao IV, do art. 42, deste Decreto, compete:

I – ao Prefeito Municipal quando os atos que ensejam a aplicação da penalidade forem praticados no curso das licitações ou das contratações diretas, observada a competência privativa do inciso IV;

II – ao Gestor do contrato, no caso da penalidade de advertência;

III – aos ordenadores de despesas de cada órgão ou entidade contratante, no caso de condutas praticadas durante a vigência contratual, quando se tratar de multa ou impedimento de licitar e contratar com a administração municipal;

IV – ao Prefeito Municipal, privativamente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Art. 50 . Para a aplicação da penalidade de advertência, verificada a irregularidade, o Gestor do contrato deverá notificar o contratado para que cumpra a obrigação assumida, no prazo de 10 dias, sob pena de instauração de procedimento administrativo sancionatório.

§ 1º. Não sendo cumprida a obrigação no prazo estabelecido no caput deste artigo, o gestor do contrato relatará os fatos e decidirá pela instauração do procedimento para penalização.

§ 2º. Instaurado o procedimento, o Gestor do contrato intimará o contratado para que apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação.

§ 3º. Recebida ou não a defesa, o Gestor do contrato elaborará relatório simplificado e, justificadamente, proferirá a decisão.

§ 4º. O cumprimento da obrigação no curso do processo administrativo sancionatório não impede a regular tramitação do processo de penalização.

Art. 51. Para a aplicação da penalidade de multa, verificada a irregularidade o Gestor do contrato relatará os fatos ao Ordenador de Despesas e solicitará autorização para a instauração do procedimento para penalização.

§ 1º. Após a autorização, o Gestor do contrato intimará o contratado para que apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º. Recebida ou não a defesa, o Gestor do contrato elaborará relatório simplificado para decisão pelo Ordenador de

Despesas.

§ 3º. O cumprimento da obrigação no curso do processo administrativo sancionatório não impede a regular tramitação do processo de penalização.

Art. 52. Para a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar e para declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV, do caput do art. 156, e nos incisos II e III do caput, do art. 42, deste Decreto, verificada a irregularidade o Gestor do contrato relatará os fatos ao Ordenador de Despesas e/ou Prefeito Municipal, conforme o caso, para que seja instaurado o procedimento administrativo sancionatório.

§ 1º. A autoridade competente designará comissão com dois ou mais servidores municipais estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 2º Durante a instrução processual, em caso de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado será intimado para alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º. Serão indeferidas pela comissão mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º. Após a instrução processual, a comissão elaborará relatório circunstanciado sobre os fatos apurados e submeterá à autoridade competente para decisão.

§ 5º. Antes da decisão, o processo administrativo sancionatório deverá ser apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 53. A decisão proferida no processo administrativo sancionatório será publicada na imprensa oficial do Município.

Art. 54. Da aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 42, deste Decreto, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada da data da intimação.

§ 1º. O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão para fins de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Mantida a decisão, o recurso com sua motivação, será submetido ao Prefeito Municipal, a qual deverá proferir a decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV, do caput do art. 156, e no inciso III do art. 42, deste Decreto, caberá apenas pedido de reconsideração e deverá ser observado o disposto neste artigo.

Art. 55. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 56. Na instrução dos processos administrativos sancionatórios, deverão ser observadas as formalidades e os prazos previstos neste Decreto, na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único . Nos processos administrativos instaurados devem prevalecer os prazos e procedimentos específicos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 57. A aplicação das sanções previstas no caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, não exclui a obrigação de reparação do dano causado à Administração Pública.

Art. 58. Após exauridos os recursos administrativos cabíveis, deverá ser acostada ao processo da contratação cópia da decisão proferida no processo administrativo sancionatório, devendo este ser encaminhado à Controladoria Geral para conhecimento e para que adote as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 59 . A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo sancionatório a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 60. Será concedida a reabilitação do licitante ou contratado desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - **análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos** definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Leis n. 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização de contratos respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 62. A Controladoria Geral do Município poderá expedir normas complementares a este Decreto, inclusive estabelecer manuais com modelos de atos administrativos que se façam necessários.

Art. 63 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas/MS, 06 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO DE SETE QUEDAS/MS

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 003/001/2024/SMAS

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 27/02/2024, EDIÇÃO 3536, PAGINA 591).

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2024/SMAS, visando à contratação temporária de CUIDADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS	
RAIANY APARECIDA ROCHA SILVA	003/24	066.982.921-84	0,0	
VALDIRENE REIS	005/24	985.189.841-49	60	
MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	007/24	018.761.971-96	90	
MARCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	009/24	063.698.616-00	90	
TAYNE GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	010/24	070.575.151-11	75	
CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	011/24	117.868.234-67	75	
LIVIA LEITE DOS SANTOS	012/24	047.423.901-21	85	
NICOLLY VITORIA TEIXEIRA DOS SANTOS AIRES	013/24	060.622.621-44	55	
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	001/24	403.002.688-13	75	
ADRIANA DA SILVA FELIPPSEN	002/24	012.950.541-24	30	
KARINA OLIVEIRA	004/24	048.386.991-07	75	
JORGE RODRIGO SALDIVAR GRACE	005/24	323.969.018-77	90	
SANDRA GOMES GONÇALVES	008/24	041.232.971-96	60	

Sete Quedas - MS, 26 DE FEVEREIRO de 2024.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Marli Kehl

Debora Elizangela de Bortoli

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 004/001/2024/SMAS - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2024/SMAS, visando à contratação temporária de CUIDADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL				
	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	MARCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	009/24	063.698.616-00	90
2º	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	007/24	018.761.971-96	90
3º	LIVIA LEITE DOS SANTOS	012/24	047.423.901-21	85
4º	CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	011/24	117.868.234-67	75
5º	TAYNE GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	010/24	070.575.151-11	75
6º	VALDIRENE REIS	005/24	985.189.841-49	60
7º	NICOLLY VITORIA TEIXEIRA DOS SANTOS AIRES	013/24	060.622.621-44	55
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
1º	JORGE RODRIGO SALDIVAR GRACE	005/24	323.969.018.77	90
2º	KARINA OLIVEIRA	004/24	048.386.991-07	75
3º	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	001/24	403.002.688-13	75
4º	SANDRA GOMES GONÇALVES	008/24	041.232.971-96	60

Sete Quedas - MS, 06 De MARÇO de 2023.

Elisângela Steinle da Cunha

Christyane Palacio dos Santos

Membro
Fabiana Lopes
Membro**Presidente**
Marli Kehl
Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro
Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 0017/2024

Processo nº 000001/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) TONELADAS DE C.B.U.Q., PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME RESOLUÇÃO CONISUL N. 16/2022.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
55	2024	020201	04.123.0002.2054.0000	3.3.71.70.00	1.799.7400	181.391,00	40.000,00	40.000,00

Valor: 181.391,00 cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais

Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025

Data da Assinatura: 07/03/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL , pela contratante e , FRANCISCO PIROLI PRESIDENTE CONISUL pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 07 DE MARÇO DE 2024

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 113/2024.****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 113/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): IZADORA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de EDUCADOR FISICO, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024;

ASSINADO EM: 01/0/2024.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **IZADORA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0036/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0070/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0149/2023**SRP Nº 0036/2023**

Aos 26 DE JANEIRO DE 2023, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 24 DE JANEIRO DE 2024, DIARIO ASSOMASUL Nº 3513, PAGINA 390, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PIROLI**, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

FORNECEDOR/DETENTOR:

A empresa **S M F PERDOMO - ME**, com sede à Ave/Rua: MANACÁ 627 CENTRO, na cidade de Naviraí - MS inscrita no CNPJ sob nº 11.738.378/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representado(a) pelo(a) seu(a) Representante Legal, o Sr(a). **JEFERSON PERDOMO**, residente e domiciliado na Cidade de Naviraí MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6169735-7 e do CPF sob o nº 022.998.439-81;

A empresa **PAULO SERGIO SANTOS SOUZA - ME**, com sede à Av Presidente Vargas 1475, Bairro Centro, cidade de Iguatemi - MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.270/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr(a). **PAULO SERGIO SANTOS SOUZA**, residente e domiciliado na Cidade de Iguatemi - MS, portador do RG 503846 SSP MS e Inscrito no CPF nº 465.694.991-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº **0070/2023 no Registro de preços n.º 0036/2023 do dia 27/12/2023**, julgado em 17/01/2024 e homologado em 24/01/2024, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES DO EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SESI, ESCOLAS E CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado **VALOR TOTAL DE R\$ 216.517,23 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, conforme os preços, itens, especificações, nos quadros abaixo:

Item	5508 Código	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA -ME CNPJ: 02.478.270/0001-38 RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 1475, 1475 PREDUI - CENTRO, IGUATEMI - MS, CEP: 79960-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.001.176	ADESIVO INSTANTANEO (COLA COM ADESIVO INSTANTANEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO OU EM GEL QUANTIDADE 100GR CADA FRASCO) Marca: alma super	FR	75	33,20	2.490,00
5	038.008.664	ALFINETE PARA COSTURA Nº 29 500GRS Marca: acc	CX	6	85,00	510,00
10	004.001.460	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: vmp	UN	53	5,60	296,80
12	015.001.172	ARQUIVO MORTO - CAIXA EM PAPELÃO PARDO, OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: ALTURA 26 CM X LARGURA 14 CM X PROFUNDIDADE 37 CM, REFORÇADA, SEM CHEIRO/ODOR Marca: s.carlos	UN	230	6,15	1.414,50
26	004.007.807	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - 50 UNIDADES Marca: vmp	PCT	12	74,00	888,00
28	001.006.082	BINGO DE LETRAS E NUMEROS INFANTIL Marca: grow	UN	80	47,40	3.792,00
31	015.001.217	BOLA DE ISOPOR 05CM Marca: strong	UN	210	0,60	126,00
32	015.001.218	BOLA DE ISOPOR 10CM Marca: strong	UN	210	2,27	476,70
33	015.001.219	BOLA DE ISOPOR 20CM Marca: strong	UN	200	11,20	2.240,00
41	004.001.265	BONECA DE BORRACHA: BONECA LINDINHA COLORS COM 2 LACINHOS 20CM. A PARTIR DE 3 ANOS. MEDINDO 20CM DE ALTURA. BONECA DE VINIL, DE CABELO COLORIDO AMARRADO COM 2 LACINHOS, COM VESTIDO, SEM SAPATOS. MATERIAL: VINIL. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO (26AX16CX10L CM). Marca: milk	UN	50	29,90	1.495,00
44	001.006.086	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR GRANDES 77 PEÇAS INFANTIL Marca: merko toys	UN	40	82,40	3.296,00
49	013.001.201	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO KIT 6 JOGOS - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COMPOSTO POR 6 KITS COM BASE EM BAIXO RELEVO MEDINDO: 22,5 X 22,5 X 1,5 CM, COM 24 JOGOS DE QUEBRA CABEÇA , TOTALIZANDO 122 PEÇAS, CADA JOGO COM 04 ESTÁGIOS DE EVOLUÇÃO. Marca: toyster	KIT	3	75,00	225,00
51	004.002.338	BRINQUEDOS VARIADOS PARA MENINAS (MAQUIAGENS, URSINHOS, ETC...) Marca: dm toys	UN	4	138,00	552,00
52	013.001.191	CADERNO DE TRAÇOS E DESENHOS INFANTIL DE 32 PÁGINAS COM 4 CANETAS + 1 APAGADOR Marca: magic	UN	20	205,00	4.100,00
54	004.001.871	CADERNO GRANDE SEM EXPIRAL, CAPA DURA, 96 FLS Marca: foroni	UN	50	13,30	665,00
56	004.001.009	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 50 LITROS Marca: polibras	UN	40	86,70	3.468,00
66	004.005.922	CANETAS HIDROGRAFICAS 12 CORES. Marca: leo e leo	DZ	100	11,50	1.150,00
69	015.001.225	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS. Marca: vmp	UN	550	1,30	715,00
72	004.007.318	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM. Marca: top	CX	15	16,00	240,00

73	013.001.169	CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR Marca: top	CX	22	16,80	369,60	
74	015.001.123	CLIPS 4/0 CAIXA Marca: top	UN	7	16,80	117,60	
75	015.001.182	CLIPS 8/0 CAIXA Marca: top	CX	14	16,80	235,20	
77	004.007.429	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 40G CX COM 12 Marca: zas tras	CX	1	13,80	13,80	
79	004.007.428	COLA GLITER CX COM 06 CORES VARIADAS Marca: maripel	CX	110	21,40	2.354,00	
81	023.001.297	COLA SILICONE PRETO MWM Marca: orbivved	UN	40	53,00	2.120,00	
88	004.003.283	DICIONARIO DE LINGUA INGLESA Marca: ciranda	UN	50	11,40	570,00	
89	004.003.284	DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA Marca: ciranda	UN	50	9,50	475,00	
96	015.001.044	ESTILETE Marca: jogar	UN	48	2,70	129,60	
97	013.001.129	EVA ATOALHADO MEDINDO 40X60CM 1,00MM LAVAVEL ATÓXICA. COR A ESCOLHER Marca: leonora	UN	120	4,30	516,00	
98	004.001.104	EVA ESTAMPADA VÁRIAS CORES Marca: leonora	UN	180	7,55	1.359,00	
99	038.005.345	EVA GLITER - VÁRIAS CORES Marca: leonora	UN	225	7,00	1.575,00	
101	004.004.936	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO. Marca: jogar	UN	20	1,80	36,00	
102	004.005.842	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL CONJUNTO COM 10 PEÇAS: -CAIPIRA MEDINDO 62CM X 44, COM CALÇA, CAMISA, SAPATOS E CHAPÉU EM FELTRO. -ÍNDIO MEDINDO 60CM X 44 CM COM CAMISA, SHORTS, PERNAS E CABELO DE LÃ. -MULHER SENDO SURDA MUDA MEDINDO 60CM X 24 CM COM VESTIDO MANGAS E LUVAS PARA TRABALHAR LIBRAS. - MENINO NA CADEIRAS DE RODAS SENDO A CADEIRA CONFECCIONADAS EM MDF, MEDINDO 17 CM X 22 CM POR 23 CM DE COMPRIMENTO. - HOMEM CEGO COM 62CM X 44 CM COM CAMISA, CALÇA, SAPATOS, ÓCULOS ESCUROS EM EVA E BENGALA EM MDF MEDINDO 25 CM Marca: carlu	CJ	3	514,00	1.542,00	
103	004.001.904	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 M. Marca: adelbras	UN	153	5,50	841,50	
104	015.001.065	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX, MEDINDO 12MM X 40M, PACOTE CONTENDO 6 ROLOS Marca: adelbras	UN	18	13,35	240,30	
105	013.001.176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, EM PVC 45 MMX 40M PCT C/04 UND. Marca: adelbras	PCT	118	21,00	2.478,00	
107	038.003.048	FITA CREPE 32MM X 50M Marca: adelbras	UN	100	11,30	1.130,00	
109	004.005.706	FITA DE CETIM 2 CM NAS CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, PRETO, PRATA, VERMELHO, PINK (15 METROS DE CADA COR) Marca: progresso	M	16	9,15	146,40	
110	004.002.499	FITA DE CETIM LARGA 10 M (VÁRIAS CORES) Marca: progresso	UN	325	9,30	3.022,50	
111	038.008.531	FITILHO PRESENTE CORES VARIADAS ROLO COM 50 METROS Marca: nizuri	RL	45	3,50	157,50	
116	004.002.893	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS Marca: vmp	UN	30	3,20	96,00	
119	004.004.108	GRAMPEADOR PARA MADEIRA Marca: jogar	UN	5	90,00	450,00	
120	004.005.070	GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20,0X4,5X9,0 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M ² , DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. Marca: jogar	UN	18	46,80	842,40	
121	004.005.069	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M ² , COM CAPACIDADE DE ALFINETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS. Marca: jogar	UN	11	17,70	194,70	
122	004.007.639	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS. Marca: jogar	CX	50	7,98	399,00	
126	013.001.189	JOGO CAÇA PALAVRAS DE TABULEIRO Marca: pais e filhos	UN	20	78,90	1.578,00	
127	004.006.675	JOGO DA MEMÓRIA PARA ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), SUAS PEÇAS VÊM COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS COM SEUS RESPECTIVOS NOMES, CONTÉM 40 PEÇAS. Marca: pais e filhos	JG	35	33,35	1.167,25	
128	013.001.200	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES INFANTIL Marca: pais e filhos	UN	4	33,35	133,40	
129	013.001.190	JOGO DAS EMOÇÕES - 3 FORMAS DIFERENTES DE JOGAR, CONTÉM 69 PEÇAS, MATERIAL: PAPELÃO Marca: toyster	UN	20	77,80	1.556,00	
133	001.006.087	JOGO DE EQUILÍBRIO - BONEQUINHOS COLORIDOS DIVERTIDOS PARA MONTAR DE DIVERSAS FORMAS, VEM COM 32 PEÇAS Marca: pais e filhos	UN	20	24,00	480,00	
134	013.001.187	JOGO PEDAGÓGICO, AS 4 OPERAÇÕES, 54 PEÇAS CARTONADAS Marca: pis e filhos	UN	10	34,30	343,00	
144	004.001.910	LIVRO ATA CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M ² , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M ² , COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM. Marca: tilibra	UN	6	22,90	137,40	
145	004.001.752	LIXA GROSSA DE MADEIRA Marca: make +	UN	80	2,40	192,00	
151	004.007.179	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES DE 80 GR Marca: delta	CX	1130	3,20	3.616,00	
152	004.002.864	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA COM 611 PEÇAS. MED. 100 X 100 X 100MM (CUBO DE MILHAR) EMBALAGEM DE MADEIRA 240 X 240 X 122MM Marca: pais e filhos	UN	4	83,40	333,60	
153	001.006.080	MINHAS VOGAIS - JOGO DE ENCAIXE, JOGO DE ENCAIXE EDUCATIVO COM 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA -PEÇAS GRANDES, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS. Marca: toyster	UN	40	84,90	3.396,00	
154	015.001.223	MINI CLIPS DOURADO Nº 5 - EMBALAGEM COM 200 UNIDADES Marca: acc	UN	2	11,90	23,80	
164	004.001.035	PAPEL CAMURÇA 40X60 (CORES VARIADAS) Marca: vmp	UN	130	2,00	260,00	
165	004.003.762	PAPEL CARTÃO (FORMATO DE CARTOLINA) CORES VARIADAS Marca: vmp	UN	450	2,00	900,00	
169	015.001.175	PAPEL CRAFT 60CM Marca: scity	RL	12	104,80	1.257,60	
170	004.007.686	PAPEL CREPOM COMUM, LISO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48M. CONTEM 10 FLS. Marca: vmp	PCT	100	24,70	2.470,00	
171	004.001.886	PAPEL CREPOM NAS CORES LARANJA, VERMELHO, AZUL CELESTE, BRANCO, VERDE BANDEIRA, MARRON, PRETO, ROSA, PINK, AMARELO OURO, LÍLAS, VERDE LIMÃO, AZUL MARINHO, SALMÃO. Marca: vmp	UN	254	2,50	635,00	
175	004.007.884	PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADOS, VERGE, FORMATO A4 (210,0X297,0), GRAMATURA 180 G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: usapel	PCT	69	28,70	1.980,30	
176	038.006.778	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, BRILHANTE, BRANCO, A PROVA D ÁGUA, SECAGEM INSTANTANEA TAMANHO A4 (210X297MM) - PACOTE 20 FOLHAS. Marca: jogar	UN	37	19,80	732,60	
178	004.005.050	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,0X48,0CM. Marca: vmp	UN	275	1,90	522,50	
179	004.004.449	PAPEL PARANÁ Marca: vmp	UN	5	7,65	38,25	
180	015.001.239	PAPEL PRESENTE, 40 CM, 1 BOBINA COM 100 METROS Marca: vmp	RL	1	129,00	129,00	

181	004.007.181	PAPÉL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M ² , BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPÉL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA. Marca: chamex	CX	65	315,40	20.501,00	
182	015.001.110	PASTA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO Marca: polibras	UN	20	7,30	146,00	
183	004.005.058	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. Marca: dac	UN	14	24,40	341,60	
184	004.005.056	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO Furos E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA Marca: dac	UN	15	20,80	312,00	
187	004.003.268	PASTA POLIONDA 5,5 CM Marca: dac	UN	30	6,90	207,00	
190	015.001.213	PENDRIVE 64GB Marca: maxprint	UN	25	44,80	1.120,00	
192	004.001.061	PINCEL ARTÍSTICO Nº10 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	4,75	237,50	
193	004.001.063	PINCEL ARTÍSTICO Nº14 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	5,80	290,00	
194	004.001.064	PINCEL ARTÍSTICO Nº16 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	6,40	320,00	
195	004.001.065	PINCEL ARTÍSTICO Nº18 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	6,60	330,00	
196	004.001.058	PINCEL ARTÍSTICO Nº2 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	3,10	155,00	
197	004.001.062	PINCEL ARTÍSTICO Nº20 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	8,90	445,00	
198	004.001.059	PINCEL ARTÍSTICO Nº6 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	3,80	190,00	
199	004.001.060	PINCEL ARTÍSTICO Nº8 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN	50	2,80	140,00	
202	004.001.913	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 02 Marca: leonora	UN	30	3,00	90,00	
203	004.001.914	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 04 Marca: leonora	UN	30	3,00	90,00	
204	004.002.802	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 10 Marca: leonora	UN	33	4,00	132,00	
205	004.002.805	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 16 Marca: leonora	UN	50	6,20	310,00	
206	038.003.779	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 22 Marca: leonora	UN	200	11,30	2.260,00	
207	038.003.780	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 24 Marca: leonora	UN	203	11,20	2.273,60	
208	015.001.226	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 26 Marca: leonora	UN	50	9,40	470,00	
209	004.001.522	PINCEL CHATO CABO LONGO MARRON Nº 00 Marca: leonora	UN	3	2,80	8,40	
210	004.001.523	PINCEL CHATO CABO LONGO VERMELHO Nº 08 Marca: leonora	UN	30	3,90	117,00	
212	004.003.788	PISTOLA COLA QUENTE TUBO FINO Marca: jogar	UN	35	26,30	920,50	
213	004.002.509	PISTOLA DE COLA QUENTE TUBO GROSSO Marca: jogar	UN	30	39,00	1.170,00	
234	004.001.154	TESOURA DE PICOTAR, CONFECCIONADA LAMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: TAMANHO 21 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. Marca: jogar	UN	6	77,60	465,60	
241	004.006.642	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, JOGO COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, CONTENDO AS 6 CORES BÁSICAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA Marca: delta	JG	657	7,15	4.697,55	
Total do Proponente						109.172,55	
Item	10604	S M F PERDOMO LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Código		CNPJ: 11.738.378/0001-03					
		R MANACA, 627 SALA 01 - PORTAL RESIDENCE, NAVIRAI - MS, CEP: 79950-000					
		Telefone: (67)3461-6827					
		Descrição do Produto/Serviço					
2	004.007.769	ALFABETO MÓVEL PACONTE COM 72 PEÇAS SENDO: 52 CONSOANTES E 20 VOGAIS (EM EVA) Marca: LIG LIG	PCT	14	43,00	602,00	
3	015.001.180	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA - 6 MM- TIPO BOLA- CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: JOCAR	CX	16	6,35	101,60	
4	038.008.665	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01- CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: MYBC	CX	12	6,00	72,00	
6	004.002.320	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NA COR AZUL, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM. Marca: MASTERPRINT	UN	6	8,45	50,70	
7	015.001.120	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NA COR PRETO, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM. Marca: MASTERPRINT	UN	5	8,45	42,25	
8	015.001.228	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NA COR VERMELHO, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM. Marca: MASTERPRINT	UN	2	8,45	16,90	
11	038.007.458	APONTADOR COM DEPÓSITO, PRODUTO COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DEPÓSITO COLETOR EM MATERIAL ABS: PRÁTICO E RESISTENTE MEDINDO 6CM X 2,5CM X 1,5 CM, NA COR NEOM, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236 Marca: LEONORA	UN	100	1,58	158,00	
13	038.006.849	BALÕES NAS CORES VARIADAS Nº 07 (PCT COM 50 UNIDADES) Marca: SÃO ROQUE	UN	74	9,40	695,60	
14	038.007.347	BANCADA DE FERRAMENTAS: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA DIVERSAS FERRAMENTAS COMO: PORCAS, PARAFUSOS, MARTELO, SERROTE, CHAVE DE FENDA, ALICATE, FURADEIRA E ETC., MEDINDO: 49 X 38,5 X 85CM E COM PESO DE 2.600KG. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO Marca: TATETI	UN	10	211,20	2.112,00	
15	013.001.197	BANNER ALFABETO - 60X90CM EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE. IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO COM BASTÕES E CORDA OU ILHÓS, PRONTO PARA PENDURAR! Marca: LIG LIG	UN	6	56,70	340,20	
16	013.001.182	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR DIFICULDADE ORTOGRÁFICA 80X50CM Marca: LIG LIG	UN	7	56,70	396,90	
17	013.001.183	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR FRAÇÕES 80X50CM Marca: LIG LIG	UN	7	56,70	396,90	
18	013.001.180	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR MATERIAL DOURADO 80X50CM Marca: LIG LIG	UN	5	56,70	283,50	
19	013.001.199	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR NÚMEROS QUANTIDADE 0 A 20 120X60CM, ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA Marca: LIG LIG	UN	6	47,90	287,40	
20	013.001.181	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR SILABÁRIO 80X50CM Marca: LIG LIG	UN	7	120,93	846,51	
21	013.001.179	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR SINAL DE PONTUAÇÃO 80X50CM Marca: LIG LIG	UN	8	56,65	453,20	
22	013.001.178	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR TABUADA DA MULTIPLICAÇÃO 80X50CM Marca: LIG LIG	UN	10	56,10	561,00	

23	013.001.198	BANNER VOGAIS IMAGENS PEDAGÓGICO ESCOLAR 80X50CM, ACABAMENTO: BASTÕES DE MADEIRA + CORDA NA PARTE SUPERIOR. Marca: LIG LIG	UN	6	62,10	372,60
24	004.003.533	BARBANTE COR CRUA 09 FIOS Marca: EUOROMA	UN	20	30,78	615,60
25	004.007.678	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. MEDINDO 11,2X30 CM. CONTENDO 01 KG Marca: LEONORA	PCT	18	74,10	1.333,80
29	038.002.915	BLOCO ADESIVO 76X76MM (CORES VARIADA) Marca: MASTERPRINT	UN	60	3,52	211,20
30	013.001.112	BLOCOS LÓGICOS CONTÉM 48 PEÇAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. MATERIAL EM MDF. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 20 X 7,5 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. Marca: CARLU	UN	40	91,50	3.660,00
34	015.001.234	BOLA DE ISOPOR 3CM Marca: STYROFORM	UN	10	0,24	2,40
35	015.001.235	BOLA DE ISOPOR 4CM Marca: STYROFORM	UN	10	0,22	2,20
36	015.001.236	BOLA DE ISOPOR 6,5CM Marca: STYROFORM	UN	10	1,19	11,90
37	015.001.237	BOLA DE ISOPOR 7,5CM Marca: STYROFORM	UN	10	1,03	10,30
39	038.002.920	BOLA ISOPOR DE 2 CM Marca: STYROFORM	UN	10	0,31	3,10
40	004.001.181	BOMBA PARA ENCHER BOLAS INFLA NO SENTIDO: AO EMPURRAR O AR, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 0,35CM DE COMPRIMENTO, CIRCUNFERÊNCIA 8CM, COM BICO DE METAL SOBRESSALENTE. Marca: PANGUE	UN	2	16,92	33,84
42	038.008.666	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDIDA 33MM X 23MM X 7,5MM; PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236, CX COM 40 UN. Marca: RED BOR	CX	4	18,17	72,68
43	013.001.188	BRINQUEDO ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO LOTO LEITURA, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 19 X 19 X 7 CENTÍMETROS Marca: CARLU	UN	12	62,50	750,00
45	004.001.001	BRINQUEDO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO Marca: MERCOTYS	UN	4	156,48	625,92
46	001.006.093	BRINQUEDO COMINHÃO DE BOMBEIRO Marca: MERCOTYS	UN	4	55,43	221,72
47	001.006.073	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS Marca: CIA BRINK	UN	90	35,15	3.163,50
48	001.006.071	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS - COM OBJETIVO DE HABILIDADES DE CONTAGEM, CONCENTRAÇÃO, CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO DE TAMANHO, DESENVOLVIMENTO VISUAL, DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA Marca: MERCOTYS	KIT	40	49,00	1.960,00
53	015.001.224	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS Marca: FORONI	UN	30	21,60	648,00
55	004.002.648	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL CAPA DURA Marca: FORONI	UN	4	5,36	21,44
57	004.002.468	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PRETA (BOA QUALIDADE). Marca: MASTERPRINT	UN	8	29,99	239,92
58	001.006.094	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS Marca: MERCOTOYS	UN	8	46,27	370,16
59	004.001.216	CAMINHÃO BIG TRUCK: O BIG TRUCK É UM CAMINHÃO BASCULANTE COM ACESSÓRIOS! NA HORA DA BRINCADEIRA VOCÊ VAI PODER USAR SUA GRANDE CAÇAMBA PARA REMOVER TERRA E AREIA PARA SUAS GRANDES OBRAS. COM A PÁ E COM O RASTELO QUE ACOMPANHAM O BIG TRUCK A DIVERSÃO VAI SER MUITO MAIS COMPLETA E VOCÊ VAI PODER FAZER ESTRADAS, CASTELOS, MONTANHAS, E MAIS O QUE A IMAGINAÇÃO QUIZER. MEDIDAS DO PRODUTO: 0,35 COMP X 0,17 LARG X 0,18 ALT. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,35 COMP X 0,17 LARG X 0,18 ALT. Marca: MERCOTOYS	UN	50	46,32	2.316,00
60	015.001.215	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1.0MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM; TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CORES VARIADAS- CAIXA C/ 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CX	21	46,50	976,50
61	015.001.212	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	274	1,71	468,54
62	015.001.106	CANETA PARA EVA CORES VARIADAS Marca: MARIPEL	UN	156	2,13	332,28
63	004.002.080	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A. (CORES VÁRIAS) Marca: MARIPEL	UN	6	2,13	12,78
64	013.001.138	CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA DE 1,0 MM COR A ESCOLHER Marca: MARIPEL	CJ	12	3,66	43,92
65	015.001.214	CANETA, ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7 COM TAMPÃO DA MESMA COR DA TINTA, CORPO ROLIÇO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPÃO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. Marca: COMPACTOR	CX	9	62,13	559,17
67	015.001.222	CANUDO DESCARTÁVEL 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	10	13,16	131,60
68	001.006.088	CARRINHO DE BONECA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 43 X 32 X 60 CENTÍMETROS Marca: GGB PLAST	UN	8	71,72	573,76
70	004.003.735	CARTOLINA CORES VARIADAS Marca: SCRITY	UN	400	1,25	500,00
71	003.001.084	CLASSICOS LIVROS INFANTIS DIVERSOS TEMAS Marca: TODO LIVRO	UN	200	1,55	310,00
76	004.001.930	COLA BASTÃO. NÃO TÓXICA. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. Marca: LEONORA	UN	24	2,30	55,20
78	004.001.080	COLA CASCOREZ EXTRA 1 KG (TRATA-SE DE UM ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO.) Marca: CASCOREZ	UN	27	35,80	966,60
82	004.004.935	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS. Marca: FRAMA	UN	13	3,25	42,25
83	001.006.089	COZINHA CASINHA ROSA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 26,5 X 55,5 CENTÍMETROS Marca: TATETI	UN	6	186,35	1.118,10
85	001.006.085	DEDOCHES - ANIMAIS - CONJUNTO DE DEDOCHES COM 04 PEÇAS, CONFECCIONADO EM FELTRO DE VÁRIAS CORES. Marca: JODANE	CJ	30	49,99	1.499,70
86	001.006.081	DESCOBRINDO AS CORES - JOGO EDUCATIVO, PEÇAS GRANDES, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS - MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. Marca: TOYSTER	UN	90	63,50	5.715,00
87	038.003.479	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS - LIVRO VOL. 1 Marca: HAPPEBOOK	UN	40	58,00	2.320,00
91	004.002.903	DOMINÓ DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (MATERIAL MDF) Nº DE PEÇAS 28 - 7X3CM CADA PEÇA (EMBALAGEM: MADEIRA- 17 X 10 X 4CM) Marca: CARLU	UN	20	25,85	517,00
92	013.001.185	DOMINÓ FRASES EM MADEIRA 28 PEÇAS, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA Marca: CIA BRINK	UN	10	20,30	203,00

93	004.006.655	DOMINO GIGANTE EM VINIL, CONFECCIONADO EM BAGUNZITO E FORRADO COM ESPUMA, O DOMINÓ GIGANTE PROPORCIONA ESTIMULAÇÃO AO CONHECIMENTO, ASSOCIAÇÃO DE QUANTIDADE E LÓGICA E ESPAÇO. MEDIDAS 33X19CM (CADA PEÇA). QUANTIDADE, 28 PÇS. EMBALAGEM, SACOLA PLÁSTICA. Marca: COEPE	JG	20	258,37	5.167,40
94	015.001.216	ELÁSTICO LASTEX 0,8MM, ROLO COM 10M Marca: SÃO JOSE	RL	26	1,51	39,26
100	004.002.740	EVA LISO - CORES VARIADAS - MED. 40X50 Marca: LEONORA	UN	300	2,85	855,00
106	013.001.062	FITA CREPE 18MM X 50MTS PCT C/06 UND. Marca: ADELBRAS	UN	18	29,66	533,88
108	038.008.158	FITA CREPE MEDINDO 50MM X 50 MM Marca: ADELBRAS	UN	25	14,90	372,50
114	001.006.092	GANGORRA INFANTIL POCOTÓ, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 66L X 30W X 45H CENTÍMETROS - CORES VARIADAS Marca: BABY BRINK	UN	10	133,54	1.335,40
115	038.007.428	GIZ DE CERA COM 12 CORES, MEDINDO 80MM X 8MM EMBALAGEM COM 47G, FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS, PRODUTO NÃO TOXICO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236, TIPO (FABER CASTEL) Marca: MARIPEL	UN	30	5,82	174,60
117	004.002.894	GLOBO TERRESTRE POLITICO DE 30CM Marca: LIG LIG	UN	1	180,00	180,00
118	015.001.027	GRAMPEADOR DE PRESSÃO Marca: JOCAR	UN	5	134,04	670,20
123	004.007.254	GRAMPO DE MADEIRA GALVANIZADO 106/6 Marca: JOCAR	CX	21	12,02	252,42
124	015.001.238	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO 1000 GRAMPOS CAIXA Marca: JOCAR	UN	2	7,65	15,30
125	004.007.256	GRAMPO PARA PASTAS - TIPO TRILHO 80MM (EM AÇO REVESTIDO) - 50 UNIDADES Marca: JOCAR	CX	34	18,00	612,00
136	001.006.077	JOGOS DE MEMÓRIA NÚMEROS E QUANTIDADES 40 PEÇAS - 52 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. Marca: CARLU	UN	50	34,29	1.714,50
137	001.006.090	KIT CAIXA DE FERRAMENTAS DE BRINQUEDOS MATERIAL PLÁSTICO Marca: TATEI	KIT	4	108,30	433,20
138	015.001.220	KIT COM 12 CANETAS PARA TECIDO - ACRILEX Marca: ACRILEX	KIT	6	119,92	719,52
140	038.008.672	LÁPIS DE COR, LONGO, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 12 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - LÁPIS MEDINDO 17 CM, TIPO (FABER CASTEL). Marca: FUTURA	CX	50	8,85	442,50
141	038.008.673	LÁPIS PRETO JUMBO, COMPOSTO POR RESINAS PLÁSTICAS, CORPO TRIANGULAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, MEDINDO 12,5CM X 1CM; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236. CX COM 12 UNIDADES. Marca: LEONORA	CX	1	16,94	16,94
142	038.007.787	LAPIS PRETO N 2 CX C/144 Marca: FUTURA	UN	2	66,80	133,60
147	004.003.257	MAPA BRASIL - POLITICO Marca: LIG LIG	UN	4	48,50	194,00
148	004.001.142	MAPA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL COM LIMITE ESTADUAL, LIMITE MUNICIPAL, CIDADES, RODOVIAS, PORTOS, AEROPORTOS, TABELA RODOVIÁRIA, ÍNDICE DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL. MEDIDAS: 120X0,90CM. Marca: LIG LIG	UN	4	48,50	194,00
149	004.003.256	MAPA MUNDI POLITICO Marca: LIG LIG	UN	3	48,50	145,50
150	004.004.906	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO Marca: MASTER	UN	40	8,80	352,00
155	004.001.941	MOSAICO - MATERIAL MDF 36 PEÇAS COLORIDAS, MED. 18X18X2CM, EMBALAGEM PLÁSTICA. Marca: CARLU	UN	40	101,80	4.072,00
156	004.003.608	NOVELO DE LA VARIAS CORES Marca: MOLET	UN	50	14,90	745,00
161	038.008.722	PALITO CHURRASCO DE MADEIRA PACOTE COM 50 Marca: BILA	PCT	29	5,82	168,78
162	038.008.721	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PACOTE COM 50 Marca: THEOTO	PCT	83	5,65	468,95
163	015.001.232	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 50CM X 10M Marca: VULCAN	RL	1	60,76	60,76
166	004.004.744	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES. Marca: SCRITY	UN	190	1,10	209,00
167	004.002.473	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) Marca: CROMUS	UN	90	1,58	142,20
168	004.003.760	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES Marca: VMP	UN	200	1,40	280,00
173	013.001.059	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO 46 X 66 CM C/100 FLS- COR A ESCOLHER Marca: VMP	UN	310	62,00	19.220,00
174	004.001.228	PAPEL DOBRADURA-CORES VARIADAS Marca: VMP	UN	100	0,62	62,00
177	038.008.724	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, BRILHANTE, BRANCO, A PROVA D ÁGUA, SECAGEM INSTANTANEA TAMANHO A4 (210X297MM) - PACOTE 20 FOLHAS. Marca: MASTER	PCT	45	17,70	796,50
185	004.003.761	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 2,5CM Marca: ACP	UN	10	5,80	58,00
186	015.001.037	PASTA DE POLIPROPILENO OFICIO, TRANSPARENTE COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 245 MM LARGURA X 335 MM ALTURA MM X 20 MM PROFUNDIDADE, CORES VARIADAS. Marca: ACP	UN	275	5,50	1.512,50
188	004.003.755	PASTA SUSPENSIVA Marca: POLYCARTY	UN	200	4,15	830,00
191	004.001.153	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MODELO CA DIMENSÕES 115X165X180MM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS OU 5MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ E COM UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: MASTER	UN	10	76,70	767,00
200	004.005.043	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES Marca: MASTER	UN	40	4,50	180,00
201	004.002.223	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, PRETO E VERMELHO) Marca: MASTER	UN	172	4,50	774,00
211	013.001.149	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND.: PRODUTO COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM.REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, CORES A ESCOLHER. Marca: MASTER	CJ	30	39,70	1.191,00
214	015.001.229	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO OFICIO Marca: DAC	UN	400	0,37	148,00
215	004.005.044	PORTA DUREX, GRANDE Marca: JOCAR	UN	5	22,50	112,50
216	015.001.197	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - TIPO PRESILHA - CAIXA COM 12 Marca: JOCAR	CX	3	19,63	58,89
217	004.007.258	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM LARGURA, (2) (TIPO GRAMPOMOL) CORPO DE METAL COM, HASTES REMOVÍVEIS, PRESILHA AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: JOCAR	CX	2	27,50	55,00

218	004.001.103	QUEBRA CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2, 8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.) Marca: BRINK	UN	7	116,73	817,11	
220	001.006.075	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE FORMAS E NÚMEROS BRINQUEDO PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, FAZENDA E SEUS BICHOS E FRUTAS EM MDF Marca: CARLU	UN	50	46,82	2.341,00	
221	015.001.240	RÉGUA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL PARA ARTESANATO 40CM Marca: WALEU	UN	40	17,98	719,20	
222	004.002.301	REGUA DE MADEIRA MEDINDO 01 METRO Marca: SOUZA	UN	20	12,20	244,00	
223	004.005.048	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. Marca: WALEU	UN	40	1,52	60,80	
225	013.001.192	RELÓGIO PEDAGÓGICO COLORIDO PARA CRIANÇAS, TAMANHO ?2 X 30 X 30 CM; 350 G Marca: CARLU	UN	20	38,70	774,00	
226	015.001.211	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA CORES VARIADAS Marca: SANTA FE	RL	10	99,00	990,00	
227	013.001.194	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11PEÇAS EM MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO 12 X 15 X 30 CM; 500 G Marca: CARLU	KIT	60	45,60	2.736,00	
230	013.001.096	TAPETE AMARELIMHA: TAPETE CONFECCIONADO EM BAGUNZITO BRILHANTE, COLORIDO E FORRADO COM MATERIAL MACIO E ANTI-TÉRMICO. UTILIZADO EM ATIVIDADE LÚDICA, PROPORCIONANDO À CRIANÇA DESENVOLVIMENTO FÍSICO, DE RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO. MEDIDAS 2.55X0,72 M EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA Marca: COEPE	UN	10	167,60	1.676,00	
231	001.006.074	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL CIDADE, MEDINDO 1,00MX1,30M Marca: WEVANS	UN	10	198,00	1.980,00	
232	004.001.242	TAPETE FIGURAS EM COURINO COLORIDO CONTENDO AS 26 LETRAS DO ALFABETO, COSTURA RESISTENTE, PODENDO SER LAVADO. FUNDO NA COR PRETA E LETRAS COLORIDA. MEDINDO: 2,00X2,00M. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. Marca: COEPE	UN	12	317,50	3.810,00	
233	001.006.070	TAPETE PEDAGÓGICO SENSORIAL MOVIMENTO MÃOS E PÉS -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL: LONA FOSCA - GRAMATURA 280GR - NÃO RASGA (PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA); IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA. PODE MOLHAR/LIMPAR (NÃO DESBOTA). TAMANHO: 1,20M X 3,0 M; MODELO: TAPETE AMARELINHA; IDADE INDICADA: A PARTIR DOS 2 ANOS DE IDADE; FÁCIL TRANSPORTE. Marca: FAN	UN	2	192,98	385,96	
236	004.002.484	TESOURA GRANDE Marca: MASTER	UN	41	13,65	559,65	
237	038.006.787	TINTA DE PINTURA FACIAL ANTIALERGICA RECONHECIDA PELO INMETRO. Marca: COLOR MAK	UN	130	6,69	869,70	
240	004.002.808	TINTA FACIAL (CAIXA COM 6 CORES) Marca: MARIPEL	UN	2	7,34	14,68	
242	004.003.790	TINTA PARA ALMOFADA AZUL Marca: RADEX	UN	4	5,12	20,48	
243	004.003.297	TINTA PARA ALMOFADA PRETA Marca: RADEX	UN	4	5,12	20,48	
244	038.007.383	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES A ESCOLHER, WBM-7 AZUL, APAGA FACILMENTE, TIPO (COMPACTOR) Marca: RADEX	UN	26	94,00	2.444,00	
245	004.002.230	UMEDECEDOR DE DEDO Marca: WALEU	UN	2	3,74	7,48	
		Total do Proponente				107.344,68	

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1. os itens deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Sete Quedas/MS, no prazo máximo de até * 10(dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da Contratada.

4.2 – O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.3 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

4.4 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.5 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

4.7 – A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.8 – O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.9 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

4.12- "Fica a Contratada ciente de que, em razão do Decreto Municipal n. 104/2023 [1]- publicado no Diário Oficial da Assomasul em 09/10/2023 - este Município passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda. Razão disso, tais normas deverão ser observadas na emissão de todas as Notas Fiscais no decorrer de toda a execução contratual, especialmente quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, conforme as alíquotas do Anexo I do referido Decreto. A inobservância de tal

regramento poderá ensejar retenção do pagamento até a regularização da(s) Nota(s) Fiscal(is).

[1] Link: <https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442---09-10-2023.pdf> (fls. 245-249).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um **período de 12(doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos itens constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será conforme classificação do item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Pública, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SETE QUEDAS/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

ADRIANA BUFFALO DA COSTA
RG: 00098207 SSP/MS

S M F PERDOMO - ME
JEFERSON PERDOMO
EMPRESA DETENTORA

PAULO SERGIO SANTOS SOUZA - ME
PAULO SERGIO SANTOS SOUZA
EMPRESA DETENTORA

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
RG:001.671.761 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0157/2023

SRP Nº 0045/2023

Aos 04 DE MARÇO DE 2024, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, e homologação publicada no dia 26 de fevereiro de 2024, Diário Assomasul nº 3535, páginas 297 a 301, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

FORNECEDOR/DETENTOR:

A empresa **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II JARDIM CARIMBO, na cidade de Sete Quedas MS inscrita no CNPJ sob nº 00.369.338/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **JORGE VINICIUS PALMA**, residente e domiciliado na Cidade de Sete Quedas MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.619.016 e do CPF sob o nº 024.534.981-26;

A empresa **G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA EPP** com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II nº 121, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.384/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE** residente e domiciliado na Av: Dom Pedro II, nº121, Bairro, Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 000780547 SSP/MS e do CPF sob o nº 70858705168;

A EMPRESA **MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME** com sede à Ave/Rua: 13 de Maio 414, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.258/0001-85, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **ODINEI COSTA SOBRINHO**, residente nesta Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 1000023 SSP/MS e do CPF sob o nº 822.481.331-20.

A empresa **CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENIE E LIMPEZA EIRELI** com sede à Ave/Rua Aricanduva, nº 3873, na cidade Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.597/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI** residente e domiciliado na cidade de Umuarama, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 63800688-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 045.786.109-90

A empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, com sede à Ave/Rua: General Osório 150, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.128.304/0001-06, neste ato representado (a) pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a), o Sr(a) **MARLI APARECIDA DE REZENDE**, portador da Cédula de Identidade RG 8.833.862-6 SSP/PR e do CPF sob o nº 037.097.129-98, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº **0074/2023 no Registro de preços n.º 0045/2023 do dia 29/12/2023** julgado em 19/02/2024 e homologado em 26/02/2024, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado VALOR TOTAL R\$ 767.993,79 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e tres reais e setenta e nove centavos), conforme os preços, quantidade, especificações, empresas detentoras, conforme quadros abaixo:

Item	6352 Código	G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 03.118.384/0001-30 AV DOM PEDRO II, 120 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: (67) 3479-1244 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	004.001.723	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. COM LAGRE, GALÃO DE 05 LITROS. Marca: CANDURA	UN	1054	14,15	14.914,10
11	004.003.503	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO COM 05 LITROS Marca: ALPES	UN	400	19,85	7.940,00
14	004.001.766	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 01 LAMINA (BOA QUALIDADE) - COM 02 UNIDADES. Marca: BIC	UN	710	3,90	2.769,00
16	004.002.150	AROMATIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML/365GR. DESODORIZADOR (VÁRIAS FRAGRÂNCIAS). Marca: LEVE BRISA	UN	923	14,70	13.568,10
36	019.001.024	CANECA PLÁSTICA, ALTURA 87 MM, DIÂMETRO INTERNO 78 MM, ESPESSURA 2,5 MM, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE A 100Cº, POR 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE PARA 300 ML. Marca: PLASVALE	UN	1050	4,90	5.145,00
44	038.008.732	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Marca: CRISTALCOPO	PCT	470	3,38	1.588,60
45	004.007.859	COPO DESCARTÁVEL, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: CRISTALCOPO	PCT	902	8,60	7.757,20
46	004.007.863	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, Marca: CRISTALCOPO	PCT	5480	6,30	34.524,00
57	020.001.002	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM Marca: VIDA	UN	3997	2,66	10.632,02
78	019.001.044	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXINHA COM 30 UNIDADES Marca: ATALAIA	UN	262	6,40	1.676,80
98	020.001.086	GALÃO SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, PPLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE. Marca: ALPES	UN	466	35,30	16.449,80
100	004.004.922	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO Marca: MOR	UN	33	62,75	2.070,75
101	004.004.931	GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS Marca: MOR	UN	31	174,45	5.407,95
117	020.001.094	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO CONCENTRADO 500ML. COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ACIDO ETILENODIAMINO TETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSÊNCIA E ÁGUA. SIMILAR A MARCA VEJA. Marca: PERCLEAN	UN	2826	6,75	19.075,50
138	004.003.479	PANO DE PRATO COMUM (85X45) Marca: TEKA	UN	188	8,80	1.654,40
139	004.007.819	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 METROS Marca: LIFE CLEAN	PCT	270	7,80	2.106,00
140	019.001.062	PAPEL FILME, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS Marca: WYDA PRATIC	RL	210	7,85	1.648,50
142	004.007.818	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS Marca: SNOB	PCT	780	7,35	5.733,00
170	020.001.082	SABAO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. BARRA DE 200GR.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPÊ Marca: ALPES	BR	595	12,60	7.497,00
171	020.001.092	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ OU OMO. Marca: URCA	UN	1307	13,65	17.840,55
174	004.002.287	SACO BRANCO ALVEJADO, 100% EM ALGODÃO, MEDINDO 100 X 75 CM. Marca: MULTIPÉL	UN	166	11,70	1.942,20
180	004.005.001	SACO SEM ALVEJAR, 100% ALGODÃO Marca: PANOSUL	UN	194	13,65	2.648,10
191	038.003.793	TAMBOR DE LIXO DE 60 LITROS Marca: PLASVALE	UN	32	88,75	2.840,00
194	004.007.792	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS - COR BRANCA. COM 100 UNIDADES Marca: BOMPACK	PCT	190	15,35	2.916,50
195	004.005.004	VASSOURA DE PALHA (CAPIRA) COM CABO EM MADEIRA Marca: ADRIANO VASSOURAS	UN	241	35,00	8.435,00
		Total do Proponente				198.780,07
Item	9857 Código	PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 00.369.338/0001-15 AV DOM PEDRO II, 2101 ***** - JARDIM CARIMBO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.002.958	ACETONA PARA REMOVER ESMALTE, 90 ML. Marca: FARMAX	UN	12	3,83	45,96
4	004.002.668	ADAPTADOR PARA TOMADAS (T) Marca: RADIAL	UN	47	8,50	399,50
18	004.004.938	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS Marca: PLASMONT	UN	30	19,30	579,00
19	004.001.867	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 15 LITROS Marca: PLASMONT	UN	26	30,75	799,50
20	020.001.084	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS Marca: PLASMONT	UN	23	14,10	324,30
21	004.004.930	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS Marca: PLASMNT	UN	43	14,75	634,25

22	020.001.085	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS Marca: PLASMONT	UN	41	16,70	684,70
23	020.001.083	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 08 LITROS Marca: JAGUAR	UN	44	13,455	592,02
24	004.007.730	BALÕES NAS CORES VARIADAS Nº 09 (PCT COM 50 UNIDADES) Marca: MEGA	PCT	160	17,79	2.846,40
25	038.007.279	BANDEJA BRANCA DE PLASTICO COM TAMPA, 11 L Marca: SANTANA	UN	20	35,68	713,60
26	004.004.090	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LT Marca: EIRILAR	UN	11	43,78	481,58
27	004.004.089	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LT Marca: EIRILAR	UN	12	5,98	71,76
28	038.006.825	BOTA DE BORRACHA IMPERMEAVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, NO TAMANHO 37 Marca: VULCAB	UN	12	53,80	645,60
38	004.001.817	CHALEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 03 LITROS. Marca: NICOPAN	UN	6	62,90	377,40
41	019.001.026	COLHER PARA SOPA AÇO INOX, COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS FEITA DE AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA LAMINA 0,93 MM, CABO 10,1 MM, ESPESSURA 1 MM. Marca: SIMON	UN	595	4,44	2.641,80
47	004.002.994	CORTADOR DE UNHAS Marca: UNHEX	UN	17	7,94	134,98
49	038.005.293	CREME DE TRATAMENTO CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 1KG - SEMELHANTE SKALA Marca: SEDA	UN	320	10,70	3.424,00
50	004.004.512	CREME DENTAL COM 200 GRS Marca: SORRIZO	UN	54	9,88	533,52
52	004.006.929	DESENGORDURANTE LIQUIDO - EXTRATO LARANJA Marca: UAL	FR	612	6,40	3.916,80
55	004.006.995	DESODORANTE ROLÓN 50 ML, NEUTRO Marca: SUAVE	FR	20	6,40	128,00
58	038.008.532	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE/POLIETILENO COM 100 UNIDADES, FORMATO DE BOBINA, CAPACIDADE 5 LITROS, MEDINDO 28 CM X 40 CM Marca: MB	RL	160	13,94	2.230,40
59	038.005.291	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE/POLIETILENO COM 100 UNIDADES, FORMATO DE BOBINA, CAPACIDADE 7 LITROS, MEDINDO 34 CM X 49 CM Marca: MB	UN	160	14,89	2.382,40
60	004.002.633	ESCORREDOR - ESCORREDOR, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA E PÉS Marca: PLASUTIL	UN	8	32,60	260,80
61	004.004.116	ESCOVA DE CABELO Marca: MD	UN	2	18,96	37,92
62	004.004.115	ESCOVA DE DENTE Marca: SORRIZO	UN	10	4,33	43,30
63	001.006.137	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR MAMADEIRA Marca: MAMITA	UN	15	9,90	148,50
64	004.002.346	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS TAMBEM USADAS PARA LAVAGEM DE MATERIAL CIRURGICO. Marca: ADRIANO	UN	12	6,97	83,64
65	004.002.347	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA EM MADEIRA OU POLIPROPILENO. Marca: ADRIANO	UN	67	3,88	259,96
66	038.006.256	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. Marca: ADRIANO	UN	46	15,88	730,48
67	038.003.789	ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, É UM DOS UTENSÍLIOS MAIS IMPORTANTES NA COZINHA, IDEAL NO PREPARO DOS ALIMENTOS E PARA SERVI-LOS À MESA. SEU CABO LONGO PROPORCIONA SEGURANÇA E AGILIDADE, ALÉM DE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITE PENDURAR A PEÇA E DEIXÁ-LA SEMPRE VISÍVEL. IDEAL PARA O PREPARO DOS ALIMENTOS. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ENFERRUJA FÁCIL DE LIMPAR RESISTENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 60CM Marca: NICOPAN	UN	2	46,00	92,00
68	038.002.660	ESMALTE PARA UNHAS CORES VARIADAS Marca: RISQUE	UN	10	4,98	49,80
69	004.003.523	ESPANADOR DE PELO Nº. 02 Marca: PENA	UN	8	18,90	151,20
70	020.001.068	ESPONJA DE AÇO INOX Marca: BRIL	UN	285	4,74	1.350,90
71	004.004.118	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO Marca: BETA	UN	135	5,96	804,60
102	004.005.009	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS Marca: ALADIN	UN	14	66,05	924,70
103	004.001.786	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ, CAPACIDADE 02 LITROS. Marca: ALADIN	UN	17	177,70	3.020,90
104	019.001.042	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS Marca: DIVINA	UN	687	2,68	1.841,16
105	004.007.877	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15 CM, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 PEÇAS Marca: DIVINA	PCT	270	1,73	467,10
107	020.001.037	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BACTERECIDA E DESINFETANTE, EMBAGEM DE 5 LITROS Marca: VIDA	UN	194	18,89	3.664,66
108	004.002.563	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LTS Marca: PLASMONT	UN	15	32,98	494,70
109	004.002.564	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 03 LITROS Marca: PLAMONT	UN	17	17,89	304,13
110	004.002.274	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS Marca: PLASMONT	UN	11	16,98	186,78
111	004.005.010	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS Marca: PLASMONT	UN	8	22,89	183,12
112	001.006.139	KIT COM 10 PRATOS ESCOLARES DE ALUMÍNIO 21 CM - 350ML Marca: ALUM	KIT	20	78,00	1.560,00
113	020.001.003	LENÇO UMEDECIDOS PARA BEBÊ C/ 100FLS. Marca: POPY	UN	70	13,98	978,60
114	004.005.012	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO AGUÁ, ALCOOL, ETOXILADO, FRASCO COM 500 ML. Marca: YPE	UN	150	6,89	1.033,50
115	004.003.498	LIMPA PEDRA, GALÃO 05 LITROS Marca: BRIL	UN	338	29,56	9.991,28
116	004.007.305	LIMPADOR DE USO GERAL-MULTIUSO 500 ML - CAIXA COM 24. Marca: YPE	CX	42	51,15	2.148,30
118	004.002.984	LIXA PARA PÉS Marca: ARTE	UN	4	6,96	27,84
119	038.008.728	LIXA PARA UNHAS 16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: EVA	PCT	6	35,99	215,94
120	004.002.312	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS Marca: PLASMONT	UN	79	62,64	4.948,56
121	020.001.074	LUVA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE AMARELA-TAMANHO G (PAR) Marca: BRILUX	UN	316	7,70	2.433,20
122	020.001.075	LUVA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE AMARELA-TAMANHO M (PAR) Marca: BRILUX	UN	300	7,40	2.220,00
124	004.001.880	MAMADEIRA FABRICADA EM POLICARBONATO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TOTALMENTE CRISTAL, ATÓXICA, CAPACIDADE 240 ML, COM BICO DE SILICONE MACIO, BATOQUE EM PROLIPROPILENO. Marca: MAMITA	UN	21	14,77	310,17
125	019.001.054	MINI PROCESSADOR MANUAL Marca: PR	UN	12	25,55	306,60
126	020.001.076	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO COM 300ML SEM CHEIRO Marca: BUZZ	UN	548	15,50	8.494,00
128	020.001.055	PA DE ALUMÍNIO Marca: ADRIANO	UN	5	26,50	132,50
129	004.003.362	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO Marca: PLASMONT	UN	42	18,71	785,82
130	004.007.278	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA 100 UNIDADES (DENTE) Marca: PR	CX	70	1,21	84,70
131	004.002.568	PAINEL C/ ALÇAS E TAMPA - MAT. ALUMÍNIO BATIDO - 20 LITROS. Marca: NICOPAN	UN	4	238,89	955,56
132	004.003.050	PAINEL DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 10 LTS Marca: ARTE	UN	4	190,99	763,96
133	004.001.795	PAINEL DE ALUMÍNIO BATIDO, RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS A 60 LITROS. Marca: NICOPAN	UN	4	463,90	1.855,60
134	038.007.071	PAINEL DE ALUMÍNIO COM TAMPA 30 LITROS Marca: NICOPAN	UN	6	252,99	1.517,94
135	004.004.050	PAINEL DE ALUMÍNIO DE 05 LT Marca: NICOPAN	UN	7	37,98	265,86
136	004.003.361	PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS Marca: EIRILAR	UN	9	459,00	4.131,00

137	004.001.224	PANO DE CHÃO Marca: ARTE	UN	544	4,39	2.388,16
144	004.004.915	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO, CORANTE E ESSENCIA, PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO - 99%, PESANDO 35 G Marca: ARTE	UN	694	3,42	2.373,48
145	004.001.992	PENEIRA PARA ALIMENTOS, PLÁSTICO RESISTENTE COM APROX. 26 X 10 CM. Marca: PALSMONT	UN	9	21,80	196,20
154	004.002.055	PRATO DE VIDRO FUNDO, LISO E COR MARROM Marca: WEATON	UN	100	6,80	680,00
155	017.001.007	PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 210 MM - PACOTE C/ 10 UNID Marca: MAIS	PCT	60	6,84	410,40
156	019.001.007	PRECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS Marca: PLASMONT	UN	40	31,90	1.276,00
157	004.007.796	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MADEIRA, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, PACOTE COM 12 PEÇAS, Marca: PR	PCT	50	4,88	244,00
158	004.003.051	RALADOR 04 FACES EM ALUMÍNIO Marca: ALUM	UN	14	19,75	276,50
159	004.002.378	RALO PARA PIA COM BUCHA DE REDUÇÃO Marca: KRONA	UN	5	4,08	20,40
160	019.001.006	RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS Marca: PLASMONT	UN	56	39,90	2.234,40
161	038.001.430	RECIPIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS, RESISTENTE AO MICROONDAS, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS-MARMITA Marca: PLASMONT	UN	20	18,95	379,00
162	004.001.501	RELÓGIO DE PAREDE DE POLIPROPILENO, REDONDO (COM APROX. 25 CM). Marca: LB	UN	6	54,50	327,00
164	020.001.013	RODO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, COM REFIL DE 02 BORRACHAS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA. Marca: ADRIANO	UN	122	69,00	8.418,00
165	004.001.547	RODO DE MADEIRA COM CABO, 02 LÂMINAS, 90 CENTÍMETROS. Marca: ADRIANO	UN	34	35,35	1.201,90
166	004.003.518	RODO DE MADEIRA, COM CABO, TAMANHO 60 CM Marca: ADRIANO	UN	102	26,18	2.670,36
167	004.001.848	RODO DE MADEIRA, MEDIDA ESPECIAL PARA QUADRA, COM 1.10CM Marca: ADRIANO	UN	2	36,90	73,80
168	004.003.519	RODO P/ ENCERAR DE MADEIRA, ESPUMA 25 CM. Marca: ADRIANO	UN	76	14,28	1.085,28
169	038.007.109	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM ESPUMA MACIA E OUTRO LADO ESPUMA ABRASIVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M. Marca: ADRIANO	UN	71	16,85	1.196,35
187	038.006.352	SUPORTE PARA COAR CAFÉ, PARA FILTRO Nº 103. Marca: CAMPAN	UN	24	17,83	427,92
190	020.001.047	TAMBOR DE LIXO 30 LITROS Marca: PLASMONT	UN	41	39,78	1.630,98
Total do Proponente						112.358,88
Item	10343	MINI-MERCADO ODNEY LTDA				
Código		CNPJ: 05.273.258/0001-85				
		R 13 DE MAIO, 414 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	004.007.694	ABSORVENTE COM ABAS, DIURNO, (PACOTE COM 08 UNIDADES) Marca: SYM	PCT	250	4,69	1.172,50
2	004.002.476	ACENDEDOR DE CHAMAS (ISQUEIRO) Marca: HIPER	UN	95	5,47	519,65
5	020.001.109	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P - PRODUTO A BASE DE CLORO, PH : 11,5 A 13,0 (A 25°). DENSIDADE: 1,030 A 1,045 G/ML (SOLUÇÃO COM 2,5% CLORO LIVRE A 25°C). ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PRODUTO SIMILAR A MARCA QBOA. Marca: CANDURA	FR	200	4,19	838,00
10	004.003.798	ALGODÃO CX. 90 GRAMAS Marca: COTTON	UN	45	4,97	223,65
12	019.001.083	AMASSADOR ESPREMEDOR DE BATATA E LEGUMES MANUAL Marca: ALUMINAR	UN	5	21,49	107,45
13	004.002.603	AMOLADOR DE FACA DE COZINHAS Marca: ALUMINAR	UN	12	29,97	359,64
15	020.001.118	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - OLEO FRASCO COM 140ML Marca: SETE	FR	727	12,79	9.298,33
17	004.002.639	AVENTAL PARA COZINHA EM TECIDO ALGODÃO E POLIESTER Marca: PLAST LEO	UN	176	22,64	3.984,64
29	038.006.826	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, NO TAMANHO 38 Marca: VULCABRAS	UN	15	53,96	809,40
30	038.006.827	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, NO TAMANHO 39 Marca: VULCABRAS	UN	12	53,99	647,88
31	038.006.824	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, NO TAMANHO 40 Marca: VULCABRAS	UN	17	53,99	917,83
32	038.006.819	CADEADO COM CHAVE 25MM Marca: ROMY	UN	21	23,48	493,08
33	038.006.818	CADEADO COM CHAVE 50MM Marca: ROMY	UN	17	18,79	319,43
34	019.001.003	CALDEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS Marca: ALUMINAR	UN	4	189,90	759,60
35	019.001.029	CANECA DE ALUMÍNIO BATIDO COM CABO CAPACIDADE DE 1 L. Marca: ALUMINAR	UN	21	21,89	459,69
37	020.001.081	CERA LIQUIDA INCOLOR, 1 LITRO Marca: POLITRIZ	L	133	15,79	2.100,07
39	038.001.882	CHUPETA PARA BEBE COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO LIVRE DE BISFENOL A TAMANHO 2 Marca: POLY	UN	5	8,48	42,40
40	019.001.041	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ GRANDE Marca: ATALAIA	UN	71	9,89	702,19
42	020.001.117	CONDICIONADOR PARA CABELO 200ML Marca: NEUTROX	FR	25	5,64	141,00
43	004.006.653	COPO DE VIDRO, 300 ML, JOGO COM 6 COPOS Marca: AMAZON	JG	34	18,94	643,96
48	004.007.331	COTONETES - CAIXINHA COM 100 UNIDADES. Marca: COTTON	CX	59	3,47	204,73
51	038.008.670	CREME PARA PENTEAR CABELOS INFANTIS EMBALAGENS 300ML - CAIXA 12 UN. Marca: NEUTROX	CX	10	163,99	1.639,90
54	020.001.119	DESINFETANTE EUCALIPTO CX COM 12 UNIDADES DE 2000ML - NONIL FENOL, ETOXILADO, CLORETO DE AQUÍMIL, AMIDO PROPIL DIMETIL AMÔNIO, ÓLEO DE EUCALIPTO, POAXIDANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. COMPONENTE ADITIVO: CLORETO DE AQUÍMIL, AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECLIL DIMETIL AMÔNIO. Marca: CANDURA/BUFALO	CX	28	69,82	1.954,96
72	038.008.737	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7X11X2,2CM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES Marca: BRILLUS	PCT	1109	5,49	6.088,41
73	020.001.134	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES. Marca: LUSTRO	PCT	434	3,48	1.510,32
74	038.008.624	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES. FARDO COM 14 PCT. Marca: LUSTRO	FARDO	80	31,99	2.559,20
75	004.002.561	FACA - FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 30, APLICAÇÃO CORTAR PÃO, TIPO SERRILHADA Marca: ALUMINAR	UN	55	19,88	1.093,40

76	019.001.028	FACA DE MESA, SERRILHADA, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. (CONJUNTO COM 12 UNIDADES) Marca: ALUMINAR	UN	29	32,49	942,21
77	001.006.140	FACA PARA COZINHA PROFISSIONAL 5500, EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO Marca: ALUMINAR	UN	14	5,97	83,58
79	004.002.112	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ, Nº 103, FABRICADO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT) Marca: ATALÁIA	UN	93	6,24	580,32
80	004.002.306	FIO DENTAL - ROLO C/ 100. Marca: HILLO	UN	24	8,97	215,28
81	004.004.933	FLANELA, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50 CM Marca: LOMAR	UN	438	3,97	1.738,86
82	004.002.610	FORMA DE BOLO EM INOX GRANDE Marca: ALUMINAR	UN	9	45,34	408,06
83	004.005.917	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA Marca: FIET LUX	MAÇO	82	3,88	318,16
96	004.002.721	FRIGIDEIRA DE AQUECIMENTO A FOGO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 28, REVESTIMENTO TEFLON, MATERIAL CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPÁ E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO. Marca: ALUMINAR	UN	12	38,99	467,88
97	086.001.022	FUNIL DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO MAIOR: 19 CM, ALTURA: 22 CM, DIÂMETRO MENOR: 1,5 CM Marca: PLASNEW	UN	5	12,69	63,45
99	004.006.629	GARFO, EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 12 Marca: ALUMINAR	JG	65	38,99	2.534,35
106	004.002.155	GUARDANAPO PARA COZINHA DE TECIDO EM ALGODÃO MEDINDO 70 X 50 CM Marca: LOMAER	UN	366	5,84	2.137,44
127	038.003.792	NAFTALINA CARTELA DE NAFTALINA C/ 12 SACHÊS DE 25G. (A NAFTALINA É CARACTERIZADA, PRINCIPALMENTE, PELA SUA CAPACIDADE DE SUBLIMAÇÃO, QUE É A PASSAGEM DIRETA DO ESTADO SÓLIDO PARA O GASOSO, SEM PASSAR PELO ESTADO LÍQUIDO. SOB A FORMA DE GÁS, A SUBSTÂNCIA PRODUZ UM VAPOR TÓXICO, E, DEVIDO A ESSA PROPRIEDADE, É MUITO TEMPO UTILIZADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS. NO COMÉRCIO, É ENCONTRADA SOB A FORMA DE BOLINHAS DE NAFTALINA, QUE SÃO COLOCADAS EM ARMÁRIOS E GAVETAS PARA PROTEGER ROUPAS, TECIDOS E PAPÉIS DO ATAQUE DESSSES INSETOS.) Marca: NOTA 10	UN	76	2,95	224,20
141	020.001.105	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 60MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLAS, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA, E FARDO COM 64. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FOFINHO. Marca: FOLHA LEVE/PALOMA	FARDO	1041	65,35	68.029,35
146	038.006.821	PENTE FINO PARA CASPA E PIOLHO Marca: SBRISA	UN	20	1,89	37,80
147	038.002.801	PENTE PARA CABELO Marca: SBRISA	UN	20	8,89	177,80
148	019.001.082	PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA BATATA PALITO TOMATE (PRETO) Marca: RAINHA	UN	9	29,88	268,92
149	004.007.843	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), PACOTE COM 02 UNIDADES Marca: DNA	PCT	478	6,68	3.193,04
150	004.007.842	PILHA COMUM AA (PEQUENA), PACOTE COM 04 UNIDADES Marca: DNA	PCT	408	8,45	3.447,60
151	038.008.729	PILHA COMUM C (MÉDIA), PACOTE COM 02 UNIDADES Marca: DNA	PCT	360	9,68	3.484,80
152	004.007.841	PILHA COMUM D (GRANDE), PACOTE COM 02 UNIDADES Marca: DNA	PCT	20	8,18	163,60
153	038.006.830	POMADA PARA ASSADURAS INFANTIL Marca: BARUEL	UN	30	19,89	596,70
163	020.001.016	RODO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, COM REFIL DE 02 BORRACHAS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA. Marca: ADRIANO	UN	176	58,99	10.382,24
172	038.006.414	SABONETE EM BARRA 90G - PERFUMES VARIADOS Marca: NIPZ	UN	148	3,24	479,52
173	020.001.072	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO Marca: 123	UN	301	3,97	1.194,97
181	020.001.091	SAPÓLEO EM PO DE 300 GRS COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM NO MÍNIMO 300GR. SIMILAR AO SAPÓLIO DA BOMBRIIL Marca: SANY	UN	124	9,59	1.189,16
182	038.005.247	SAPÓLIO LÍQUIDO EMBALAGEM 500ML. Marca: SANY	UN	138	10,48	1.446,24
183	020.001.113	SHAMPOO PARA CABELO 200ML Marca: NEUTROX	FR	25	11,34	283,50
184	020.001.114	SHAMPOO PARA CABELO DE BEBÊ 200ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS Marca: SUAVE	FR	310	14,89	4.615,90
185	004.005.902	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG Marca: DEZ	PT	30	23,89	716,70
186	004.002.713	SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO, TIPO DESCARBONIZANTE Marca: EISY	UN	187	15,95	2.982,65
188	004.001.988	TABUA PARA CORTAR CARNE EM POLIETILENO 50 CM X 30 CM (MATERIAL RESISTENTE) Marca: PLASTIBRASIL	UN	20	28,97	579,40
189	038.005.249	TALCO PARA BEBÊ HIPOALERGÊNICO FRASCO 200ML - CAIXA COM 12 UN. Marca: LUKA	UN	135	222,44	30.029,40
192	004.002.768	TAPETE PARA PORTA 0,60X0,40CM Marca: CCA	UN	48	38,89	1.866,72
193	004.005.006	TOALHA DE ROSTO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X90 CM Marca: CCA	UN	102	19,89	2.028,78
196	020.001.065	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM DE ALTURA. Marca: ADRIANO	UN	277	14,97	4.146,69
197	015.001.177	VENENO PARA BARATA Marca: NETZ	FR	75	14,19	1.064,25
198	004.007.697	VENENO PARA RATOS Marca: KOMBATE	PCT	53	2,24	118,72
200	004.005.870	XÍCARA MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, COM PIRES. Marca: CCR	CJ	28	45,99	1.287,72
201	004.005.871	XÍCARA PARA CAFÉ, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 80 ML, CONJUNTO DE 06 XICARAS COM PIRES Marca: CCR	CJ	21	37,99	797,79
Total do Proponente						193.915,06
Item	10755 Código	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA CNPJ: 32.138.304/0001-06 R GENERAL OSORIO, 150 ***** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-0344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	004.003.501	ALCOOL EM GEL, 1LITRO Marca: SUPER VALE	UN	362	15,40	5.574,80
8	004.007.110	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML Marca: ARAUCARIA	FR	622	7,91	4.920,02
9	004.005.023	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8º INPM (96ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML, Marca: ARAUCARIA	UN	562	9,93	5.580,66

85	038.008.770	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GG, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS. Marca: SLIM	PCT	150	21,71	3.256,50
Total do Proponente						19.331,98
Item	11340 Código	C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 35.247.597/0001-58				
		AV RIO GRANDE DO SUL, 2553 ***** - JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA - PR, CEP: 87505-000				
		Telefone: (44) 3038-1101				
		Descrição do Produto/Serviço				
53	004.001.246	DESINFETANTE - LAVANDA - GALÃO 5 LITROS Marca: BIOKRIS	UN	1004	18,35	18.423,40
84	038.008.768	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS. Marca: MAXCLEAN	PCT	150	21,75	3.262,50
86	038.008.769	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS. Marca: MAXCLEAN	PCT	150	21,75	3.262,50
87	020.001.131	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS Marca: LABABY	PCT	150	14,20	2.130,00
88	020.001.132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS Marca: LABABY	PCT	150	14,20	2.130,00
89	020.001.130	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS Marca: LABABY	PCT	150	14,20	2.130,00
90	020.001.133	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 A 10 FRALDAS Marca: LABABY	PCT	150	10,75	1.612,50
91	020.001.129	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO EXG Marca: LABABY	PCT	250	36,00	9.000,00
92	020.001.125	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO G Marca: LABABY	PCT	250	36,00	9.000,00
93	020.001.128	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO GG Marca: LA BABY	PCT	100	36,00	3.600,00
94	020.001.126	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO M Marca: LABABY	PCT	100	36,00	3.600,00
95	020.001.127	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 26 UNIDADES TAMANHO P Marca: LABABY	PCT	100	36,00	3.600,00
143	020.001.058	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA BRANCA, PACOTE COM 2000 FOLHAS - MEDINDO APROX. 20X21 CM Marca: PARANA	UN	2074	38,70	80.263,80
175	020.001.089	SACO DE LIXO EM ROLO PICOTADO 100L C/ 15 UNIDADES Marca: ACACIO	UN	1237	14,70	18.183,90
176	020.001.088	SACO DE LIXO EM ROLO PICOTADO 15L/3KG 60 UNIDADES Marca: ACACIO	UN	1338	16,45	22.010,10
177	020.001.087	SACO DE LIXO EM ROLO PICOTADO 30L C/ 30 UNIDADES Marca: ACACIO	UN	1492	14,60	21.783,20
178	020.001.090	SACO DE LIXO EM ROLO PICOTADO 50L/10KG C/ 30 UNIDADES Marca: ACACIO	UN	1314	13,35	17.541,90
179	020.001.099	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, EM PROLIETILENO, ROLO COM 15 UNIDADES Marca: ACACIO	UN	780	28,30	22.074,00
Total do Proponente						243.607,80

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 os itens deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da solicitação da Secretaria Municipal.

– O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

– A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

– A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

– A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

– A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

- O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

- A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.10 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

4.11- “Fica a Contratada ciente de que, em razão do Decreto Municipal n. 104/2023 [1] - publicado no Diário Oficial da Assomasul em 09/10/2023 - este Município passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda. Razão disso, tais normas deverão ser observadas na emissão de todas as Notas Fiscais no decorrer de toda a execução contratual, especialmente quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, conforme as alíquotas do Anexo I do referido Decreto. A inobservância de tal regramento poderá ensejar retenção do pagamento até a regularização da(s) Nota(s) Fiscal(is).

[1] Link: https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442_09-10-2023.pdf (fls. 245-249).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Fornecedor/Detentora:

Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

São obrigações do Município:

Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um **período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

- Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

Advertência

Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

Multa compensatória no percentual de 10% (por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
Pelo Município:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

Pelo Fornecedor/Detentora:

mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos itens constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será conforme classificação do item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Pública, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SETE QUEDAS/MS, 04 DE MARÇO DE 2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

JORGE VINICIUS PALMA

EMPRESA DETENTORA

G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA EPP

GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE

EMPRESA DETENTORA

MINI - MERCADO ODNEY LTDA -ME

ODINEI COSTA SOBRINHO

EMPRESA DETENTORA

CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENIE E LIMPEZA EIRELI

JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI

EMPRESA DETENTORA

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**MARLI APARECIDA DE REZENDE**

EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:.....
ADRIANA MARTINS RODRIGUES

RG.001.671.761 SSP/MS

.....
ADRIANA BUFFALO DA COSTA

RG 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 058/2024****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****I** - Nomear **JESSICA ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR - RT**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-7, constante no Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 062/2019, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.**II** - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/03/2024**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de março de 2024.**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		544	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 544	FICHA: 14	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NO GABINETE DO PREFEITO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.502,83
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
04.122.0002.2002.0000	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
8.000,00	1.875,13	2.502,83	3.622,04
VALOR A SER PAGO R\$	2.502,83		
dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos * * * * *			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		545	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 545	FICHA: 147	FONTES DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	13.686,94
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
125.000,00	24.703,67	13.686,94	86.609,39
VALOR A SER PAGO R\$	13.686,94		
treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		546	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 546	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA		CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	36.478,79
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	296.617,04	36.478,79	1.866.904,17
VALOR A SER PAGO R\$	36.478,79		
trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		547	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 547	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA		CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	14.691,07
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
120.000,00	39.532,75	14.691,07	65.776,18
VALOR A SER PAGO R\$	14.691,07		
quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		448	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº 448	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	15.353,64
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
545.000,00	75.159,37	15.353,64	454.486,99
VALOR A SER PAGO R\$	15.353,64		
<p>quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos *****</p> <p>*****</p>			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p>_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>			
CONTABILIZADO			
<p>_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			449	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 449	FICHA: 282	FONTES DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 05/03/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		14.713,63
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	31.074,92	14.713,63	1.054.211,45	
VALOR A SER PAGO R\$	14.713,63	quatorze mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			548	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 548	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 06/03/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23		CÓDIGO: 10841	
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAÍ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00088/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		930,79
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	27.789,50	930,79	121.279,71	
VALOR A SER PAGO R\$	930,79	novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 06/03/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			463	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 463	FICHA: 282	FONTES DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 05/03/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000086/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 18.681.332/0001-44	CÓDIGO: 10469		
ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS	CIDADE: CAMPO GRANDE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 00017/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 40 - Mod. Formatada: 40 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DE SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		8.490,48
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	51.147,70	8.490,48	1.040.361,82	
VALOR A SER PAGO R\$	8.490,48			
oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos * * * * *				
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			465	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 465	FICHA: 282	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 05/03/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000059/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 10782		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 11/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00091/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		26.960,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	59.638,18	26.960,00	1.013.401,82	
VALOR A SER PAGO R\$	26.960,00			
vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		112	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 112	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI		CPF/CNPJ: 34.021.620/0001-29	CÓDIGO: 11208
ENDEREÇO: R FREI ANTONIO		CIDADE: DOURADOS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA. REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00037/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CONTAR NA NOTA NUMERO DO PROCESSO SEI 71000.095153/2021-16</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	269,50
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	0,00	269,50	357.348,66
VALOR A SER PAGO R\$	269,50		
duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		113	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 113	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO: VENCIMENTO:
NOME: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI	CPF/CNPJ: 34.021.620/0001-29	CÓDIGO: 11208	
ENDEREÇO: R FREI ANTONIO	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00038/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	3.278,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	269,50	3.278,00	354.070,66
VALOR A SER PAGO R\$	3.278,00		
três mil, duzentos e setenta e oito reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		114	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 114	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: MARBA COMERCIAL LTDA		CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16	CÓDIGO: 11386
ENDEREÇO: R OLIVEIRA MARQUES		CIDADE: DOURADOS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00039/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	200,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	3.547,50	200,00	353.870,66
VALOR A SER PAGO R\$	200,00		
duzentos reais ***** **			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			115	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº 115	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA	CPF/CNPJ: 35.449.691/0001-90	CÓDIGO: 11387		
ENDEREÇO: R MONTE ALEGRE	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00040/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
CONSTAR NA NOTA:				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		153,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
357.618,16	3.747,50	153,00	353.717,66	
VALOR A SER PAGO R\$	153,00	cento e cinquenta e três reais *****		

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		116	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 116	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO: VENCIMENTO:
NOME: MARBA COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16	CÓDIGO: 11386	
ENDEREÇO: R OLIVEIRA MARQUES	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00041/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	4.125,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	3.900,50	4.125,00	349.592,66
VALOR A SER PAGO R\$	4.125,00		
quatro mil, cento e vinte e cinco reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		117	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 117	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO: _____
NOME: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 31.788.699/0001-20	CÓDIGO: 11385
ENDEREÇO: R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA		CIDADE: DOURADOS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00042/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinario		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.467,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	8.025,50	1.467,00	348.125,66
VALOR A SER PAGO R\$	1.467,00		
um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			118	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº 118	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 31.788.699/0001-20	CÓDIGO: 11385		
ENDEREÇO: R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF; ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00043/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
CONSTAR NA NOTA:				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		6.066,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
357.618,16	9.492,50	6.066,00	342.059,66	
VALOR A SER PAGO R\$	6.066,00			
seis mil e sessenta e seis reais *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			119	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº 119	FICHA: 536	FUNTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 31.788.699/0001-20	CÓDIGO: 11385		
ENDEREÇO: R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00044/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
CONSTAR NA NOTA:				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.623,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
357.618,16	15.558,50	1.623,00	340.436,66	
VALOR A SER PAGO R\$	1.623,00			
um mil, seiscentos e vinte e três reais *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		120	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 120	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	VENCIMENTO:
NOME: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57	CÓDIGO: 11389
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO		CIDADE: BLUMENAU	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00045/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	4.003,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	17.181,50	4.003,00	336.433,66
VALOR A SER PAGO R\$	4.003,00		
quatro mil e três reais ***** **			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		121	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 121	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO: VENCIMENTO:
NOME: MULTKA COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 52.258.610/0001-93	CÓDIGO: 11475	
ENDEREÇO: R DOS MISSIONARIOS	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00046/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinario		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	5.150,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	21.184,50	5.150,00	331.283,66
VALOR A SER PAGO R\$	5.150,00		
cinco mil, cento e cinquenta reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		122	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 122	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: MULTKA COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 52.258.610/0001-93	CÓDIGO: 11475	
ENDEREÇO: R DOS MISSIONARIOS	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00047/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinario		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	5.150,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	26.334,50	5.150,00	326.133,66
VALOR A SER PAGO R\$	5.150,00		
cinco mil, cento e cinquenta reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		123	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 123	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO: VENCIMENTO:
NOME: MULTKA COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 52.258.610/0001-93	CÓDIGO: 11475	
ENDEREÇO: R DOS MISSIONARIOS	CIDADE: DOURADOS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00048/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA;			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.625,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	31.484,50	1.625,80	324.507,86
VALOR A SER PAGO R\$	1.625,80		
um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		124	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 124	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	VENCIMENTO:
NOME: F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		CPF/CNPJ: 26.068.984/0001-36	CÓDIGO: 11782
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE		CIDADE: CHAPADAO DO CEU	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00049/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinario		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.970,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	33.110,30	2.970,00	321.537,86
VALOR A SER PAGO R\$	2.970,00		
dois mil, novecentos e setenta reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		125	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 125	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	VENCIMENTO:
NOME: F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		CPF/CNPJ: 26.068.984/0001-36	CÓDIGO: 11782
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE		CIDADE: CHAPADAO DO CEU	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00050/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinario		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	4.510,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	36.080,30	4.510,00	317.027,86
VALOR A SER PAGO R\$	4.510,00		
quatro mil, quinhentos e dez reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		126	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 126	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		CPF/CNPJ: 26.068.984/0001-36	CÓDIGO: 11782
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE		CIDADE: CHAPADAO DO CEU	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00051/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA ;			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.059,90
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	40.590,30	1.059,90	315.967,96
VALOR A SER PAGO R\$	1.059,90		
um mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		127	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 127	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	VENCIMENTO:
NOME: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA		CPF/CNPJ: 44.784.805/0001-49	CÓDIGO: 11784
ENDEREÇO: AV DONA LIQUINHA SILVEIRA		CIDADE: PASSOS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00052/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA ;			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	4.752,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	41.650,20	4.752,00	311.215,96
VALOR A SER PAGO R\$	4.752,00		
quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		128	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 128	FICHA: 536	FONTE DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA		CPF/CNPJ: 44.784.805/0001-49	CÓDIGO: 11784
ENDEREÇO: AV DONA LIQUINHA SILVEIRA		CIDADE: PASSOS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00053/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA:			
OR - Ordinario		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	3.168,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	46.402,20	3.168,00	308.047,96
VALOR A SER PAGO R\$	3.168,00		
três mil, cento e sessenta e oito reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		129	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 129	FICHA: 536	FONTES DE RECURSO: 2.660.3110.000	DATA: 05/03/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:
NOME: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		CPF/CNPJ: 37.406.017/0001-53	CÓDIGO: 11785
ENDEREÇO: R ELZIO GONCALVES DIAS		CIDADE: NOVA ANDRADINA	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0044/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00054/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
CONSTAR NA NOTA;			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	3.150,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
357.618,16	49.570,20	3.150,00	304.897,96
VALOR A SER PAGO R\$	3.150,00		
três mil, cento e cinquenta reais ***** ****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/03/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 75/2023**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, quando **CONVOCADAS** pelo Município o(a) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

CASA DO ATLETA LTDA – EPP, ganhadora dos lotes 03, 06, 11, 17, 22, 23, 27, 30, 32, 42, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 60 e 69 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 153.465,25**;

JLA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, ganhadora dos lotes 05 e 14 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 13.096,20**;

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, ganhadora dos lotes 02, 38, 46, 47, 48 e 63 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 4.494,05**;

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – LTDA, ganhadora dos lotes 10, 26, 28 e 45 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 13.834,00**;

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ganhadora dos lotes 08, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 50, 64, 66 e 67 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 190.455,00**.

RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, ganhadora dos lotes 07, 21 e 24 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 102.973,00**.

R G PINHEIRO EIRELI, ganhadora dos lotes 09, 39, 41, 55, 59, 61, 62 e 65 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 110.580,00**.

Sidrolândia/MS, 06 de março de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0513/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 108/2023 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Pneus, Câmaras E Protetores, Para Atender A Prefeitura Municipal E Secretarias Para O Período De 12 Meses .

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de março de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 06 de março de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0874/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 108/2023 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C .

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de março de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 06 de março de 2024.

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Pregoeira

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, através do Chefe de Divisão de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, O **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**, tendo por objeto a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA DA ALDEIA TERERE, CAPÃO BONITO E ELBORADO**.

O referido processo estava agendado para 26/02/2024, tendo sido suspenso na data de 20/02/2024 em atendimento a intimação Eletrônica INT – GCI 1913/2024, do TCE/MS.

O cancelamento se dá conforme solicitado na Comunicação Interna 0088/2024, despachada pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como base os pontos relatados da Comunicação Interna 73/DEPLAN/2024 do Departamento de Planejamento desta Prefeitura e INTIMAÇÃO TCE INT – GCI 1913/2024.

Sidrolândia MS, 06 de março de 2024.

MARCUS VINICIUS R. DE ANDRADE COSTA

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL N.º 83, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de fomento da Indústria local com aumento na geração de empregos e renda da população; e

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa no aumento da arrecadação tributária Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Acolhendo-se em sua integralidade o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA/ INTERESSE SOCIAL, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Os imóveis matriculados sob nº 504; 505; 2.314 e 2.315, ambas do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Sidrolândia, representadas pelas chácaras 293; 294; 295; 296; 319; 320, 297; 298, respectivamente, do loteamento Tupanciretan, Município de Sidrolândia /MS, de propriedade do SR. MAURO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 230.822.241-72 e sua esposa GENARUSE DOS SANTOS NASCIMENTO, com área total de 41,2468 hectares.

Art. 2º A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de urgência, razão pela qual poderá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art. 3º Considerando a laudo de avaliação elaborado pelo DEPLAN como valor justo para indenização o montante de R\$ 5.149.229,06 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte em nove reais e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento da desapropriação dos imóveis serão alocados de verba própria municipal, bem como de transferência de recursos estaduais por meio de convênio para fomento da indústria local.

Art. 4º De acordo com o disposto no art. 10-A, inciso IV do Decreto Lei 3.365/41, intime-se os desapropriados para que manifestem concordância com o valor apurado pela DEPLAN, no prazo de 15 (quinze) dias.

I – Em caso de concordância lavre-se o termo amigável inclusive com a imediata emissão na posse do bem;

II – Em caso de discordância prova-se as ações necessária para emissão na posse, inclusive com depósito judicial do valor nos termos que dispõe o artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 5º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 06 de março de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.924,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE
Elvis Pereira Leandro	Rua: Maria Enequina Rodrigues Bairro: Nova Era	6829/2024	02	41
Dario Vasconcelos de Oliveira	Rua: Tomas Cáceres Bairro: São Bento	6841/2024	23	A7

Agente Fiscal de Posturas**Renan de Arruda Farias****Matrícula - 21601****Sidrolândia - MS, 6 de março de 2024.**

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

Divisão de Compras e Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 005 AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 46/2023****PROC. ADM. Nº 908/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023****PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: ENPAV CONSTRUTORA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 46/2023, conforme constante art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência da Obra e do Contrato Prorrogar-se-á o prazo de vigência da Obra e do Contrato Administrativo nº 46/2023, e do prazo da obra por mais 90(noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências

Prazo de vigência da Obra 21/02/24 a 20/05/2024.

Prazo de vigência do Contrato 21/02/24 a 20/05/2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 46/2023 .

ASSINANTES**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: ENPAV CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7115/2023

DISPENSA Nº 46/2023

PARTES

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contratado: **ANA CAROLINA LEOPIZE COLLO****CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERAPIA METODO ABA POR DEMANDA JUDICIAL , especificações e necessidades conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO.	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERAPIA METODO ABA POR DEMENDA JUDICIAL	UN	16	R\$ 130,000	R\$ 2.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.080,00(dois mil e oitenta reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNCIONAL: 10.302.1300.2030.0000

CAT. ECON. 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 1.500.000

ASSINANTESContratante: **ELAINE ALÉM DE BRITO**Contratado: **ANA CAROLINA LEOPIZE COLLO**

Sidrolândia-MS, 06 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 406/2023, **ADJUDICA** os itens aos licitantes vencedores do torneio licitatório Nº 228/2023, Pregão Eletrônico Nº 075/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

CASA DO ATLETA LTDA – EPP						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor UN.	Valor Total	Marca
3	BAMBOLÉS PARA TREINAMENTO EM PLASTICO DE 63CM MATERIAL RIGIDO	UN	200	4,50	900,00	CEMAR 63 CM
6	BOLA DE BASQUETEBOL BABY - BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL PLAY BABY, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MATERIAL SELO BORRACHA, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 300 A 325 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 56 A 59 CM,	UN	100	36,00	360,00	POKER BABY
11	BOLA DE BORRACHA Nº14 PESO 350-370G CIRCUNFERENCIA 65-67CM LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADO MIOLO CAPSULA SIS.	UN	50	33,90	1.695,00	SILME NR 14
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº04 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº04, CIRCUNFERENCIA 63,5 A 66 CM, GOMOS LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO 6D, ULTRA FUSION, SISTEMA E FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. LIDER	UN	100	95,00	9.500,00	PENALTY LIDER 4
22	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC SUB 07 - BOLA DE FUTSAL SUB 07, COM TECNOLOGIA TERMOTEC X, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO DE 250 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA DE 49 A 52 CM, 8 GOMOS, LAMINADO PU. POSSUI SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. MAX 50	UN	50	79,90	3.995,00	PENALTY TERMOTEC MIRIM

23	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC SUB 09 E 11 - BOLA DE FUTSAL SUB 09 E 11, TERMOTEC X E ULTRA FUSION, PESO 300 A 330 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 52 A 55CM, 8 GOMOS, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, E LAMINADO PU, POSSUI SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. MAX 100	UN	50	105,00	5.250,00	PENALTY TERMOTEC INFANTIL	
27	BOLA DE HANDEBOL H3L - MATERIAL PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA 58 A 60CM, PESO APROXIMADO DE 475 GRAMAS, COSTURADA CÂMARA AIRBILITY, 32 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL COM CHANCELA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). SUECIA.	UN	80	278,01	22.240,80	PENALTY SUECIA H3L	
30	BOLA DE VOLEI DE PRAIA (239004435) BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL TECNOLOGIA TWINSTLOCK, 100% A PROVA D'ÁGUA, TAMANHO 5 OFICIAL, PESO 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 66 A 68CM, SUPERFICIE EM COURO SINTETICO HIGH GRAD. APROVADA E CHANCELADA PELA FIVB. VXT30	UN	40	499,01	19.960,40	MIKASA VXL30	
32	BOLA DE VOLEIBOL (239004434) BOLA DE VOLEIBOL, MEDINDO 65 A 67 CM DE DIAMETRO, COM PESO APROXIMADO DE 260 A 280 GRAMAS, LAMINADO PU, 18 GOMOS CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA SIS.VP 5000	UN	100	135,01	13.501,00	PENALTY 3600	
42	COLETE ADULTO CORES VARIADAS E TAMANHOS DIFERENTES JOGO COM 10 UN	JOGO	30	115,00	3.450,00	TRB POLIESTER	
49	CRONOMETRO EM PLASTICO RESISTENTE	UN	30	22,90	687,00	VOLLO 1809	
51	JOGO DE TABELA DE BASQUETEBOL INFANTIL COM SUPORTE REGULAVEL COM BOLA	JOGO	15	111,90	1.678,50	XALINGO INFANTIL	
52	KIT ARGOLAS DESENVOLVE AGILIDADE E VELOCIDADE	KIT	50	89,90	4.495,00	SUPERMEDY KIT	
53	KIT BOCHA PARALIMPICA COMPLETA	KIT	15	990,00	14.850,00	BOCHA BRASIL ADAPTADA	
56	KIT DE PETECAS PARA BADMINTON COM 5 UNIDADES	KIT	5	39,51	197,55	SCALIBU KIT	
57	MEDALHA BRONZE COM FITA - MEDALHA FUNDIDA E LIGA METALICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75MM E COM CENTRO LISO COM 50MM DE DIAMETRO COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO ESPESSURA MAXIMA DE 2,7MM, METALIZADA NA COR BRONZE SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, A MEDALHA, A MEDALHA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA DE CETIM NA COR AMARELO ESCURO COM A LOGO DA SECRETARIA IMPRESSA POR TODA A AREA EM AMBOAS OS LADOS MODELO DE FITA DE 2,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 90CM DE COMPRIMENTO. MODELO DA FITA A SER DEFINIDO NO PEDIDO. (75003-D)	UN	1.500	11,11	16.665,00	MEDASUL 75MM	
60	MESA DE PEBOLIM OFICIAL ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA BONECOS EM POLIPROPILENO CONTADOR DE PONTOS MEDIDAS 1,363X0,79X0,92M	UN	10	1.550,00	15.500,00	KLOPF OFICIAL 1071	
69	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA OFICIAL- FEMININA CROSS OVER PRÓ 6.8, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE MICROFIBRA PU, CIRCUNFERENCIA MEDINDO 72 A 73 CM, PESO 510 A 567 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FIBA E CBB.6.8	UN	45	340,00	15.300,00	PENALTY 6.8	
				VALOR TOTAL: R\$ 153.465,25			

JLA COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
5	BOLA DE BASQUETE 3X3- BOLA DE BASQUETE 3X3, APROVADO PELA FIBA O PRODUTO CONTÉM AIRBILITY FEITA COM BORRACHA BUTILICA, 8 GOMOS LAMINADO PU CONSTRUÇÃO MATRIZADA SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL MIOLO REMOVIVEL 72 - 74 CM DE CIRCUNFERENCIA PESO APROXIMADAMENTE 570 A 580 GRAMAS, MIOLO REMOVIVEL.	UN	54	156,00	8.424,00	WILSON
14	BOLA DE FUTEBOL 8 SOCIETY - BOLA DE FUTEBOL 8 SOCIETY, DIAMETRO 66 A 69CM, PESO DE 420 A 450 GRAMAS, 8 GOMOS LAMINADO PU, CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS. PRO 8	UN	60	77,87	4.672,20	TOPPER
				VALOR TOTAL: R\$ 13.096,20		

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
2	APITO DE PLASTICO COM EMBOCADURA ANATOMICA SE ESFERA PROPORCIONANDO UM SONIDO MAS LIMPO E FORTE, ALCANCE AUDITIVO DE 130 METROS, ABS DE ALTO IMPACTO PARA MAIOR RESISTENCIA RECOMENDADO PARA ESPORTES ANEL ESPECIAL QUA MANTEM O APITO SEMPRE FIXADO A MÃO COM CORDÃO EM POLIESTER.	UN	100	8,40	840,00	DALEBOL/PLASTICO
38	BOMBA PARA INFLAR BOLAS (204302) COMPACTA E RESISTENTE, COM O RECURSO DOUBLE ACTION, BICO ROSQUEÁVEL, CONTENDO MANGUEIRA PARA ENGATE NO BICO COMPOSIÇÃO DO TUBO POLICARBONATO.	UN	150	17,88	2.682,00	DALEBOL/ DUPLA AÇÃO
46	CORDA DE PULAR DE 2,45MTS DE SISAL PARA TREINAMENTO	UN	15	7,40	111,00	DALEBOL/2,45M
47	CORDA DE PULAR DE 2,65MTS DE SISAL PARA TREINAMENTO	UN	15	6,99	104,85	DALEBOL/2,45M
48	CORDA DE PULAR DE 2,75MTS DE SISAL PARA TREINAMENTO	UN	15	7,08	106,20	DALEBOL/2,75M
63	RAQUETE DE TENIS DE MESA OFICIAL EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS	PAR	10	65,00	650,00	DALEBOL/RAQUETE
				VALOR TOTAL: R\$ 4.494,05		

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
------	---------------	------	-------	------------	-------------	-------

10	BOLA DE BORRACHA Nº12 PESO 250-270G CIRCUNFERENCIA 57-59CM LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA MIOLO CAPSULA SIS	UN	50	24,90	1.245,00	PENALTY
26	BOLA DE HANDEBOL H2L - MATERIAL PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA 54 A 56 CM, PESO APROXIMADO DE 325 GRAMAS, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY 32 GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL COM CHANCELA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) A APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) SUECIA.	UN	100	98,50	9.850,00	PENALTY
28	BOLA DE TENIS DE MESA - KIT COM 36 BOLAS DE TENIS DE MESA PRO 40, 2 ESTRELAS, COR BRANCA, MATERIAL FIBRA DE ACETATO, DIMENSÃO 40MM, CERTIFICADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA.	KIT	50	35,00	1.750,00	PENALTY
45	CONES DE 50CM DE BORRACHA RESISTENTE PARA SINALIZAÇÃO	UN	100	9,89	989,00	POKER
				VALOR TOTAL: R\$ 13.834,00		

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
8	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO OFICIAL - MASCULINO CROSS OVER PRÓ 7.8, CONFECIONADA EM MATERIAL DE MICROFIBRA, PU, CIRCUNFERENCIA DE 75 A 75 CM, PESO 600 A 650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FIBBA E CBB. 7.8 PRÓ	UN	100	255,00	25.500,00	WILSON
12	BOLA DE BORRACHA Nº6 PESO 100-110G CIRCUNFERENCIA 43-49CM LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADO MIOLO CAPSULA SIS	UN	50	11,20	560,00	NEDEL
13	BOLA DE BORRACHA Nº8 PESO 100-120G CIRCUNFERENCIA 45-50CM LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADO MIOLO CAPSULA SIS	UN	50	15,00	750,00	NEDEL
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BRASIL - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BRASIL, LAMINADO EM PU WIND ULTRA BRANCO, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, COM TECNOLOGIA HÍBRID BALL, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CÂMARA AIRVILITY, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS, TAMANHO DE 68 A 70 CM, PESO DE 420 A 450 GRAMAS. C11	UN	80	127,50	10.200,00	NEDEL
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº03 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº03, CIRCUNFERENCIA 61 A 64CM, PESO DE 320 A 350 GRAMAS. 32 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO REMOVIVEL.	UN	180	105,00	18.900,00	NEDEL
18	BOLA DE FUTEBOL SETE SOCIETY Nº03 - BOLA DE FUTEBOL SETE SOCIETY Nº03, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64CM, PESO 350 A 380 GRAMAS, 32 GOMOS, CONSTRUÇÃO DUOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL CÂMARA INTERNA EVACEL, SISTEMA CÁPSULA SIS LAMINADO PU SUPER SOFT. SE7E Nº03.	UN	60	169,00	10.140,00	NEDEL
19	BOLA DE FUTEBOL SETE SOCIETY Nº04 - BOLA DE FUTEBOL SETE SOCIETY Nº04 CIRCUNFERENCIA DE 64 A 66CM, PESO DE 360 A 390 GRAMAS, 32 GOMOS, CONSTRUÇÃO DUOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÂMARA INTERNA EVACEL, CÁPSULA SISTEMA SIS, LAMINADO PU SUPER SOFT. SE7E Nº04.	UN	50	128,50	6.425,00	NEDEL
20	BOLA DE FUTSAL BRASIL - BOLA DE FUTSAL PRÓ BRASIL, DIAMETRO DE 62 A 64 CM, PESO APROXIMADO DE 410 A 440 GRAMAS, CÂMARA AIRVILITY, TECNOLOGIA TERMOFUSION, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO 100% IMPERMEÁVEL, NEO GEL MICROCELULAR, REVESTIMENTO EM 100% PU, 6 GOMOS. PRÓ F5	UN	120	97,50	11.700,00	NEDEL
31	BOLA DE VOLEI PRÓ - BOLA DE VOLEI PRÓ 8.0 POSSUI LAMINADO MICROFIBRA 18 GOMOS CAMARA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO. TERMOTEC PESO DE 260 -280 G CIRCUNFERENCIA 65-67CM, POSSUI CAMARA 6D FORROTERMOFIXO, RESISTENCIA DUPLA COLAGEM.PRÓ 8.0	UN	30	341,00	10.230,00	PENALTY
33	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTENCIA DO AR E MAXIMIZA A PRECISÃO DA BOLA, DANDO UM CONTROLE MAIOR AO JOGADOR. SUA TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFICIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E A SUPERFICIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSAÇÃO DE ADERENCIA. POSSUI 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 65-67CM PESO 260-280G LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE APROVADA PELA FIB, E TAMBEM A BOLA OFICIAL DA CBV. V200W	UN	60	795,00	47.700,00	MIKASA
34	BOLA OFICIAL PARA FUTVOLEI - BOLA OFICIAL FUTVOLEI FT, 5ª EDIÇÃO, POSSUI 32 PAINÉIS, TAMANHO 5, COMPOSTA DE COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, CORES GOMOS AZUIS E AMARELOS, CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND, POSSUI SELO DE QUALIDADE FIFA QUALITY E POSSUI SELO DO FABRICANTE	UN	20	360,00	7.200,00	MIKASA
35	BOLA SOCIETY SETE SOCIETY PRÓ - BOLA DE FUTEBOL SETE SOCIETY PRO, DIAMETRO 66 A 69 CM PESO 425 A 450 GRAMAS, 14 GOMOS LAMINADO PU PRO, CÂMARA 6D DUPLA COLAGEM, KICK OFF, CONSTRUÇÃO TERMOTEC SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, CÁPSULA SIS, GRAMA SINTÉTICA.	UN	60	127,50	7.650,00	NEDEL
36	BOLAS PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES - BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES, EM NYLON COM FRISOS EM TORNO DA MESMA, CONTÉM ZIPER NA PARTE SUPERIOR E ALÇAS, COM CORES E LOGOS EM AMBOS OS LADOS DA BOLSA MEDIDAS APROXIMADAS DE 64 CM DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 20CM DE ESPESURA DEVE CONSTAR A LOGO DA PREFEITURA	UN	50	97,50	4.875,00	NEDEL
37	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS TUBO - BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS, MODELO TUBO, COM FECHAMENTO EM ZIPER DUPLO, BOLSO EXTERNO, ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPOSIÇÃO POLIESTER/NYLON, COM CAPACIDADE DE 6 BOLAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 117 CM COMPRIMENTO X 52 CM DE LARGURA. NA BOLSA DEVE CONSTAR A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UN	100	84,70	8.470,00	NEDEL
43	COLETE INFANTIL CORES VARIADAS JOGO COM 10 UNIDADES	JG	60	120,00	7.200,00	NEDEL
44	CONE DE 24CM DE BORRACHA RESISTENTE PARA TREINAMENTOS TIPO CHINES MODELO CHAPEU	UN	100	4,87	487,00	NEDEL
50	ESCALA PARA CIRCUITO DE AGILIDADE MATERIAL EM PVC COM 10 DEGRAUS 4MTS	UN	30	62,80	1.884,00	NEDEL
64	RAQUETES PARA BADMINTON COM 2 UNIDADES	PAR	10	78,80	788,00	WESTERN

66	REDE DE VOLEY OFICIAL 1,00MX10,00M SEDA DE 2 FAIXAS PRÓ SQUEEZE GATORADE 1 LITRO - SQUEEZE GATORADE COR VERDE	UN	50	126,80	6.340,00	NEDEL
67	BICO AUTOMÁTICO, POSSUI TAMPAS ROSQUEÁVEL COM BICO E FECHAMENTO PRESSURIZADO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO. ALTURA APROXIMADA DE 26CM DIÂMETRO DA BOCA DA SQUEEZE 5,5CM.	UN	96	36,00	3.456,00	PASSARELA
				VALOR TOTAL: R\$ 190.455,00		

RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
7	BOLA DE BASKETBOL FEMININA OFICIAL- FEMININA CROSS OVER PRÓ 6.8, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE MICROFIBRA PU, CIRCUNFERENCIA MEDINDO 72 A 73 CM, PESO 510 A 567 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FIBA E CBB.6.8	UN	135	300,00	40.500,00	PENALTY
21	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC- BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO MASCULINO, COM A TECNOLOGIA TERMOTEC E ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOTEC, PROCESSO ADICIONAL DUPLA COLAGEM, MATERIAL PU, PRÓ ALTA PERFORMANCE, 11 GOMOS, MIOLO CÁPSULA SIS, SEM COSTURAS, CONFECCIONADAS EM PU LAMINADO, PESO DE 410 A 430 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA DE 62 A 63,5CM, CONTEM ESCUDO CBFS.CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, FIFA QUALITY PRÓ. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM NACIONAL. MAX 1000.	UN	120	228,00	27.360,00	PENALTY
24	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC SUB 13 - BOLA DE FUTSAL TERMOTEC X SUB 13, PESO 350 A 380 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 55 A 58 CM, 8 GOMOS CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, LAMINADO PU, POSSUI SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. MAX 200	UN	130	270,10	35.113,00	PENALTY
				VALOR TOTAL: R\$ 102.973,00		

R G PINHEIRO EIRELI

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
9	BOLA DE BORRACHA Nº10 PESO 100-120G CIRCUNFERENCIA 48-50CM LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADO MIOLO CAPSULA SIS	UN	50	25,90	1.295,00	PENALTY
39	CARRINHO PARA TRANSPORTAR DE BOLAS - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO DOBRÁVEL, COM RODINHAS EM PU QUE GIRAM 360 GRAUS, MEDIDAS APROXIMADAS 60X60 CM DE LARGURA E ALTURA 1 METRO, BOLSA EM NYLON RESISTENTE COM A LOGO DA PREFEITURA.	UN	50	690,00	34.500,00	SCALIBU
41	COLCHONETES EM ESPUMA DE 1,00X0,90 COURO EM CORVIN PRETO 3MM	UN	500	59,90	29.950,00	PLANETA
55	KIT DE BOLINHAS DE TENIS DE MESA 3 ESTRELAS - KIT DE 3 BOLINHAS DE TENIS DE MESA DE 40+,3 ESTRELAS, + PLÁSTICOS TENIS DE MESA APROVADO PELA ITTF, PESO APROXIMADO DE 2,8 GRAMAS, NA COR BRANCA.	KIT	30	53,00	1.590,00	VOLLO
59	MEDALHA PRATA COM FITA - MEDALHA FUNDIDA E LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75MM E COM CENTRO LISO COM 50MM DE DIÂMETRO COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7MM, METALIZADA NA COR PRATA SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, A MEDALHA, A MEDALHA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA DE CETIM NA COR AMARELO ESCURO COM A LOGO DA SECRETARIA IMPRESSA POR TODA A ÁREA EM AMBOS OS LADOS MODELO DE FITA DE 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 90CM DE COMPRIMENTO. MODELO DA FITA A SER DEFINIDO NO PEDIDO. (75003-D)	UN	1.500	8,90	13.350,00	VITORIA
61	MESA DE TENIS DE MESA -18MM EM MDF E CAVALETES DE FERRO COM RODAS COMPRIMENTO 274CM X LARGURA 152,5CM PINTADA EM AZUL	UN	10	2.100,00	21.000,00	KLOPF
62	PETECA PARA TREINAMENTOS	UN	50	18,00	900,00	VOLLO
65	REDE DE FUTSAL MEDIDAS OFICIAIS FIO 4 SEDA	PAR	50	159,90	7.995,00	PANGUÉ
				VALOR TOTAL: R\$ 110.580,00		

Sidrolândia/MS, 06 de março de 2024.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ : PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

LEIA-SE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

LEIA SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de camisetas, bermudas e shorts saia que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

ELO TEXTIL LTDA- EPP - R\$ 8.331,66 (Oito mil trezentos e trinta e um mil sessenta e seis centavos).

G L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 92.890,40 (Noventa e dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - R\$ 424,80 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.020,64 (Três mil vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 024/2024**

MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sediada na Rua da Alegria, nº 46, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, para formalizar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 21 março de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: contratação de empresa (s) para a prestação de serviços, de locação de camarim, grid de alumínio, grupo gerador, mesa (console), move beam, painel de led, palco de alumínio e som profissional. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão retirar no Portal da Transparência: [e-transparência \(asp. srv.br\)](#) ou Portal [de](#) compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sonora – MS, 05 de março de 2024.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de transportes escolar de 06 das 19 linhas, dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, no qual fazem parte ônibus, micro-ônibus, vans, peruas, Kombi e/ou outros veículos de transporte coletivo, bem como a mão de obra necessária à execução (motoristas), durante 205 (duzentos dias letivos e 4 dias de exames finais e 1 dia eleição municipal) dias letivos do ano de 2024, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem. Conforme, condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos.

Sonora - MS, 26 de fevereiro de 2024

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALISSON MARCHI REY – R\$ 718.707,45 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao item 02,03,05.

ARN TRANSPORTES LTDA – R\$ 210.330,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e trinta reais), referente ao item 04.

GALVÃO E ALMEIDA – R\$ 173.327,50 (Cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente ao item 06.

SGC TRANSPORTES LTDA – R\$ 303.143.75 (Trezentos e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos.) referente ao item 01.

Sonora - MS, 26/02/2024.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 20 de março de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília – DF

OBJETO: O objeto da presente licitação é para a contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de testes reagentes, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO : www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Telefone (0**67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Sonora – MS, 20 de fevereiro de 2024.

INDIANARA DE PAIVA DANTAS
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024.

O MUNICÍPIO DE SONORA, torna público a suspensão da sessão de abertura prevista para o dia 07 de março de 2024 às 09h00min, Brasília, referente ao pregão eletrônico nº **005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2024**, **O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.**

Comunicamos que as alterações que se fizerem necessárias no edital serão publicadas mediante adendo ou republicação do edital, e nova data será informada para a abertura do certame.

Sonora, MS, 06 de março de 2024.

Indianara de Paiva Dantas
Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

Prefeitura Municipal de Sonora MS
DECRETO Nº 1435, DE 05 DE MARÇO DE 2.024

“Homologa a Resolução nº 101 do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, **nº 101 de 23 de fevereiro de 2024**, que aprovou **A Comissão Eleitoral Provisória do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, a contar de

data de 15 de dezembro de 2023. Registrado em Ata nº. 344/2023, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece **A Comissão Eleitoral Provisória do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 175/97 de 05 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525/08 de 17 de novembro de 2008, alterado pela lei 798 de 18 de setembro de 2017, e o Decreto de Nomeação Nº. 839, de 02 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX,

Considerando a reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2023, que **APROVA A Comissão Eleitoral Provisória do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023. Registrado em Ata nº. 344/2023, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **A Comissão Eleitoral Provisória do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos
Presidente do CMS de Sonora

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS

DECRETO Nº 1436, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Homologa a Resolução nº 102 do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, **nº 102 de 23 de fevereiro de 2024**, que aprovou **O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023. Registrado em Ata nº. 344/2023, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece **O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 175/97 de 05 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525/08 de 17 de novembro de 2008, alterado pela lei 798 de 18 de setembro de 2017, e o Decreto de Nomeação Nº. 839, de 02 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX,

Considerando a reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2023, que **APROVA O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023. Registrado em Ata nº. 344/2023, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos
Presidente do CMS de Sonora

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS
DECRETO Nº 1437, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a substituição de gestor de contrato da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c.c 67 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como Gestora de Contratos da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer a servidora **Gracielly Gouveia Marques**, em substituição a servidora **Janaina Aparecida Camposano**;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS
DECRETO Nº 1438, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Determina a prorrogação por 30 dias do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2023 para apurar possível falta grave da servidora efetiva Rostania Ferreira Leite. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 dias o prazo para apuração do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2023 para apurar possível falta grave da servidora efetiva Rostania Ferreira Leite.

Art. 2º - Ratifico todos os atos realizados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 Edital n.º 11/2024

O Prefeito do Município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Decreto nº1398, de 08 de dezembro de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024, após análise dos recursos.

Art. 2º - Fica homologada a seguinte inscrição abaixo relacionada.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
379362	SECRETÁRIO ESCOLAR	DYANNE HELLEN TENÓRIO SOARES	06/03/1999

Art. 3º - Fica cancelada a inscrição abaixo relacionada em razão da candidata ter solicitado seu cancelamento em data posterior a retificação do referido cargo e anterior ao encerramento das inscrições:

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
379406	ASSISTENTE EDUCACIONAL – ED. INFANTIL	DYANNE HELLEN TENÓRIO SOARES	06/03/1999

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora - MS, 06 de março de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito do Município de Sonora - MS

NEIVA MARIA ZANATTA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Sonora - MS

Matéria enviada por NEIVA MARIA ZANATTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 Edital n.º 12/2024

O Prefeito do Município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº1398, de 08 de dezembro de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1 – A retificação do Anexo II – Conteúdos Programáticos do Edital nº 01/2024.

ONDE SE LÊ:

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

LEIA-SE:

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora - MS, 06 de março de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito do Município de Sonora - MS

NEIVA MARIA ZANATTA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Sonora - MS

Matéria enviada por NEIVA MARIA ZANATTA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

**EDITAL 06/2024- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELACIONADO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 PARA
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR -TEMPORÁRIO - ANO LETIVO 2024.**

A Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que **não houve interposição de recursos ao Edital 05/2024** referente a Pontuação E Classificação Preliminar dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº01/2024 para atuar e desempenhar, em caráter temporário, a Função de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2024.

Sonora- MS 06 de março de 2024

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Maria Nelma da Costa Ceratti Elaine Dillenburg

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Andréia Vania Aparecida Barbosa

Membro da Comissão

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

**EDITAL 03/2024- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELACIONADO A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL -TEMPORÁRIO - ANO
LETIVO 2024.**

A Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que **não houve interposição de recursos ao Edital 02/2024** referente a Lista Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 para atuar e desempenhar, em caráter temporário, a

Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL - ANO LETIVO 2024.

Sonora- MS 06 de março de 2024

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Bruna Patrícia de Jesus Elaine Dillenburg

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Andréia Vania Aparecida Barbosa

Membro da Comissão

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 061/2023**

PROCESSO nº: 070 /20 23

PREGÃO nº: 015/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa A. DE S. TEODORO.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo A substituição do motorista que presta serviço de transporte escolar no Roteiro Linha 5A MATUTINO/5A VESPERTINO, substituindo para o motorista ALCINDO JULIO DA SILVA, inscrito no RG sob nº 300322064993, CPF nº 836.891.171-00, habilitado na categoria D, com CNH nº 00345025428.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2023, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 05 de março de 2024.**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante e **ALLEF DE SOUZA TEODORO**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 063/2023**

PROCESSO nº: 070 /20 23

PREGÃO nº: 015/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA .**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição do motorista que presta serviço de transporte escolar no Roteiro Linha 1B MATUTINO, substituindo para o motorista ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito no RG sob nº 1549056, CPF nº 000.159.983-63, habilitado na categoria AE, com CNH nº 04770233477.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 063/2023, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 05 de março de 2024.**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Gerente Municipal de Educação e **ALISSON MARCHI REY** , pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2023.****PARTES:** Município de Sonora E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO CONTRATUAL do CONTRATO nº 007/2023****DO VALOR:** O valor do contrato terá um acréscimo (reajuste) de **R\$ 47.362,39** (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), alterando o valor original do contrato de **R\$ 2.666.839,46** (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) , para **R\$ 2.714.201,85** (dois milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos), totalizando 3,984% no valor do contrato**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93., e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de março de 2024 .

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – Gerente Municipal de Obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****DECRETO P 130/2024****Decreto "P" Nº 130/2024****PMSGO-GAB****06 de março de 2024.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, OSANA NOGUEIRA RAMOS, matrícula 842, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 131/2024****Decreto "P" nº 131/2024****PMSGO-GAB****06 de março de 2024.****Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Contador – 08 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora OSANA NOGUEIRA RAMOS, matrícula 842, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com a Portaria Nº 006/2024, de 05/03/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.144/2024****PMSGO/GAB****06 de março de 2024.**

Regulamenta a concessão de gratificação de produtividade aos servidores que prestarem serviços em atenção integral no Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária de São Gabriel do Oeste-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Art. 178 da Lei Complementar n. 028/2007,

Considerando, a Portaria Nº 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento,

Considerando, a Portaria nº 1.464 de 24 de junho de 2011, que Altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), passando a vigorar o Art. 1º: "Art. 1º O Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 58 de 24 de março de 2006, Seção 1, página 52, passa a vigorar com a seguinte redação: I - O monitoramento de produção consiste na análise de uma produção mínima mensal",

Considerando, a Portaria Nº 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dá outras providências,

Considerando, a Portaria Nº 1.825, de 24 de agosto de 2014, que altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), apresentada a ser realizada nos CEOs, verificada por meio dos Sistemas de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS.

Considerando, a Portaria de consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando, a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal.

DECRETA:

Art. 1º . Fica instituída a Gratificação de Produtividade por meio da utilização do recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que define os valores de repasse para custeio mensal do Centro de Especialidade Odontológica e Laboratório Regional de Prótese Dentária,

Art. 2º. Os recursos para responder pela Gratificação de Produtividade provêm do incentivo financeiro previsto pela Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023,

Art. 3º . Fazendo o município jus ao recebimento financeiro previsto pela Portarias Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, em decorrência do preenchimento das metas previstas na legislação vigente, este será repassado as equipes da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) do valor recebido será utilizado para pagamento dos servidores do Centro de Especialidades Odontológicas previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), da seguinte forma:

7. 75% do valor será rateado para o Cirurgião Dentista,
8. 25% do valor será rateado para o Auxiliar de Saúde Bucal.

II - 60% (sessenta por cento) do valor repassado será utilizado para melhoria da estruturação do local utilizado pela equipe, compra de materiais de expediente e insumos para realização de atendimento.

III - 30% (trinta por cento) do valor recebido será utilizado para pagamento dos servidores do Laboratório Regional de Prótese Dentária- LRPD previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), da seguinte forma:

7. 65% do valor será rateado para o Técnico em Prótese Dentária,
8. 35% do valor será rateado para o Auxiliar de Saúde Bucal.

IV - 70% (setenta por cento) do valor repassado será utilizado para melhoria da estruturação do local utilizado pela equipe, compra de materiais de expediente e insumos para realização de atendimento.

Art. 4º. O valor recebido em nenhuma hipótese incorporará a remuneração do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente de estímulo e de caráter temporário e precário, não podendo ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 5º. O valor da gratificação de produtividade dos servidores será aferido mensalmente, através de procedimentos desenvolvidos de acordo com a função do servidor e assiduidade no período após repasse do Ministério da Saúde e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 05 do mês subsequente para pagamento em folha conforme os anexos I, II, III e IV.

§1º . Para fins de repasse da gratificação de produtividade ao ASB será considerada a meta alcançada dos profissionais o qual auxilia nos procedimentos realizados.

§. 2º Os servidores que tiverem seu contrato rescindido e não farão jus a gratificação repassada pelo Ministério da Saúde após o desligamento.

§4º . Ocorrendo alteração na lotação do servidor, o mesmo terá direito ao recebimento do incentivo financeiro proporcional ao período trabalhado na equipe anteriormente cadastrada proporcional a meta atingida.

Art. 6º. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de quaisquer atos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 28/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, independentemente do desconto do respectivo valor pago.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Saúde Bucal.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto nº 3.081, de 2023.

São Gabriel do Oeste, 06 de março de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Anexo I

Centro de Especialidades Odontológicas-CEO

Meta	Especialidades / Indicadores	Meta mensal	Meta mensal	Meta mensal
		25%	50%	100%
		Por profissional		
		Unidade	Unidade	Unidade
1	ENDODONTIA (obturação em dentes decíduos ou permanentes, retratamento endodôntico)	20 a 25	26 a 30	Acima de 30

2	CIRURGIA ORAL (exodontia de dentes permanentes, inclusos e impactados, frenectomia, biópsia)	40 a 45	46 a 50	Acima de 50
3	PERIODONTIA (raspagem corono-radicular por sextante, gengivectomia e gengivoplastia por sextante, tratamento cirúrgico periodontal.)	45 a 50	51 a 60	Acima de 60
4	PRÓTESE DENTÁRIA (instalação de prótese dentária)	21 a 25	26 a 30	Acima de 30

OBS: Ao ASB será considerada a meta alcançada dos profissionais o qual auxilia nos procedimentos realizados

Anexo II

Laboratório Regional de Prótese Dentária -LRPD

Meta	Descrição	Meta mensal 25%	Meta mensal 50%	Meta mensal 100%
		Unidade	Por profissional	Unidade
1	2. Confeção de Prótese total mandibular	21 a 25	26 a 30	Acima de 30
	3. Confeção de Prótese total maxilar			
	4. Confeção de Prótese parcial mandibular removível			

OBS: Ao ASB será considerada a meta alcançada dos profissionais o qual auxilia nos procedimentos realizados

Anexo III

Centro de Especialidades Odontológicas-CEO

Competência	Valor repassado	Fundo 70%	Servidor 30%	Rateio- equipe - 75%	Individual -Odontólogo	Rateio- equipe- 25%	Individual - ASB
Mês:	R\$ 0	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Categoria		Profissional		Percentual		Valor R\$	
Odontólogo							
ASB							

Anexo IV

Laboratório Regional de Prótese Dentária -LRPD

Competência	Valor repassado	Fundo 70%	Servidor 30%	Rateio- equipe - 65%	Individual TPD	Rateio- equipe- 35%	Individual ASB
Mês:	R\$ 0	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Categoria		Profissional		Percentual		Valor R\$	
Técnico Prótese Dentária							
ASB							

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 53 e 66 do Decreto Municipal n. 2.566/2021, **RESOLVE APROVAR e HOMOLOGAR a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2023** de acordo com os relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que pronunciaram-se de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executados e da análise da prestação de contas de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de nº 016100/2022 - AUI e Termo de Colaboração nº 002/2023**, para realização de serviço médico ambulatorial e fisioterapia para idosos acima de 60 anos, com intuito de melhorar a qualidade de vida dos mesmos. Os documentos referem-se **a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2023** onde se encontram à disposição dos interessados para consulta.

Diante do exposto, informamos que todas as metas estabelecidas foram alcançadas.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 28 de Fevereiro de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Raquel Teresinha Balico

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Kennia Cândida Ferreira das Neves

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Juciley Pereira Magalhães

Membro

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 002/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO****Termo Aditivo:** Nº 001/2023**Contrato:** Nº 002/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A) :** Elza Costa Nunes**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 002/2023, firmado em 01 de março de 2023, com vigência até 01 de março de 2024, o qual passa a vigor até 01 de março de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 157/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Elza Costa Nunes**Data da assinatura:** 01 de março de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 003/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO****Termo Aditivo:** Nº 001/2023**Contrato:** Nº 003/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A) :** Gabriel Luiz Kokurudza**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 003/2023, firmado em 01 de março de 2023, com vigência até 01 de março de 2024, o qual passa a vigor até 01 de março de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 156/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Gabriel Luiz Kokurudza**Data da assinatura:** 01 de março de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2024****Contrato 009/2023****Processo Licitatório nº 009/2023****Pregão Presencial nº 007/2023****Processo Administrativo: 992/2023****Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.****Ref.: Aditivo de valor 10%****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**Contratada:** Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Do Fundamento Legal : O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º , da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe.

Do Objeto : O presente termo aditivo no valor de 10% do valor do contrato .

Da Ratificação das demais cláusulas : Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Eris de Oliveira Barbosa / Horácio Zanon .

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

HOSPITAL MUNICIPAL
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 01
Extrato da Nota de Empenho 01

Nota de Empenho: **110**

Ata de Registro de Preços: **001/2024**

Pregão Presencial: **103/2023**

Processo Administrativo: **17013/2023**

Processo Licitatório: **224/2023**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**

Objeto: Aquisição de formulas infantis e enterais para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.00	Material de consumo – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 286,52 (Duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura: 27/02/2024

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 02
Extrato da Nota de Empenho 02

Nota de Empenho: **111**

Ata de Registro de Preços: **001/2024**

Pregão Presencial: **103/2023**

Processo Administrativo: **17013/2023**

Processo Licitatório: **224/2023**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: **Comercial Nutricional e Alimentos LTDA**

Objeto: Aquisição de formulas infantis e enterais para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.00	Material de consumo – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 4.454,70 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 27/02/2024

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 03
Extrato da Nota de Empenho 03

Nota de Empenho: **112**Ata de Registro de Preços: **001/2024**Pregão Presencial: **103/2023**Processo Administrativo: **17013/2023**Processo Licitatório: **224/2023****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado:** **Império Comercio de Produtos Hospitalares LTDA****Objeto:** Aquisição de formulas infantis e enterais para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.00	Material de consumo – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Clarice Maria Scariot**Valor:** R\$ 99,00 (Noventa e nove reais).**Data da assinatura:** 27/02/2024

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

PREFEITURA

Extrato de Termo Aditivo 003/2024 - CT 023/2021

Termo Aditivo nº 003/2024**Contrato Administrativo nº 023/2021****Processo Administrativo nº 978/2021****Processo Licitatório nº 018/2021****Pregão Presencial nº 009/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste**Contratado:** Destak Net Ltda**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.**Objeto :** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 023/2021, referente "ao fornecimento de ponto de internet com velocidade de 50MB, com fornecimento de equipamento em comodato, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, incluindo manutenção mensal consistente em atendimento suporte técnico 24 horas e substituição de equipamentos com defeito, danificado", conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.**Do prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 023/2021 , pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de seu encerramento .**Do Valor :** O valor total para execução do contrato para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 41.868,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais), sendo mensalmente o valor de R\$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Angelino Sergio Giovanini**Data Da Assinatura:** 26 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública**,

visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Ortopedia e Traumatologia, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 22 de março de 2024, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2.024.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização interna e externa completa dos veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas : **ROGERIO DA CRUZ ME** para os itens 1 e 3 com valor total de R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) e a empresa **WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149 MEI** para os itens 2 e 4 com valor total de R\$ 32.016,00 (Trinta e dois mil e dezesseis reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

SGO-PREV

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS – LEI MUNICIPAL 1.162/2019.

PORTARIA Nº 07 /202 4

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SRA. DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, para a Sra. **DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL**, com fundamento na redação conferida no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 65 da Lei Municipal nº 1.162/2019.

Art. 2º - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 2287, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 2º, da EC/47.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 06 de março de 2024.

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Diretor Presidente

José Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

**PREFEITURA
RESOLUÇÃO SMS Nº 012/2024**

RESOLUÇÃO SMS Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a contar do dia 28/03/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado II/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28/03/2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de março de 2024.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2017

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1887 de 11/07/2017

DECRETO Nº 1440 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$768.548,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **768.548,60**

Anulação

020200Fundo Municipal de Saúde				
250	10.301.0003.1004.0000	Saúde Pública de Qualidade	27.988,76	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
263	10.301.0003.2029.0001	Saúde Pública de Qualidade	14.312,23	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
265	10.301.0003.2029.0001	Saúde Pública de Qualidade	26.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
267	10.301.0003.2029.0001	Saúde Pública de Qualidade	28.210,11	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
268	10.301.0003.2029.0001	Saúde Pública de Qualidade	64.109,73	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
274	10.301.0003.2029.0002	Saúde Pública de Qualidade	7.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 01	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	009005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
276	10.301.0003.2029.0002	Saúde Pública de Qualidade	17.624,88	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
279	10.301.0003.2029.0002	Saúde Pública de Qualidade	30.829,44	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 01	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		
280	10.301.0003.2029.0002	Saúde Pública de Qualidade	15.123,22	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

290	10.301.0003.2029.0003 3.3.90.30.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.212,06 F.R.: 01	02
310	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.30.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.090,00 F.R.: 01	02
323	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.39.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	349.300,00 F.R.: 01	02
332	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.36.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	102.157,31 F.R.: 01	02
397	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.39.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	180,00 F.R.: 01	02
402	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.30.00 1 012005	Saúde Pública de Qualidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Componente da Vigilância Epidemiológica	8.059,10 F.R.: 01	14
996	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.94.00 1 010005	Saúde Pública de Qualidade Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	33.000,00 F.R.: 01	14

Superávit Financeiro

020200	Fundo Municipal de Saúde 997	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.94.00 1 012005	Saúde Pública de Qualidade Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Componente da Vigilância Epidemiológica	2.351,76 F.R.: 01	14
--------	---------------------------------	--	---	----------------------	----

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**2.351,76**

Fontes de Recurso

1 14 2.351,76

Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde			
264	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.14.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	1	02	
269	10.301.0003.2029.0001 4.4.90.52.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	1	02	
270	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	1	02	

298	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.39.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
299	10.301.0003.2029.0004 4.4.90.52.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.308,30 F.R. Grupo: 0 1 02
312	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.39.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
313	10.301.0003.2029.0006 4.4.90.52.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
314	10.301.0003.2029.0008 3.3.90.32.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
348	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-240.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
355	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.30.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
358	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.39.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
368	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.39.00 1 000000	Saúde Pública de Qualidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
373	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.13.00 1 010005	Saúde Pública de Qualidade Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	-78.888,54 F.R. Grupo: 0 1 14
Anulação (-)			-766.196,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2017

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1837 de 28/04/2017

DECRETO Nº 1379, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1067*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.032.466,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.032.466,28****Anulação**

020101Gabinete do Prefeito

44	04.122.0001.2004.0001	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	2.400,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

020103Secretaria de Administração e Finanças

80	04.122.0001.2009.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	17.348,60	
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.: 01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

020104Secretaria de Infraestrutura

119	15.452.0005.2012.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad	21.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

142	15.452.0005.2015.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad	77.300,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

146	15.452.0005.2015.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad	408.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

152	15.452.0005.2017.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad	2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

157	26.782.0005.2018.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad	130.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	501000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI		

987	26.782.0005.2018.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad	148.840,58	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

989	15.452.0005.2017.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	960,00 F.R.: 01	00
020105Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
182	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	29.515,50 F.R.: 01	00
187	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 01	00
216	20.606.0002.2023.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 01	00
218	20.606.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 01	00

Excesso

020104Secretaria de Infraestrutura

114	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	48.000,00 F.R.: 01	23
141	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 072000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Minerais	5.101,60 F.R.: 01	70
157	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 1 501000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	95.000,00 F.R.: 01	80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**148.101,60**

Fontes de Recurso		
1	23	48.000,00
1	70	5.101,60
1	80	95.000,00

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
	45	04.122.0001.2004.0001 3.3.90.39.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.400,00 F.R. Grupo:	0	1 00
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças			
	81	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.348,60 F.R. Grupo:	0	1 00
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura			
	121	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.000,00 F.R. Grupo:	0	1 00

137	15.452.0005.2015.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-77.300,00 F.R. Grupo: 0 1 00
143	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.37.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Locação de Mão-de-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-408.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
149	15.452.0005.2016.0000 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
151	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.960,00 F.R. Grupo: 0 1 00
156	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-148.840,58 F.R. Grupo: 0 1 00
159	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 501000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	-130.000,00 F.R. Grupo: 0 1 80
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
173	04.122.0002.2027.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
183	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-29.515,50 F.R. Grupo: 0 1 00
188	18.541.0002.2019.0003 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
202	20.606.0002.2020.0003 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
217	20.606.0002.2023.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
219	20.606.0002.2023.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
220	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.500,00 F.R. Grupo: 0 1 00

222	23.333.0002.2024.0000	Desenvolvimento Sustentável	-12.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-884.364,68**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de março de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2017

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1852 de 22/05/2017

DECRETO Nº 1409 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.032,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			151.032,35
Anulação			
020101Gabinete do Prefeito			
44	04.122.0001.2004.0001 3.3.90.36.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.693,00 F.R.: 01 00
020104Secretaria de Infraestrutura			
119	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 01 00
142	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	80.090,18 F.R.: 01 00
152	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.000,00 F.R.: 01 00
159	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 501000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	10.000,00 F.R.: 01 80
992	15.452.0005.2016.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	680,00 F.R.: 01 00
020105Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
182	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.421,26 F.R.: 01 00
208	20.606.0002.2020.0004 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 01 00

Excesso

020104Secretaria de Infraestrutura

114	15.451.0005.1001.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad	5.147,91		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	01	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.147,91

Fontes de Recurso		
1	23	5.147,91

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	38	04.122.0001.2004.0001	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-6.693,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura		
	121	15.452.0005.2012.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-15.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	137	15.452.0005.2015.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-80.090,18	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	147	15.452.0005.2016.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-680,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	148	15.452.0005.2016.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	157	26.782.0005.2018.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		501000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI		
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	183	18.541.0002.2019.0002	Desenvolvimento Sustentável	-30.421,26	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	213	20.606.0002.2023.0000	Desenvolvimento Sustentável	-2.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) -145.884,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2017

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1980 de 23/11/2017

DECRETO Nº 1542 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.524,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			185.524,24
Anulação			
020400Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
459	08.122.0004.2037.0009 3.3.90.39.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.500,00 F.R.: 01 00
462	08.122.0004.2037.0009 4.4.90.52.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	24.362,67 F.R.: 01 00
985	08.122.0004.2037.0009 3.3.90.39.00 2 504000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Transferências de Recursos do Fundo Esta	1.017,80 F.R.: 02 82
020500FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
1047	08.241.0004.2038.0000 4.4.90.51.00 1 503000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	120.409,32 F.R.: 01 81
020600FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
537	08.243.0004.2042.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	200,00 F.R.: 01 00
1003	08.243.0004.2042.0000 3.3.90.14.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.240,00 F.R.: 01 00
Excesso			
020400Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
422	08.122.0004.2034.0015 3.3.90.14.00 1 004000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Programa de Atenção à Criança - PAC	300,00 F.R.: 01 29
482	08.244.0004.2034.0007 3.3.90.30.00 1 004000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Programa de Atenção à Criança - PAC	2.900,00 F.R.: 01 29
485	08.244.0004.2034.0007 3.3.90.39.00 1 004000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Programa de Atenção à Criança - PAC	2.150,00 F.R.: 01 29

500	08.244.0004.2034.0014 3.3.90.36.00 1 056000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Bolsa Família	3.600,00 F.R.: 01	29
501	08.244.0004.2034.0014 3.3.90.39.00 1 056000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Bolsa Família	1.221,00 F.R.: 01	29
509	08.244.0004.2035.0002 3.3.50.43.00 1 005000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Subvenções Sociais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Programa Pessoa Portadora de Deficiência	11.713,45 F.R.: 01	29
513	08.244.0004.2035.0003 3.3.90.30.00 1 004000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Programa de Atenção à Criança – PAC	6.000,00 F.R.: 01	29
517	08.244.0004.2035.0003 3.3.90.39.00 1 004000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Programa de Atenção à Criança – PAC	1.630,00 F.R.: 01	29
1014	08.244.0004.2034.0007 3.3.90.36.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.280,00 F.R.: 01	29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		30.794,45
	Fontes de Recurso	
	1 29	30.794,45
Anulação:		

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
428	08.122.0004.2037.0001 3.1.90.13.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.195,39 F.R. Grupo: 0	1 00	
454	08.122.0004.2037.0009 3.1.90.11.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-24.362,67 F.R. Grupo: 0	1 00	
458	08.122.0004.2037.0009 3.3.90.36.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	1 00	
460	08.122.0004.2037.0009 3.3.90.48.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.789,19 F.R. Grupo: 0	1 00	
463	08.122.0004.2037.0009 4.4.90.52.00 1 504000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências de Recursos do Fundo Esta	-18,80 F.R. Grupo: 0	1 82	

465	08.241.0004.2087.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
490	08.244.0004.2034.0008 3.3.90.30.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
491	08.244.0004.2034.0008 3.3.90.30.00 1 504000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências de Recursos do Fundo Esta	-999,00 F.R. Grupo: 0 1 82
492	08.244.0004.2034.0008 3.3.90.39.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.259,60 F.R. Grupo: 0 1 00
521	08.244.0004.2037.0005 3.1.90.13.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.165,14 F.R. Grupo: 0 1 00
525	08.244.0004.2037.0005 3.3.90.39.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
535	08.243.0004.2041.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.440,00 F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação (-)**-154.729,79**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2017

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1980 de 23/11/2017

DECRETO Nº 1543, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$351.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)		351.450,00
Anulação				
020700Fundo de Educação Municipal de SGO				
563	12.361.0004.2044.0000 3.1.90.01.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas d Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 01	00
575	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.13.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 01	01
576	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.94.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.000,00 F.R.: 01	01
583	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.39.00 1 049000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação	20.000,00 F.R.: 01	15
628	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.11.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	38.000,00 F.R.: 01	01
629	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.13.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 01	01
644	12.363.0004.2046.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.000,00 F.R.: 01	00
667	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.13.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.400,00 F.R.: 01	01
680	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 1 051000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências referentes ao Programa Na	1.250,00 F.R.: 01	15

682	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 01	01
685	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.30.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 01	01
691	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.39.00 1 049000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação	8.000,00 F.R.: 01	15
1029	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.04.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 01	01
1030	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.04.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 01	01
1031	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.04.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.000,00 F.R.: 01	00
1032	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.04.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.500,00 F.R.: 01	01
1033	12.364.0004.2047.0002 3.1.90.04.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.300,00 F.R.: 01	01
020800Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
736	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 01	18
737	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 01	19

Excesso

020700Fundo de Educação Municipal de SGO

634	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 1 505000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos de transferências do Estado não	30.000,00 F.R.: 01	24
639	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 505000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos de transferências do Estado não	20.000,00 F.R.: 01	24
1049	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	38.000,00 F.R.: 01	00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			88.000,00
		Fontes de Recurso	
		1 00	38.000,00
		1 24	50.000,00
Anulação:			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
578	12.361.0004.2045.0001	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-5.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
582	12.361.0004.2045.0001	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-97.800,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
585	12.361.0004.2045.0001	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-20.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049000	Transferência do Salário Educação	
588	12.361.0004.2045.0002	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-1.250,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	051000	Transferências referentes ao Programa Na	
616	12.361.0004.2045.0006	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-50.900,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
694	12.365.0004.2048.0003	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-8.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049000	Transferência do Salário Educação	
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
716	12.361.0004.2045.0001	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-30.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
734	12.365.0004.2048.0001	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-20.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
744	12.365.0004.2048.0003	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos	-30.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			-263.450,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2017

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1980 de 23/11/2017

DECRETO Nº 1548, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.558.967,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.558.967,35****Anulação**

020101Gabinete do Prefeito

38	04.122.0001.2004.0001	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	14.961,69		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

020103Secretaria de Administração e Finanças

99	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	20.883,60		
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

102	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	16.823,88		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

105	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	33.758,77		
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

978	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	71,07		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

75	04.122.0001.2009.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	5.213,86		
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

81	04.122.0001.2009.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	80.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

97	04.123.0001.2010.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	3.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

1037	04.122.0001.2009.0000 3.1.90.04.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.442,09 F.R.: 01	00
020104Secretaria de Infraestrutura				
119	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 01	00
121	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 01	00
122	15.452.0005.2012.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.500,00 F.R.: 01	00
137	15.452.0005.2015.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	66.504,97 F.R.: 01	00
138	15.452.0005.2015.0000 3.1.90.13.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.022,21 F.R.: 01	00
142	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	140,00 F.R.: 01	00
144	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	500,00 F.R.: 01	00
152	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	800,00 F.R.: 01	00
154	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.881,80 F.R.: 01	00
155	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.641,31 F.R.: 01	00
1039	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.04.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.850,00 F.R.: 01	00
020105Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
167	04.122.0002.2027.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 01	00
173	04.122.0002.2027.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 01	00

213	20.606.0002.2023.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	32.558,45 F.R.: 01	00
214	20.606.0002.2023.0000 3.1.90.13.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.768,98 F.R.: 01	00
216	20.606.0002.2023.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 01	00
218	20.606.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.100,00 F.R.: 01	00
222	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	500,00 F.R.: 01	00
020107Procuradoria Jurídica				
239	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.582,55 F.R.: 01	00
240	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.743,55 F.R.: 01	00

Excesso

020104Secretaria de Infraestrutura

112	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidad Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.116.718,57 F.R.: 01	00
-----	--	--	--------------------------	----

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				1.116.718,57
Anulação:		Fontes de Recurso		
		1	00	1.116.718,57
02	01 01 Gabinete do Prefeito			
39	04.122.0001.2004.0001 3.1.90.13.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.961,69 F.R. Grupo:	0 1 00
47	04.122.0001.2004.0002 3.3.90.30.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.039,29 F.R. Grupo:	0 1 00
48	04.122.0001.2004.0002 3.3.90.33.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Passagens e Despesas com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.164,24 F.R. Grupo:	0 1 00
49	04.122.0001.2004.0002 3.3.90.36.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.164,24 F.R. Grupo:	0 1 00

50	04.122.0001.2004.0002 3.3.90.39.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-22.183,16 F.R. Grupo: 0 1 00
51	04.122.0001.2004.0003 3.3.90.30.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.463,62 F.R. Grupo: 0 1 00
52	04.122.0001.2004.0003 3.3.90.33.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Passagens e Despesas com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.985,45 F.R. Grupo: 0 1 00
02 01 02	Controladoria Geral		
68	04.124.0001.2008.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.469,50 F.R. Grupo: 0 1 00
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças		
73	04.122.0001.2009.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.442,09 F.R. Grupo: 0 1 00
77	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-71,07 F.R. Grupo: 0 1 00
79	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.213,86 F.R. Grupo: 0 1 00
83	04.122.0001.2009.0000 4.4.90.61.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Aquisição de Imóveis Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
96	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.894,75 F.R. Grupo: 0 1 00
98	04.123.0001.2010.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
100	28.846.0000.2011.0000 3.2.90.21.00 1 000000	Encargos Gerais do Município Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.060,09 F.R. Grupo: 0 1 00
101	28.846.0000.2011.0000 3.2.90.22.00 1 000000	Encargos Gerais do Município Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-26.301,13 F.R. Grupo: 0 1 00
104	28.846.0000.2011.0000 3.3.90.92.00 1 000000	Encargos Gerais do Município Despesas de Exercícios Anteriores Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.096,15 F.R. Grupo: 0 1 00

106	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 1 000000	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-31.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
109	15.451.0005.1001.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.700,00 F.R. Grupo: 0 1 00
111	15.451.0005.1001.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-131,62 F.R. Grupo: 0 1 00
112	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.300,00 F.R. Grupo: 0 1 00
116	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.11.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-101.041,09 F.R. Grupo: 0 1 00
117	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.13.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.372,21 F.R. Grupo: 0 1 00
146	15.452.0005.2015.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-140,00 F.R. Grupo: 0 1 00
147	15.452.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
165	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-300,00 F.R. Grupo: 0 1 00
166	04.122.0001.2006.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-200,00 F.R. Grupo: 0 1 00
185	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
188	18.541.0002.2019.0003 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
193	20.481.0002.2021.0000 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.627,43 F.R. Grupo: 0 1 00

199	20.606.0002.2020.0002 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
204	20.606.0002.2020.0003 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
205	20.606.0002.2020.0003 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
206	20.606.0002.2020.0003 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
207	20.606.0002.2020.0004 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
209	20.606.0002.2020.0004 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
221	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
223	23.333.0002.2024.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
229	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
234	23.695.0002.2026.0000 3.3.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
235	23.695.0002.2026.0000 3.3.90.36.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
236	23.695.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
237	23.695.0002.2026.0000 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
238	23.695.0002.2026.0000 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

977	20.606.0002.2020.0004	Desenvolvimento Sustentável	-8.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 07	Procuradoria Jurídica					
242	04.092.0001.2077.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
243	04.092.0001.2077.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-22.826,10			
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
244	04.092.0001.2077.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-4.100,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
245	04.092.0001.2077.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
246	04.092.0001.2077.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-4.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)**-442.248,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2017

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º2039 de 19/02/2018

DECRETO Nº 1602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1067*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$-3.834.689,46 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				-3.834.689,46
			Fontes de Recurso	
			1 00	-2.064.111,90
			1 15	-165.492,14
			1 23	-826.081,49
			1 24	-11.531,63
			1 27	-22.000,00
			1 70	-5.101,60
			1 80	-740.370,70
Anulação:				
02	01 01	Gabinete do Prefeito		
	65	04.122.0001.2007.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-400.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01 03	Secretaria de Administração e Finanças		
	97	04.123.0001.2010.0000	Gestão Ética, Democrática e Eficiente	-270.725,50
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01 04	Secretaria de Infraestrutura		
	112	15.451.0005.1001.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-1.116.718,57
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	114	15.451.0005.1001.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-826.081,49
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	141	15.452.0005.2015.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-5.101,60
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 70
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		072000	Recursos Minerais	
	157	26.782.0005.2018.0000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade	-495.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	

159	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 501000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	-98.600,00 F.R. Grupo: 0 1 80
995	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.30.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.060,55 F.R. Grupo: 0 1 00
1012	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.51.00 1 000000	Desenvolvimento Urbano e Rural no Município e Direito a Cidade Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-146.770,70 F.R. Grupo: 0 1 80
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
184	18.541.0002.2019.0002 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-229.007,28 F.R. Grupo: 0 1 00
976	20.606.0002.2020.0004 4.4.90.52.00 1 000000	Desenvolvimento Sustentável Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 1 27
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
588	12.361.0004.2045.0002 3.3.90.30.00 1 051000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências referentes ao Programa Na	-101.203,45 F.R. Grupo: 0 1 15
634	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 1 505000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos de transferências do Estado não	-3.678,60 F.R. Grupo: 0 1 24
639	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 505000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos de transferências do Estado não	-7.853,03 F.R. Grupo: 0 1 24
680	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 1 051000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências referentes ao Programa Na	-64.158,63 F.R. Grupo: 0 1 15
984	12.365.0004.1259.0000 4.4.90.51.00 1 053000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Outras Transferências de Recursos do FND	-130,06 F.R. Grupo: 1 1 15
1049	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 000000	Políticas Sociais e Afirmação de Direitos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.600,00 F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação Excesso (-)**-3.834.689,46**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de dezembro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 29 de dezembro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSUDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 180/2024

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2) ADJUDICO: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Realização de Vistoria em 08 (OITO) Veículos (Ônibus) do Transporte Escolar do Município, para o 1º Semestre de 2024, conforme quadro demonstrativo na solicitação em anexo, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte: Projeto/Atividade:

2023 – PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR:Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido:

Participante: VISTEC - VISTORIA TECNICA LTDA CNPJ: 03.125.712/0001-25, que ofertou o valor de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) por veículo, sendo o total de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).**

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura Taquarussu – MS, 06 de março de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos do Decreto Municipal n. 195/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Fornecimento de Material Gráfico para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 21/03/2024.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 06 de março de 2024.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2024

O. Exmo. Sr. CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a imperiosa necessidade de proceder ao ajuste administrativo-funcional, de molde a equacionar gastos sem prejuízos ou infringência a direitos legitimamente assegurados por lei aos servidores públicos municipais;

Considerando-se a convergência de interesse da municipalidade e dos servidores, porquanto se preserva o direito destes e possibilita a paridade na concessão de férias por parte do poder público;

Considerando-se que à concessão de férias a par de constituir-se direito constitucionais e soberanas do servidor, com

objeto direcionado ao descanso e lazer, objetivando o gozo do repouso, dogma altamente favorável e em atendimento às necessidades básicas e elementares dos servidores.

RESOLVE

Artigo 1.º Conceder férias regulamentares, ao Servidor Municipal CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento eletivo de PREFEITO, lotado no Gabinete do Prefeito, sendo 10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022; a ser gozada no período de 11/03/2024 a 20/03/2024

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 11/03/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quarta-feira, 06 de março de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 027/2024 de 01 de março de 2024.

Ato Convocação

Daniel Berto, Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de março/2024 a 23(vinte e três) de dezembro/2024, a Srª. **Aline Franciele Pereira Lourenço**, portadora do RG. 001.661.113-SSP/MS, inscrita no CPF nº 031.766.341-02, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente, em R\$ 3.326,49 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – “Irene Linda Ziole Crivelli”**, em **21.25 horas/aulas semanais no 3º ano C, 4º ano C, 5º ano A e B (Ciências) e no 3º ano C, 4º ano B e C e 5º ano A e B (Ed. ambiental)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de março de 2024.

Daniel Berto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 028/2024 de 01 de março de 2024.

Ato Convocação

Daniel Berto, Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de março/2024 a 23(vinte e três) de dezembro/2024, a Srª. **Sueli Barreto Santos Machado**, portadora do RG. 27.628.339-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 224.704.248-10, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, remunerada mensalmente, em R\$ 3.014,86 (três mil, catorze reais e oitenta e seis centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha”**, em **20(vinte) horas semanais no Pré II – B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de março de 2024.

Daniel Berto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6833/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Institui o Comitê Municipal de Combate às Arboviroses, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito do Município de Terenos-MS, no exercício da competência que lhes são conferidas pelo dispositivo no artigo 7º, Item I da Lei Orgânica Municipal nº 635/1990 de 30 de março de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Municipal de Combate às Arboviroses, no âmbito do Município de Terenos/MS .

Art.2º O Comitê Municipal de Combate às Arboviroses tem por objetivo, integrar diversos setores da sociedade, como governo, saúde pública, educação, comunidade e outros, para desenvolver estratégias eficazes no combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art.3º O referido Comitê terá sua composição descrita em seu Regimento Interno.

Art.4º Presidirá o Comitê a Secretaria Municipal de Saúde representada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Art.5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Combate às Arboviroses de Terenos/MS, na forma de Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO Nº 6833/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES

CAPÍTULO I**A NATUREZA E FINALIDADE**

Art.1º O Comitê de Combate às Arboviroses, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção às Arboviroses, reger-se-á por este regimento interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate da doença e seu vetor, em especial as relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

CAPÍTULO II**AS COMPETÊNCIAS**

Art.2º Compete ao Comitê Municipal de Combate às Arboviroses:

I. Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

II. Apresentar uma comissão para atuar na construção do Plano Municipal de Contingência às Arboviroses;

III. Articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social no combate às arboviroses, em todo território do município;

IV. Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

V. Apresentar propostas políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

CAPÍTULO III**A CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA**

Art.3º O Comitê é constituído pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Um membro titular e um suplente do Departamento de Gestão Administrativa;
- Um membro titular e um suplente do Departamento de Média e Alta Complexidade;
- Um membro titular e um suplente do Departamento de Atenção Primária de Saúde;
- Um membro titular e um suplente do Departamento de Vigilância em Saúde.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- Um membro titular;
- Um membro suplente.

III– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Um membro titular;
- Um membro suplente.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

- Um membro titular;
- Um membro suplente.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- Um membro titular;

b) Um membro suplente.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Um membro titular;

b) Um membro suplente.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito:

a) Um membro titular;

b) Um membro suplente.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Um membro titular;

b) Um membro suplente.

IX – Representantes de Assessoria e Comunicação:

a) Um membro titular;

b) Um membro suplente.

X – Representantes da Controladoria Geral do Município:

a) Um membro titular;

b) Um membro suplente.

XI – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Um membro titular;

b) Um membro suplente.

XII – Representantes da Câmara Municipal:

a) Um membro titular;

b) Um membro suplente.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão designados na primeira reunião do Comitê.

§ 2º O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Os suplentes, substituíram, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo ser indicado um novo suplente.

§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

§ 5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição dos membros.

Art.4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

I– Presidência;

II– Vice-Presidência;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V– Comissão Técnica;

VI– Comissão de Mobilização.

Seção I

Da Presidência

Art.5º A Presidência do Comitê Municipal de Combate às Arboviroses será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Art.7º Compete ao Presidente:

I – Presidir os trabalhos do Plenário;

II – Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno;

III – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesses do Comitê;

V– Propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno.

Seção II

Da Vice-Presidência

Art.8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

Seção III

Do Secretário

Art.9º Compete ao Secretário redigir atas de reuniões, proceder sua leitura e fazer a convocação dos membros para as reuniões.

§ 1º O primeiro e segundo Secretário serão designados na primeira reunião do Comitê.

§ 2º As atas das reuniões deverão ser redigidas e assinadas no ato das reuniões e registradas em livro próprio.

Seção IV

Das Comissões

Art.10º A Comissão Técnica será composta pelos representantes da:

- I** – Secretaria Municipal de Saúde
- II** – Secretaria de Educação
- III** – Secretaria de Meio Ambiente

Art.11º Comissão de Mobilização

- I**– Secretaria de Saúde
- II** – Secretaria de Educação
- III** – Assessoria e Comunicação

**CAPÍTULO IV
DOS REPRESENTANTES**

Art.12º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Arboviroses de Terenos os seguintes representantes titulares:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Departamento de Gestão Administrativa, **Aryanni Pâmela Pulcherio Abreu;**
- b) Departamento de Média e Alta Complexidade, **Maristela Netto**
- c) Departamento de Atenção Primária de Saúde, **Pâmella Cristina da Costa Ramos;**
- d) Departamento de Vigilância em Saúde, **Guilherme dos Santos Garcia;**
- e) Centro de Reabilitação e Diagnóstico, **Jessika Aparecida Moraes de Castilho Rezende;**
- f) Atenção Especializada, **Mariane Dan de Souza;**

II- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **Nestor Sanabria;**

III - Representante da Secretaria de Assistência Social, **Tatiane Barbosa de Jesus dos Santos;**

IV- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Thiago Shin Iti Towata;**

V- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Barbara Penedo Campos;**

VI - Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, **Rafaela dos Reis Nunes;**

VII- Representante da Assessoria e Comunicação, **Ana Caroline Venancio Rolim;**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Laucídio Paredes da Silva;**

IX - Representante do Conselho Tutelar, **Carmen Leia Marques;**

X - Representante da Câmara Municipal, **Silvio Figueiredo Brites;**

Art. 13º O presidente e a vice-presidente, eleitos entre os seus pares para representar o comitê, com mandato de 2(dois) anos.

Art. 14º Sobrevindo fatos supervenientes ou impeditivos, ficam nomeados como suplente para compor o Comitê Municipal de Combate às Arboviroses de Terenos os seguintes representantes suplentes:

I- Representantes da Secretaria municipal de Saúde

- a)Departamento de Gestão Administrativa, **Walter Godoy Neto;**
- b)Departamento de Média e Alta Complexidade, **Kelly Gauna de Santana**
- c)Departamento de Atenção Primária de Saúde, **Thairine Borges Rodrigues;**
- d)Departamento de Vigilância em Saúde, **Aline Mendes Lopes;**
- e)Centro de Reabilitação e Diagnóstico, **Nery Bittner ;**
- f)Atenção Especializada, **Odete Maria de Jesus Silva;**

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Patrícia Aparecida Nunes Siqueira Dias;**

III – Representante da Secretaria de Assistência Social, **Jaqueline Amorim Araujo;**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Eliane Soares da Costa Motta;**

V - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **João Luciano Jordão Borges;**

VI- Representante da Secretaria Municipal de Transito, **Francielle Brites Rodrigues;**

VII- Representante da Assessoria e Comunicação, **Pedrina Gomes da Silva;**

VIII– Representante do Conselho Municipal, **Idarnei Pereira de Souza;**

IX - Representante do Conselho Tutelar; **Khalil Issan Pereira Lutaif;**

X – Representante da Câmara Municipal, **Henrique Rezende dos Santos;**

Art. 15º O comitê ora instituído atuará pelo período de 2 (dois) anos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16º O Comitê Municipal de Combate às Arboviroses reunir-se á bimestralmente, se necessário poderá ser convocada reunião em caráter extraordinário.

Terenos/MS, 1º de março de 2024.

HENRIQUE WANKURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TRENOS/MS PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 EDITAL Nº 059 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria “PE nº 171 de 04 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, A **59ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, para o exercício de 2024.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (para cargo de motorista);
- 12) Comprovante de endereço atualizado;
- 13) Exame admissional;
- 14) Curso de transporte de escolares (para motoristas);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); <https://www.tjms.jus.br/>
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Laudo Psicológico atestado que goza de boa saúde mental (emitido por profissional capacitado da área);
- 18) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- 19) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e os dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Doutor Antônio José Paniago, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Recursos Humanos, nos dias **07 e 08 de março de 2024** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

1 – Dos Convocados:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ÁREA RURAL (atendimento na região do ESF 7 de Setembro)

Classificação	Candidato
9.	Arieli Coxev De Oliveira
9.	Eulalia Da Cruz Carvalho

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos (para atender a casa abrigo)

Classificação	Candidato
5.	Maria Aparecida Cipriano dos Santos

Terenos/MS, 06 de Março de 2024.

Pedrina Gomes da Silva

Presidente da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Guilherme dos Santos Garcia

Membro da Comissão

Rosangela Rodrigues Lemes

Membro da Comissão

Caroliny de Oliveira Santiago Coelho

Membro da Comissão

Valter Ferreira de Almeida Junior

Membro da Comissão

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TRENOS/MS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2024 EDITAL 023/2024

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Trenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **11ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2024.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia **autenticada** em cartório do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);
- 17) 1 foto 3x4

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr. Antonio Jose Paniago, 119 - Centro, 79190-000, Trenos/MS, (no Departamento de RH) nos dias **07 e 08 de Março** das 07:30 horas até as 12:30 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. – Dos Convocados:

Professor(a) de Educação Infantil

Classificação	Candidato
1	Silene dos Santos Oliveira Fernandes
2	Priscilaine Ferreira dos Reis
3	Jenyffer dos Santos Assis de Paula
4	Yana da Cruz
5	Rosilene da Silva de Faria Cecé
6	Alenilce Silva Santana Gomidi

Professor(a) de Educação Física

Classificação	Candidato
1	Valéria Pereira Lima
2	Sinézio Gomes Rolim Junior

Professor(a) Ensino Fundamental I

Classificação	Candidato
1	Luciana Efigenio Anezi
2	Jessica Gabrielly Xavier de Arruda
3	Thais Lorrainy Furtado Ferreira

Terenos/MS, 06 de março de 2024.

Tatiane Adolfo da Silva**Presidente da Comissão**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A METÉRIA VEICULADA AOS DIAS 04 DE MARÇO DE 2024 NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3540
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Carona nº 01/2024

Processo Administrativo nº 22/2024

Onde se leu:**Valor Total: R\$ 1.058.561,00 (um milhão cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais)****Leia-se:****Valor Total: R\$ 1.058.774,89 (um milhão cinquenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO****SESSÃO DE ANÁLISE DE REABERTURA****CREDENCIAMENTO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO da 12ª sessão de análise dos documentos reapresentados pela empresa inabilitadas na 11ª sessão de análise de documentos para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de saúde do município de Terenos/MS realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

EMPRESAS HABILITADAS:

VITALCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.693.983/0001-55, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Enfermeiro Plantonista 12 Horas;

FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.009.891/0001-76, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Enfermeiro Plantonista 12 Horas;

ENFER & SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.918.425/0001-40, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Enfermeiro Plantonista 12 Horas;

LOPES SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.563/0001-01, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de Clínico Geral Plantonista 12 Horas.

Terenos/MS, 06 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de TRENOS - MS, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências.

FAVORECIDA: COMERCIAL T & C LTDA

CNPJ Nº: 03.527.705/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 132.749,15 (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

FAVORECIDA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ Nº: 10.144.274/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 352.839,32 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos);

FAVORECIDA: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 36.664.345/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 14.439,40 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

FAVORECIDA: BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 18.309.975/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);

FAVORECIDA: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 08.319.140/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 8.546,00 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais);

FAVORECIDA: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 35.081.591/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 267.205,70 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e setenta centavos);

FAVORECIDA: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 16.539.531/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 75.922,90 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos);

FAVORECIDA: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 05.129.178/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 20.131,20 (vinte mil cento e trinta e um reais e vinte centavos);

FAVORECIDA: CRISTIANI LOPES SANTIAGO

CNPJ Nº: 02.555.129/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 275.616,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais);

FAVORECIDA: COMERCIAL K & D LTDA EPP

CNPJ Nº: 17.182.696/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 48.554,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais);

FAVORECIDA: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 40.572.454/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 2.259,60 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

FAVORECIDA: IRMAOS CARDOSO LTDA

CNPJ Nº: 37.753.892/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 77.875,50 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 1.405.888,27 (um milhão quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Trenos – MS, 06 de março de 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUMDAGRO
NOTAS EXPLICATIVAS
BG 2023

INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário de TERENOS- MS apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2023, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

INFORMAÇÕES GERAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE TERENOS /MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

Localizada na Av. Dr. Antônio José Paniago 119- TERENOS/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer, funções que deve ser instituído como uma das diretrizes da política de atendimento de assistencialismo (inciso IV, art. 88, Lei 8.069/90 – ECA). Tem como objetivo a viabilização das políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, distribuídos e alocados mediante deliberação dos Conselhos, de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

Não há empresas controladas pela entidade.

Este Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário de TERENOS, controla apenas a unidade 001 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário.

O Orçamento do Fundo Municipal, realizado conforme Lei nº 1369 de 19/12/2022, para o exercício de 2023, fixou-se a Despesa em R\$ 3.755.000,00 para os dispêndios de custeios e de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

Conforme nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Assistência das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e eles são evidenciados nas Notas Explicativas.

BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário de TERENOS não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1. Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 3.755.000,00 e atualizada para R\$ 3.577.682,59.

Relação de Leis e Decretos - Analítico											
Período de 01/01/2023 à 31/12/2023											
N.º Lei	Data Lei	Descrição	Valor Autorizado	(%) em Decretos	Valor Autorizado por Lei	Valor Utiliz.	(%) Utilizado	Saldo			
1.369	19.12.2022	Suplementares III - Anulação parcial/total	40.800.000,00	30	48.173.906,48	37.275.581,15	91,36	3.524.418,85			
		Entidade	N.º Decreto	Data Decreto	Valor Utilizado por Lei	Valor não Utiliz. na Lei		Valor Total Decreto			
		12	6334	02/01/2023	50.000,00	0	50.000,00				
		12	6371	10/02/2023	4.000,00	0	4.000,00				
		12	6397	10/03/2023	36.514,20	0	36.514,20				
		12	6398	21/03/2023	10.800,00	0	10.800,00				
		12	6407	30/03/2023	50.000,00	0	50.000,00				
		12	6426	13/04/2023	96.000,00	0	96.000,00				
		12	6451	05/05/2023	10.000,00	0	10.000,00				
		12	6459	18/05/2023	3.764,00	0	3.764,00				
		12	6466	23/05/2023	37.400,00	0	37.400,00				
		12	6497	23/06/2023	46.000,00	0	46.000,00				
		12	6520	10/07/2023	500	0	500				
		12	6531	28/07/2023	117.545,76	0	117.545,76				
		12	6557	09/08/2023	35.196,48	0	35.196,48				
		12	6589	12/09/2023	17.810,00	0	17.810,00				
		12	6594	13/09/2023	10.000,00	0	10.000,00				
		12	6631	20/10/2023	3.000,00	0	3.000,00				
		12	6652	01/11/2023	4.020,00	0	4.020,00				
		12	6680	24/11/2023	12.358,30	0	12.358,30				
		TOTAL DOS DECRETOS			544.908,74	0	544.908,74				
Total Geral					40.800.000,00	48.173.906,48	37.275.581,15		3.524.418,85		

10.1.1 Execução Do Orçamento Por Elemento De Despesa

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Extrato Dotação por Natureza de Despesa - Sintético									
Período de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Natureza da Despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar	Saldo Dot.
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	104.000,00	98.000,00	9.406,20	0,00	9.406,20	9.406,20	0,00	88.593,80
3.1.90.96.99.00	Outros Ressarcimentos de Despesas de Pessoal Requisitado			9.406,20	0,00	9.406,20	9.406,20	0,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	6.000,00	11.180,10	8.721,00	0,00	8.721,00	8.721,00	0,00	2.459,10
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	342.000,00	338.169,49	368.655,25	58.460,96	306.934,63	306.934,63	3.259,66	27.975,20
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			91.295,34	54.982,27	33.713,65	33.713,65	2.599,42	
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação			2.258,20	0,00	2.088,22	2.088,22	169,98	
3.3.90.30.39.00	Material Para Manutenção de Veículos			177.952,71	1.181,71	176.771,00	176.771,00	0,00	
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo			97.149,00	2.296,98	94.361,76	94.361,76	490,26	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.000,00	7.000,00	1.000,00	835,05	0,00	0,00	164,95	6.835,05
3.3.90.32.99.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita			1.000,00	835,05	0,00	0,00	164,95	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874.500,00	1.173.725,36	890.635,94	174.420,92	653.409,60	614.027,33	102.187,69	457.510,34
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			15.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	
3.3.90.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos			112.951,06	29.128,06	81.277,53	68.331,93	15.491,07	
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação			21.318,00	11.305,65	9.250,05	9.250,05	762,30	
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos			9.180,00	0,00	890,00	890,00	8.290,00	
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários			4.000,00	3.584,50	415,50	415,50	0,00	
3.3.90.39.99.00	Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica			728.186,88	122.902,71	554.076,52	527.639,85	77.644,32	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	804.000,00	553.715,84	96.653,15	2.250,30	94.402,85	94.402,85	0,00	459.312,99
4.4.90.51.99.00	Outras Obras e Instalações			96.653,15	2.250,30	94.402,85	94.402,85	0,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573.500,00	1.357.391,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.391,80
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL GERAL		3.755.000,00	3.577.682,59	1.375.071,54	235.967,23	1.072.874,28	1.033.492,01	105.612,30	2.438.578,28

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 1.072.874,28 (um milhão setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que corresponde a **29,99%** da despesa total atualizada.

10.1.2 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.1 podemos evidenciar uma despesa empenhada de R\$ 1.375.071,54, liquidada e paga no mesmo valor de R\$ 1.072.874,28, e anulado R\$ 235.967,23 evidenciando um saldo de resto a pagar de R\$ 105.612,30 no exercício, demonstrados no XML 22.

10.1.3 Repasses Recebidos

Houve, interferências financeiras recebidas no fundo municipal, no valor de R\$ 2.084.717,53 (dois milhões oitenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

LIVRO RAZÃO - PCASP					
EXERCÍCIO - NORMAL					
DATA 01/01/2023 À 31/12/2023					
N.º Lanç.	Data	Descrição	Débito	Crédito	Saldo Final
45112010000 -COTA RECEBIDA					
	31/12/2022	SALDO INICIAL			0,00
225	16/02/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 4 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ PARTE DE PAGAMENTO DA NE 005 (S.H INFORMÁTICA LTDA) DE 02/01/2023, REF. NF Nº209156 DE 03/02/2023)	0,00	5.208,00	5.208,00
227	17/02/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 5 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA { LEONIDIA ALVES CARDOSO}ES 2157,2174)	0,00	2.393,76	7.601,76
228	17/02/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 6 - INTERFERENCA FINANCERA RECEBIDA P/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	100.000,00	107.601,76
229	17/02/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 7 - INTERFERENCA FINANCERA RECEBIDA P/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	100.000,00	207.601,76
230	17/02/2023	ANUL. INTERF. RECEBIDA N: 6 - Valor que ora anulamos por ter sido lançado na fonte indevida=	100.000,00	0,00	107.601,76
258	14/03/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 11 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA PARA PAGAMENTO DA NF Nº 140.793, DA EMPRESA SH INFORMATICA LTDA E NF 2226 DA EMPRESA LEONIDIA ALVES CARDOSO=	0,00	17.328,55	124.930,31
261	17/03/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 12 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA PARA PAGAMENTO DA NF Nº2227 DA EMPRESA LEONIDIA ALVES CARDOSO=	0,00	981,64	125.911,95
291	13/04/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 16 - INTERFERENCIA RECEBIDA	0,00	40.000,00	165.911,95
292	13/04/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 17 - INTERFERENCIA RECEBIDA (FUNDERSUL LINEAR)	0,00	919,98	166.831,93
299	26/04/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 18 - INTERFERENCIA RECEBIDA (FUNDERSUL ICMS)	0,00	3.214,08	170.046,01

307	02/05/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 27 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CUMPRIMENTO DE ACORDO JUDICIAL AUTOS N. 0000989-79.2005.8.12.0047=	0,00	1.000.000,00	1.170.046,01
312	05/05/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 22 - INTERFERENCIA RECEBIDA	0,00	5.108,80	1.175.154,81
334	17/05/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 24 - INTERFERENCIA RECEBIDA PARA PAGAMENTO DO INSS	0,00	3.381,34	1.178.536,15
335	17/05/2023	ANUL. INTERF. RECEBIDA N: 24 - VALOR QUE ORA ANULAMOS, POR LANÇAMENTO INDEVIDO	3.381,34	0,00	1.175.154,81
344	19/05/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 25 - INTERFERENCIA RECEBIDA DA CONTA 283.148-1 PM TERENOS ICMS EXPORT	0,00	15.000,00	1.190.154,81
348	22/05/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 26 - INTERFERENCIA RECEBIDA DA CONTA 180.006-X-PM	0,00	50.000,00	1.240.154,81
369	31/05/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 28 - INTERFERÊNCIA RECEBIDA DA CONTA PM TERENOS REP GOVMS (180006-X)	0,00	35.000,00	1.275.154,81
374	07/06/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 29 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.000,00	1.290.154,81
402	26/06/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 34 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.000,00	1.300.154,81
417	04/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 37 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	30.000,00	1.330.154,81
423	05/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 35 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	40.000,00	1.370.154,81
424	05/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 36 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	40.000,00	1.410.154,81
425	05/07/2023	ANUL. INTERF. RECEBIDA N: 35 - Valor que ora anulamos por lançamento indevido=	40.000,00	0,00	1.370.154,81
429	06/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 38 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.000,00	1.385.154,81
456	19/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 43 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	18.647,80	1.403.802,61
457	19/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 44 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	40.000,00	1.443.802,61
458	19/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 45 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	577,50	1.444.380,11
463	25/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 46 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	30.739,41	1.475.119,52
474	31/07/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 47 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.000,00	1.485.119,52
497	14/08/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 52 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.000,00	1.490.119,52
506	15/08/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 53 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	30.000,00	1.520.119,52
507	15/08/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 54 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.000,00	1.535.119,52
513	17/08/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 55 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.000,00	1.545.119,52
532	31/08/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 57 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	8.114,33	1.553.233,85
536	04/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 71 - RECEBIMENTO DO RECURSO DA PREFEITURA	0,00	8.114,33	1.561.348,18
538	04/09/2023	ANUL. INTERF. RECEBIDA N: 57 - Valor que ora anulamos por lançamento incorreto=	8.114,33	0,00	1.553.233,85
539	04/09/2023	ANUL. INTERF. RECEBIDA N: 71 - Valor que ora anulamos por lançamento incorreto=	8.114,33	0,00	1.545.119,52
549	13/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 69 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.000,00	1.560.119,52
566	15/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 70 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.800,00	1.570.919,52
588	19/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 72 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	31.000,00	1.601.919,52
589	19/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 73 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.100,00	1.607.019,52
590	19/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 75 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	31.000,00	1.638.019,52
591	19/09/2023	ANUL. INTERF. RECEBIDA N: 72 - Valor que ora anulamos por lançamento em detalhamento de fonte incorreta=	31.000,00	0,00	1.607.019,52
603	20/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 74 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.000,00	1.612.019,52
610	25/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 76 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	31.928,38	1.643.947,90

627	29/09/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 77 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.000,00	1.648.947,90
637	06/10/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 83 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.000,00	1.663.947,90
640	16/10/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 88 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.100,00	1.665.047,90
652	17/10/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 84 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.224,30	1.666.272,20
653	17/10/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 85 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00	1.686.272,20
665	19/10/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 86 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.000,00	1.696.272,20
668	26/10/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 87 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.786,19	1.703.058,39
690	07/11/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 92 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	110.000,00	1.813.058,39
691	07/11/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 93 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	21.000,00	1.834.058,39
692	07/11/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 94 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	36.000,00	1.870.058,39
693	07/11/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 95 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	808,50	1.870.866,89
766	30/11/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 97 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	85.540,64	1.956.407,53
767	30/11/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 98 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	40.000,00	1.996.407,53
768	30/11/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 99 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.000,00	2.011.407,53
797	19/12/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 108 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.310,00	2.013.717,53
806	20/12/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 107 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.000,00	2.028.717,53
808	22/12/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 109 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	30.000,00	2.058.717,53
809	22/12/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 110 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00	2.078.717,53
821	28/12/2023	LANC INTERF. RECEBIDA N: 111 - INTERFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.000,00	2.084.717,53
SALDO FINAL DA CONTA					2.084.717,53
Total Geral			0,00	190.610,00	2.275.327,53
Saldo Inicial					2.084.717,53

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve Receitas Orçamentárias recebidas no valor de R\$ 84.988,28, Outras Transferências Financeiras no valor de R\$ 2.084.717,53 inscrição de restos a pagar não processados R\$ 66.230,03, restos a pagar processados R\$ 39.382,27 E Saldo do Exercício Anterior no valor de R\$ 0,00 perfazendo um total dos ingressos de R\$ 2.391.872,53.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 116.554,42.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 1.139.104,31 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas), restos a pagar não processados pagos R\$ 0,00 e Transferência Financeira Concedida no valor de R\$ 1.000.000,00 perfazendo saldo para o exercício seguinte de R\$ 145.217,60.

E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações e outros no valor de R\$ 107.550,62.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 145.217,60 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2023).

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	145.217,60	Circulante	48.386,07

Não circulante	0,00	Não circulante Patrimônio líquido	0,00 96.831,53
Total	145.217,60	Total	145.217,60

ATIVO – Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 145.217,60

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 145.217,60, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R\$ 0,00, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis consolidação – R\$ 0,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ - 0,00, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

PASSIVO – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 48.386,07

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R\$ 0,00, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – consolidação - R\$ 39.382,27, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 9.003,80, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00

2.2.1.4.3.01.01 – Contribuição ao RGPS – Débito Parcelado – R\$ 0,00, registra os valores de débito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 96.831,53

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 96.831,53, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

.10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.169.705,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras)	84.988,28	
Transferências de Delegações Recebidas	2.084.717,53	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.072.874,28
Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	9.406,20	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0	
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2023).	306.934,63	
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14 / 3.3.90.36 / 3.3.90.39)	756.533,45	
Depreciação	0	

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	
Transferências e Delegações concedidas	1.000.000,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	0	
RESULTADO PATRIMONIAL		96.831,53

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 96.831,53.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

1. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - R\$ 84.988,28**

4.4.5.0.0.00.00 – Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras – **compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos existentes no banco, bem como aplicações de recursos da conta da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.**

1. **Transferências de Delegações Recebidas – R\$ 2.084.717,53**

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido –, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

4.6.3.9.0.00.00 – Outros ganhos com Incorporação de Ativos – **R\$ 0,00**, compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

1. **Pessoal e Encargos – R\$ 9.406,20**

3.1.1.1.1.00.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS – consolidação – R\$ 9.406,20, compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

3.1.1.2.1.00.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 0,00 compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - INTRA OFSS – R\$ 0,00 compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.

3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - INTER OFSS – União – R\$ 0,00 compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo.

3.1.2.9.2.00.00 – Outros Encargos Patronais – INTRA OFSS – R\$ 0,00 compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.

1. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais – R\$ 0,00**

3.2.2.1.1.00.00 – Pensões – RPPS consolidação – R\$ 0,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS.

3.2.9.1.1.12.00 – Salário Família – R\$ 0,00, registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família

1. **Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 1.063.468,08**

3.3.1.1.1.00.00 – Consumo de Material consolidação – R\$ 306.934,63, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.1.1.00.00 – Diárias consolidação – R\$ 0,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

3.3.2.2.1.00.00 – Serviços Terceiros PF consolidação – R\$ 0,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental;

3.3.2.3.1.00.00 – Serviço Terceiros PJ consolidação – R\$ 756.533,45, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.3.1.1.00.00 – Depreciação consolidação – R\$ 0,00, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

1. **Transferências e Delegações Concedidas – R\$ 1.000.000,00**

3.5.1.1.2.02.00.00.- Repasse Concedido – R\$ 1.000.000,00 – Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

3.5.3.1.1.01.00.- Repasse Concedido – R\$ 0,00 – Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

1. **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos – R\$ 0,00**

3.6.3.1.1.01.00 – Perda Involuntárias de Bens Móveis – R\$ 0,00, registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis.

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Abaixo segue demonstração das retenções e pagamentos no exercício de 2023.

Extrato de Movimento Extra-Orçamentário									
Período de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Código	PCASP	Descrição	Fonte de Recursos	Saldo Anterior	Retenção / Inscrição	Pagamento / Cancelamento	A pagar	A receber	
INTERFERÊNCIA									
3	21881010400	I.R.R.F.	1869.0000000	0,00	4.945,62	4.562,48	383,14	0,00	
2	21881010800	I.S.S.	1869.0000000	0,00	17.504,01	15.907,59	1.596,42	0,00	
1	21881010200	INSS	1869.0000000	0,00	35.827,58	28.803,34	7.024,24	0,00	
Total				0,00	58.277,21	49.273,41	9.003,80	0,00	
TOTAL GERAL				0,00	58.277,21	49.273,41	9.003,80	0,00	

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de assistências e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais.

INGRESSOS NO VALOR DE R\$ 2.285.554,52

Receita Patrimonial R\$ 84.988,28 - decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos existentes no banco, bem como aplicações de recursos da conta da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.

Transferências recebidas R\$ 2.200.566,24- referente a recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

DESEMBOLSOS NO VALOR DE R\$ 2.045.934,07

Pessoal, e demais despesas R\$ 939.089,16 - compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS VALOR DE R\$ 239.620,45

Reflete as transações de caixa das atividades operacionais, das atividades de assistência e das atividades de financiamento, bem como a apresentação de uma conciliação de um resultado e um fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, visando fornecer informações sobre os efeitos líquidos das transações.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

INICIAL VALOR DE R\$ 0,00**FINAL VALOR DE R\$ 145.217,60**

TERENOS – MS, 31 de dezembro de 2023

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CPF: 105.700.551-72

CRC-MS 003147/O-9

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº.152 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NAIARA LETÍCIA CIDREIRA BIGONI BAZO PEREIRA, no cargo efetivo de Professora de Arte, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 .

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 29.02.2024.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.153 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR , JOELCI MORA SILVA, no cargo efetivo de Professora Regente 1º ao 5º, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
TERENOS/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 .

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 29.02.2024.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****ERRATA RESOLUÇÃO Nº. 06/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

A Resolução nº. 06/2024, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04 de março de 2024, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Rosimeire Cardoso de Oliveira Chagas

Leia – se: Rosimeire Cardoso de Oliveira Chaves

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 07 de março de 2024.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia

Presidente do CMDCA

Izabela Eugênia Dias Nogueira

Coordenadora Comitê Gestor da Escuta Especializada

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Adequação e compra de extintores e caixas de hidrantes para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS", conforme condições e características estabelecidas no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	R\$ 307.999,98 Trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos

(assinado digitalmente)

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de impressão com softwares de contabilização e gerenciamento, e a locação dos demais equipamentos necessários para a execução de tarefas do dia a dia de trabalhos nos setores e serviços da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 20.240.784,00 Vinte milhões, duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais

(assinado digitalmente)

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: "Contratação de "Empresa especializada no fornecimento, manutenção e instalação de porta

de vidro, fechaduras para portas de vidros e folha de janela de vidro”, para atender as necessidades do Departamento de Habitação, do Cemitério Municipal e do Velório Municipal do Município de Três Lagoas-MS.

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 217/2024

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/03/2024 , às 23:59 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA : apresentação da proposta será realizada de forma “on-line”, no sítio eletrônico <https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br> .

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.treslagoas.ms.gov.br , ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Notificação nº 001/CME/TL/MS

O Conselho Municipal de Educação/TL/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Deliberação nº 20 CME/TL/MS, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial em 14 de junho de 2022,

Notifica:

Que o prazo de Autorização de Funcionamento da Unidade: Berçário Sossego da Mamãe está vencido e em atraso, conforme orientação dada aos responsáveis que compareceram neste Conselho nos dias 05 e 11 de setembro de 2023. Informamos, ainda, que este assunto foi uma das pautas da reunião com os Conselheiros que compõem a Câmara da Educação Básica no dia 21 de fevereiro de 2024, onde deliberaram que a Escola fosse notificada oficialmente.

Mediante tal notificação foi concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do ofício para que as devidas providências sejam tomadas, ou seja, protocolar Processo de Autorização de Funcionamento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), segundo orienta a Deliberação nº 20 CME/TL/MS, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial em 14 de junho de 2022.

Desse modo, caso tal solicitação não seja atendida este Conselho será obrigado a descredenciar a Unidade.

Três Lagoas, 05 de março de 2024

Profª Drª Anízia Aparecida Nunes Luz

Conselheira Presidente do CME/MS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos

ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto de Empreendimento Habitacional, de Edificação e da Unidade Habitacional, para construção **192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais**, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Três Lagoas - MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico anexo aos autos, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA EPP**.

Três Lagoas-MS, 06 de março de 2024.

SILVANIA BERSANI

Secretária Municipal Interina de Governo e Políticas Públicas

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MEDICINA NUCLEAR TRÊS LAGOAS LTDA**

OBJETO : CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:
CLÁUSULA II – DO VALOR e CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 107/2023**, cujo objeto é a

“ **Contratação de pessoa jurídica para prestação de Exames de Diagnóstico por Imagem, na especialidade Medicina Nuclear in Vivo (Cintilografia e Iodoterapia), do Município de Três Lagoas, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA** ”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 107/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **14/03/2024** e término em **13/03/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.943.350,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Lucas Assad de Paula

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** .

OBJETO : **O presente contrato tem por objeto:** “Aquisição de Medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência”.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Terá alteração na seguinte cláusula: **CLÁUSULA II – DO VALOR**

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO: ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Valor. unitário licitado	Valor reequilibrado	Diferença	Saldo Remanescente	Reflexo
95	Enoxaparina sódica 40 MG (frasco - ampola)	R\$ 14,30	R\$ 16,25	R\$ 1,95	5.000	R\$ 9.750,00

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou através de documentos que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou-se por meio do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto, sendo favorável o pedido de realinhamento de preços do item acima.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Cássio Martins de Freitas

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **LEITUGA SAÚDE LTDA**

OBJETO : **CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II – DO VALOR e CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 099/2023**, cujo objeto é a “ **Contratação de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Autor: ANDERSON LUIS DA SILVA (0810726-**

92.2021.8.12.0021), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 099/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **14/03/2024** e término em **13/03/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 3,63%** .

	Descrição do Item	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado	Quantidade	Valor total
1	ALBUMINA EM PÓ – PCT MIN. 400GRS – HOME CARE	R\$ 74,58	R\$ 77,29	48 UN	R\$ 3.709,92
2	APARELHO BIPAP (AUTOMÁTICO) – HOME CARE	R\$ 1.766,87	R\$ 1.831,11	12 MESES	R\$ 21.973,32
3	ENFERMAGEM – HOME CARE	R\$ 96,96	R\$ 100,49	24 UN	R\$ 2.411,76
4	FISIOTERAPEUTA MOTORA E RESPIRATÓRIA – HOME CARE	R\$ 67,13	R\$ 69,57	365 UN	R\$ 25.393,05
5	FONOAUDIÓLOGA – HOME CARE	R\$ 104,42	R\$ 108,22	156 UN	R\$ 16.882,32
6	FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA 1.2 COM FIBRAS (LITRO) - HOME CARE	R\$ 34,47	R\$ 35,72	365 UN	R\$ 13.037,80
7	NUTRICIONISTA – HOME CARE	R\$ 82,04	R\$ 85,02	12 UN	R\$ 1.020,24
8	PSICÓLOGA – HOME CARE	R\$ 104,42	R\$ 108,22	52 UN	R\$ 5.627,44
9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 12 H) – HOME CARE	R\$ 179,00	R\$ 185,51	365 UN	R\$ 67.711,15
10	VISITA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) – HOME CARE	R\$ 372,92	R\$ 386,48	52 UN	R\$ 20.096,96
	Valor total do aditivo:				R\$ 177.863,96

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 177.863,96 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Antonio Carlos Leituga Júnior

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 49/2024

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA 47/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 47/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024, p ublicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/03/2024. Número da edição 3542, cujo texto segue abaixo:

Onde se Lê:

Art. 2º - ...Contrato 156/2023 – Processo 02/2024 –...

Art. 3º - ...Contrato 156/2023 – Processo 02/2024 –...

Passa-se a Ler:

Art. 2º - ...**Contrato 156/2024** – Processo 02/2024 –...

Art. 3º - ...**Contrato 156/2024** – Processo 02/2024 –...

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2024.

Três Lagoas/MS, 06 de Março de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 12847/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15 dias** de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS MARQUES BARBARA**, matrícula 27108-1, a partir do dia **14/03/2024** até o dia **28/03/2024**, e **15 dias** de férias (2º período), a partir do

dia **16/04/2024** até o dia **30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/09/2022 a 07/09/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12980/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE BERNADI GARCIA NOGUEIRA**, matrícula 18714-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2023 a 12/02/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12975/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VITOR HUGO MARTINS DA SILVA**, matrícula 23464-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/07/2024** até o dia **02/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12918/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VERONICA VIEIRA CANDIDO**, matrícula 23474, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12924/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VANESSA JULIENE GONCALVES**, matrícula 120937, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **16/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2021 a 14/07/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12853/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA BENETTE**, matrícula 16922-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/05/2024** até o dia **20/05/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/11/2022 a 08/11/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12828/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALTER RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9122, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2021 a 28/02/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12840/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALMIRO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 379-1, a partir do dia **20/03/2024** até o dia **03/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/08/2024** até o dia **03/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/01/2023 a 28/01/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12920/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **TIAGO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 15478-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12830/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **THIAGO PEREIRA DA ROCHA**, matrícula 26925, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/08/2022 a 03/08/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12955/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **THIAGO MOREIRA MARTINS**, matrícula 24032-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12826/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **THIAGO APARECIDO MUNIS SANTOS**, matrícula 24526-1, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **15/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/06/2024** até o dia **17/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2022 a 03/06/2023**, lotado na SEC MUN DE INF. TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12928/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIO CEZAR GODOI PEDRO**, matrícula 23082-1, a partir do dia **09/03/2024** até o dia **23/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/08/2024** até o dia **23/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **28/08/2022 a 27/08/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12694/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA**, matrícula 22353, a partir do dia **03/03/2024** até o dia **01/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/09/2022 a 28/09/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12843/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **TARIK TANAKA**, matrícula 27939-1, a partir do dia **13/03/2024** até o dia **27/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/09/2024** até o dia **27/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2023 a 19/03/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12945/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIMONE CRISTINE BAZAN DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 21873-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2022 a 08/06/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12947/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SARA PONTES DA SILVA**, matrícula 15466-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2023 a 27/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12935/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA FERNANDES GONÇALVES**, matrícula 16434-1, a partir do dia **13/03/2024** até o dia **27/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/09/2024** até o dia **10/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2022 a 01/08/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12953/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SANDRA DA CRUZ NUNES DE JESUS**, matrícula 15162, a partir do dia **17/03/2024** até o dia **15/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **22/12/2022 a 21/12/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12974/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RYAN LOPES HADAS**, matrícula 27757-1, a partir do dia **11/03/2024** até o dia **25/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/10/2024** até o dia **15/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12978/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSEMARY ALVES**, matrícula 19179-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/03/2022 a 18/03/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12917/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSE MEIRE RODRIGUES**, matrícula 27171, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/11/2022 a 07/11/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12941/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RODRIGO PEDROSO FERNANDES**, matrícula 25211-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/04/2024** até o dia **15/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12956/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROBERTO RIBEIRO COUTINHO**, matrícula 25384, a partir do dia **01/03/2204** até o dia **20/03/2204**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/10/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2204**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12976/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROBERTA DE MORAES MENDES**, matrícula 1013527, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/11/2022 a 28/11/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12899/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RICARDO DE SOUZA GONZAGA**, matrícula 23172-1, a partir do dia **02/03/2024** até o dia **16/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/10/2022 a 08/10/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12842/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAINA LAIS ESTUQUE**, matrícula 27084-1, a partir do dia **14/03/2024** até o dia **28/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **12/08/2024** até o dia **26/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/09/2022 a 07/09/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12824/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE THIAGO TOLEDO GARCIA CORREA**, matrícula 25371, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **19/04/2022 a 18/04/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12957/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA**, matrícula 1013701, a partir do dia **02/03/2024** até o dia **31/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/02/2022 a 09/02/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 115/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALINE ALVES BERTUCI**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ALINE ALVES BERTUCI**, matrícula **23729-1**, a partir do dia **25/01/2024** até o dia **23/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12836/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOAQUIM DA SILVA MARQUEZ**, matrícula 2234, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 104/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **LUIS AUGUSTO BELTRAO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **LUIS AUGUSTO BELTRAO**, matrícula **3931-1**, a partir do dia **23/02/2024** até o dia **07/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 105/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **VITOR HUGO RIBEIRO**

BATISTA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **VITOR HUGO RIBEIRO BATISTA**, matrícula **29386-1**, a partir do dia **17/02/2024** até o dia **07/04/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17/02/2024**

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 106/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA AUGUSTA**

MACHADO DA COSTA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA, matrícula 16889-1**, a partir do dia **13/02/2024** até o dia **12/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 107/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **WAGNER BARBOSA**

DOS SANTOS”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 19368-1** a partir do dia **05/02/2024** até o dia **05/03/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 108/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **PATRICIA AZAMBUJA**

VIANA ALVARENGA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **PATRICIA AZAMBUJA VIANA ALVARENGA, matrícula 13362-1**, a partir do dia **09/02/2024** até o dia **22/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **09/02/2024**

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 109/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **RENATA CRISTINA PRADO DA COSTA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **RENATA CRISTINA PRADO DA COSTA**, matrícula **11816-1**, a partir do dia **31/01/2024** até o dia **09/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **31/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 110/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA MELO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA MELO**, matrícula **1013529-1**, a partir do dia **23/02/2024** até o dia **07/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 111/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **IVANUZA SOARES DE OLIVEIRA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **IVANUZA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula **26461-1**, a partir do dia **18/02/2024** até o dia **07/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/02/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 113/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **GLAUBER CHIARELLI**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **GLAUBER CHIARELLI**, matrícula **21807-1** a partir do dia **22/02/2024** até o dia **06/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 114/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ISRAEL PINTO DA COSTA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **ISRAEL PINTO DA COSTA**, matrícula **4227-1**, a partir do dia **08/02/2024** até o dia **22/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 116/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ORIVALDO MARTINS DE SOUZA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **ORIVALDO MARTINS DE SOUZA**, matrícula **3829-1**, a partir do dia **08/02/2024** até o dia **07/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12628/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JUNIOR APARECIDO SOARES DOS SANTOS**, matrícula 27078, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **16/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/09/2022 a 12/09/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 117/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **TANIA MACHADO DA SILVA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **TANIA MACHADO DA SILVA**, matrícula 16783-1, a partir do dia **12/02/2024** até o dia **07/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **08/05/2024 a 06/06/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 118/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ZILDA BERTALLI**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ZILDA BERTALLI**, matrícula **29512-1**, a partir do dia **15/02/2024** até o dia **15/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **15/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 119/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **DEBORA SHINTATE**

TORRES”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **DEBORA SHINTATE TORRES, matrícula 27266-1**, a partir do dia **05/02/2024** até o dia **04/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 120/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS**

DA SILVA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 18364-1**, a partir do dia **22/02/2024** até o dia **07/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 121/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SHIRLEY RODRIGUES**

DA FONSECA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA, matrícula 19502-1**, a partir do dia **12/02/2024** até o dia **01/03/2024** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 122/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **OACIR BATISTA DE REZENDE FILHO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **OACIR BATISTA DE REZENDE FILHO**”, matrícula **25652-1 e 26559-1**, a partir do dia **24/02/2024** até o dia **10/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **24/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12986/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOCIANE MITSUGI COLOMBO GAIOTTO**, matrícula **2923-1**, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2023 a 01/02/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 06/SMAS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 023/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Contrato nº 023/2019 – Firmado junto com a Pessoa Física – NASSER MOREIRA JAROUCHE .

Dispensa de Licitação

Processo Nº 20045/2019

Objeto: “Locação referente ao Imóvel situado na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 959- Centro, imóvel matriculado sob o nº 5.891 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas-MS, em favor de Nasser Moreira Jarouche, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº. 012.947.801-66, ocupante do

cargo de Diretor de Departamento como Gestor; e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência Social Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular, e o servidor Sr. Gabriel Henrique Rocha Leal, portador do CPF nº 534.959.288-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Gabriel Henrique Rocha Leal, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12671/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOEL RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 25795-1, a partir do dia **25/03/2024** até o dia **08/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **25/07/2024** até o dia **08/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/01/2023 a 12/01/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12872/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JONAS MEDINA RODRIGUES**, matrícula 17716, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **27/04/2021 a 26/04/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12862/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 27205, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/12/2022 a 30/11/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13025/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **DAYULLY CASSIA LUCAS DA SILVA**, matrícula - 29609-1, inscrito no CPF 07230500150, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12938/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO DA SILVA DOURADO**, matrícula 12327, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/02/2022 a 14/02/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12926/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO DA CRUZ LIMA**, matrícula 22300, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 11974, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARLA ANDREA DE SOCORRO, divisão - 060000, matrícula - 24146-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MEDICO CIRURGIAO GERAL, simbolo AL1-XVI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12858/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MAISA DE LIMA ANTONUCCI**, matrícula 11966, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/10/2022 a 30/09/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12670/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARLI PEREIRA ALVIM DE SOUZA**, matrícula 2290, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12951/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA OLIVIA GAROFA SOARES**,

matrícula 1013612, a partir do dia **16/03/2024** até o dia **04/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2023 a 16/07/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12958/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA LOURDES GOULART DE OLIVEIRA**, matrícula 15008, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/04/2023 a 20/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12982/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CICERA ALVES DA SILVA**, matrícula 2149-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12931/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS VELASQUES BRUZADIN**, matrícula 5766-1, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **15/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12930/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS VELASQUES BRUZADIN**, matrícula 11932-1, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **15/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2022 a 30/09/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12950/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS TOSHINORI WATANABE**, matrícula 1013690-1, a partir do dia **17/03/2024** até o dia **31/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 16/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12834/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 16931, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/11/2022 a 08/11/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12833/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 26613, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12966/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA MADALENA DE SOUZA**, matrícula 16032-1, a partir do dia **11/03/2024** até o dia **25/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2023 a 14/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12865/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, matrícula 11984-2, a partir do dia **14/03/2024** até o dia **28/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/09/2024** até o dia **10/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12965/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUZINETE DA SILVA DANTAS**, matrícula 15459-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **23/08/2024** até o dia **06/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13031/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI**, matrícula 20274, a partir do dia **03/01/2024** até o dia **01/02/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13038/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUZIMARA DOS SANTOS ZANINI**, matrícula 96, a partir do dia **01/04/2024** até o dia **30/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **24/02/2022 a 23/02/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12898/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ SILVEIRA CARRETEIRO**, matrícula 1592-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12946/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ FELIPE LEAL LOPES**, matrícula 22740-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/04/2024** até o dia **15/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2021 a 04/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12923/SEMAD/2024.**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA VIANA**, matrícula 12725, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12871/SEMAD/2024.**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO FERREIRA DE JESUS**, matrícula 10559, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/09/2022 a 12/09/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12864/SEMAD/2024.**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCIO DE JESUS DA LUZ**, matrícula 17768, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/06/2022 a 20/06/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12989/SEMAD/2023.**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIANA BENEDITA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula 15034, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2022 a 20/09/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12983/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS TEODORO BRAGA**, matrícula 11925, a partir do dia **25/03/2024** até o dia **13/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12988/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS GONDIM COLMAN**, matrícula 24324-1, a partir do dia **11/03/2024** até o dia **25/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2024** até o dia **30/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2023 a 05/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12937/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LETICIA DAYANE MORENO DA FONSECA**, matrícula 23886, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12892/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LEONICE BRUNETTE DOS SANTOS**, matrícula 18353-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12925/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JUSSARA RUIZ REIS**, matrícula 15461-1, a partir do dia **11/03/2024** até o dia **25/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2023 a 27/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12939/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **REGIANE LOREJAN FERREIRA**, matrícula 23811, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12913/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARTA ROYO DA SILVA**, matrícula 12160, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12869/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MIRELLE APARECIDA ELIAS NOGUEIRA**, matrícula 25311-1, a partir do dia **11/03/2024** até o dia **25/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/06/2024** até o dia **17/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **16/03/2022 a 15/03/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12929/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **POLYANA ROSSINO CESTARI**, matrícula 15998-1, a partir do dia **13/03/2024** até o dia **27/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 11975, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) **MONICA SANTOS MATTOS GOMES**, divisão - 000002, matrícula - 19215-1, da função COMISSIONADO (INSS) de **ASSESSOR INTERMEDIARIO EDUCACAO 1**, simbolo *** NAO UTILIZAR *** AIE-1 e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 28/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 28/06/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11976, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) NAIARA FERNANDA ARAUJO GARGAN ALVES, divisão - 000002, matrícula - 21451-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12838/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JUAREZ ALVES DE SOUZA**, matrícula 23370, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 11967, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO, divisão - 000001, matrícula - 23471-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, simbolo AL1-VI e lotação PPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11968, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCIO PASCHUINI DOS SANTOS, divisão - 000001, matrícula - 1013719-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TEC EM LABORATORIO PLANT, simbolo TECNICO EM LABORATORIO PLANTONISTA e lotação UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11969, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 76 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA HOLANDA ARAUJO, divisão - 000003, matrícula - 300425-1, da função C.L.T. (INSS) de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, simbolo AV1-IV-C e lotação PACS.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11970, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 74 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA, divisão - 000001, matrícula - 5706-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, simbolo AL1-V e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11971, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) MARIA MADALENA DA SILVA, divisão - 050000, matrícula - 15406-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUXILIAR DE ESCOLA, simbolo BI-3P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/08/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11972, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA SOARES, divisão - 000002, matrícula - 19176-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO

ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12919/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAQUEL MARTINS FERREIRA**, matrícula 14993-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2022 a 20/09/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12856/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL AREIAS VAN DER LAAN**, matrícula 22466-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/10/2024** até o dia **21/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2022 a 01/01/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12916/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **PRISCILA RODRIGUES HERCULANO**, matrícula 24156, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **30/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2022 a 28/08/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12863/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO LUIZ MARQUES DA SILVA**, matrícula 538, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **02/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12969/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MIRIAN ALVES**, matrícula 22404-2, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **16/10/2022 a 15/10/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13056/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **OSMARINA FERNANDES VIEIRA**, matrícula 1236-2, a partir do dia **22/02/2024** até o dia **07/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2025** até o dia **17/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12934/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ODETE IZIDORO DA SILVA**, matrícula 5893-1, a partir do dia **11/03/2024** até o dia **25/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **21/12/2022 a 20/12/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12852/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NILTON CASTRO RAMOS**, matrícula 21509-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/10/2024** até o dia **15/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/05/2022 a 18/05/2023**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12915/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NILENY LARINY DA SILVA PASCHOALIM**, matrícula 23490-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/08/2024** até o dia **29/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/10/2022 a 21/10/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12841/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NICOLY MACHADO CALIXTO**, matrícula 27090-1, a partir do dia **14/03/2024** até o dia **28/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/09/2024** até o dia **16/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/09/2022 a 07/09/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12859/SEMAD/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NICOLE REGINA RENCK**, matrícula 22851-1, a partir do dia **01/03/2024** até o dia **15/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/09/2022 a 17/09/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12959/SEMAD/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NEUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 300439-1, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/09/2024** até o dia **16/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2022 a 11/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12850/SEMAD/2023.**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **NELSON RIBEIRO DO PRADO**, matrícula 23751, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **16/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **22/03/2023 a 21/03/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12914/SEMAD/2023.**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NELCI LUZIA DIAS DA SILVA**, matrícula 25770, a partir do dia **02/03/2024** até o dia **31/03/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/12/2022 a 30/11/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/03/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12922/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NEIDE MARIA VIEIRA**, matrícula 23059-1, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/06/2024** até o dia **01/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2022 a 06/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12896/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NATALIA MORENO SEXTO**, matrícula 26630, a partir do dia **18/03/2024** até o dia **16/04/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 11966, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) **MARCIA REGINA MARCHESI FREITAS**, divisão - 000001, matrícula - 3506-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, simbolo PS2 F (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 27/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 2268/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante em dosímetros (usuário e padrão), para atender as necessidades dos serviços de radiologia por imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024

CONTRATADA : PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DIGITAL Nº 187/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços laboratoriais para realizar exame sérico BCR/ABL, para o paciente Manuel Verdiano da Conceição em cumprimento da liminar Autos 0802288-21.2023.8.12.0114.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2024

CONTRATADA: M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA SS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3534, página 362 de 23/02/2024, foi publicado o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 207/2023 – Processo Licitatório nº 052/2023.

Onde se lê:

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 103.365,02 (cento e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)** equivalente a aproximadamente **12,29%** sobre o valor do contrato

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **POSITIVO**, no valor de **R\$ R\$ 300.195,28**

(trezentos mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) equivalente a aproximadamente **37,89%** sobre o valor do contrato.

Leia-se:

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 300.195,28 (trezentos mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)** equivalente a aproximadamente **37,89%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **POSITIVO**, no valor de **R\$ 237.995,34 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EDITAL N.º 011/2024

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Unificado para contratação por excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Unificado realizado sobre a égide do Edital pertinente nº 006/2023 retificado pelo Edital nº 007/2023, para que produza seus reais e legais efeitos.

CONSIDERANDO que o Edital nº 011/2024, publicado em 05/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, não constou os cargos de Técnico em Raio X e Técnico de Atendimento em Regulação Médica, todos com candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a realização de correções comprovadamente necessárias antes da homologação do resultado final e da classificação definitiva;

Resolve, de acordo com as normas e condições seguintes apresentar:

1. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

1.1. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação Definitiva dos candidatos aprovados encontra-se no ANEXO I.

1.2. A relação contendo o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no ANEXO II.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Unificado serão admitidos rigorosamente por ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS e convocados, através de ato publicado no Diário Oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para o provimento do cargo.

1.4 A vigência deste Processo Seletivo Unificado inicia da data de publicação da presente homologação e se encerra após 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 06 dias de março de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I - EDITAL 011/2024 - RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - BORRIFAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1032	DJALMA HONORATO NETO	7	30	13,9	1º
539	WELLINGTON FERREIRA LIMA	6,69	30	13,683	2º
931	GUSTAVO BRAINNER DROUMONT LIMA	6,38	30	13,466	3º
1761	JOSE NAZARÉ QUEIROZ COSTA	5,82	30	13,074	4º
353	SÍRLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	5,02	30	12,514	5º
264	INES FERREIRA DE SOUZA	4,78	30	12,346	6º
1531	CAMILA DE PAULA PACHECO	4,22	30	11,954	7º
280	ANDRE MACIEL DA SILVA	4,21	30	11,947	8º
802	THAÍS RODRIGUES LINO	4,21	30	11,947	9º
1081	LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA	4,2	30	11,94	10º
852	WILSON AMÂNCIO DA SILVA	4,15	30	11,905	11º
29	LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA	3,5	30	11,45	12º
356	JESSICA VIEIRA DA SILVA	3,11	30	11,177	13º
3414	ÁLLAN GOMES BENITES	2,78	30	10,946	14º
1007	NAYARA RAMOS SANT'ANA	4,2	25	10,44	15º
283	VANDERLEI LEITE BEZERRA	1,6	30	10,12	16º
1095	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	1,6	30	10,12	17º
1864	ANDERSON DE SOUZA FRANCO	0,6	30	9,42	18º
1203	VINICIUS DE CARVALHO	2,67	25	9,369	19º
550	MURILO HENRIQUE MONTALVÃO GONÇALVES	0	30	9	20º
490	EMERSON APARECIDO DE SOUZA VIANA	0	30	9	21º

1184	FABRICIO VIEIRA GOULART	0	30	9	22º
669	ALICE RECARDI ESTECHEZ	0	30	9	23º
3457	SEBASTIÃO PAULO ROSA DE ANDRADE	0	30	9	24º
2105	EDUARDO DA SILVA FRANCISCO	0	30	9	25º
1040	EDER LUCAS DA SILVA	0	30	9	26º
911	MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA	0	30	9	27º
154	CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	0	30	9	28º
2020	MARIA GABRIELA AMORIM DOS SANTOS MORENO	0	30	9	29º
1855	FATIMA ALVES DA SILVA	0	30	9	30º
4625	WILLIAM RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	0	30	9	31º
3652	WILLIAN CHAPINA ARANA	0	30	9	32º
453	GABRIELA FRANCO PEREIRA AMANCIO DA SILVA	0	30	9	33º
3019	RAFAEL SOUZA FONSECA	0	30	9	34º
3824	LEILIANE DO CARMO GONÇALVES NUNES	0	30	9	35º
2231	CRISTIE VITORIO DA SILVA	0	30	9	36º
1136	MARIA JOSE DE JESUS DAS NEVES SANTANA DE BARROS	0	30	9	37º
3095	ALÍPIO DE SOUSA VARGAS NETO	0	30	9	38º
4125	MARCIO ARAGAO DE BRITO	0	30	9	39º
2182	MATHEUS MARQUES REIS PEREIRA	0	30	9	40º
2147	DAYANE LÁZARO CORDEIRO SOUZA	1,6	25	8,62	41º
538	VERA LUCIA DA SILVEIRA	1,6	25	8,62	42º
1457	JANILCE EMANOELE FELES DE FREITAS	1	25	8,2	43º
1298	DANIELY VIEIRA DA SILVA	0,6	25	7,92	44º
2552	SILVANA LEMOS ALVES	0	25	7,5	45º
835	LOYANE RIBEIRO MACHADO	0	25	7,5	46º
1261	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	0	25	7,5	47º
4489	ROZÂNGELA CRISTINA LOZI	0	25	7,5	48º
712	THALIA APARECIDA DE PAULA PEREIRA	0	25	7,5	49º
1474	FELIPE BRAGA ROMERO	0	25	7,5	50º
2658	DAIANE APARECIDA DE ANDRADE SOUZA BUENO	0	25	7,5	51º
2384	DOUGLAS DOS SANTOS BORGES	0	25	7,5	52º
3530	MÁRCIA DE SOUZA PRADO	0	25	7,5	53º
1170	SILVANIA MARIA DE SOUZA	0	20	6	54º
907	TAMIRES QUEIROZ PEREIRA	0	20	6	55º
1630	KAROLINA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0	20	6	56º
2993	RAFAEL DIAS VITÓRIA	4,22	0	2,954	57º
271	TAYGOR EDUARDO DE OLIVEIRA GARCES	1,8	0	1,26	58º
284	JEAN VICTOR NERY DA SILVA	1,6	0	1,12	59º
1416	ADRIANO URISSE	0	0	0	Sem Classificação
2864	ADRIELE EDUARDA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1124	AILTON LIRA ARCANJO	0	0	0	Sem Classificação
142	ALAN MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
935	ALEXANDRE MACHADO DE CAMPOS	0	0	0	Sem Classificação
2829	ALINE RIBEIRO ALVES	0	0	0	Sem Classificação
2295	ALINE SILVA CORREA	0	0	0	Sem Classificação
3762	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1903	ANA LIVIA ARGUELLO TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2371	ANA PAULA FRANCISCA LINO	0	0	0	Sem Classificação
1043	ANA PAULA NICOLAU DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
469	ANDERSON DE JESUS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2399	ANGELICA DOS SANTOS NOGUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3552	ANNA TCHALLI GARCIA QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
2902	BIANCA PEREIRA CATANIA	0	0	0	Sem Classificação
4223	BIANCA PRADO COSTA	0	0	0	Sem Classificação
3247	BRUNO DE LIMA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4061	CARLA LIDIANE SEVERO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1355	CLAUDECIR CUNHA DE ARRUDA	0	0	0	Sem Classificação
4306	CLAUDEMIR RIBEIRO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4398	CLAUDIA TROLESE LINS	0	0	0	Sem Classificação
3997	CLECIANO TORRES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2139	DAIANNE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1675	DARLIANE CRUZ CORREA	0	0	0	Sem Classificação
3073	DENIS CARDOSO MIGUEL	0	0	0	Sem Classificação
4544	DENIS DE SOUZA MIRANDA	0	0	0	Sem Classificação
2024	DENIS LEANDRO VITORINO ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3518	EDELSON TACIO	0	0	0	Sem Classificação
3763	EDILENE GOMES SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4369	EDILSON JESUINO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
108	EDIVALDO MENDES SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3497	EDNARDO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
520	EDUARDO VINICIUS PINTO	0	0	0	Sem Classificação
4505	ELIZANGELA DE SOUSA MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
2550	ELIZANGELA NERES DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
1168	ELSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4527	EMERSON ALESSANDRO DE MENEZES	0	0	0	Sem Classificação
4546	EMERSON CANDIDO FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
443	EVANDRO APARECIDO SOUZA VIANA	0	0	0	Sem Classificação
2374	FABIO LUIZ DA SILVA CORREA	0	0	0	Sem Classificação
1382	FELIPE HENRIQUE MANTOVANI	0	0	0	Sem Classificação
3309	FRANCIELY FERNANDES DOS SANTOS ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3065	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3174	GETÚLIO DIEGO SOUZA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3708	GISELE FREIRE DA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
1571	GREYCE DAMIANA PEREIRA CAMARGO	0	0	0	Sem Classificação
3914	HIGOR XAVIER DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
319	IGOR RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1916	ILDA SARVIANO LEITE	0	0	0	Sem Classificação
4247	IRENE RIGOLO	0	0	0	Sem Classificação
3050	IVAN MAGNO ROCHA E SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1721	JACSON SILVA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4443	JAQUELINE SALVINO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3513	JENNIFER CARLA MATIAS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2373	JENNIFFER PONSONI DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1320	JEREMIAS PEREIRA CORREA	0	0	0	Sem Classificação
1603	JESSICA DOS SANTOS ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3965	JHONATAN FERREIRA DOS ANJOS PEIXOTO	0	0	0	Sem Classificação
4224	JOANDRA CAMILA SILVA PENA	0	0	0	Sem Classificação

1399	JOAO ROBERTO COCHITO	0	0	0	Sem Classificação
2944	JOÃO VICTOR RIBEIRO BARROSO	0	0	0	Sem Classificação
4490	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
2047	JOICE SOARES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
778	JONH KENNEDY COELHO CAVALCANTE	0	0	0	Sem Classificação
1961	JOSE ANTONIO DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1476	JULIANO LOPES	0	0	0	Sem Classificação
418	KARINA FRANCELINA HENRIQUE DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
585	LARISSA SABRINA CAETANO VENCESLAU	0	0	0	Sem Classificação
1759	LAURA MARIA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
1427	LAUREN BEATRIZ MOURA MARIANO	0	0	0	Sem Classificação
3256	LEANDRO OLIVEIRA TORRES	0	0	0	Sem Classificação
3825	LETICIA HILDEBRANDO DE FARIAS	0	0	0	Sem Classificação
2807	LUCAS PEREIRA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
811	LUCIANA RODRIGUES GAMA MENDES	0	0	0	Sem Classificação
3046	LUCILENE RODRIGUES MESQUITA	0	0	0	Sem Classificação
2277	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
2792	MAICON PABLO FRANCO PASCOA	0	0	0	Sem Classificação
3904	MAIKE SILVA MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
3691	MAISA DA SILVA HEIMBACH	0	0	0	Sem Classificação
2071	MARCIO COSTA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3204	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
3903	MARIA ISMALIA BATISTA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2650	MARIO JULIANO GALVÃO MACIEL	0	0	0	Sem Classificação
2877	MATHEUS SILVA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
999	MAYARA ALVES DIAS	0	0	0	Sem Classificação
480	MAYCON VINICIUS VICENTE LEITE	0	0	0	Sem Classificação
3971	MIGUEL JAREDE AVILA	0	0	0	Sem Classificação
4209	MIRIVALDO MENESES TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
151	MOISES SANTOS PINTO	0	0	0	Sem Classificação
2285	MURILO HENRIQUE SEVERINO CORRÊA	0	0	0	Sem Classificação
1162	NADIA MARIA BARBOZA MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
4010	NAIN VIEIRA ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
3833	NATALE HILDEBRANDO DE FARIAS	0	0	0	Sem Classificação
2288	NAYRA SATURNINO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3750	NAYRA SILVA WAN DER LAN	0	0	0	Sem Classificação
1703	ODO SPINDOLA VARGAS NETO	0	0	0	Sem Classificação
3522	OTÁVIO HENRIQUE SOARES SENA	0	0	0	Sem Classificação
2907	PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
3486	PATRICIA FERNANDA AFONSO RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1394	PEDRO HENRIQUE TENORIO MIGUEL	0	0	0	Sem Classificação
2283	PEDRO PACHECO FILHO	0	0	0	Sem Classificação
1625	RAFAEL DA SILVA BRITO	0	0	0	Sem Classificação
3140	RAFAEL MORAES DE OLIVEIRA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
996	RAMAO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
2364	REGINA MARTINS DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
3899	REERSON MURILO DOS SANTOS FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
486	ROBERTO BENTO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3880	RODRIGO DIMAS DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1648	ROGÉRIO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3296	ROGÉRIO MONCALLES	0	0	0	Sem Classificação
1371	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DO CARMO	0	0	0	Sem Classificação
2671	ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3758	SAMUEL GOMES JINKINGS	0	0	0	Sem Classificação
3424	SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO	0	0	0	Sem Classificação
37	SIIDNEY RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1129	SIMONE MARTINS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3835	THAINA SIQUEIRA FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4370	VALDEMIRO DE SOUSA ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
2968	VALQUIRIA SANTOS VITÓRIO	0	0	0	Sem Classificação
1221	VINICIUS BEZERRA DE ARAÚJO	0	0	0	Sem Classificação
3067	VITÓRIA APARECIDA DE SOUSA ARRAIS RAMOS	0	0	0	Sem Classificação
1686	WALERIA SOUSA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
4148	WILLIAM DA SILVA FERNANDES MAGALHÃES	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – MUTIRÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
320	ANA PAULA DOS SANTOS PONTES	7,4	30	14,18	1º
1966	LUCI MARIA BONONI GUZMAN	7,25	30	14,075	2º
372	DANIELLA QUEIROZ BARBOSA	7,25	30	14,075	3º
1806	SONIA ROSA DA SILVA	7,24	30	14,068	4º
314	IVY KARLA GOMES BARBOSA	7,23	30	14,061	5º
321	MURILO FELIPE DE ARAUJO NASCIMENTO	7,15	30	14,005	6º
234	RAFAELA GOMES MARTINS	6,58	30	13,606	7º
871	ELIESER GABRIEL GONÇALVES CORREIA	6,29	30	13,403	8º
349	LETÍCIA FARIAS SILVA	4,4	30	12,08	9º
1039	MYRIAN CRISTINA BARIANI BATISTA	2,83	30	10,981	10º
82	LAURIENE LACERDA DA SILVA	2,8	30	10,96	11º
352	ALINE AMABILE DAMIÃO	2,62	30	10,834	12º
1345	KAMYLIA MOREIRA LUCENA	4,4	25	10,58	13º
654	LOURDES MARIA DA SILVA	1,8	30	10,26	14º
230	LETICIA LUCENA	1,8	30	10,26	15º
886	MARGARIDA PEREIRA VEIGA GARCIA	3,8	25	10,16	16º
961	LARISSA DA SILVA FERREIRA	1,6	30	10,12	17º
3178	MARINA PEREIRA DA SILVA	1,6	30	10,12	18º
1620	NATHÂN Y EDUARDA VENTURINI CHAVES	1,6	30	10,12	19º
2848	ANA JULIA VAN DER LAAN LOUREIRO	1	30	9,7	20º
3572	ÉSTER ALVES DOS SANTOS CÁFARO	0,83	30	9,581	21º
4550	THAYNARA RAQUEL SERRA	2,36	25	9,152	22º
4315	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	0	30	9	23º
390	MARIA NATALICIA FERREIRA DE SOUZA	0	30	9	24º
2657	CASSIA ALVES RIBEIRO SOARES	0	30	9	25º
2916	THAIS DE SOUZA BONAFE	0	30	9	26º
3500	GABRIELI CRISTINA DO NASCIMENTO	0	30	9	27º
2063	ANDREIA GALDINO FERREIRA	0	30	9	28º
360	LUZIKELY DE OLIVEIRA SANTOS	0	30	9	29º
211	VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	0	30	9	30º

4316	DANIELLE TATIANA FIGUEIREDO FAGUNDES	0	30	9	31º
582	GREICE BARBOSA VAZ	0	30	9	32º
2974	CRISTINA ROSA PEREIRA RODRIGUES	0	30	9	33º
2284	SUELLEN BATISTA DO NASCIMENTO	0	30	9	34º
2580	GABRIELA CRISTINA CARELLI TERENGUE	0	30	9	35º
4431	SANDRA BEZEMBRO MOURA	0	30	9	36º
293	WESLEY MATIAS DE SOUZA	0	30	9	37º
2222	ANA LÚCIA DAMIÃO FERREIRA	0	30	9	38º
1825	MARCELA MEIRELES DUARTE UMBELINO	0	30	9	39º
3348	LINDOMIR MARCEINO DA SILVA	0	30	9	40º
2577	ALAN DE SOUZA ANDRADE	0	30	9	41º
3720	TIAGO IMBILINO DA SILVA	0	30	9	42º
3517	GUSTAVO ENRIQUE RUFINO MILANEZI	0	30	9	43º
4012	LUCIENE CARVALHO DA SILVA	0	30	9	44º
2230	DIEGO APARECIDO DA SILVA SANTOS	0	30	9	45º
1833	GABRIEL PEDRO DE SOUZA	0	30	9	46º
79	ANA VITÓRIA OLIVEIRA COSTA	0	30	9	47º
4446	MARIA APARECIDA LOPES ANDRADE	0	30	9	48º
2098	SURYA FRANCISCO DA PAZ	0	30	9	49º
385	ROZILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	0	30	9	50º
1439	EVERTON DA SILVA CAETANO	0	30	9	51º
4256	DOUGLAS DO SOUZA BRANDINO	0	30	9	52º
818	CASSILANIA FERREIRA MOURA	0	30	9	53º
3016	NUNEMAR BARBOSA AZEVEDO	0	30	9	54º
3581	LORENNNA KALINE DE JESUS SANTOS	0	30	9	55º
1025	CARLA ROQUE GOECKING	0	30	9	56º
2728	WILDER DUQUE DE FARIA	0	30	9	57º
1568	ANA CLARA ALVES	0	30	9	58º
815	FERNANDA BEATRIZ FAGUNDES LIMA	0	30	9	59º
3540	JOSILENE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	0	30	9	60º
1026	EDILAMAR TEODORO DA SILVA	0	30	9	61º
2254	ADERCIRA ROSI MAGNI LELES	0	30	9	62º
753	RAFAEL BONONI GUZMÁN	0	30	9	63º
1662	ERICKA DOS SANTOS REIS	0	30	9	64º
1842	LARISSA LACERDA DA SILVA	0	30	9	65º
3162	ELEDIANE SOARES DA SILVA	0	30	9	66º
3216	ALINE QUEREN RODRIGUES	0	30	9	67º
4647	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	0	30	9	68º
132	ADRIANA DA COSTA SILVEIRA	0	30	9	69º
355	RICARDO RICHARD GARCIA GOMES DA SILVA	0	30	9	70º
4679	LUCIMEIRE APARECIDA SILVA	0	30	9	71º
1591	WILLIAN PABLO NUNES DIAS	0	30	9	72º
4286	RAYSSA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	0	30	9	73º
2939	BEATRIZ CARIS DE JESUS NOGUEIRA	0	30	9	74º
1979	KAILLA ROBERTA ALVES PÁDUA	0	30	9	75º
3688	RAMIRO DOS REIS JUNIOR	0	30	9	76º
2493	MÁRCIA REGINA SARAIVA	0	30	9	77º
941	TASSIA NAJARA VAN DER LAAN	0	30	9	78º
2879	ADRIANE FERNANDES DE LIMA	0	30	9	79º
1637	PLÁCIDO BARBOSA DOS SANTOS	0	30	9	80º
1596	JAIRA ALVES DE QUEIROZ	0	30	9	81º
2168	SIMONE DO ESPÍRITO SANTO	0	30	9	82º
3983	JACQUELINE APARECIDA GARCIA DA SILVA	0	30	9	83º
1665	ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE PAULA	0	30	9	84º
1277	AMANDA RECHE CABRINI	0	30	9	85º
3165	CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	0	30	9	86º
1398	SARA CRISTINA MOREIRA GARCIA MONÇÃO	0	30	9	87º
4011	IZABEL BOGADO	0	30	9	88º
3784	LETICIA CAROLINE CRUZ KADES	0	30	9	89º
431	ROSA DUARTE DA SILVA	0	30	9	90º
1723	PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA	0	30	9	91º
1383	THIAGO GARCIA	0	30	9	92º
2637	FRANK WILLIAMS DE SOUZA CORREA DE OLIVEIRA	0	30	9	93º
804	MARIA APARECIDA SOUZA SIQUEIRA	0	30	9	94º
4296	BIANCA PROCÓPIO SALME DA SILVA	0	30	9	95º
3595	LUCAS ARAUJO REIS	0	30	9	96º
1172	JULIANA VITÓRIA PAIVA DOS SANTOS	0	30	9	97º
611	LILIA LIMA BATISTA	0	30	9	98º
2250	MARIELI ALVES LUZ	0	30	9	99º
3698	DÉBORA DE ANDREA FERREIRA NUNES	0	30	9	100º
1208	PAULA REGINA BARBOSA	0	30	9	101º
2331	LUCIANE DA SILVA ALMEIDA	0	30	9	102º
4436	ROSIANE VALERIA RODRIGUES MORALES	0	30	9	103º
963	DOUGLAS WILLIAN ASSIS DE OLIVEIRA	0	30	9	104º
4423	CAROLINE RODRIGUES COSTA	0	30	9	105º
3926	JESUS BENEDITO DA SILVA	0	30	9	106º
4122	GIOVANA LIMA DA SILVA	0	30	9	107º
1386	GIOVANNA DUARTE CARECHO DE OLIVEIRA	0	30	9	108º
1704	KESIA EFIGENIA VIANA PRUDENCIO DE BRITO	0	30	9	109º
910	JULIANA RIBEIRO DE PAULA	0,8	25	8,06	110º
375	GERALDO MAGELA SOBRAL	0,4	25	7,78	111º
1750	LEANDRA CARDOSO	0	25	7,5	112º
4404	MICHELE DA SILVA SILVERIO	0	25	7,5	113º
519	FELIPE GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS	0	25	7,5	114º
2035	MARCIA REGINA DOS SANTOS	0	25	7,5	115º
1483	RAFAELA SIQUEIRA ALVES	0	25	7,5	116º
540	KAROLINE TRINDADE ANDRADE	0	25	7,5	117º
3958	NILZA APARECIDA MEDEIROS	0	25	7,5	118º
4383	HAMÁBILLYS GABRIELLA PEIXOTO COLÉTI BARROSO FERREIRA	0	25	7,5	119º
1766	ROSEMEIRE ANTÔNIA LIMA DA SILVA	0	25	7,5	120º
124	LETICIA SANTOS LIMA	0	25	7,5	121º
3919	NILVIA QUIRINO DA SILVA SOUSA	0	25	7,5	122º
4596	RENATA CRISTINA TEODORO	0	25	7,5	123º
1192	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	0	25	7,5	124º
1344	MARINA PEREIRA DA SILVA	0	25	7,5	125º
1587	VICTOR QUEIROZ DOS SANTOS	0	25	7,5	126º
3378	OTNI DE FREITAS OLIVEIRA	0	25	7,5	127º
788	RITA CAROLINE BONONI DA SILVA LIMA	0	25	7,5	128º

2196	FLÁVIA DRIELLI FEITOSA MENDONÇA SANTANA	0	25	7,5	129º
2264	SUZANA DA SILVA ROCHA	0	25	7,5	130º
3167	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	0	25	7,5	131º
185	ANA ALINE MAGRINI MACEDO	0	25	7,5	132º
1621	ADRIANA DE OLIVEIRA REGO	0	25	7,5	133º
268	JEFFERSON SILVA ROCHA DOS SANTOS	0	25	7,5	134º
998	MIRIAN BALDOINO DA SILVA DIAS	0	25	7,5	135º
3117	ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	0	25	7,5	136º
133	PATRICK LACERDA DA SILVA	0	25	7,5	137º
4615	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	0	25	7,5	138º
389	THAIS DA SILVA ELENTERCIO	0	25	7,5	139º
4062	ISABELLA BOGADO LUCAS	0	25	7,5	140º
4531	SARA DE ALMEIDA BARROS	0	25	7,5	141º
3196	ALEXANDRA KELLY MARTINS	0	25	7,5	142º
4452	NATALIA SANTANA DA SILVA	0	25	7,5	143º
312	SILVANA APARECIDA GARCIA	0	25	7,5	144º
4697	LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	0	25	7,5	145º
3968	RAFAEL MATHEUS SILVA MARCONDES	0	25	7,5	146º
3362	RENER FELIPE NUNES DIAS	0	25	7,5	147º
1653	ALINE CRISTINA SILVA CAMPOS	0	25	7,5	148º
1407	IVANDA MARIA DE SOUZA	0	25	7,5	149º
2082	JULIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	0	25	7,5	150º
3591	EDUARDA DO NASCIMENTO TARLEI	0	25	7,5	151º
2967	RENAN ROCHA DA SILVA SANTOS	0	25	7,5	152º
4510	DAIANE ALVES TEIXEIRA	0	25	7,5	153º
2112	ERIK DA SILVA FERNANDES	0	25	7,5	154º
4018	GABRIEL WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	0	25	7,5	155º
2372	JOÃO VÍCTOR AMORIM RAMOS UCHÔA	0	25	7,5	156º
1513	NAILTON FERREIRA SILVA	0	25	7,5	157º
1779	ÊMILY BASSANI FERREIRA LIMA	0	25	7,5	158º
4437	DILMA CONSTANTINO BARBOSA	0	25	7,5	159º
1467	THAIS ALVES DA SILVA	0	25	7,5	160º
1492	JULIANA AMORIM DOS SANTOS	0	25	7,5	161º
2914	WAGNER ALVES DE PAULA	0	25	7,5	162º
325	RAYANE AZEVEDO DA SILVA	0	25	7,5	163º
2297	GRAZIELE DOS SANTOS MORENO MATOS	0	25	7,5	164º
3881	MARCIO MENDES DO AMARAL	0	25	7,5	165º
4562	JOSEFA SERAFIM UCHOA DOS SANTOS	0	25	7,5	166º
183	MARCIELE FERNANDES BICHOFI	0	25	7,5	167º
1716	PATRICIA ALMEIDA SPOSITO	0	25	7,5	168º
926	JOICY BUONO LIMA	0	25	7,5	169º
468	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	0	25	7,5	170º
1197	JÉSSICA ÁLVARES DA SANSDIS	0	25	7,5	171º
2095	EMANUEL DE SOUZA GOMES	0	25	7,5	172º
3738	LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVEIRA	0	25	7,5	173º
882	FERNANDO VIANA DA SILVA	0	25	7,5	174º
2873	ADRIELE PEREIRA ANDRADE	0	25	7,5	175º
1200	GABRIELA DE OLIVEIRA MORAES	0	25	7,5	176º
1774	ESTEFANY CRISTINA ALBUQUERQUE FERREIRA	0	25	7,5	177º
131	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	0	25	7,5	178º
198	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	0	25	7,5	179º
3794	JOAO VÍCTOR ALVES DE OLIVEIRA FELIX	0	25	7,5	180º
1939	MARIA ROSÁRIA FERREIRA DA SILVA	0,8	20	6,56	181º
4302	JÚLIA CRISTINA DE ARAUJO MEDEIROS	0,6	20	6,42	182º
3056	IZABEL ANTONIA DE OLIVEIRA	0	20	6	183º
3792	ODARIA FERREIRA DE SOUZA	0	20	6	184º
700	VIVIANE DE PAULA DOS SANTOS	0	20	6	185º
2034	MAXILAINE DE ASSIS FRANÇA	0	20	6	186º
1602	BRUNA RODRIGUES BRITO DA SILVA	0	20	6	187º
1433	KLEBER LUCENA	0	20	6	188º
3052	FABIANE ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	0	20	6	189º
3092	CAROLINA DA SILVA FERNANDES PEREIRA	0	20	6	190º
3796	CLAUDIA WANZELER MATIAS DA SILVA	0	20	6	191º
3521	WANUSA APARECIDA VITORINO	0	20	6	192º
2405	BRUNO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	0	20	6	193º
957	FABIO JACINTO QUEIROZ JUNIOR	0	20	6	194º
1410	ANTONIA DA ROCHA GOMES	0	20	6	195º
3527	DÉSIRÉÉ SOARES CRISTALDO DIAS	0	20	6	196º
105	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS	0	20	6	197º
1948	DAVI SOBRAL FELETI	0	20	6	198º
2102	LARIANE FÉLIX TAVARES	0	20	6	199º
3300	CARLA DAIANE SANTOS DE MELO	0	20	6	200º
3177	ANA LUIZA DOS SANTOS CAIRES	0	20	6	201º
474	LUCYENE RIBEIRO DE AMORIM	7,2	0	5,04	202º
4058	BARBARA INÁCIO RODRIGUES	0	15	4,5	203º
4556	MARCELINA DE ALMEIDA BARROS	0	15	4,5	204º
4163	LUZIA SEVERO DA SILVA	0	15	4,5	205º
699	JÉSSICA ALVES DA SILVA	0	15	4,5	206º
3542	RÉGIANE MARTINS MARQUES	0	15	4,5	207º
445	PAULO ROBERTO DE PAULA	3,6	0	2,52	208º
326	UANDRA PEREIRA VALE	2,5	0	1,75	209º
3312	ANNA PAULA VIEIRA DIAS BASILE	1,72	0	1,204	210º
2991	JANAINA SILVA RAMOS	1,6	0	1,12	211º
736	PAULO ACACIO MORETTI ATHAYDE	0,4	0	0,28	212º
1367	ABNER ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI	0	0	0	Sem Classificação
1512	ADDILSON APARECIDO MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
4487	ADIEL NATÁ DIAS GARCIA BASILE	0	0	0	Sem Classificação
3774	ADRIANA CARLA SANTIAGO	0	0	0	Sem Classificação
1228	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
1239	ADRIANA DE FRANÇA BARBOSA CASTELHANO	0	0	0	Sem Classificação
227	ADRILLY VITORIA SANTOS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1408	ALANA FERNANDA DE ASSIS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1937	ALBERTO REIS ANDRADE CANTARIO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
343	ALESSANDRA DIAS VIANA	0	0	0	Sem Classificação
4046	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LOUREIRO	0	0	0	Sem Classificação
2083	ALEXSANDRO OLIVEIRA GOMES	0	0	0	Sem Classificação
4538	ALEXSSANDER DAGHER DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2178	ALINE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação

383	ALINE THAIS CHAVES	0	0	0	Sem Classificação
4194	ALISON DA SILVA SALES	0	0	0	Sem Classificação
1875	ALLAN SOUZA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2898	ALYNE ALVES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1896	AMABILE PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3619	AMANDA THATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
2811	ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1928	ANA CAROLINA CEZARETO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2525	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2290	ANA CRISTINA DO CARMO SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4026	ANA JULIA FERRACINI FIORILLI	0	0	0	Sem Classificação
967	ANA LETICIA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4280	ANA LUIZA DE ARAUJO FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1188	ANA MARIA DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
3188	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2932	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1335	ANA RITA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1547	ANAIR ALVES DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
1436	ANALICE CRISTINA DE ASSIS	0	0	0	Sem Classificação
4282	ANDERSON DE SOUZA MARÇAL	0	0	0	Sem Classificação
1036	ANDIARA LEAL FAYETTE	0	0	0	Sem Classificação
4504	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2346	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4740	ANDREA TOLEDO VAZ DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
4021	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2141	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3697	ANDRESSA ALVES MORETTI	0	0	0	Sem Classificação
89	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2490	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1406	ANDRESSA MUNIZ MANGANELLI SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4650	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	0	0	0	Sem Classificação
496	ANDRESSA SILVA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3690	ANGELA MARIA VITORIANO PEDROSA COELHO	0	0	0	Sem Classificação
2523	ANGELINA CLEMETINA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3222	ANNA CAROLINE ARAUJO TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4288	ANNE CAROLINE CHIAMANTE DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4341	ANTONIO PEQUENO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
863	ARIELI APARECIDA DO AMARAL ARANTES CALISTO	0	0	0	Sem Classificação
3749	ATIÉ COSTA BORIN DEL VALLE	0	0	0	Sem Classificação
1342	BARBARA IDELI FREITAS LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3404	BARTOLOMEU DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4240	BEATRIZ ADRIANNY DIAS LEITE	0	0	0	Sem Classificação
1453	BEATRIZ DE CASTRO MUNHOZ	0	0	0	Sem Classificação
4744	BENNETI COIMBRA PERBONI	0	0	0	Sem Classificação
2179	BRENDA CAVALCANTE GOMES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1340	BRENDA GONCALVES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4524	BRENO LINHARES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2618	BRENO VENANCIO SELEGUIM	0	0	0	Sem Classificação
1418	BRUNA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4648	BRUNA DA SILVA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
103	BRUNA FABIULA MIRANDA CUNHA	0	0	0	Sem Classificação
1489	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
57	BRUNA LETICIA DE LIMA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
265	BRUNA LIMA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
3610	BRUNO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1638	BRYAN CHESMAN DE JESUS SILVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3725	CAIO NOBOHILE SPINELLI ARAKAKI	0	0	0	Sem Classificação
1919	CAIO YUDI ALVES ETO	0	0	0	Sem Classificação
1975	CAMILA DA SILVA DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
114	CAMILA DE LIMA ALVES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
817	CAMILLY VITÓRIA RAMIRES FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4095	CANDIDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
937	CARINA DOS SANTOS FRANCO FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2573	CARLA ANDRÉA DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4074	CARLA KATIA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2387	CARLA SOUZA GREGÓRIO	0	0	0	Sem Classificação
3641	CARLOS BALBINO MARCONDES	0	0	0	Sem Classificação
3478	CARLOS DANIEL LOUREIRO CHAVES	0	0	0	Sem Classificação
1414	CAROLINE BRAGA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1974	CAROLINY FERNANDES RAMOS	0	0	0	Sem Classificação
1734	CASSIA BIANCA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
402	CASSIA CIBELE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3995	CASSIA FÁTIMA ALVES TORRES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1699	CÁSSIO PLENS GOUVÊA	0	0	0	Sem Classificação
350	CASSYA THALLYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4123	CECÍLIA HANAKO GONÇALVES MARTINS RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1301	CELIA ALVES DE GOES	0	0	0	Sem Classificação
4430	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4291	CELSO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2175	CHEILA DAIANE DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2938	CLAUDIA APARECIDA LOPES TAVARES	0	0	0	Sem Classificação
2204	CLAUDIA MONTIEL ALVES	0	0	0	Sem Classificação
771	CLAUDINEI WELLINGTON PEREIRA ROSA	0	0	0	Sem Classificação
2834	CLEUMA MARTINS ELIAS	0	0	0	Sem Classificação
3248	CLEYCIANNE NASCIMENTO DE ARRUDA	0	0	0	Sem Classificação
3778	CRISLANE ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4454	CRISLEINY ALMEIDA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1352	CRISTIANA DE ALENCAR RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3600	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
958	CRISZELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
870	DAIANE DE ANDRADE FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1597	DANATIelly DA SILVA ARAUJO PINHEIRO	0	0	0	Sem Classificação
144	DANIEL ROBERTO	0	0	0	Sem Classificação
1899	DANIEL SANTOS DA TRINDADE	0	0	0	Sem Classificação
3898	DANIELA MATOS DA SILVA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
542	DANIELE CHRISTINE LOPES DE AZEVEDO	0	0	0	Sem Classificação
2805	DANIELE FLORES	0	0	0	Sem Classificação
4042	DANIELE LOUREIRO DE ALENCAR	0	0	0	Sem Classificação
4024	DANIELLE DA SILVA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação

4480	DANIELLE GARCIA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
513	DAYANE RIBEIRO SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3659	DÉBORA CAMILO TAVARES	0	0	0	Sem Classificação
2858	DÉBORA RAQUEL RODRIGUES GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
737	DEBORA STEFANY OLIVEIRA CARDOSO	0	0	0	Sem Classificação
568	DEISE DE PAULA SOUZA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
4110	DEISIANY SOUZA MAGALHAES BRITO	0	0	0	Sem Classificação
2584	DELMA REGINA CAMARGO CAVANHA	0	0	0	Sem Classificação
2803	DENER FERREIRA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
940	DILZIANE SILVA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
1654	DIOGO HENRIQUE DA SILVA BORGES	0	0	0	Sem Classificação
2201	EDENILZA CAETANO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4307	EDIENDER CESAR DIAS ALVES	0	0	0	Sem Classificação
2218	EDILEUSA DA SILVA BERNARDO	0	0	0	Sem Classificação
2228	EDITH BEATRIZ TACEO URT	0	0	0	Sem Classificação
2614	EDMAR FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
761	EDMEA SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
3205	EDSON FERREIRA DOS REIS JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3911	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2121	ELAINE DA CRUZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4742	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3907	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2887	ELENILSON BOMFIM DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1906	ELIANE BISPO DE SOUZA GEREMIAS	0	0	0	Sem Classificação
580	ELIANE CORDEIRA DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
403	ELISAMA BATISTA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2787	ELISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2202	ELIZAMAR DO NASCIMENTO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3733	ELON GOMES CASTRO	0	0	0	Sem Classificação
3252	EMANUELLEN PEDROSO CAMARGO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4017	ERICA TATIANE TEIXEIRA SOARES	0	0	0	Sem Classificação
667	ERIKA DE SOUZA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2266	ESROM NASCIMENTO BUENO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1945	ESTEPHANY URBIETA ANTUNES	0	0	0	Sem Classificação
960	EVELLYN FREITAS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2520	EVERTON RICARDO SOUZA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
671	FABIANA BEZERRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1634	FABIANA DE SOUZA CARDENAS	0	0	0	Sem Classificação
308	FABIANA THEODORO DE MORAES	0	0	0	Sem Classificação
2294	FABIANO NUNES LAUREANO	0	0	0	Sem Classificação
2243	FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1988	FABRÍCIO SANTADEL DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1484	FÁTIMA FERNANDA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3409	FERNANDA BARBOSA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1772	FERNANDA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4464	FERNANDA DA SILVA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1073	FERNANDA DOS SANTOS FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
1866	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2813	FERNANDO MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
4045	FERNANDO RIBEIRO MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
101	FLAVIA DE SOUZA SILVA ALVARENGA	0	0	0	Sem Classificação
2248	GABRIEL HENRIQUE SILVA DE SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
3246	GABRIEL RIBEIRO DO COUTO	0	0	0	Sem Classificação
3657	GABRIELA CAROLINE SILVA MARÇAL	0	0	0	Sem Classificação
506	GABRIELA REGO MONTEIRO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2282	GABRIELA VIEIRA LOPES	0	0	0	Sem Classificação
3714	GABRIELE DA SILVA FIDELIS	0	0	0	Sem Classificação
2021	GABRIELLA VIEIRA COIMBRA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1074	GEISE KELLY SOBRAL DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
800	GEISIANE DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3482	GENIÉLE BATISTA DE ARAÚJO	0	0	0	Sem Classificação
2468	GENILSON MATIAS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2874	GEOVANA RODRIGUES GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
4678	GILSON ANTONIO LINO	0	0	0	Sem Classificação
4683	GIOVANA PENHALVER SEMOLINI	0	0	0	Sem Classificação
619	GIOVANNA BALTAZAR FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1070	GIOVANNA BARIANI BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
4461	GIOVANNA PEREIRA MELO	0	0	0	Sem Classificação
4439	GISLAINE APARECIDA BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
2992	GISLAINE KOVASKI CAMINSKI	0	0	0	Sem Classificação
393	GISLAINE MARTINS DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3376	GIULLYA KEICO KIDO FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
341	GIZELI DE SOUSA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2044	GLADISON PATRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4581	GLEICE FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LAIZO	0	0	0	Sem Classificação
4049	GLEIDSON SOUZA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
741	GRACE KELLY ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
839	GRASIELLI OLIVEIRA ÁVILA	0	0	0	Sem Classificação
1256	GYLVANIA DESSYRE SILVA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
4399	HATLEIDA DE JESUS PACHECO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
500	HANNA DA SILVA ROCHA LOUVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2945	HELEN CAROLINE SOARES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2460	HELENA FAUSTINO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3186	HELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
4553	HELOINA MARCELADA SILVA ALENCAR	0	0	0	Sem Classificação
2007	HENRIQUE DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1683	HENRIQUE YUDI FUKASAWA	0	0	0	Sem Classificação
1199	HEROSLAYNE VERAS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4684	HÉVILIN GABRIELA DA SILVA DONEGATI LIMA	0	0	0	Sem Classificação
751	HILMA MARINHO VERAS	0	0	0	Sem Classificação
3985	HUGO ESSER RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1013	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
4396	IGOR FERNANDO BRAGA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3237	IRACEMA ALMEIDA DANTAS	0	0	0	Sem Classificação
4560	IRACI MARIA DA SILVA NETA	0	0	0	Sem Classificação
1575	IRLANA APARECIDA LOPES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
881	IZABEL VAZ DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4233	JACKELINE RODRIGUES DE ASSIS ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
1322	JACKELINE STÉFANY ARAUJO GARCIA	0	0	0	Sem Classificação

1020	JANAINA GONÇALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4571	JANNE DA SILVA SANTIAGO	0	0	0	Sem Classificação
4176	JAQUELINE BORGES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2641	JAQUELINE DA SILVA FELIPE	0	0	0	Sem Classificação
3080	JAYSON BASTOS DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
3407	JEAN LUCAS ALVES BORGES	0	0	0	Sem Classificação
865	JENNIFER BELLA PERUZZO COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1783	JENNIFER MAYLA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
191	JESSICA SILVA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4393	JOAO FABIO VIANNA GROSSI	0	0	0	Sem Classificação
3402	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	0	0	0	Sem Classificação
4309	JOÃO VICTOR DA SILVA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1488	JOILSON DE OLIVEIRA NERIS	0	0	0	Sem Classificação
4634	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3151	JORGE LUIZ DE SOUSA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1041	JOSE EDUARDO BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
3651	JOSE GUILHERMINO DE OLIVEIRA NETO	0	0	0	Sem Classificação
2186	JOSE JOAQUIM FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1742	JOSE LEMES DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3061	JOSEFA AMANDA ROCHA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
3895	JOSIANE MARIA DE JESUS VELOSO	0	0	0	Sem Classificação
2487	JOSIANE SOARES SANTOS DOS ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
783	JOYCEANE GONÇALVES MAIA	0	0	0	Sem Classificação
3929	JULIA LARA AZEVEDO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1586	JÚLIA VITÓRIA ACUNHA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
378	JULIANA AZEVEDO TOMAZ DA SILVA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1254	JULIANA BATISTA DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
202	JULIANA CARLA BASTOS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
730	JULIANA DA SILVA PEREIRA XAVIER	0	0	0	Sem Classificação
1207	JULIANA DA SILVA SABÓIA	0	0	0	Sem Classificação
2073	JULIANA DE SOUZA VIANA	0	0	0	Sem Classificação
977	JULIANA MARIA SILVEIRA CARDOSO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3871	JULIANA OLIVEIRA SANTOS ESTANCA	0	0	0	Sem Classificação
2814	JULIANA PEREIRA DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
2203	JULIANA RODRIGUES MONTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
659	JULIANA TOLENTINO DE ALMEIDA DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
3421	JULIANA VOLPATO MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
4559	JULIANE BARBOSA ZORZENON	0	0	0	Sem Classificação
358	JULIANO DE LIMA GASPAR	0	0	0	Sem Classificação
2375	JÚLIO CESAR COSTA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1104	KAMILA TEIXEIRA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3223	KARINA DAYANE DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1497	KARINA DE SOUZA ESPINDOLA	0	0	0	Sem Classificação
2247	KARINA DUARTE CARECHO	0	0	0	Sem Classificação
4698	KASSIA EDUARDA DA SILVA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
4072	KATTIANE AGUILERA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4468	KATRIELY OJEDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1985	KEISY NAIANE MONÇÃO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3464	KELLY LUCENA DE AVILA	0	0	0	Sem Classificação
3294	LARA BARACAT GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
1378	LARA CHRISTINA ROSA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3273	LARA RAFAELA ALVES TOLENTINO INACIO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3229	LARISSA ALFONSO PEDROSO	0	0	0	Sem Classificação
679	LARISSA BEZERRA LOPES	0	0	0	Sem Classificação
1714	LARISSA DOS SANTOS MORALES	0	0	0	Sem Classificação
2017	LARISSA PAULA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2491	LARISSA ROCHA MENDES DO AMARAL	0	0	0	Sem Classificação
3761	LAURA DE FREITAS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
690	LEANDRO GUIMARAES DE SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
3694	LEILA VANESSA MACHADO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1969	LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2726	LEONARDO CATTANIA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1005	LEONIR PINHEIRO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
1387	LETICIA CAMILI FERREIRA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
959	LETÍCIA DA SILVA MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
3524	LETICIA DE ASSIS CORDEIRO	0	0	0	Sem Classificação
98	LETICIA RAQUEL DIAS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
4363	LIDIA ANGELINA OLIVEIRA SOARES	0	0	0	Sem Classificação
3131	LIDIA NASCIMENTO AMERICO	0	0	0	Sem Classificação
3719	LILIAN GRACIELLE DE OLIVEIRA ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
248	LILIAN SANTOS DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
478	LILIANE DO NASCIMENTO ALVES	0	0	0	Sem Classificação
1775	LILIANE GUEDES LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1211	LISIANE BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3379	LORAINÉ WITTER DE ABREU MEIRELLES	0	0	0	Sem Classificação
1554	LORRAINE TAVARES LOPES	0	0	0	Sem Classificação
1626	LORRUAMA GRAZIELE CELESTE RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
1692	LUCAS DA SILVA MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
909	LUCAS GOULART SUARES	0	0	0	Sem Classificação
2601	LUCAS NERY DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2517	LUCCA JOSÉ MOREIRA MORAIS	0	0	0	Sem Classificação
1558	LUCELIA QUEIROZ NEVES	0	0	0	Sem Classificação
3646	LUÍSA SILVESTRE MENDES	0	0	0	Sem Classificação
2665	LUIZ CLAUDIO JUNQUEIRA FONSECA	0	0	0	Sem Classificação
1728	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3909	LUIZ FELIPE MOURA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
204	LUIZ MIGUEL DA CRUZ QUINTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1607	LUIZ RICARDO RODRIGUES FARIAS	0	0	0	Sem Classificação
1690	LUIZA ANTONIA FERREIRA DA PAZ	0	0	0	Sem Classificação
3485	LURDES MACIEL MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
3894	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3075	LUZIA DA SILVA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2362	MAIKON RODRIGO APARECIDO SILVA SIMÕES	0	0	0	Sem Classificação
2742	MARA HONORATO PRADO	0	0	0	Sem Classificação
728	MARA QUINTINA FERREIRA ARCOVERDE	0	0	0	Sem Classificação
2544	MARCELINA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
35	MARCELO ALVES DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
2710	MARCELO EREDIA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2983	MARCELO KOSME CARVECHE ALVES	0	0	0	Sem Classificação

2209	MARCELO LUIZ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
929	MARCIA DUARTE	0	0	0	Sem Classificação
1751	MARCIA ROSANA GONÇALVES TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3193	MÁRCIO JOSÉ VENÂNCIO SPERANDIO	0	0	0	Sem Classificação
459	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3979	MARCOS VINICIUS PEREIRA MUNIZ	0	0	0	Sem Classificação
2262	MARCOS XIMENES MATTOSO	0	0	0	Sem Classificação
3994	MARIA ADELAIDE RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4652	MARIA APARECIDA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3281	MARIA CRISTINA PAIVA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4177	MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA ALVES BORIN DEL VALLE	0	0	0	Sem Classificação
1389	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ROSAS	0	0	0	Sem Classificação
841	MARIA EMÍLIA DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
4551	MARIA GABRIELA COSTA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3724	MARIA SOLENE MACIEL MARTINS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2244	MARIANY LAIS DE QUEIROZ RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2697	MÁRIO AUGUSTO GEMINIANO	0	0	0	Sem Classificação
3923	MÁRIO MIGUEL FELIX MONTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2687	MARIZETH TEXEIRA AQUINO	0	0	0	Sem Classificação
3322	MÁRJORI BRENDA LEITE MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
2526	MARLENE VIEIRA BRITO	0	0	0	Sem Classificação
2783	MARTA MARGARETH NARCIZO PISTORI MATIDA	0	0	0	Sem Classificação
2429	MATEUS BRAGHIN	0	0	0	Sem Classificação
362	MAURICIO XAVIER DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2910	MAYNARA DO NASCIMENTO ROBERTO	0	0	0	Sem Classificação
172	MEIRIELLY PERCILIANO LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3194	MICHAEL DA CONCEICAO ABADE	0	0	0	Sem Classificação
4215	MICHAEL DA SILVA SANTANA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
388	MICHEL LOPES MUNIZ	0	0	0	Sem Classificação
1111	MICHELE GARCIA DE MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
3437	MICHELLI GONÇALVES MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
434	MICHELY CRISTINA ROSA JAQUES	0	0	0	Sem Classificação
1155	MIGUEL ASSIS BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
2279	MIRELLA APARECIDA DE QUEIROZ BORGES	0	0	0	Sem Classificação
2334	MIRIELLE STEFANI DE QUEIROZ NAVARRO	0	0	0	Sem Classificação
2019	MONICA CAROLINE ANACLETO ALVARENGA	0	0	0	Sem Classificação
4244	MONICA RODRIGUES GOMES	0	0	0	Sem Classificação
4340	MONIQUE MAIRA SANTOS FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4690	MURILO ALVES MUNIZ	0	0	0	Sem Classificação
2341	MURILO AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
3924	MURILO DE OLIVEIRA CELESTINO	0	0	0	Sem Classificação
2302	NATALIA GONÇALVES ALVES	0	0	0	Sem Classificação
1536	NATALIA TEIXEIRA DIAS CRISTALDO	0	0	0	Sem Classificação
2651	NATALY DA SILVA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
3928	NATANAEL JOABE DA SILVA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
2948	NAYARA MARTINS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
488	NAYRA NATIELE LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
291	NEUZA RODRIGUES DA CRUZ	0	0	0	Sem Classificação
1067	NILZA ALVES DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
2865	NILZA MARIA DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
2655	NYARA BRANDINO FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3996	OTAVIO VINICIUS ALCÂNTARA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3772	PÂMELA GABRIELA DA SILVA CRISPIM ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3876	PAMELA NASCIMENTO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1376	PATRICIA ALEIXO DA ROCHA MONTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2943	PATRICIA DA SILVA CRISPIM	0	0	0	Sem Classificação
1517	PATRICIA QUEIROS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3201	PATRICIA SIEVES FERREIRA GUIMARAES	0	0	0	Sem Classificação
1514	PAULA GABRIELA ALVARES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4350	PEDRO HENRIQUE DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO ELIAS	0	0	0	Sem Classificação
4008	PERLA CAROLAYNE KÜLL PRESTES	0	0	0	Sem Classificação
1917	PLINIO DOS SANTOS BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
1481	PLÍNIO RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2416	PRICILA ALINE SOUZA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2534	PRISCILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2066	PRISCILA NILDA FERREIRA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
2351	RAFAEL ALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
67	RAFAEL ALVES DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
704	RAFAEL CREMA MARINO	0	0	0	Sem Classificação
4462	RAFAEL LOPES BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
4704	RAFAEL ROCHA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3536	RAFAEL VITOR FRANCISCO ALVARES	0	0	0	Sem Classificação
4709	RAFAELA MARIANO TOSTA	0	0	0	Sem Classificação
332	RAIANE DE SOUZA LOPES	0	0	0	Sem Classificação
924	RAINIERI DOS SANTOS FARIAS BERNARDI	0	0	0	Sem Classificação
4463	RANULPHO MARQUES LEAL NETTO	0	0	0	Sem Classificação
4009	RAQUEL DE BRITO CLEMENTE	0	0	0	Sem Classificação
3742	RAQUEL NOEMIA DO VALE MENDONÇA	0	0	0	Sem Classificação
4253	RAQUEL SOUZA BARROS	0	0	0	Sem Classificação
3671	RAYANA PAMELA DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
645	RAYANE PRISCILA TOLENTINO DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
814	REGIANE LOPES PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4304	RENATO CEZAR DA MOTA BORGES JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
1709	RENNAN VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4676	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
923	ROBERTA CAMILA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3321	ROGER MARQUES GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
2156	ROGERIO RODRIGUES LIMA E SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3653	ROSA ARMELINDA PEREIRA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
507	ROSANA CAVALHO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3678	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
2348	ROSELAINÉ RODRIGUES ELIAS	0	0	0	Sem Classificação
3068	ROSEMEIRE DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
1403	ROSIANE DE JESUS BOMFIM	0	0	0	Sem Classificação
1021	SABRINA APARECIDA BARBIERI DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1733	SAMANTA MATRONE CABULON RAMOS DA CRUZ	0	0	0	Sem Classificação
2770	SAMARA DE SOUZA VIANA BRITO	0	0	0	Sem Classificação

1185	SAMIRO VEIGA FIGUEREDO	0	0	0	Sem Classificação
2793	SANDRA DO NASCIMENTO MELO	0	0	0	Sem Classificação
2767	SANDRO DO NASCIMENTO MELO	0	0	0	Sem Classificação
763	SARA DE BRITO CLEMENTE FERREIRA FORMIGARIO	0	0	0	Sem Classificação
1115	SARAH HENRIQUE CALIXTO DE MOURA	0	0	0	Sem Classificação
668	SARAH REGINA SILVA VIANA	0	0	0	Sem Classificação
4380	SHERON ANDRESSA COENE COELHO	0	0	0	Sem Classificação
4476	SILVANA DA SILVA LINHARES	0	0	0	Sem Classificação
2343	SIMONE MELO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2762	SIMONE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
1831	SIONE APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1935	SONIA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
899	STEPHANY SARATE MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3661	SUÉLLEN ALVES MORETTI	0	0	0	Sem Classificação
438	SUSIMARA CANTIERE	0	0	0	Sem Classificação
2077	SUZIELLEN FERNANDES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1290	TAINÁ FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
1423	TAIS APARECIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2199	TAÍS HENRIQUE BUENO	0	0	0	Sem Classificação
3596	TALITA DIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1857	TALITA MARIA CARMO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4069	TALITA ROCHA GONCALVES FARIAS	0	0	0	Sem Classificação
3942	TAMARA RODRIGUES BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
3270	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3586	TAMIRES RIQUELMES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
404	TÁSSIA FIALHO MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
4557	TATIANA DA SILVA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
39	TATIANA GIORDANI DA CUNHA	0	0	0	Sem Classificação
399	TATIANE DOS SANTOS PEDRO FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
732	TAYANE ALVES GOMES	0	0	0	Sem Classificação
3547	TAYLA KARLA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2315	THAIS CARINA PEREIRA DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
2418	THAUANY GABRIELLY DA SILVA COLÁS	0	0	0	Sem Classificação
3806	THAYNÁ FERNANDA SILVA FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
2219	THIAGO ALVES MARIANI	0	0	0	Sem Classificação
3023	THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
552	THIAGO GOMES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1174	TIAGO RODRIGO NOGUEIRA CORREA	0	0	0	Sem Classificação
381	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2808	VANESSA DA SILVASOUSA	0	0	0	Sem Classificação
2409	VANESSA LOPES FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2581	VANESSA PACÍFICO BICHOFI LEAL	0	0	0	Sem Classificação
3254	VANESSA SILVA DOS SANTOS VIANA	0	0	0	Sem Classificação
1656	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
4193	VICTOR IGOR DANTAS	0	0	0	Sem Classificação
4116	VILMAR PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1448	VINÍCIUS CAMARGO COVO DE ALMADO	0	0	0	Sem Classificação
3960	VINÍCIUS COSTA GENEZINI	0	0	0	Sem Classificação
3955	VINICIUS DOS SANTOS DIAS	0	0	0	Sem Classificação
3049	VINICIUS NERY DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2163	VITOR HUGO MORAES GRAÇA DO PRADO	0	0	0	Sem Classificação
3386	VITOR MANOEL DA SILVA PEREIRA FRANCISCO	0	0	0	Sem Classificação
2089	VITORIA DE FREITAS LOURENÇO	0	0	0	Sem Classificação
42	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1202	VITÓRIA DE OLIVEIRA MORAES	0	0	0	Sem Classificação
3133	VITORIO BALTAZAR FILHO	0	0	0	Sem Classificação
591	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4287	WALDENE DA SILVA BARROS	0	0	0	Sem Classificação
3793	WALTER JOSE DE SOUZA FILHO	0	0	0	Sem Classificação
3900	WESLLEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	Sem Classificação
4345	WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4748	YASMIN HESS ARTUSI MAIA	0	0	0	Sem Classificação
746	YASMIN TAINARA BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
1827	YSABELA LEONÓR DE SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
4451	YURI HENRIQUE MORILLA LIMA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: ARTESÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)						
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
344	LÉIA GUEDES ROCHA	5,6	25	11,42	1º	
4609	KIMBERLY DA SILVA SANTOS	0	30	9	2º	
2067	NEIVA LOPES PEREIRA	0,8	25	8,06	3º	
4723	DORALICE CARDOSO DA SILVA	0	25	7,5	4º	
4418	ALLINE DE SOUZA SANTOS	0	25	7,5	5º	
1515	PATRICIA DA SILVA SOARES CAMPOS	0	25	7,5	6º	
1943	MABRIZA EUFROSINA DA SILVA	0	25	7,5	7º	
4020	PATRICIA APARECIDA SABOIA	0	25	7,5	8º	
3608	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	0	25	7,5	9º	
4086	RAFAELA DE FREITAS TABOX	0	25	7,5	10º	
4540	EUDÁLIA GOMES LIMA	0	20	6	11º	
1265	ADRIELI APARECIDA RODRIGUES FREITAS	0	20	6	12º	
2779	VIVALDO FRANCISCO DA SILVA	0	20	6	13º	
2100	ANDREZA CHARNOSKI DE LIMA	0	15	4,5	14º	
4105	ADRIANA TRINDADE	0	0	0	Sem Classificação	
4142	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA DA SILVA MELLO	0	0	0	Sem Classificação	
2114	ARIANE MARIA LEIRIA ALVARADO	0	0	0	Sem Classificação	
2192	ARIANE MORAES PORTELA	0	0	0	Sem Classificação	
1918	CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS HALL	0	0	0	Sem Classificação	
1421	CILMARA REGINA SILVA	0	0	0	Sem Classificação	
3602	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação	
529	DOLORES DE SOUZA PEDRO	0	0	0	Sem Classificação	
4673	EDUARDA BENTO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação	
2495	JOCILÉIA ROCHA FERRREIRA	0	0	0	Sem Classificação	
1798	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação	
2242	LAURECI MARTINS DINIZ	0	0	0	Sem Classificação	
4576	MAISON RODRIGO PEREIRA FELIX	0	0	0	Sem Classificação	
1487	MARIA DE FATIMA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação	
1295	MARIA JOSÉ DE SOUZA FARIA	0	0	0	Sem Classificação	
2183	NILCIENE SIMÃO RAMOS	0	0	0	Sem Classificação	

3164	PATRICIA CARLA MOMPIAN CABRINI	0	0	0	Sem Classificação
4078	PRISCILA INES ALVES	0	0	0	Sem Classificação
4713	SUELI ITSUKO ICHIBASSI TAKAHASHI	0	0	0	Sem Classificação
3240	VANDA SANTOS GOUVEIA	0	0	0	Sem Classificação
1680	WILSTON APARECIDO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1479	YOLANDA DA SILVA ROVANI	0	0	0	Sem Classificação

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1230	ODETE VICENTE DA SILVA	14,5	25	17,65	1º
742	DARIANA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	8	25	13,1	2º
346	ELIZABETE MOREIRA CAMARGO DA COSTA	5,5	30	12,85	3º
38	HELENICE DE SOUSA SILVA DOS SANTOS	6,5	20	10,55	4º
4033	RENIVAN DA SILVA ALMEIDA	2,5	20	7,75	5º
900	EMILY OLIVEIRA CAMARIM	2,5	0	1,75	6º
639	ADALGIZA MARIA LIMA	0	5	1,5	7º
3208	ALEXANDRA DOS SANTOS SAMPAIO	0	0	0	Sem Classificação
3514	ALINE GONÇALVES FRIAS	0	0	0	Sem Classificação
3562	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA CRUZ	0	0	0	Sem Classificação
3161	ANA LUIZA SILVESTRINI BOLONHA	0	0	0	Sem Classificação
1413	ANALICE GARCIA MERCADANTE	0	0	0	Sem Classificação
194	BEATRIZ CHACRA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1330	BEATRIZ SILVA DE SOUZA CASTRO	0	0	0	Sem Classificação
1157	BRUNA GIOVANNA SIAN MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
3571	BRUNO BRIZUELLA ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
3569	CAMILA DOS SANTOS CAMPOS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1829	CAMILA PEDRO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1557	CARLA LUANA ANDRADE DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
310	CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS MENDES	0	0	0	Sem Classificação
4522	CLEITON PAVONI MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
2987	DENIS DE MAGALHAES DO CARMO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
768	EDINEIA CARMELINA ARANTES TOBAL	0	0	0	Sem Classificação
275	ELAINE BENTO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4158	ELAINE PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	0	0	0	Sem Classificação
4121	ELIANA ALVES DE BARROS	0	0	0	Sem Classificação
1438	ELISAMA BISCAYA DA SILVA ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
3474	ELIZAMA PREIRA BEZERRA MATOS	0	0	0	Sem Classificação
3707	ELOISA FERNANDA FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
807	ERISLANIA GUEDES SILVA RAMOS	0	0	0	Sem Classificação
1930	EVELLYN CRISTINA DE JESUS ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
303	FABIELIN MENEZES	0	0	0	Sem Classificação
179	FELIPE PEREIRA ANTONACIO	0	0	0	Sem Classificação
1732	GABRIEL FELIPE LACERDA DO AMARAL	0	0	0	Sem Classificação
1137	GEOVANA ROCHA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1510	GIOVANA DE OLIVEIRA CACERES	0	0	0	Sem Classificação
1608	GUSTAVO THIAGO RIBEIRO FARINA	0	0	0	Sem Classificação
895	HEMILLY KAROLINE ALVES DE ALENCAR MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
4561	INGRID ELLEN MILLER VIEIRA DE SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
3548	IZABELLI LEAL MARCELINO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4610	JADE DA SILVA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
409	JAQUELINE GARCIA ANSELMO	0	0	0	Sem Classificação
2843	JOSÉ WILSON JACOB BERNARDES NETO	0	0	0	Sem Classificação
1331	LAURIENE DE JESUS ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
2225	LEANDRO LOPES MAGALHAES	0	0	0	Sem Classificação
3033	LETICIA ROQUE DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1809	LUANA GABRIELA DE MELO NUNES	0	0	0	Sem Classificação
4450	MARCIANA ANGELICA DOS SANTOS ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
601	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
15	MARCOS PAULO DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1243	MARIA CLARA DOS SANTOS LOPES	0	0	0	Sem Classificação
1595	MAXWELL BENTO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
199	MAYLA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2588	MILENA MORAES	0	0	0	Sem Classificação
1400	MILENA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
1037	NAELI SANDRA PINOTTI VIEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1158	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SORELLI	0	0	0	Sem Classificação
3875	PEDRO HENRIQUE ROSENDO	0	0	0	Sem Classificação
2189	RAFAEL VENANCIO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
891	RENALDO MOREIRA PAS	0	0	0	Sem Classificação
414	ROSELAINÉ AMANCIO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1369	ROSELI QUERINO BARAUNA MAFRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1567	SARA COSTA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4586	TAMIRES MICHELE DA SILVA RAMOS	0	0	0	Sem Classificação
3385	VANESSA TOLEDO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
339	VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS AZAMBUJA PRIMO	0	0	0	Sem Classificação
3931	WILLIAN ABNER MARTIN PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2693	ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA	22	25	22,9	1º
3010	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	19	22,5	20,05	2º
1729	KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA	20,5	17,5	19,6	3º
1470	EDINEIA MARTINS DIAS ALVES CORDEIRO	17	22,5	18,65	4º
66	LIDIANE RIBAS DOMINGUES	16	22,5	17,95	5º
3629	NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA	17	20	17,9	6º
1065	VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS	14,5	22,5	16,9	7º
259	MAGNA VIEIRA CANDIDO	15,5	17,5	16,1	8º
2260	ELIANE KARINA PEREIRA MARTINS	14	20	15,8	9º
622	MEIRY HELLEN NOGUEIRA PINTO	14,5	17,5	15,4	10º
458	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	11	25	15,2	11º
92	MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOARES	12,5	20	14,75	12º
1960	MARGARIDA FATIMA LOPO	11	22,5	14,45	13º
317	ROSANA CRISTINA ARAUJO	13	17,5	14,35	14º
614	FLAVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES	10,5	22,5	14,1	15º

714	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	12	17,5	13,65	16º
1921	KATIA DA COSTA	13	15	13,6	17º
3695	LUCILA PEREIRA DA SILVA	9,5	22,5	13,4	18º
2689	CRISTIANE MENDES DA SILVA	10,5	17,5	12,6	19º
2388	CANDICE ARAÚJO NERIS COSTA	7	25	12,4	20º
589	MARCIA NATALIA CAMPOS MIRANDA GARCIA	8	22,5	12,35	21º
2032	ANDERSON LUIS LOURENÇO	8,5	20	11,95	22º
1976	ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO	10,5	15	11,85	23º
2980	JANE CAROLINA PEREIRA MARTINS DOS ANJOS	11,5	12,5	11,8	24º
357	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	8	20	11,6	25º
3257	MARILUZI OLIVEIRA DOS SANTOS	8	20	11,6	26º
3627	IVONE POCKEL MONTEIRO BORBA	8	20	11,6	27º
1712	DANIELA APARECIDA SOUZA	9	17,5	11,55	28º
851	ANA MARIA LAUREANO DE BRITO	9	17,5	11,55	29º
1286	LARISSA DA SILVA SANCHES	5	25	11	30º
252	VANEIDE DA SILVA FRANCO DE QUEIROZ	6	22,5	10,95	31º
4389	GERSINA CRISOSTOMO BORGES LORDELOS	8	17,5	10,85	32º
167	LAURA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	10	12,5	10,75	33º
16	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	7,5	17,5	10,5	34º
934	SIMONE APARECIDA DA FONSECA	5,5	20	9,85	35º
60	FRANCISJANIO VITORIANO	4	22,5	9,55	36º
3389	GISELIA GARCIA DIAS	4	22,5	9,55	37º
1279	ADEMIR DE SOUSA	5	20	9,5	38º
4308	CRISTINA FRANCISCA DE ARAÚJO MEDEIROS	2,5	25	9,25	39º
1890	NADINE VOTTA RIBEIRO	3,5	22,5	9,2	40º
61	ANA CAROLINA PALHETA RODRIGUES VENEGAS	3,5	22,5	9,2	41º
1123	PATRICIA APARECIDA BERTALLI AFONSO	4,5	20	9,15	42º
1201	NADIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	5	17,5	8,75	43º
1892	INGRID CAROLINE ATALLA LUIZ	5	17,5	8,75	44º
666	BARBARA CAROLINA LOTOLA LEAL CAMARGO	4	17,5	8,05	45º
2612	MICHELE DO SOCORRO DAS GRAÇAS TEIXEIRA AQUINO AQUINO	5	15	8	46º
2856	MARLENE DE FATIMA SORATTO REBESCHINI	5	15	8	47º
4043	SANDRA SILVIANE SOARES DOS SANTOS	5	15	8	48º
1867	KEILA MACIEL DE CAMARGOS	2,5	20	7,75	49º
4440	LUCILIANA APARECIDA SCHEIBE ROCHA	3	17,5	7,35	50º
143	LAIS MONTEIRO MARQUES	4	15	7,3	51º
590	HELENA PAULA MARQUES	5	12,5	7,25	52º
135	MILENA MAGRINI DINIZ	1,5	20	7,05	53º
1411	LAURA FREITAS AMARO	2,5	17,5	7	54º
1346	LÉIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	3,5	15	6,95	55º
4534	TAINÉ DA SILVA SANTOS	0	22,5	6,75	56º
2889	GISELE BASÍLIO LOPES MESQUITA	0	22,5	6,75	57º
1175	BRUNA MIRELA GONÇALVES DA SILVA MEIRELES	0	22,5	6,75	58º
2891	DANIELA CRISTINA MARIA DE ALMEIDA	2	17,5	6,65	59º
2602	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	3,5	12,5	6,2	60º
384	NATÁLIA LENE DEL SANTOS PREVIATTO	0	20	6	61º
642	LAYSSA MAYSA DE MELO PEREIRA	0	20	6	62º
3869	ANDREA DA SILVA MARCILIANO PINTO	0	20	6	63º
661	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	1	17,5	5,95	64º
2654	MICHELE ROSÂNGELA BELLO BRITO	0,5	17,5	5,6	65º
1884	SAMARA PEREIRA DE LIMA ORTELANI	0,5	17,5	5,6	66º
1258	NATÁSSIA FERNANDA SILVA DA PAZ	1,5	15	5,55	67º
3152	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS	2,5	12,5	5,5	68º
139	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	2,5	12,5	5,5	69º
685	ELZA REZENDE DE SOUZA	0	17,5	5,25	70º
2090	MARLIZE ALEXANDRINO VEIGA	0	17,5	5,25	71º
4590	MARCELA PEREIRA GARCIA	0	17,5	5,25	72º
1385	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0	15	4,5	73º
3680	STEFANIA MENDES DOS REIS	0	15	4,5	74º
24	NILDA CICERO DA SILVA	0	15	4,5	75º
4529	ANGELA MARIA DE SOUZA MIRANDA	0	15	4,5	76º
710	TATIANE PEREIRA XAVIER	1	12,5	4,45	77º
23	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA	3	0	2,1	78º
2123	TATIANE DOS SANTOS MARTINS	1	0	0,7	79º
2920	ADRIANA ALVES PEARAGENTILE	0	0	0	Sem Classificação
4303	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	0	0	0	Sem Classificação
1485	ALINE RIVAROLA ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
2818	ALINE ROCCO RUSSIANO MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2433	ANA BEATRIZ OBICI	0	0	0	Sem Classificação
2310	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
936	ANDREIA SOUSA NUNES	0	0	0	Sem Classificação
4147	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3865	ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
984	BARBARA LITSUKO SUDA BARRETO	0	0	0	Sem Classificação
3642	BEATRIZ DOMINGUES	0	0	0	Sem Classificação
677	BIANCA EDUARDA CASEMIRO ZACARIAS	0	0	0	Sem Classificação
333	BIANCA PEREIRA KULL PRESTES	0	0	0	Sem Classificação
3826	BRUNA VICTÓRIA LIMA LUIZ BRAGA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1113	CAMILA APARECIDA DE PAULA GUILHERME	0	0	0	Sem Classificação
1926	CAMILA MATOS BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
2681	CLAUDIA DA COSTA BENITES	0	0	0	Sem Classificação
3129	CRISPO TAVARES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2391	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4578	DAIANE OLIVEIRA MAIA	0	0	0	Sem Classificação
1747	DANIELLE PEREIRA ROLIM	0	0	0	Sem Classificação
3029	DEISE MARI HEREDIA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3585	ELENITA FAGUNDES SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3347	ELISÂNGELA TIBURTINO CARDELICHIO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4290	EVELYN IARA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3134	FABIANA CARDOSO FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
3791	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAGÃO	0	0	0	Sem Classificação
2981	FERNANDA CORREA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3905	FERNANDA VITÓRIA AVILA QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
2861	FLÁVIO ROSA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
986	FRANCISCA SILVA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3022	GABRIELI ROCHA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2883	GIOVANA ANDRESSA PANDO	0	0	0	Sem Classificação
516	GISELE RODRIGUES MANTOVANI	0	0	0	Sem Classificação

1581	GISLEINE RIBEIRO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2263	HAMILTON DE OLIVEIRA PEGO	0	0	0	Sem Classificação
1351	ISABEL CRISTINA GIMENEZ PINHEIRO	0	0	0	Sem Classificação
782	IVANILSON SILVA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
597	IVETE JOSE DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2707	IZABEL PAULA ANUNCIACÃO TRINDADE	0	0	0	Sem Classificação
437	JANAINA DOA SILVA FEITOZA	0	0	0	Sem Classificação
3018	JANETE AURORA DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
1209	JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
1213	JESSICA CAROLINE SOUZA FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
2722	JOANDRA CRISTALDO ORTEGA	0	0	0	Sem Classificação
2111	JOENE DE JESUS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2125	JOSELI SOARES PINTO PRADO	0	0	0	Sem Classificação
3449	JOSELMA VIEIRA SANTOS CERQUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
494	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	0	0	0	Sem Classificação
4503	KAIQUE FERNANDES EVANGELISTA	0	0	0	Sem Classificação
1275	KAMILA LIMA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
1931	KAUE DE SA VICENTE	0	0	0	Sem Classificação
3495	LARISSA DE SOUZA BARCELOS	0	0	0	Sem Classificação
2498	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES	0	0	0	Sem Classificação
2801	LIDIA BRUNA ROSETI FERREIRA DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
1478	LILIAN MARIELI JEZIORNY	0	0	0	Sem Classificação
2812	LORENA GONÇALVES VIANA	0	0	0	Sem Classificação
2972	LUCIANA ALMEIDA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
2162	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
735	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
796	LUCINÉIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0	0	0	Sem Classificação
1694	LUÍZ FELIPE COSTA DOS SANTOS BONIFÁCIO	0	0	0	Sem Classificação
3870	MAIRLA SOUZA PINHEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3541	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	0	0	0	Sem Classificação
3959	MARCIA VILHALBA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2831	MARCIANA SANTOS DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2513	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2672	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
1293	MARIA CRISTINA GONÇALVES DASILVA	0	0	0	Sem Classificação
4364	MARIA ELENA VIANNA SALAZAR	0	0	0	Sem Classificação
3564	MARIA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3912	MARIANA IKEDA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1994	MARISE CARNEIRO STORTI	0	0	0	Sem Classificação
2677	MAURÍCIO DE OLIVEIRA BRAGUIN	0	0	0	Sem Classificação
4725	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	0	0	0	Sem Classificação
1802	NADIR PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
3241	NATALIA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
1674	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
3305	NILZA RIBEIRO MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
3055	PAULA LOPES COSTA MENEZES	0	0	0	Sem Classificação
2408	PRISCILLA MOREL COSTA MOURA	0	0	0	Sem Classificação
2484	REGINA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES	0	0	0	Sem Classificação
3620	RENATA DIANA DA SILVA THEODORO	0	0	0	Sem Classificação
367	RODRIGO FRANCISCO DE ASSIS CARRILHO	0	0	0	Sem Classificação
3962	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES FEIL	0	0	0	Sem Classificação
944	ROSELAINE DA COSTA SILVA ANTUNES	0	0	0	Sem Classificação
376	ROSELENE FERREIRA MATTOS	0	0	0	Sem Classificação
4007	ROSIMEIRE JACINTO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3639	SARA CAROLINA BATISTA SIMÕES	0	0	0	Sem Classificação
2867	SARA DE CAMARGO	0	0	0	Sem Classificação
3980	SOLAINE SALDANHA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4554	STÉFANI BRUSTOLIN PRESSOTO	0	0	0	Sem Classificação
3886	STHÉFANY LUIZA DA HORA PAULA MORALLES PINTO	0	0	0	Sem Classificação
1851	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
618	SUELI FIGUEIREDO	0	0	0	Sem Classificação
965	SUYANNE ANDREOLI PADILHA	0	0	0	Sem Classificação
3519	SUZILENE OLIVEIRA DA SILVA MONTANHA	0	0	0	Sem Classificação
705	THALITA MENDES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2585	VALDEENE PEREIRA KIPGEN	0	0	0	Sem Classificação
4637	VALERIA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2969	VANESSA GRACIELE LOURENÇO FERNANDES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2054	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS PETRONI	0	0	0	Sem Classificação
693	VIVIANE GARCIA VIDAL	0	0	0	Sem Classificação
2076	WANDA PAULA MARQUES ARROYO	0	0	0	Sem Classificação
2510	YOLANDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
531	LIVIA MARINHO DE MOURA	19,6	20	19,72	1º
528	SUZI MARA FERNANDES DE SOUZA MELO	11,8	30	17,26	2º
2754	ADRIANA VALERIA DIAS DE CARVALHO COSTA	11,25	30	16,875	3º
766	LUCIANA LAZARINE CARDOSO	13,3	25	16,81	4º
616	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO	12	25	15,9	5º
821	RAUL VÍCTOR IZIDIO DA SILVA	9,8	30	15,86	6º
2776	HELENA LOURDES DANTAS BARBOSA MARTINS	9,8	30	15,86	7º
3288	CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA	7,27	30	14,089	8º
482	DENISE LAURA MOREIRA MARTINS DA SILVA	9,18	25	13,926	9º
772	DEYZIELLE NUNES DE JESUS	7	30	13,9	10º
731	CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS	13,03	15	13,621	11º
4386	LILIAN FABIANA DA SILVA RODRIGUES	6,1	30	13,27	12º
210	ELIANA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA	5,14	30	12,598	13º
2890	RUBIANA PORTO FERREIRA	7	25	12,4	14º
2010	LEIDIANA PEREIRA MIRANDA	4,2	25	10,44	15º
3069	NATALIA GARCIA DA SILVA	5,9	20	10,13	16º
1334	ROSANA DE SOUZA STEIN	1,6	30	10,12	17º
205	MAICON DE SOUZA DA CRUZ FRANÇA DE ALMEIDA	0,8	30	9,56	18º
2091	RENATA DA SILVA FALEIRO	0	30	9	19º
3808	SIRLENE XAVIER DE SOUZA	0	30	9	20º
914	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	0	25	7,5	21º
3211	ISABEL CRISTINA RIBEIRO	0	20	6	22º

3525	RUBENS ANGELO DOS SANTOS	0	20	6	23º
2711	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	7,7	0	5,39	24º
1845	SIMONE FERREIRA OLIVEIRA GUINOSI	7	0	4,9	25º
581	TAINA CANDIDA GONÇALVES	4,8	0	3,36	26º
2709	FABIANA FERREIRA DOS REIS PAIS	4,7	0	3,29	27º
574	ADRIANA ALVES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
543	ADRIELY MARCELA PIO VILLALON	0	0	0	Sem Classificação
1631	ALISON DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2480	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2471	CICERA REIS CORREA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4075	CLAUDETE GARCIA DE SALES	0	0	0	Sem Classificação
2605	ELLEN CARLA DIAS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3636	GRAZIELE MACHADO DOS SANTOS TAVARES	0	0	0	Sem Classificação
4746	IRANI FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2909	IVONE CARDOSO DE MOURA	0	0	0	Sem Classificação
1628	JAQUELINE RODRIGUES MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
3098	JOSÉ RAFAEL CABAU	0	0	0	Sem Classificação
2396	KAMILA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2303	KEYLA PEREIRA DOS REIS	0	0	0	Sem Classificação
2933	MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
4507	MARIA ELIZA DE SOUZA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
893	MARIA LUIZA MENDES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4217	MARIANGELA COSTA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
2320	MARLI LOPES MORENO	0	0	0	Sem Classificação
3224	MARLUCE CAMPOAÑO BRASIL	0	0	0	Sem Classificação
4106	MARTA CIBELE LACERDA SALES	0	0	0	Sem Classificação
2494	MAYRA TOLEDO	0	0	0	Sem Classificação
2417	RAIANA LAILA BEVILAQUA	0	0	0	Sem Classificação
2895	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1655	TAINÁ SANCHES RABAL	0	0	0	Sem Classificação
1462	THAINA BASTOS SOARES	0	0	0	Sem Classificação
964	VANESSA CANDIDO PIROLA	0	0	0	Sem Classificação
2313	WESLEY APARECIDO SANTANA DE QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
46	NATANY FERREIRA FIGUEIREDO ARAÚJO	11,2	20	13,84	1º
3353	JHENNIFER NOBREGA DO NASCIMENTO	7,9	20	11,53	2º
1600	ELIZANGELA AMARAL BISPO THOMPSON	3,4	25	9,88	3º
3814	ROSECLER PICOLO DOS SANTOS	5,3	15	8,21	4º
1381	SUMAIA ROCHA SOARES DA SILVA	7	10	7,9	5º
2307	ANDRESSA DOMINGUES	0	25	7,5	6º
3251	MARIA GABRIELE RABELLO RIBEIRO	0	20	6	7º
2714	FRANCISCO HERCULANO NETO JUNIOR	0	20	6	8º
2832	IRLLA RHARUMY SANTOS SIRAHATA	7,7	0	5,39	9º
902	BRUNA ANTÔNIO RODRIGUES	1,1	15	5,27	10º
334	ELIDA DOS SANTOS RAMÍRES ARANHA	3	0	2,1	11º
3429	ALESSANDRA MARIA COSTA GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
2176	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
608	AMANDA GARCIA VIANA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
1780	ANDREIA PEREIRA TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
206	ANGELINA LUIZA LOPES	0	0	0	Sem Classificação
1428	ARIANE SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2437	CAMILA MARIA TABOX NUNES	0	0	0	Sem Classificação
1717	CARLOS ALBERTO COLETE ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
2820	CARLOS ANDRÉ DOMINGOS TEODORO	0	0	0	Sem Classificação
4242	CAROLINE PIRES DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
1707	CLAUDIA COSTA BORIN DEL VALLE	0	0	0	Sem Classificação
126	DANIELLY MARREIRO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
491	EDIANA OLIVEIRA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
85	EDILAINE EVELYN SILVESTRE GARCIA MALLMANN	0	0	0	Sem Classificação
4202	EDNA MARTHA MARTINS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2321	ELLEN CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
4536	ERICA TELES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1822	EVELIN EDUARDA DA SILVA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
2278	FABIANA NOGUEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2332	FABIANO APARECIDO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2591	FERNANDA BRITO CAMARGO	0	0	0	Sem Classificação
345	GABRIELA MACIEL SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1735	GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3862	GIANLUCA GOBETTI DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
4034	HALONSO MARIANO	0	0	0	Sem Classificação
1420	HÉLLEN CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
2150	HENRIQUE RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
3701	HIGOR RUAN DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
401	IRANI DOS SANTOS FERREIRA GOMES	0	0	0	Sem Classificação
709	JAQUELINE DAIANE SANTOS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1019	JÉSSICA MARA MUNIZ OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4126	JOÃO VICTOR COELHO SOBRINHO	0	0	0	Sem Classificação
3807	JOAO VITOR MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2953	JÔNATAS SOUQUEL FARIA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2656	JULIA BRITO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
955	JULYA GABRIELY DE JESUS ARAÚJO	0	0	0	Sem Classificação
1495	KAREN VILAS BOAS SIMIAO	0	0	0	Sem Classificação
226	KÉSYA MILLIÉ CIRIACO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
897	LETÍCIA RIBEIRO DA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
1812	LORENA ALVES SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4498	MARGARIDA OLIVEIRA BORGES	0	0	0	Sem Classificação
169	MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1968	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2136	PATRICIA DE CASTRO BARBA ONORATO	0	0	0	Sem Classificação
4525	RENATA CRISTINA VAZ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3242	RODRIGO ORLANDO FRANCISCO DA SILVA TURCI	0	0	0	Sem Classificação
1059	ROSEMEIRE DA SILVA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
4238	SANDRA CRISTINA GOMES	0	0	0	Sem Classificação
707	SARAH VITORIA FREITAS MATIAS	0	0	0	Sem Classificação

2272	SILMARA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3795	SILVANA DOS SANTOS CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
2893	SIMONE COSTA MENGALI SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
820	VANÍCIA CLAUDIA DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
342	VANILZA PEREIRA MACIEL	0	0	0	Sem Classificação
2587	VICTORIA PIRES MARTINS	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: COZINHEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4171	SELMA APARECIDA DE SOUZA	7	25	12,4	1º
2140	KATIUSCIA AZAMBUJA	2,4	30	10,68	2º
1907	NILZA ALVES DE PAULA	0	30	9	3º
4632	TAIS PEREIRA SOUZA DOS SANTOS	0	30	9	4º
3577	REGIANE SANTOS DOS PASSOS	0	25	7,5	5º
4170	FRANCISCA ARMADA DA SILVA PEDROSO	0	20	6	6º
2486	EDIANA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS	0	20	6	7º
812	GILSON TEOTÔNIO DE MENDONÇA	2,4	0	1,68	8º
4594	ALINE FELIX CORDEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2023	ALINE FREITAS NEVES	0	0	0	Sem Classificação
73	ANA PAULA MARCONDES VIEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4432	ANDRÉA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2257	ANDREIA PEREIRA PARDINO MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2804	CLAUDIA CRISTINA MARCIEL SOARES SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
397	CRISTIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4585	EDNA MARGARETE XAVIER PROCOPIO	0	0	0	Sem Classificação
2134	ISABELA SANTOS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1503	JOICE KATLEN ROQUE GOECKING	0	0	0	Sem Classificação
4702	JOSE LUIS OLIVEIRA FRANÇA	0	0	0	Sem Classificação
1397	JULIANA DIAS COCHITO	0	0	0	Sem Classificação
452	LUCIENE VIEIRA DE BRITO	0	0	0	Sem Classificação
3263	LUZINETE APARECIDA MOREIRA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1846	MARCOS SOUTO MARTINS DINIZ	0	0	0	Sem Classificação
3340	MARIA REGINA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
136	MAYARA LEONEL GUIMARÃES	0	0	0	Sem Classificação
4351	MIJELE RIO	0	0	0	Sem Classificação
3584	NATALINA FERNANDES DA SILVA FEITOSA	0	0	0	Sem Classificação
2314	NELCIMAR PIRES DE SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
809	NORALICE PEDRO REIS	0	0	0	Sem Classificação
3922	REGINA CELIA OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3988	ROMILDA JESUS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1786	VIVIANE CARVALHO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4189	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	15	17,5	15,75	1º
1030	SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES	9	27,5	14,55	2º
1424	GABRIELA DA COSTA BORGES	10,5	22,5	14,1	3º
1390	LEDA MARIA DE SOUZA ALVES	11,5	17,5	13,3	4º
441	JOAO ANTONIO VIEIRA URISSE	7,5	25	12,75	5º
4218	CRISCIANI DOS SANTOS	7,5	22,5	12	6º
2328	TAISA CLEMENTINO DOS SANTOS	7,5	22,5	12	7º
1366	MARGARETH FARIAS BISPO	8,5	20	11,95	8º
1282	BEATRIZ DA SILVA	5	27,5	11,75	9º
3221	DAIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4	25	10,3	10º
4575	MARCELLY LOUISE LINHARES CARVECE	6	20	10,2	11º
258	ANNA PAULA DA SILVA GOMES	3,5	25	9,95	12º
943	MARTA ROYO DA SILVA	7	15	9,4	13º
3072	IOLANDA RODRIGUES SOARES BISPO	2,5	25	9,25	14º
2675	LEILA REGINA COQUI ALBUQUERQUE	2,5	25	9,25	15º
3225	WANYELLA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	3,5	22,5	9,2	16º
2048	TATIANE BENITES DE OLIVEIRA LIMA	3,5	22,5	9,2	17º
522	ROSIMARY MOREIRA	3,5	22,5	9,2	18º
946	JOAO ANTONIO DA SILVA VICTAL	0	30	9	19º
3638	SUELLEN PAOLA ARAUJO DO NASCIMENTO	2,5	22,5	8,5	20º
2752	BRUNA LAIS MARTINS DE PAULA	2,5	22,5	8,5	21º
4331	MILENE MARA NUNES DOS SANTOS	2,5	22,5	8,5	22º
853	ROSANA MARIA GOMES DA SILVA	2,5	22,5	8,5	23º
1362	KAUANA ALEXANDRE DOS SANTOS	3,5	20	8,45	24º
1350	JULIANA ANTUNES FERREIRA COIMBRA	3,5	20	8,45	25º
1967	ELK CRISTINA SOARES	4,5	17,5	8,4	26º
74	BÁRBARA DOS SANTOS ARAUJO	0	27,5	8,25	27º
3096	LUCIANO DOS REIS PORTO	0	27,5	8,25	28º
4311	VICTOR HUGO ALMEIDA AMAD	1,5	22,5	7,8	29º
663	ADRIANA BRAGA GOMES	2,5	20	7,75	30º
2850	ISONETE SOUSA TEIXEIRA	2,5	20	7,75	31º
2148	IONE RODRIGUES	3,5	17,5	7,7	32º
2078	MARIA CRISTINA COSTA	0	25	7,5	33º
3704	FERNANDA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA COSTA	0	25	7,5	34º
2442	JOICE FERREIRA DA CUNHA	0	25	7,5	35º
808	GABRIEL EIJI NAKANDAKARI SHINKAE	0	25	7,5	36º
3656	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR	0	25	7,5	37º
3335	LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA	2	20	7,4	38º
4714	CLAUDINETE DA SILVA AMARAL	3	17,5	7,35	39º
1167	MONICK HELLEN SAMPAIO DE SOUZA	0,5	22,5	7,1	40º
2678	LUCIMRA SILVA LEITE	1,5	20	7,05	41º
4301	IARA DE JESUS VIEIRA	2,5	17,5	7	42º
2638	SUSI GARCIA FELIX	2,5	17,5	7	43º
1821	MARIA INÉS LINHARES DA SILVA	2,5	17,5	7	44º
2039	WENZEL GABRIEL ALMEIDA SOUZA	0	22,5	6,75	45º
3779	BRUNA JAQUELINE DA SILVA CORDEIRO	0	22,5	6,75	46º
3272	GENILDO CARDOSO DE OLIVEIRA	0	22,5	6,75	47º
2233	ROSÂNGELA GONÇALVES DIAS VILALBA	0	22,5	6,75	48º
233	DAIANE CARDOSO	0	22,5	6,75	49º
536	ISELLE RAYSSA BARRETO FERREIRA	0	22,5	6,75	50º
1332	ANDREIA DA SILVA SANTOS	0	22,5	6,75	51º
3987	CLEIDE SILVA GARCIA	1	20	6,7	52º

1370	SARA REGINA DINIZ	1	20	6,7	53º
3879	JURANDIR ANTONIO NUNES AMRAL	1	20	6,7	54º
692	MARIA HELIANA FONSECA PIRES	0	20	6	55º
492	SELMA BARBOSA DA COSTA	0	20	6	56º
1520	PRISCILA PEREIRA VIEIRA	0	20	6	57º
2839	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	20	6	58º
3284	JOSELI GOMES FRANCISCA DIAS	0	20	6	59º
2229	VILMA LUCIA PEREIRA MACIEL	0	20	6	60º
4640	EDINALVA CARVALHO DE LIMA	0	20	6	61º
2652	ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO	0	20	6	62º
1449	ISABELLY JORDÃO WORMITTAG	0	20	6	63º
3453	FLÁVIA DA SILVA PEREIRA	0	20	6	64º
1321	MONIQUE FLAVIA CARMO DA SILVA	0	20	6	65º
3054	ELMA GARCIA LINO	0	17,5	5,25	66º
760	EVELLYN FERNANDES DE SOUZA	0	17,5	5,25	67º
3026	WESLEY FONSECA IFRAN	0	17,5	5,25	68º
2122	GILSSARA RIBEIRO	0	17,5	5,25	69º
1464	KATHUSCIA GOMES JORDÃO	0	17,5	5,25	70º
295	VANILDA DE FÁTIMA TOTTOLI	0	17,5	5,25	71º
4096	GABRIELA RODRIGUES	0	17,5	5,25	72º
3767	SHEILA APARECIDA MALAQUIAS FERREIRA	0	17,5	5,25	73º
2680	MARY ANGELA SILVA GONÇALVES	0	17,5	5,25	74º
3566	IZA RAFAELLA FLEITAS ROCHA	0	17,5	5,25	75º
1908	CELIA ABRÃO BORGES DA SILVA	0	17,5	5,25	76º
4381	IZADORA DA SILVA ARAÚJO	0	17,5	5,25	77º
1725	KELLY ANNE FONSECA DE ALMEIDA IFRAN	0	17,5	5,25	78º
327	THÁIS MEDEIROS ALBUQUERQUE	1	15	5,2	79º
4013	MARIA APARECIDA BARBOZA LIMA	1	15	5,2	80º
837	NILDA PEREIRA DE SOUZA ROCHA	0	15	4,5	81º
2989	THALIA RODRIGUES DE ALMEIDA	0	15	4,5	82º
4234	LUCINETE RODRIGUES FERREIRA	0	15	4,5	83º
1417	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO BORGES	0	15	4,5	84º
2195	ANGELITA CRISTINA DA SILVA PENA	0	15	4,5	85º
3949	SILVIA FERNANDA DO NASCIMENTO MOREIRA	0	15	4,5	86º
4737	CAMILY FARIAS DOS REIS RODRIGUES	0	15	4,5	87º
3199	PRISCILA ALVES DA SILVA	0	15	4,5	88º
3702	RENATA PONCE DOS SANTOS	0	12,5	3,75	89º
4255	EDILEUSA GOMES DA COSTA	0	12,5	3,75	90º
2482	MARCIANA CHARANTOLA	0	12,5	3,75	91º
3884	RAYANNE JESSICA FERREIRA DA SILVA	0	12,5	3,75	92º
2532	MARISTELA FERREIRA DUTRA	0	12,5	3,75	93º
1940	NATASHA ARIANE DA SILVA	5	0	3,5	94º
2485	ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA	0,5	10	3,35	95º
1650	SILMARA FERREIRA JUNQUEIRA	0	10	3	96º
3888	WALLACE CARDOZO ALVES	3,5	0	2,45	97º
1672	ADELICE ARLY MAGNI NOGUEIRA	2,5	0	1,75	98º
408	MICHELLY BEATRIZ DIAS DO CARMO	1,5	0	1,05	99º
224	CAMILA JESSICA DOS SANTOS COSTA	1,5	0	1,05	100º
4708	ANALICE GUEDES DE LIMA	1	0	0,7	101º
3090	ALINE MENDES DA SILVA SALES	0	0	0	Sem Classificação
4729	ALIUCHA DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
3664	ALYNE AQUINO PRADO	0	0	0	Sem Classificação
1748	AMANDA ALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4689	AMANDA DE ARAUJO CANTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
361	AMANDA DIAS LOPES	0	0	0	Sem Classificação
4131	AMANDA VITÓRIA DE CAMPOS	0	0	0	Sem Classificação
236	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2436	ANA CAROLINE INACIO TELES	0	0	0	Sem Classificação
1539	ANA CLARA SOBRAL DE MORAIS	0	0	0	Sem Classificação
1832	ANA PAULA SEVERINO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1953	ANA PAULA URBIETA MELO	0	0	0	Sem Classificação
97	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO FERRACINI	0	0	0	Sem Classificação
436	ANDREA SOUZA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3436	ANDRESSA DE PAULA OLIVEIRA MORAES	0	0	0	Sem Classificação
221	ANTONIO GONÇALVES NETO	0	0	0	Sem Classificação
4747	ARMANDO LEONARDO CAIRES CAMPOS	0	0	0	Sem Classificação
4617	BIANCA OHANA MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
3372	BIANCA OLIVEIRA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1746	BRENDHA IFRAN DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4547	BRUNA MARIA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
4076	CAMILA LOIANA NOGUEIRA LOPES	0	0	0	Sem Classificação
1311	CASSIO PEREIRA FERMINO	0	0	0	Sem Classificação
2851	CLEITON LIVRADO MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
2234	DANIELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4600	DANIELE BATISTA COELHO	0	0	0	Sem Classificação
1044	DANYLO HENRIQUE NUNES BARBOZA	0	0	0	Sem Classificação
4589	DAYANE SOARES MOTA CORRÊA	0	0	0	Sem Classificação
1886	DAYENE GARCIA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2365	DERVAL MAIA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1316	ELIANE ROMANHOLI DEGIOVANNI	0	0	0	Sem Classificação
2802	ELIZABETE DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2799	ELIZABETH SOUSA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1920	ELOIZA PEREIRA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
4089	EVERSON SANTOS DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
4408	EYSHILA DRIELLE DIAS ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
4144	FABIANA ANCELMO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4040	FELIPE BARBOSA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2166	FELIPE NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
471	FERNANDA SOUZA MARTINS MUNIZ	0	0	0	Sem Classificação
3447	GABRIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
4284	GABRIELLY JACINTO CAMILO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2459	GABRIELLY MARQUES REIS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2853	GEOVANNA FLÁVIA ONORY DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4621	GIOVANNA CARVALHO COSTA	0	0	0	Sem Classificação
3311	GIOVANNA TEGON	0	0	0	Sem Classificação
708	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2719	GLAUCIA ROSA MOSCIARO	0	0	0	Sem Classificação
300	GRAICY KELLY DOS SANTOS RAMIREZ	0	0	0	Sem Classificação
4103	HELIEL MARQUES MAGRINI	0	0	0	Sem Classificação

1324	HOZANA MOREIRA DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
3984	ISABELLA PERGENTINO DE BARROS NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
4265	IZAMARA CHIMENES MARIANO BOAROTO GOMES	0	0	0	Sem Classificação
981	JACKELINE HIKARI CATUYAMA	0	0	0	Sem Classificação
515	JAINÉ JESSICA BRITO SOARES SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1799	JEFFERSON ARAUJO MARCELINO	0	0	0	Sem Classificação
740	JESSICA DE SOUZA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3981	JESSYC FERNANDA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
193	JOSE CLECO NORBERTO BEZERRA	0	0	0	Sem Classificação
2129	JUCELENÉ RAMOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
340	KAROLAYNE JESUS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3328	KELY ALVES BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
947	KETELIN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2483	KETTELLEN KRISTINA BRANDAO GOMES	0	0	0	Sem Classificação
4526	LARA DAIANE JACINTO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
4658	LAURA CRISTINA RODRIGUES QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
4115	LAURIANE SIQUEIRA MENDES	0	0	0	Sem Classificação
2368	LEANDRO MENDES HADDAD	0	0	0	Sem Classificação
2338	LETICIA SHIRLEY DIAS CONCEICAO	0	0	0	Sem Classificação
3877	LILIAN FABRICIA DA SILVA BOGAMIL ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
4091	LORAINY SILVA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1004	LUANA APARECIDA MOURA	0	0	0	Sem Classificação
3744	LUANA BEATRIZ MONTALVÃO DA ROCHA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1325	LUANA LIMA BATISTA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
1797	LUCIANA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
306	LUCIMAR SILVA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
1507	LUIZ CONCEIÇÃO BORGES GIMENES	0	0	0	Sem Classificação
4293	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1055	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1839	MARIA DO CARMO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3430	MARIA EDUARDA ROSSI SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2796	MARIANA APARECIDA ELIAS	0	0	0	Sem Classificação
3458	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES	0	0	0	Sem Classificação
2757	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
294	MATHEUS DALTOÉ ASSIS	0	0	0	Sem Classificação
1552	MAYARA FERNANDA RODRIGUES ESCOBAR	0	0	0	Sem Classificação
1107	MAYSA KARICIÉLE ALMEIDA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4305	MAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA COELHO	0	0	0	Sem Classificação
1840	MILENA PEREIRA BARROS	0	0	0	Sem Classificação
1530	MONYE RODRIGUES MOMENTI	0	0	0	Sem Classificação
1056	MURILLO DE SOUZA QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
3775	NATALIA MONIQUE DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4407	NATHALIA RODRIGUES DIAS	0	0	0	Sem Classificação
3902	NAYARA CODREANSKI FOCHI	0	0	0	Sem Classificação
2682	NAYARA VITORINO DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4438	NEUZA DIAS BRAMBILLA	0	0	0	Sem Classificação
1045	OSMAR MOMENTI	0	0	0	Sem Classificação
2488	PÂMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4717	PAULA VANESSA CARDOSO QUIXABEIRA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4099	PAULIANA DE SOUZA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4500	RAFAEL ALMEIDA SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
1623	RAFAELA CARVALHO FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1852	RAYSSA NUNES DA COSTA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3973	REGINA CLAUDINO DE QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
4392	REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
3891	REINALDO JOSÉ LEITE JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
1435	RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2367	ROBERTA DOS ANJOS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1093	ROSILDA JOANA PINA	0	0	0	Sem Classificação
3625	SAMUEL ALMEIDA LEAL	0	0	0	Sem Classificação
1160	SAMUEL DE PAULO RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2358	SILMARA DE FATIMA FERRAZ MELO	0	0	0	Sem Classificação
4410	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS TMPURIN	0	0	0	Sem Classificação
1719	STEFANY FERNANDES ALVES	0	0	0	Sem Classificação
2866	TAINA DA SILVA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3957	TAMIRES PINTO CORDEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1697	VANESSA MARIA DOS SANTOS BRITO	0	0	0	Sem Classificação
1924	VINICIUS SANTOS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4680	VITOR FERREIRA GUERRA	0	0	0	Sem Classificação
1610	VITORIA BISPO THOMPSON	0	0	0	Sem Classificação
638	VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1895	VITORIA MARIA DE ARAÚJO GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
3799	VITORIA NUNES LOMBO	0	0	0	Sem Classificação
3470	WALESKA LEONARDO DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
530	WASHINGTON APARECIDO LOPES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3058	WENDEL FONSECA IFRAN	0	0	0	Sem Classificação
1255	WILAMES DOS SANTOS SOUSA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1229	ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA	3,3	30	11,31	1º
594	ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMÁN	2,8	30	10,96	2º
93	LUCIANA CABRINI	2,2	30	10,54	3º
2600	VANIA HONORATO PIRES RIBEIRO	1,5	30	10,05	4º
4710	MATHEUS SOUZA FRANCA	1,4	30	9,98	5º
4289	LINDINEIS DA SILVA GUILHERME EUFRASIO	1,2	30	9,84	6º
1560	ZENILDA CARDOSO MAGALHÃES	1,2	30	9,84	7º
3967	MARIA VERANICE GOMES DE OLIVEIRA SCHROTT	1	30	9,7	8º
3583	TAYNARA OLIVEIRA DA LUZ	0,9	30	9,63	9º
2915	SILVIA APARECIDA CLAUDIO	0,6	30	9,42	10º
138	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	2,6	25	9,32	11º
1715	IVONETE ANALIA DE SOUSA	2,2	25	9,04	12º
4455	MARCIA MARIA MOREIRA	0	30	9	13º
3094	RAQUEL DE ALBUQUERQUE MARQUES	0	30	9	14º
4414	RUTH DA PAZ CAMARGO	0	30	9	15º

3916	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	30	9	16º
3507	WELTON DE ALMEIDA FERREIRA	1,7	25	8,69	17º
798	ALDYMAR JOSÉ DE BRITTO	1,6	25	8,62	18º
1274	VALDIRENE BORGES DA PAIXÃO SANTOS	0	20	6	19º
4368	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	0	20	6	20º
2040	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	5,7	0	3,99	21º
4428	DAIANA SIQUEIRA ARIAS	0	0	0	Sem Classificação
4295	MARTHA FERREIRA FELIX	0	0	0	Sem Classificação
4187	JULIA CRISTINA VENTURA CÂNDIA	0	0	0	Sem Classificação
3917	PEDRO LUIZ ARRUDA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3822	IDAIANI PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3551	GABRIEL FELIPE RIQUELMES BOGAMIL	0	0	0	Sem Classificação
3121	GISELI MARIA ZUTIM PRAZER	0	0	0	Sem Classificação
3043	MEIRE ELEN SANCHES GIMENES	0	0	0	Sem Classificação
2965	WINOLA DAFNY DOUGLAS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2817	DIEGO FELIPE BRUNI DE SOUZA MATTOS	0	0	0	Sem Classificação
2815	KATIUSCIA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2574	HUDSON PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
2428	LAIS REGINA PRESTES SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2127	MARCIA RODRIGUES BERZOTI	0	0	0	Sem Classificação
1887	THAYNARA LIMA MONTANIA	0	0	0	Sem Classificação
1795	CRISTIANE TEODORO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1788	CLEONICE PEREIRA CAMARGO	0	0	0	Sem Classificação
1651	IZABEL MARTA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1379	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1181	CIBELE NOVAES CHAGAS	0	0	0	Sem Classificação
1116	DANIELE DA SILVA BARREM PIRANI	0	0	0	Sem Classificação
1049	VANESSA PENA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
745	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
672	EDUARDO JERONYMO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
273	DÉBORA NATHIELE DA SILVA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
165	KESIA DOS SANTOS LEITE DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
119	GUSTAVO FELIPE SANTOS BASTOS	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: EDUCADOR FISICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3297	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	15,4	30	19,78	1º
2152	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	7	30	13,9	2º
3108	MARIO AURÉLIO VALVERDE	7	30	13,9	3º
3533	RENATO DA CRUZ LIMA	7	30	13,9	4º
2859	ASELMO ALVES DE SOUZA	2,8	30	10,96	5º
1763	ROGERIO FERREIRA PINTO	13,77	0	9,639	6º
1927	ANA PAULA ROCHA MARÇAL	12,9	0	9,03	7º
4083	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	9,8	0	6,86	8º
3614	CARLOS PEREIRA	2,8	0	1,96	9º
2827	ANDERSON MOREIRA MANTOVANI	2,59	0	1,813	10º
733	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	1,8	0	1,26	11º
4730	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4592	KARCIELE DA SILVA LARANJEIRA TAVARES	0	0	0	Sem Classificação
4508	GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA	0	0	0	Sem Classificação
4388	FIAMA MAGRINI BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
4172	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3801	YTHILA KATARENI ROMANA LISBOA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3759	IGOR TORRES ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
3285	PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3230	IDALINA CRISTOINA DA SILVA FRANCISCO	0	0	0	Sem Classificação
2903	MARIZA GARCIA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
2884	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2721	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2685	GUILHERME CORRÊA DA CRUZ	0	0	0	Sem Classificação
2621	MARIA LEDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2347	DOUGLAS DE PAULA ESTEVAM	0	0	0	Sem Classificação
2298	MARIANA RODRIGUES ALVES	0	0	0	Sem Classificação
2158	ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
2069	MICHELLE GLEISE ALCÂNTARA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
1993	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	0	0	0	Sem Classificação
1983	EDERSON FERNANDES DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
1789	WASHINGTON BEZERRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1165	MAYCON DOUGLAS DE SOUZA QUIEROZ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1159	CARLOS EDUARDO APARECIDO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
922	WELLINGTON BARBOSA MARIANO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
903	ALYSON JUNQUEIRA DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
579	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
69	LUCYLAINE FÁRIA PREVIATO	0	0	0	Sem Classificação
19	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1523	DENISE RODRIGUES	37,5	22,5	33	1º
920	REGIANE RODRIGUES ALVES	28	25	27,1	2º
734	MOACIR MARIANO DA SILVA	26	22,5	24,95	3º
1959	ALESSANDRO CEZAR SILVA	27,5	17,5	24,5	4º
366	LEUDES SANTOS E SILVA	25	20	23,5	5º
323	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	26	17,5	23,45	6º
706	MÁRIO SERGIO ALVES	23,5	22,5	23,2	7º
1110	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	25,5	17,5	23,1	8º
476	REGIANNY OLIVEIRA FERNANDES ANDRADE	25,5	15	22,35	9º
1475	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	23	20	22,1	10º
1535	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	23	20	22,1	11º
503	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI MORETTI	22,5	20	21,75	12º
3020	MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPLAN	20,5	20	20,35	13º
1001	MICHELE MARTINS COSTA	19	22,5	20,05	14º
1276	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	17,5	25	19,75	15º
1269	RITA DE CÁSSIA GEBARA	20,5	17,5	19,6	16º
905	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	20	17,5	19,25	17º
517	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	18,5	20	18,95	18º

196	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	18,5	20	18,95	19º
257	BRUNO APARECIDO DA SILVA	20,5	15	18,85	20º
652	RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO	19	17,5	18,55	21º
1053	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	20	15	18,5	22º
3042	ROBERTA PONTIN MOREIRA	17,5	20	18,25	23º
510	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	19,5	15	18,15	24º
799	ELIANA LOPES PEDROSO	18	17,5	17,85	25º
511	VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO	18	17,5	17,85	26º
576	ROBERTO LEAL DE SOUZA	18	17,5	17,85	27º
2950	LANA RAIZA ROCHA BORGES	17,5	17,5	17,5	28º
13	EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES	17	17,5	17,15	29º
1108	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	14,5	22,5	16,9	30º
932	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA	15,5	20	16,85	31º
322	ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES LIRA	16	17,5	16,45	32º
255	ANDERSON DA SILVA MEIRA	15	17,5	15,75	33º
1075	AMANDA RODRIGUES GOMES	11,5	25	15,55	34º
8	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA	14,5	17,5	15,4	35º
3077	JOELMA MENDES DE LIMA	11	22,5	14,45	36º
533	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	12	20	14,4	37º
1060	LEANDRO BATISTA DA SILVA	12	20	14,4	38º
2489	ELIANE DANNEMANN BARRETO	13	17,5	14,35	39º
2015	JULIANA ROCELI VITAMÉ	14	15	14,3	40º
3332	DANIELLE CARDELICHO DE OLIVEIRA	9	25	13,8	41º
489	MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	11	20	13,7	42º
2556	MARIA SOCORRO DE MORAIS	19,5	0	13,65	43º
2545	KEYLLA AMARILIO DO NASCIMENTO	7,5	27,5	13,5	44º
2882	ANA MARIA GIACOMETTI FERRAZ	8,5	25	13,45	45º
3954	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	9,5	22,5	13,4	46º
2578	MARCELE SVOLINSKI	9,5	22,5	13,4	47º
411	LETÍCIA FERNANDA CHAVES DE SOUZA	11,5	17,5	13,3	48º
3493	ROSEMEIDE DOS SANTOS	7	27,5	13,15	49º
3266	JHENIFER GABRIELA BUENO DE OLIVEIRA	6,5	27,5	12,8	50º
3356	ANA MARIA COELHO	7,5	25	12,75	51º
2738	GLAUCIANE DA SILVA PEREIRA	8,5	22,5	12,7	52º
2956	LEUZENI MOREIRA DIA	8,5	22,5	12,7	53º
4014	DÉBORA FRABES PEREIRA	9,5	20	12,65	54º
3076	JULIANA DA SILVA FERREIRA FRANCO	9,5	20	12,65	55º
670	DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES	18	0	12,6	56º
4467	MICHELE DOS SANTOS BEZERRA	10,5	17,5	12,6	57º
3301	JACKELINE DOS SANTOS VIANNA BOTELHO	11,5	15	12,55	58º
2016	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	10	17,5	12,25	59º
2716	CECILIA RIBAS PIVOVAR	7,5	22,5	12	60º
2984	FRANCIELI ESPIRITO SANTO	8,5	20	11,95	61º
4077	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	8,5	20	11,95	62º
4245	ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	8,5	20	11,95	63º
3009	EMILIENE DA SILVA LIMA CRUZ	6	25	11,7	64º
186	CAMILA DE FREITAS BONONI	7	22,5	11,65	65º
2401	PRISCILA SNTOS RODRIGUES FELIX	7	22,5	11,65	66º
3700	MÁRCIA GIMENEZ AMORIM	7	22,5	11,65	67º
419	JULCIMEIRE APARECIDA DA SILVA	9	17,5	11,55	68º
1306	JOEMAR RIBEIRO ALVES	5,5	25	11,35	69º
2025	SABRINA SANDER SILVA BEZERRA	6,5	22,5	11,3	70º
3154	HELENA CRISTINA DA SILVA	8,5	17,5	11,2	71º
3304	JANETE MAGNÓLIA DE SOUZA SANTOS	8,5	17,5	11,2	72º
4299	FRACIELLI DA SILVA FRANÇA	5	25	11	73º
805	MARIA SILVANIR DE BARRÓS	6	22,5	10,95	74º
2703	LILIANE ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	7	20	10,9	75º
1092	WAGNER BERTANT	7	20	10,9	76º
4552	MÔNICA ALVES MARTINS	7	20	10,9	77º
1088	VALERIA RODRIGUES LOPES	8	17,5	10,85	78º
4580	LILIAN DOS SANTOS E SANTOS	11	10	10,7	79º
1836	MICHAEL SILVANO BARBOSA	6,5	20	10,55	80º
3488	MARTA CÉLIA GONÇALVES SANTANA	15	0	10,5	81º
3490	ROSANGELA DOS SANTOS	15	0	10,5	82º
3250	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	7,5	17,5	10,5	83º
3662	ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS	7,5	17,5	10,5	84º
4664	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	7,5	17,5	10,5	85º
4241	SAMARONE BRITO DE CARVALHO	8,5	15	10,45	86º
158	GLAUCIA BATISTA CARNEIRO VIEIRA	5	22,5	10,25	87º
1257	ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA	5	22,5	10,25	88º
518	ADELINE QUEIROZ SPINDOLA ROMERO	6	20	10,2	89º
286	THAYNARA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA	6	20	10,2	90º
4641	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	7	17,5	10,15	91º
2115	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	7	17,5	10,15	92º
2871	ROSA MARIA PEREIRA	8	15	10,1	93º
1118	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	5,5	20	9,85	94º
3882	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,5	20	9,85	95º
1069	ANA LUZIA SILVA CONRADO	6,5	17,5	9,8	96º
3599	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	7,5	15	9,75	97º
4636	SÔNIA DA SILVA IZIDORO	7,5	15	9,75	98º
749	GILVANIA NEVES PERETTO	8,5	12,5	9,7	99º
1606	REGINA BENILDE BUONO	9,5	10	9,65	100º
2639	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	5	20	9,5	101º
3290	MARAÍZA OLÍMPIO	5	20	9,5	102º
4273	HELOISA SILVA DE ARAUJO	5	20	9,5	103º
2018	CLEZIA CAMILO DA SILVA CORREIA	5	20	9,5	104º
3148	LORENA PATRICIA RECARDI ESTECHEZ	5	20	9,5	105º
2161	FÁBIO CAMILO REZENDE	5	20	9,5	106º
2708	VANESSA DE MATOS RODRIGUES	6	17,5	9,45	107º
1773	FRANCINEIA REIS MATEUS	6	17,5	9,45	108º
555	PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ	6	17,5	9,45	109º
2533	SABRINA SILVA MARQUES	7	15	9,4	110º
3364	JULIA ROSSI SANTOS	7	15	9,4	111º
3587	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	1,5	27,5	9,3	112º
4488	MARIA SÍCILIA LEITE DE MENEZES	2,5	25	9,25	113º
2769	JOSÉ ELIAS CAETANO PONTES	3,5	22,5	9,2	114º
3498	DÉBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	6,5	15	9,05	115º
3866	SILMARA COUTINHO TEIXEIRA	7,5	12,5	9	116º
1962	GLAUCIA DA SILVA BIAZZOTTO	7,5	12,5	9	117º

2990	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	3	22,5	8,85	118º
2446	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5	17,5	8,75	119º
1452	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS	5	17,5	8,75	120º
410	ELAÍSE GOMES DE LIMA	5	17,5	8,75	121º
849	FERNANDA RODRIGUES	5	17,5	8,75	122º
4360	VALMIR LUIZ DOS REIS	5	17,5	8,75	123º
413	GRACIELE ARANTES DOS SANTOS	6	15	8,7	124º
3173	EVANI GARCIA DE LIMA	6	15	8,7	125º
1545	LETÍCIA DA SILVA SILVESTRE	7	12,5	8,65	126º
3183	DILIAN KELY DE OLIVEIRA FIORAVANTI	2,5	22,5	8,5	127º
3346	DEVANIR ALVES MOREIRA	5,5	15	8,35	128º
1183	AMANDA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO	5,5	15	8,35	129º
3667	TATIANA MARTINS DA SILVA	2	22,5	8,15	130º
3918	FRANCISCA MIKAELY LACERDA FERREIRA	2	22,5	8,15	131º
4486	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	11,5	0	8,05	132º
4274	JULIANA LOPES RODRIGUES DIAS	11,5	0	8,05	133º
1824	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	5	15	8	134º
1033	ELENICE PEREIRA KULL PRESTES	5	15	8	135º
2921	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES	5	15	8	136º
2999	ANA CAROLINA DINIZ SILVA	5	15	8	137º
4651	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	6	12,5	7,95	138º
532	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	6	12,5	7,95	139º
3227	ALINES SOARES CERQUEIRA	2,5	20	7,75	140º
87	ANDREA SOARES BEZERRA	4,5	15	7,65	141º
359	SILVANEIA BORGES DE JESUS FONSECA	4,5	15	7,65	142º
4715	JULIA STÉFANE RODRIGUES TOSTA VALENTE OLIVEIRA	0	25	7,5	143º
3349	ALINE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ	0	25	7,5	144º
466	LEILA GARCIA ALVES	0	25	7,5	145º
299	ALINE JACINTO DE OLIVEIRA	4	15	7,3	146º
2942	ADELIA MARIA DO NASCIMENTO ROBERTO	5	12,5	7,25	147º
2846	TATIANE LEME DA SILVA	5	12,5	7,25	148º
632	MONALISE AYRLA TORRES DA SILVA	5	12,5	7,25	149º
4574	JHONATHAN VICTOR OLIVEIRA SILVA	5	12,5	7,25	150º
3934	BEATRIZ DA SILVA MOURA	1,5	20	7,05	151º
3770	ANA HELOIZA QUEIROZ DA COSTA BLANDINO	1,5	20	7,05	152º
3480	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	10	0	7	153º
3051	DANIELLE RIBEIRO FERNANDES	10	0	7	154º
856	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	2,5	17,5	7	155º
1283	SUELLEN GABRIELA RAMOS CORTEZ MANSILHA	2,5	17,5	7	156º
3676	ADELIA FERREIRA DA SILVA	0	22,5	6,75	157º
2205	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	0	22,5	6,75	158º
3351	GLAUCE MARTINS DA ROCHA SILVA	0	22,5	6,75	159º
3554	APARECIDA LIMA COSTA	0	22,5	6,75	160º
1838	WILLIAN SALINE ALVES EUBANK BASILIO	1	20	6,7	161º
3582	GABRIELA MACHADO PONTON	1	20	6,7	162º
2855	ADRIANA VILLALBA RODRIGUEZ	1	20	6,7	163º
3367	DEISE ALVES CELESTE	9,5	0	6,65	164º
1981	LUCENIRA JOVELINA DOS ANJOS ALMEIDA	2	17,5	6,65	165º
546	NATALI PEREIRA RAMOS	0,5	20	6,35	166º
995	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS CARVALHO	9	0	6,3	167º
4269	VITÓRIA CLARA LUCAS DA SILVA	1,5	17,5	6,3	168º
3170	GUILHERME SILVA MARCIANO	2,5	15	6,25	169º
2583	EMILLY SAMANTHA SVOLINSKI MERLO	2,5	15	6,25	170º
3867	ELAINE DE BRITO BARBOSA BOGAMIL	2,5	15	6,25	171º
4406	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR	3,5	12,5	6,2	172º
2286	GESNER DIAS COELHO	5,5	7,5	6,1	173º
1022	ROSA HELENA DA SILVA RAMOS	0	20	6	174º
3180	JOANA D ARC RIBEIRO	0	20	6	175º
1272	FABRICIO BATISTA VERGILATO	0	20	6	176º
3601	JULIO DA SILVA DE MATOS	0	20	6	177º
567	ALINE DIAS XAVIER	0	20	6	178º
4237	RAFAEL RIBEIRO BARBOZA	0	20	6	179º
1477	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	0	20	6	180º
4225	TIAGO RODRIGUES DE FREITAS SANTOS	0	20	6	181º
2806	PRISCILA DAS GRAÇAS AZEVEDO	8,5	0	5,95	182º
2404	ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN	8,5	0	5,95	183º
2142	JONATHAN CARLOS GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS	1	17,5	5,95	184º
32	FRANCINNY BERTOLIN	1	17,5	5,95	185º
1800	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	1	17,5	5,95	186º
1494	LARISSA DE SOUZA ALENCAR	5	7,5	5,75	187º
3682	MARIA CLECIA IZIDIO DE MELO OLIVEIRA	8	0	5,6	188º
86	LUCIMEIRE PENA DE OLIVEIRA HONORATO	8	0	5,6	189º
4068	MÁRCIA DE LIBERO VALER	0,5	17,5	5,6	190º
3910	ALBA DA SILVA MACHADO ALENCAR	2,5	12,5	5,5	191º
4628	BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ	7,5	0	5,25	192º
4362	DÉBORA GALANA GOMES SOARES	7,5	0	5,25	193º
2977	ROGERIO FABRIS	7,5	0	5,25	194º
4677	GISELE DE SOUZA APOLINÁRIO	0	17,5	5,25	195º
4484	RAISA APARECIDA MOREIRA ARRAYS	0	17,5	5,25	196º
1447	IZILDA LOPES PREVIAATO	0	17,5	5,25	197º
686	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	0	17,5	5,25	198º
1805	LUCILENE ARAUJO MORAES	0	17,5	5,25	199º
4711	JÉSSICA PEREIRA GONSALVES	0	17,5	5,25	200º
2038	SIMONE LOPES DOS SANTOS DE PAULA	0	17,5	5,25	201º
2327	ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	0	17,5	5,25	202º
2872	RAFAELI DA SILVA BENEVIDES	0	17,5	5,25	203º
2322	ANA LUIZA DOS SANTOS SQUILAGE	0	17,5	5,25	204º
1905	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA	0	17,5	5,25	205º
1666	VANESSA CRISTINA BARUTA DUARTE	0	17,5	5,25	206º
3780	MARIA LUZINETE BRITO DA SILVA	0	17,5	5,25	207º
1813	MARILETE LEMOS DOS SANTOS	1	15	5,2	208º
2340	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA	1	15	5,2	209º
3441	ANA RITA PEREIRA MACEDO	7	0	4,9	210º
3220	LAUDINEIA DE ALMEIDA CIRIACO DA SILVA LEAL	7	0	4,9	211º
1419	ISABELLA TUFANO ALVARENGA	1,5	12,5	4,8	212º
3827	MIRIAN MARTINS DA SILVA	0	15	4,5	213º
1304	MARIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	0	15	4,5	214º

2800	CIRO THIAGO FONSECA	0	15	4,5	215º
3674	MICHEL ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	15	4,5	216º
3848	JULIO CESAR CLARINDO DA SILVA	1	12,5	4,45	217º
118	LUCINETE MARTINS CELESTINO	1	12,5	4,45	218º
115	ANTONIO IZIDIO DE MELO JUNIOR	6	0	4,2	219º
485	MARIZA VASCONCELOS DA SILVA	6	0	4,2	220º
1817	IZABEL CAROLINA DA SILVA	0	12,5	3,75	221º
3206	PRISCILA DAS VIRGENS CORREIA SANTOS DE SOUZA	0	12,5	3,75	222º
819	MARISSANDRA ALEXANDRE DOS SANTOS INACIO	5	0	3,5	223º
2771	LUCAS LOPES DE CAMPOS	5	0	3,5	224º
2836	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR	5	0	3,5	225º
1091	GABRIELA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	5	0	3,5	226º
1103	ANA CLAUDIA PAES	5	0	3,5	227º
3413	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	5	0	3,5	228º
4067	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO	5	0	3,5	229º
2701	CARLOS VAGNER DE CAMARGO	5	0	3,5	230º
3932	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	5	0	3,5	231º
3665	JESSIKA TURIBIO TAMOS	0	10	3	232º
4465	JANAINA ROSA MONTEIRO	0	10	3	233º
3915	VALQUIRIA JORGE MADALENO	4	0	2,8	234º
846	MÔNICA SANTANA BRASIL	0	7,5	2,25	235º
521	ERALDO DE SOUZA SANTOS	3	0	2,1	236º
2571	DAIANA APARECIDA CELENZE GOMEZ	3	0	2,1	237º
1830	ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS	2,5	0	1,75	238º
3950	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	0	5	1,5	239º
4107	BRUNA ALEXANDRE GOMES	2	0	1,4	240º
1544	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	2	0	1,4	241º
2118	HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO	2	0	1,4	242º
725	NATHIELY GONÇALVES CERQUEIRA	2	0	1,4	243º
270	FELIPE CASSIANO COSTA	1,5	0	1,05	244º
1463	BARBARA MONIELLY SILVA DURADO	1,5	0	1,05	245º
4279	DÉBORA MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	1	0	0,7	246º
4206	QUÉZIA MOREIRA DOS SANTOS PEDRAZZI	0,5	0	0,35	247º
933	ADRIANA DOS SANTOS NEPOMUCENO	0	0	0	Sem Classificação
1615	ALEX SANDER RIBEIRO SARQUES	0	0	0	Sem Classificação
1017	ALINE DA SILVA MOURA	0	0	0	Sem Classificação
3754	ALINE DE SOUZA NOVAES ROSA	0	0	0	Sem Classificação
4204	ALINE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1048	AMANDA BARBOZA NOVAIS	0	0	0	Sem Classificação
738	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2725	ANA CAROLINA MOYA MONTICELLI GOBBO	0	0	0	Sem Classificação
997	ANA FLÁVIA DE ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
1849	ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
4332	ANA MARIA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1807	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
547	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	0	0	0	Sem Classificação
2104	ANA ROSA ORNELLAS FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1793	ANANDA CRISTIANE DA SILVA SILVA PALERMO	0	0	0	Sem Classificação
2500	ANDREA SOARES PEDRO NEVES	0	0	0	Sem Classificação
1098	ANDRÉIA ALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1432	ANDRÉIA MONTEIRO RAMOS	0	0	0	Sem Classificação
3473	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
2739	ANGÉLICA RENATA GULDEN	0	0	0	Sem Classificação
1358	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FILHO	0	0	0	Sem Classificação
3559	ANTONIO VALLE CRISOSTOMO	0	0	0	Sem Classificação
231	ARIANE ROMERO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3978	ARIEL GERALDO ALFREDO SALDANHA PINTO	0	0	0	Sem Classificação
2666	BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
4376	BIANCA DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3459	BRASILINA DAGHER	0	0	0	Sem Classificação
4257	BRENDA LIMA DE ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
4745	BRUNA ALVES DIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4294	BRUNA KAROLINE RESENDE RICARDO	0	0	0	Sem Classificação
2096	BRUNA RAFAELA DE QUEIROZ BURTON GARITO	0	0	0	Sem Classificação
4667	CAMILA ANDRESSA RIZZO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
722	CAMILA COSTA CARAMORI	0	0	0	Sem Classificação
2479	CAMILA DE SOUZA ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
3231	CAROLINA ANJONA FURINE	0	0	0	Sem Classificação
3669	CAROLINE MARA DA SILVA VERRIS	0	0	0	Sem Classificação
2951	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	0	0	0	Sem Classificação
2768	CELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4743	CHARLENE MARQUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3836	CINTIA DE SOUZA NUNES	0	0	0	Sem Classificação
4365	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
2954	CLARICE PINHEIRO DA SILVA NUNES	0	0	0	Sem Classificação
2036	CLAUDENICE PEREIRA DES SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4151	CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
514	CLAUDIA MONTEIRO CORDEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2976	CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
113	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	0	0	0	Sem Classificação
2027	CLEUDES RAMOS MENEZES	0	0	0	Sem Classificação
2753	CLEUZA GONÇALVES COLARES	0	0	0	Sem Classificação
2151	CRISTIAN FERREIRA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
3155	CRISTIAN MARTINS MARTINEZ	0	0	0	Sem Classificação
1284	CRISTIANE GOMES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1904	CRISTINA ANDRADE DA CUNHA	0	0	0	Sem Classificação
2430	DAIANE ALVES MORAES MANTEIGA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2058	DAIANE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
892	DAIANI GONÇALVES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1663	DANIEL LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3439	DANIELE EUGÊNIA MONTALVÃO OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3561	DAYANE FERRUGINE ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
1052	DAYANE GEIZA BARBOZA COSTA BEZERRA	0	0	0	Sem Classificação
430	DEBORA DE SOUZA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2062	DEBORA NATANIA DA SILVA BISPO	0	0	0	Sem Classificação
2886	DEISE REGINA KLEIN	0	0	0	Sem Classificação
3943	DENIS VITOR DE SOUZA VILELA	0	0	0	Sem Classificação
4259	DENIS PAVANATI BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação

1782	DENISE FERNANDES DA SILVA PEDRO	0	0	0	Sem Classificação
2280	DENISE JOSÉ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3764	EDSON RICARTE TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1511	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRO	0	0	0	Sem Classificação
2900	EDVANIA VITURIANO SOUZA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4661	ELAINE BARBOSA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1720	ELAINE ROSASLINO RODRIGUES SILVA	0	0	0	Sem Classificação
391	ELEN JÉSSICA SILVA DUTRA DONA	0	0	0	Sem Classificação
2304	ELEONIR CRISTINA FERREIRA IKEGAMI	0	0	0	Sem Classificação
4567	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	0	0	0	Sem Classificação
4688	ELIANA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2124	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4138	ELIETE MACHADO ARARIPE GUSTAVO	0	0	0	Sem Classificação
3412	ELIOMAR BATISTA DE SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
2635	ELISANGELA DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
1117	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2291	EMANUELA SILVA DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
2028	EMILY BEATRIZ DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1156	ESMERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUIJO	0	0	0	Sem Classificação
4297	ESTHER MACHADO SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2337	EVANDRO LUIZ BENJAMIM SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4281	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
784	FABIANA ARARIPE PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2840	FABIO WELLITON FELICIDADE VILALVA	0	0	0	Sem Classificação
3512	FÁTIMA APARECIDA POLATO	0	0	0	Sem Classificação
3508	FERNANDA COSTA DE FARIA NERES	0	0	0	Sem Classificação
1753	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
189	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3729	FRANCIELLE CAROLINA GATES	0	0	0	Sem Classificação
3837	FRANCISCA RAQUEL SILVA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4161	GABRIEL JUSTO DE ALENCAR	0	0	0	Sem Classificação
1259	GABRIELA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
483	GABRIELA ROCHA GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
347	GABRIELE CARVALHO GUIMARÃES	0	0	0	Sem Classificação
1673	GEOVANA SANTANA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1051	GERALDO PEREIRA DE SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
3588	GERISICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1266	GESIANI ALVES DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1061	GILSON MARTINES BARBOZA	0	0	0	Sem Classificação
2415	GIORDANA DURAN CUSTODIO	0	0	0	Sem Classificação
3864	GISELE MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
400	GISELE SILVA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
4419	GLAUCIA HELENA ROCHA THEODORO	0	0	0	Sem Classificação
1743	GRASIELI DE ARAUJO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
444	GREICE PAULA DE BRITO CAMARGO	0	0	0	Sem Classificação
1010	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2561	GUIOMAR APARECIDA SILVA PEREIRA VANDERLEI	0	0	0	Sem Classificação
2258	HEDILAYNE LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4343	IDEONI PALMEIRA GONÇALVES DE GRANDE	0	0	0	Sem Classificação
3138	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	0	0	0	Sem Classificação
978	ISABELA CRISTINA FERREIRA DE JESUS ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
3086	IZABELLA KRISCINY FERREIRA ROZA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
894	JACKELINE VASCONCELOS VALENTIM	0	0	0	Sem Classificação
380	JACKLINE MARTINS DE SOUZA BRITZKE	0	0	0	Sem Classificação
3908	JANE MARA DA SILVA KUBOTA	0	0	0	Sem Classificação
3363	JAQUELINE MALUSENAS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1002	JÉSSICA NASCIMENTO CAMPOS DOMINGOS	0	0	0	Sem Classificação
1122	JOICE CAROLINE DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
592	JOILSON BEZERRA DA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
1063	JOSE GABRIEL CAMARGO NEVES	0	0	0	Sem Classificação
1982	JOSE MARCIO SOARES SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4203	JOSELAINÉ DE LIMA SILVA BISPO	0	0	0	Sem Classificação
4162	JOSIANE CRISTINA CRUZ	0	0	0	Sem Classificação
2119	JULIANA APARECIDA DA MATA	0	0	0	Sem Classificação
777	JULIANI DOS SANTOS FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
4528	JUMAEI DOS SANTOS SILVA FILHO	0	0	0	Sem Classificação
4599	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4699	KARIME MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
4469	KATIA APARECIDA NESPOLLI	0	0	0	Sem Classificação
1913	KÁTIA VERISSIMO DA SILVA FRANCO	0	0	0	Sem Classificação
2784	KELEM DE OLIVEIRA CRISTINO MARIANO DE QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
2735	KEREN CAROLINE ALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
20	KILZA LAURA ELIAS	0	0	0	Sem Classificação
1280	LAIDE FREITAS JAQUES	0	0	0	Sem Classificação
1196	LAIZA FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
867	LAURA MARQUES FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3438	LARIENE DA SILVA PAIXÃO	0	0	0	Sem Classificação
3718	LEONILDA BRUNETTE DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4705	LETICIA JOVANIA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3034	LETÍCIA SPONTON CÂNDIDO	0	0	0	Sem Classificação
2012	LETICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRINI	0	0	0	Sem Classificação
1505	LIDIANA SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3777	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
3277	LILIAN RIBEIRO LUCENA	0	0	0	Sem Classificação
1302	LILIAN SOARES NEVES	0	0	0	Sem Classificação
794	LORRAINY DANDARA DOS REIS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3933	LUCAS BOMFIM MAFFEI	0	0	0	Sem Classificação
2403	LUCAS DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3811	LUCAS TEIXEIRA GATTI	0	0	0	Sem Classificação
1090	LUCIANA ALMEIDA NOVAIS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3017	LUCINEIDE LIMA DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
2958	LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2499	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO	0	0	0	Sem Classificação
2132	LUIS MAURO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
4337	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	0	0	0	Sem Classificação
1811	MARCELA MANTEIGA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3232	MARCIA LIMA GUIEDES	0	0	0	Sem Classificação
4081	MÁRCIA MORENO	0	0	0	Sem Classificação

324	MARCOS GABRIEL DA SILVA CAETANO	0	0	0	Sem Classificação
3197	MARCOS RENATO DE ARAÚJO COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4453	MARELI TELES PASSOS	0	0	0	Sem Classificação
4066	MARESSA GARCIA URBANO	0	0	0	Sem Classificação
3012	MARIA ALEXSSANDRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1669	MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4517	MARIA FERNANDA DA COSTA PIORNEDO	0	0	0	Sem Classificação
2706	MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2734	MARILDA APARECIDA DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
4059	MÁRIO MARCIO GEMINIANO	0	0	0	Sem Classificação
3487	MARISA ANDREZA BARBOSA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
1195	MARLI TOSHIKO KOTAKI	0	0	0	Sem Classificação
1106	MARTINE JOSEPH	0	0	0	Sem Classificação
3592	MAYSA BERNARDES BUZZOLO	0	0	0	Sem Classificação
1956	MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA	0	0	0	Sem Classificação
4222	MICHELE DIAS MONTAGNER SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4633	MILENA FERREIRA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2504	MILENE SOARES ALVES	0	0	0	Sem Classificação
4718	MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS	0	0	0	Sem Classificação
3831	MILTON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
2568	MÔNICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	0	0	0	Sem Classificação
3783	MONICA EDUARDA FERREIRA DA SILVA BARROS	0	0	0	Sem Classificação
3563	NÁDIA KARINE DE LIMA ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
573	NAGELA PRADO LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1347	NAIARA CARDOSO DE OLIVEIRA ALAMINO	0	0	0	Sem Classificação
3589	NATÁLIA TANO PORTELA	0	0	0	Sem Classificação
3982	NATHASA RODRIGUES PIMENTEL ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
4670	NATHYELE FERNANDA DE CASTRO	0	0	0	Sem Classificação
2705	NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
4537	NILZA MARIA BALDASSIN DE MAGALHÃES PADILHA	0	0	0	Sem Classificação
2822	NUBIA FELETTI LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3179	OTACILIA RODRIGUES DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
3804	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1145	PATRICIA LIMA RIOS	0	0	0	Sem Classificação
1722	PATRICIA VIANA DA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4619	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3392	PRISCILA CARLA DE MIRANDA	0	0	0	Sem Classificação
623	PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
4278	PRISCILA FERNANDA GOMES DA CRUZ	0	0	0	Sem Classificação
2043	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
1204	RAFAEL SIMÕES GALVÃO	0	0	0	Sem Classificação
1834	RAFAELA BISPO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
225	RAIANY DE SOUZA RAMOS	0	0	0	Sem Classificação
773	RAIZA BARBOSA MONTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2957	RAQUEL OLIVEIRA DE ATHAYDE	0	0	0	Sem Classificação
1841	REGINA CELIA ZOTELLI	0	0	0	Sem Classificação
3283	RENATA FIGUEIREDO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4324	REYNOOLD MEDEIROS DUARTE	0	0	0	Sem Classificação
545	RICHARD DE LIMA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4741	ROBERTA HESS ARTUSI PRADO	0	0	0	Sem Classificação
3442	ROBSON DAMÁSIO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3597	RONALDO DE SOUZA BARTHOLOMEU FILHO	0	0	0	Sem Classificação
656	ROSANY ALVES DA SILVA PIRES	0	0	0	Sem Classificação
3693	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2515	SANDRA LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4155	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA	0	0	0	Sem Classificação
4626	SARAH MIRIANE DE CÁSSIA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2130	SHAIELLEN LAMERA CABRAL DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2160	SILVANA BEDIN QUINTEIRO BRAGA	0	0	0	Sem Classificação
3126	SILVIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	0	0	0	Sem Classificação
116	SIMONE APARECIDA MARCELINO	0	0	0	Sem Classificação
806	SIMONE CAMARGO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3446	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1247	SONIA REGINA NUNES MARTINS DE GOIS	0	0	0	Sem Classificação
3751	STEFANIA FE OLIVEIRA ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
421	SUÉLEN CRISLAINE DE ALMEIDA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4595	TACIANA DOS SANTOS DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
2246	TATIANE GOMES FAJARDO SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3556	THAIS DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4090	THAISA DE ALMEIDA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4252	THIAGO DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4321	THIAGO RODRIGO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
40	VALDECY DAVID MODESTO AZAMBUJA	0	0	0	Sem Classificação
3920	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
2224	VIVIANE ARAUJO REIS	0	0	0	Sem Classificação
266	VIVIANE ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
4000	WALLESCA ELISA GONÇALVES AURELIANO	0	0	0	Sem Classificação
2232	WELLINGTON LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4342	WESLEY DA SILVA MEIRA	0	0	0	Sem Classificação
250	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2923	YAN AMARAL FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4053	ZENILENE DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: ENFERMEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4668	YVY DA SILVA COELHO	14	30	18,8	1º
4635	HELOÍSA DE MELO SOUZA CALDATTO	8	30	14,6	2º
1237	JÉSSICA DE OLIVEIRA FALCO DOS SANTOS	11	20	13,7	3º
912	RENATA APARECIDA DE LIMA	6	30	13,2	4º
28	LUANA SORAIA DE LIMA	8	25	13,1	5º
2579	BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE	7,5	25	12,75	6º
982	LARISSA OLIVEIRA FREITAS	5	30	12,5	7º
2385	BÁRBARA RIBEIRO QUEIROZ	9,5	15	11,15	8º
3616	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL NEVES	0	0	0	Sem Classificação
3501	DANATIELLEN DIAS MUNIZ	0	0	0	Sem Classificação
3319	LUANA LAIS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação

2750	LUCILENE CRAVO	0	0	0	Sem Classificação
2569	LUIZA KAREN LOPES VIEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2407	ELIANE AGUIAR FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2014	MARCIA REGINA PAVANELLI	0	0	0	Sem Classificação
1835	NATHIELE CARLOS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
1031	ISADORA MOURA EUGENIO URQUIZA	0	0	0	Sem Classificação
698	HIGOR LUIZ PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
596	GABRIELLA FERREIRA ARCOVERDE FIOCA	0	0	0	Sem Classificação
52	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1224	MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE	24,1	30	25,87	1º
477	LIDIANA DA SILVA MELO	22,3	25	23,11	2º
739	HANA KELLEN MENDES DE LIMA GARCIA	23,25	20	22,275	3º
36	ALEXANDRA NUNES DE SOUZA	16,2	30	20,34	4º
3144	LUZINETE RODRIGUES ALVES	19,2	20	19,44	5º
1068	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	16,16	25	18,812	6º
2961	TALITA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO	15,8	25	18,56	7º
4141	VERONICA SOUZA AMORIM	17,4	20	18,18	8º
1189	MONIZE DE SOUZA SAIKI	14,8	20	16,36	9º
2642	JÉSSICA THAMARA CRISPIN DE LIMA	11,1	25	15,27	10º
3245	CAMILA RAIANE OLIVEIRA BLANDINO	7,5	30	14,25	11º
1978	LAURA IVEN FERNANDES DA SILVA	7,4	30	14,18	12º
3575	ALINE CRISTINA DE BRITO PEREIRA	13,8	15	14,16	13º
2959	HELENA MARI KOBORI VITTA	15,9	10	14,13	14º
2536	ANA PAULA MENDES LIMA	11,6	20	14,12	15º
1469	MÁRCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	9,2	25	13,94	16º
1271	IVONE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO ANTONIO	11,2	20	13,84	17º
424	ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA SOUZA	11,15	20	13,805	18º
2547	MAIARA REGINA IOCA DE MORAES	9	25	13,8	19º
4349	JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO SOUZA	11,06	20	13,742	20º
2009	KENIA CACERES SOUZA	10,5	20	13,35	21º
748	GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO	10	20	13	22º
4466	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	12	15	12,9	23º
2135	ALINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	5,49	30	12,843	24º
432	GLÁUCIA MARINA ANDRADE JUZENAS	9,1	20	12,37	25º
316	LUCIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5,96	25	11,672	26º
1574	ISABELA SPADA BOSSOLAN	10,2	15	11,64	27º
1180	RUBERVAL PERES GASQUES	5,7	25	11,49	28º
4156	RANIELY FERNANDA MASSAL DE ANDRADE	5,69	25	11,483	29º
351	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS	9,6	15	11,22	30º
4051	EDUARDA KUSSURA MAIA	7,4	20	11,18	31º
238	LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE DE ARAUJO	5,2	25	11,14	32º
1307	JEAN GABRIEL DE BRITO	7,2	20	11,04	33º
2986	DAIANA FARIAS SANCHES	7	20	10,9	34º
3394	EDLANGE REGIANE CARVALHO NASTARI	7	20	10,9	35º
2925	FABIANE FERREIRA DIAS	4,6	25	10,72	36º
4232	KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	6,7	20	10,69	37º
3425	JORDANA MILITÃO MAIOLI	2,4	30	10,68	38º
524	JAQUELINE DA SILVA SOUSA	4,4	25	10,58	39º
606	TELMA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	6,42	20	10,494	40º
2309	THAYLLA PEREIRA DOS SANTOS	6,4	20	10,48	41º
218	LUIZ GUILHERME ALMEIDA SILVA	8,24	15	10,268	42º
879	ALEXANDRE FRANCELINO PIPINO	5,9	20	10,13	43º
242	CESAR HENRIQUE RODRIGUES REIS	5,8	20	10,06	44º
2688	BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	3,2	25	9,74	45º
1372	ISAURA CANTUÁRIO OGATA	1	30	9,7	46º
3531	NADIA GROSSO TORRES	5	20	9,5	47º
70	BEATRIZ FERREIRA XAVIER	2,8	25	9,46	48º
3037	JULIANA DO CARMO LOCALI DUTRA	6,6	15	9,12	49º
3132	REJANE PIMENTA DO PRADO COSTA	2,1	25	8,97	50º
825	JOICE BARBOSA BATISTA	12,81	0	8,967	51º
3451	ANGELA MARIA PAES SANTOS	1,8	25	8,76	52º
1246	DIEINE OLIVEIRA FREITAS	1,6	25	8,62	53º
3001	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	3,5	20	8,45	54º
4112	VIVIANI APARECIDA DIAS BARBOZA	3,4	20	8,38	55º
3159	MARIA LUISA PEREIRA MARONESI	3,4	20	8,38	56º
4064	FRANCIELI DOS SANTOS DA COSTA	7,6	10	8,32	57º
2816	JAIZE MENEZES SANTANA	3,1	20	8,17	58º
1989	EVA CRISTINA SPINOLA DOS SANTOS	9,4	5	8,08	59º
1590	BRENDA PAULA SALOMÃO LOSSÁVARO	2,8	20	7,96	60º
797	ROSIMEIRE CARMONA	2,8	20	7,96	61º
3066	JULIANA KALINI SATURNINO PINHEIRO	0,6	25	7,92	62º
3477	INGRID ANANDA DA SILVA OLIVEIRA	2,4	20	7,68	63º
598	ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA MARTINS XAVIER	4,5	15	7,65	64º
1986	RODRIGO MONÇALLES	2,2	20	7,54	65º
2570	ANA CAROLINA RIBEIRO BOTELHO VILLELA	2,2	20	7,54	66º
4459	ALINE DE NAZARÉ COSTA PINTO	2,2	20	7,54	67º
2777	CARMEN ANTONIA MONTEIRO DA SILVA RIOS MOURA	0	25	7,5	68º
2636	IBIRAJARA DOS SANTOS FERREIRA RIOS	0	25	7,5	69º
3313	CAROLINA STEFFANI DA SILVA LOPES	0	25	7,5	70º
2617	AIMEE FERNANDES NEPONUCENO	0	25	7,5	71º
634	MARIANA REGIANI UMBELINO VILELA	1,89	20	7,323	72º
3523	LAIANE AMANDA ALVES QUEIRÓZ BALIEIRO	1,2	20	6,84	73º
276	JESSYKA BARBOSA SILVA	1	20	6,7	74º
1527	LARISSA DE LIMA SANTOS	9,33	0	6,531	75º
2994	SAMARAH RAFAELA BEVILAQUA	2,7	15	6,39	76º
2937	ANGELA SOUZA BARBOSA MARIN	4,4	10	6,08	77º
3555	ANDREIA AFFONSO ALMIRAO	0	20	6	78º
1223	ANA CAROLINA MENEGUELLI FAGUNDES	0	20	6	79º
1718	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA	0	20	6	80º
2542	NATALIA FERREIRA DA SILVA	2	15	5,9	81º
3327	AGSTER STEFFANO LIMA DE OLIVEIRA LEMES	1,8	15	5,76	82º

3381	JULIANA MELO GALDINO	1,5	15	5,55	83º
269	MICHELLI RODRIGUES DOS SANTOS	7	0	4,9	84º
1315	DAIANE KESJA BELLINTANI	6,92	0	4,844	85º
2075	ANANDA VELOSO DA COSTA	0	15	4,5	86º
4703	BIANCA FACIN MADEIRA	0	15	4,5	87º
3467	MAYARA ALVES SILVA	0	15	4,5	88º
1664	DUNIA FERREIRA FAVRETO	0	15	4,5	89º
3990	PATRICIA DE FRANÇA SILVA	0	15	4,5	90º
2361	MARIA HELOISA DO NASCIMENTO SILVA	6,3	0	4,41	91º
2448	EDINEI WANZELER MATIAS	1,2	10	3,84	92º
1518	LAYNARA DE LIMA LOPES DO NASCIMENTO	4,6	0	3,22	93º
4178	CAMILA VITÓRIA LEITE FLEURY DOS REIS	4,3	0	3,01	94º
1533	LILIANE MOREIRA GARCIA MONÇÃO	0	10	3	95º
4638	JUDY JEANNETTE PALACIOS SCHULTZ	0	10	3	96º
828	MARCELA ALCIR RODRIGUES PERDIGOTO	3	0	2,1	97º
3993	BEATRIZ PEREIRA SIMÕES	0,6	5	1,92	98º
1865	ALINE SOUZA ELESBÃO	0,6	5	1,92	99º
864	LAURA GIOVANNA ALVES DA ROCHA	2,6	0	1,82	100º
3590	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,6	0	1,82	101º
607	SOLANGE MORAES PALACIO	2,29	0	1,603	102º
3274	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	0	5	1,5	103º
2167	LUMA MARIA DIAS DE SOUZA	1,8	0	1,26	104º
235	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	1,6	0	1,12	105º
1171	ROSELI MALDONADO DE MELO	1,26	0	0,882	106º
1636	MONIR DO NASCIMENTO ARAUJO	0,7	0	0,49	107º
3726	CÁTIA PAVANELI CARDOSO	0,6	0	0,42	108º
2216	EVELY THAINNE DA SILVA FERREIRA	0,6	0	0,42	109º
2164	VITÓRIA CAROLINA CALISTER BASTOS	0,6	0	0,42	110º
1519	CELINA WERNECK RODRIGUES	0,6	0	0,42	111º
4724	CLAUDIA KAUANY DA SILVA HILDEBRANDO	0	0	0	Sem Classificação
4719	BIANCA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
4707	LAURIENE DE OLIVEIRA DE CARVLHO	0	0	0	Sem Classificação
4653	LUANA GASPARELLI FEITOSA	0	0	0	Sem Classificação
4642	ELEA OLIVEIRA DE GODOY	0	0	0	Sem Classificação
4587	CARLA FERNANDA ALVES COELHO	0	0	0	Sem Classificação
4456	ROSELI DA SILVA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
4442	MICHELLE LOPES ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
4336	JEFERSON DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4292	VALMIRIA FERREIRA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
4153	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
4150	NAYARA FUDO	0	0	0	Sem Classificação
4022	ERICA FERREIRA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
4019	FERNANDA MOTA BARBUGLIO MORITA	0	0	0	Sem Classificação
3999	ROBERTA COSTA BRAGA	0	0	0	Sem Classificação
3969	THAÍS CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3941	LÍGIA PINTO DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
3800	KARINA RUIZ	0	0	0	Sem Classificação
3737	ANDREIA FLAURINDA DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
3633	RAIANY NUNES MERCANTE BERTOCHE	0	0	0	Sem Classificação
3568	LAIS ALVES DELLAQUA	0	0	0	Sem Classificação
3553	ISABELA TESS SERRANO VITORIANO ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
3537	DANIELE BATISTADA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3532	ROSIANE VIANA SALES	0	0	0	Sem Classificação
3528	RAIANE LINDSEY VIANA MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
3505	VANESSA MARTINS DAS NEVES	0	0	0	Sem Classificação
3491	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	0	0	0	Sem Classificação
3435	CARLOS EDUARDO RODRIGUES JUSTINO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3365	GABRIEL ARTHUR DE LIMA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3341	MARIANA CARDOSO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3314	BARBARA FRANCA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3236	THALIA ERIKA MOREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3219	DANIELY FERREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3218	NATHIARA FERNANDA GALDINO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3215	LUCINEIA DA SILVA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3214	MARIA LINDALVA BICHARA DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
3198	DANIELLY VILELA TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3166	SUELLEN DE MATOS MARCELO	0	0	0	Sem Classificação
3135	MARISA RUFATO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3085	MARIANI RODRIGUES DOS SANTOS SARTARELO	0	0	0	Sem Classificação
3084	LETICIA LARAS ARGUELHO	0	0	0	Sem Classificação
3025	DANIELA PIMENTEL DE ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
2998	DIANA SIQUEIRA ARIAS	0	0	0	Sem Classificação
2970	ARIZA BARBOSA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
2966	RAFAEL GUIMARAES	0	0	0	Sem Classificação
2935	FERNANDA PINHEIRO AGUIAR	0	0	0	Sem Classificação
2911	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH	0	0	0	Sem Classificação
2901	NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	0	0	0	Sem Classificação
2881	OLÍMPIO BARBOSA IRALA	0	0	0	Sem Classificação
2841	VANUSA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2773	DAYANE SOUZA FLORES	0	0	0	Sem Classificação
2749	THAMIRES CRAVO CALDERAN	0	0	0	Sem Classificação
2730	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2704	CAROLINA FERNANDA DE SOUZA ROSA	0	0	0	Sem Classificação
2700	VITOR TORRES DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
2695	ELENILDA ALVES PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2661	ALINE ROMAO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2653	LUCIMAR BORGES DE MATTOS	0	0	0	Sem Classificação
2615	SILVANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2611	LIDIANE LUZIA SILVA CARDOSO	0	0	0	Sem Classificação
2554	SELMA BEZERRA BARRETO	0	0	0	Sem Classificação
2509	MARIA DIVINA SILVA ARRUDA	0	0	0	Sem Classificação
2503	YARA HELENA MAGELLA	0	0	0	Sem Classificação
2481	IRACIANNE JOSE CARVALHO RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2477	JOSELENE RAMOS VILLA	0	0	0	Sem Classificação
2439	ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2438	JOSIANE FAVARO BESERRA	0	0	0	Sem Classificação
2400	BRENDA GONÇALVES DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
2398	INGRID LOISÉ CRUZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2370	NATÁLIA CAMARGO DIAS	0	0	0	Sem Classificação

2353	SELMA ISABE CESAR DA S	0	0	0	Sem Classificação
2335	MONIZE GIMENEZ RAMOS	0	0	0	Sem Classificação
2324	FREDSON ALVES SARAIVA	0	0	0	Sem Classificação
2318	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2316	JANUARIO LIMA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2305	HENNDY LARREA	0	0	0	Sem Classificação
2227	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2198	ROSIELEN RODRIGUES DA CRUZ ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
2171	ADRIANE RIOS CABRERA	0	0	0	Sem Classificação
2145	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD	0	0	0	Sem Classificação
2143	MICHELE APARECIDA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2087	DANIELLE TEIXEIRA ALBERTINI	0	0	0	Sem Classificação
2005	MARIA LUIZA CANOLA MELÃO	0	0	0	Sem Classificação
1971	ANIQUELI MESA MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
1863	JULIANO ROLON PIRES	0	0	0	Sem Classificação
1844	NAIARA DE ARRUDA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1828	MAYSA ARAUJO LOPES	0	0	0	Sem Classificação
1814	MARICLEIA SOUSA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1754	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1745	MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1684	OISIS POZZA AUGUSTO	0	0	0	Sem Classificação
1661	VITORIA GABRIELA TAROSSI CASSIN	0	0	0	Sem Classificação
1645	RENAN SALLES JORDÃO	0	0	0	Sem Classificação
1617	YASMIN CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1582	KARINE BARBOSA MENDES	0	0	0	Sem Classificação
1570	TEREZA JULIO BORGES DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1546	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	0	0	0	Sem Classificação
1498	MARIANA APARECIDA MACIEL SOBRINHO	0	0	0	Sem Classificação
1468	ALINE CRISTINA TEIXEIRA TAPARO	0	0	0	Sem Classificação
1451	DEFFERSON QUEROZ DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1299	PATRICIA DALLANHOL	0	0	0	Sem Classificação
1249	ELIANA DA SILVA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1206	RICARDO DA ROCHA NUNES	0	0	0	Sem Classificação
1179	THAYNARA TAVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1169	FERNANDA DANIELLE CARDOSO DA SILVA QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
1148	MARCELO MAFRA CABRAL	0	0	0	Sem Classificação
1100	BRUNA FERREIRA ADORNO	0	0	0	Sem Classificação
1099	POLLYANNA MUNDIM DE OLIVEIRA ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
1071	NATHALIA RODRIGUES BORGES	0	0	0	Sem Classificação
1050	JOCILENE DA SILVA FLEITAS	0	0	0	Sem Classificação
1008	VICTÓRIA RODRIGUES ARCE	0	0	0	Sem Classificação
1006	ELTON LEAL DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1000	STÉFANY DE SOUZA FELIX	0	0	0	Sem Classificação
991	ROSANA DE JESUS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
950	IVONETE LISBOA	0	0	0	Sem Classificação
869	LUIZ CARLOS PENAIÓ DAVALO	0	0	0	Sem Classificação
847	ROBERTA ALEXANDRE DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
840	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
836	LARISSA DIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
829	ALINE CRISTINA LOPES DE SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
822	LARISSA KAZITANI CUNHA	0	0	0	Sem Classificação
754	INDIRA DE SOUZA VILELA SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
750	GABRIELLI FABER ROCHA DOS REIS	0	0	0	Sem Classificação
715	DANIELLY LARISSA SILVA DOS REIS	0	0	0	Sem Classificação
689	JULIANA BONFIM DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
575	GENILZA GOMES SOARES	0	0	0	Sem Classificação
554	ROBEJANIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
407	CLARA CAROLINA BARROS FERNANDES ZANATA	0	0	0	Sem Classificação
394	ANA JULIA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
304	VALERIA UCHOA DA SILVA AMARAL	0	0	0	Sem Classificação
288	ADRIELY DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
249	KELLI FERNANDA DAN	0	0	0	Sem Classificação
220	ANA LIVIA DE CARVALHO CORREA	0	0	0	Sem Classificação
190	MARIA EDUARDA PASCOALOTO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
157	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
123	JÉSSYCA VAL RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
34	AMANDA PIRES GALLI DIAS	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	PRONTUAÇÃO	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1456	TIAGO GIOLO SERTORIO	18,6		30		22,02	1º
41	JESSICA FABRICIA BAPTISTA	16,1		30		20,27	2º
1803	FRANCISNEIDE APARECIDA FIORAVANTE	14		30		18,8	3º
1440	DANIELE RUFINO BOVE RAMOS	11,8		30		17,26	4º
2378	EDUARDO BORTOLI	24,2		0		16,94	5º
3370	ROGERIO NUNES DA SILVA	10,8		30		16,56	6º
583	ERIC VICENTE FERREIRA	10,5		30		16,35	7º
433	IRANI APARECIDA DOS SANTOS	10,4		30		16,28	8º
1359	SABRINA MOREIRA SÁ	9,8		30		15,86	9º
1339	AGATHA HANNA GUIMARÃES COUTINHO	8,5		30		14,95	10º
1564	ERIKA ROSA VENDITE	8,3		30		14,81	11º
2718	FLÁVIA BORGES DE FREITAS SARANTE	9,8		25		14,36	12º
525	ALDO CÉSAR DE OLIVEIRA	11,9		20		14,33	13º
4563	LETICIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	7,6		30		14,32	14º
1569	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	7,4		30		14,18	15º
3734	DENISE FRANCIELY DA SILVA CAGLIARI	15,8		10		14,06	16º
985	KAREN PRISCILA MARTINS LIMA	6,9		30		13,83	17º
4333	DAIANE NASCIMENTO SOARES	6,8		30		13,76	18º
2267	LAURO FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES	6,4		30		13,48	19º
2894	CAROLINA FAVARO PEREIRA	5,4		30		12,78	20º
2996	NATÁLIA MUNIZ DE AZEVEDO	4,86		30		12,402	21º
2567	JACKELINE QUEIROZ FERREIRA	3,6		30		11,52	22º
4674	ADÉLIO JUNQUEIRA NETO	7		20		10,9	23º
80	CELSO MACIEL DOS SANTOS	0		30		9	24º
4050	TATIANA BORGES DA SILVA SANTOS	0		30		9	25º
2575	EDMA DOS SANTOS SILVA	1,8		25		8,76	26º

1823	ALINE LINO ALVES BARBOSA	0	25	7,5	27º
3444	SUZANE SALES OLIVEIRA	2,8	0	1,96	28º
541	ANA PAULA FIGUEIREDO SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
440	CAMILA ORTIZ MORAIS	0	0	0	Sem Classificação
2684	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	0	0	0	Sem Classificação
2492	CRISTIANE CORREA BISPO	0	0	0	Sem Classificação
3471	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
1632	DENISE DE FREITAS LEOPOLDO	0	0	0	Sem Classificação
4582	DIESSY RODRIGUES GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
3114	ELIANE BUENO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
927	ELIZANGELA SUEMATSU TURCI	0	0	0	Sem Classificação
1337	ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
4065	GILSON PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3550	GISELE GARCIA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2239	GRACIANNE CRISTINA JOSE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
3468	GREICE TAVARES LUPO	0	0	0	Sem Classificação
534	HEBER RODRIGUES GONZAGA	0	0	0	Sem Classificação
2897	IARA DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
1711	ISABELA FERNANDA DE SOUZA CANO VAN DER LAAN	0	0	0	Sem Classificação
3539	JAQUELINE FABRICIA QUEIROZ PIMENTEL	0	0	0	Sem Classificação
217	JAQUELINE FARIAS VIANA	0	0	0	Sem Classificação
155	JOICE ELLEM MALAQUIAS VINCENZI	0	0	0	Sem Classificação
4108	JORGE LUCIANO DA SILVA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3689	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
17	JULIANA LEITE PINHEIRO	0	0	0	Sem Classificação
810	JULIANO LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3732	LAIS ALMEIDA DOMINGUES	0	0	0	Sem Classificação
1738	LAÍS DE ALENCAR RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2501	LENARA DA SILVA CÁCERES	0	0	0	Sem Classificação
3239	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2496	LIDIANE DOS SANTOS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
795	LUIZ ARNALDO RUFINO ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
2519	MAILON FELIPE MARTHOS	0	0	0	Sem Classificação
2206	MARIA EDUARDA DE MELO FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2137	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
156	MARLUCIO MOURA DE QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
1144	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2193	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
253	PLÍNIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVIRA DE NOVAES	0	0	0	Sem Classificação
2270	TATIANE DA SILVA SANTANA PRETTI	0	0	0	Sem Classificação
2220	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	0	0	0	Sem Classificação
2317	YANN ITIRO TAVEIRA SUGUIURA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1900	JULIANA ANDREAZZI BERGAMASCHI	16,6	30	20,62	1º
1323	JOVANA PALMIRA CODONHO	15,3	30	19,71	2º
473	ALICIA MILENA FIGUEIREDO VALJÃO LIMA	14	30	18,8	3º
1015	RENATA ALVES MORAES CORREA	14	30	18,8	4º
3366	GABRIELA TORRES ROCHA	14,6	25	17,72	5º
3045	DAIANE ALVES DOMINGOS	12,4	30	17,68	6º
1003	TAYNARA OLIVEIRA SILVA	12,3	30	17,61	7º
1646	JULIA MAIA VIUDES AGOSTINHO	10,8	30	16,56	8º
4191	ANNE CAROLINE DE LIMA SILVA MIRANDA	10,4	30	16,28	9º
1096	MICHELLE RODRIGUES COUTINHO GOUVEA	10,2	30	16,14	10º
2431	ANDRESSA FÁVERO PEREIRA	9,8	30	15,86	11º
207	LIA MANRIQUE BERTI	9,8	30	15,86	12º
3393	ERIKA LUCIA NOVAES DE CAMARGO	9,8	30	15,86	13º
1749	EDERSON RODRIGUES DA SILVA	9,8	30	15,86	14º
2595	LEANDRO ALVARENGA NUNES	9,8	30	15,86	15º
697	THALITA DANATHIELE FARIA TEODORO ASSUMPÇÃO	8,5	30	14,95	16º
4114	DEVANILCE VARGAS DOS SANTOS	10	25	14,5	17º
3492	JOÃO CARLOS SIMÕES CAMARGO	7,6	30	14,32	18º
3128	MARIA ANGELICA BRAGA NOGUEIRA DA SILVA	7,6	30	14,32	19º
1240	GISELE ALMEIDA DA SILVA	7,6	30	14,32	20º
1125	DIEGO DOS SANTOS CARDOZO	7	30	13,9	21º
1874	REDIENNY DE SOUZA NUNES	7	30	13,9	22º
2215	DANIELA CRISTINA DE PAULA	7	30	13,9	23º
1534	DANIELA GARCIA PACCHIONI	11	20	13,7	24º
844	LARISSA PEREIRA E SILVA	6,3	30	13,41	25º
3371	LUIZ CARLOS RIBEIRO JÚNIOR	8	25	13,1	26º
747	BRUNA FERREIRA ORNELAS	5,8	30	13,06	27º
2964	STEPHANIE VALEJO MALDONADO	5,6	30	12,92	28º
2165	EDNEIA PERBONI MARTINS	5,5	30	12,85	29º
3417	JESSICA SABRINA PADILHA	5,3	30	12,71	30º
3624	ANA PAULA SEPERO ZANELI	7	25	12,4	31º
2686	ANA PAULA GUIRRO DEFENDE	5,4	25	11,28	32º
137	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS	11	0	7,7	33º
962	WUENDEL CORSINO DE SOUZA	10,6	0	7,42	34º
30	RAFAEL DA SILVA SANTOS	9,3	0	6,51	35º
457	ANAHI MELANIE ZARATE DIAS DE SOUZA OVELAR	8,8	0	6,16	36º
4249	MATEUS DE OLIVEIRA ORTIZ	8,5	0	5,95	37º
2868	KEYLA REGINA DA SILVA	8,2	0	5,74	38º
2397	LILIANE FRANCIELLY CABRERA PREZA	7,4	0	5,18	39º
43	PATRICIA TOMIKO KANEZAWA	5,2	0	3,64	40º
65	THAÍS HELENA ROMEIRO ABIB	4,2	0	2,94	41º
1312	MARIA CAROLINA MORAES BRAGA GEMENTE	4,1	0	2,87	42º
877	DANIELLY GONÇALVES AMARILHA	4	0	2,8	43º
4149	LETÍCIA DE SOUZA BARCELOS	3,93	0	2,751	44º
2443	CAROLINA MIDORI SAKO	3,8	0	2,66	45º
1353	LUCIANA DA SILVA LUCAS	3,8	0	2,66	46º
3760	MÁRCIA BERNARDES CASCAPERA	3,4	0	2,38	47º
757	ANDRESSA RIBEIRO FERNANDES SERVULO	3,4	0	2,38	48º

467	RODRIGO ANTONIO FERNANDES	3,2	0	2,24	49º
3966	ANA RITA DO PRADO RODRIGUES ALMADO VALDEZ	3	0	2,1	50º
2382	LUIZ MEDINA NETO	2,8	0	1,96	51º
790	ELIS HERNANDES PEREIRA	2,8	0	1,96	52º
302	MÁRCIO ALAN MARTINS	2,8	0	1,96	53º
2064	PATRICIA VIEIRA	2,8	0	1,96	54º
3741	BEATRIZ MARTINS STELUTI	2,6	0	1,82	55º
655	GUSTAVO NUNES DA SILVA OLIVEIRA	2,4	0	1,68	56º
1405	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	2,36	0	1,652	57º
3544	MARCELO KEN NISHIMURA	1,8	0	1,26	58º
3560	LETICIA BUENO DA SILVA ROMANIN	1,8	0	1,26	59º
930	ANA HELENA QUEIROZ SOUTO	1,8	0	1,26	60º
2537	GIOVANA MASCARENHAS GARCIA SILVA	1,6	0	1,12	61º
3635	JULIA QUEIROZ BARBOSA	1,2	0	0,84	62º
2691	GABRIELA PRIOTO POLTRONIERI	1,2	0	0,84	63º
1086	POLYANA PEDROSO DALZOTTO	1,2	0	0,84	64º
31	JHENNIFER THALIA ALVES DE SOUZA	1	0	0,7	65º
2634	ISABELLY DA SILVA AMORIN	0,8	0	0,56	66º
4687	JEFERSON DOS SANTOS BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
4568	VICTOR FERREIRA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4320	GLEICE ARAUJO GOMES	0	0	0	Sem Classificação
4258	AMANDA PALMEIRA DE GRANDE GIRALDI	0	0	0	Sem Classificação
4227	GLAUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4152	LARISSA LUIZA FREITAS DE MORAES ABDALLA	0	0	0	Sem Classificação
4111	INGRID LINO BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
3986	JENNIFER KIUSSEN RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3944	NAYARA APARECIDA ALVES FIGUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3925	DÉBORA FERNANDA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3787	HELOISA DA SILVA PELIÇÃO	0	0	0	Sem Classificação
3743	LUANA CRISTINA GADER GOMES	0	0	0	Sem Classificação
3736	MARCIA DE LIMA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3722	SORAYA DE JESUS BEZERRA	0	0	0	Sem Classificação
3717	LETICIA MARIA DE ARAUJO VASQUES	0	0	0	Sem Classificação
3710	LUCAS HANSEN LEONE	0	0	0	Sem Classificação
3623	MARIA CECILIA KETELHUT	0	0	0	Sem Classificação
3613	VILMA APARECIDA DE MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
3574	GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA	0	0	0	Sem Classificação
3545	CASSIA DOS ANJOS TAVARES	0	0	0	Sem Classificação
3526	VICTÓRIA MARIELY ROSENO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3483	UELTON CORREIA MATIAS	0	0	0	Sem Classificação
3461	ANDREIA ESPINDOLA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3427	GABRIELA LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3420	ELISÂNGELA POSSATO ROSSE	0	0	0	Sem Classificação
3337	JOÃO ANTUNES DE AGUIAR NUNES	0	0	0	Sem Classificação
3292	DANIEL DAVI PIOVEZAN	0	0	0	Sem Classificação
3289	JENNIFER DE MORAES FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3249	PAMELLA DRIELLY SOUZA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3209	ANABELE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3163	ARTHUR CABRAL ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3139	FRANCIELLEN ALMEIDA FIALHO	0	0	0	Sem Classificação
2982	CAMILA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2941	EVERALDO DE PAULA CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
2940	DANILO AUGUSTO MUTIM DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
2936	ALLOMA CRISTINE DIAS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2880	ISABELA DE FREITAS SOCORRO	0	0	0	Sem Classificação
2844	DANIELE LUZ CAMILO	0	0	0	Sem Classificação
2838	VANESSA DANTAS RODRIGUES GOMES	0	0	0	Sem Classificação
2823	BARBARA ZANA LOPES	0	0	0	Sem Classificação
2775	KEILA COSTA DE MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
2743	MARIANA ANHUCI SOSSOLOTE	0	0	0	Sem Classificação
2740	IVETE MARIA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2690	CRISTIANE DE SOUSA MELO	0	0	0	Sem Classificação
2508	VICENTE MATHEUS ABQUQUERQUE CHAVES	0	0	0	Sem Classificação
2472	LAURA EMANUELI MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
2457	DAYSE NAGILA DE SOUZA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
2456	RHIANNI RIBERA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2451	AMANDA PETRI TORTORELLI	0	0	0	Sem Classificação
2424	MARIA ALICE CREPALDI MORAES	0	0	0	Sem Classificação
2419	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
2386	MILENA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2383	BRUNA NAYRA DOS ANJOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2268	MARIA VITÓRIA MANAIA GONÇALVES RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2174	RARIÉLI DA SILVA DANTAS	0	0	0	Sem Classificação
2173	RAIANE DA SILVA DANTAS	0	0	0	Sem Classificação
2113	ITALLA SIBELLY ALVES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2079	SARAH MARIA BARDELLA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1933	ANGELICA PRISCILA DE ALMERIDA SILVA BONIFACIO	0	0	0	Sem Classificação
1781	ALINE FARIAS VIVANÇOS DE BARROS	0	0	0	Sem Classificação
1778	IAN CÉZAR GUIMARÃES FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1706	VANESSA MURYELLE RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1681	SUENE DA CONCEICAO ARAGAO	0	0	0	Sem Classificação
1576	CÍNTIA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1297	EDIVALDO CAVALCANTE BACURAU	0	0	0	Sem Classificação
1146	CAMILA ZIGANTI FAVARO	0	0	0	Sem Classificação
987	MICHELLY RANGEL SAOUZA	0	0	0	Sem Classificação
842	LETICIA DA COSTA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
776	DANIELE ÂNGELA DE OLIVEIRA NOVAIS	0	0	0	Sem Classificação
744	MARIANA ARANTES JUSTINO	0	0	0	Sem Classificação
726	LUCAS HENRIQUE BRUSTOLIN PRESSOTO	0	0	0	Sem Classificação
720	LEIA BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
564	GABRIELLE GARCIA DE BARROS	0	0	0	Sem Classificação
562	GISLAINE APAREIDA DA SILVA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
559	ARIADNE VITÓRIA REBECCHI ROSSI	0	0	0	Sem Classificação
553	SUZANE PRISCILA DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
509	ESTER FERREIRA PAULINO	0	0	0	Sem Classificação
475	ALINE ARTNER DE OLIVEIRA VALDEZ	0	0	0	Sem Classificação
427	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação

370	LUANA ALMEIDA GONZAGA	0	0	0	Sem Classificação
195	MARIELLY MINHOLI FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
188	JAQUELINE EVELY LOPES ALVES	0	0	0	Sem Classificação
177	NATÁLIA TERTULIANO TEDESCHI	0	0	0	Sem Classificação
83	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
49	DANIELA DA SILVA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1744	GRAZIELLA SIMEAO MUNHOZ	12	30	17,4	1º
3106	LINCOLN RODRIGUES ROCHA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1538	ROBERTO MEIRA DE SOUZA	13,29	30	18,303	1º
831	JOSEMAR BATISTA	11,8	30	17,26	2º
701	BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO	10,3	30	16,21	3º
1682	NELSON CLARO PINTO	11,8	25	15,76	4º
948	VIVIANE MORAIS DOS SANTOS	8	30	14,6	5º
2352	JOSÉ MARCELO DA SILVA	7,6	30	14,32	6º
641	JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS	7,6	30	14,32	7º
3282	JADSON BENEDITO MARTINS	7	30	13,9	8º
1360	CLERSON AUDREY DE SOUZA MARIANO	6,74	30	13,718	9º
1143	NOIL DE FREITAS	6,4	30	13,48	10º
3261	REGIANI CAVALCANTE DA SILVA	6,3	30	13,41	11º
1102	MAXIMILIANO COSTA DUTRA	7,6	25	12,82	12º
595	ANDERSON DE SOUZA DIAS	7,6	25	12,82	13º
2521	MAURO QUEIROZ DOS SANTOS	7	25	12,4	14º
729	JUSTINO ALVES DE MORAES	7	25	12,4	15º
628	JEAN RICARDO JESUS DE OLIVEIRA FONSECA	4,6	30	12,22	16º
1561	JOANA DARC DE ASSIS	4,1	30	11,87	17º
928	RENATA APARECIDA DOS REIS CARDOSO	5,8	25	11,56	18º
2607	LUCAS FERNANDO DOMINGUES	5,23	25	11,161	19º
62	SAULO DE OLIVEIRA CÁFARO	2,8	30	10,96	20º
4420	CARLOS ROBERTO DAMIÃO COUTINHO DA SILVA	7	20	10,9	21º
1532	FERNANDO AUGUSTO GUIDO	4	25	10,3	22º
624	SERGIO MORENO	6	20	10,2	23º
1854	ROGERIO RODRIGUES	1,4	30	9,98	24º
774	RENATO DEODATA DOS SANTOS	1,2	30	9,84	25º
3650	ROBSON ROBERTO CARVALHO DA SILVA	1	30	9,7	26º
675	ROBERTO LUCAS BATISTA	1	30	9,7	27º
1521	CHESMAN OURO DE SALER CANDIDO BARBOSA	2,7	25	9,39	28º
81	MARIANI GONÇALVES DIAS FONSECA	2,7	25	9,39	29º
2333	RODRIGO PASSOS DE LIMA	2,6	25	9,32	30º
497	BIANCA BARBOSA RAMOS	0,4	30	9,28	31º
487	LEANDRO DA ROSA	2,21	25	9,047	32º
2952	NONIAS JOSÉ STORCK ROBERTO	0	30	9	33º
1629	ANTONIO AUGUSTO ALVES DE PAULA	0	30	9	34º
2952	NONIAS JOSÉ STORCK ROBERTO	0	30	9	35º
4285	JOSICLER VERNECK ANSELMO IZIDIO	0	30	9	36º
1776	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	0	30	9	37º
237	MAYCON LIMA RODRIGUES	0	30	9	38º
3374	BRIAN NICHOLAS GARCIA QUEIROZ	0	30	9	39º
3810	VANDERLEI SANTANA PAES	1,6	25	8,62	40º
1244	FERNANDO CEZAR BARBOSA	0,8	25	8,06	41º
1868	DIONE FELIPE DA SILVA	2,7	20	7,89	42º
4300	PAULO CESAR DE CAMARGO	0	25	7,5	43º
10	VALDEMAR CLEMENTE DA SILVA	0	25	7,5	44º
2572	JUCINEY JOSE DA SILVA	0	25	7,5	45º
318	MARCELO CARLOS DA SILVA AMAD	1	20	6,7	46º
1132	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	20	6	47º
2029	ROGÉRIO CORREIA DA SILVA	0	20	6	48º
4588	DENER ROGÉRIO SOUZA DE MENEZES	0	20	6	49º
938	MARCIA MACEDO DE OLIVEIRA	0,6	15	4,92	50º
2997	ALEXANDRO AJALA DA SILVA	4,8	0	3,36	51º
365	ELIAS FONSECA	4,6	0	3,22	52º
21	DAMACENO BRANCO DIAS	3	0	2,1	53º
4417	JOSIZITO DE FARIAS LINS	1,4	0	0,98	54º
1011	WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA	0,6	0	0,42	55º
2131	TARCISIO QUEIROZ ALVES	0,6	0	0,42	56º
4720	LÉCIO FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4616	MARCELO ADAO RUFINO DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4598	ÉRIK AUGUSTO PEDROSO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4583	FABRICIO FERREIRA GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
4519	ALEX MELLI DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4228	ARIOVALDO NEPOMUCENO DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
4226	LUIZ HENRIQUE CRESCENCIO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4169	VICENTE RAMAO FIGUEIREDO CRISTALDO	0	0	0	Sem Classificação
4154	CLEYTON VELOSO DE CASTILHO	0	0	0	Sem Classificação
4136	GIVALDO LOPES MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
4100	NEFERSON CLAIR MOREIRA NETO	0	0	0	Sem Classificação
4071	HENRIQUE MORAES SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4039	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA CANARIO DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
4032	ELIAS MOREIRA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
3992	FÁBIO MARTINHO DOS ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
3961	RICARDO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3956	ATILA DOS SANTOS NUNES	0	0	0	Sem Classificação
3755	CLERISTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
3692	RUANDERSON FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3681	NATHAN PEREIRA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3666	ANTONIO WELITON PEDROSA COELHO.	0	0	0	Sem Classificação
3538	LEOMAR TACIO	0	0	0	Sem Classificação
3489	LEILSON SANTOS DE QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação

3476	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3472	ALISSON BEZERRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3452	ALEXSANDRO SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3450	GLEDSON FONSECA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3410	MAGNO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3401	QUEZIA DOS SANTOS BATISTA MATEUS	0	0	0	Sem Classificação
3357	MADDIE MONTGOMERY DAGHER ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
3268	RUBENS DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
3265	REINALDO PINHEIRO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
3185	WILLIAN ROBERTO CEZAR CANDIDO	0	0	0	Sem Classificação
3158	SANTHIAGO PEREIRA DA SILVA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3115	CINTHIA ELIANE DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
3081	PEDRO TORRES BUENO	0	0	0	Sem Classificação
3071	CLEVERSON DOS SANTOS SILVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3060	ANDRÉ LUIZ NOIA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2962	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2955	CLAUDEMIR GONÇALVES COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2918	EDSON BARONI DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2908	FABIO MIRANDA DA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
2899	ANDRÉ LUÍS LIMA GOMES	0	0	0	Sem Classificação
2896	EDSON LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2876	GILMAR JORGE DOS SANTOS ALVES	0	0	0	Sem Classificação
2869	IVAN ALVES DA FONSECA	0	0	0	Sem Classificação
2826	VÍCTOR DIAS XAVIER BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
2809	SILVIO ANDRÉ PERALTA BARROS	0	0	0	Sem Classificação
2798	IAGO EDUARDO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2732	CLEVERSON LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2717	EUSANIO LUIS DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
2694	ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2620	KLEBER MUNIR FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2597	VANDEMIR MARTINS COTO	0	0	0	Sem Classificação
2476	LUIZ MARCOS RUFINO	0	0	0	Sem Classificação
2469	EDIS ARAUJO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2392	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2355	ELIAS ALVES VITOR	0	0	0	Sem Classificação
2325	REGINALDO DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2301	GIOVANE DE SOUZA PEDRO	0	0	0	Sem Classificação
2292	TIAGO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2289	MARCO AURELIO RODRIGUES RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2074	MARCOS DIMAS APARECIDO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1995	FERNANDO LIMA PRATTI	0	0	0	Sem Classificação
1964	MATHEUS WILLIAMS DEODATO DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1853	MARLON LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1837	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1801	EDILSON LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1784	DAIANE PAULA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1741	ANTONIO ERASMO PEREIRA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
1740	EDSON DOS SANTOS PIRES	0	0	0	Sem Classificação
1724	NAYELLI FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1702	RAFAEL SILVESTRE CABRAL	0	0	0	Sem Classificação
1660	MARCOS PAULO DIAS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1566	JOSÉ FARLEY DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1563	AILTON FREITAS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1559	VINÍCIUS FLÁVIO ROCHA PAPAÍANI	0	0	0	Sem Classificação
1529	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1482	ROBERT LUIS PEREIRA NUNES	0	0	0	Sem Classificação
1361	FABIANA EVANGELISTA	0	0	0	Sem Classificação
1354	ALESSANDRO LONGO LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1349	CIBELE DA SILVA FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
1281	MARCELO JOSE DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1273	GILSON DE OLIVEIRA FEITOZA	0	0	0	Sem Classificação
1260	VANIO MENDES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1251	CLAUDECIR BRUGNOLLI	0	0	0	Sem Classificação
1250	OSVALDO ALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1234	EDSON JULIO	0	0	0	Sem Classificação
1164	ANDERSON DANIEL DE ASSIS	0	0	0	Sem Classificação
1149	JOSE CARLOS DA CUNHA	0	0	0	Sem Classificação
1128	EMERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
1062	GECELY FERREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1024	DANIELA DE OLIVEIRA MENDES	0	0	0	Sem Classificação
1014	GABRIEL BRANCO RODRIGUES NETO	0	0	0	Sem Classificação
945	MAGNO MENDES	0	0	0	Sem Classificação
896	ADRIANO PIRES TAIRA	0	0	0	Sem Classificação
780	ROGÉRIO RODRIGUES DE QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
718	JEAN CARLOS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
711	TIAGO QUEIROZ DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
702	CARLOS RIBEIRO MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
626	RONALDO ONORIO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
612	JANAINA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
560	ALVARO EDUARDO GUEDES AGUIRRE	0	0	0	Sem Classificação
526	PATRICIA OZÓRIO	0	0	0	Sem Classificação
484	ELCIO NORMANDO AZEVEDO BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
451	BENEDITO ODINEY DE SOUZA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
426	OSÉIAS ALVES DE MELO BRITO	0	0	0	Sem Classificação
392	LETICIA FRANCISCA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
387	MAYKON MARCOS ROBERTO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
364	RODRIGO ALVES FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
330	CLAYTON GARCIA LEANDRO	0	0	0	Sem Classificação
328	JUSSIEI DA SILVA VIEIRA	0	0	0	Sem Classificação
313	ALEX SANDRO MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
246	JORGE FERREIRA DE ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
121	CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
95	LUCAS DE CARVALHO BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
90	FRANKYS HERNANDO LIMA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
12	EDER SOARES FALCAO	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MOTORISTA / SOCORRISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1550	HESRAELH APARECIDO DE SOUZA	8,5	15	10,45	1º
3137	DANIEL DA SILVA DOMINGOS	7	15	9,4	2º
4254	WILLIAN VICENTE LOUREIRO	2,3	25	9,11	3º
3727	RONISON DE FREITAS OLIVEIRA	0	20	6	4º
3952	DOUGLAS MEDEIROS BRITO	2,2	0	1,54	5º
3937	SILVIO LUIZ DIAS	0	0	0	Sem Classificação
3105	CIRO DE SOUZA PRAZER	0	0	0	Sem Classificação
2157	BRUNO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
1695	JONATHAN XAVIER PINTO	0	0	0	Sem Classificação
1605	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
251	JOSÉ ANTÔNIO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
209	JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
153	GLEUDSON GOMES LIMA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
11	BRUNO TAKASHI YANO	8,4	25	13,38	1º
1912	OLAVO SATOSHI ARANTES	7,6	20	11,32	2º
4179	CARLOS HENRIQUE DIAS GRANJA	3,8	25	10,16	3º
4409	MICHEL RODRIGUES DE AZAMBUJA FILHO	0	0	0	Sem Classificação
1635	OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2475	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	29,8	20	26,86	1º
3141	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ	13,3	25	16,81	2º
1226	MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS	16,4	15	15,98	3º
4180	ANDRÉ LUIS FERREIRA	8,5	30	14,95	4º
2934	FERNANDO CESAR FIDELIS	10,4	25	14,78	5º
112	SIDNEY ANTONIO DAVID JUNIOR	11,6	20	14,12	6º
3352	LÉA KARLA DE MOURA DIAS	9,8	20	12,86	7º
2056	TALITA COSTA BARBOSA	7,4	25	12,68	8º
3130	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO	11,2	15	12,34	9º
939	RAQUEL PEDRO MOREIRA	8,8	20	12,16	10º
1676	MARIA ISABELLA SPINDOLA FRANCISCO	4,5	30	12,15	11º
1679	LOMBERTO ARIEL ROMEU VALLE	10,78	15	12,046	12º
1970	JESSYCA DE SOUZA GONÇALVES	3,5	30	11,45	13º
3416	JÉSSICA MORAES FALCÃO DE ARRUDA	5,6	25	11,42	14º
2251	LAISA MANSANO	5,6	25	11,42	15º
4261	GUILHERME CESAR FIDELIS	7	20	10,9	16º
3609	MARIA EDUARDA LEITE FACINA	5,6	20	9,92	17º
3088	LOYSLENY ELIAS FRANÇA	3,4	25	9,88	18º
1375	RITIELI MORAES GOMES DA LUZ SOUZA	1,2	30	9,84	19º
1291	REBECA BATISTA	3	25	9,6	20º
134	GABRIEL BERVALDO CAMARGOS	3	25	9,6	21º
96	ALINI MAZZA DA SILVA GALVANI	5,1	20	9,57	22º
1897	FERNANDA KARLA DA SILVA ZERLOTI	2,8	25	9,46	23º
1287	ALESSANDRA APARECIDA TIBURTINO DE SOUZA NASCIMENTO	2,6	25	9,32	24º
3510	JHENIFER ALINE DO NASCIMENTO MORENO	2,2	25	9,04	25º
274	LNDEMBERG BARBOSA JUNIOR	5,7	15	8,49	26º
502	AMANDA VARGAS DE SOUZA	3	20	8,1	27º
2699	GABRIELA DOS SANTOS ROMERO	0,6	25	7,92	28º
4570	GIOVANNA GUSMÃO RIBEIRO	2,4	20	7,68	29º
3070	FLORIANO BORDIGNON JUNIOR	1	20	6,7	30º
988	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	2,8	15	6,46	31º
2103	LAÍS FIGUEIREDO FARIA	1,8	15	5,76	32º
72	VICTÓRIA LOUISE ANENETE DE SOUZA QUEIROZ	0,4	15	4,78	33º
1942	ISABELLE BASSANI LEME DA SILVA	0,6	10	3,42	34º
1314	MIRELA MESSIAS	4,8	0	3,36	35º
4361	THIAGO DA CUNHA MATTOS	4,4	0	3,08	36º
3567	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEDROZO	4,2	0	2,94	37º
1191	ISABELLA FELTRIN PEREIRA	1,6	0	1,12	38º
88	JULIANO DA SILVA CABRAL	1,6	0	1,12	39º
386	VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR	1,2	0	0,84	40º
3325	SANNYE SABRINA GONZÁLEZ BOGADO	1,2	0	0,84	41º
3730	YULE SANABE NOGUEIRA JUNIOR	1	0	0,7	42º
4691	HULLY ASSUNCAO VILELA AMADO	0	0	0	Sem Classificação
4479	JULIANA AMARAL DO AMARAL	0	0	0	Sem Classificação
4474	PATRICIA RIBEIRO SARQUES	0	0	0	Sem Classificação
4427	ALYCE DA SILVA ALBUQUERQUE	0	0	0	Sem Classificação
4403	ISABELLA JUSTI SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4367	EVELYN LAIS DOMINGOS DIAS	0	0	0	Sem Classificação
4236	JOÃO GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4195	DANIELE RIBEIRO NETTO BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
4192	WILLIAM LINO BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
4167	GLENIS TRABA VAZQUEZ	0	0	0	Sem Classificação
3887	VITOR ANTONIO DIAS BALSANI DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3785	JOÃO RONALDO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
3771	RAQUEL GALANTE SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3728	ANA LUÍSA MESQUITA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
3632	ANA ZUMILDA DUARTE GIMENES	0	0	0	Sem Classificação
3481	NAYARA MARQUES ZHR	0	0	0	Sem Classificação
3456	ARTHUR STERDYS DA SILVA WANZELLER	0	0	0	Sem Classificação
3359	BEATRIZ FLAUZINO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3331	FLÁVIA MIDORI PADILHA OKIDA	0	0	0	Sem Classificação
3286	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS DUARTE	0	0	0	Sem Classificação
3255	VALTER TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3212	LUCAS DE OLIVEIRA SALLES	0	0	0	Sem Classificação
3189	BÁRBARA MATOS DE MORAES	0	0	0	Sem Classificação
3149	RIVALINO ANTONIO VILLAS BOAS DO PRADO	0	0	0	Sem Classificação
3145	GABRIEL ANTONIO VILLAS BOAS DO PRADO	0	0	0	Sem Classificação

3097	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
2975	EDUARDA TANAKA SPERANDIO	0	0	0	Sem Classificação
2973	GABRIELLY PAOLA SOUZA MARÇAL	0	0	0	Sem Classificação
2949	RÉGINA MARIA CARVALHO PONTES	0	0	0	Sem Classificação
2947	MARCOS BERTI CAVALCANTI	0	0	0	Sem Classificação
2797	LUCAS RODRIGUES ABREU	0	0	0	Sem Classificação
2733	ANA PAULA PASCHOAL	0	0	0	Sem Classificação
2731	MARCELLO PANSANI VILAÇA	0	0	0	Sem Classificação
2713	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2589	VIVIANE KIPGEN	0	0	0	Sem Classificação
2522	NICOLLE CARAVINA MENDONÇA	0	0	0	Sem Classificação
2470	LIVIAN MARA DE MELO COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2426	TAINA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2423	RODRIGO WOLF	0	0	0	Sem Classificação
2330	VINICIUS RAFAEL FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
2287	MAISA BISSOLI ZUIN	0	0	0	Sem Classificação
2094	ÉLIDA MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1992	CELIO VILAS BOAS	0	0	0	Sem Classificação
1990	HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1932	EVILLYN PAULA QUEIROZ FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
1768	ANA CRISTINA SILVA AUGUSTO	0	0	0	Sem Classificação
1705	MICHELE CAROLINE DIAS DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1443	CAMILA INAYAN DE BRITO LESCANO DE AVILA	0	0	0	Sem Classificação
1434	LUCAS ALVES SOUZA NUNES DE SÁ	0	0	0	Sem Classificação
1429	REINALDO REZENDE VILLELA	0	0	0	Sem Classificação
1270	TAMIRES GOUVEIA TREVIZAN	0	0	0	Sem Classificação
885	FELIPPE AUGUSTO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
627	EVANDRO DANTE DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
548	KAROLINE ROMÃO KARKLE	0	0	0	Sem Classificação
512	MARCELO DE PAULA CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
508	LAHIS MOURÃO TEODORA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
460	THAISSA VIEIRA CAIXETA	0	0	0	Sem Classificação
446	DANIELLA DE CASTRO ALVES	0	0	0	Sem Classificação
373	GABRIEL MARTON BRESSA	0	0	0	Sem Classificação
369	AMANDA BARBOSA DIAS MELO	0	0	0	Sem Classificação
289	HIARA GABRIELLE SILVA	0	0	0	Sem Classificação
282	HERCULES CLECIO GOMES MINHOLI	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2377	LARISSA ALVES DA SILVEIRA	8,5	30	14,95	1º
2344	GUILHERME VENANCIO DA SILVA NETO	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4422	MICHELE APARECIDA MINANTE	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
181	LILIANE COSIM CAMARGO MARIANO	10,9	25	15,13	1º
58	DAIANA BARBOSA DIAS MELO	4,8	30	12,36	2º
2065	QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI	0	20	6	3º
117	THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO	0	20	6	4º

CARGO: MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2326	TEISA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA LEAL DE QUEIROZ	7,7	30	14,39	1º
2432	LILIANE DE AZEVEDO RUY COUTRIN	0	30	9	2º
3663	ANA CARLA RAMOS DENONI	0	0	0	Sem Classificação
4520	SUSELI SANTOS DIAS	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1796	TAÍS GASPAR FERREIRA ASTI	9,9	30	15,93	1º

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
648	EDSON RICARDO EIDI TAKAGI	7	30	13,9	1º

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
620	DAIANE CRISTINE TREVIZAN TORRES	16,3	30	20,41	1º
100	MAIARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15,4	30	19,78	2º
3529	ANGELA MARIA DE MEDEIROS ARAUJO	9,8	30	15,86	3º
2354	JUNA JANUARIA MARTA UCHOA	9,8	30	15,86	4º
1549	BRUNA PILLON PACHECO	9,8	30	15,86	5º
147	MAURICÉIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERRO	8,3	30	14,81	6º
3028	ÂNGELA HEFLER	10,27	25	14,689	7º
2828	MARLI DE FÁTIMA CALDANA YARID	9,8	20	12,86	8º
727	ANA CLÁUDIA SANTANA CAGNANI	7	25	12,4	9º

2596	CAROLINA RODRIGUES GUIMARAES	4,02	30	11,814	10º
4127	ANA CARMEN BATISTA DE FREITAS	16,4	0	11,48	11º
1357	TATIANA CAMILO LEGAL	7	20	10,9	12º
687	CLÁUDIA COSTA DE FREITAS	2,7	30	10,89	13º
3603	LAHIS CRISTINA MORAIS DE MOURA	2,4	30	10,68	14º
78	LARA FERREIRA DOS SANTOS	1,2	30	9,84	15º
382	JULIANA PRADO MOREIRA	2,8	25	9,46	16º
3175	TAINÁ NASCIMENTO MARQUES	2,8	25	9,46	17º
285	ERIKA DE BRITO SILVA CONSTANTE	0	30	9	18º
3200	JOYCE MARA GARCIA DIAS	0	30	9	19º
1708	BRIANA OLÍVIA DE SOUZA MARIANO	0	30	9	20º
787	MAIRA KASSAB DE FREITAS	1,2	25	8,34	21º
2922	DAIANE CRISTINA TOZO	3,1	15	6,67	22º
125	SAYUMY SAWATA SILVA	0	20	6	23º
2862	MARINES RODRIGUES FERREIRA	2,8	0	1,96	24º
3181	FLÁVIA ANIELLI LIMA CORREIA CAVALCANTE	2,14	0	1,498	25º
2465	THAIS CABRAL DA COSTA	1,93	0	1,351	26º
3655	MARIA GILVANDA OLIVEIRA SOARES	1,2	0	0,84	27º
2904	VANESSA FERREIRA SANTOS	0,9	0	0,63	28º
913	ANA CAROLINA CANDIDA DA SILVA	0,6	0	0,42	29º
2235	VIVIANE CARDOSO MOREIRA	0,4	0	0,28	30º
4726	THAMYRES CHAGAS MAIA AQUINO	0	0	0	Sem Classificação
4272	ANDREA CRISTINA CORREA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4214	THAYS AMANDA NASCIMENTO SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4129	JOYCE THAISA VIANA PINHEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3972	RAFAELLA OLIVEIRA FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
3798	HIGOR ARAÚJO FLORES	0	0	0	Sem Classificação
3766	RENATA MONTANHIM LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3739	MARCIA ROSA PINTO FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
3705	CARINA DE PAULA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3684	ESTELA SEJIMO DE BRITO	0	0	0	Sem Classificação
3403	JÉSSICA MESSIAS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3390	CAMILA BARBOSA SILVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3375	BIANCA FREITAS CUNHA ARAÚJO	0	0	0	Sem Classificação
3298	NAIARA NOGUEIRA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
3213	VERONICA KAROLAYNE DA SILVA GATES	0	0	0	Sem Classificação
3078	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2763	ANDRESSA DUARTE PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2748	LUAN MOREIRA NUNES	0	0	0	Sem Classificação
2715	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO CHAVES	0	0	0	Sem Classificação
2692	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2576	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2563	JULIANE VALDEZ BRANDAO	0	0	0	Sem Classificação
2524	VICTORIA CAROLINA DA SILVA ROSSI	0	0	0	Sem Classificação
2356	BARBARA DE JESUS GERMANO	0	0	0	Sem Classificação
2293	CAROLINE CEOLA FERREIRA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2241	GISELLE RIBEIRO CALIXTO	0	0	0	Sem Classificação
2154	SUÉLEN CONRAD GARAHÍ	0	0	0	Sem Classificação
2068	ROSIANE ANDREIA FLAUZINO LALUCCI	0	0	0	Sem Classificação
1949	JOÃO VÍCTOR DE MATOS MARIANO	0	0	0	Sem Classificação
1911	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1858	MARIA FERN DE MOURA CRISTOFOLI	0	0	0	Sem Classificação
1693	ANTONIO CESAR NOOGUEIRA XAVIER	0	0	0	Sem Classificação
1689	GLAUCIANE DE MELLO OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1555	THAYANA REGINA DE SOUZA GRANCE	0	0	0	Sem Classificação
1493	THALITA MAGALHAES SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1404	TEREZINHA ALVES LIMA	0	0	0	Sem Classificação
1264	WALLERIA RIBEIRO PUGAS	0	0	0	Sem Classificação
1262	LYANNA BARREIRA NUNES	0	0	0	Sem Classificação
1072	SOFIA BAJINA NOVELI	0	0	0	Sem Classificação
1029	MILENA ARISSA TATIZAWA	0	0	0	Sem Classificação
876	CLAUDIA LOES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
610	AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
493	CAMILA VERÍSSIMO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
461	RAQUEL CASADO CHAGAS	0	0	0	Sem Classificação
254	MONICA PEREIRA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
213	ROMILENE COELHO DE MORAIS LIMA	0	0	0	Sem Classificação
27	THALITA DE JESUS ANTUNES BORGES	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULO	PRONTUAÇÃO ENTRE-VISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3110	EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	18,6	24	20,22	1º
3318	MARIZELI DE SOUZA EURIPES PEREIRA	10,8	29	16,26	2º
613	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	12,8	24	16,16	3º
3350	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS	11,2	24	15,04	4º
2261	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	10,5	24	14,55	5º
3112	VANESSA CRISTINA BORGES	9,4	24	13,78	6º
2603	ADRIANA GONÇALVES BICALHO	10,2	21	13,44	7º
1491	BEATRIZ SEGANTINI FRANÇA	8,4	25	13,38	8º
2979	JANAINA SABINO DE SOUZA	8,8	24	13,36	9º
604	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	7,4	27	13,28	10º
1313	SILVIO WALACE FONTES BAZAN	8,4	23	12,78	11º
1657	YADINE GUILHERME DOS SANTOS	8,6	22	12,62	12º
2751	JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS	8,4	22	12,48	13º
4478	DAIANA DE LIMA SILVA LEITE	9,2	20	12,44	14º
600	JOYCE CAROLINE GONÇALVES	7,1	24	12,17	15º
916	CREISLER PEREIRA JAIME	6,6	25	12,12	16º
1348	KÉZIA CARMEN BARBOSA PACHECO	4,3	30	12,01	17º
348	KATRINA LORENA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	7,4	21	11,48	18º
2598	ANA FLAVIA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	4,2	28	11,34	19º
1388	WEVERTON MATIAS DE SOUZA	3,2	30	11,24	20º
2011	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	6	23	11,1	21º
2259	KATYA BORGES DE MATOS CAMARGO	3,8	28	11,06	22º
2971	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	7,6	19	11,02	23º
2502	FABIANA DE SOUZA ROSA	5,4	24	10,98	24º
3306	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	2,8	30	10,96	25º

2046	ESTELA MARIS OLIVEIRA DE ALMEIDA	3,6	28	10,92	26º
898	WELCIDAIME APARECIDA ALVES DOS SANTOS	4,8	25	10,86	27º
3021	JOSIELLEN PEREIRA DA COSTA	8,2	17	10,84	28º
4157	DENISE GRACELI PEREIRA DE SOUZA	5,6	23	10,82	29º
765	SANDRA APARECIDA PEREIRA LOPES	2,6	30	10,82	30º
3160	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	6	22	10,8	31º
465	RÉGIA SOUSA DA SILVA	6,4	21	10,78	32º
617	ANICÉIA DE SOUZA RUIZ	2,4	30	10,68	33º
2555	TÂNIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	9,2	14	10,64	34º
2696	TATIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ALVES	6,6	20	10,62	35º
1333	TELMA CORRÊA DA SILVA	4,8	24	10,56	36º
1936	MARTHA CÂNDIDA FERREIRA LIMA	4,3	25	10,51	37º
2755	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	4,2	25	10,44	38º
3000	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	4,2	25	10,44	39º
4649	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	8	16	10,4	40º
405	JAQUELINE SENA MININ	2	30	10,4	41º
3977	ROSANE FACIPIERI PRATES SARTORI	5,4	22	10,38	42º
4727	MARINEIA DA SILVA LOPES	4	25	10,3	43º
129	SUSILENE PEREIRA DE PAULA	4,4	24	10,28	44º
2819	NICOLE CAROLINE DRESCHER	1,8	30	10,26	45º
3936	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	6,8	18	10,16	46º
3127	PERCÍLIA SILVA MOREIRA	7,2	17	10,14	47º
4681	RAFAELA PEREIRA DUTRA	4,2	24	10,14	48º
785	ANA PAULA CRUZ SOUZA	1,6	30	10,12	49º
464	ANANDA FLÁVIA DE OLIVEIRA	5,8	20	10,06	50º
416	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA	4	24	10	51º
4434	LIDIANE CRISTINA SAPATERRA	4,4	23	9,98	52º
3324	IARA DA SILVA CARVALHO	3,4	25	9,88	53º
261	DANIELLE PEREIRA DA SILVA GAUTO	4,2	23	9,84	54º
593	MARIELA LUI DE OLIVEIRA DIAS	2,8	26	9,76	55º
588	SILVIA ANSELMO GIRAÓ FONSECA	2,8	26	9,76	56º
3380	DANATIELE RODRIGUES DE FREITAS GOUVEA	3,2	25	9,74	57º
2413	JAQUELINE SOBRAL FRANÇA DE OLIVEIRA	3,2	25	9,74	58º
756	NATHAN DA SILVA FEITOSA	7	16	9,7	59º
4470	ELIANA ALVES MONTEIRO	1,4	29	9,68	60º
2159	ANDRE FERNANDES NEPONUCENO	1,4	29	9,68	61º
1186	NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	4,8	21	9,66	62º
3815	MARCIA TABONE PASCHOALINI	8,2	13	9,64	63º
2995	SOLANGE COSTA DE SOUZA ARANDA	5,6	19	9,62	64º
1946	CLEYCIONE RICARDO LOPES DA COSTA	3	25	9,6	65º
3109	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	4,2	22	9,54	66º
2946	AMANDA FRAZZATTO DE OLIVEIRA	2,8	25	9,46	67º
1698	PAULA ANDRÉA LEMOS GOMES SILVA	2,8	25	9,46	68º
4085	FRANCIANE BENTA XAVIER DE MACEDO	2,8	25	9,46	69º
3116	KATIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	5,8	18	9,46	70º
4416	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA	2,8	25	9,46	71º
3024	NAURIDES QUINTILIANA AMARAL	3,2	24	9,44	72º
2643	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	4	22	9,4	73º
2835	ANA PAULA PEREIRA SILVA	3,4	23	9,28	74º
4221	BRUNO DOS SANTOS AFONSO	0,4	30	9,28	75º
3157	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS XAVIER	4,6	20	9,22	76º
4491	JOSINEIDE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA	4,6	20	9,22	77º
379	RAFAEL RODRIGUES FARIA	4,6	20	9,22	78º
1161	MIRIAN KAREN LESSE DE SOUSA FLANDRES	5	19	9,2	79º
2092	ELIARA ALVES DE OLIVEIRA	5,4	18	9,18	80º
1818	DELIANA ALVES DE SOUZA	3,2	23	9,14	81º
3244	SUELI DE BRITO BARBOSA	3,2	23	9,14	82º
1727	LUCILENE MARCELINO DA SILVA	6,8	14,5	9,11	83º
4109	AMANDA DE SOUZA MARIANO	4,8	19	9,06	84º
1114	RENATA PEREIRA NUNES	5,6	17	9,02	85º
4210	ALINE MARQUES FERREIRA	2,8	23,5	9,01	86º
2097	LUCIANE DE JESUS OLIVEIRA	0	30	9	87º
1588	LETICIA FERNANDES DOS SANTOS	0	30	9	88º
823	NILZA LOPES PEREIRA	0	30	9	89º
1210	SUELLEM SILVA SOARES	0,4	29	8,98	90º
1446	PRISCILA LIMA GOMES	6,8	14	8,96	91º
1176	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,6	19	8,92	92º
1263	FERNADA SOARES JUNQUEIRA BARBOSA	2,4	24	8,88	93º
1504	NAGILA MONTEIRO RAMOS DE ANDRADE	2,8	23	8,86	94º
2434	IRIS GABRIELA GULA	2,8	23	8,86	95º
2458	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	2,8	23	8,86	96º
3432	ROSANA LOBO	6,6	14	8,82	97º
904	KATIA ADRIANE FERREIRA KOCK SANTOS	1,8	25	8,76	98º
1046	ANA MARIA LACERDA CANDIDO	0	29	8,7	99º
3685	MIRIAM NERES DE SOUZA FAGUNDES	0	29	8,7	100º
758	CYNTHIA MIRANDA DE ANDRADE SILVA	0	29	8,7	101º
4048	EDILAINE CRISTINA MENDONÇA LIMA SILVA	3,4	21	8,68	102º
3703	CINTHIA MARÍLIA MIRANDA	4,2	19	8,64	103º
3604	THAISON FERREIRA DE FREITAS	2,8	22	8,56	104º
2172	LILIAN ANTONIO BATISTA DE CAMPOS	5,3	16	8,51	105º
3788	ROSA RAMOS DOS SANTOS	1,4	25	8,48	106º
2594	JESSICA FAGUNDES DA MATA	2,2	23	8,44	107º
558	CAREN RAQUEL ANHANI DOS SANTOS	0	28	8,4	108º
767	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS SILVA	0	28	8,4	109º
979	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	4,2	18	8,34	110º
676	CARLA RENATA BELTRAO DE SOUZA	4,2	18	8,34	111º
3243	VIVIANE APARECIDA SILVA	1,2	25	8,34	112º
4205	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	4,6	17	8,32	113º
3565	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1,6	24	8,32	114º
2177	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	5,8	14	8,26	115º
3369	LETICIA DAIANE DE JESUS	2,8	21	8,26	116º
3295	WANICE VEIGA PEREIRA	2,8	21	8,26	117º
2842	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	2,8	21	8,26	118º
3598	RONALDO RAMIRES DIAS	6,6	12	8,22	119º
3534	ANGELICA CORRÊA DE CARVALHO	4	18	8,2	120º
1850	ANA LAURA MENEZES DA SILVA	4,4	17	8,18	121º
3315	CRISTIANE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS	3	20	8,1	122º
3535	LILIANA RIBEIRO DIAS	0	27	8,1	123º
171	TAINÁ MATARUCO LUCÍDIO	0	27	8,1	124º

2609	GISLAINE SILVA GONÇALVES	2,8	20	7,96	125º
501	MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA	2,8	20	7,96	126º
1317	KATIELY QUEIROS DE FREITAS	4,5	16	7,95	127º
2518	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	6,2	12	7,94	128º
4132	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	3,6	18	7,92	129º
3187	ARLETE DA SILVA SOUZA	3,6	18	7,92	130º
789	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	4,2	16,5	7,89	131º
2774	LUCIMARA TAVARES	4,4	16	7,88	132º
1490	LUZIMAR APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	1,4	23	7,88	133º
1393	LAISSA LUSTROSO VIEIRA DE ARAUJO	1,8	22	7,86	134º
2516	JACIRENE QUINTILLANO DO AMARAL	3,4	18	7,78	135º
651	VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO	2,8	19	7,66	136º
417	GISLENE DE SOUZA MACEDO	5,8	12	7,66	137º
1551	EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	0	25	7,5	138º
3821	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA MONTEIRO	0	25	7,5	139º
1119	SIMONE FELICIA	0	25	7,5	140º
4385	TALITA LUCAS BARCELOS	0	25	7,5	141º
2447	HELOISA RIBEIRO SOARES	0	25	7,5	142º
650	GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA	0,8	23	7,46	143º
1245	MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE	2	20	7,4	144º
2759	REGINA APARECIDA GONÇALVES	2,8	18	7,36	145º
4097	ANA MARIA EVANGELISTA TORRES	2,8	18	7,36	146º
1396	CLAUDIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	2,8	18	7,36	147º
2271	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	2,8	18	7,36	148º
3549	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	2,8	18	7,36	149º
4657	PRISCILA MOTTA DA SILVA	2,8	18	7,36	150º
292	KARINA ANGÉLICA BONI SEGATO	0	24,5	7,35	151º
1848	CRISTIANE DOMINGUES DIAS	3,6	16	7,32	152º
3752	VANIA DE SOUZA AZEVEDO	1,4	21	7,28	153º
4604	GERCINO PEREIRA DA SILVA	0	24	7,2	154º
64	LAIS DE LUNAS ALVES	0	24	7,2	155º
4514	VALQUIRIA DO NASCIMENTO	0	24	7,2	156º
2744	PATRICIA ELAINE GONCALVES SOUSA	0,4	23	7,18	157º
1755	SARA CÂNDIDO ARAÚJO MACHADO	3,4	16	7,18	158º
535	JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA	1,8	19,5	7,11	159º
3342	NAIRIANY ROCHA DE ALENCAR	2,8	17	7,06	160º
3679	DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DOS SANTOS	2,8	17	7,06	161º
4093	ELIDENE COSTA DA SILVA	2,8	17	7,06	162º
1619	CRISTIANA COSTA DOS SANTOS	1,4	20	6,98	163º
3113	SUEY APARECIDA PEREIRA	5,2	11	6,94	164º
1391	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0	23	6,9	165º
3368	MICHELE REGINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	0	23	6,9	166º
3618	LENICE APARECIDA AMORIM BEZERRA	0	23	6,9	167º
463	ANA PAULA DE OLIVEIRA SAKURAY	0	23	6,9	168º
4073	POLLYANNA BOTELHO SOUSA	0	23	6,9	169º
1792	MARGARETH CAPRILES SANTOS ARAUJO	3,4	15	6,88	170º
1454	CÍNTHIA MARIA DOS SANTOS	0,4	22	6,88	171º
4063	ROSALINA DIAS RODRIGUES	1,2	20	6,84	172º
4207	ELIANE GERALDA DE OLIVEIRA	2,8	16	6,76	173º
1177	MAIARA FERREIRA DE SOUZA	3,6	14	6,72	174º
1296	ARYANE SILVA CARVALHO	1,8	18	6,66	175º
653	FLAVIA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	1,8	18	6,66	176º
2281	CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0,9	20	6,63	177º
1441	ADELITA MARIA BERNADES OLIVEIRA	2,8	15,5	6,61	178º
2668	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	0	22	6,6	179º
4391	DANIELLE CORREIA RIBAS	0	22	6,6	180º
2760	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	0	22	6,6	181º
3543	PRISCILA SOARES LIMA	0	22	6,6	182º
1685	AMANDA LEAL XAVIER	0	22	6,6	183º
1957	GABRIELLE COUTINHO DE OLIVEIRA	0	22	6,6	184º
3358	LORRAINE DOMINGUES DA SILVA	0	22	6,6	185º
3184	RODRIGO ELIAS FERREIRA	0,8	20	6,56	186º
1770	IVONICE LOURENCO	2,8	15	6,46	187º
3735	DANUBIA FERNANDA DE SOUZA	2,8	15	6,46	188º
3975	SILVANIA SALDANHA DA SILVA	9,2	0	6,44	189º
4329	MARCELA SANTOS NUNES	0,6	20	6,42	190º
7	VANESSA MARQUES DOS SANTOS CÁFARO	3,6	13	6,42	191º
3262	ROSIANE DA SILVA TEODORO	0	21	6,3	192º
2026	PAULA MIRA LEITE	0	21	6,3	193º
1816	PAULO ROBERTO DE PAULA	0	21	6,3	194º
4124	GREGÓRIA CHAMORRO DOS SANTOS	0	21	6,3	195º
1580	RENATA GONÇALVES DA SILVA	0	21	6,3	196º
4573	ANA PAULA MIRANDA PINA	0,4	20	6,28	197º
3654	NEIDE MATIAS DE BRITO	4,2	11	6,24	198º
4182	ANA RITA DE AMORIM OLIVEIRA	1,2	18	6,24	199º
2741	MARIA VALDECI FILHA LEAL	2	16	6,2	200º
1009	PRISCILA SILVA OLIVEIRA	2,8	14	6,16	201º
3329	MARIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS DILL	2,8	14	6,16	202º
942	MARILZA SATIKO YAMAMOTO	8,8	0	6,16	203º
3361	VANESSA DA SILVA BETTI	2,8	14	6,16	204º
1212	SANTO MUSSI JUNIOR	0	20	6	205º
3388	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	0	20	6	206º
4485	MARA LETÍCIA FORINI SACCO POSSATO CURY	0	20	6	207º
4016	THAIS MARTINS DE SOUSA	0	20	6	208º
3809	JUCIELEN FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	0	20	6	209º
77	TALITA DE CAMARGO DIAS	0,4	19	5,98	210º
2265	NATIELLE VIEIRA OZANIK	2,8	13	5,86	211º
1166	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	4	10	5,8	212º
1980	THAIS HELENA MENDES BARROS	0	19	5,7	213º
3878	FABIANA CRISTINA HOPKA BOLDO	0	19	5,7	214º
1426	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	0	19	5,7	215º
203	CRISTIANE AP DE OLIVEIRA BONFIM	0	19	5,7	216º
615	JESSICA DA SILVA	0	19	5,7	217º
1150	FERNANDA LINO	0	19	5,7	218º
2913	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	4,2	9	5,64	219º
2857	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	4,6	8	5,62	220º
277	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	2,8	12	5,56	221º
1401	DAIENE DE ARAUJO SERRADO	1,4	15	5,48	222º
4188	EMERSON LUIZ RIBEIRO BAIÃO COSTA	1,4	15	5,48	223º

1977	LARISSA DE MELO	1,4	15	5,48	224º
2646	ROBERTA DEISY SILVA	0	18	5,4	225º
2153	THAINARA MARQUES DONADONI	0	18	5,4	226º
454	DANIELE DE OLIVEIRA CÁFARO DA SILVA	0	18	5,4	227º
637	SOLANGE ROMANSINI MOURA	0	18	5,4	228º
4620	RICHELY DE ARAUJO ALVES	0	18	5,4	229º
4159	MAISA MARQUES DE SOUZA	0	18	5,4	230º
2402	CLEONICE DE OLIVEIRA	0	18	5,4	231º
4555	CAROLINE PENHALVER VIANA	0	18	5,4	232º
4731	KELI REGINA DO NASCIMENTO	0	18	5,4	233º
3153	GILMARA JAQUELINE PEREIRA	0	18	5,4	234º
1923	LUCIMARY CÂNDIDA DE OLIVEIRA SOUZA	0	18	5,4	235º
1785	MONICA FRANCISCA MACHADO	0	18	5,4	236º
4145	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS	0,8	16	5,36	237º
1194	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	4,2	8	5,34	238º
4250	ANGELA OLARIA DAUZACHER	7,6	0	5,32	239º
1794	GRACILENE SILVA DE SOUSA CUSTÓDIO	2,8	11	5,26	240º
3823	ROZILENE JOSE MARIA DA SILVA	2,8	11	5,26	241º
2349	LEIDIANE FRANCO PENHA DE SOUZA	0,6	16	5,22	242º
2795	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	0	17	5,1	243º
4722	NIUVA RAMOS DA SILVA ALMEIDA	0	17	5,1	244º
2037	ELAINE APARECIDA ROCHA	0	17	5,1	245º
2240	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS	0	17	5,1	246º
2366	LARISSA ALVES DA CUNHA	0	17	5,1	247º
4644	KAREN MARTINS DA SILVA QUIRINO	0,4	16	5,08	248º
3433	VINICIUS PRADO DOS SANTOS	4,2	7	5,04	249º
3418	ISABELI DE ALENCAR MOREIRA	3,2	9	4,94	250º
816	ALANIS GOES VITORIO DA SILVA	0	16	4,8	251º
633	GRACIELLY DA SILVA BENEVIDES SOUZA	0	16	4,8	252º
873	ANGELA CRISTINA LIMA DE SOUZA SILVA	0,8	14	4,76	253º
2194	JANAINA ANDREZA DA SILVA	0	15	4,5	254º
2566	PRISCILA DOS SANTOS GARCIA	0	15	4,5	255º
4092	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA MARIN	0	15	4,5	256º
1889	ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA	0	15	4,5	257º
33	MICHELLE ROCHA PIRES	0	15	4,5	258º
1205	LUCIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA	0	15	4,5	259º
1871	RÊGINEIA ROMEIRO	2,8	8	4,36	260º
2875	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	2,8	8	4,36	261º
4481	ADRIANA APARECIDA LOTÉRIO FRANCO	2,8	8	4,36	262º
368	FLÁVIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	0	14	4,2	263º
1525	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUETE	0	14	4,2	264º
2410	ERICA PRICILA FÁRIA	0	14	4,2	265º
878	MARIANA MARIN DA SILVA	0	14	4,2	266º
901	LEIA CRISTINA BOTONE	0	14	4,2	267º
3053	TATIELE SILVA MARQUES NOVAES	6	0	4,2	268º
3687	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	0	14	4,2	269º
3008	CELSA NONIS SOARES CRISTALDO	0	14	4,2	270º
1034	ADRIANA CORDEIRO ALVES	5,8	0	4,06	271º
1214	JOCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS BRANDÃO	0	13,5	4,05	272º
1739	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	5,6	0	3,92	273º
3731	VIVIANE DA SILVA MENEZES	0	13	3,9	274º
1309	CAMILA DOS SANTOS FONSECA DUARTE	0	13	3,9	275º
3683	MARIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA	0	13	3,9	276º
1543	JUCÉLIA VERNECK ANSELMO	0	13	3,9	277º
455	KATIELI SOARES DA SILVA	0,4	12	3,88	278º
838	ADRIANA CRISTINA PENHALVER MALMOS	0,8	11	3,86	279º
3044	JUSSARA RESENDE HIROSE	5,2	0	3,64	280º
3150	ANA CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA	5,2	0	3,64	281º
3658	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	0	12	3,6	282º
3156	LILIANE SANTOS MARTINS	0	12	3,6	283º
1303	EDILENE BARBOSA PEREIRA	5	0	3,5	284º
3812	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	4,8	0	3,36	285º
1540	SELMA FELIX DE MELO DE CASTRO	4,8	0	3,36	286º
4128	BRUNA CRISTINA DUARTE SILVA	0	11	3,3	287º
1594	ALINE ALVES DA COSTA	0	11	3,3	288º
3278	LUCIMAR ROSA DE JESUS	0	11	3,3	289º
4312	ANA CAROLINA LOPES MOREIRA	0	11	3,3	290º
499	MIRIAN CRISTINA DE SOUSA FARIAS	0	11	3,3	291º
2342	EMILLY CAROLINE MENEZES DOS SANTOS	0	11	3,3	292º
2593	IVANILDA GREGÓRIO DA SILVA	4,4	0	3,08	293º
3103	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	4,4	0	3,08	294º
2422	JULIANA DE MOURA CAMPOS	4,4	0	3,08	295º
3892	NILDA INACIO PEREIRA	4,4	0	3,08	296º
1135	CLAUDIANA RODRIGUES CÉZERO	0	10	3	297º
2683	VANIA DUQUE DE FÁRIA	4,2	0	2,94	298º
4579	LUCILEI DA CRUZ VIANA	4,2	0	2,94	299º
1938	TALITA LIMA JUNQUEIRA	4,2	0	2,94	300º
4639	VERA MARIA DE MORAES	4,2	0	2,94	301º
423	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	4,2	0	2,94	302º
2825	ELIZABETH VIANA COSTA ASSIS	4,2	0	2,94	303º
2117	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA	4,2	0	2,94	304º
2414	TAINA PRISCILA REIS DA CRUZ	4	0	2,8	305º
544	JANE ALVES GARCIA	0	9	2,7	306º
1791	TATIMEIRE CORDEIRO DA SILVA	3,6	0	2,52	307º
2988	ROSANGELA LAES CANELA	0	8	2,4	308º
2599	MIRIAM NERY DE SOUSA	0	8	2,4	309º
801	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	0	8	2,4	310º
4721	RAQUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	8	2,4	311º
3089	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	3,4	0	2,38	312º
603	MÔNICA MARÇAL LEÃO	0,8	6	2,36	313º
3768	JORGINA MARIANO DA SILVA RIBEIRO	3,2	0	2,24	314º
4366	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3,2	0	2,24	315º
4405	CRISTIANA PEDRO FERNANDES	3,2	0	2,24	316º
3677	LETICIA DE SOUZA MEDEIROS	3	0	2,1	317º
1947	GISELE DE SOUZA PEREIRA	0	7	2,1	318º
4448	LUIZA EMIDIO DOS SANTOS	2,8	0	1,96	319º
4477	LIDIANA THIAGO SACRAMENTO	2,8	0	1,96	320º
4613	JACQUELINE LOUSADO BARATELLI	2,8	0	1,96	321º
2223	MARCIA DIAS DAS NEVES	2,8	0	1,96	322º

1445	CAMILA CRISTINA CARDOSO DE ARAUJO	2,8	0	1,96	323º
1459	GLAUCIELLE THAYRINI MAGALHAES PEREIRA	2,8	0	1,96	324º
3782	CRISTIANE APARECIDA MARINHO DO NASCIMENTO	2,8	0	1,96	325º
331	ANIMERES FERREIRA DUARTE	2,8	0	1,96	326º
4614	CARLA BRUNA XAVIER LEAL	2,8	0	1,96	327º
2837	MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	2,8	0	1,96	328º
4569	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	2,8	0	1,96	329º
4344	TATIANE RICHART BRANDÃO	2,8	0	1,96	330º
4346	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO NASCIMENTO	2,8	0	1,96	331º
1687	JOSERLINDE RIBEIRO DE OLIVEIRA DIAS	2,8	0	1,96	332º
1422	EMILIA CAROLINE FLORIANO PEREIRA DOS SANTOS	2,8	0	1,96	333º
4424	CINTIA MARTINS SAPATERRA	2,8	0	1,96	334º
2507	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	2,8	0	1,96	335º
1444	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI	2,8	0	1,96	336º
3889	TELMA INACIO FARIA	2,8	0	1,96	337º
2236	MAYARA DO CARMO ALVES	2,8	0	1,96	338º
4135	KELLE RAMOS CARVALHO MARTINS	2,8	0	1,96	339º
4692	JOSIANI BENEDICTO RAMOS	2,8	0	1,96	340º
2592	CINTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	2,8	0	1,96	341º
3102	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	0	6,5	1,95	342º
3953	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTOS CORSATTO	0	6	1,8	343º
2420	ELIANA ANJOS DE LIMA	0	5	1,5	344º
4119	EVERTTON DANIEL BARBOZA RODRIGUES DA SILVA	1,8	0	1,26	345º
4739	ANNE FRANCIELLE BERTHOLDO	1,4	0	0,98	346º
3057	FLÁVIA ALVES DA SILVA	1,4	0	0,98	347º
3773	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	1,4	0	0,98	348º
647	JAQUELINE GOMES DE MORAIS LAIZO	0,8	0	0,56	349º
3630	MARIANA CRISTINA FERREIRA GARCIA	0,8	0	0,56	350º
4181	VANUSA MARTINS DE SOUZA LOUREIRO	0,6	0	0,42	351º
2557	ANATIELE DE OLIVEIRA NEVES	0	0	0	Sem Classificação
4675	ANATALIA MIRIAN DA SILVA MIGUEL	0	0	0	Sem Classificação
4733	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
4728	FLAVIA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4712	LUCILENE VICENTE DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4686	JULIANA CARLA FACHINI DIAS	0	0	0	Sem Classificação
4685	THAINARA DOS SANTOS NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
4682	ANA RITA DE MELO PAREJA	0	0	0	Sem Classificação
4671	KATILAINE MENDES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4669	ADRIANA BRITO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4665	MICHELE OTILIA FONSECA BORTOLETO	0	0	0	Sem Classificação
4662	MELISSA DANÚBIA ALVES MATIAS	0	0	0	Sem Classificação
4645	ROSICLÉIA MATIAS DA SILVA UCHÔA	0	0	0	Sem Classificação
4624	JANAINA DA SILVA MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
4618	RENATA FERREIRA DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
4611	KEDMA APARECIDA DALLE VEDOVE COSTA	0	0	0	Sem Classificação
4606	THAMIRES VARGAS PURFIRIO	0	0	0	Sem Classificação
4597	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
4584	IRENE PEIXOTO ABREU LINS	0	0	0	Sem Classificação
4577	ALESSANDRA CRISTINA CRIVELARO	0	0	0	Sem Classificação
4572	MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA	0	0	0	Sem Classificação
4558	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
4548	ADRIANA ZOLANDINA PINHEIRO	0	0	0	Sem Classificação
4545	RAYSSA KATIUCI ALVES NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
4539	LARYSSA CANASSA PERNA ADRIANO	0	0	0	Sem Classificação
4535	THAINÁ SOUZA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4533	LUCILAINE CAMPOS DURAES	0	0	0	Sem Classificação
4521	ADRIANA VALÉRIA DE SOUZA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4518	ADRIANA BATISTA MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
4516	JULIANA KARINA PURCINO PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4513	ELIS MIRANDA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4511	SELMA DA SILVA PRADO COUTO	0	0	0	Sem Classificação
4506	DÉBORA SANTOS CARLOS	0	0	0	Sem Classificação
4494	MICHELE MARIANO SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4471	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	0	0	0	Sem Classificação
4457	STEFANIA LISLIE DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
4449	MARY ELEN BERTUCI FONSECA	0	0	0	Sem Classificação
4447	DAYANI REIS FARIA GASQUES	0	0	0	Sem Classificação
4421	ALEXNDRE REIS	0	0	0	Sem Classificação
4415	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4401	JACKELINE AMARAL NOGUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4379	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4378	CAMILA CASTRO RODRIGUES BENEVIDES	0	0	0	Sem Classificação
4377	CAMILA VICENTE	0	0	0	Sem Classificação
4375	MICHELY APARECIDA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4359	LILIAN DA SILVA PAZ	0	0	0	Sem Classificação
4356	VERIANA LIMA CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
4347	MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4338	DHIEMERSON PESSOA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
4330	MARIA EDUARDA MIRANDA CALIXTO	0	0	0	Sem Classificação
4328	THÁIS APARECIDA PEREZ THOMÉ	0	0	0	Sem Classificação
4327	AYUMI CRISTINA TEIXEIRA ESCUDEIRO	0	0	0	Sem Classificação
4326	CLÁUDIA BAZAN GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
4319	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	0	0	0	Sem Classificação
4318	JEFFERSON OTTONI BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
4283	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4277	LEILIANE DE OLIVEIRA MELO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
4271	BEATRIZ SILVA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
4264	LAÍS APARECIDA BARROSO ALVES	0	0	0	Sem Classificação
4251	GIOVANA DE OLIVEIRA MEDINA PAVANELI ALVES	0	0	0	Sem Classificação
4248	REGIANE CARDOSO DA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
4220	SIMARA DE ALMEIDA GONCALVES	0	0	0	Sem Classificação
4208	LUCIANA SCHUQUEL MOTTA SCHMIDT	0	0	0	Sem Classificação
4168	ADRIANA AMARAL DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
4164	TALITA CRISTINA BORGES DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4160	CRISTIANE OLIVEIRA GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
4130	ABADIA DARCA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
4120	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4098	JÉSSICA FERNANDA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação

4052	PATRICIA PRISCILLA KUSSURA MAIA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
4038	MAIRA LIMA SANTOS MIRANDA	0	0	0	Sem Classificação
4035	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4025	CELIA ALVES DA SILVA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
4023	MARIA ELISE BARBOSA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3991	LUCIANE ASSIS RUIZ	0	0	0	Sem Classificação
3930	MAIRA MICHELLI LOPES MEDEIROS PIRES	0	0	0	Sem Classificação
3927	EDINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3921	NATALIA ALVES DE LIMA FABIANE	0	0	0	Sem Classificação
3906	JANE MARTINS PIRES	0	0	0	Sem Classificação
3897	ROSANA DA SILVA MATOS	0	0	0	Sem Classificação
3890	DARIANE DA SILVA NASCIMENTO DANTAS	0	0	0	Sem Classificação
3883	AMANDA APARECIDA ALVES GIMENES	0	0	0	Sem Classificação
3868	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BENEVENUTO	0	0	0	Sem Classificação
3803	LADIA SUANE DA SILVA SERRA	0	0	0	Sem Classificação
3790	ROSIMEIRE FEIFAREK LEITE	0	0	0	Sem Classificação
3769	JOANA DARCI FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3753	OSMAIR WESLEY DE JESUS ESTEVÃO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3716	THAIS NATHALIA GOBETTI DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
3715	LUCIMAR DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
3699	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	0	0	0	Sem Classificação
3686	SUELI ROSSI DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3637	MICHELLE CONCEIÇÃO LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3631	LIDIANE DOS SANTOS SAVALA	0	0	0	Sem Classificação
3626	BRUNA APARECIDA HONÓRIO DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
3558	ROSANA MENDES DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
3546	SUELI MORI YOKOYAMA	0	0	0	Sem Classificação
3520	SILVIO MARCIANO	0	0	0	Sem Classificação
3509	GABRIELLY CORDEIRO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3422	JANAINA DE PAULA E SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3411	THAUANNE SANTOS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
3387	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO	0	0	0	Sem Classificação
3384	DANIELLE VANESSA LIMA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3377	CLEONICE MOREIRA FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
3360	FERNANDA AZAMBUJA DE ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
3334	JACKELINE NOGUEIRA LOPES	0	0	0	Sem Classificação
3330	LARISSA ALFONSO	0	0	0	Sem Classificação
3323	MARIA SELMA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3310	MARIELIS FERNANDES VENEGA	0	0	0	Sem Classificação
3303	THAMIRES PEDROSO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3299	ADRIANA APARECIDA AMORIM DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
3293	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3291	IZANIA CARDOSO DA COSTA MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
3228	ISABEL CRISTINA DE MORAES	0	0	0	Sem Classificação
3207	WELMA SOARES DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
3195	JANAINA FREITAS MENDES MORALES	0	0	0	Sem Classificação
3190	MARTA APARECIDA MENEGHETTI GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
3171	MARIANA VIANA PINCELA	0	0	0	Sem Classificação
3168	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3146	KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3142	NEUSA LIMA FERRAZ	0	0	0	Sem Classificação
3091	REGIANE BOAVENTURA GAVA FAUSTINI	0	0	0	Sem Classificação
3074	SILVANA MARIA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3059	VANESSA CRISTINA BECEGATO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
3048	SANDRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3047	FABIANA APARECIDA FELIPE	0	0	0	Sem Classificação
3038	DULCELENA PEREIRA DE ARRUDA	0	0	0	Sem Classificação
3036	AÇUCENA SILVA DE MELO	0	0	0	Sem Classificação
3035	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3032	ANA CLAUDIA FRANCO TERENCEZI	0	0	0	Sem Classificação
3030	MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3027	ALEXANDRA ENES MIRANDA	0	0	0	Sem Classificação
2978	NADIA CRISTINA DE ALMEIDA AKIYAMA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2919	KEYLI FELES DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
2912	ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
2906	SONIA MARIA ROSA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2878	ALBERTO MANOEL DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2870	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2863	MARIA HELOISA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2849	MAYARA AKEMI DE ANDRADE WATANABE PAIXÃO	0	0	0	Sem Classificação
2847	SAMILLE DE JESUS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
2830	MARCELA ALVES NUNES	0	0	0	Sem Classificação
2772	MARINA GOMES ROSA	0	0	0	Sem Classificação
2758	ROBERTA FREITAS FAGUNDES DE SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
2756	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	0	0	0	Sem Classificação
2747	PRISCILA AVILA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2729	MARCIA HELENA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
2663	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	0	0	0	Sem Classificação
2662	MARCELÉIA FRANCISCA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2649	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2648	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2613	BRENDA YASMIN RUTTECOSKI VALOTA	0	0	0	Sem Classificação
2610	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
2604	ANNA PAULA SILVA DE ALMEIDA LIRA	0	0	0	Sem Classificação
2548	CLAUDIO GIOVANONI PINTON	0	0	0	Sem Classificação
2435	DAYANE DE SOUZA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2394	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2381	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	0	0	0	Sem Classificação
2379	KARINA TONELI GALVÃO	0	0	0	Sem Classificação
2376	JANICE DE FREITAS JESUS GONCALVES	0	0	0	Sem Classificação
2360	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA	0	0	0	Sem Classificação
2359	JACKELINE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2357	GEIZA JAMES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2329	JANAINA EVELIN ALVES RAIMUNDO BERNARDES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2319	DANIELA FERNANDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2276	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	0	0	0	Sem Classificação
2237	NAYARA ALVES SILVA MENDES VILELA DE SOUSA BRITO	0	0	0	Sem Classificação

2208	LUCINEIDE BORGES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2207	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	0	0	0	Sem Classificação
2144	CAROLINE IZABELLA COSTA ROMANO	0	0	0	Sem Classificação
2128	KARLA JULIANA FARAIA NEVES	0	0	0	Sem Classificação
2101	TATIANA DE MACENA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2080	JONATAS PEDRO BARBOSA DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
2070	FELIPE DE MACENA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2059	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2052	SILVIA REGINA MILANI	0	0	0	Sem Classificação
2031	ANA CLAUDIA VERGA	0	0	0	Sem Classificação
2013	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO	0	0	0	Sem Classificação
1965	CLARICE BELARMINA DOS SANTOS VELOSO	0	0	0	Sem Classificação
1893	FÁBIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	0	0	0	Sem Classificação
1880	SARA MARTINEZ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1859	THAYNNA ALVES CRESCENCIO	0	0	0	Sem Classificação
1790	KELLY CAROLINE DE CARVALHO MARTINEZ	0	0	0	Sem Classificação
1737	FERNANDO ALBERTO GUANAES JUSTEL	0	0	0	Sem Classificação
1726	NAYARA CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1691	JAQUELINE ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1677	NAIARA GOMES DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
1658	TAINARA FERREIRA LEITE	0	0	0	Sem Classificação
1578	SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1541	JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1466	FERNANDA SOUZA GUARNIERI	0	0	0	Sem Classificação
1461	ETIENE MENDONÇA DOS ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
1460	KASSIO DIAS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1450	JANAINA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1430	NAGELA FERNANDA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1425	CLEUZA TEODORA MACHADO TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1402	VIVIANE SILVA LULA	0	0	0	Sem Classificação
1356	GEISE INGRYD BORGES MELO	0	0	0	Sem Classificação
1310	ENEIDE FERNANDES CAVALCANTE	0	0	0	Sem Classificação
1278	GISELA CAMPOS MATOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1248	MÁRIA APARECIDA CARREIRO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1236	PATRICIA DA SILVA COUTINHO	0	0	0	Sem Classificação
1227	DIORDIMIX LUIZ DA SILVA SOARES	0	0	0	Sem Classificação
1173	LETICIA MAYARA SOUSA SILVA LINHARES	0	0	0	Sem Classificação
1151	DULCE HELENA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1066	IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
1064	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1012	MIRIAN BARBOZA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
992	MARLY DE SOUZA SENE	0	0	0	Sem Classificação
989	RODRIGO SEIXAS	0	0	0	Sem Classificação
949	RAFAEL THAYRONE MENDES	0	0	0	Sem Classificação
917	LUCILENE PEREIRA DIAS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
915	CÉLIA APARECIDA BORGES DE BRITO DUTRA	0	0	0	Sem Classificação
848	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
781	CLAYTON CESAR MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
775	RAFAEL FERNANDES HENRIQUE DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
769	VANESSA ALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
681	PATRICIA CAPUCCI LELIS	0	0	0	Sem Classificação
629	MICHELLE DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
566	DARLENE CRISTINA FERNANDES ARANTES	0	0	0	Sem Classificação
556	SIRLEI DE FREITA ROSA	0	0	0	Sem Classificação
523	SIRLENE MENINO	0	0	0	Sem Classificação
442	DELVANIA BAZARIN FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
428	CAMILA MIGUEL CASSIMIRO LINO	0	0	0	Sem Classificação
420	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL	0	0	0	Sem Classificação
406	YASMIN DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
398	SHEILA MARIA VAZ FARIA	0	0	0	Sem Classificação
245	EDMARA CANDIDO NARCISO FELIX	0	0	0	Sem Classificação
201	FABIANA DE SÁ VIEIRA	0	0	0	Sem Classificação
200	DANIELE TALIA MENDONÇA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
162	ARIANE GOMES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
122	KATIA PINHEIRO DIAS	0	0	0	Sem Classificação
120	JUSSARA DA SILVA SOARES	0	0	0	Sem Classificação
91	SCHELING SILVA MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
59	HERBIANE RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
54	DEBORA MARIA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
26	THAMARA FEIFAREK PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3945	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA	25	30	26,5	1º
3419	LIDIANY OLIVEIRA DANTAS QUEIROZ	14	15	14,3	2º
4084	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	2,5	30	10,75	3º
2406	RAQUEL ALVES MATOS	0	0	0	Sem Classificação
2389	KAIAN BITIE EVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2300	FRANCIELLI LIMA QUEIROZ	0	0	0	Sem Classificação
1856	FAGNER DE MESQUITA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
1777	LAURRANY KARINE ELIAS SOARES	0	0	0	Sem Classificação
983	NARTILA GARCIA VITORIA	0	0	0	Sem Classificação
855	MIRIAN CAROLINE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2081	GEISE DO ROSÁRIO BICALHO MARTINS	0	30	9	1º
572	LUCIANA XAVIER ALMEIDA	0	30	9	2º
968	DANIELA DA SILVA PEREIRA ALCAMIM	0	30	9	3º
1898	NATHALIA OLIVEIRA NBARBOSA	0	30	9	4º
2033	ADRIANA RAMIRES RIBEIRO SIMÃO	0	30	9	5º
4566	TAYNARA THAIS VIANNA MONTALVAO	0	0	0	Sem Classificação
4310	CRISTIANA BORSARI MAZARO DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
4235	THALITA SANCHEZ DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação

3579	IZABELYPAOLA MACHADO DE ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
2905	LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO	0	0	0	Sem Classificação
2674	PRYSILLA CAMILO LEGAL	0	0	0	Sem Classificação
2647	LARISSA MENON DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2455	HERCULES BATISTA AGUIAR	0	0	0	Sem Classificação
2050	VALQUIRIA PEREIRA BORGES GOMES	0	0	0	Sem Classificação
2049	ELIANA QUEIROZ ALVES	0	0	0	Sem Classificação
1771	FERNANDA GONZALEZ SEMEGHINI	0	0	0	Sem Classificação
1027	LUCILEI DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
843	KEMYLLI VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1412	ANDRÉ MASAO PERES TOKUDA	24,5	12,5	20,9	1º
48	ELSON DA ROCHA FERREIRA	13,5	10	12,45	2º
1442	MARIZA PARO	8,5	12,5	9,7	3º
3002	LEILA RODRIGUES ALBA	8	12,5	9,35	4º
1300	KRISCIA RODRIGUES DUQUE	8	12,5	9,35	5º
643	LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA	5,5	17,5	9,1	6º
577	GLÉCIA FERNANDA DE SOUZA ROCHA SAPATERRA	9	7,5	8,55	7º
684	MIRIAN CRISTINA ALVES AQUINO	7	10	7,9	8º
970	SILMARA LUIZA DE SOUZA	8	7,5	7,85	9º
1622	RAFFANI MARQUES DO CARMO CANISTRO	5	12,5	7,25	10º
1508	EVELLYN DE PADUA ALVES	0	20	6	11º
315	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA	8	0	5,6	12º
874	ANDRÉIA DOS SANTOS MENEZES MEDEIROS	3	10	5,1	13º
2616	MARCIELI CAMARGO MARTINS FIORITO	3	7,5	4,35	14º
173	VICTOR MATHEUS PRATES SANTOS	1,5	0	1,05	15º
4460	MIRIAN CRISTINA DO VALE	0	0	0	Sem Classificação
4382	JAINÉ DE SOUZA ROCHA	0	0	0	Sem Classificação
4029	ELIZABETH CRISTINA ROCHA DE AGUIAR	0	0	0	Sem Classificação
4002	MAURA OLIVEIRA ORTIZ	0	0	0	Sem Classificação
3813	EDUARDO LAZARO DA SILVA BERNARDES	0	0	0	Sem Classificação
3675	CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3454	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3423	LUAN TEIXEIRA GATTI	0	0	0	Sem Classificação
3120	GELIANE SALINA ELOI	0	0	0	Sem Classificação
3093	EDSON DE AZEVEDO VIANA	0	0	0	Sem Classificação
2960	CÍCERO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2746	RAPHAELA CRISTINA COSTA LEAL	0	0	0	Sem Classificação
2549	IVAN DUARTE BROCHADO	0	0	0	Sem Classificação
2427	SIMONE ALVES LEAL	0	0	0	Sem Classificação
2395	AMANDA GONÇALVES TORRES	0	0	0	Sem Classificação
2393	DANIELLA MOREIRA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
2380	MARCELA APARECIDA OLIVEIRA TEODORO	0	0	0	Sem Classificação
2350	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	0	0	0	Sem Classificação
1987	HENRIQUE DE MELO GONÇALVES CRUZ	0	0	0	Sem Classificação
1963	ISABEL GONÇALVES BÁRBOSA	0	0	0	Sem Classificação
1941	VANESSA BEATRIZ IRALA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1879	CAMILA MESCOLOTE BRUNELLI	0	0	0	Sem Classificação
1553	NAIARA OLIVEIRA PORFIRIO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1437	BRUNA MONISE ZANCHETTI DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1365	LUZINETE ABREU MAGALHAES	0	0	0	Sem Classificação
1326	GABRIELA FONZAR FERREIRA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
1319	JESSICA LETICIA NASCIMENTO FONSECA	0	0	0	Sem Classificação
1268	CRISTIANE FELIX DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1193	ISABEL CRISTINA PEREIRA DUTRA	0	0	0	Sem Classificação
1190	HENRIQUE TAVARES ANTUNES	0	0	0	Sem Classificação
664	MARIA CRISTINA APARECIDA DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
649	JHENIFFER LEAL DOS REIS	0	0	0	Sem Classificação
447	PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
439	THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA	0	0	0	Sem Classificação
435	LAI APARECIDA DA SILVA TOSTA	0	0	0	Sem Classificação
244	DULCIMAR MARIA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
197	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3673	THAIS CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	9	30	15,3	1º
2559	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	9	29	15	2º
682	ADELISA APARECIDA NORA PAIM GOMES	8,2	25	13,24	3º
479	CLAUDINEIA BORGERT	7,4	25	12,68	4º
527	ANA CAROLINA GRESPAN COLUSSI	8,2	23	12,64	5º
4267	TACIANE SOUZA LIMA OLIVEIRA DE SA	5	27,5	11,75	6º
2854	AMANDA RODRIGUES ASSIS	4,6	26,5	11,17	7º
3302	LUDIMILA TESTI AGUTOLI	5,6	23	10,82	8º
3896	ISABELE DE MELO SOUZA	5,8	22,5	10,81	9º
2030	VALERIA FRANÇA SILVA	2,8	29	10,66	10º
3267	LEONILDA DOS SANTOS CANGUSSU	5,2	23	10,54	11º
4270	JUCIANE LOPES GONÇALVES	2,2	30	10,54	12º
363	THAIS NATHALIE DA SILVA	3,8	25	10,16	13º
2963	MICHEL FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	1,2	30	9,84	14º
2833	MARIA HELOÍSA DA CRUZ OLIVEIRA	0	30	9	15º
674	KALYANA DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	5,2	17	8,74	16º
4701	ANA CLAUDIA DA SILVA	1,2	25	8,34	17º
966	MARIA LUIZA DA SILVA PEDRAZZI	0	25	7,5	18º
3426	ANA CLARA GOMES PORTO	0	25	7,5	19º
1077	JOP PRADO CONRADO	0	23,5	7,05	20º
3696	MARCIA FERREIRA LOPES	0	23	6,9	21º
3621	THAIS FERREIRA DE FREITAS	0	14,5	4,35	22º
4082	KENIA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3998	WINNE MARIAH RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3786	CÉZAR AUGUSTO LOPES LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3496	GIOVANNA VIDAL VIDOTTI	0	0	0	Sem Classificação

3415	NATÁLIA PRATES MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
3287	FERNANDA LIMA ALVES DOS REIS	0	0	0	Sem Classificação
2892	ANA FLÁVIA BORGES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2724	PAMELA ALVES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
2546	RAQUEL VIEIRA GOMES	0	0	0	Sem Classificação
2390	MARIANA LIMA BARROS	0	0	0	Sem Classificação
2369	FLAVIA DE OLIVEIRA PAZ	0	0	0	Sem Classificação
1860	MARCK DENIS SABINO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1696	STEFANI SIQUEIRA DE ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
1509	MARIA CAROLINA REGINALDO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1458	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
1395	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOL	0	0	0	Sem Classificação
1341	GABRIELA MARQUES FRANÇA	0	0	0	Sem Classificação
1058	MICHELE DE AZEVEDO SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1047	EVELLYN MAKSINI SILVA MARCELINO	0	0	0	Sem Classificação
990	MARIANA ROSSINI GRIPA	0	0	0	Sem Classificação
832	BRUNA SOARES BARROSO	0	0	0	Sem Classificação
311	ALÉXIA THAMY GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
71	JÉSSICA FELIX LIMA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)						
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
665	DANIELA PEREIRA DE BRITO	18,2		30	21,74	1º
673	RENATA DO ESPIRITO SANTO GUSMÃO	14,8		30	19,36	2º
99	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO	12,2		30	17,54	3º
1285	RENATA LOPES MAIA	11,6		30	17,12	4º
657	GILMAR LUCAS DA SILVA	10,4		30	16,28	5º
2917	PATRICIA MARA MALDONADO MARGUTTI	10,4		30	16,28	6º
1901	MELINA NAYLA POMPEU DE BARROS	9,8		30	15,86	7º
377	DENISIA DE SOUZA ALVES LEITE	9,59		30	15,713	8º
240	LIGIA IRABI MAHMOUD GARCIA	8,98		30	15,286	9º
680	CARLA BRAND RODRIGUES DE MELLO	7,9		30	14,53	10º
2679	ANA PAULA VICENTINE BONI	6,8		30	13,76	11º
4219	ANA CAROLINA DA SILVA	6,7		30	13,69	12º
18	ANNE KAROLINE SILVA ROCHA	6,4		30	13,48	13º
854	LUÍS CARLOS DE SOUZA	5,6		30	12,92	14º
4663	JULIANA GARCIA BRANDÃO	3,2		30	11,24	15º
2008	PEDRO ELIAS BUZZATTI ALVES	2,8		30	10,96	16º
219	MARCOS COSTA MARTINELLE	2,8		30	10,96	17º
1235	GIULIANA DE SOUZA TOSTA	2,8		30	10,96	18º
2169	JONATAS GARCIA TEIXEIRA	2		30	10,4	19º
2794	JOICE APARECIDA COSTA	1,4		30	9,98	20º
1909	JENIFFER LUANA MENEZES DA SILVA	1,2		30	9,84	21º
3087	ARIANE FERREIRA ROMERO DOS SANTOS PINTO	1,2		30	9,84	22º
1163	JULIA BEATRIZ FERREIRA ROCELI	1,2		30	9,84	23º
1038	TRICIANE GONSALVES RODRIGUES DOS SANTOS	0,6		30	9,42	24º
4352	JULIANA FREITAS DE SOUZA MARTINS	0		30	9	25º
4564	ROSANUI DA SILVA	0		30	9	26º
239	MÉURY LOPES DIAS	0		30	9	27º
2197	DJINANY CRISTINA LEAL DE SOUSA	0		30	9	28º
3118	NATÁLIA MARTINHO	8,9		0	6,23	29º
175	JÉSSICA PAULA DE PÁDUA MENDES EVANGELISTA	4,6		0	3,22	30º
1730	DENISE RIBEIRO RIBAS	4,5		0	3,15	31º
4397	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	4,4		0	3,08	32º
422	FABIANA FERNANDES LEITE DOS SANTOS	3,4		0	2,38	33º
1972	FABIOLA FONTENELLE DO CARMO BRITO	2,8		0	1,96	34º
868	DEBORA GOMES SOARES	2,6		0	1,82	35º
3192	BEATRIZ PIMENTA ALASTICO	2		0	1,4	36º
2788	CÍNTIA DE FÁTIMA SERAFIM	1,8		0	1,26	37º
3872	DÉBORA DE ALMEIDA COSTA	1,6		0	1,12	38º
307	BRUNO LOURENÇO HENRIQUE	1,5		0	1,05	39º
4512	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	0		0	0	Sem Classificação
4509	CAMILA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS	0		0	0	Sem Classificação
4268	CAROLINE DE LIMA ALVES PEREIRA	0		0	0	Sem Classificação
4044	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	0		0	0	Sem Classificação
3913	INAYÁ ANANIAS WEIJENBORG	0		0	0	Sem Classificação
3740	MAÍRA DIAS DE SOUZA	0		0	0	Sem Classificação
3706	LARISSA DE JESUS MATSUMOTO	0		0	0	Sem Classificação
3643	LUCAS TRIANDOPOLIS VIEIRA	0		0	0	Sem Classificação
3443	KLEIA NAIARA PEIXOTO	0		0	0	Sem Classificação
3355	LUIS FELIPE FRIGERI DE SOUZA	0		0	0	Sem Classificação
3343	DAVID DA SILVA AZEVEDO	0		0	0	Sem Classificação
3264	ENDY WILLIAMS DE ASSIS GOMES	0		0	0	Sem Classificação
3260	JENNIFER JULYA NOGUEIRA CATOLINO DA SILVA	0		0	0	Sem Classificação
3259	MARIANA HARUMI CABRAL KATO	0		0	0	Sem Classificação
3203	EVERTON CORRÊA RAMOS	0		0	0	Sem Classificação
3176	NATHALIA SANCHES LOURO	0		0	0	Sem Classificação
3143	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	0		0	0	Sem Classificação
2852	MOACIR MARTINIANO DE BRITO NETO	0		0	0	Sem Classificação
2702	FRANCIELE CARVALHO DE OLIVEIRA	0		0	0	Sem Classificação
2676	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA	0		0	0	Sem Classificação
2667	THALITA LIRIA SABBATINI	0		0	0	Sem Classificação
2640	CELIO AUGUSTO PEDROSA MARQUES	0		0	0	Sem Classificação
2538	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	0		0	0	Sem Classificação
2529	MÉLANY LIMA DA SILVA	0		0	0	Sem Classificação
2511	LILIAN GOETTEMES	0		0	0	Sem Classificação
2497	MARCO ANTONIO RODRIGUES	0		0	0	Sem Classificação
2478	FELIPE ASSIS	0		0	0	Sem Classificação
2269	DEISIMARY MEDRADO MORENO	0		0	0	Sem Classificação
2221	BRUNA CAROL DE ARAUJO SILVA	0		0	0	Sem Classificação
2060	PRISCILA GABRIELLY ANDRADE SILVA	0		0	0	Sem Classificação
2041	AURICELIA FELIX SOARES	0		0	0	Sem Classificação
1688	GLÁUCIA BERNI LIMA	0		0	0	Sem Classificação
1616	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	0		0	0	Sem Classificação
1524	BEATRIZ ALCANTARA GOMES DA SILVA	0		0	0	Sem Classificação
1465	DIANE KELLY APARECIDA MELO SANTOS	0		0	0	Sem Classificação

1431	MARCOS ALEXANDRE SCHMALTZ	0	0	0	Sem Classificação
1380	GABRIEL MORELLATO	0	0	0	Sem Classificação
1327	VITÓRIA MARIA GUIMARÃES PIRES	0	0	0	Sem Classificação
1308	LAURA DE ARRUDA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1042	ERICA HILDA PEREIRA DOMINGUEZ	0	0	0	Sem Classificação
1023	LACY JOSE BEZERRA	0	0	0	Sem Classificação
973	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
786	GESIANE FARIA MIYASHIRO	0	0	0	Sem Classificação
719	JACQUELINE SILVA MASCOLI	0	0	0	Sem Classificação
691	HIALUNY DA CUNHA BRITTO	0	0	0	Sem Classificação
683	PÂMELA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
660	GUSTAVO SOARES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
640	DESIREE DAPHINE FERREIRA BERNARDINO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
305	VANESSA PAULINO MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
166	MARIANA	0	0	0	Sem Classificação
44	NAYANE ARAUJO TORRES	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
168	ARIANA SERTORIO BERNARDES MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
570	RENATA CRISTINA HERMINIO BIANCHI	0	0	0	Sem Classificação
4104	THAIS DOS REIS SILVA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
658	TATIANE TAVARES QUINTILIANO	13,1	25	16,67	1º
850	MARLENE RAMOS INÁCIO BRANDÃO	12,8	25	16,46	2º
599	FABIO ALVES FELIPE	12,5	25	16,25	3º
1537	SUZELI FROTA DUQUE	12,3	25	16,11	4º
2888	JOSE RICARDO DUARTE	11,6	25	15,62	5º
68	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	9,2	30	15,44	6º
53	JOEL SILVA PROENÇA	8,4	30	14,88	7º
456	ARIANE FREITAS NEVES	10	25	14,5	8º
1548	FABIANA TEIXEIRA TOSTA	11,96	20	14,372	9º
563	LETICIA ALVES DOURADO	9,8	25	14,36	10º
163	DANIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE	9,4	25	14,08	11º
1216	MONICA MORAIS DE ALMEIDA MENEZES	11,5	20	14,05	12º
3816	TAIUAN GEORGE DE SOUZA SOARES	7	30	13,9	13º
4523	ALESSANDRA CORSATTO	7	30	13,9	14º
176	JANAINA CARNEIRO DO VALE	10,9	20	13,63	15º
229	BEATRIZ ALVES PINA	6	30	13,2	16º
569	GERUZA MARTINS DE MELLO GARCIA	5,85	30	13,095	17º
2072	ADRIANA SALVADOR DA COSTA	5,6	30	12,92	18º
2558	VERA LUCIA BERSANI	7	25	12,4	19º
1252	EDNEIA FERNANDES	7	25	12,4	20º
557	DORALICIO DELGADO	7	25	12,4	21º
1659	ADILAINE GOMES LIMA DIAS	7	25	12,4	22º
3344	JOCILENE CAVALCANTE SILVA	7	25	12,4	23º
2180	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA	11,12	15	12,284	24º
1876	KELLEN CRISTINA DA SILVA	4,5	30	12,15	25º
180	SILVANA PINHEIROS DO AMARAL	8,7	20	12,09	26º
813	DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO	8,6	20	12,02	27º
803	RENARA ALVES KRAN	10,64	15	11,948	28º
1198	MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS	6,2	25	11,84	29º
1516	CAMILA DIAS DA SILVA	6,2	25	11,84	30º
1736	ELIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA	3,4	30	11,38	31º
3202	VALDIRENE CARDOSO DE SOUZA MIYAMOTO	5,48	25	11,336	32º
146	DAIANE MACHADO FERREIRA	3,3	30	11,31	33º
1700	MAGNUM JOSE RAMOS UCHOA	7,4	20	11,18	34º
1215	SHIRLEY LUIZA DA SILVA SANTOS CARVALHO	5,1	25	11,07	35º
1218	RENATA DOS SANTOS FREIRE	5,08	25	11,056	36º
150	ELZA PEREIRA LACERDA	4,97	25	10,979	37º
329	JAILTON ANTONIO BERTHOLD	7	20	10,9	38º
1018	GEORGE HILTON VITORINO ADONO	7	20	10,9	39º
549	CAREN PERES NOVAES	2,7	30	10,89	40º
587	THAIS APARECIDA DA SILVA PEDRO	6,4	20	10,48	41º
4118	ANA CAROLINA SOUZA XIMENES	6,3	20	10,41	42º
1455	SIDINEIA FERREIRA JERONIMO CANDIDO	6,2	20	10,34	43º
4499	JOSIANE CRISTINA SILVEIRA	8,3	15	10,31	44º
792	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA	10,2	10	10,14	45º
1112	WELEN SERAPIÃO DOS SANTOS	3,4	25	9,88	46º
1101	LUCIANI THAIS DA GRACA OLIVEIRA	7,6	15	9,82	47º
1526	IDALINA CANDIDO DA SILVA	7	15	9,4	48º
571	TANIA RAMOS LEOPOLDINO	7	15	9,4	49º
371	LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS LIRA	7	15	9,4	50º
1409	ARIADNI MARIA GOMES DA CUNHA	7	15	9,4	51º
1028	BEATRIZ DOS SANTOS	7	15	9,4	52º
216	CAMILA LIMA DA SILVA	2,3	25	9,11	53º
4426	CRISTHIANE ORGEDA DA SILVA	0	30	9	54º
75	MARCELA PONCE DOS SANTOS	0	30	9	55º
504	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	0	30	9	56º
1153	THAIS ROCHA DA SILVA RIBEIRO	0	30	9	57º
3893	DJANANE SILVA DAS VIRGENS CUNHA DE MENEZES	0	30	9	58º
3136	ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS	1,6	25	8,62	59º
1758	JOÃO DONIZETE RAMOS	1,4	25	8,48	60º
1336	GILSA DO NASCIMENTO BISPO	3	20	8,1	61º
605	LILIANE DA SILVA FIRMINO NASCIMENTO	0,7	25	7,99	62º
3948	IVANILDA GOMES DA SILVA	0,7	25	7,99	63º
586	ANA MARIA FERREIRA	0,7	25	7,99	64º
1891	IVETE STEVANIN	2,8	20	7,96	65º
1815	JOÃO AUGUSTO GARCIA CARDOZO	2,78	20	7,946	66º
537	VANDA SANTOS DA SILVA	0,6	25	7,92	67º

309	INES MARQUES OLIVEIRA MARTINS	2,4	20	7,68	68º
232	LETICIA DAYANE PEREIRA DE BRITO MARTINS	0	25	7,5	69º
1804	LAURA DANIELLY MENDES DE ALMEIDA	0	25	7,5	70º
2590	PATRICIA DA SILVA MOROZINI	0	25	7,5	71º
1769	ANA CLAUDIA SILVA ROCHA	0	25	7,5	72º
3405	SARA SOUZA LEITE	0	25	7,5	73º
1238	MERCEDES DIAS FAUSTINO	0	25	7,5	74º
1652	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	0	25	7,5	75º
2461	DAYANE SIMÕES ALBUQUERQUE	0	25	7,5	76º
1105	PETERSON DE LIMA AMORIM	0	25	7,5	77º
3383	BRENO RICCELLI MENEZES FARIAS	0	25	7,5	78º
4314	MONICA DA SILVA ROCHA	6,18	10	7,326	79º
1701	ERIVAN BORGES DA SILVA	3,8	15	7,16	80º
2226	ALEXANDRE GONÇALVES DE LIMA	1,2	20	6,84	81º
260	LIGIA MARIA VIANA SARAIVA	9	0	6,3	82º
184	AURORA CARDOSO DA SILVA NETA	2,5	15	6,25	83º
3576	REGIANE QUEIROZ LEITE GARCIA	0	20	6	84º
1057	ADRIANA BETARIZ JARA	0	20	6	85º
4006	TATIANE CRISTINA VIANA BORGES	0	20	6	86º
2245	VERIDIANA PEREIRA DA SILVA	0	20	6	87º
1808	ISABELLA CHIARATTI PASSARELLI	0	20	6	88º
3789	MARIZA MARQUES ORTEGA	0	20	6	89º
2619	DANILO PEREIRA DE SOUZA	0	20	6	90º
2712	GLEICE SOUZA DA SILVA	8	0	5,6	91º
1232	MARCIA ALBUQUERQUE GARCIA	1,4	15	5,48	92º
609	JANIR RODRIGUES DA COSTA	0	15	4,5	93º
3578	SONIA CRUZ FERREIRA	0	15	4,5	94º
2188	TAYAN DE ALMEIDA FERNANDES	0	15	4,5	95º
2273	MARIA DE JESUS DA S COSTA MARQUES	1,59	10	4,113	96º
3607	ANDREZA MENDES DÓRIO	5,5	0	3,85	97º
241	JANAÍNA CARDOSO DOS REIS	2,8	5	3,46	98º
4027	MARCELO HENRIQUE ALMADO	0	10	3	99º
412	JULIANA BASTIDA VENANCIO	4,2	0	2,94	100º
1762	JESSICA ACOSTA VALENZUELA	1,94	0	1,358	101º
1752	HANDRESSA PEREIRA ROCHA	1,8	0	1,26	102º
759	MILIENE CARLA SILVA DE OLIVEIRA	1,8	0	1,26	103º
3191	DAYANE AMORIELI FERNANDES	1,2	0	0,84	104º
3645	ANE ELIZABETE PAIXAO SILVA	1	0	0,7	105º
495	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	0,6	0	0,42	106º
4015	LUANA CERQUEIRA SANTOS	0,6	0	0,42	107º
4732	MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4693	GLEICILENE SOUZA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4631	ADRIELLY COSTA DA FONSECA	0	0	0	Sem Classificação
4565	SILVIA HELENA LEONEL	0	0	0	Sem Classificação
4483	PATRICIA CRISTINA DE MATTOS	0	0	0	Sem Classificação
4425	PRISCILA MARIANO FERLETE	0	0	0	Sem Classificação
4413	JOSE DIOGO CAIREZ DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4402	SIRLENE DA SILVA GUIMARAES VIEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4390	JESSICA REGINA DE ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
4317	CARLA ALVES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4298	JOSE CARLOS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4266	FABRICIA DE PAULA VARELA	0	0	0	Sem Classificação
4260	RAINILZA LOUREIRO SERRA	0	0	0	Sem Classificação
4246	ELISANGELA APARECIDA ANDRE	0	0	0	Sem Classificação
4190	WALESKA PIETRA RAMOS FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação
4165	ALEIDE SANTOS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
4143	MARIANA RODRIGUES CORREA	0	0	0	Sem Classificação
4113	SAMIRA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4060	LUCAS FRANCISCO NANTES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
4036	ROSA MARIA XAVIER DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
4031	RAFAELLY DA SILVA BASTOS	0	0	0	Sem Classificação
4028	IVANI OLIVEIRA GOMES	0	0	0	Sem Classificação
3947	ANA DE PAULA CARVALHO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3935	SILMARA CORREA	0	0	0	Sem Classificação
3885	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA VIANA	0	0	0	Sem Classificação
3834	KEILA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3828	KELITA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3797	DANIELA DE PAULA CAMATA SIMOES	0	0	0	Sem Classificação
3776	IRACEMA FRANCISCA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3757	JULIANA MELO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3756	MARCIA MOREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3647	ISAURA REGINA EVANGELISTA	0	0	0	Sem Classificação
3640	NADIA SOUZA LEAL	0	0	0	Sem Classificação
3634	GLEICE FONSECA RAPOSO	0	0	0	Sem Classificação
3612	HOZANA DE JESUS SOARES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3557	MIRIELLE LEAL GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
3494	FLAVIANE POSSENTI	0	0	0	Sem Classificação
3469	IRENE LARISSA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3466	KAREN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
3463	VICTORIA CAROLINE SILVA DOS REIS	0	0	0	Sem Classificação
3462	THELMA HELENA CAPARROZ	0	0	0	Sem Classificação
3434	REGIANE PEREIRA COSTA CAPISTAN	0	0	0	Sem Classificação
3428	EVELLIN CRISTINA DOS SANTOS NOEL DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3398	EULA MARIA PAIXÃO DE MELO BRITO	0	0	0	Sem Classificação
3333	MAEYSK ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
3326	CÉLIA TOMIE KUWAKINO	0	0	0	Sem Classificação
3271	EVA RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
3269	SILVANA DE SOUZA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
3253	CLODOALDO ROMUALDO ALVES	0	0	0	Sem Classificação
3226	EUDES REZENDE	0	0	0	Sem Classificação
3147	VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA JUNQUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3099	REGINA PAULA CARDENAS	0	0	0	Sem Classificação
3041	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS AMORIM	0	0	0	Sem Classificação
3040	ANDRESSA MAGALHÃES DOS SANTOS BARCELOS	0	0	0	Sem Classificação
2860	JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2845	CRISTIANI DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2824	LILIAINE CASSIA DE ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
2778	CILMARA SOUZA VALDEZ	0	0	0	Sem Classificação

2761	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2737	FERNANDA DA SILVA GIMENEZ	0	0	0	Sem Classificação
2720	CARLA TATIANE QUEIROZ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2673	JOÃO BATISTA PINA	0	0	0	Sem Classificação
2582	EDGAR MAGALHAES BATISTA	0	0	0	Sem Classificação
2562	KATIANA FIALHO DA SILVA MARQUES	0	0	0	Sem Classificação
2539	JOSÉ JÚLIO BORGES	0	0	0	Sem Classificação
2514	BENVINDA BOMFIM DA SILVA GONÇALVES	0	0	0	Sem Classificação
2425	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	0	0	0	Sem Classificação
2336	ISAK QUEIROZ FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
2308	REJANE DA SILVA MONTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
2296	ARGEMIRO DE SOUZA MATOS FILHO	0	0	0	Sem Classificação
2249	ISABELA DA SILVA SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
2238	PAULO HENRIQUE BEGNHOCCI DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2191	CLEBER RIBEIRO CAVALCANTE	0	0	0	Sem Classificação
2190	PRISCILA FAGUNDES GUIMARÃES	0	0	0	Sem Classificação
2181	ANA LUCIA DE SOUZA CORREA	0	0	0	Sem Classificação
2149	BRUNA LAYS DE LIMA SILVA VANDERLEY	0	0	0	Sem Classificação
2146	NEIRE KELLI PORTUGAL MONTEIRO BRUSTOLIN	0	0	0	Sem Classificação
2138	GLEIDIANE MOREIRA DE BARROS	0	0	0	Sem Classificação
2133	CLEITON ARAUJO ROLA	0	0	0	Sem Classificação
2120	ELLEN CRISTINA FERREIRA BARBOSA	0	0	0	Sem Classificação
2042	ANA PAULA RAMOS BITENCOURT	0	0	0	Sem Classificação
2022	GUILHERME DE LIMA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1991	NAYELEN SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1984	LUCAS OLIVEIRA DOURADO	0	0	0	Sem Classificação
1958	VALDIRENE SILVA FERREIRA BARRETO	0	0	0	Sem Classificação
1944	LAYSA MICKAELY DE SOUZA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
1915	AMANDA SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
1914	ALINE GRAZIELE CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
1894	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	0	0	0	Sem Classificação
1819	MICHELLA ALVES DE FREITAS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1765	JOELMA OLIVEIRA DE CARVALHO CAMARGO	0	0	0	Sem Classificação
1731	KATIA APARECIDA LESSI DAS CHAGAS	0	0	0	Sem Classificação
1678	ROSYCLEA ALMEIDA DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
1668	ELAINE BATISTA CARÇA	0	0	0	Sem Classificação
1528	GRACIELE MONIQUE MONTEIRO DE SOUSA	0	0	0	Sem Classificação
1486	STEFANY APARECIDA DE ASSIS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1392	LIVIA MARIA PALMA MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
1384	MARIA JULIANA ANDRADE DE CARVALHO	0	0	0	Sem Classificação
1368	LILIAN ELIZABETH ALVES	0	0	0	Sem Classificação
1363	JESSICA LUANA LEOPOLDINO BEZERRA	0	0	0	Sem Classificação
1288	CRISTIANE DA SILVA OTERO	0	0	0	Sem Classificação
1225	JOSEFINA FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1220	SABRINA ALENCAR SANTANA	0	0	0	Sem Classificação
1217	CARLA LETICIA MAGALHAES DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1133	ALZENEIDE BATISTA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1131	GLEICIELLE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1097	GABRIEL RUIZ REIS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1094	FABIO CARDOSO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1089	BEATRIZ MENEZES FELIPE FARIAS	0	0	0	Sem Classificação
1054	JESSICA LIMA ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
980	ANA PAULA RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
969	THATIANE APARECIDA GARCIA	0	0	0	Sem Classificação
925	ANA FLAVIA DOS SANTOS MEDEIROS	0	0	0	Sem Classificação
908	CLEONICE DUTRA BARROS	0	0	0	Sem Classificação
875	AMANDA DE ALMEIDA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
872	ANA LÚCIA FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
866	RENATA GRASIELA RIBEIRO DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
834	MATHEUS GARCEZ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
830	NAYARA MOURA SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
824	KETELIN CAMILA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
791	MARLENE APARECIDA DO DIVINO	0	0	0	Sem Classificação
779	ADRIANA CRISTINA DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
770	SABRINA SOUZA DIAS	0	0	0	Sem Classificação
743	ROSIMEIRE DIAS CORREA CUNHA	0	0	0	Sem Classificação
717	ARKLA LUCAS SILVA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
713	ADRIELE SILVA ARCE	0	0	0	Sem Classificação
646	ROSICLEIA FERNANDES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
602	HYGOR ZANQUETTI SOARES	0	0	0	Sem Classificação
578	JÉSSICA SOARES DE ALMEIDA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
565	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
551	MARIA JOSÉ DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
429	ALINE APARECIDA ALVES DE JESUS	0	0	0	Sem Classificação
425	ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
354	EVELYN BEATRIZ FOGAÇA	0	0	0	Sem Classificação
290	MARILENE LOPES DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
281	ICLEA ZILDA RODRIGUES MIRANDA	0	0	0	Sem Classificação
278	LUAN FELIPE DIAS RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação
272	WALBER HENRIQUE EUBANK BASILIO	0	0	0	Sem Classificação
243	KATIELEN CAROLAYNE DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
228	LETICIA OLIVEIRA DE PAULA	0	0	0	Sem Classificação
223	JAQUELINE COUTINHO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
222	YGOR APARECIDO THEODORO DE PAULO	0	0	0	Sem Classificação
208	ELLEN MONIQUE DE MATOS BRANDAO	0	0	0	Sem Classificação
182	PRISCILA CRISTINA VILAS BOAS DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
178	VALDIRENE TEIXEIRA	0	0	0	Sem Classificação
174	ERICA APAREIDA VITORINO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
170	ANDRÉIA FRANCISCA DE QUEIROZ FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
164	LUZIA OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
161	LUCILENE DOS SANTOS FRANCISCO	0	0	0	Sem Classificação
160	AMANDA PATRÍCIA CAMARGO DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
159	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
152	TAMIRIS ALVES NERY	0	0	0	Sem Classificação
149	NATTAN STEFERSON RIBEIRO SILVERIO	0	0	0	Sem Classificação
148	JANAINA DE OLIVEIRA BRITO DO CARMO	0	0	0	Sem Classificação
145	CRISTIANE SACCHI TAVARES	0	0	0	Sem Classificação
140	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO	0	0	0	Sem Classificação

110	GLEICIENE BARBOSA DE SOUZA SANTOS SILVA	0	0	0	Sem Classificação
109	GLEICE CRISTINA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
94	NAIARA DE FREITAS RELIQUIAS SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
50	JANAINA LIMA COSTA ALVES	0	0	0	Sem Classificação
22	JOSIANE PEREIRA DE SANTANA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3802	JENIFER MURIEL FERREIRA DE ARAUJO COSTA	7	25	12,4	1º
1820	LUCIANA VARGAS DOS SANTOS FERNANDES	7	25	12,4	2º
764	JHONATAN CAROLINA RIBEIRO	7	25	12,4	3º
505	CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	5,2	20	9,64	4º
2560	LUCAS MENESES LAVEZO	0,6	25	7,92	5º
1338	GABRIELLY ORAIDE TORRES DUTRA DE ANDRADE	0	25	7,5	6º
2275	CAIO FREITAS DA SILVA	0,8	20	6,56	7º
2606	HELANE SILVA PAIVA	0	20	6	8º
2985	MARIELLA CANELA DE CAMARGO	1,6	10	4,12	9º
4738	LORENA BRAZ TOURINHO	0	0	0	Sem Classificação
4643	TAISA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
4501	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
4475	JULIANA BRAGA GOMES	0	0	0	Sem Classificação
3805	ALISSON PEREIRA VANZELA	0	0	0	Sem Classificação
3515	GISELE VITORIA DA CUNHA OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3440	EDUARDO VIRGILI DE AQUINO	0	0	0	Sem Classificação
3345	ELZA FERREIRA BEZERRA	0	0	0	Sem Classificação
3258	JULIA VONO DE SANT'ANA	0	0	0	Sem Classificação
3217	MATHEUS RIBEIRO DO COUTO	0	0	0	Sem Classificação
2821	VANESSA DE JESUS SOUZA RODRIGUES	0	0	0	Sem Classificação
2363	KÉVELYN CRISTINA LACERDA LAUER	0	0	0	Sem Classificação
1902	KELLY CRISTINA DA LUZ	0	0	0	Sem Classificação
1843	JULIA VITORIA RISCALLI MOTA GIMENEZ	0	0	0	Sem Classificação
1556	ULLY DIAS PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
1329	CAMILLA PRUDENCIO FONTES	0	0	0	Sem Classificação
762	HANDRESSA DOS SANTOS MELO	0	0	0	Sem Classificação
678	LAURIELENE ELEN ARRUDA SILVA DEODATO	0	0	0	Sem Classificação
192	LUCAS CARDOSO PIRES	0	0	0	Sem Classificação
111	FERNANDA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
76	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: TÉCNICO DE RAIOS X (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
14	ARLETE CHAVES DE LIMA BETFUER NOGUEIRA	13,7	30	18,59	1º
3484	EDISLAINE JULIANA CAMPOS SUAVE	8,2	30	14,74	2º
956	JOSÉ DE SOUZA PEREIRA	8	30	14,6	3º
3445	MICHEL BRUNO CARVALHO MACIEL	9,8	25	14,36	4º
3003	LETICIAPIN CUNHA	9,8	20	12,86	5º
396	JORGE LUIZ FACHINI DA SILVA	7	25	12,4	6º
3455	LENNON MOISES RAMALHO SILVA	6,98	25	12,386	7º
2187	CRISTIANE DE SOUZA MELO	1,3	30	9,91	8º
3781	KELLY ZELANDIA CASTILHO SANTOS	1,57	20	7,099	9º
975	EDMILSON INACIO FARIA	8,95	0	6,265	10º
1496	LESSANDRA AMORIM DE OLIVEIRA	1,2	0	0,84	11º
3745	AISLANE YASMIN BETETTI MACHADO	0	0	0	Sem Classificação
3479	ALESSANDRO SOARES DE LIMA	0	0	0	Sem Classificação
3617	AMANDA MODESTO DO NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
2274	ANTONIO CARLOS FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3101	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	0	0	0	Sem Classificação
954	CAIO NOGUEIRA	0	0	0	Sem Classificação
2093	CLAUDIO ALVES DE PAULA.	0	0	0	Sem Classificação
2155	DAIENE PEREIRA LEITE	0	0	0	Sem Classificação
1627	DANIELY AMADIO DE ALMEIDA	0	0	0	Sem Classificação
4515	DENISE MOREIRA DA SILVA CAMPOS	0	0	0	Sem Classificação
1542	EMERSON GOMES MOURA	0	0	0	Sem Classificação
3083	FERNANDO SOARES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
974	GABRIEL DUTRA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
833	GLÁUCIA ROBERTA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
584	HENRIQUE STABILE	0	0	0	Sem Classificação
3951	JOSIENE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
635	JULIANA PEREIRA DE CASTRO SILVA	0	0	0	Sem Classificação
703	JULIANO DA COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1671	JULIE YUKIE ITAYA SHIMODA	0	0	0	Sem Classificação
1109	LUCAS LUCIANO RODRIGUES MARCELINO	0	0	0	Sem Classificação
2200	LUIZ FELIPE BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1710	MATHEUS HENRIQUE AZAMBUJA DE SOUZA	0	0	0	Sem Classificação
1649	NAYARA NATALY FERREIRA LIMA	0	0	0	Sem Classificação
2608	PAULA GETTI QUEIROZ MENDES	0	0	0	Sem Classificação
3172	PAULA SANTANA PEREIRA VEIGA	0	0	0	Sem Classificação
2723	POLLYANA CAROLINE MEDEIROS ARAUJO	0	0	0	Sem Classificação
4593	ROBERTA IOHAA ABREU GOMES	0	0	0	Sem Classificação
1253	STEPHANY OLIVEIRA XAVIER	0	0	0	Sem Classificação
2810	TATIELE SPONTON CÂNDIDO	0	0	0	Sem Classificação
1305	THAIS JEOVANA SERRA FONSECA	0	0	0	Sem Classificação

CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)					
N. INSC	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PRONTUAÇÃO ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1929	VALDICE IBARROLA DE ALMEIDA	12,1	25	15,97	1º
755	DENISE CARDOSO DE BRITO	7	30	13,9	2º
106	ALICE CAMARGO DA SILVA	7	25	12,4	3º
1222	EDU ALVAREZ OJEDA	7	25	12,4	4º
279	MORIELE GONÇALVES DIAS OLIVEIRA	7	25	12,4	5º
47	ARIANE HELISE FELISBERTO RODRIGUES	7,06	20	10,942	6º

4429	JULIANA CARMENCITA MARTINEZ ARAUJO	7	20	10,9	7º
187	ANTONIO BELMIRO DE SOUZA	3,6	25	10,02	8º
1121	MARIELA COSTA BORGES	0	30	9	9º
625	PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	0	30	9	10º
4445	RICARDO APARECIDO DE SOUSA BUENO	0	30	9	11º
1016	AMADEU JOAQUIM DA SILVA	0	25	7,5	12º
3182	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	0	25	7,5	13º
3354	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	25	7,5	14º
1925	ROSIMEIRE DE PADUA ALMEIDA	0	25	7,5	15º
2088	TATIANE PRADO PEREIRA DE ALCAMIM	0	25	7,5	16º
3431	ALINE MENDES MONTAGNER	0	15	4,5	17º
4070	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	6,3	0	4,41	18º
498	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
1364	ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1328	ANDRE LUIZ PALOMBO DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
374	BEATRIZ DE OLIVEIRA PAIVA	0	0	0	Sem Classificação
4607	BRUNA LETÍCIA SANTOS ALCIDES	0	0	0	Sem Classificação
4400	BRUNO HENRIQUE BORGES BRAGATTO	0	0	0	Sem Classificação
3660	CAROLINA MAYRA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2565	DAIANE MARIA APARECIDA ELIAS	0	0	0	Sem Classificação
3963	EDUARDA ALVES GOMES	0	0	0	Sem Classificação
4622	EVA MARIA SILVA FERREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3611	FERNANDA GABRIELA PIVOVAR PONCIANO	0	0	0	Sem Classificação
4275	FLAVIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	0	0	0	Sem Classificação
462	GABRIEL VINICIUS GOMES DE ALENCAR	0	0	0	Sem Classificação
2116	GABRIELLY SANTANA DE BARROS	0	0	0	Sem Classificação
4001	GIULIANA YUMI YASSUMOTO	0	0	0	Sem Classificação
3111	GLORIA VITAL DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
1787	JOSICLEIA FIGUEIRA ANDRADE	0	0	0	Sem Classificação
2564	JULLIA DA SILVA CUSTÓDIO	0	0	0	Sem Classificação
4117	KENNEDY WENDY RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Sem Classificação
2217	LIDIA FERREIRA BORGES NASCIMENTO	0	0	0	Sem Classificação
3615	LUIS CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	0	0	0	Sem Classificação
3976	LUIZ FELIPE LEAL LOPES	0	0	0	Sem Classificação
4706	MARIA GRASIELLY DA SILVA CLEMENTINO	0	0	0	Sem Classificação
1562	MARISA DE ALMEIDA CORDEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3964	MAYCON DOUGLAS CUNHA DA SILVA PEREIRA	0	0	0	Sem Classificação
3475	MICAELLA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	0	0	0	Sem Classificação
4353	MORILLO CORCIOLI CHOCAIR	0	0	0	Sem Classificação
2669	NAIARA PEREIRA VIANA	0	0	0	Sem Classificação
2323	NATALLIN GABRIELLI LIMA DE FARIAS	0	0	0	Sem Classificação
3499	PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
793	RAIRTON BARBOSA MONTEIRO	0	0	0	Sem Classificação
3622	ROSANA DOS SANTOS LOPES	0	0	0	Sem Classificação
3573	SANDRA MARGARETH SILVA DOS ANJOS	0	0	0	Sem Classificação
4672	SANDRO MARCIO DE BRITO	0	0	0	Sem Classificação
4458	TALITA QUEIROZ SANTOS EUBANQUE	0	0	0	Sem Classificação
1233	TAUANNY DE SOUZA RDRIGUES MARTINS	0	0	0	Sem Classificação
63	TAYLA RAFAELA MARTINS COSTA	0	0	0	Sem Classificação
1415	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	Sem Classificação
3169	VINICIUS MUNHOZ BUISSA	0	0	0	Sem Classificação
25	VIRGINIA PEDRO ROSA	0	0	0	Sem Classificação
3504	WILLIAM CESAR GOBBI FERNANDES	0	0	0	Sem Classificação

ANEXO II

ANEXO II DO EDITAL 010/2024- RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DOS CANDIDATOS

De acordo com item 4.19 do Edital 007/2023 a relação dos candidatos com deficiência/PCD se enquadra nas prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto 9.508/18.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MUTIRÃO DENGUE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
582	GREICE BARBOSA VAZ

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
N. INSC	NOME
357	SANDRA AMANDA DOS SANTOS

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
19	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
N. INSC	NOME
546	NATALI PEREIRA RAMOS

1477	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA
3601	JÚLIO DA SILVA DE MATOS
4628	BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
1533	LILIANE MOREIRA GARCIA MONÇÃO
3451	ANGELA MARIA PAES SANTOS
4466	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO

CARGO: ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
3370	ROGERIO NUNES DA SILVA

CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)	
N. INSC	NOME
416	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA
823	NILZA LOPES PEREIRA
2261	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA
2271	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)	
N. INSC	NOME
3945	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias